II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 28 de Maio de 2008 Número 102

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete para os Meios de Comunicação Social:

Despacho n.º 14752/2008:

Revogação de despachos 23710

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 14753/2008:

Descongelamento — Centro Novas Oportunidades 23710

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 14754/2008:

Nomeação de Helena Paula Pereira Ribeiro Ferreira 23710

Despacho (extracto) n.º 14755/2008:

Licença extraordinária da funcionária Ana Maria Soares Pedroso 23710

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 16572/2008:

Delegação de competências do chefe do SF Lisboa 11 em regime de substituição Maria Rita Ferreira Surrégio Garcia Domingos 23710

Aviso n.º 16573/2008:

Delegação e subdelegação de competências da directora de finanças de Bragança Maria Manuela Valente 23713

Aviso n.º 16574/2008:

Delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de Ponta Delgada, Isaura Encarnação Silva Evangelho 23714

Aviso n.º 16575/2008:

Delegação de competências do chefe do SF Sintra 1 em regime de substituição Augusto Pires Calmeiro 23715

Aviso n.º 16576/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças Felgueiras António Ribeiro Dinis 23718

Aviso n.º 16577/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral Alberto Augusto Pimenta Pedroso. . . . 23720

Aviso (extracto) n.º 16578/2008:

Nomeação em regime de substituição em cargo de chefia tributária 23721

Aviso (extracto) n.º 16579/2008:

Nomeação em regime de substituição em cargo de chefia tributária 23721

Aviso (extracto) n.º 16580/2008:

Nomeação em regime de substituição em cargo de chefia tributária 23721

Aviso (extracto) n.º 16581/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de director de finanças de Coimbra do funcionário Jaime Mariquinhas Devesa 23721

Aviso (extracto) n.º 16582/2008:

Nomeação em regime de substituição em cargo de chefia tributária 23721

Aviso (extracto) n.º 16583/2008:

Nomeações em regime de substituição da Dr.a. Ana Maria Silva Santos para o cargo de chefe de divisão de Liquidação do IRS e da Dr.a Maria Graça Vasques Moreira Neto para o cargo de chefe de divisão de Administração I com efeitos a 19 de Maio de 2008 23721

Aviso (extracto) n.º 16584/2008:

Renovação comissão serviço no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Coordenação da DF Viseu Ramiro Manuel Augusto de Figueiredo 23721

Aviso (extracto) n.º 16585/2008:

Prorrogação da requisição do técnico de administração tributária de nível 1 Miguel Arcanjo Martins da Mota 23721

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:

Despacho n.º 14756/2008:

Colocação voluntária em situação de mobilidade especial da assistente administrativa especialista Almerinda Domingues 23721

Direcção-Geral do Orçamento:

Declaração n.º 200/2008:

Conta provisória do 1.º trimestre de 2008 23722

Inspecção-Geral de Finanças:

Despacho (extracto) n.º 14757/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de inspector de finanças director dos licenciados Domingos António Melão Martins e Heitor dos Reis Agrochão. 23804

Despacho (extracto) n.º 14758/2008:

Nomeação da técnica superior de 2.ª classe Paula Cristina Ferreira Machado na categoria de inspector de finanças 23804

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Portaria n.º 543/2008:

Autorização ao Instituto da Segurança Social, I. P., para repartição de encargos, em 2007 e 2008, relativos a contratos para aquisição do serviço de operação de contact center 23804

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação

Despacho n.º 14759/2008:

Cria a equipa de projecto para o reordenamento e requalificação da rede escolar 23805

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

Despacho (extracto) n.º 14760/2008:

Regresso de licença sem vencimento de longa duração de Maria de Fátima da Silva Gonçalves Pinto. 23806

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 14761/2008:

Condecora o tenente-coronel de engenharia José da Costa Rodrigues dos Santos 23806

Despacho n.º 14762/2008:
Condecora o major de engenharia Pedro Nuno Rego Ferreira 23806
Despacho n.º 14763/2008:
Condecora o primeiro-sargento de engenharia Carlos Alberto da Silva Cardoso 23806
Despacho n.º 14764/2008:
Condecora o primeiro-sargento amanuense José António da Silva Rodrigues 23806
Despacho n.º 14765/2008:
Condecora o capitão de engenharia Gabriel de Jesus Gomes 23806
Despacho n.º 14766/2008:
Condecora o capitão de engenharia Carlos Miguel Fernandes Vítor Dias 23806
Despacho n.º 14767/2008:
Condecora o primeiro-sargento de engenharia Afonso Manuel de Oliveira Resende. 23806
Despacho n.º 14768/2008:
Condecora o major de engenharia Carlos Alberto Rocha Afonso 23807
Despacho n.º 14769/2008:
Condecora o sargento-chefe de engenharia Raul Filipe do Nascimento Monteiro 23807
Despacho n.º 14770/2008:
Condecora o tenente-general Mário de Oliveira Cardoso 23807
Despacho n.º 14771/2008:
Condecora o capitão-tenente Mário Rui Gomes Tavares 23807
Louvor n.º 415/2008:
Louva o primeiro-sargento de engenharia Afonso Manuel de Oliveira Resende 23807
Louvor n.º 416/2008:
Louva o major de engenharia Pedro Nuno Rego Ferreira. 23807
Louvor n.º 417/2008:
Louva o major de engenharia Carlos Alberto Rocha Afonso 23807
Louvor n.º 418/2008:
Louva o capitão de engenharia Carlos Miguel Fernandes Vítor Dias. 23807
Louvor n.º 419/2008:
Condecora o capitão de engenharia Gabriel de Jesus Gomes 23808
Louvor n.º 420/2008:
Louva o primeiro-sargento de engenharia Carlos Alberto da Silva Cardoso 23808
Louvor n.º 421/2008:
Louva o capitão-tenente Mário Rui Gomes Tavares 23808
Louvor n.º 422/2008:
Louva o tenente-general Mário de Oliveira Cardoso 23809

Exército:

Despacho n.º 14772/2008:
Despacho do adjunto para o Planeamento de subdelegação de competências no director–coordenador do Estado-Maior do Exército, MGen António Carlos Campos Gil 23809
Despacho n.º 14773/2008:
Despacho do director coordenador do Estado-Maior do Exército de subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército coronel Rui Alves Tavares Ferreira. 23809
Despacho (extracto) n.º 14774/2008:
Nomeação, por tempo indeterminado, na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira de fotógrafo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), de Luís Manuel Ribeiro. 23809
Rectificação n.º 1184/2008:
Anulação do despacho (extracto) n.º 13 709/2008, que nomeou Maria Teresa Amaral Pereira Gouvêa em comissão de serviço extraordinária, por ter sido publicado com inexactidão no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 16 de Maio de 2008 23809
Despacho n.º 14775/2008:
Concurso 2.ºCF/08/RC ENG GEO 23809

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 16586/2008:

Rectifica o aviso n.º 17 306/2007 23811

Aviso n.º 16587/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Valdicea Fehst. 23811

Aviso n.º 16588/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel de Fátima Alves da Luz 23811

Aviso n.º 16589/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Mendes 23811

Aviso n.º 16590/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dulce Fátima do Espírito Santo Cravid António 23811

Aviso n.º 16591/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luzia Elizabeth da Conceição Pegado 23811

Aviso n.º 16592/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Semedo Alves 23811

Aviso n.º 16593/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andreza Sanches Lopes Mendes 23811

Aviso n.º 16594/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angelina Borges Cabral 23812

Aviso n.º 16595/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Epifânio da Conceição Pegado 23812

Aviso n.º 16596/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Josefa Fortes. 23812

Aviso n.º 16597/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Pimentel 23812

Aviso n.º 16598/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Samuel Castelo. 23812

Aviso n.º 16599/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marinela de Almeida Carvalho Baía 23812

Aviso n.º 16600/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria João Zamba 23812

Aviso n.º 16601/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Branco Cassoma . . . 23812

Aviso n.º 16602/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dilma de Almeida Dias dos Santos 23812

Aviso n.º 16603/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia Brehn D'Ávila. 23812

Aviso n.º 16604/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilídio Tavares da Veiga 23812

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 14776/2008:

Construção do Interceptor de Arões, integrado na Frente de Drenagem de Serzedo (FD3), no âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave, concelho de Fafe 23813

Despacho n.º 14777/2008:

Construção do interceptor de regadas, integrado na frente de drenagem de Serzedo (FD3), no âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do vale do Ave, concelho de Fafe 23819

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 14778/2008:

É criada na dependência da Direcção de Serviços de Documentação, Comunicação e Relações Públicas a Divisão de Arquivo e Documentação, adiante designada por DAD 23826

Despacho n.º 14779/2008:

Nomeação do licenciado Fernando Miguel Soares Bandeira da Silva Veloso, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Arquivo e Documentação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. 23826

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 16605/2008:

Constituição da comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Mafra 23827

Instituto Geográfico Português:

Despacho n.º 14780/2008:

Nomeação da licenciada Maria Luciana Caldeirinha Sabino Santos Calinas para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros 23827

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Aviso n.º 16606/2008:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de inspector principal, da carreira de inspector superior, da área funcional técnica ambiental 23828

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 14781/2008:

Reconhecimento de interesse público da construção do site de radar costeiro na Fóia (cerro de Marrocos) e do site de comunicações da Fóia, designado por Fóia 1, ambos no concelho de Monchique 23828

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14782/2008:

Correcção da redacção do n.º 4 do despacho n.º 4011/2008, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008 23829

Despacho n.º 14783/2008:

Aprova o projecto base do Ramal de Alta Pressão Carriço-Leirosa-Lares 23830

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 16607/2008:

SORGILA requer atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino no concelho de Pombal. 23830

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 14784/2008:

Publicação no *Diário da República* do certificado de sistemas de medição distribuidores de combustível n.º 103.91.08.6.018 de SILPETRO. 23831

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 544/2008:

Constituição do Conselho Cinegético Municipal de Celorico da Beira 23831

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 14785/2008:

Confere a David Alexandre Neves da Silva Jorge o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico 23831

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 16608/2008:

Publicitação do aviso da afixação da lista de antiguidade dos funcionários em SME afectos à SG, no 12.º andar do edifício do MTSS, Praça de Londres, 2, Lisboa. 23831

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 14786/2008:

Aposentação compulsiva, precedendo processo disciplinar, de Maria Julia de Almeida Pinto 23831

Despacho (extracto) n.º 14787/2008:

Nomeação definitiva de Margarida Andrade Neves 23832

Rectificação n.º 1185/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 10271/2008 23832

Rectificação n.º 1186/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 10274/2008 23832

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 14788/2008:

Criação do Projecto de Incentivos à Procriação Medicamente Assistida, PMA 23832

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 14789/2008:

Designação para integrar a equipa de assessoria ao coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários (MCSP) do Prof. Doutor Alberto Augusto Oliveira Pinto Hespanhol . . . 23833

Despacho n.º 14790/2008:

Exoneração do licenciado Armando Brito de Sá das funções de assessor do coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários. 23833

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 16609/2008:

Concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para a categoria de assistente de medicina geral e familiar, da carreira médica de clínica geral 23833

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 16610/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com secretários clínicos. 23834

Aviso n.º 16611/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com César Duarte Montes Lopes 23835

Aviso n.º 16612/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Filipe Sousa Alves 23835

Aviso n.º 16613/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Vanda Patrícia Costa Ferreira Silva. 23835

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Deliberação (extracto) n.º 1479/2008:

Rescisão de dois contratos administrativos de provimento. 23835

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Aviso n.º 16614/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com auxiliares de acção médica por seis meses 23835

Edital n.º 540/2008:

Habilitação de herdeiros de Maria Orlandina Silva Loureiro 23835

Hospitais Civis de Lisboa:

Deliberação (extracto) n.º 1480/2008:

Regresso à actividade da enfermeira especialista Amélia Cristina Dias Ferreira 23835

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Deliberação (extracto) n.º 1481/2008:

Homologação da acta de avaliação curricular para a categoria de assistente graduado 23835

Hospital Distrital do Montijo:

Despacho (extracto) n.º 14791/2008:

Nomeação das assistentes administrativas Maria Helena Marques, Maria Emília Madeira, Deolinda Galipa, Gilda Rodriguez e Maria Conceição Rodrigues na categoria de assistentes administrativas principais 23835

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Despacho n.º 14792/2008:

Colocação voluntária em situação de mobilidade especial 23836

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 14793/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — ano 2006-2007 23836

Aviso n.º 16615/2008:

Aplicação de pena de demissão 23836

Despacho n.º 14794/2008:

Rescisão do contrato administrativo de pessoal docente 23836

Aviso n.º 16616/2008:

Contratos administrativos de provimento referentes ao ano lectivo 2007/2008 23836

Louvor n.º 423/2008:

Louvor — Professor Joaquim Ferreira Soares 23837

Aviso n.º 16617/2008:

Publicação de contratos administrativos de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 23837

Rectificação n.º 1187/2008:

Rectifica a data de homologação de vários contratos 23837

Aviso n.º 16618/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 23837

Aviso n.º 16619/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento pessoal docente 23837

Despacho n.º 14795/2008:

Transferências para o lugar do QE 23838

Rectificação n.º 1188/2008:

Rectifica o despacho n.º 13 953/2008, de 15 de Maio (nomeação na categoria de professor titular) 23838

Despacho n.º 14796/2008:

Nomeação de docentes na categoria de professores titulares 23838

Aviso n.º 16620/2008:

Nomeação na categoria de Professor Titular 23839

Despacho n.º 14797/2008:

Nomeação em comissão de serviço 23839

Despacho n.º 14798/2008:

Publicação de contratos docentes (Decreto-Lei n.º35/2007, de 15 de Fevereiro) 23839

Aviso (extracto) n.º 16621/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 23840

Aviso (extracto) n.º 16622/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 23840

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 16623/2008:

Contratos de pessoal docente 2007-2008 23840

Louvor n.º 424/2008:

Louvor ao funcionário AAE Manuel José de Matos Monteiro que se aposentou 23840

Despacho n.º 14799/2008:

Nomeação de docente para o quadro de zona pedagógica — ano lectivo de 2006-2007 23840

Despacho n.º 14800/2008:

Homologação do contrato de provimento referente ao ano lectivo 2007-2008 23840

Aviso n.º 16624/2008:

Nomeação dos assistentes de administração escolar principal em 1 de Fevereiro de 2008 . . . 23840

Aviso n.º 16625/2008:

Homologação dos contratos dos docentes com contrato a termo referentes ao ano lectivo de 2007-2008 23840

Aviso n.º 16626/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente referentes ao ano de 2007-2008 23841

Despacho n.º 14801/2008:

Homologação contratos de docentes referente ao ano lectivo de 2007-2008 23841

Despacho n.º 14802/2008:

Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, relativos ao ano escolar 2007-2008 23841

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 14803/2008:

Contrato de trabalho do assistente de administração escolar Hugo Manuel da Silva Lopes 23841

Aviso (extracto) n.º 16627/2008:

Homologação de contratos docentes referentes ao ano escolar de 2007-2008, ao abrigo das Portarias n.os 367/98, de 29 de Junho, e 1046/2004, de 16 de Agosto 23841

Rectificação n.º 1189/2008:

Rectificação ao aviso (extracto) n.º 1934/2008 23841

Despacho n.º 14804/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — ano de 2006-2007 23842

Despacho (extracto) n.º 14805/2008:

Professores do quadro de nomeação definitiva providos na categoria de Professores Titulares 23842

Despacho (extracto) n.º 14806/2008:

Nomeação da chefe dos serviços de administração escolar em regime de substituição 23842

Despacho (extracto) n.º 14807/2008:

Rescisão do contrato do docente Vasco Miguel Ribeiro de Oliveira Guia 23842

Despacho (extracto) n.º 14808/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo de 2007-2008 23842

Despacho (extracto) n.º 14809/2008:

Nomeação da docente do quadro de escola do Jardim-de-Infância de Pero Negro, do grupo 100, Ana Maria Rosa Machado, em regime de comissão de serviço para desempenhar as funções de professora titular para o ano lectivo 2007-2008, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007 23842

Despacho (extracto) n.º 14810/2008:

Contratos de professores para o ano lectivo 2006-2007 23842

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 14811/2008:

Homologação de contrato administrativo de serviço docente de professor do Agrupamento Vertical Escolas Reguengos de Monsaraz 23843

Despacho n.º 14812/2008:

Nomeação para professor titular do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz 23843

PARTE D

Aviso n.º 16628/2008:

Contratos do pessoal docente — ano lectivo 2007-2008 23843

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 16629/2008:

Nomeações e transferências de docentes do quadro de nomeação definitiva de 2006-2007 23843

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 3687/2008:

Publicação de prestação de contas apresentadas pelo administrador do processo n.º 467/07.6TB-CVL-E 23844

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas

Anúncio n.º 3688/2008:

Publicidade de sentença e citação dos credores desconhecidos nos autos de insolvência n.º 161/08.0TBELV 23844

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 3689/2008:

Insolvência n.º 917/08.4TBFLG 23844

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz

Anúncio n.º 3690/2008:

Insolvência n.º 600/08.0TBFIG. 23845

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 3691/2008:

Publicação da declaração de insolvência e da data da assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 925/08.5TBFUN 23845

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 3692/2008:

Publicidade de sentença de declaração de insolvência no processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 3150/07.9TBFUN 23846

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 3693/2008:

Sentença de declaração de insolvência, proferida nos autos n.º 1792/08.4TBLRA 23847

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3694/2008:

Publicidade de sentença de insolvência — Processo n.º 350/07.5TYLSB 23847

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3695/2008:

Sentença de falência — processo n.º 298/04.5TYLSB 23848

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3696/2008:

Publicação da sentença de insolvência proferida nos autos n.º 366/08.4TYLSB 23848

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio n.º 3697/2008:

Convocatória de assembleia de credores — processo n.º 238/08.2TBMCN 23848

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar

Anúncio n.º 3698/2008:

Prestação de contas n.º 1640/07.2TBOVR-D 23848

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 3699/2008:

Prestação de contas do administrador (CIRE) n.º 2092/07.2TBPRD-E 23849

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 3700/2008:

Processo n.º 1550/06.0TJPRT — insolvência de pessoa singular. 23849

Anúncio n.º 3701/2008:

Processo n.º 1321/06.4TJPRT — insolvência de pessoa singular (apresentação), em que é devedor Luís Forte Saavedra Ruvina 23849

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior

Anúncio n.º 3702/2008:

Processo de insolvência n.º 875/07.2TBRMR — Insolventes: António Manuel Figueiredo Bernardino e Maria Fernanda Ferreira dos Santos 23849

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 3703/2008:

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 1198/05.7TBSTS-O do 3.º Juízo Cível de Santo Tirso — Insolvente: Fábrica de Tecidos de Rebordões, L.da 23849

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 3704/2008:

Publicitação do encerramento do processo n.º 431/08.8TBVCT 23850

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3705/2008:

Publicidade e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º. 113/06.5TYVNG 23850

Anúncio n.º 3706/2008:

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 716/06.8TYVNG 23850

Anúncio n.º 3707/2008:

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 606/06.4TYVNG 23851

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3708/2008:

Sentença de insolvência de José Augusto Rocha das Neves & Filhos, L.da, NIF 504612000 — processo n.º 282/08.0TYVNG 23851

Anúncio n.º 3709/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 229/08.3TYVNG. Insolvente: Construções Monteiral, L.da. 23851

Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António

Anúncio n.º 3710/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 277/08.3TBVRS 23852

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde

Anúncio n.º 3711/2008:

Declaração de contumácia no processo n.º 262/05.7GBVVD do 2.º Juízo. 23852

PARTE E

Ordem dos Advogados

Edital n.º 541/2008:

Por Acórdão de 6 de Fevereiro de 2006 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, ratificado em sessão plenária desse órgão em 24 de Fevereiro de 2006, proferido em recurso do Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 22 de Outubro de 2004, foi aplicada ao Dr. António Martins, advogado inscrito pela Comarca de Vila Nova de Famalicão, portador da cédula profissional n.º 2333-P, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de dois anos e a sanção acessória de restituição à participante da quantia de € 7559,27 (1 515 497$), acrescida dos respectivos juros legais, sem prejuízo da apresentação, se assim entender, de nota de despesas e honorários 23853

Universidade dos Açores

Despacho (extracto) n.º 14813/2008:

Contrato administrativo de provimento de Nuno Manuel Guerreiro como assistente convidado 23853

Despacho (extracto) n.º 14814/2008:

Contrato administrativo de provimento de Sérgio Alexandre Fazenda Rodrigues como assistente convida 23853

Despacho (extracto) n.º 14815/2008:

Contrato administrativo de provimento de Sandra Paula Aguiar Moniz como assistente convidado 23853

Despacho (extracto) n.º 14816/2008:

Contrato administrativo de provimento de Carla Cristina Soares Ramalho como assistente convidado a tempo parcial. 23853

Despacho (extracto) n.º 14817/2008:

Contrato administrativo de provimento de Pedro Portugal de Sousa Nunes como assistente convidado 23853

Despacho (extracto) n.º 14818/2008:

Contrato administrativo de provimento de Ana Maria Vieira Ferreira como assistente convidado a tempo parcial 23853

Despacho (extracto) n.º 14819/2008:

Contrato administrativo de provimento de Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues como assistente convidado a tempo parcial 23854

Despacho (extracto) n.º 14820/2008:

Contrato administrativo de provimento de Maria do Rosário Leite Clara Cordeiro Banha como assistente convidado a tempo parcial 23854

Despacho (extracto) n.º 14821/2008:

Contrato administrativo de provimento de António Manuel d'Almeida Pereira como assistente convidado a tempo parcial. 23854

Despacho (extracto) n.º 14822/2008:

Contrato administrativo de provimento de Vidália Maria Cordeiro Miranda como assistente convidado a tempo parcial. 23854

Despacho (extracto) n.º 14823/2008:

Contrato administrativo de provimento de Jorge Emanuel Serra Vasconcelos como assistente convidado a tempo parcial. 23854

Despacho (extracto) n.º 14824/2008:

Contrato administrativo de provimento de Jorge Manuel de Morais Kol de Carvalho como assistente convidado a tempo parcial 23854

Despacho (extracto) n.º 14825/2008:

Contrato administrativo de provimento de Joana Salsa Guarda como assistente convidado a tempo parcial 23854

Despacho (extracto) n.º 14826/2008:

Contrato administrativo de provimento de Catarina Saraiva Pereira como assistente convidada a tempo parcial 23854

Despacho (extracto) n.º 14827/2008:

Contrato administrativo de provimento de Flávio Gomes Borges Tiago como assistente convidado a tempo parcial. 23854

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 437/2008:
Prorrogação de contrato — mestre Carla Vilhena 23854
Despacho (extracto) n.º 14828/2008:
Delegação de competências na presidente do CD da ESSAF 23854
Despacho (extracto) n.º 14829/2008:
Nomeação da licenciada Mariana Rosa Piado Farrusco 23854

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 14830/2008:
Alteração ao contrato administrativo de provimento da Doutora Ana Margarida Pisco Almeida 23855
Despacho (extracto) n.º 14831/2008:
Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 23855

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 14832/2008:
Concedida equiparação a bolseira à Doutora Ana Paula Coelho Duarte, professora associada, e à Doutora Anabela Antunes de Almeida, professora auxiliar 23855
Despacho (extracto) n.º 14833/2008:
Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Santiago David Armando Reyes Cortes, professor auxiliar 23855
Despacho (extracto) n.º 14834/2008:
Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Michael Heinrich Mathias, professor auxiliar . 23855
Despacho (extracto) n.º 14835/2008:
Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro de Sousa, professor associado convidado, e ao Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático 23855
Despacho n.º 14836/2008:
Concedida equiparação a bolseiro à Doutora Rosa Marina Lopes Brás Martins Afonso, professora auxiliar 23855
Despacho (extracto) n.º 14837/2008:
Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Abílio Manuel Pereira da Silva, professor auxiliar 23855

Universidade de Évora

Aviso n.º 16630/2008:
Constituição do júri das provas de Doutoramento em Música e Musicologia, requeridas por Vanda de Sá Martins da Silva 23855
Aviso n.º 16631/2008:
Constituição do júri das provas de doutoramento em Economia, requeridas por Maria José Palma Lampreia dos Santos 23856

Universidade de Lisboa

Contrato (extracto) n.º 438/2008:
Celebração de contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre Francisco Lourenço Fonseca Mendes Correia 23856
Despacho (extracto) n.º 14838/2008:
Maria Emilia de Assunção Muller, licença sem vencimento de longa duração 23856
Despacho (extracto) n.º 14839/2008:
Renovação do contrato de Sandra Isabel Rodrigues Aguiar 23856

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 16632/2008:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho 23856
Aviso (extracto) n.º 16633/2008:
Equiparação a bolseiro no País da doutora Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada 23856

Aviso (extracto) n.º 16634/2008:
Equiparação a bolseiro no País do doutor Herlander Mata Fernandes Lima 23856
Aviso (extracto) n.º 16635/2008:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor João Manuel Cunha Rodrigues. 23856
Aviso (extracto) n.º 16636/2008:
Equiparação a bolseiro no País da mestre Liliana Maria Gonçalves Rodrigues Góis. 23856
Aviso (extracto) n.º 16637/2008:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro do doutor Corrado Andini 23856

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 14840/2008:
Dispensa de serviço docente (sabática) anulação do Doutor Moisés Martins. 23857
Despacho (extracto) n.º 14841/2008:
Dispensa de serviço docente (sabática) do Doutor Júlio Viana. 23857
Despacho (extracto) n.º 14842/2008:
Dispensa de serviço docente (sabática) da Doutora Maria da Penha Fernandes. 23857
Despacho (extracto) n.º 14843/2008:
CAP referente à licenciada Cláudia Alexandra Parreira Bulhões na categoria de monitora . . . 23857
Despacho (extracto) n.º 14844/2008:
Nomeação do licenciado António Fernando dos Santos Lourenço na categoria de assessor principal. 23857
Despacho (extracto) n.º 14845/2008:
CAP referente ao licenciado Luís Manuel da Cunha Pacheco Figueiredo, na categoria de monitor 23857
Despacho (extracto) n.º 14846/2008:
CAP referente à licenciada Eduarda Cristina da Cruz Guimarães Duque na categoria de monitora. 23857
Despacho (extracto) n.º 14847/2008:
CAP referente ao mestre José António Silva de Carvalho Campos e Matos na categoria de assistente 23857
Despacho n.º 14848/2008:
Mestrado em Genética Molecular (opções). 23857
Despacho n.º 14849/2008:
Curso de especialização em Genética Molecular 23857

Universidade Nova de Lisboa

Aviso n.º 16638/2008:
Concurso interno de acesso geral à categoria de técnico superior de 1.ª classe de BD. 23857
Despacho n.º 14850/2008:
Nomeação da Doutora Maria Margarida Moutinho Girão de Oliveira Barroso como professora associada com agregação do Instituto de Tecnologia Química e Biológica 23858

Universidade do Porto

Deliberação n.º 1482/2008:
Plano de estudos do 2.º Ciclo de Design Gráfico e Projectos Editoriais. 23858
Despacho (extracto) n.º 14851/2008:
Várias equiparações a bolseiro 23859
Despacho (extracto) n.º 14852/2008:
Nomeação do licenciado Joaquim Barbosa de Freitas como assessor principal. 23860
Despacho (extracto) n.º 14853/2008:
Equiparação a bolseiro do docente João Carlos dos Santos Garcia 23860
Despacho (extracto) n.º 14854/2008:
Equiparação a bolseiro do docente João Carlos dos Santos Garcia 23860

Despacho (extracto) n.º 14855/2008:

Contrato administrativo de provimento como leitor, além do quadro, do licenciado John Bernard Ross 23860

Despacho (extracto) n.º 14856/2008:

Equiparação a bolseiro do docente Paulo Eduardo de Almeida Carvalho 23860

Despacho (extracto) n.º 14857/2008:

Contratação da licenciada Maria João Rodrigues da Silva como assistente convidada, além do quadro, com 40 % do vencimento 23860

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 14858/2008:

Nomeação definitiva de Helena Isabel Jesus Galhardas 23860

Despacho (extracto) n.º 14859/2008:

Nomeação definitiva de Maria Luísa de Oliveira Gama Caldas 23860

Despacho (extracto) n.º 14860/2008:

Nomeação definitiva de João Miguel Raposo Sanches 23861

Despacho (extracto) n.º 14861/2008:

Nomeação definitiva de Duarte de Mesquita e Sousa 23861

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso (extracto) n.º 16639/2008:

Contrato de prestação de serviço com Carlos Alberto de Carvalho Pitrez 23861

Aviso (extracto) n.º 16640/2008:

Contrato de prestação de serviço com Armandino Jorge Pereira Rebelo 23861

Contrato (extracto) n.º 439/2008:

Contrato de prestação de serviço com quatro enfermeiras do Centro Hospitalar de Trás-os--Montes e Alto Douro 23861

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 14862/2008:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Maria João Almeida Pinto dos Santos Afonso 23861

Despacho (extracto) n.º 14863/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com David João Teixeira Alves Cabral . . . 23861

Despacho (extracto) n.º 14864/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Augusta da Veiga Pinto . . . 23861

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 14865/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Mário de Jesus Barreiros Pinto 23861

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 14866/2008:

Provimento de Rosa Maria Carreira Pedro na categoria de técnico superior principal. 23861

Despacho (extracto) n.º 14867/2008:

Provimento de Raquel Clemente Pedro na categoria de técnico superior principal — área de gestão. 23862

Despacho (extracto) n.º 14868/2008:

Provimento de Isabel Sofia da Silva Cardoso Amaral Encarnação na categoria de técnica de 1.ª classe — área de recursos humanos 23862

Despacho (extracto) n.º 14869/2008:

Provimento de Carla Alexandra Rebelo dos Santos na categoria de técnica profissional principal — área de biblioteca e documentação 23862

Despacho (extracto) n.º 14870/2008:

Provimento de Maria Luísa Fonseca Marques Simões na categoria de técnico profissional de 1.ª classe — área de biblioteca e documentação 23862

Despacho (extracto) n.º 14871/2008:

Provimento de Margarida Isabel Vilela Quintela Bonita na categoria de coordenador — área de Biblioteca e Documentação 23862

Despacho (extracto) n.º 14872/2008:

Provimento de Regina Maria Pimentel Granado Gomes na categoria de chefe de secção — área de recursos humanos 23862

Despacho (extracto) n.º 14873/2008:

Provimento de Paulo Sérgio Moucho da Costa na categoria de técnico de 1.ª classe — área de *design* gráfico/multimédia 23862

Despacho (extracto) n.º 14874/2008:

Provimento de Miguel Ângelo Malta da Silva na categoria de técnico profissional de 1.ª classe — área de áudio-visuais 23862

Despacho (extracto) n.º 14875/2008:

Provimento de Marta Simões Pereira na categoria de técnico superior principal — área de gestão. 23862

Despacho (extracto) n.º 14876/2008:

Provimento de Liliana dos Santos Gonçalves na categoria de técnico profissional principal — área de biblioteca e documentação. 23862

Despacho (extracto) n.º 14877/2008:

Provimento de João Ricardo Vilhena Delgado de Sousa na categoria de técnico profissional especialista. 23862

Despacho (extracto) n.º 14878/2008:

Nomeação de Maria Emília Henriques Marcelino como cozinheira principal 23863

Despacho (extracto) n.º 14879/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País ao administrador dos SAS 23863

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 14880/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado José Eduardo Carvalho de Matos e Silva 23863

Despacho n.º 14881/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado João Manuel Cabrita da Palma. 23863

Despacho n.º 14882/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do mestre Paulo Jorge Henrique Mendes 23863

Despacho n.º 14883/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado José Manuel de Sousa Freire 23863

Despacho n.º 14884/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado Fernando Hoyaux Sequeira Ribeiro. 23863

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 16641/2008:

Rescisão de contrato de César Rodrigues 23863

Aviso n.º 16642/2008:

Renovação da comissão de serviço de Dr. Gamelas 23863

Instituto Politécnico do Porto

Rectificação n.º 1190/2008:

Rectificação ao edital n.º 609/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007, relativo ao júri do concurso de provas públicas para professor-adjunto, área de Engenharia Geotécnica, grupo de disciplinas Maciços Rochosos, para o Instituto Superior de Engenharia 23863

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 14885/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Alberto Miguel Lopes Nunes, como encarregado de trabalhos, para a Escola Superior Agrária de Santarém 23863

Despacho (extracto) n.º 14886/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Filipa da Silva Ferreira de Lima Miranda Nogueira como equiparada a assistente do 2.º triénio para a ESGS 23863

Despacho (extracto) n.º 14887/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Fernando António Costa Gaspar como equiparado a professor-adjunto para a ESGS 23863

Despacho (extracto) n.º 14888/2008:

Renovação da comissão de serviço extraordinária de Mário João Ribeiro da Silva como equiparado a assistente do 1.º triénio para a ESEnfS 23864

Despacho (extracto) n.º 14889/2008:

Renovação da comissão de serviço extraordinária de Marta Maria Gonçalves Rosa como equiparada a assistente do 1.º triénio para a ESEnfS 23864

Despacho (extracto) n.º 14890/2008:

Renovação da comissão de serviço extraordinária de Helena Isabel Marques Caseiro como equiparada a assistente do 1.º triénio para a ESEnS 23864

Despacho (extracto) n.º 14891/2008:

Renovação da comissão de serviço extraordinária de Gina Maria Silva Marques como equiparada a assistente do 1.º triénio para a ESEnS. 23864

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 14892/2008:

Equiparação a bolseira da docente Sandrina Berthault Moreira, da Escola Superior de Ciências Empresariais 23864

Despacho (extracto) n.º 14893/2008:

Renovação e alteração do contrato administrativo de provimento do docente Francisco Manuel Fernandes de Gouveia, da Escola Superior de Saúde 23864

Despacho (extracto) n.º 14894/2008:

Contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Saúde. 23864

Despacho (extracto) n.º 14895/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes da Escola Superior de Saúde. 23864

Despacho (extracto) n.º 14896/2008:

Equiparação a bolseiro dos docentes Cláudio Sapateiro e José Simões da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 23864

Despacho (extracto) n.º 14897/2008:

Contrato administrativo de provimento da docente Priscila de Souza Crispim da Escola Superior de Ciências Empresariais 23865

Despacho (extracto) n.º 14898/2008:

Nomeação definitiva de Maria Liliana Rainho Monteiro do Vale, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe 23865

Edital n.º 542/2008:

Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Saúde 23865

Edital n.º 543/2008:

Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro. 23865

Edital n.º 544/2008:

Concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 23866

PARTE F

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Deliberação n.º 35/2008/A:

Nomeação de director de serviço psiquiatria 23866

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1483/2008:

Redução de horário semanal de José Alberto Dias dos Santos, chefe de serviço de medicina interna 23867

Deliberação (extracto) n.º 1484/2008:

Redução de uma hora semanal no horário do Dr. Carlos Manuel Carvalho Santos, chefe de serviço de cirurgia 23867

Despacho (extracto) n.º 14899/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da Dr.ª Maria José Pires Marques Vale, assistente eventual de pediatria 23867

Despacho (extracto) n.º 14900/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da Dr.ª Maria Armanda Faria Antunes Cruz, assistente eventual de gastrenterologia 23867

Despacho (extracto) n.º 14901/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da Dr.ª Sofia Almeida Ferreira da Silva, assistente eventual de MFR 23867

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1485/2008:

Acumulação de funções privadas do Dr. António Eugénio Suarez de Sá 23867

Deliberação (extracto) n.º 1486/2008:

Acumulação de funções privadas do Dr. João Paulo Castro de Sousa 23867

Deliberação (extracto) n.º 1487/2008:

Nomeação como assistente graduado da Dr.ª Isabel Vitoria Alcobia Camaño Garcia Capela 23867

Despacho (extracto) n.º 14902/2008:

Exoneração de José Maria da Silva Carvalhinho 23867

Hospital de São João, E. P. E.

Aviso n.º 16643/2008:

Avaliação curricular do Dr. Carlos Manuel Pires Martins Silva 23867

PARTE H

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 16644/2008:

Suspensão parcial do Plano Director Municipal de Aguiar da Beira para a àrea das Caldas da Cavaca 23867

Câmara Municipal de Alandroal

Rectificação n.º 1191/2008:

Rectifica o aviso n.º 15695/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 97, de 20 de Maio de 2008 23868

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 16645/2008:

Cessação de comissão de serviço — chefe da divisão de Planeamento e Urbanismo 23868

Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 16646/2008:

Contrato de trabalho para o exercício de funções públicas de dois fiscais municipais de 2.ª classe (Virginie Ganhão Almeida e Susete Neves de Sousa) 23869

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 16647/2008:

Discussão pública — alteração ao alvará n.º 5/88; requerente: António Alcino Fernandes Silva 23869

Aviso n.º 16648/2008:

Discussão pública sobre a operação de loteamento a efectuar no lugar de Esteriz, freguesia de Vila Garcia, requerida por João Baptista Moreira Dias 23869

Câmara Municipal de Aveiro

Regulamento n.º 282/2008:

Regulamento de Publicidade, Propaganda e Ocupação do Espaço Público do Concelho de Aveiro 23869

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 16649/2008:

Concursos externos de ingresso para preenchimentos de vários lugares 23883

Aviso n.º 16650/2008:

Licença sem vencimento até 90 dias de Maria Cristina de Oliveira Moura 23885

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 16651/2008:

Licença sem vencimento de longa duração dos funcionários Maria José Bailão e Daniel Pedro Lavaredas. 23885

Câmara Municipal de Carregal do Sal

Aviso n.º 16652/2008:

Licença sem vencimento por um ano de Guida Maria Alves Ferreira 23886

Aviso n.º 16653/2008:

Renovação por mais um ano do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com Sandra Cristina Marques Ferreira 23886

Aviso n.º 16654/2008:

Aviso de nomeação na categoria de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras principal do candidato classificado em 1.º lugar, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2008 23886

Aviso n.º 16655/2008:

Aviso de contratação de pessoal a termo resolutivo certo para o desenvolvimento do projecto de sistema de informação geográfica 23886

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 16656/2008:

Processo n.º 239/2006, em nome de Beatriz Nunes Carolo Batista e outros, operação de loteamento sita em Alcoitão, Alcabideche 23886

Aviso n.º 16657/2008:

Aviso de discussão pública referente ao processo SPO-487/2006 em nome de Rui Ilídio e António — Sociedade de Construções, L.da. 23886

Aviso n.º 16658/2008:

Discussão pública referente ao processo n.º 1819/2007, em nome de FUNDECRAN, L.da 23886

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Aviso n.º 16659/2008:

Nomeação de Gualter Cruz Coelho da Silva na categoria de chapeiro a contrato de trabalho a termo certo 23887

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 16660/2008:

Discussão pública sobre alteração ao loteamento sito em Quinta do Sanguinhal ou Polito, freguesia de São Martinho. 23887

Câmara Municipal de Esposende

Aviso n.º 16661/2008:

Início do procedimento para alteração do Regulamento do Plano Director Municipal 23887

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 16662/2008:

Nomeação de funcionários na sequência de concursos internos de acesso gerais 23887

Aviso n.º 16663/2008:

Reclassificação profissional de José Maria Serra Prates e António Luís Leal Ferreira 23887

Câmara Municipal de Fronteira

Aviso (extracto) n.º 16664/2008:

Nomeação de vários funcionários do município, depois de concursos internos de acesso limitado 23887

Câmara Municipal do Funchal

Aviso (extracto) n.º 16665/2008:

Nomeação de João Paulo Martins Roseira na categoria de encarregado de mercado. 23888

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 16666/2008:

Reclassificação da funcionária Sandra Maria da Conceição Brito na carreira técnica superior de engenharia do ambiente de 2.ª classe 23888

Aviso n.º 16667/2008:

Renovações de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com os trabalhadores Paula Sofia Maia Escalda e Nuno Pedro Rodrigues Afonso 23888

Rectificação n.º 1192/2008:

Rectificação de aviso da transferência de Cláudio Luís Salgado de Carvalho, com nomeação definitiva na categoria de cantoneiro. 23888

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 16668/2008:

Projecto para loteamento de um terreno de José Pedro de Magalhães, sito em Mata Porcas, Luz, Lagos — discussão pública. 23888

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 16669/2008:

Processo disciplinar n.º 32/2006 PDI e respectivo apenso n.º 114/2007 PDI — aplicação de pena de inactividade por 1 ano, suspensa na sua execução pelo período de 1 ano, ao funcionário Joaquim Afonso Cardoso Silva, com a categoria de cantoneiro de limpeza 23888

Câmara Municipal de Loulé

Édito n.º 273/2008:

Subsídio por morte de João Manuel Jacinto Viegas 23889

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 16670/2008:

Discussão pública do estudo de loteamento da Quinta do Aqueduto — Santo Antão do Tojal 23889

Câmara Municipal da Lourinhã

Aviso n.º 16671/2008:

Nomeação de Natalino Afonso Pereira Ferreira em operário qualificado — canalizador . . . 23889

Aviso n.º 16672/2008:

Pedido de exoneração do funcionário do quadro de pessoal desta autarquia Ismael Neto Curto, coveiro. 23889

Aviso n.º 16673/2008:

Pedido de exoneração do funcionário do quadro de pessoal desta autarquia José Augusto Oliveira Sousa, cantoneiro de limpeza 23889

Aviso n.º 16674/2008:

Nomeações referentes a concursos internos de acesso limitado para asfaltador, montador electricista, mecânico de instrumentos de precisão, soldador e vulcanizador principais 23889

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 16675/2008:

Discussão pública da alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 661/96 — aviso n.º 31/2008 — LOTECL — lote 16. 23889

Câmara Municipal de Mirandela

Aviso n.º 16676/2008:

Pedido de alteração da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 01/06. 23890

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 16677/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 170/91, sito na Av.ª Barbosa du Bocage — Bairro do Areias, freguesia de Montijo (I-43/07) 23890

Aviso n.º 16678/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 170/91, sito no Bairro do Areias, freguesia de Montijo (I-44/07). 23890

Aviso n.º 16679/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 268/00, sito na Rua 25 de Abril, freguesia da Atalaia (I-4/08). 23890

Câmara Municipal de Murça

Aviso n.º 16680/2008:

Renovação de comissão de serviço de chefe de divisão de obras municipais. 23891

Aviso n.º 16681/2008:

Contrato de avença celebrado com Sofia de Jesus Dias 23891

Câmara Municipal de Nisa

Declaração n.º 201/2008:

Anulação do edital n.º 498/2008 23891

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 16682/2008:

Reclassificações profissionais de Dina Alexandra de Carvalho Passinhas Faria e de Sílvia Susana da Cruz Candeias Mestre 23891

Aviso n.º 16683/2008:

Nomeação definitiva de Sofia Isabel Gonçalves Rodrigues Delgado. 23891

Câmara Municipal de Ovar

Aviso n.º 16684/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo. 23891

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 16685/2008:

Nomeação de uma técnica superior principal de sociologia 23891

Aviso n.º 16686/2008:

Nomeação de uma técnica superior 1.ª classe de Estudos Europeus. 23891

Câmara Municipal de Porto Santo

Aviso (extracto) n.º 16687/2008:

Homologação da lista de antiguidade de 2007 23892

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 16688/2008:

Nomeação em médico veterinário de 1.ª classe — Rui Jorge Pinto Jardim 23892

Regulamento n.º 283/2008:

Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Maria da Feira 23892

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 16689/2008:

Licença sem vencimento, por um ano, da auxiliar de acção educativa Rita Mafalda Vieira Neves 23904

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 16690/2008:

Nomeação de João Pedro Contente Godinho e de António José Fazenda Lopes para urbanistas de 1.ª classe 23904

Aviso n.º 16691/2008:

Nomeação de José Luís Peres Corte-Real Gonçalves, serralheiro civil principal. 23904

Câmara Municipal de São Roque do Pico

Aviso n.º 16692/2008:

Projecto de regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais 23904

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 16693/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários funcionários 23906

Aviso n.º 16694/2008:

Reclassificação profissional de Maria Isilda Guerreiro Marçal Raposo 23906

Aviso n.º 16695/2008:

Nomeação, em regime de substituição, pessoal dirigente, de António Manuel Gomes Pinto 23907

Aviso n.º 16696/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de Elisabete Maria Martins Cavaleiro. 23907

Aviso n.º 16697/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários funcionários 23907

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 16698/2008:

Aviso de abertura para um lugar de técnico superior de economia principal 23907

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 16699/2008:

Nomeação do candidato António Manuel Segura Monteiro, aprovado no concurso interno de acesso geral para técnico-profissional de 1.ª classe da carreira de arquivo. 23908

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 16700/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe de desporto 23908

Aviso n.º 16701/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe — arquitecto 23909

Câmara Municipal de Vendas Novas

Aviso n.º 16702/2008:

Reclassificação profissional de dois trabalhadores 23909

Junta de Freguesia de Arrouquelas

Aviso n.º 16703/2008:

Publicação do aviso de reclassificação profissional da funcionária Maria Lusia Vivo da Silva Sabino — cargo — auxiliar administrativa 23910

Junta de Freguesia de Carvalhosa

Edital n.º 545/2008:

Sepultura em estado de abandono 23910

Junta de Freguesia de Colares

Aviso n.º 16704/2008:

Nomeação por reclassificação do funcionário Vitalino Cara d'Anjo 23910

Junta de Freguesia de Lapas

Aviso n.º 16705/2008:

Promoção automática da funcionária Mónica Pereira Martins Rodrigues 23910

Junta de Freguesia de Lumiar

Aviso n.º 16706/2008:

Rescisão de contratos de trabalho a termo certo 23910

Junta de Freguesia de Paranhos da Beira

Edital n.º 546/2008:

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 23911

Junta de Freguesia de Redondo

Aviso (extracto) n.º 16707/2008:

Licença sem vencimento por um ano do funcionário António Vítor Gomes Macedo 23911

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 16708/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo na função de cabouqueiro . . . 23911

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 16709/2008:

Actualização de tarifário de água 23911

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 16710/2008:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas como engenheiro de 2.ª classe, Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, José Martins Luís 23911

PARTE I

Órgãos de soberania 23912

Organismos autónomos 23922

Autarquias 23928

Entidades particulares 23965

Rectificações 23972

PARTE J

Centro de Solidariedade Social de Reigada

Anúncio (extracto) n.º 3712/2008:

Alteração de estatutos do Centro de Solidariedade Social de Reigada 23973

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada

Despacho n.º 14903/2008:

Plano de estudos da adequação do 2.º ciclo de Estudos em Psicologia do Desenvolvimento Sensorial e Cognitivo do ISEIT de Almada 23973

Despacho n.º 14904/2008:

Plano de estudos da adequação do 1.º ciclo de estudos em Ciências Químicas do ISEIT de Almada 23975

Despacho n.º 14905/2008:

Plano de Estudos da Adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Psicologia do ISEIT de Almada 23976

Despacho n.º 14906/2008:

Plano de estudos da adequação do 1.º ciclo de estudos em Biotecnologia do ISEIT de Almada 23978

Despacho n.º 14907/2008:

Plano de estudos da adequação do 1º ciclo de Estudos em Música do ISEIT de Almada . . . 23980

Despacho n.º 14908/2008:

Plano de estudos da adequação do 1.º ciclo de estudos em Ciências da Comunicação e Marketing do ISEIT de Almada 23982

Despacho n.º 14909/2008:

Plano de estudos da adequação do 1.º ciclo de estudos em Ciências da Engenharia Alimentar do ISEIT de Almada 23986

Despacho n.º 14910/2008:

Plano de estudos da adequação do 1.º ciclo de estudos em Motricidade Humana do ISEIT de Almada 23988

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Santo André

Regulamento n.º 284/2008:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Santo André 23991

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Despacho n.º 14911/2008:

Plano de estudos e estrutura curricular da licenciatura em Prótese Dentária 23994

PARTE L

Ministério da Educação

Despacho n.º 14912/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Basílica Rosa Ferreira Daniel, inspectora superior principal do quadro da Inspecção-Geral da Educação, no cargo de chefe de divisão de Apoio Técnico Inspectivo da Delegação Regional do Alentejo da Inspecção-Geral da Educação. 23997

Ministério da Cultura

Aviso n.º 16711/2008:

Aviso de abertura de procedimento concursal para o cargo de director do Museu de Évora 23997

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 16712/2008:

Abertura de procedimento concursal de selecção para concurso de um lugar de direcção intermédia de 2.º grau, de chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística 23998

Câmara Municipal de Murça

Aviso n.º 16713/2008:

Concurso de chefe de divisão Financeira 23998

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Despacho n.º 14752/2008

Nos termos do disposto nos artigos 138.º e 145.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e por razões de irregularidade, entretanto já sanada, no processo de notificação dos candidatos aos diferentes concursos, revogo os meus Despachos n.º 12099/2008, de 21 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Abril e n.º 12499/2008, de 23 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Maio, ambos com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008, bem como, o meu Despacho n.º 13 533/2008, de 8 de Maio, publicado no *D. R.,* 2.ª série, de 15 de Maio, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2008.

20 de Maio de 2008. — A Directora, *Teresa Ribeiro.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 14753/2008

As finalidades, objectivos e metas definidos pelo XVII Governo Constitucional no domínio da qualificação da população encontram-se hoje claramente evidenciados na iniciativa Novas Oportunidades, enquanto programa de acção governativa com implicações sobretudo no âmbito das políticas de educação e formação profissional.

Nestes termos, os Centros Novas Oportunidades (CNO) são estruturas temporárias que visam responder às necessidades de qualificação da população através do reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas ao longo da vida e do encaminhamento para ofertas de educação e formação que melhor se adeqúem às necessidades e expectativas de cada adulto.

Os CNO, cujo número actualmente é de cerca de 425, funcionam junto de escolas públicas e privadas, centros de formação e associações de carácter privado que promovem a formação profissional. Cada CNO, tendo em conta o seu público alvo, define metas que correspondem ao número de adultos inscritos, o qual pode variar em regra entre os 600 e os 2000.

Para além de um director e de um coordenador, os CNO dispõem de uma equipa de técnicos com formação de nível superior, os quais exercem as suas funções de reconhecimento, validação e certificação de competências, de encaminhamento para outros percursos formativos, ou ainda funções de formadores.

Estas equipas integram também pessoal administrativo e, eventualmente, formadores nas diversas áreas profissionais.

Torna-se premente, para satisfação das necessidades educativas, o recurso a contratação de pessoal a afectar aos CNO.

Sendo os CNO estruturas temporárias, tendo em conta o elevado nível de tecnicidade e especialidade das funções a exercer, que exigem um particular grau de qualificação e experiência, e a premência da contratação de pessoal para prossecução dos objectivos acima enunciados, afigura-se que esta deverá ser feita em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos das alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Face ao exposto, determina-se que:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, são descongelados, com carácter excepcional, tendo em vista colmatar as necessidades educativas prementes nos Centros Novas Oportunidades, 1588 admissões, para celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, correspondentes às seguintes carreiras profissionais:

a) Carreira técnica superior — 1388;
b) Carreira de assistente administrativo — 200.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

3 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Maio de 2008.

19 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14754/2008

Por meu despacho de 2008-05-05, foi a assistente administrativa principal Helena Paula Pereira Ribeiro Ferreira, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nomeada nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 3.º do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 21 de Março, assistente administrativo especialista, a que corresponde o escalão 1, índice 269, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos à data da aceitação.

6 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos

Despacho (extracto) n.º 14755/2008

Por despacho de 13 de Maio de 2008, de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 19632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Ana Maria Soares Pedroso, Secretário de Finanças Coordenador, afecto à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de três anos, com início em 24 de Maio de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

19 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública*, José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 16572/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83 de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei Geral Tributária, delego as minhas competências nos Chefes de Finanças Adjuntos, tal como se indica:

I — Chefia das Secções:

Secção da Tributação do Património — Victor Manuel Perdigão Caeiro, TATA — 3;
Secção da Tributação do Rendimento e Despesa — Helena de Castro Neto, TAT — 2;
Secção da Justiça Tributária — Miguel Fernando Mendes Lopes, TATA -2 e
Secção da Cobrança — Anabela Branco Oliveira Neves Ferreira, TAT 2.

II — Atribuição de competências — aos chefes de finanças adjuntos, além da competência própria atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, de assegurar sob minha orien-

tação e supervisão, o funcionamento das respectivas secções, exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativamente aos funcionários, sem prejuízo do desempenho de quaisquer funções que lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, competirá:

III — De carácter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando e corrigindo a cobrança de emolumentos quando devidos, fiscalizando as isenções dos mesmos quando mencionadas e controlando a remessa atempada das certidões requeridas pelos Tribunais;

2) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos objectivos fixados, quer legalmente quer por instâncias superiores;

3) Assinar toda a correspondência expedida pela secção, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

4) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

5) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;

6) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, e exposições para apreciação e decisão superior;

7) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

8) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea *l*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notícia;

9) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo serviço de finanças;

10) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

11) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração das relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

12) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

13) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão e qualidade;

14) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;

15) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;

16) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;

17) Verificar o andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução.

18) Elaborar as informações relativas às reclamações, adstritas às secções, a que se refere a resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro.

IV — De carácter específico:

- Ao adjunto Victor Manuel Perdigão Caeiro, que chefia a Secção da Tributação do Património, competirá:

1) Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;

2) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro Mod. 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força de respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças (v.g. assinatura do auto de cessão, de devoluções, escrituras, etc.);

3) Despacho, distribuição e registo de segundas vias de cadernetas prediais;

4) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da Contribuição Autárquica, Imposto Municipal Sobre Imóveis, Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Imposto de Selo (transmissões gratuitas) aprovados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica (artigo32.º) e do Código da Contribuição Predial e do Imposto Sobre a Industria Agrícola (artigo 269.º) e do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (artigo 1230.º), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

5) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de Contribuição Autárquica, pedidos de isenção de Imposto Municipal Sobre Imóveis, bem como dos respectivos pedidos de não sujeição e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao Chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação quando deixarem de verificar-se os pressupostos para o seu reconhecimento, com excepção da restituição de Imposto Municipal de Sisa nos termos do artigo 14.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto Sobre as Sucessões e Doações, bem como os casos em que haja lugar a indeferimento.

6) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

7) Condução de todo o serviço relacionado com as avaliações de prédios urbanos, incluindo as segundas avaliações e pedidos de discriminação de valores patrimoniais e verificação de áreas de prédios urbanos, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de peritos locais, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com reclamações cadastrais rústicas;

8) Orientar e Fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos da Contribuição Autárquica, Imposto Municipal sobre Imóveis, incluindo os pedidos de segundas avaliações (artigo 76.º do CIMI) e praticar os actos necessários que sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos, orientação dos trabalhos das comissões de avaliação, com excepção da nomeação de peritos locais;

9) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das Câmaras Municipais, Notários e outros Serviços de Finanças;

10) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito de valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;

11) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;

12) Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária da Contribuição Autárquica, Imposto Municipal Sobre Imóveis, Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e Imposto do Selo (transmissões gratuitas), incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo em tempo útil a recolha e a actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

13) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do Imposto Municipal de Sisa, Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;

14) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, nomeadamente a Contribuição Especial a que se refere o Decreto-Lei 43/98 de 3 de Março, quando a competência pertença aos serviços de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou oficiosamente na falta destas e praticar todos os actos a eles respeitantes;

15) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto Municipal de Sisa e ao Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, praticar todos os actos relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos, conferência de relações dos Notários, bem como os despachos, mandados, termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do Código do imposto Municipal de Sisa e do Imposto Sobre as Sucessões e Doações, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou da substituição dos peritos locais;

16) Promover a extracção de cópias de termos de liquidação de sisa para efeitos de avaliação de prédios ou terrenos para construção omissos ou inscritos sem valor patrimonial;

17) Orientação e assinatura dos processos a que se referem os artigos 56.º, 57.º, 87.º e 96.º do CIMSISSD, exceptuando-se os actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de peritos;

18) Promover a extracção de cópias de termos de liquidação de sisa e assinar requisições aos Serviços de Prevenção e Inspecção Tributária, para efeitos de pedidos de autorização para avaliação nos termos do artigo 57.º do CIMSISSD, bem como para efeito de discriminação do valor patrimonial nos termos do artigo 54.º do mesmo diploma legal;

19) Promover e controlar a extracção dos verbetes de fiscalização Mod. 1-D, relacionados com as liquidações e isenções condicionadas do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;

20) Orientação da tramitação dos processos de Imposto Sobre as Sucessões e Doações e a sua normal instrução, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido a conferência pela Direcção de Finanças e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto e ainda do Imposto de Selo (transmissões gratuitas);

21) Promover e controlar a extracção de mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;

22) Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos de Imposto Sucessório instaurados, Mod. 3-D, fiscalização das relações de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extracção do Mod. 17-A para actualização das matrizes e base de dados para a liquidação da Contribuição Autárquica e de verbetes de fiscalização de processos pendentes, averbamento/recolha através das relações Mod. 5-das Conservatórias do registo Civil, na aplicação informática do cadastro único, da data do óbito dos contribuintes falecidos, bem como a origem da informação (Serviço de Finanças), conforme instruções transmitidas por e-mail de 10 de Setembro de 2004 da Direcção de Serviços de Cadastro;

23) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados;

24) Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

25) Assinar mandados passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

26) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

27) Controlar a fiscalização dos verbetes dos usufrutuários;

28) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de Contribuição Autárquica e do Imposto Municipal Sobre Imóveis e Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (artigo 11.º-A e 12.º do estatuto do Benefícios Fiscais);

29) Elaborar as informações, no que diz respeito à secção, do livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro.

- À Adjunta Helena de Castro Neto, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, competirá:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e ao Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos, acautelando as liquidações de anos anteriores, evitando assim a sua caducidade;

2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificar as notas de apuramento dos modelos n.º 382 e 383 (à excepção da fixação prevista nos artigos 82.º e 84.º do CIVA), promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do Mod. 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

3) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

4) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;

5) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação quer com o módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superior e informaticamente definidos;

6) Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha de dados nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;

7) Controlar as reclamações, os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, e face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

8) Coordenar, orientar, controlar e instruir os processos de análise de listagens de IRS, nas respectivas campanhas, conforme metodologia superiormente definida pela Direcção de Finanças, tendo como objectivo a sua eficaz e eficiente decisão;

9) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

10) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

11) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

12) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

13) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados;

14) Elaborar as informações, no que diz respeito à secção, do livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro.

- Ao adjunto Miguel Fernando Mendes Lopes, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de impugnação, reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiro e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

2) Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;

3) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões nele proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento da causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

4) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

5) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

b) Reconhecimento da prescrição [artigo 175.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) e declaração em falhas (artigo 272.º do CPPT)];

c) Decidir a suspensão de processos (artigo 169.º do CPPT);

d) Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);

e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respectivo Código;

f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças;

6) Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação de garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e dispensa destas (n.º 4 do artigo 52.º da LGT, conjugado com o artigo 170.º do CPPT);

7) Mandar autuar os incidentes de embargo de terceiro e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

8) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;

9) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

10) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações vias postal e pessoais;

11) Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro e enviados a este Serviço, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;

12) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os modelos 15-G/1, EF, PAJUT, Decretos-Lei n.º s 225/94 e 124/96, e coordenar o serviço

relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;

13) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior,

14) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

15) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

16) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos, quer de processos quer da dívida exequenda, de forma a serem atingidos os objectivos superiormente determinados;

17) A informatização dos processos de justiça fiscal relativamente a certidões de dívida emitidas por este Serviço de Finanças e por outras entidades, cuja liquidação não é da competências dos Serviços da DGCI;

18) Promover o registo dos bens penhorados;

19) Mandar expedir cartas precatórias;

20) Promover a passagem de certidões por dívidas à Fazenda Nacional, incluindo as que respeitam a citações feitas ao chefe do Serviço de Finanças pelos tribunais, para reclamação de créditos;

21) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

22) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e sua recolha através da aplicação informática criada para o efeito;

23) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados;

24) Tomar as necessidades medidas no sentido de se evitarem as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e as prescrições das coimas nos processos de contra-ordenação;

25) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos *on-line* dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros — sistema de restituições/compensações e pagamentos).

26) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática, através da aplicação informática criada para o efeito;

27) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e os seus aumentos e abatimentos;

28) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, elaboração da nota de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

29) Elaborar as informações, no que diz respeito à secção, do livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro.

- à Adjunta Anabela Branco Oliveira Neves Ferreira, que chefia a Secção de Cobrança, competirá:

1) O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao Imposto Municipal Sobre Veículos e Impostos de Circulação e Camionagem, incluindo:

a) Emissão de certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;

b) Instrução dos pedidos para revenda de dísticos do Imposto Municipal Sobre Veículos, de conformidade com o artigo 1.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;

c) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho de 1994 da Direcção-Geral do Tesouro;

d) Controlar as liquidações do Imposto Municipal Sobre Veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

e) Deferir e conceder a isenção do Imposto de Circulação e Camionagem, de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 1 do manual de cobrança;

f) Despachar o pedido de fornecimento de dísticos de substituição modelo 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem de conformidade com o artigo 2.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;

g) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo 6 de ICI e de ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;

h) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento dos Impostos de Circulação e Camionagem;

2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto do Selo (excepto transmissões gratuitas de bens) e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;

3) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes à receita do Estado cuja liquidação não é da competência dos Serviços da DGCI, incluindo as reposições e rendas de prédios do Estado;

4) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte e do cadastro único;

5) Controlar os emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

6) Elaborar as informações, no que diz respeito à secção, do livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro.

V — Notas comuns — delego ainda em cada chefe de finanças adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;

b) Controlar a execução e produção da sua secção, de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades;

c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea *i*) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de auto de notícia;

d) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;

e) Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa ao Chefe do Serviço de Finanças, através da expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças», com indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República.*

VI — Substituição legal — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Helena de Castro Neto e na sua falta, ausência ou impedimento os Adjuntos Victor Manuel Perdigão Caeiro e Miguel Fernando Mendes Lopes, sucessivamente.

VII — Observações — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo, o delegante conserva nomeadamente os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa da resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

VIII — Produção de efeitos — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Março de 2007, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

13 de Setembro de 2007. — A Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 11, em regime de substituição, *Maria Rita Ferreira Surrécio Garcia Domingos*.

Aviso n.º 16573/2008

Delegação de competências

No uso das competências do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 62.º da lei Geral Tributária bem como nos termos do n.º 8.5 do despacho 27463/2007 do Director Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236 de 7 de Dezembro, Delego e Subdelego, as competências a seguir indicadas:

1 — Delegadas:

1.1 — No Chefe de Divisão de Tributação e Justiça Tributária, Técnico de Administração Tributária Principal, o Licenciado António Francisco Verdelho:

1.1.1 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva divisão, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.1.2 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da Divisão, ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das classi-

ficações de serviço dos funcionários e agentes da DGCI aprovado por portaria n.º 362/84 de 31/05;

1.1.3 — O acompanhamento da execução do Plano de Actividades para a Justiça Tributária, quanto aos objectivos e metas nele estabelecidas;

1.1.4 — A decisão sobre as reclamações graciosas, nos termos do artigo 75.º do CPPT;

1.1.5 — Decidir a aplicação de coimas a que alude o artigo 52.º, bem como as decisões sobre a dispensa e atenuação especial das mesmas (artigo 32.º) e ainda quanto ao arquivamento dos processos conforme previsto no artigo 77.º todos do RGIT;

1.1.6 — A decisão controlo e acompanhamento dos actos e factos relativos ao Decreto-Lei n.º 124/96 de 10 de Agosto;

1.1.7 — Decidir sobre o arquivamento dos processos ou outras diligências previstas no artigo 76.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações/ artigo 30.º do Código do Imposto do Selo;

1.1.8 — Dispensar a avaliação e fixar o valor dos terrenos, nos termos do artigo 110.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, se a isso ainda houver lugar;

1.1.9 — Despacho, incluindo os procedimentos necessários para elaboração de documentos de correcção único;

1.1.10 — Despacho de revisões oficiosas de IVA;

1.1.11 — Fixar os prazos para audição prévia, nos termos do artigo 60.º da LGT e praticar os actos subsequentes até à conclusão do procedimento;

1.1.12 — Coordenar o SAP (Serviço de Atendimento ao Público) bem como as tarefas de recolha de informação relevante;

1.1.13 — Assinar toda a correspondência da respectiva divisão incluindo notas e mapas, com exclusão da destinada à Direcção-Geral e outras entidades equiparadas ou superiores;

2 — Subdelegadas:

2.1 — No Chefe Divisão da Tributação da Justiça Tributária — António Francisco Verdelho:

2.1.1 — As referidas nas alíneas *a*) a *l*) no n.º 8.5 do referido despacho.

3 — Delego no Inspector Tributário Assessor, Licenciado Fernando dos Santos Preto Ferreira, a competência para o sancionamento dos Relatórios e Informações elaborados pela equipa chefiada pelo Licenciado Carlos Manuel Gonçalves Ferreira, com excepção dos que recorram a métodos de avaliação indirecta da matéria tributável, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do Regime Complementar do Procedimento da Inspecção Tributária (RCPIT).

4 — Delego nos Coordenadores de Equipa da Inspecção Tributária, Fernando dos Santos Preto Ferreira e Carlos Manuel Gonçalves Ferreira a assinatura e ou do expediente corrente relativos a pedidos de informação e esclarecimentos estritamente necessários para a prossecução dos procedimentos e actos inspectivos a executar ou desenvolver pelos funcionários afectos às respectivas equipas, nos termos do artigo 59.º da LGT e nos termos do artigo 28.º e 48.º do RCPIT.

5 — Subdelego nos chefes de Finanças do Distrito de Bragança as referidas no ponto 11 do despacho acima mencionado, mas apenas quando respeitem a pequenos retalhistas compreendidos na subsecção II e secção IV do CIVA.

6 — Nos termos do n.º 1.10 do citado despacho subdelego nos Chefes de Finanças e ou adjuntos da secção de cobrança deste Distrito a competência para apresentar ou desistir de queixa ao M.P., nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão a favor da Fazenda Pública.

7 — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos é meu substituto legal o Chefe Divisão da Tributação e Justiça Tributária licenciado António Francisco Verdelho e nas suas faltas ausências e impedimentos o Inspector Tributário Assessor Fernando dos Santos Preto Ferreira.

Ficam revogadas quaisquer delegações ou subdelegações efectuadas.

Não vigora o poder de subdelegar.

As delegações e subdelegações não impedem que a delegante avoque qualquer das competências delegadas.

As delegações constantes deste despacho produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

10 de Janeiro de 2008. — A Directora de Finanças de Bragança, *Maria Manuela Valente.*

Aviso n.º 16574/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei Geral Tributária, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego nos meus adjuntos competência para a prática dos actos próprios das suas funções relativamente aos serviços e áreas que a seguir se indicam:

1 — Chefia das secções

1.ª Secção — Tributação do Património — Chefe de Finanças-Adjunto, Eduardo Lopes Vieira Fernandes, Técnico de Administração Tributária, nível 2;

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — Chefe de Finanças-Adjunto,substituto legal do Chefe de Finanças, Abel Afonso Dutra Avila, Técnico de Administração Tributária, nível 2;

3.ª Secção — Justiça Tributária — Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Luís Alberto da Silveira, Técnico de Administração Tributária, nível 2;

2 — Atribuição de competências de carácter geral

Aos referidos Adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pela Chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes é atribuída pelo artigo 91.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral e comum a todos os adjuntos

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva Secção, verificando a situação tributária do requerente para efeitos de possíveis esclarecimentos ou medidas a tomar pelos serviços e controlando a respectiva cobrança de emolumentos e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da lei Geral Tributária), remessa atempada das certidões requeridas pelos tribunais, exceptuando os casos em que haja lugar a indeferimento, casos que submeterão ao Chefe do Serviço de Finanças, com informação e parecer;

b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

c) Assinar toda a correspondência expedida das respectivas secções com excepção da dirigida e entidades hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) de nível institucional relevante;

d) Assinar os mandados de notificação, ordens de serviço e as notificações a efectuar por via postal e controlar a sua execução;

e) Controlar a recolha de toda a informação de suporte para as aplicações informáticas das respectivas secções;

f) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças da responsabilidade da secção;

g) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições, para apreciação e decisões superiores;

i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

j) A competência a que se refere a alínea 1) do artigo 59.º do RGIT e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, para levantar autos de notícia;

k) Assinar despachos e ordenar registo e autuação dos processos de qualquer natureza, relativos ao serviço de cada secção;

l) Cumprir e fazer cumprir o horário de funcionamento do serviço;

m) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção, bem como promover a distribuição de instruções relativas a cada secção;

n) Coordenar e controlar a execução dos serviços periódicos, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

o) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

p) Tomar providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;

q) Exercer a adequada acção formativa aos respectivos funcionários, mantendo a ordem e disciplina na secção a seu cargo, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionários da mesma;

r) Controlar a execução e produção dos serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

s) Tomar as providências necessárias à substituição dos funcionários nas suas ausências ou impedimentos, bem como propor os reforços necessários, por aumentos anormais de serviço ou de campanhas;

t) Propor, quando considerar necessário ou conveniente, ajustamentos ou rotação na distribuição dos serviços e tarefas pelos funcionários;
u) Assegurar que o equipamento informático da sua Secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer no nível da informação quer ao nível da segurança, tendo sempre na devida consideração as restrições impostas pelo sigilo profissional;
v) Controlar e acompanhar a execução e produção da secção, reportando eventuais desvios ou necessidades para que sejam alcançados os objectivos fixados no plano anual de actividades.

3 — De carácter específico
3.1 — Ao CFA TAT, nível 2, Eduardo Lopes Vieira Fernandes, que chefia a Secção de Tributação do Património, competirá:

a) Conferir e assinar os termos de liquidação do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e praticar todos os actos respeitantes aos mesmos, ou com eles relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo, com excepção da autorização para rectificação dos termos de IMT;
b) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação de Imposto de Selo (IS) ou com ele relacionados, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;
c) Controlar todo o serviço respeitante ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ou com ele relacionados, incluindo apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código do IMI, sobre as matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios, promovendo todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários para o efeito, com excepção dos trabalhos da Comissão de Avaliação;
d) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização;
e) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações nos termos dos códigos do IMI e IS;
f) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do Inquilinato e praticar todos os actos a ele respeitantes;
g) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência é do Serviço de Finanças, com base em declarações dos contribuintes ou oficiosamente na falta ou vício destes e praticar todos os actos a eles respeitantes;
h) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações de registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo 26, elaboração de mapas anuais e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção do que por força da credencial sejam da exclusiva competência do Chefe do Serviço de Finanças;
i) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito de valores abandonados e elaboração nas respectivas relações e mapas;
j) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da Direcção-Geral dos Impostos;
k) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração das fichas do inventário (aumentos e abatimentos);
l) Coordenar a elaboração das folhas de salários e documentos relacionados com transportes de louvados;
m) Coordenar e controlar o serviço de cadastro único, incluindo o arquivo, através da respectiva aplicação informática.

3.2 — Ao CFA TAT, nível 2, Abel Afonso Dutra Ávila, que chefia a Secção de Tributação do Rendimento e Despesa, competirá:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiores autorizadas, verificando as notas de apuramento do modelo 382, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão dos modelos 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração e envio ao serviço respectivo dos BAOs com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;
b) Despachar os pedidos de renúncia à isenção a que se refere o artigo 12.º do CIVA;
c) Controlar e promover atempadamente a fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através do registo informático das guias de pagamento e declarações entregues;
d) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR e controlo de faltosos de IR;
e) Orientar e controlar a recepção das declarações, bem como a sua visualização, registo prévio, loteamento e remessa atempada aos diversos centros de recolha nos termos superiormente definidos;
f) Assegurar a recolha informática das declarações de IRS nos casos superiormente autorizados;
g) Proceder à fixação/alteração de rendimentos, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CIRS;
h) Controlar a recolha atempada dos avisos de recepção referentes a liquidações de IRS/IRC de anos anteriores ou as efectuadas em consequência das alterações/fixações referidas;
i) Assinar mandados, passados em seu nome, incluindo os emitidos em cumprimentos de despacho anterior;
j) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento e despesa (artigo 11.º-A do EBF);
k) Orientar e controlar os pedidos de restituição oficiosa dos impostos sobre o rendimento e despesa, incluindo o despacho e procedimento subsequentes;
l) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos.

3.3 — Ao CFA, em regime de substituição, TAT, nível 2, Luís Alberto da Silveira, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

a) Assinar despachos de registo e autuação de processos;
b) Promover a instrução de processos de reclamação graciosa e de reembolsos de pagamentos especiais por conta, praticando todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para a decisão;
c) Praticar todos os actos necessários à instauração dos processos de impugnação, oposição, embargos de terceiros, reclamação de créditos, anulação de venda e acção de apoio judiciário, com vista à sua remessa ao órgão jurisdicional competente;
d) Dirigir a execução e investigação dos processos de contra-ordenação fiscal, praticando todos os actos necessários ao efeito, exceptuando a fixação e a dispensa ou atenuação especial de coimas. Inclui o reconhecimento do direito à redução de coima por antecipação do pagamento nos termos do artigo 75.º do RGIT e, neste caso, a declaração de extinção do procedimento contra-ordenacional e arquivamento do processo;
e) Praticar todos os actos necessários à tramitação dos processos de execução fiscal, seja em acção interna ou externa, visando a sua extinção. Inclui a possibilidade de declarar extintos processos cuja dívida exequenda não exceda 250 unidades de conta. Exceptuam-se a autorização para pagamento em prestações, a fixação do valor da garantia, a decisão de suspensão, a fixação de salários ao fiel depositário, de negociadores particulares ou de outros intervenientes, a designação da modalidade e a fixação de valor base de venda e a de abertura de propostas em carta fechada para adjudicação de bens penhorados;
f) Controlar o serviço informático da justiça fiscal, a sua regular actualização e funcionalidade e utilização dos meios ao dispor;
g) Despachar e distribuir as certidões requeridas por Tribunais e Solicitadores de Execução devidamente mandatados.

A presente delegação de competências entra em vigor imediatamente após ser conhecida a autorização do Director-Geral dos Impostos, considerando-se com ela legitimados todos os actos anteriormente praticados pelo aqui delegado.

6 de Maio de 2008. — A Chefe do Serviço de Finanças de Ponta Delgada, *Isaura Encarnação Silva Evangelho*.

Aviso n.º 16575/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do Artigo. 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei Geral Tributária, delego nos adjuntos colocados neste Serviço de Finanças de Sintra — 1 (1562), relativamente aos serviços e áreas a seguir indicadas, a competência para a prática dos seguintes actos:

I. Chefia das Secções:

Secção da Tributação do Património:

Adjunto — José Paulo Martins da Costa;

Secção da Tributação do Rendimento e Despesa:

Adjunta — Georgina Maria Carteiro Catalão Calisto;

Secção de Justiça Tributária:

Adjunto — João José Martins Ramos;

Secção de Cobrança:

Adjunta — Maria Helena Pires Monteiro Vieira da Silva Veiga.

II. Atribuição de competências

Aos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo Chefe de Finanças ou seus Superiores Hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

III. De carácter geral:

1 — Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao principio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da L.G.T.);

2 — Verificar e controlar os Serviços de forma a que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

3 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

4 — Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

5 — Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente necessário;

6 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão Superior;

7 — Instruir e informar os recursos hierárquicos;

8 — A competência a que se refere o artigo 5° do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro e alínea *l*) do artigo 59° do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notícia;

9 — Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

10 — A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

11 — Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

12 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

13 — Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão e qualidade.

14 — Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;

15.Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;

16.Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos. 30.º e 31.º do mesmo Diploma legal;

17.Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados Superiormente determinados e constantes do Plano Anual de Actividades.

IV. De carácter específico:

Ao Adjunto Sr. José Paulo Martins da Costa, que chefia a Secção da Tributação do Património, competirá:

1 — Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;

2 — Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força de respectiva credencial, sejam da exclusiva competência do Chefe do Serviço de Finanças (v.g. assinatura do auto de cessão, de devoluções, escrituras, etc.);

3 — Despacho, distribuição e registo de cadernetas prediais;

4 — Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Imposto do Selo (Transmissões Gratuitas) aprovados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Artigo 130.º), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

5 — Orientar e supervisionar a tramitação dos pedidos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como dos respectivos pedidos de não sujeição e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao Chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação, quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento, com excepção da restituição do Imposto Municipal sobre as transmissões Onerosas de Imóveis, bem como os casos a que haja lugar a indeferimento;

6 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos do Imposto Municipal sobre imóveis, incluindo os pedidos de segundas avaliações (artigo 76.º do CIMI), e praticar os actos necessários que sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos, orientação dos trabalhos dos peritos locais, com excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de peritos locais, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com as reclamações cadastrais rústicas;

7 — Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das Câmaras Municipais, Notários e outros Serviços de Finanças;

8 — Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;

9.Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;

10.Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária do Imposto Municipal sobre imóveis, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Imposto do Selo (Transmissões Gratuitas), incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo, em tempo útil, a recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

11.Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

12.Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertença ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente, na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

13.Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e praticar todos os actos com ele relacionados;

14.Promover e controlar a extracção dos verbetes de fiscalização modelo 1-D, relacionados com as liquidações e isenções condicionadas do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;

15.Orientação da tramitação dos processos do Imposto sobre as Sucessões e Doações e a sua normal instrução, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela Direcção de Finanças e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto e ainda do Imposto do Selo (Transmissões Gratuitas);

16.Promover e controlar a extracção de mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;

17.Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos de imposto sucessório instaurados, modelo 3-D, fiscalização das relações de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extracção do modelo 17-A para actualização das matrizes e base de dados para a liquidação do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de verbetes de fiscalização de processos pendentes, averbamento/recolha através das relações mod.5-D, das Conservatórias do Registo Civil, na aplicação informática do Cadastro Único, da data de óbito dos contribuintes falecidos, bem como a origem da informação (Serviço de Finanças), conforme instruções transmitidas por E-mail de 2004/09/10 da Direcção de Serviços de Cadastro;

18.Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

19.Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

20.Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

21.Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

22.Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida Resolução;

23.Controlar a fiscalização dos verbetes dos usufrutuários;

24.Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede do Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (artigo 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais).

25.Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

V. A Adjunta Sr.ª D.ª Georgina Maria Carteiro Catalão Calisto,que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, competirá:

1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto sobre o Rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao Imposto sobre o Rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;

2 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções Superiormente autorizadas, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

3 — Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

4 — Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;

5 — Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação, quer com o módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão Superior e informaticamente definidos;

6 — Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos Superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos Centros de recolha de dados nos restantes casos e nos termos que estão Superiormente definidos, e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;

7 — Controlar as reclamações, os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

8 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

9 — Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

10.Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

11.Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Número Fiscal de Contribuinte;

12.Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, edições, distribuição de instruções, etc.;

13.Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

14.Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;

15.Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de Impostos sobre o Rendimento e Despesa (artigo 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

16.Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

17.Coordenar, orientar, controlar e instruir os processos de análise de listagens de IRS, nas respectivas campanhas, conforme metodologia Superiormente definida pela Direcção de Finanças, tendo como objectivo a sua eficaz e eficiente decisão.

VI. Ao Adjunto Sr. João José Martins Ramos,que chefia a secção de Justiça Tributária, competirá;

1 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiro e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

2 — Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;

3 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

4 — Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

5 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

b) Reconhecimento da Prescrição (artigo 175.º do CPPT) e Declaração em Falhas (Artigo 272.º do CPPT);

c) Decidir a suspensão de processos (artigo 169.º do CPPT);

d) Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);

e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respectivo Código;

f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças;

g) Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação das garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e dispensa destas (n.º 4 do artigo 52.º da LGT), conjugado com o artigo 170.º do CPPT);

6 — Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiro e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

7 — Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do Chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;

8 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

9 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a Justiça Tributária e as notificações ou citações via postal e pessoais;

10 — Controlar e fiscalizar a execução informática dos actos constantes dos objectivos evidenciados no SIPA;

11 — Controlar e fiscalizar a instrução e decisão da publicitação dos devedores tributários;

12.Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G/1, EF's, PA-JUT, Dec. -Leis n.º s 225/94 e 124/96, clubes de futebol e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;

13.Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

14.Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

15.Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

16.Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos, quer de processos, quer da dívida exequenda, por forma a serem atingidos os objectivos Superiormente determinados;

17.Promover o registo dos bens penhorados;

18.Mandar expedir cartas precatórias;

19.Promover a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional, incluindo aquelas que respeitam a citações ao Chefe do Serviço de Finanças pelos Tribunais Judiciais, Tribunais de Comércio e Tribunais Administrativos e Fiscais;

20.Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados,

mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

21.Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades dos modelos PA 10 e PA 11 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;

22.Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado promovendo o seu registo cadastral e sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos;

23 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a consumíveis informáticos, reparação, conservação e controle da maquinaria instalada neste Serviço:

24.Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

25.Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

26.Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e as prescrições das coimas nos processos de contra-ordenação;

27.Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos online dos Impostos informatizados e centralizados, por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através da aplicação informática (Sistema de Fluxos Financeiros — Sistema de Restituições/Compensações e Pagamentos).

VII. À Adjunta Sr.ª D. Maria Helena Pires Monteiro Vieira da Silva Veiga, que chefia a Secção de Cobrança, competirá:

1 — O Controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao Imposto Único de Circulação.

2 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto do Selo (excepto Transmissões Gratuitas de Bens) e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;

3 — Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes à receita do Estado, cuja liquidação não é da competência dos Serviços da DGCI, incluindo as Reposições e Rendas de Prédios do Estado.

4 — Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato e fundo de maneio;

5 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, elaboração da nota de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

VIII. Notas comuns — delego ainda em cada chefe de finanças-adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;

b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objectivos previstos nos planos de actividades;

c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea *i*) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;

d) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;

e) Em todos os actos praticados no exercício transferido da delegação de competências, os delegados deverão fazer sempre menção expressa dessa competência, utilizando a expressão "Por delegação do Chefe do Serviço Finanças", com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

IX. Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta — Sra. Georgina Maria Carteiro Catalão Calisto;

X. Observações — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades da tarefa de resolução e apreciação que entenda convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, deste despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

XI. Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Março de 2008 inclusive, ficando, por este meio, ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

8 de Maio de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Sintra 1, em regime de substituição, *Augusto Pires Calmeiro.*

Aviso n.º 16576/2008

Delegação de competências

Nos termos do artigo 62.º da lei Geral Tributária, do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135 / 99, de 22 de Abril, delego nos adjuntos de chefe de finanças as seguintes competências:

I — Chefia das secções:

1.ª Secção de Tributação — [IVA, IR, Cadastro Único — "Actividade" e Justiça Administrativa e Contenciosa (reclamações graciosas, processos administrativos de impugnação judicial e processos de contra-ordenação)] — adjunto de chefe de finanças Rui Manuel Baptista Carvalho Soqueiro, técnico de administração tributária, nível 2;

2.ª Secção de Tributação — (IMI, IMT, IStg) — adjunto de chefe de finanças, Abílio de Jesus Pinto, técnico de administração tributária, nível 2;

3.ª Secção de Justiça Tributária: Execução Fiscal — adjunto de chefe de finanças, em substituição, Fernando Ribeiro Marinho, técnico de administração tributária — adjunto:

4.ª Secção de Cobrança / Tesouraria (Cadastro Único — "Identificação", IUC e pedidos / requerimentos de certidões) — adjunto de chefe de finanças, em substituição, José Manuel Sá Ribeiro, técnico de administração tributária — adjunto.

II — Competências gerais — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º Do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, compete:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, englobando estes os referidos no artigo 37.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário;

2) Controlar a pontualidade e assiduidade, faltas e licenças dos funcionários, exceptuado o acto de visar o plano anual de férias;

3) Providenciar pela prontidão e elevada qualidade no atendimento dos clientes dos serviços;

4) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores e a outras entidades de nível institucional relevante, exteriores à DGCI, nomeadamente aos Tribunais;

5) Verificar e controlar os serviços para que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

6) Assinar os mandados de notificação pessoal e as notificações a efectuar por via postal ou telecomunicações endereçadas;

7) Promover a inserção/registo informático dos pedidos de redução de coimas (PRC), nos termos do artigo. 29.º e seguintes do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT) e demais procedimentos necessários à efectiva cobrança das mesmas ou evolução para processos de contra — ordenação;

8) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

9) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

10) Assinar os documentos de cobrança eventual e de Operações Específicas do Tesouro (OET), não DUC;

11) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à secção;

12) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, nele se englobando relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, assegurando o seu envio atempado às entidades destinatárias;

13) Coordenar e controlar as restituições de receita de impostos não informatizados, com observância do Manual do Utilizador do "Sistema de Restituições";

14) Sistema de Gestão de Fluxos Financeiros, quanto às funcionalidades implementadas;

15) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades:

16) Assegurar que quem faz o atendimento do contribuinte proceda às alterações/actualizações do NIF no módulo "identificação" do Cadastro Único.

III — Competências específicas:

1.ª Secção — Ao CFA 1 Rui Manuel Baptista Carvalho Soqueiro compete:

1) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, inserção/registo dos mesmos no SIGEPRA, promovendo a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

2) Elaborar proposta de decisão, devidamente fundamentada, nos processos de reclamação graciosa que, por competência própria, devam ser decididas pelo chefe do serviço de finanças, nas situações previstas no n.º 4 do artigo 73.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

3) Promover a organização e remessa célere e atempada dos processos administrativos de impugnação judicial organizados neste serviço local, praticando todos os actos a eles respeitantes, com excepção da revogação parcial ou total do acto impugnado, remetendo-os à DF Porto/DJAC ou ao Tribunal competente;

4) Instruir e informar os recursos contenciosos;

5) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado, promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha de toda a informação para o sistema informático do IVA, a elaboração urgente de cessações oficiosas e a recuperação de atrasos no tratamento das guias de pagamento e declarações de sujeitos passivos enquadrados no REPR;

6) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos, compreendendo a fiscalização de rendimentos resultantes de arrendamentos e a recolha prévia e a digitação das declarações e relações, atribuídas ao Serviço, por determinação superior;

7) Orientar a recepção, visualização, loteamento e remessa aos demais serviços de finanças e Centros de Recolha de Dados, das restantes declarações e relações do IR/IVA/IS apresentadas pelos sujeitos passivos;

8) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração / fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

9) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na Secção, quando a competência pertencer ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

10) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao módulo "Actividade" do Cadastro Único;

11) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante a aquisições de material de secretaria, de limpeza, telefone e fax (economato);

12) Serviço de pessoal/administração geral:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente promover a elaboração do plano anual de férias, faltas e licenças dos funcionários, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, exceptuando a justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

b) Promover a requisição de todos os consumíveis e impressos e a sua organização permanente;

c) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, correio e telecomunicações;

d) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções e toda a organização e funcionalidade da biblioteca;

e) Promover o registo cadastral de material e sua distribuição e correcta utilização;

13) Contabilidade/Plano de Actividades (PA): Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e coordenar e controlar todo o serviço;

14) Agilizar a extinção dos processos de contra — ordenações não migrados para o SCO e implementar os procedimentos adequados a este sistema, incluindo a tramitação informática, mandando registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal baseados em autos de notícia da Inspecção Tributária, GNR, PSP e outras entidades externas à DGCI, dirigir a instrução e investigação dos mesmos, e, bem assim, a instrução dos recursos judiciais de aplicação de coimas, o afastamento excepcional destas nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do RGIT e a autorização do pagamento prestacional das mesmas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 88.º do RGCO, com excepção da decisão de aplicação daquelas e da sua revogação e da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

2.ª Secção — Ao CFA 1 Abílio de Jesus Pinto compete:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) ou ao revogado imposto municipal de sisa (IMS) e praticar todos os actos com os mesmos relacionados;

2) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto de selo sobre as transmissões gratuitas (IStg) ou ao revogado imposto sobre as sucessões e doações (ISD), ou com eles relacionados;

3) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IMI/CA, ou com eles relacionados, incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos dos Códigos aplicáveis, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito;

4) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI/CA, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição, compreendendo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização e recolha para o sistema informático;

5) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações e a discriminação de valores patrimoniais;

6) Assegurar a atribuição do número de identificação fiscal (NIF) às heranças indivisas de que façam parte imóveis;

7) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos, quando a competência pertence ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

8) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património de bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registos na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo 26 e elaboração dos mapas anuais e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;

9) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado e, bem assim, aos declarados judicialmente perdidos a favor do mesmo, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço de depósito de valores abandonados e a elaboração das respectivas relações e mapas;

10) Despachar os pedidos de cadernetas prediais;

11) Elaborar as folhas de salários e documentação relacionada com transportes de louvados, assinando todos os suportes documentais.

3.ª Secção — Ao CFA 1, em regime de substituição, Fernando Ribeiro Marinho, compete:

1) Implementar os procedimentos adequados ao Sistema de Execuções Fiscais (SEF) e a todas as aplicações informáticas com ele interligadas, nomeadamente assegurar a consolidação daquela base de dados e o registo / inserção das certidões de dívida emitidas manualmente (títulos executivos), proferindo despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe do serviço de finanças, incluindo a reversão contra os responsáveis subsidiários e a extinção por pagamento, prescrição ou anulação, com excepção de*:*

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

b) Conhecer oficiosamente a prescrição de dívidas exequenda de valor superior a 10. 075 Euros;

c) Declarar em falhas processos executivos de valor superior a 10.075 euros;

d) Despachos para venda de bens por qualquer das formas previstas;

e) Aceitação de propostas e decisão sobre venda de bens por qualquer das modalidades a que se refere o artigo 252.º do C.P.P.T;

f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do serviço de finanças;

g) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como, apreciação e fixação de garantias;

2) Mandar autuar as reclamações a que se referem os artigos 276.º e seguintes do CPPT, os incidentes de oposição à execução fiscal e os de embargos de terceiro e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, tendo em vista a subida rápida ao Tribunal competente;

3) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações e citações pessoais;
4) Movimentar os saldos existentes na aplicação "Sistema de Restituições e Pagamentos", mediante pagamento célere em dívidas dos mesmos executados, actualização do SEF e restituição de excedentes, englobando os pagamentos resultantes de sentenças de graduação de créditos, pelo produto da venda de bens em execução e pelo produto de penhoras em que não haja lugar à convocação de credores;
5) Assegurar o efectivo pagamento de despesas a terceiros, prestadores de serviços, nomeadamente as derivadas da colaboração prestada ao SF pelas instituições na averiguação de contas bancárias e na efectivação da penhora dos saldos existentes, publicação de anúncios, intermediários/negociadores particulares, peritos avaliadores por pareceres técnicos e dos actos e certidões às diversas Conservatórias;

4.ª Secção — Ao CFA 1, em regime de substituição, José Manuel Sá Ribeiro, compete:

1) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;
2) Efectuar o encerramento informático da Tesouraria;
3) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT;
4) Efectuar as requisições à INCM;
5) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;
6) Conferência dos valores entrados e saídos da Tesouraria;
7) Realização de balanços previstos na lei;
8) Notificação dos autores materiais de alcance;
9) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;
10) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança, bem como a remessa de suportes de informação aos serviços que administram ou liquidam as receitas;
11) Proceder ao estorno da receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimento escriturais CT.2 e de conciliação e comunicar à Direcção de Finanças e Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;
12) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;
13) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;
14) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saída de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;
15) Promover a organização, conservação e arquivo em boa ordem dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à Secção;
16) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções em vigor;
17) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à 1.ª inscrição no módulo "identificação" do Cadastro Único e, bem assim, a gestão de pagamentos de cartões de contribuinte;
18) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às reposições;
19) Recebimento, organização e arquivo de todos os contratos de arrendamento, liquidação e cobrança dos valores de imposto e juros devidos;
20) Receber e registar informaticamente os requerimentos de certidões feitos pelos particulares, emitindo as guias de pagamento de emolumentos, controlar a correcção das contas e o efectivo pagamento e fiscalizar as isenções;
21) No uso dos poderes que me foram conferidos por subdelegação do Director de Finanças do Porto, conforme despacho n.º 8158/2008 (2.ª série), publicado *in* DR n.º 54, 2.ª série, de 17-03-2008, subdelego a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa, junto do Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão, emitidos a favor da Fazenda Pública;
22) Decidir os pedidos de redução de coimas (PRC) no SCO, nos termos do artigo 29.º do RGIT, exclusivamente quanto a infracções ao CIS/TGIS, por falta de liquidação e pagamento, falta de entrega ou entrega fora de prazo de imposto de selo a liquidar/liquidado em contratos de arrendamento e ao IVA obrigatoriamente pago na secção, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Código;
23) Todos os procedimentos da competência ou atribuição do chefe do serviço de finanças no âmbito do Imposto Único de Circulação (IUC); e
24) Procedimentos residuais no âmbito dos revogados IMsV, ICI e ICA.

Observações

Tendo em conta o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

I) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, a tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, deste despacho;
II) Direcção, controlo, modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado;
III) Em todos os actos praticados por delegação de competências, o delegado fará menção expressa da qualidade em que actua, utilizando a expressão "Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o adjunto", ou outra equivalente.

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde o dia 02 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

14 de Maio de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Felgueiras, *António Ribeiro Dinis.*

Aviso n.º 16577/2008

Subdelegação de Competências

I. Ao abrigo da autorização concedida na primeira parte do n.º 4 do capítulo I do despacho n.º 13537/2008 (2.ª série), de 14 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, do director-geral dos Impostos, subdelego as competências que me foram subdelegadas nos termos seguintes:
1. Nos chefes dos serviços de finanças da área da sede ou residência do contribuinte, bem como nos seus substitutos legais:
1.1 — A competência relativa à aplicação das medidas previstas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, para autorizar:

a) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vencidos, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º;
b) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vincendos, em período inferior a 2 anos, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º;
c) O pagamento das importâncias em dívida, no número de prestações requerido pelo contribuinte, até ao máximo legalmente admitido, quando a dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora seja inferior a 249.398,95 euros;

1.2 — A competência para indeferir os requerimentos que não obedeçam ao modelo estabelecido pela portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do referido decreto-lei ou não se apresentem instruídos com os correspondentes anexos;
1.3 — A competência para decidir sobre a exclusão do regime de regularização previsto no mesmo decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do referido diploma, em relação a dívidas até 24.939,89 euros.
2 — Nos directores de finanças da área da sede ou residência do contribuinte, bem como nos seus substitutos legais:
2.1 — A competência para autorizar o pagamento em prestações, nos termos do artigo 4.º e dos n.º s 1 e 2 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, quando as importâncias em dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora sejam inferiores a 997.595,79 euros;
2.2 — A competência para decidir sobre a exclusão do regime previsto no referido decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do mesmo diploma, em relação a dívidas de 24.939,89 a 99.759,58 euros;
2.3 — A competência para decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de insolvência.
II. A presente subdelegação de competências, no que concerne à aplicação das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, não abrange:
1 — A apreciação de requerimentos por parte de entidades abrangidas pelos procedimentos a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 3.º ou cuja falência se encontre requerida ou decretada;

2 — A apreciação de situações em que se verifique a existência, para além das dívidas de natureza fiscal, de dívidas com a natureza referida na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 1.º;

3 — A apreciação de pedidos para o pagamento efectuado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 4.º, se realizar através da dação de bens em pagamento.

III. Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelos directores de finanças e chefes dos serviços de finanças, sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Alberto Augusto Pimenta Pedroso.*

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 16578/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 16.05.08, proferido nos termos do artigo 13.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefes de finanças, António Cravo Mendes Santos, no S.F. de Ílhavo, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.05.08, José Manuel Soeiro David, no S.F. de Nelas, por vacatura do lugar, com efeitos a 27.03.08, Agostinho Costa Aires, no S.F. de Condeixa-a-Nova, por vacatura do lugar, com efeitos a 28.03.08 e Licínia Serrano Abreu Costa Rebola, no S.F. de Soure, por vacatura do lugar, com efeitos a 10.12.07.

19 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 16579/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 16.05.08, proferido nos termos do artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefes de finanças, Ana Mafalda Guerra Costa Marques, no S.F. de Abrantes, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.05.08 e José Agostinho Nascimento Aguiar, no S.F. de Sernancelhe, por vacatura do lugar, com efeitos a 28.03.08.

19 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 16580/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 16.05.08, proferido nos termos do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças do Serviço de Finanças de Ansião, por vacatura do lugar, com efeitos a 31.03.08, o Técnico de Administração Tributária nível 2, João Carlos Gaspar Simões, cessando na mesma data o regime de substituição no cargo de adjunto de chefe de finanças, a funcionária Anabela Valente Paz.

19 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 16581/2008

Por despacho de 17 de Maio de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Director de Finanças de Coimbra, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Dr. Jaime Mariquinhas Devesa — técnico de administração tributária assessor principal.

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 16582/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 16.05.08, proferido nos termos do artigo 13.º e n.º 4 do 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjuntos de chefes de finanças Ana Maria Santos Sousa Morais, no S.F. de Viana do Castelo, por vacatura do lugar, com efeitos a 08.04.08, António Manuel Soares Santos, no S.F. de Ovar 1 (Secção de Cobrança), por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 28.03.08, Floripes da Silva Henriques Costa Freitas, no S.F. de Odivelas, por vacatura do lugar, com efeitos a 28.03.08, Maria José Susano Antunes Dias, no S.F. de Sintra 3, por vacatura do lugar, com efeitos a 28.03.08, João Manuel Arcanjo Rodrigues da Silva, no S.F. de Loulé 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.04.08, Paulo Jorge de Carvalho Queirós, no S.F. de Anadia, por vacatura do lugar, com efeitos a 11.04.08, Jorge Manuel Costa Pereira, no S.F. de Sobral de Monte Agraço (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos a 01.05.08 e José Lino Cardoso Almeida Santos, no S.F. de Anadia, por vacatura do lugar, com efeitos a 11.04.08.

19 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 16583/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 16.05.2008, proferido ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 15.01, foram nomeadas em regime de substituição na Direcção de Serviços do IRS, nos seguintes cargos, com efeitos a 19.05.2008.

Chefe de Divisão de Liquidação do IRS — Dr.ª Ana Maria Silva Santos, a técnica economista principal

Chefe de Divisão de Administração I — Dr.ª Maria da Graça Vasques Moreira Neto, a técnica de administração tributária de nível 2.

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 16584/2008

Por despacho de 17 de Maio de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Viseu, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Sr. Ramiro Manuel Augusto de Figueiredo — técnico de administração tributária principal.

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 16585/2008

Por despachos do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e do Secretário Regional do Plano e Finanças, 2008.04.29 e 2008.05.15, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição do técnico de administração tributária nível 1, Miguel Arcanjo Martins da Mota, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, com efeitos a 20 de Março de 2008, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril.

20 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos.*

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho n.º 14756/2008

No decurso do Processo de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto Regulamentar n.º 24/2007, de 29 de Março, definiu as normas referentes à organização dos serviços da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros;

Considerando a reestruturação em curso, bem como a definição da nova estrutura nuclear dos serviços, a fixação das unidades orgânicas flexíveis e das equipas multidisciplinares e respectivas competências realizadas em momento oportuno;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade de especial.

Considerando que uma funcionária solicitou a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual foi autorizada por meu Despacho de 2 de Maio de 2008.

Nestes termos, autorizo a colocação em situação de mobilidade especial, da seguinte funcionária:

Nome da funcionária: Almerinda Domingues
Natureza do Vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira — Assistente Administrativa
Categoria — Assistente Administrativa Especialista
Escalão (5), índice (337) desde 16.01.2005

2 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Luís Pinto.*

Direcção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 200/2008

Ano económico de 2007 — Conta provisória de Janeiro a Março de 2008 (artigo 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto):

Movimento em dinheiro nas Caixas, Banco de Portugal, conta Caixa Geral do Tesouro, e outros bancos no período decorrido de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2008

Entrada			Saída		
Saldo do ano anterior:			Fundos saídos:		
No Banco de Portugal	5,19		Para despesas públicas orçamentais		38.068.309.108,57
Nas caixas e outros bancos (a)	2.251.732.282,01	2.251.732.287,20	Operações específicas do Tesouro		65.835.270.237,82
Receitas orçamentais efectivas arrecadadas (b)		9.095.440.271,54	Saldo que passa ao mês seguinte:		
Operações específicas do Tesouro		93.042.601.214,55	No Banco de Portugal	5,13	
			Nas caixas e outros bancos (a)	486.194.421,77	486.194.426,90
		104.389.773.773,29			104.389.773.773,29

(a) Inclui aplicações, depósitos em instituições de crédito dos serviços e fundos autónomos e cheques a cobrar.
(b) As receitas orçamentais arrecadadas estão a ser objecto de conciliação, entre a Direcção-Geral do Tesouro e as entidades administradoras e/ou contabilizadoras.

Excesso das despesas sobre as receitas orçamentais: 28.972.868.837,03

Direcção-Geral do Orçamento, 8 de Maio de 2008. - O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Março

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2008, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2008

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
			RECEITAS CORRENTES				
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**				
	01		Sobre o Rendimento				
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	0,00	4.563.292.475,31	2.231.004.088,88	2.369.907.512,62
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	0,00	1.124.689.836,42	573.886.024,84	530.890.174,22
			Total do Grupo	0,00	5.687.982.311,73	2.804.890.113,72	2.900.797.686,84
	02		Outros				
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	0,00	2.037.870,47	0,00	2.037.870,47
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	1.733.069,58	0,00	1.733.069,58
		07	Impostos abolidos	0,00	4.635,07	0,00	4.635,07
		99	Impostos directos diversos	0,00	4.340.829,42	0,00	4.340.829,42
			Total do Grupo	0,00	8.116.404,54	0,00	8.116.404,54
			Total do Capítulo	0,00	5.696.098.716,27	2.804.890.113,72	2.908.914.091,38
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**				
	01		Sobre o Consumo				
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	0,00	681.330.766,29	14.026,00	681.347.985,55

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			RECEITAS CORRENTES			
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**			
	01		Sobre o Rendimento			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	21.417.492,53	2.348.490.020,09	9.252.000.000
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	67.527.513,19	463.362.661,03	5.511.000.000
			Total do Grupo	88.945.005,72	2.811.852.681,12	14.763.000.000
	02		Outros			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	44.254,54	1.993.615,93	3.465.600
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	1.733.069,58	5.184.400
		07	Impostos abolidos	9.213,69	-4.578,62	0
		99	Impostos directos diversos	3.359.963,21	980.866,21	1.350.000
			Total do Grupo	3.413.431,44	4.702.973,10	10.000.000
			Total do Capítulo	92.358.437,16	2.816.555.654,22	14.773.000.000
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**			
	01		Sobre o Consumo			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	15.166.184,53	666.181.801,02	2.760.000.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00	5.928.387.635,95	62.663.972,66	3.557.412.619,56
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	0,00	246.553.442,40	3.768.572,43	236.083.555,27
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	0,00	145.904.929,89	0,00	145.922.322,25
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	0,00	46.116.449,20	94.493,57	45.799.036,61
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	335.654,88	669.663,13	393.699,49
			Total do Grupo	0,00	7.048.628.878,61	67.210.727,79	4.666.959.218,73
	02		Outros				
		01	Lotarias	0,00	6.302.903,35	0,00	6.302.903,35
		02	Imposto do selo	0,00	18.999.235.717,44	18.174.616.863,19	471.551.369,96
		03	Imposto do jogo	0,00	5.567.061,06	0,00	5.567.061,06
		04	Imposto único de circulação (IUC)	0,00	18.250.057,64	0,00	18.250.057,64
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	326.788,27	0,00	326.788,27
		99	Impostos indirectos diversos	0,00	1.549.041,32	282,29	1.542.767,37
			Total do Grupo	0,00	19.031.231.569,08	18.174.617.145,48	503.540.947,65
			Total do Capítulo	0,00	26.079.860.447,69	18.241.827.873,27	5.170.500.166,38
03			**CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE**				
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE				
		02	Comparticipações para a ADSE	0,00	46.846.815,72	0,00	46.846.815,72
		99	Outros	0,00	1.180.992,67	0,00	1.180.992,67
			Total do Grupo	0,00	48.027.808,39	0,00	48.027.808,39
			Total do Capítulo	0,00	48.027.808,39	0,00	48.027.808,39
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**				
	01		Taxas				
		01	Taxas de justiça	0,00	2.146.212,14	0,00	2.146.212,14
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	50,40	0,00	50,40
		03	Taxas de registo predial	0,00	82.260,00	0,00	82.260,00
		04	Taxas de registo civil	0,00	743.442,10	0,00	743.442,10
		05	Taxas de registo comercial	0,00	639.816,30	0,00	639.816,30
		06	Taxas florestais	0,00	982.261,59	0,00	982.261,59

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	1.046.301.777,38	2.511.110.842,18	14.145.000.000
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	102.294,33	235.981.260,94	1.120.000.000
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	94.607,87	145.827.714,38	1.430.000.000
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	111.752,57	45.687.284,04	213.000.000
		99	Impostos diversos sobre o consumo	167.362,52	226.336,97	0
			Total do Grupo	1.061.943.979,20	3.605.015.239,53	19.668.000.000
	02		Outros			
		01	Lotarias	150.789,52	6.152.113,83	17.586.048
		02	Imposto do selo	171.851,93	471.379.518,03	1.830.000.000
		03	Imposto do jogo	0,00	5.567.061,06	16.660.000
		04	Imposto único de circulação (IUC)	20.005,49	18.230.052,15	111.000.000
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	326.788,27	13.961.095
		99	Impostos indirectos diversos	4.555,09	1.538.212,28	2.792.857
			Total do Grupo	347.202,03	503.193.745,62	1.992.000.000
			Total do Capítulo	1.062.291.181,23	4.108.208.985,15	21.660.000.000
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE			
		02	Comparticipações para a ADSE	1.463,40	46.845.352,32	170.000.000
		99	Outros	0,00	1.180.992,67	13.180.171
			Total do Grupo	1.463,40	48.026.344,99	183.180.171
			Total do Capítulo	1.463,40	48.026.344,99	183.180.171
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Taxas de justiça	114.755,87	2.031.456,27	9.997.966
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	50,40	166.506
		03	Taxas de registo predial	0,00	82.260,00	5.928.101
		04	Taxas de registo civil	0,00	743.442,10	34.926.000
		05	Taxas de registo comercial	0,00	639.816,30	26.513.500
		06	Taxas florestais	2.425,00	979.836,59	7.020.139

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
04	01	07	Taxas vinícolas	0,00	9.815,24	0,00	9.815,24
		08	Taxas moderadoras	0,00	105.887,83	0,00	105.887,83
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	159.488,57	0,00	159.488,57
		10	Taxas sobre energia	0,00	2.461.199,58	0,00	2.461.199,58
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	1.997.443,95	0,00	1.997.443,95
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	0,00	0,00	0,00
		13	Taxas de portos	0,00	49,39	0,00	49,39
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	1.271.698,83	0,00	1.271.698,83
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	7.912,20	0,00	7.912,20
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	0,00	1.238.134,94	0,00	1.238.134,94
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		19	Adicionais	0,00	3.759,03	0,00	3.759,03
		20	Emolumentos consulares	0,00	0,00	0,00	0,00
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,00
		22	Propinas	0,00	875.224,12	0,00	875.224,12
		99	Taxas diversas	0,00	36.394.606,49	0,00	36.394.606,49
			Total do Grupo	0,00	49.119.262,70	0,00	49.119.262,70
	02		Multas e Outras Penalidades				
		01	Juros de mora	0,00	21.823.785,24	529.142,43	19.517.080,52
		02	Juros compensatórios	0,00	30.693.836,05	14.653.711,66	11.674.749,01
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	0,00	26.778.929,70	0,00	26.778.929,70
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	23.816.698,46	387,50	23.813.103,46
		99	Multas e penalidades diversas	0,00	618.511,12	0,00	618.511,12
			Total do Grupo	0,00	103.731.760,57	15.183.241,59	82.402.373,81
			Total do Capítulo	0,00	152.851.023,27	15.183.241,59	131.521.636,51
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE				
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	150,47	0,00	150,47
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		07	Taxas vinícolas	0,00	9.815,24	27.000
		08	Taxas moderadoras	0,00	105.887,83	742.142
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	159.488,57	1.352.000
		10	Taxas sobre energia	1.500,00	2.459.699,58	12.464.503
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	1.997.443,95	352.264
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	0,00	114.500
		13	Taxas de portos	0,00	49,39	26.000
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	1.271.698,83	3.720.102
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	7.912,20	32.726
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	0,00	1.238.134,94	6.474.627
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0
		19	Adicionais	0,00	3.759,03	18.000
		20	Emolumentos consulares	0,00	0,00	413.471
		21	Portagens	0,00	0,00	0
		22	Propinas	0,00	875.224,12	714.000
		99	Taxas diversas	7.938.048,79	28.456.557,70	148.392.832
			Total do Grupo	8.056.729,66	41.062.533,04	259.396.379
	02		Multas e Outras Penalidades			
		01	Juros de mora	1.348.701,82	18.168.378,70	109.000.000
		02	Juros compensatórios	4.758.743,65	6.916.005,36	40.800.000
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	85.204,83	26.693.724,87	97.986.492
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	210.332,71	23.602.770,75	70.073.882
		99	Multas e penalidades diversas	9.819,53	608.691,59	9.068.705
			Total do Grupo	6.412.802,54	75.989.571,27	326.929.079
			Total do Capítulo	14.469.532,20	117.052.104,31	586.325.458
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**			
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	150,47	1.200.000
		02	Privadas	0,00	0,00	200.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	01		Total do Grupo	0,00	150,47	0,00	150,47
	02		Juros - Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	427.497,40	0,00	427.497,40
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	427.497,40	0,00	427.497,40
	03		Juros - Administrações Públicas				
		01	Administração central - Estado	0,00	20.155,77	0,00	20.155,77
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	14.063,42	0,00	14.063,42
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	0,00	23.627,00	0,00	23.627,00
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	57.846,19	0,00	57.846,19
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias				
		01	Juros - Famílias	0,00	55.461,78	0,00	55.461,78
			Total do Grupo	0,00	55.461,78	0,00	55.461,78
	06		Juros - Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.				
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.				
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	4.390.910,24	0,00	4.390.910,24
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	4.390.910,24	0,00	4.390.910,24

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	150,47	1.400.000
	02		Juros - Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	93,84	427.403,56	473.959
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	93,84	427.403,56	473.959
	03		Juros - Administrações Públicas			
		01	Administração central - Estado	0,00	20.155,77	415.842
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	14.063,42	0
		03	Administração regional	0,00	0,00	0
		04	Administração local - Continente	0,00	23.627,00	0
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		06	Segurança social	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	57.846,19	415.842
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Juros - Famílias			
		01	Juros - Famílias	0,00	55.461,78	1.025.000
			Total do Grupo	0,00	55.461,78	1.025.000
	06		Juros - Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	5.532.780
			Total do Grupo	0,00	0,00	5.532.780
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.			
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.			
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	160,00	4.390.750,24	3.634.000
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	29.024.225
			Empresas privadas	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	160,00	4.390.750,24	32.658.225

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras				
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras				
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas				
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Rendas				
		01	Terrenos				
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	282.810,71	0,00	282.810,71
			Administrações públicas	0,00	259.788,56	0,00	259.788,56
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	318.885,00	0,00	318.885,00
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	0,00	65.592,27	0,00	65.592,27
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	982,04	0,00	982,04
		04	Edifícios	0,00	86,40	0,00	86,40
		05	Bens de domínio público	0,00	35,93	0,00	35,93
		99	Outros	0,00	3.728,63	0,00	3.728,63
			Total do Grupo	0,00	931.909,54	0,00	931.909,54
	11		Activos Incorpóreos				
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	5.863.775,62	0,00	5.863.775,62
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Privadas	0,00	824.363,58	0,00	824.363,58
			Total do Grupo	0,00	824.363,58	0,00	824.363,58

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras			
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras			
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	367.500.000
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	367.500.000
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas			
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	1.096.206
			Total do Grupo	0,00	0,00	1.096.206
	10		Rendas			
		01	Terrenos			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	282.810,71	54.023
			Administrações públicas	13.741,10	246.047,46	512.560
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	318.885,00	497.413
			Exterior	0,00	0,00	0
			Outros sectores	0,00	65.592,27	379.466
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0
		03	Habitações	0,00	982,04	506
		04	Edifícios	0,00	86,40	0
		05	Bens de domínio público	0,00	35,93	300.000
		99	Outros	0,00	3.728,63	3.731.432
			Total do Grupo	13.741,10	918.168,44	5.475.400
	11		Activos Incorpóreos			
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	13.994,94	5.849.780,68	415.577.412
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	69,20	-69,20	0
		02	Privadas	1.415.541,35	-591.177,77	4.041.595
			Total do Grupo	1.415.610,55	-591.246,97	4.041.595

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	128.041,53	0,00	128.041,53
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	200,00	0,00	200,00
			Total do Grupo	0,00	128.241,53	0,00	128.241,53
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	1.053.257,33	0,00	1.053.257,33
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidariedade.	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	0,00	461.809,66	0,00	461.809,66
		07	Serviços e fundos autónomos	0,00	168.987.368,45	0,00	168.987.368,45
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	0,00	84.749,33	0,00	84.749,33
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	0,00	1.903.860,83	0,00	1.903.860,83
			Total do Grupo	0,00	172.491.045,60	0,00	172.491.045,60
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	3.228,58	0,00	3.228,58
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	3.228,58	0,00	3.228,58
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	6.666.518,47	0,00	6.666.518,47
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	6.666.518,47	0,00	6.666.518,47
	06		Segurança Social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	15.589,18	0,00	15.589,18
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	1.833,01	0,00	1.833,01
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	1.770.945,87	0,00	1.770.945,87
		04	Outras transferências	0,00	8.488.791,62	0,00	8.488.791,62

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	128.041,53	527.120
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	200,00	2.000
			Total do Grupo	0,00	128.241,53	529.120
	03		Administração Central			
		01	Estado	217.058,28	836.199,05	2.560.236
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	302.400
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	61.262,50	400.547,16	47.734.218
		07	Serviços e fundos autónomos	2.046.514,63	166.940.853,82	748.564.424
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	20.719
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	118.802,72	-34.053,39	8.415.157
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	393.109,52	1.510.751,31	11.440.325
			Total do Grupo	2.836.747,65	169.654.297,95	819.037.479
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	3.228,58	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	3.228,58	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	4.586,38	6.661.932,09	23.555.500
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	4.586,38	6.661.932,09	23.555.500
	06		Segurança Social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	15.589,18	62.640
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	1.833,01	972.989
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	16.613,66	1.754.332,21	41.969.000
		04	Outras transferências	97.940,84	8.390.850,78	34.639.657

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	06		Total do Grupo	0,00	10.277.159,68	0,00	10.277.159,68
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	295.988,46	0,00	295.988,46
			Total do Grupo	0,00	295.988,46	0,00	295.988,46
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	1.541.254,37	0,00	1.541.254,37
			Total do Grupo	0,00	1.541.254,37	0,00	1.541.254,37
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	83.479.138,90	0,00	83.479.138,90
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	302.225,07	0,00	302.225,07
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	1.247.590,52	0,00	1.247.590,52
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	85.028.954,49	0,00	85.028.954,49
			Total do Capítulo	0,00	277.256.754,76	0,00	277.256.754,76
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	01		Venda de Bens				
		01	Material de escritório	0,00	2.837,33	0,00	2.837,33
		02	Livros e documentação técnica	0,00	99.599,77	0,00	99.599,77
		03	Publicações e impressos	0,00	3.962.352,74	2.232,32	3.927.493,17
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	51.918,06	0,00	51.918,06
		05	Bens inutilizados	0,00	34.872,24	0,30	34.871,94
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	1.889.588,72	0,00	1.889.588,72
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	365.507,93	0,00	365.507,93
		08	Mercadorias	0,00	35.904,24	0,00	35.904,24
		09	Matérias de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	37.308,11	0,00	37.308,11
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	75.031,09	0,00	75.031,09
		99	Outros	0,00	7.320.276,85	0,00	7.320.276,85

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	114.554,50	10.162.605,18	77.644.286
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	295.988,46	711.000
			Total do Grupo	0,00	295.988,46	711.000
	08		Famílias			
		01	Famílias	1.344,87	1.539.909,50	8.780.692
			Total do Grupo	1.344,87	1.539.909,50	8.780.692
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	34.403.784,31	49.075.354,59	102.958.334
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	108.000
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	302.225,07	14.901.184
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	1.247.590,52	6.830.799
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	34.403.784,31	50.625.170,18	124.798.317
			Total do Capítulo	38.776.628,26	238.480.126,50	1.059.097.989
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**			
	01		Venda de Bens			
		01	Material de escritório	0,00	2.837,33	100.377
		02	Livros e documentação técnica	0,00	99.599,77	448.955
		03	Publicações e impressos	12.021,83	3.915.471,34	16.032.382
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	51.918,06	2.037.452
		05	Bens inutilizados	0,00	34.871,94	447.030
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	1.889.588,72	12.284.757
		07	Produtos alimentares e bebidas	2.083,35	363.424,58	1.795.462
		08	Mercadorias	0,00	35.904,24	141.821
		09	Matérias de consumo	0,00	0,00	18.500
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	37.308,11	75.850
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	75.031,09	2.294.277
		99	Outros	1.304,16	7.318.972,69	32.238.757

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
07	01		Total do Grupo	0,00	13.875.197,08	2.232,62	13.840.337,21
	02		Serviços				
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	638.018,13	0,00	638.018,13
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	333.244,20	0,00	333.244,20
		03	Vistorias e ensaios	0,00	92.413,83	0,00	92.413,83
		04	Serviços de laboratórios	0,00	692.454,18	0,00	692.454,18
		05	Actividades de saúde	0,00	67.094.259,88	0,00	67.094.259,88
		06	Reparações	0,00	7.980,03	0,00	7.980,03
		07	Alimentação e alojamento	0,00	2.422.063,25	0,00	2.422.063,25
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	141.905,56	0,00	141.905,56
		99	Outros	0,00	38.316.899,74	2.256,77	38.310.105,25
			Total do Grupo	0,00	109.739.238,80	2.256,77	109.732.444,31
	03		Rendas				
		01	Habitações	0,00	85.652,46	0,00	85.652,46
		02	Edifícios	0,00	186.495,28	0,00	186.495,28
		99	Outras	0,00	266.735,40	0,00	266.735,40
			Total do Grupo	0,00	538.883,14	0,00	538.883,14
			Total do Capítulo	0,00	124.153.319,02	4.489,39	124.111.664,66
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**				
	01		Outras				
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	16.559.321,85	0,00	16.559.321,85
			Total do Grupo	0,00	16.559.321,85	0,00	16.559.321,85
			Total do Capítulo	0,00	16.559.321,85	0,00	16.559.321,85
			Total das receitas correntes	0,00	32.400.671.166,87	21.061.905.717,97	8.682.755.219,55
			RECEITAS DE CAPITAL				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	15.409,34	13.824.927,87	67.915.620
	02		Serviços			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	28.990,18	609.027,95	4.119.072
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	43.759,62	289.484,58	10.663.404
		03	Vistorias e ensaios	0,00	92.413,83	1.347.941
		04	Serviços de laboratórios	16.423,62	676.030,56	3.140.813
		05	Actividades de saúde	1.715.426,78	65.378.833,10	168.798.225
		06	Reparações	0,00	7.980,03	22.000
		07	Alimentação e alojamento	1.132.263,36	1.289.799,89	17.940.148
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	212.243,28	-70.337,72	1.305.797
		99	Outros	169.987,01	38.140.118,24	184.458.162
			Total do Grupo	3.319.093,85	106.413.350,46	391.795.562
	03		Rendas			
		01	Habitações	0,00	85.652,46	481.880
		02	Edifícios	0,00	186.495,28	1.716.906
		99	Outras	0,00	266.735,40	2.534.415
			Total do Grupo	0,00	538.883,14	4.733.201
			Total do Capítulo	3.334.503,19	120.777.161,47	464.444.383
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**			
	01		Outras			
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	0,00	15.200.000
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0
		99	Outras	684.589,95	15.874.731,90	20.810.621
			Total do Grupo	684.589,95	15.874.731,90	36.010.621
			Total do Capítulo	684.589,95	15.874.731,90	36.010.621
			Total das receitas correntes	1.211.930.330,33	7.470.824.889,22	39.177.636.034
			RECEITAS DE CAPITAL			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**				
	01		Terrenos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	10.341,92	0,00	10.341,92
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	256,65	0,00	256,65
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	11.106,00	0,00	11.106,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	236.704,57	0,00	236.704,57
	02		Habitações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	159.461,15	0,00	159.461,15
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	159.461,15	0,00	159.461,15
	03		Edifícios				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**			
	01		Terrenos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	8.282.306
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	10.341,92	10.000
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	256,65	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	11.106,00	523.613
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	215.000,00	2.094.451
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	236.704,57	10.910.370
	02		Habitações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	206.689
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	159.461,15	1.173.239
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	159.461,15	1.379.928
	03		Edifícios			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.250.000,00	-10.250.000,00	27.244.819

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09	03	02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	106.964,00	0,00	106.964,00
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	15.201,80	0,00	15.201,80
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	122.165,80	0,00	122.165,80
	04		Outros Bens de Investimento				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	6.975,75	0,00	6.975,75
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	142.940,15	0,00	142.940,15
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	149.915,90	0,00	149.915,90
			Total do Capítulo	0,00	668.247,42	0,00	668.247,42
10			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	3.826,72	0,00	3.826,72
		02	Privadas	0,00	30.530,22	0,00	30.530,22

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	12.000.000
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	106.964,00	4.299.137
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	15.201,80	2.149.568
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	5.373.921
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	2.726.207,82	-2.726.207,82	5.373.921
			Total do Grupo	12.976.207,82	-12.854.042,02	56.441.366
	04		Outros Bens de Investimento			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	6.975,75	147.892
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	142.940,15	130.972.650
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	68.897
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	78.897
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	149.915,90	131.268.336
			Total do Capítulo	12.976.207,82	-12.307.960,40	200.000.000
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	3.826,72	0
		02	Privadas	0,00	30.530,22	500.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	01		Total do Grupo	0,00	34.356,94	0,00	34.356,94
	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	233,94	0,00	233,94
			Total do Grupo	0,00	233,94	0,00	233,94
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	346,98	0,00	346,98
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	9.748,60	0,00	9.748,60
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	81.473,17	0,00	81.473,17
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	30.179,87	0,00	30.179,87
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	105.556,60	0,00	105.556,60
			Total do Grupo	0,00	227.305,22	0,00	227.305,22
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	648.069,20	0,00	648.069,20
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	648.069,20	0,00	648.069,20
	06		Segurança social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	896.075,90	0,00	896.075,90
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	**0,00**	**34.356,94**	**500.000**
	02		**Sociedades Financeiras**			
		01	**Bancos e outras instituições financeiras**	**0,00**	**0,00**	**500.000**
		02	**Companhias de seguros e fundos de pensões**	**0,00**	**233,94**	**0**
			Total do Grupo	**0,00**	**233,94**	**500.000**
	03		**Administração Central**			
		01	**Estado**	**0,00**	**346,98**	**0**
		02	**Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade**	**0,00**	**0,00**	**0**
		03	**Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social**	**0,00**	**0,00**	**0**
		04	**Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.**	**0,00**	**0,00**	**0**
		05	**Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0**
		06	**Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados**	**0,00**	**0,00**	**0**
		07	**Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados**	**0,00**	**9.748,60**	**204.215**
		08	**Serviços e fundos autónomos**	**1.000.000,00**	**-918.526,83**	**0**
		09	**SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados**	**186.794,24**	**-156.614,37**	**15.729.245**
		10	**SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados**	**961.759,66**	**-856.203,06**	**30.979.071**
			Total do Grupo	**2.148.553,90**	**-1.921.248,68**	**46.912.531**
	04		**Administração Regional**			
		01	**Região Autónoma dos Açores**	**0,00**	**0,00**	**0**
		02	**Região Autónoma da Madeira**	**0,00**	**0,00**	**0**
			Total do Grupo	**0,00**	**0,00**	**0**
	05		**Administração Local**			
		01	**Continente**	**0,00**	**648.069,20**	**825.000**
		02	**Região Autónoma dos Açores**	**0,00**	**0,00**	**0**
		03	**Região Autónoma da Madeira**	**0,00**	**0,00**	**0**
			Total do Grupo	**0,00**	**648.069,20**	**825.000**
	06		**Segurança social**			
		01	**Sistema de solidariedade e segurança social**	**0,00**	**70.000,00**	**450.000**
		02	**Participação portuguesa em projectos co-financiados**	**0,00**	**0,00**	**0**
		03	**Financiamento comunitário em projectos co-financiados**	**0,00**	**896.075,90**	**0**
		04	**Capitalização pública de estabilização**	**0,00**	**0,00**	**0**

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	06	05	**Outras transferências**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			Total do Grupo	**0,00**	**966.075,90**	**0,00**	**966.075,90**
	07		**Instituições Sem Fins Lucrativos**				
		01	**Instituições sem fins lucrativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			Total do Grupo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	08		**Famílias**				
		01	**Famílias**	**0,00**	**338.094,73**	**0,00**	**338.094,73**
			Total do Grupo	**0,00**	**338.094,73**	**0,00**	**338.094,73**
	09		**Resto do Mundo**				
		01	**União Europeia - Instituições**	**0,00**	**1.579.345,71**	**0,00**	**1.579.345,71**
		02	**U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		03	**União Europeia - Países membros**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		04	**Países terceiros e organizações internacionais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		05	**Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			Total do Grupo	**0,00**	**1.579.345,71**	**0,00**	**1.579.345,71**
			Total do Capítulo	**0,00**	**3.793.481,64**	**0,00**	**3.793.481,64**
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**				
	01		**Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança**				
		01	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		02	**Sociedades financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		03	**Administração Pública - Administ. central - Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		04	**Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		05	**Administração Pública - Administração regional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		06	**Administ. Pública-Administ. local- Continente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		07	**Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		08	**Administração Pública - Segurança social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		09	**Instituições sem fins lucrativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		10	**Famílias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		11	**Resto do mundo - União Europeia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		12	**Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais**	**0,00**	**4,42**	**0,00**	**4,42**

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	966.075,90	450.000
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	08		Famílias			
		01	Famílias	0,00	338.094,73	0
			Total do Grupo	0,00	338.094,73	0
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	543.822,37	1.035.523,34	94.603.538
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	128.900
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	543.822,37	1.035.523,34	94.732.438
			Total do Capítulo	2.692.376,27	1.101.105,37	143.919.969
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	4,42	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	01		Total do Grupo	0,00	4,42	0,00	4,42
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	4,42	0
	02		**Títulos a Curto Prazo**			
		01	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	0,00	0,00	0
		02	**Sociedades financeiras**	0,00	0,00	0
		03	**Administ. Pública - Administ. central - Estado**	0,00	0,00	0
		04	**Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos**	0,00	0,00	0
		05	**Administração Pública - Administração regional**	0,00	0,00	0
		06	**Administ. Pública - Administ. local-Continente**	0,00	0,00	0
		07	**Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas**	0,00	0,00	0
		08	**Administração Pública - Segurança social**	0,00	0,00	0
		09	**Instituições sem fins lucrativos**	0,00	0,00	0
		10	**Famílias**	0,00	0,00	0
		11	**Resto do mundo - União Europeia**	0,00	0,00	0
		12	**Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.**	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	03		**Títulos a Médio e Longo Prazos**			
		01	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	0,00	0,00	0
		02	**Sociedades financeiras**	0,00	0,00	0
		03	**Administração Pública - Administ. central - Estado**	0,00	0,00	0
		04	**Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos**	0,00	0,00	0
		05	**Administração Pública - Administração regional**	0,00	0,00	0
		06	**Administ. Pública - Administ. local -Continente**	0,00	0,00	0
		07	**Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas**	0,00	0,00	0
		08	**Administração Pública - Segurança social**	0,00	0,00	0
		09	**Instituições sem fins lucrativos**	0,00	0,00	0
		10	**Famílias**	0,00	0,00	0
		11	**Resto do mundo - União Europeia**	0,00	0,00	0
		12	**Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.**	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	04		**Derivados Financeiros**			
		01	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	0,00	0,00	0
		02	**Sociedades financeiras**	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	04	03	**Administração Pública - Administ. central - Estado**	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	**Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos**	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	**Administração Pública - Administração regional**	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	**Administração Pública - Administração local -Continente**	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	**Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas**	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	**Administração Pública - Segurança social**	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	**Instituições sem fins lucrativos**	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	**Famílias**	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	**Resto do mundo - União Europeia**	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	**Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.**	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		**Empréstimos a Curto Prazo**				
		01	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	**Sociedades financeiras**	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	**Administração Pública - Administ. central - Estado**	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	**Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos**	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	**Administração Pública - Administração regional**	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	**Administração Pública - Administ. local - Continente**	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	**Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas**	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	**Administração Pública - Segurança social**	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	**Instituições sem fins lucrativos**	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	**Famílias**	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	**Resto do mundo - União Europeia**	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	**Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.**	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		**Empréstimos a Médio e Longo Prazos**				
		01	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	0,00	34.825,06	0,00	34.825,06
		02	**Sociedades financeiras**	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	**Administração Pública - Administ. central - Estado**	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	**Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos**	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	**Administração Pública - Administração regional**	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	**Administração Pública - Administ. local - Continente**	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	34.825,06	3.945.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	598.481

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	06	07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	131.159,99	0,00	131.159,99
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	165.985,05	0,00	165.985,05
	07		Recuperação de Créditos Garantidos				
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	850.036,07	0,00	850.036,07
			Total do Grupo	0,00	850.036,07	0,00	850.036,07
	08		Acções e Outras Participações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Unidades de Participação				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	131.159,99	3.300.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	431.299
			Total do Grupo	0,00	165.985,05	8.274.780
	07		Recuperação de Créditos Garantidos			
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	850.036,07	3.005.000
			Total do Grupo	0,00	850.036,07	3.005.000
	08		Acções e Outras Participações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	09		Unidades de Participação			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	09	08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas				
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	157.279,39	0,00	157.279,39
			Total do Grupo	0,00	157.279,39	0,00	157.279,39
	11		Outros Activos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	1.173.304,93	0,00	1.173.304,93
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	157.279,39	900.000.000
			Total do Grupo	0,00	157.279,39	900.000.000
	11		Outros Activos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	600.000
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	600.000
			Total do Capítulo	0,00	1.173.304,93	911.879.780
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	01	05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	5.000.000.000
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	2.000.000.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	1.866,61	-1.866,61	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.866,61	-1.866,61	7.000.000.000
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	68.297.605.793
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	03	09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	5.000.000.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	1.000.000.000
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	74.297.605.793
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	05		Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	443,79	0,00	443,79
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	443,79	0,00	443,79
			Total do Capítulo	0,00	443,79	0,00	443,79
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	07		Outros Passivos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	443,79	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	443,79	0
			Total do Capítulo	1.866,61	-1.422,82	81.297.605.793
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
13							
	01		Outras				
		01	Indemnizações	0,00	213.518,52	0,00	213.518,52
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	2.379.385,28	0,00	2.379.385,28
			Total do Grupo	0,00	2.592.903,80	0,00	2.592.903,80
			Total do Capítulo	0,00	2.592.903,80	0,00	2.592.903,80
			Total das receitas de capital	0,00	8.228.381,58	0,00	8.228.381,58
			**********				
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**				
	01		Recursos Próprios Comunitários				
		01	Direitos aduaneiros de importação	0,00	44.918.064,29	2.274.427,01	40.294.042,96
		02	Direitos niveladores agrícolas	0,00	4.272.072,27	5.953,26	3.740.183,68
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	262.938,00	0,00	262.938,00
		99	Outros	0,00	5.174,40	0,00	5.174,40
			Total do Grupo	0,00	49.458.248,96	2.280.380,27	44.302.339,04
			Total do Capítulo	0,00	49.458.248,96	2.280.380,27	44.302.339,04
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**				
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos				
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	224.596.252,72	0,00	224.596.252,72
			Total do Grupo	0,00	224.596.252,72	0,00	224.596.252,72
			Total do Capítulo	0,00	224.596.252,72	0,00	224.596.252,72
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**				
	01		Saldo Orçamental				
		01	Na posse do serviço	0,00	7.943.419,23	0,00	7.943.419,23

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	01		Outras			
		01	Indemnizações	0,00	213.518,52	50.335
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0
		99	Outras	0,00	2.379.385,28	420.000
			Total do Grupo	0,00	2.592.903,80	470.335
			Total do Capítulo	0,00	2.592.903,80	470.335
			Total das receitas de capital	15.670.450,70	-7.442.069,12	82.553.875.877
			**********			
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS			
	01		Recursos Próprios Comunitários			
		01	Direitos aduaneiros de importação	1.160.744,66	39.133.298,30	147.150.000
		02	Direitos niveladores agrícolas	0,00	3.740.183,68	24.000.000
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	262.938,00	382.374
		99	Outros	0,00	5.174,40	0
			Total do Grupo	1.160.744,66	43.141.594,38	171.532.374
			Total do Capítulo	1.160.744,66	43.141.594,38	171.532.374
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	93.779,48	224.502.473,24	207.690.428
			Total do Grupo	93.779,48	224.502.473,24	207.690.428
			Total do Capítulo	93.779,48	224.502.473,24	207.690.428
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			
	01		Saldo Orçamental			
		01	Na posse do serviço	0,00	7.943.419,23	7.048.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
16	01	03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	25.737.785,98	0,00	25.737.785,98
		04	Na posse do Tesouro	0,00	4.311.329,79	0,00	4.311.329,79
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	0,00	99.655.158,55	0,00	99.655.158,55
			Total do Grupo	0,00	137.647.693,55	0,00	137.647.693,55
			Total do Capítulo	0,00	137.647.693,55	0,00	137.647.693,55
			Total da Receita	0,00	32.820.601.743,68	21.064.186.098,24	9.097.529.886,44
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
	02		Outras operações de Tesouraria				
		01	Receita multi-imposto/Guias únicas (IRS/IRC/Selo)	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	0,00	437.747,14	0,00	437.747,14
			Total do Grupo	0,00	437.747,14	0,00	437.747,14
	03		Reposições abatidas nos pagamentos				
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	1.896.896,88	125,16	1.896.896,88
			Total do Grupo	0,00	1.896.896,88	125,16	1.896.896,88
			Total do Capítulo	0,00	2.334.644,02	125,16	2.334.644,02
			Total Geral	0,00	32.822.936.387,70	21.064.186.223,40	9.099.864.530,46

Direcção-Geral do Orçamento, 08 de Maio de 2008
O Director-Geral, Luís Morais Sarmento.

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	25.737.785,98	3.562.406
		04	Na posse do Tesouro	1.073.094,97	3.238.234,82	7.048.000
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	28.720.089,37	70.935.069,18	83.802.156
			Total do Grupo	29.793.184,34	107.854.509,21	101.460.562
			Total do Capítulo	29.793.184,34	107.854.509,21	101.460.562
			Total da Receita	1.258.648.489,51	7.838.881.396,93	122.212.195.275
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**			
	02		Outras operações de Tesouraria			
		01	Receita multi-imposto/Guias únicas (IRS/IRC/Selo)	-4.104,30	4.104,30	0
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	633.140,18	-195.393,04	0
			Total do Grupo	629.035,88	-191.288,74	0
	03		Reposições abatidas nos pagamentos			
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	2.100,96	1.894.795,92	0
			Total do Grupo	2.100,96	1.894.795,92	0
			Total do Capítulo	631.136,84	1.703.507,18	0
			Total Geral	1.259.279.626,35	7.840.584.904,11	122.212.195.275

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Março

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2008, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2008

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	5.696.098.716,27	2.804.890.113,72	2.908.914.091,38
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	26.079.860.447,69	18.241.827.873,27	5.170.500.166,38
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	48.027.808,39	0,00	48.027.808,39
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	152.851.023,27	15.183.241,59	131.521.636,51
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	5.863.775,62	0,00	5.863.775,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	277.256.754,76	0,00	277.256.754,76
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	124.153.319,02	4.489,39	124.111.664,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	16.559.321,85	0,00	16.559.321,85
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	32.400.671.166,87	21.061.905.717,97	8.682.755.219,55
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	668.247,42	0,00	668.247,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.793.481,64	0,00	3.793.481,64
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	1.173.304,93	0,00	1.173.304,93
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	443,79	0,00	443,79
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.592.903,80	0,00	2.592.903,80
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.228.381,58	0,00	8.228.381,58
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	49.458.248,96	2.280.380,27	44.302.339,04
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	224.596.252,72	0,00	224.596.252,72
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	137.647.693,55	0,00	137.647.693,55
TOTAL DA RECEITA	0,00	32.820.601.743,68	21.064.186.098,24	9.097.529.886,44
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	2.334.644,02	125,16	2.334.644,02
TOTAL GERAL	0,00	32.822.936.387,70	21.064.186.223,40	9.099.864.530,46

Designação das receitas	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS DIRECTOS	92.358.437,16	2.816.555.654,22	14.773.000.000
IMPOSTOS INDIRECTOS	1.062.291.181,23	4.108.208.985,15	21.660.000.000
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	1.463,40	48.026.344,99	183.180.171
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	14.469.532,20	117.052.104,31	586.325.458
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	13.994,94	5.849.780,68	415.577.412
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.776.628,26	238.480.126,50	1.059.097.989
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3.334.503,19	120.777.161,47	464.444.383
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	684.589,95	15.874.731,90	36.010.621
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	1.211.930.330,33	7.470.824.889,22	39.177.636.034
RECEITAS DE CAPITAL			
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	12.976.207,82	-12.307.960,40	200.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.692.376,27	1.101.105,37	143.919.969
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	1.173.304,93	911.879.780
PASSIVOS FINANCEIROS	1.866,61	-1.422,82	81.297.605.793
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.592.903,80	470.335
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	15.670.450,70	-7.442.069,12	82.553.875.877
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	1.160.744,66	43.141.594,38	171.532.374
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	93.779,48	224.502.473,24	207.690.428
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	29.793.184,34	107.854.509,21	101.460.562
TOTAL DA RECEITA	1.258.648.489,51	7.838.881.396,93	122.212.195.275
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	631.136,84	1.703.507,18	0
TOTAL GERAL	1.259.279.626,35	7.840.584.904,11	122.212.195.275

NOTA:
As alterações à previsão orçamental inicial, publicadas em *Diário da República*, foram as seguintes (em euros):

Capítulo 06 - Grupo 01 - Artigo 02: Privadas

Importância inscrita no orçamento	4.023.970
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	17.625
	4.041.595

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 01: Estado

Importância inscrita no orçamento	2.522.026
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	38.210
	2.560.236

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	102.911.097
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	47.237
	102.958.334

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 04: Serviços de laboratórios

Importância inscrita no orçamento	2.836.235
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	304.578
	3.140.813

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 99: Outros

Importância inscrita no orçamento	184.399.615
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	58.547
	184.458.162

Capítulo 15 - Grupo 01 - Artigo 01: Reposições não abatidas nos pagamentos

Importância inscrita no orçamento	27.679.735
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	180.010.693
	207.690.428

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 03: Na posse do serviço - Consignado

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	3.562.406
	3.562.406

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 05: Na posse do Tesouro - Consignado

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	83.802.156
	83.802.156

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Março

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ****** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações prévias	Autoliquidações	Transferências de liquidação	Liquidações emitidas abatidas das transferidas	Anulações de Liquidação
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	5.031.840.002,90	664.258.713,37	0,00	5.696.098.716,27	2.804.890.113,72
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	20.738.652.274,92	5.341.208.172,77	0,00	26.079.860.447,69	18.241.827.873,27
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	6.503.289,03	41.524.519,36	0,00	48.027.808,39	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	90.969.869,44	61.881.153,83	0,00	152.851.023,27	15.183.241,59
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	266.757,72	5.597.017,90	0,00	5.863.775,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	24.253.461,40	253.003.293,36	0,00	277.256.754,76	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	35.292.086,26	88.861.232,76	0,00	124.153.319,02	4.489,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	270.758,67	16.288.563,18	0,00	16.559.321,85	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	25.928.048.500,34	6.472.622.666,53	0,00	32.400.671.166,87	21.061.905.717,97
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	174.724,30	493.523,12	0,00	668.247,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.784.666,32	2.008.815,32	0,00	3.793.481,64	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	19.885,75	1.153.419,18	0,00	1.173.304,93	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	443,79	0,00	0,00	443,79	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.203,14	2.584.700,66	0,00	2.592.903,80	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.987.923,30	6.240.458,28	0,00	8.228.381,58	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	49.458.248,96	0,00	0,00	49.458.248,96	2.280.380,27
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	22.818.580,82	201.777.671,90	0,00	224.596.252,72	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	26.343.098,59	111.304.594,96	0,00	137.647.693,55	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	26.028.656.352,01	6.791.945.391,67	0,00	32.820.601.743,68	21.064.186.098,24
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	699.015,13	1.635.628,89	0,00	2.334.644,02	125,16
TOTAL GERAL	0,00	26.029.355.367,14	6.793.581.020,56	0,00	32.822.936.387,70	21.064.186.223,40

Designação das receitas	Anulações de liquidação em execução fiscal	Extinção por dação	Extinção por confusão	Extinção por conversão de créditos em capital	Transferência de titularidade de créditos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Designação das receitas	Extinção por perdão e amnistia	Extinção por prescrição	Anulações de liquidação e similares em execução fiscal	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	2.804.890.113,72	2.908.914.091,38
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	18.241.827.873,27	5.170.500.166,38
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	48.027.808,39
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	15.183.241,59	131.521.636,51
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.863.775,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	277.256.754,76
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	4.489,39	124.111.664,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.559.321,85
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	21.061.905.717,97	8.682.755.219,55
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	668.247,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793.481,64
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.304,93
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,79
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592.903,80
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	8.228.381,58
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	2.280.380,27	44.302.339,04
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	224.596.252,72
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	137.647.693,55
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	21.064.186.098,24	9.097.529.886,44
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	125,16	2.334.644,02
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	21.064.186.223,40	9.099.864.530,46

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Março

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Cobrança por pagamento voluntário	Cobrança escritural	Cobrança escritural por compensação	Cobrança escritural por compensação em execução fiscal	Cobrança coerciva	Cobrança em execução fiscal
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRECTOS	2.840.697.530,71	556.424,58	0,00	0,00	71.545.466,29	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	5.098.190.165,01	2.576.930,05	0,00	0,00	71.078.895,84	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	17.288.615,43	30.739.192,96	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	40.388.243,44	61.857.771,46	0,00	0,00	30.120.895,98	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	541.996,92	5.321.778,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.253.461,40	253.003.293,36	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	32.898.729,48	88.811.757,53	0,00	0,00	2.461.747,91	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.758,67	16.288.563,18	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	8.054.529.501,06	459.155.711,82	0,00	0,00	175.207.006,02	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	174.724,30	493.523,12	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.784.666,32	2.008.815,32	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	177.165,14	996.139,79	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	443,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.203,14	2.584.700,66	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	2.145.202,69	6.083.178,89	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	44.302.339,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	22.672.991,12	201.598.165,62	0,00	0,00	325.248,05	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	26.343.098,59	111.304.594,96	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	8.149.993.132,50	778.141.651,29	0,00	0,00	175.532.254,07	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	1.140.081,68	1.194.562,34	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	8.151.133.214,18	779.336.213,63	0,00	0,00	175.532.254,07	0,00

Designação das receitas	Transferência de cobrança	Má cobrança	Cobrança bruta corrigida	Reembolsos/ restituições pagos abatidos dos transferidos	Cobrança líquida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	3.885.330,20	2.908.914.091,38	92.358.437,16	2.816.555.654,22
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	1.345.824,52	5.170.500.166,38	1.062.291.181,23	4.108.208.985,15
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	48.027.808,39	1.463,40	48.026.344,99
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	845.274,37	131.521.636,51	14.469.532,20	117.052.104,31
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	5.863.775,62	13.994,94	5.849.780,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	277.256.754,76	38.776.628,26	238.480.126,50
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	60.570,26	124.111.664,66	3.334.503,19	120.777.161,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.559.321,85	684.589,95	15.874.731,90
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	6.136.999,35	8.682.755.219,55	1.211.930.330,33	7.470.824.889,22
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	668.247,42	12.976.207,82	-12.307.960,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.793.481,64	2.692.376,27	1.101.105,37
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.173.304,93	0,00	1.173.304,93
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	443,79	1.866,61	-1.422,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.592.903,80	0,00	2.592.903,80
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	8.228.381,58	15.670.450,70	-7.442.069,12
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	44.302.339,04	1.160.744,66	43.141.594,38
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	152,07	224.596.252,72	93.779,48	224.502.473,24
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	137.647.693,55	29.793.184,34	107.854.509,21
TOTAL DA RECEITA	0,00	6.137.151,42	9.097.529.886,44	1.258.648.489,51	7.838.881.396,93
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	2.334.644,02	631.136,84	1.703.507,18
TOTAL GERAL	0,00	6.137.151,42	9.099.864.530,46	1.259.279.626,35	7.840.584.904,11

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Março

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos emitidos por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2008	Reembolsos emitidos	Transferências de reembolsos emitidos	Reembolsos emitidos abatidos dos transferidos	Reembolsos pagos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	82.593.464,49	0,00	82.593.464,49	88.945.005,72
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	1.120.726.820,91	0,00	1.120.726.820,91	1.049.069.746,13
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	2.382.216,88	0,00	2.382.216,88	3.257.814,17
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	594,00	0,00	594,00	594,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.205.703.096,28	0,00	1.205.703.096,28	1.141.273.160,02
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	1.160.346,42	0,00	1.160.346,42	1.160.744,66
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	356.276,08	0,00	356.276,08	356.276,08
TOTAL DA RECEITA	0,00	1.207.219.718,78	0,00	1.207.219.718,78	1.142.790.180,76
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	-4.104,30	0,00	-4.104,30	-4.104,30
TOTAL GERAL	0,00	1.207.215.614,48	0,00	1.207.215.614,48	1.142.786.076,46

Designação das receitas	Reembolsos pagos escrituralmente	Transferências de reembolsos pagos	Reembolsos pagos abatidos dos transferidos	Reembolsos cancelados
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	88.945.005,72	8.784.065,96
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	1.049.069.746,13	68.912.738,62
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	3.257.814,17	12.651,90
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	594,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.141.273.160,02	77.709.456,48
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	1.160.744,66	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	356.276,08	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	1.142.790.180,76	77.709.456,48
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	-4.104,30	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	1.142.786.076,46	77.709.456,48

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Março

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2008	Restituições emitidas	Transferências de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições pagas
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	3.470.338,49	0,00	3.470.338,49	3.413.431,44
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	13.745.595,01	0,00	13.745.595,01	13.221.435,10
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	1.463,40	0,00	1.463,40	276,72
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	12.552.302,37	0,00	12.552.302,37	8.350.100,72
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	13.994,94	0,00	13.994,94	253,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	38.776.628,26	0,00	38.776.628,26	37.395.047,21
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	3.335.343,99	0,00	3.335.343,99	2.013.542,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	684.589,95	0,00	684.589,95	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	72.580.256,41	0,00	72.580.256,41	64.394.087,37
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	12.976.207,82	0,00	12.976.207,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.692.376,27	0,00	2.692.376,27	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	1.866,61	0,00	1.866,61	1.866,61
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.670.450,70	0,00	15.670.450,70	1.866,61
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	93.779,48	0,00	93.779,48	8.093,72
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	29.436.908,26	0,00	29.436.908,26	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	117.781.394,85	0,00	117.781.394,85	64.404.047,70
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	615.783,88	0,00	615.783,88	633.140,18
TOTAL GERAL	0,00	118.397.178,73	0,00	118.397.178,73	65.037.187,88

Designação das receitas	Restituições pagas escrituralmente	Transferências de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	3.413.431,44	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	13.221.435,10	884.745,58
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	1.186,68	0,00	1.463,40	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	2.861.617,31	0,00	11.211.718,03	4.913,91
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	13.741,10	0,00	13.994,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.381.581,05	0,00	38.776.628,26	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.320.366,85	0,00	3.333.909,19	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	684.589,95	0,00	684.589,95	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	6.263.082,94	0,00	70.657.170,31	889.659,49
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	12.976.207,82	0,00	12.976.207,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.692.376,27	0,00	2.692.376,27	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.866,61	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	15.668.584,09	0,00	15.670.450,70	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	85.685,76	0,00	93.779,48	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	29.436.908,26	0,00	29.436.908,26	0,00
TOTAL DA RECEITA	51.454.261,05	0,00	115.858.308,75	889.659,49
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	2.100,96	0,00	635.241,14	26.731,97
TOTAL GERAL	51.456.362,01	0,00	116.493.549,89	916.391,46

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Março

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra-indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**						
	01		**Sobre o Rendimento**						
		01	**Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)**	4.985.027.404,77	4.563.292.475,31	-421.734.929,46	2.290.946.330,32	2.369.907.512,62	78.961.182,30
		02	**Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)**	526.035.183,28	1.124.689.836,42	598.654.653,14	476.569.582,06	530.890.174,22	54.320.592,16
			Total do Grupo	5.511.062.588,05	5.687.982.311,73	176.919.723,68	2.767.515.912,38	2.900.797.686,84	133.281.774,46
	02		**Outros**						
		01	**Imposto sobre as sucessões e doações**	3.202.075,53	2.037.870,47	-1.164.205,06	3.202.075,53	2.037.870,47	-1.164.205,06
		06	**Imposto do uso, porte e detenção de armas**	1.127.840,21	1.733.069,58	605.229,37	1.127.840,21	1.733.069,58	605.229,37
		07	**Impostos abolidos**	277.075,63	4.635,07	-272.440,56	277.075,63	4.635,07	-272.440,56
		99	**Impostos directos diversos**	2.352.074,17	4.340.829,42	1.988.755,25	2.352.074,17	4.340.829,42	1.988.755,25
			Total do Grupo	6.959.065,54	8.116.404,54	1.157.339,00	6.959.065,54	8.116.404,54	1.157.339,00
			Total do Capítulo	5.518.021.653,59	5.696.098.716,27	178.077.062,68	2.774.474.977,92	2.908.914.091,38	134.439.113,46
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**						
	01		**Sobre o Consumo**						
		01	**Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)**	760.292.921,80	681.330.766,29	-78.962.155,51	760.283.023,15	681.347.985,55	-78.935.037,60

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	26.039.228,20	21.417.492,53	-4.621.735,67	2.264.907.102,12	2.348.490.020,09	83.582.917,97
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	56.136.053,71	67.527.513,19	11.391.459,48	420.433.528,35	463.362.661,03	42.929.132,68
			Total do Grupo	82.175.281,91	88.945.005,72	6.769.723,81	2.685.340.630,47	2.811.852.681,12	126.512.050,65
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	663.486,37	44.254,54	-619.231,83	2.538.589,16	1.993.615,93	-544.973,23
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	0,00	0,00	1.127.840,21	1.733.069,58	605.229,37
		07	Impostos abolidos	10.665,41	9.213,69	-1.451,72	266.410,22	-4.578,62	-270.988,84
		99	Impostos directos diversos	662,16	3.359.963,21	3.359.301,05	2.351.412,01	980.866,21	-1.370.545,80
			Total do Grupo	674.813,94	3.413.431,44	2.738.617,50	6.284.251,60	4.702.973,10	-1.581.278,50
			Total do Capítulo	82.850.095,85	92.358.437,16	9.508.341,31	2.691.624.882,07	2.816.555.654,22	124.930.772,15
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	18.109.875,56	15.166.184,53	-2.943.691,03	742.173.147,59	666.181.801,02	-75.991.346,57

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	4.748.721.138,49	5.928.387.635,95	1.179.666.497,46	4.568.733.334,63	3.557.412.619,56	-1.011.320.715,07
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	310.084.921,71	246.553.442,40	-63.531.479,31	268.635.539,51	236.083.555,27	-32.551.984,24
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	250.982.146,04	145.904.929,89	-105.077.216,15	250.983.301,17	145.922.322,25	-105.060.978,92
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	44.168.955,59	46.116.449,20	1.947.493,61	44.051.742,81	45.799.036,61	1.747.293,80
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	335.654,88	335.654,88	0,00	393.699,49	393.699,49
			Total do Grupo	6.114.250.083,63	7.048.628.878,61	934.378.794,98	5.892.686.941,27	4.666.959.218,73	-1.225.727.722,54
	02		Outros						
		01	Lotarias	6.157.664,71	6.302.903,35	145.238,64	6.157.664,71	6.302.903,35	145.238,64
		02	Imposto do selo	466.817.094,59	18.999.235.717,44	18.532.418.622,85	440.323.763,25	471.551.369,96	31.227.606,71
		03	Imposto do jogo	6.362.452,21	5.567.061,06	-795.391,15	6.362.452,21	5.567.061,06	-795.391,15
		04	Imposto único de circulação (IUC)	1.482.035,00	18.250.057,64	16.768.022,64	1.482.035,00	18.250.057,64	16.768.022,64
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	3.558.453,59	326.788,27	-3.231.665,32	3.558.453,59	326.788,27	-3.231.665,32
		99	Impostos indirectos diversos	2.314.291,29	1.549.041,32	-765.249,97	2.321.161,48	1.542.767,37	-778.394,11
			Total do Grupo	486.691.991,39	19.031.231.569,08	18.544.539.577,69	460.205.530,24	503.540.947,65	43.335.417,41
			Total do Capítulo	6.600.942.075,02	26.079.860.447,69	19.478.918.372,67	6.352.892.471,51	5.170.500.166,38	-1.182.392.305,13
03			**CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE**						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	35.486.906,89	46.846.815,72	11.359.908,83	35.486.906,89	46.846.815,72	11.359.908,83
		99	Outros	0,00	1.180.992,67	1.180.992,67	0,00	1.180.992,67	1.180.992,67
			Total do Grupo	35.486.906,89	48.027.808,39	12.540.901,50	35.486.906,89	48.027.808,39	12.540.901,50
			Total do Capítulo	35.486.906,89	48.027.808,39	12.540.901,50	35.486.906,89	48.027.808,39	12.540.901,50
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	2.478.435,23	2.146.212,14	-332.223,09	2.478.435,23	2.146.212,14	-332.223,09
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	50,40	50,40	0,00	50,40	50,40
		03	Taxas de registo predial	0,00	82.260,00	82.260,00	0,00	82.260,00	82.260,00
		04	Taxas de registo civil	1.055.131,88	743.442,10	-311.689,78	1.055.131,88	743.442,10	-311.689,78

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	1.041.993.155,54	1.046.301.777,38	4.308.621,84	3.526.740.179,09	2.511.110.842,18	-1.015.629.336,91
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	500.252,74	102.294,33	-397.958,41	268.135.286,77	235.981.260,94	-32.154.025,83
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	489,36	94.607,87	94.118,51	250.982.811,81	145.827.714,38	-105.155.097,43
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	62.046,94	111.752,57	49.705,63	43.989.695,87	45.687.284,04	1.697.588,17
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	167.362,52	167.362,52	0,00	226.336,97	226.336,97
			Total do Grupo	1.060.665.820,14	1.061.943.979,20	1.278.159,06	4.832.021.121,13	3.605.015.239,53	-1.227.005.881,60
	02		Outros						
		01	Lotarias	394.108,92	150.789,52	-243.319,40	5.763.555,79	6.152.113,83	388.558,04
		02	Imposto do selo	73.944,10	171.851,93	97.907,83	440.249.819,15	471.379.518,03	31.129.698,88
		03	Imposto do jogo	0,00	0,00	0,00	6.362.452,21	5.567.061,06	-795.391,15
		04	Imposto único de circulação (IUC)	17.179,21	20.005,49	2.826,28	1.464.855,79	18.230.052,15	16.765.196,36
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	0,00	0,00	3.558.453,59	326.788,27	-3.231.665,32
		99	Impostos indirectos diversos	11.984,69	4.555,09	-7.429,60	2.309.176,79	1.538.212,28	-770.964,51
			Total do Grupo	497.216,92	347.202,03	-150.014,89	459.708.313,32	503.193.745,62	43.485.432,30
			Total do Capítulo	1.061.163.037,06	1.062.291.181,23	1.128.144,17	5.291.729.434,45	4.108.208.985,15	-1.183.520.449,30
03			**CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE**						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	603.411,16	1.463,40	-601.947,76	34.883.495,73	46.845.352,32	11.961.856,59
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.992,67	1.180.992,67
			Total do Grupo	603.411,16	1.463,40	-601.947,76	34.883.495,73	48.026.344,99	13.142.849,26
			Total do Capítulo	603.411,16	1.463,40	-601.947,76	34.883.495,73	48.026.344,99	13.142.849,26
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	149.286,88	114.755,87	-34.531,01	2.329.148,35	2.031.456,27	-297.692,08
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	50,40	50,40
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	0,00	82.260,00	82.260,00
		04	Taxas de registo civil	0,00	0,00	0,00	1.055.131,88	743.442,10	-311.689,78

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
04	01	05	Taxas de registo comercial	139.017,83	639.816,30	500.798,47	139.017,83	639.816,30	500.798,47
		06	Taxas florestais	644.649,91	982.261,59	337.611,68	644.649,91	982.261,59	337.611,68
		07	Taxas vinícolas	3.141,67	9.815,24	6.673,57	3.141,67	9.815,24	6.673,57
		08	Taxas moderadoras	62.982,54	105.887,83	42.905,29	62.982,54	105.887,83	42.905,29
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	128.272,86	159.488,57	31.215,71	128.272,86	159.488,57	31.215,71
		10	Taxas sobre energia	3.732.721,93	2.461.199,58	-1.271.522,35	3.732.721,93	2.461.199,58	-1.271.522,35
		11	Taxas sobre geologia e minas	1.654.459,58	1.997.443,95	342.984,37	1.654.459,58	1.997.443,95	342.984,37
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	22.830,94	0,00	-22.830,94	22.830,94	0,00	-22.830,94
		13	Taxas de portos	11.299,82	49,39	-11.250,43	11.299,82	49,39	-11.250,43
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	1.194.328,71	1.271.698,83	77.370,12	1.194.328,71	1.271.698,83	77.370,12
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	17.809,53	7.912,20	-9.897,33	17.809,53	7.912,20	-9.897,33
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	1.984.824,84	1.238.134,94	-746.689,90	1.984.824,84	1.238.134,94	-746.689,90
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	120,00	0,00	-120,00	120,00	0,00	-120,00
		19	Adicionais	3.959,73	3.759,03	-200,70	3.959,73	3.759,03	-200,70
		20	Emolumentos consulares	671.775,58	0,00	-671.775,58	671.775,58	0,00	-671.775,58
		21	Portagens	0,48	0,00	-0,48	0,48	0,00	-0,48
		22	Propinas	584.881,20	875.224,12	290.342,92	584.881,20	875.224,12	290.342,92
		99	Taxas diversas	31.840.038,86	36.394.606,49	4.554.567,63	31.840.038,86	36.394.606,49	4.554.567,63
			Total do Grupo	46.230.683,12	49.119.262,70	2.888.579,58	46.230.683,12	49.119.262,70	2.888.579,58
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	24.721.632,57	21.823.785,24	-2.897.847,33	24.083.514,52	19.517.080,52	-4.566.434,00
		02	Juros compensatórios	27.413.956,35	30.693.836,05	3.279.879,70	11.799.522,82	11.674.749,01	-124.773,81
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	18.477.341,81	26.778.929,70	8.301.587,89	18.477.341,81	26.778.929,70	8.301.587,89
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	23.834.326,80	23.816.698,46	-17.628,34	23.837.298,67	23.813.103,46	-24.195,21
		99	Multas e penalidades diversas	3.115.716,64	618.511,12	-2.497.205,52	3.115.716,64	618.511,12	-2.497.205,52
			Total do Grupo	97.562.974,17	103.731.760,57	6.168.786,40	81.313.394,46	82.402.373,81	1.088.979,35
			Total do Capítulo	143.793.657,29	152.851.023,27	9.057.365,98	127.544.077,58	131.521.636,51	3.977.558,93
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		05	Taxas de registo comercial	0,00	0,00	0,00	139.017,83	639.816,30	500.798,47
		06	Taxas florestais	0,00	2.425,00	2.425,00	644.649,91	979.836,59	335.186,68
		07	Taxas vinícolas	0,00	0,00	0,00	3.141,67	9.815,24	6.673,57
		08	Taxas moderadoras	0,00	0,00	0,00	62.982,54	105.887,83	42.905,29
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	0,00	0,00	128.272,86	159.488,57	31.215,71
		10	Taxas sobre energia	3.425,40	1.500,00	-1.925,40	3.729.296,53	2.459.699,58	-1.269.596,95
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	0,00	0,00	1.654.459,58	1.997.443,95	342.984,37
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	0,00	0,00	22.830,94	0,00	-22.830,94
		13	Taxas de portos	0,00	0,00	0,00	11.299,82	49,39	-11.250,43
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	0,00	0,00	1.194.328,71	1.271.698,83	77.370,12
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	0,00	0,00	17.809,53	7.912,20	-9.897,33
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	18.274,35	0,00	-18.274,35	1.966.550,49	1.238.134,94	-728.415,55
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	-120,00
		19	Adicionais	0,00	0,00	0,00	3.959,73	3.759,03	-200,70
		20	Emolumentos consulares	0,00	0,00	0,00	671.775,58	0,00	-671.775,58
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00	-0,48
		22	Propinas	0,00	0,00	0,00	584.881,20	875.224,12	290.342,92
		99	Taxas diversas	20.717.057,09	7.938.048,79	-12.779.008,30	11.122.981,77	28.456.557,70	17.333.575,93
			Total do Grupo	20.888.043,72	8.056.729,66	-12.831.314,06	25.342.639,40	41.062.533,04	15.719.893,64
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	902.500,82	1.348.701,82	446.201,00	23.181.013,70	18.168.378,70	-5.012.635,00
		02	Juros compensatórios	6.688.087,56	4.758.743,65	-1.929.343,91	5.111.435,26	6.916.005,36	1.804.570,10
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	2.415.706,56	85.204,83	-2.330.501,73	16.061.635,25	26.693.724,87	10.632.089,62
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1.744.763,34	210.332,71	-1.534.430,63	22.092.535,33	23.602.770,75	1.510.235,42
		99	Multas e penalidades diversas	58.278,83	9.819,53	-48.459,30	3.057.437,81	608.691,59	-2.448.746,22
			Total do Grupo	11.809.337,11	6.412.802,54	-5.396.534,57	69.504.057,35	75.989.571,27	6.485.513,92
			Total do Capítulo	32.697.380,83	14.469.532,20	-18.227.848,63	94.846.696,75	117.052.104,31	22.205.407,56
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
05	01								
		01	Públicas	741.366,67	150,47	-741.216,20	741.366,67	150,47	-741.216,20
		02	Privadas	42.448,68	0,00	-42.448,68	42.448,68	0,00	-42.448,68
			Total do Grupo	783.815,35	150,47	-783.664,88	783.815,35	150,47	-783.664,88
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	826.552,02	427.497,40	-399.054,62	826.552,02	427.497,40	-399.054,62
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	826.552,02	427.497,40	-399.054,62	826.552,02	427.497,40	-399.054,62
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	20.811,22	20.155,77	-655,45	20.811,22	20.155,77	-655,45
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	1.229.570,31	14.063,42	-1.215.506,89	1.229.570,31	14.063,42	-1.215.506,89
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	15.871,57	23.627,00	7.755,43	15.871,57	23.627,00	7.755,43
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	1.266.253,10	57.846,19	-1.208.406,91	1.266.253,10	57.846,19	-1.208.406,91
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	166.996,95	55.461,78	-111.535,17	166.996,95	55.461,78	-111.535,17
			Total do Grupo	166.996,95	55.461,78	-111.535,17	166.996,95	55.461,78	-111.535,17
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	13.883,56	0,00	-13.883,56	13.883,56	0,00	-13.883,56
			Total do Grupo	13.883,56	0,00	-13.883,56	13.883,56	0,00	-13.883,56
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	01		Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	741.366,67	150,47	-741.216,20
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	42.448,68	0,00	-42.448,68
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	783.815,35	150,47	-783.664,88
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	2.600.025,40	93,84	-2.599.931,56	-1.773.473,38	427.403,56	2.200.876,94
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	2.600.025,40	93,84	-2.599.931,56	-1.773.473,38	427.403,56	2.200.876,94
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	231,44	0,00	-231,44	20.579,78	20.155,77	-424,01
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	294,72	0,00	-294,72	1.229.275,59	14.063,42	-1.215.212,17
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	15.871,57	23.627,00	7.755,43
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	526,16	0,00	-526,16	1.265.726,94	57.846,19	-1.207.880,75
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	166.996,95	55.461,78	-111.535,17
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	166.996,95	55.461,78	-111.535,17
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	13.883,56	0,00	-13.883,56
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	13.883,56	0,00	-13.883,56
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
05	07	01	EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	4.390.910,24	4.390.910,24	0,00	4.390.910,24	4.390.910,24
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	4.390.910,24	4.390.910,24	0,00	4.390.910,24	4.390.910,24
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Rendas						
		01	Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	7.169,62	282.810,71	275.641,09	7.169,62	282.810,71	275.641,09
			Administrações públicas	254.674,73	259.788,56	5.113,83	254.674,73	259.788,56	5.113,83
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	125.111,25	318.885,00	193.773,75	125.111,25	318.885,00	193.773,75
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	2.613,25	65.592,27	62.979,02	2.613,25	65.592,27	62.979,02
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	281,73	982,04	700,31	281,73	982,04	700,31
		04	Edifícios	0,00	86,40	86,40	0,00	86,40	86,40
		05	Bens de domínio público	0,00	35,93	35,93	0,00	35,93	35,93
		99	Outros	217,88	3.728,63	3.510,75	217,88	3.728,63	3.510,75
			Total do Grupo	390.068,46	931.909,54	541.841,08	390.068,46	931.909,54	541.841,08
	11		Activos Incorpóreos						
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	3.447.569,44	5.863.775,62	2.416.206,18	3.447.569,44	5.863.775,62	2.416.206,18
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	160,00	160,00	0,00	4.390.750,24	4.390.750,24
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	160,00	160,00	0,00	4.390.750,24	4.390.750,24
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Rendas						
		01	Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	7.169,62	282.810,71	275.641,09
			Administrações públicas	0,00	13.741,10	13.741,10	254.674,73	246.047,46	-8.627,27
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	0,00	125.111,25	318.885,00	193.773,75
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	6.460,90	0,00	-6.460,90	-3.847,65	65.592,27	69.439,92
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	0,00	0,00	281,73	982,04	700,31
		04	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	86,40	86,40
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	35,93	35,93
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	217,88	3.728,63	3.510,75
			Total do Grupo	6.460,90	13.741,10	7.280,20	383.607,56	918.168,44	534.560,88
	11		Activos Incorpóreos						
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	2.607.012,46	13.994,94	-2.593.017,52	840.556,98	5.849.780,68	5.009.223,70
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
06									
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Privadas	1.344.773,98	824.363,58	-520.410,40	1.344.773,98	824.363,58	-520.410,40
			Total do Grupo	1.344.773,98	824.363,58	-520.410,40	1.344.773,98	824.363,58	-520.410,40
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	509.237,69	128.041,53	-381.196,16	509.237,69	128.041,53	-381.196,16
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	5.673,20	200,00	-5.473,20	5.673,20	200,00	-5.473,20
			Total do Grupo	514.910,89	128.241,53	-386.669,36	514.910,89	128.241,53	-386.669,36
	03		Administração Central						
		01	Estado	26.966,71	1.053.257,33	1.026.290,62	26.966,71	1.053.257,33	1.026.290,62
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidariedade.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polit. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	58.948,77	0,00	-58.948,77	58.948,77	0,00	-58.948,77
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	259.532,57	461.809,66	202.277,09	259.532,57	461.809,66	202.277,09
		07	Serviços e fundos autónomos	147.430.961,50	168.987.368,45	21.556.406,95	147.430.961,50	168.987.368,45	21.556.406,95
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	10.710,65	0,00	-10.710,65	10.710,65	0,00	-10.710,65
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	2.746.912,02	84.749,33	-2.662.162,69	2.746.912,02	84.749,33	-2.662.162,69
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	2.061.882,32	1.903.860,83	-158.021,49	2.061.882,32	1.903.860,83	-158.021,49
			Total do Grupo	152.595.914,54	172.491.045,60	19.895.131,06	152.595.914,54	172.491.045,60	19.895.131,06
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	3.228,58	3.228,58	0,00	3.228,58	3.228,58
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	3.228,58	3.228,58	0,00	3.228,58	3.228,58
	05		Administração Local						
		01	Continente	6.286.104,55	6.666.518,47	380.413,92	6.286.104,55	6.666.518,47	380.413,92

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	69,20	69,20	0,00	-69,20	-69,20
		02	Privadas	38.158,27	1.415.541,35	1.377.383,08	1.306.615,71	-591.177,77	-1.897.793,48
			Total do Grupo	38.158,27	1.415.610,55	1.377.452,28	1.306.615,71	-591.246,97	-1.897.862,68
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	509.237,69	128.041,53	-381.196,16
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	5.673,20	200,00	-5.473,20
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	514.910,89	128.241,53	-386.669,36
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	217.058,28	217.058,28	26.966,71	836.199,05	809.232,34
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	58.948,77	0,00	-58.948,77
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	50.232,00	61.262,50	11.030,50	209.300,57	400.547,16	191.246,59
		07	Serviços e fundos autónomos	11.427.064,00	2.046.514,63	-9.380.549,37	136.003.897,50	166.940.853,82	30.936.956,32
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	10.710,65	0,00	-10.710,65
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	1.208.225,71	118.802,72	-1.089.422,99	1.538.686,31	-34.053,39	-1.572.739,70
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	185.905,05	393.109,52	207.204,47	1.875.977,27	1.510.751,31	-365.225,96
			Total do Grupo	12.871.426,76	2.836.747,65	-10.034.679,11	139.724.487,78	169.654.297,95	29.929.810,17
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,58	3.228,58
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,58	3.228,58
	05		Administração Local						
		01	Continente	39.095,09	4.586,38	-34.508,71	6.247.009,46	6.661.932,09	414.922,63

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
06	05	02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	6.286.104,55	6.666.518,47	380.413,92	6.286.104,55	6.666.518,47	380.413,92
	06		Segurança Social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	781.623,00	15.589,18	-766.033,82	781.623,00	15.589,18	-766.033,82
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	1.212.679,32	1.833,01	-1.210.846,31	1.212.679,32	1.833,01	-1.210.846,31
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	6.199.284,51	1.770.945,87	-4.428.338,64	6.199.284,51	1.770.945,87	-4.428.338,64
		04	Outras transferências	6.959.447,21	8.488.791,62	1.529.344,41	6.959.447,21	8.488.791,62	1.529.344,41
			Total do Grupo	15.153.034,04	10.277.159,68	-4.875.874,36	15.153.034,04	10.277.159,68	-4.875.874,36
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	111.564,85	295.988,46	184.423,61	111.564,85	295.988,46	184.423,61
			Total do Grupo	111.564,85	295.988,46	184.423,61	111.564,85	295.988,46	184.423,61
	08		Famílias						
		01	Famílias	1.788.923,83	1.541.254,37	-247.669,46	1.788.923,83	1.541.254,37	-247.669,46
			Total do Grupo	1.788.923,83	1.541.254,37	-247.669,46	1.788.923,83	1.541.254,37	-247.669,46
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	109.141.108,50	83.479.138,90	-25.661.969,60	109.141.108,50	83.479.138,90	-25.661.969,60
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	12.162,92	0,00	-12.162,92	12.162,92	0,00	-12.162,92
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	216.492,83	302.225,07	85.732,24	216.492,83	302.225,07	85.732,24
		05	Países terceiros e organizações internacionais	16.388,41	1.247.590,52	1.231.202,11	16.388,41	1.247.590,52	1.231.202,11
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	109.386.152,66	85.028.954,49	-24.357.198,17	109.386.152,66	85.028.954,49	-24.357.198,17
			Total do Capítulo	287.181.379,34	277.256.754,76	-9.924.624,58	287.181.379,34	277.256.754,76	-9.924.624,58
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	1.331,71	2.837,33	1.505,62	1.331,71	2.837,33	1.505,62

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	39.095,09	4.586,38	-34.508,71	6.247.009,46	6.661.932,09	414.922,63
	06		Segurança Social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	85.000,00	0,00	-85.000,00	696.623,00	15.589,18	-681.033,82
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	1.212.679,32	1.833,01	-1.210.846,31
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	971.860,20	16.613,66	-955.246,54	5.227.424,31	1.754.332,21	-3.473.092,10
		04	Outras transferências	515.913,99	97.940,84	-417.973,15	6.443.533,22	8.390.850,78	1.947.317,56
			Total do Grupo	1.572.774,19	114.554,50	-1.458.219,69	13.580.259,85	10.162.605,18	-3.417.654,67
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	111.564,85	295.988,46	184.423,61
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	111.564,85	295.988,46	184.423,61
	08		Famílias						
		01	Famílias	388.021,96	1.344,87	-386.677,09	1.400.901,87	1.539.909,50	139.007,63
			Total do Grupo	388.021,96	1.344,87	-386.677,09	1.400.901,87	1.539.909,50	139.007,63
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	2.338.666,13	34.403.784,31	32.065.118,18	106.802.442,37	49.075.354,59	-57.727.087,78
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	12.162,92	0,00	-12.162,92
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	31.538,12	0,00	-31.538,12	184.954,71	302.225,07	117.270,36
		05	Países terceiros e organizações internacionais	3.711,43	0,00	-3.711,43	12.676,98	1.247.590,52	1.234.913,54
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	2.373.915,68	34.403.784,31	32.029.868,63	107.012.236,98	50.625.170,18	-56.387.066,80
			Total do Capítulo	17.283.391,95	38.776.628,26	21.493.236,31	269.897.987,39	238.480.126,50	-31.417.860,89
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	0,00	0,00	0,00	1.331,71	2.837,33	1.505,62

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
07	01	02	Livros e documentação técnica	141.669,15	99.599,77	-42.069,38	141.669,15	99.599,77	-42.069,38
		03	Publicações e impressos	3.670.085,24	3.962.352,74	292.267,50	3.654.706,39	3.927.493,17	272.786,78
		04	Fardamentos e artigos pessoais	141.104,01	51.918,06	-89.185,95	141.104,01	51.918,06	-89.185,95
		05	Bens inutilizados	50.349,91	34.872,24	-15.477,67	50.349,91	34.871,94	-15.477,97
		06	Produtos agrícolas e pecuários	2.934.257,08	1.889.588,72	-1.044.668,36	2.934.257,08	1.889.588,72	-1.044.668,36
		07	Produtos alimentares e bebidas	445.214,08	365.507,93	-79.706,15	445.214,08	365.507,93	-79.706,15
		08	Mercadorias	59.406,47	35.904,24	-23.502,23	59.406,47	35.904,24	-23.502,23
		09	Matérias de consumo	314.469,23	0,00	-314.469,23	314.469,23	0,00	-314.469,23
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	24.735,64	37.308,11	12.572,47	24.735,64	37.308,11	12.572,47
		11	Produtos acabados e intermédios	1.480.926,26	75.031,09	-1.405.895,17	1.480.926,26	75.031,09	-1.405.895,17
		99	Outros	7.552.299,01	7.320.276,85	-232.022,16	7.552.299,01	7.320.276,85	-232.022,16
			Total do Grupo	16.815.847,79	13.875.197,08	-2.940.650,71	16.800.468,94	13.840.337,21	-2.960.131,73
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	1.082.437,00	638.018,13	-444.418,87	1.082.437,00	638.018,13	-444.418,87
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.374.038,72	333.244,20	-1.040.794,52	1.374.038,72	333.244,20	-1.040.794,52
		03	Vistorias e ensaios	310.981,60	92.413,83	-218.567,77	310.981,60	92.413,83	-218.567,77
		04	Serviços de laboratórios	568.793,94	692.454,18	123.660,24	568.793,94	692.454,18	123.660,24
		05	Actividades de saúde	65.222.525,64	67.094.259,88	1.871.734,24	65.222.525,64	67.094.259,88	1.871.734,24
		06	Reparações	196.287,72	7.980,03	-188.307,69	196.287,72	7.980,03	-188.307,69
		07	Alimentação e alojamento	4.865.016,50	2.422.063,25	-2.442.953,25	4.865.016,50	2.422.063,25	-2.442.953,25
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	986.518,91	141.905,56	-844.613,35	986.518,91	141.905,56	-844.613,35
		99	Outros	33.821.390,55	38.316.899,74	4.495.509,19	33.808.952,46	38.310.105,25	4.501.152,79
			Total do Grupo	108.427.990,58	109.739.238,80	1.311.248,22	108.415.552,49	109.732.444,31	1.316.891,82
	03		Rendas						
		01	Habitações	144.693,33	85.652,46	-59.040,87	144.693,33	85.652,46	-59.040,87
		02	Edifícios	199.460,80	186.495,28	-12.965,52	199.460,80	186.495,28	-12.965,52
		99	Outras	359.912,98	266.735,40	-93.177,58	359.912,98	266.735,40	-93.177,58
			Total do Grupo	704.067,11	538.883,14	-165.183,97	704.067,11	538.883,14	-165.183,97
			Total do Capítulo	125.947.905,48	124.153.319,02	-1.794.586,46	125.920.088,54	124.111.664,66	-1.808.423,88
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		02	Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	141.669,15	99.599,77	-42.069,38
		03	Publicações e impressos	813.855,64	12.021,83	-801.833,81	2.840.850,75	3.915.471,34	1.074.620,59
		04	Fardamentos e artigos pessoais	230,34	0,00	-230,34	140.873,67	51.918,06	-88.955,61
		05	Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	50.349,91	34.871,94	-15.477,97
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	0,00	0,00	2.934.257,08	1.889.588,72	-1.044.668,36
		07	Produtos alimentares e bebidas	21.597,68	2.083,35	-19.514,33	423.616,40	363.424,58	-60.191,82
		08	Mercadorias	694,12	0,00	-694,12	58.712,35	35.904,24	-22.808,11
		09	Matérias de consumo	0,00	0,00	0,00	314.469,23	0,00	-314.469,23
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	24.735,64	37.308,11	12.572,47
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	1.480.926,26	75.031,09	-1.405.895,17
		99	Outros	33.060,04	1.304,16	-31.755,88	7.519.238,97	7.318.972,69	-200.266,28
			Total do Grupo	869.437,82	15.409,34	-854.028,48	15.931.031,12	13.824.927,87	-2.106.103,25
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	28.990,18	28.990,18	1.082.437,00	609.027,95	-473.409,05
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	362.186,48	43.759,62	-318.426,86	1.011.852,24	289.484,58	-722.367,66
		03	Vistorias e ensaios	0,00	0,00	0,00	310.981,60	92.413,83	-218.567,77
		04	Serviços de laboratórios	50.380,70	16.423,62	-33.957,08	518.413,24	676.030,56	157.617,32
		05	Actividades de saúde	983.374,78	1.715.426,78	732.052,00	64.239.150,86	65.378.833,10	1.139.682,24
		06	Reparações	0,00	0,00	0,00	196.287,72	7.980,03	-188.307,69
		07	Alimentação e alojamento	5.968.386,27	1.132.263,36	-4.836.122,91	-1.103.369,77	1.289.799,89	2.393.169,66
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	32.721,63	212.243,28	179.521,65	953.797,28	-70.337,72	-1.024.135,00
		99	Outros	4.632.420,98	169.987,01	-4.462.433,97	29.176.531,48	38.140.118,24	8.963.586,76
			Total do Grupo	12.029.470,84	3.319.093,85	-8.710.376,99	96.386.081,65	106.413.350,46	10.027.268,81
	03		Rendas						
		01	Habitações	34.298,46	0,00	-34.298,46	110.394,87	85.652,46	-24.742,41
		02	Edifícios	80.202,42	0,00	-80.202,42	119.258,38	186.495,28	67.236,90
		99	Outras	25.113,63	0,00	-25.113,63	334.799,35	266.735,40	-68.063,95
			Total do Grupo	139.614,51	0,00	-139.614,51	564.452,60	538.883,14	-25.569,46
			Total do Capítulo	13.038.523,17	3.334.503,19	-9.704.019,98	112.881.565,37	120.777.161,47	7.895.596,10
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
08	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	9.581.976,91	0,00	-9.581.976,91	9.581.976,91	0,00	-9.581.976,91
		02	Produto da venda de valores desamoedados	50,00	0,00	-50,00	50,00	0,00	-50,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	2.557.831,52	16.559.321,85	14.001.490,33	2.557.831,52	16.559.321,85	14.001.490,33
			Total do Grupo	12.139.858,43	16.559.321,85	4.419.463,42	12.139.858,43	16.559.321,85	4.419.463,42
			Total do Capítulo	12.139.858,43	16.559.321,85	4.419.463,42	12.139.858,43	16.559.321,85	4.419.463,42
			Total das receitas correntes	12.726.961.005,48	32.400.671.166,87	19.673.710.161,39	9.719.087.329,65	8.682.755.219,55	-1.036.332.110,10
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	623.012,28	0,00	-623.012,28	623.012,28	0,00	-623.012,28
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	22.921,70	10.341,92	-12.579,78	22.921,70	10.341,92	-12.579,78
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	256,65	256,65	0,00	256,65	256,65
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	88.065,00	11.106,00	-76.959,00	88.065,00	11.106,00	-76.959,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	65.274,36	215.000,00	149.725,64	65.274,36	215.000,00	149.725,64
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	799.273,34	236.704,57	-562.568,77	799.273,34	236.704,57	-562.568,77
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	44.581,10	0,00	-44.581,10	44.581,10	0,00	-44.581,10
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	2.513,60	0,00	-2.513,60	9.579.463,31	0,00	-9.579.463,31
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	-50,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	74.184,24	684.589,95	610.405,71	2.483.647,28	15.874.731,90	13.391.084,62
			Total do Grupo	76.697,84	684.589,95	607.892,11	12.063.160,59	15.874.731,90	3.811.571,31
			Total do Capitulo	76.697,84	684.589,95	607.892,11	12.063.160,59	15.874.731,90	3.811.571,31
			Total das receitas correntes	1.210.319.550,32	1.211.930.330,33	1.610.780,01	8.508.767.779,33	7.470.824.889,22	-1.037.942.890,11
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.909.997,71	0,00	-10.909.997,71	-10.286.985,43	0,00	10.286.985,43
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	0,00	22.921,70	10.341,92	-12.579,78
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	256,65	256,65
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	58.187,50	0,00	-58.187,50	29.877,50	11.106,00	-18.771,50
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	14,52	0,00	-14,52	-14,52	0,00	14,52
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	65.274,36	215.000,00	149.725,64
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	10.968.199,73	0,00	-10.968.199,73	-10.168.926,39	236.704,57	10.405.630,96
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	44.581,10	0,00	-44.581,10
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
09	02	03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	485.536,92	159.461,15	-326.075,77	485.536,92	159.461,15	-326.075,77
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	530.118,02	159.461,15	-370.656,87	530.118,02	159.461,15	-370.656,87
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.833.409,40	0,00	-1.833.409,40	1.833.409,40	0,00	-1.833.409,40
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	66.574,01	106.964,00	40.389,99	66.574,01	106.964,00	40.389,99
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	110.706,20	15.201,80	-95.504,40	110.706,20	15.201,80	-95.504,40
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	2.015.261,25	0,00	-2.015.261,25	2.015.261,25	0,00	-2.015.261,25
			Total do Grupo	4.025.950,86	122.165,80	-3.903.785,06	4.025.950,86	122.165,80	-3.903.785,06
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5.275,43	6.975,75	1.700,32	5.275,43	6.975,75	1.700,32
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	87.282,73	142.940,15	55.657,42	87.282,73	142.940,15	55.657,42
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	86.210,60	0,00	-86.210,60	399.326,32	159.461,15	-239.865,17
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	86.210,60	0,00	-86.210,60	443.907,42	159.461,15	-284.446,27
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	105.647.115,98	10.250.000,00	-95.397.115,98	-103.813.706,58	-10.250.000,00	93.563.706,58
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	325.850,00	0,00	-325.850,00	-325.850,00	0,00	325.850,00
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	66.574,01	106.964,00	40.389,99
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	20.947,50	0,00	-20.947,50	89.758,70	15.201,80	-74.556,90
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	218.114,54	2.726.207,82	2.508.093,28	1.797.146,71	-2.726.207,82	-4.523.354,53
			Total do Grupo	106.212.028,02	12.976.207,82	-93.235.820,20	-102.186.077,16	-12.854.042,02	89.332.035,14
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	5.275,43	6.975,75	1.700,32
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	3.104.658,53	0,00	-3.104.658,53	-3.017.375,80	142.940,15	3.160.315,95
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
09	04	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	21.742,03	0,00	-21.742,03	21.742,03	0,00	-21.742,03
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	7.441,44	0,00	-7.441,44	7.441,44	0,00	-7.441,44
			Total do Grupo	121.741,63	149.915,90	28.174,27	121.741,63	149.915,90	28.174,27
			Total do Capítulo	5.477.083,85	668.247,42	-4.808.836,43	5.477.083,85	668.247,42	-4.808.836,43
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	9.909,13	3.826,72	-6.082,41	9.909,13	3.826,72	-6.082,41
		02	Privadas	38.934,29	30.530,22	-8.404,07	38.934,29	30.530,22	-8.404,07
			Total do Grupo	48.843,42	34.356,94	-14.486,48	48.843,42	34.356,94	-14.486,48
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	189,32	233,94	44,62	189,32	233,94	44,62
			Total do Grupo	189,32	233,94	44,62	189,32	233,94	44,62
	03		Administração Central						
		01	Estado	13.616,48	346,98	-13.269,50	13.616,48	346,98	-13.269,50
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	850,00	9.748,60	8.898,60	850,00	9.748,60	8.898,60
		08	Serviços e fundos autónomos	165.710,26	81.473,17	-84.237,09	165.710,26	81.473,17	-84.237,09
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	57.484,01	30.179,87	-27.304,14	57.484,01	30.179,87	-27.304,14

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	21.742,03	0,00	-21.742,03
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	7.441,44	0,00	-7.441,44
			Total do Grupo	3.104.658,53	0,00	-3.104.658,53	-2.982.916,90	149.915,90	3.132.832,80
			Total do Capítulo	120.371.096,88	12.976.207,82	-107.394.889,06	-114.894.013,03	-12.307.960,40	102.586.052,63
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	9.909,13	3.826,72	-6.082,41
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	38.934,29	30.530,22	-8.404,07
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	48.843,42	34.356,94	-14.486,48
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	189,32	233,94	44,62
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	189,32	233,94	44,62
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	0,00	0,00	13.616,48	346,98	-13.269,50
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	850,00	9.748,60	8.898,60
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	165.710,26	-918.526,83	-1.084.237,09
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	186.794,24	186.794,24	57.484,01	-156.614,37	-214.098,38

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
10	03	10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	887.862,22	105.556,60	-782.305,62	887.862,22	105.556,60	-782.305,62
			Total do Grupo	1.125.522,97	227.305,22	-898.217,75	1.125.522,97	227.305,22	-898.217,75
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	647.230,58	648.069,20	838,62	647.230,58	648.069,20	838,62
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	647.230,58	648.069,20	838,62	647.230,58	648.069,20	838,62
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	166.981,51	70.000,00	-96.981,51	166.981,51	70.000,00	-96.981,51
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	1.721.212,07	896.075,90	-825.136,17	1.721.212,07	896.075,90	-825.136,17
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	1.888.193,58	966.075,90	-922.117,68	1.888.193,58	966.075,90	-922.117,68
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias						
		01	Famílias	40.592,25	338.094,73	297.502,48	40.592,25	338.094,73	297.502,48
			Total do Grupo	40.592,25	338.094,73	297.502,48	40.592,25	338.094,73	297.502,48
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	9.311.260,48	1.579.345,71	-7.731.914,77	9.311.260,48	1.579.345,71	-7.731.914,77
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	1.735.441,54	961.759,66	-773.681,88	-847.579,32	-856.203,06	-8.623,74
			Total do Grupo	1.735.441,54	2.148.553,90	413.112,36	-609.918,57	-1.921.248,68	-1.311.330,11
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	0,00	0,00	0,00	647.230,58	648.069,20	838,62
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	647.230,58	648.069,20	838,62
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	166.981,51	70.000,00	-96.981,51
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	1.721.212,07	896.075,90	-825.136,17
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.888.193,58	966.075,90	-922.117,68
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias						
		01	Famílias	0,00	0,00	0,00	40.592,25	338.094,73	297.502,48
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	40.592,25	338.094,73	297.502,48
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	16.502,63	543.822,37	527.319,74	9.294.757,85	1.035.523,34	-8.259.234,51
		02	U.E. - Instituições-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
10	09	05							
			Total do Grupo	9.311.260,48	1.579.345,71	-7.731.914,77	9.311.260,48	1.579.345,71	-7.731.914,77
			Total do Capítulo	13.061.832,60	3.793.481,64	-9.268.350,96	13.061.832,60	3.793.481,64	-9.268.350,96
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	11,17	0,00	-11,17	11,17	0,00	-11,17
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	4,42	4,42	0,00	4,42	4,42
			Total do Grupo	11,17	4,42	-6,75	11,17	4,42	-6,75
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		05	cidadania						
			Total do Grupo	16.502,63	543.822,37	527.319,74	9.294.757,85	1.035.523,34	-8.259.234,51
			Total do Capítulo	1.751.944,17	2.692.376,27	940.432,10	11.309.888,43	1.101.105,37	-10.208.783,06
11			ACTIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	11,17	0,00	-11,17
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	4,42	4,42
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	11,17	4,42	-6,75
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
11	02	12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
11	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	2.378,04	0,00	-2.378,04	2.378,04	0,00	-2.378,04
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	2.378,04	0,00	-2.378,04	2.378,04	0,00	-2.378,04
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	350.059,87	34.825,06	-315.234,81	350.059,87	34.825,06	-315.234,81
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	545.776,22	131.159,99	-414.616,23	545.776,22	131.159,99	-414.616,23
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	82.313,63	0,00	-82.313,63	82.313,63	0,00	-82.313,63
			Total do Grupo	978.149,72	165.985,05	-812.164,67	978.149,72	165.985,05	-812.164,67
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	65.147,91	850.036,07	784.888,16	65.147,91	850.036,07	784.888,16
			Total do Grupo	65.147,91	850.036,07	784.888,16	65.147,91	850.036,07	784.888,16

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	2.378,04	0,00	-2.378,04
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	2.378,04	0,00	-2.378,04
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	350.059,87	34.825,06	-315.234,81
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	545.776,22	131.159,99	-414.616,23
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	82.313,63	0,00	-82.313,63
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	978.149,72	165.985,05	-812.164,67
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	0,00	0,00	65.147,91	850.036,07	784.888,16
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	65.147,91	850.036,07	784.888,16

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
11	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	10.388,51	0,00	-10.388,51	10.388,51	0,00	-10.388,51
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	10.388,51	0,00	-10.388,51	10.388,51	0,00	-10.388,51
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	157.279,39	157.279,39	0,00	157.279,39	157.279,39
			Total do Grupo	0,00	157.279,39	157.279,39	0,00	157.279,39	157.279,39

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	10.388,51	0,00	-10.388,51
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	10.388,51	0,00	-10.388,51
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	157.279,39	157.279,39
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	157.279,39	157.279,39

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
11	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	11,52	0,00	-11,52	11,52	0,00	-11,52
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	11,52	0,00	-11,52	11,52	0,00	-11,52
			Total do Capítulo	1.056.086,87	1.173.304,93	117.218,06	1.056.086,87	1.173.304,93	117.218,06
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	11,52	0,00	-11,52
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	11,52	0,00	-11,52
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	1.056.086,87	1.173.304,93	117.218,06
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
12	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	1.866,61	1.866,61	0,00	-1.866,61	-1.866,61
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.866,61	1.866,61	0,00	-1.866,61	-1.866,61
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
12	04	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
12	06	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	443,79	443,79	0,00	443,79	443,79
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	443,79	443,79	0,00	443,79	443,79
			Total do Capítulo	0,00	443,79	443,79	0,00	443,79	443,79
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	183.244,08	213.518,52	30.274,44	183.244,08	213.518,52	30.274,44
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	1.840.785,22	2.379.385,28	538.600,06	1.840.785,22	2.379.385,28	538.600,06
			Total do Grupo	2.024.029,30	2.592.903,80	568.874,50	2.024.029,30	2.592.903,80	568.874,50
			Total do Capítulo	2.024.029,30	2.592.903,80	568.874,50	2.024.029,30	2.592.903,80	568.874,50

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	443,79	443,79
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	443,79	443,79
			Total do Capítulo	0,00	1.866,61	1.866,61	0,00	-1.422,82	-1.422,82
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	0,00	0,00	0,00	183.244,08	213.518,52	30.274,44
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	1.840.785,22	2.379.385,28	538.600,06
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	2.024.029,30	2.592.903,80	568.874,50
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	2.024.029,30	2.592.903,80	568.874,50

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			Total das receitas de capital	21.619.032,62	8.228.381,58	-13.390.651,04	21.619.032,62	8.228.381,58	-13.390.651,04
			**********						
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	40.402.713,89	44.918.064,29	4.515.350,40	36.270.350,60	40.294.042,96	4.023.692,36
		02	Direitos niveladores agrícolas	4.303.649,96	4.272.072,27	-31.577,69	5.798.310,65	3.740.183,68	-2.058.126,97
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	262.938,00	262.938,00	0,00	262.938,00	262.938,00
		99	Outros	0,00	5.174,40	5.174,40	0,00	5.174,40	5.174,40
			Total do Grupo	44.706.363,85	49.458.248,96	4.751.885,11	42.068.661,25	44.302.339,04	2.233.677,79
			Total do Capítulo	44.706.363,85	49.458.248,96	4.751.885,11	42.068.661,25	44.302.339,04	2.233.677,79
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	125.929.363,74	224.596.252,72	98.666.888,98	125.929.363,74	224.596.252,72	98.666.888,98
			Total do Grupo	125.929.363,74	224.596.252,72	98.666.888,98	125.929.363,74	224.596.252,72	98.666.888,98
			Total do Capítulo	125.929.363,74	224.596.252,72	98.666.888,98	125.929.363,74	224.596.252,72	98.666.888,98
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	18.506.232,74	7.943.419,23	-10.562.813,51	18.506.232,74	7.943.419,23	-10.562.813,51
		03	Na posse do serviço - Consignado	19.971.134,01	25.737.785,98	5.766.651,97	19.971.134,01	25.737.785,98	5.766.651,97
		04	Na posse do Tesouro	7.333.555,40	4.311.329,79	-3.022.225,61	7.333.555,40	4.311.329,79	-3.022.225,61
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	45.549.180,34	99.655.158,55	54.105.978,21	45.549.180,34	99.655.158,55	54.105.978,21
			Total do Grupo	91.360.102,49	137.647.693,55	46.287.591,06	91.360.102,49	137.647.693,55	46.287.591,06
			Total do Capítulo	91.360.102,49	137.647.693,55	46.287.591,06	91.360.102,49	137.647.693,55	46.287.591,06
			Total da Receita	13.010.575.868,18	32.820.601.743,68	19.810.025.875,50	10.000.064.489,75	9.097.529.886,44	-902.534.603,31

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			Total das receitas de capital	122.123.041,05	15.670.450,70	-106.452.590,35	-100.504.008,43	-7.442.069,12	93.061.939,31
			**********						
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	1.250.609,28	1.160.744,66	-89.864,62	35.019.741,32	39.133.298,30	4.113.556,98
		02	Direitos niveladores agrícolas	0,00	0,00	0,00	5.798.310,65	3.740.183,68	-2.058.126,97
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	0,00	262.938,00	262.938,00
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	5.174,40	5.174,40
			Total do Grupo	1.250.609,28	1.160.744,66	-89.864,62	40.818.051,97	43.141.594,38	2.323.542,41
			Total do Capítulo	1.250.609,28	1.160.744,66	-89.864,62	40.818.051,97	43.141.594,38	2.323.542,41
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	483.791,74	93.779,48	-390.012,26	125.445.572,00	224.502.473,24	99.056.901,24
			Total do Grupo	483.791,74	93.779,48	-390.012,26	125.445.572,00	224.502.473,24	99.056.901,24
			Total do Capítulo	483.791,74	93.779,48	-390.012,26	125.445.572,00	224.502.473,24	99.056.901,24
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	0,00	0,00	0,00	18.506.232,74	7.943.419,23	-10.562.813,51
		03	Na posse do serviço - Consignado	34.953,47	0,00	-34.953,47	19.936.180,54	25.737.785,98	5.801.605,44
		04	Na posse do Tesouro	3.544.274,66	1.073.094,97	-2.471.179,69	3.789.280,74	3.238.234,82	-551.045,92
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	17.555.123,86	28.720.089,37	11.164.965,51	27.994.056,48	70.935.069,18	42.941.012,70
			Total do Grupo	21.134.351,99	29.793.184,34	8.658.832,35	70.225.750,50	107.854.509,21	37.628.758,71
			Total do Capítulo	21.134.351,99	29.793.184,34	8.658.832,35	70.225.750,50	107.854.509,21	37.628.758,71
			Total da Receita	1.355.311.344,38	1.258.648.489,51	-96.662.854,87	8.644.753.145,37	7.836.881.396,93	-805.871.748,44

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS						
	02		Outras operações de Tesouraria						
		01	Receita multi-imposto/Guias únicas (IRS/IRC/Selo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	325.425,58	437.747,14	112.321,56	325.425,58	437.747,14	112.321,56
			Total do Grupo	325.425,58	437.747,14	112.321,56	325.425,58	437.747,14	112.321,56
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	1.725.396,09	1.896.896,88	171.500,79	1.725.396,09	1.896.896,88	171.500,79
			Total do Grupo	1.725.396,09	1.896.896,88	171.500,79	1.725.396,09	1.896.896,88	171.500,79
			Total do Capítulo	2.050.821,67	2.334.644,02	283.822,35	2.050.821,67	2.334.644,02	283.822,35
			Total geral	13.012.626.689,85	32.822.936.387,70	19.810.309.697,85	10.002.115.311,42	9.099.864.530,46	-902.250.780,96

Direcção-Geral do Orçamento, 08 de Maio de 2008

O Director-Geral, Luís Morais Sarmento.

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2008	Janeiro a Março		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**						
	02		Outras operações de Tesouraria						
		01	Receita multi-imposto/Guias únicas (IRS/IRC/Selo)	0,00	-4.104,30	-4.104,30	0,00	4.104,30	4.104,30
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	259.657,49	633.140,18	373.482,69	65.768,09	-195.393,04	-261.161,13
			Total do Grupo	259.657,49	629.035,88	369.378,39	65.768,09	-191.288,74	-257.056,83
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	2.100,96	2.100,96	1.725.396,09	1.894.795,92	169.399,83
			Total do Grupo	0,00	2.100,96	2.100,96	1.725.396,09	1.894.795,92	169.399,83
			Total do Capítulo	259.657,49	631.136,84	371.479,35	1.791.164,18	1.703.507,18	-87.657,00
			Total geral	1.355.571.001,87	1.259.279.626,35	-96.291.375,52	8.646.544.309,55	7.840.584.904,11	-805.959.405,44

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Março

Mapa dos **fundos saídos** da tesouraria do Estado
para pagamento de despesas públicas orçamentais nos meses e anos indicados

Ministérios	Janeiro a Março de 2008	Janeiro a Março de 2007	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado	828.271.515,29	827.970.121,73	301.393,56
02 - Presidência do Conselho de Ministros	31.267.021,32		
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	76.563.729,46	58.241.826,01	18.321.903,45
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	30.785.929.087,71	18.295.086.442,75	12.490.842.644,96
05 - Ministério da Defesa Nacional	339.820.133,83	303.704.641,09	36.115.492,74
06 - Ministério da Administração Interna	313.252.349,72	302.334.475,76	10.917.873,96
07 - Ministério da Justiça	242.226.716,17	241.206.387,26	1.020.328,91
08 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	29.144.866,99	38.939.248,17	-9.794.381,18
09 - Ministério da Economia e da Inovação	26.482.204,26	30.226.016,93	-3.743.812,67
10 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	90.428.307,37	91.107.262,29	-678.954,92
11 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	35.426.441,90	307.420.446,40	-271.994.004,50
12 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	1.519.766.073,61	1.409.900.809,57	109.865.264,04
13 - Ministério da Saúde	1.993.395.999,34	1.973.922.387,65	19.473.611,69
14 - Ministério da Educação	1.313.635.140,12	1.315.237.932,32	-1.602.792,20
15 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	414.439.754,96	417.273.803,24	-2.834.048,28
16 - Ministério da Cultura	28.259.766,52	33.478.976,58	-5.219.210,06
Soma	38.068.309.108,57	25.646.050.777,75	12.390.991.309,50

NOTA: Os fundos saídos estão a ser objecto de conciliação com o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Março

Mapa, por Ministérios, dos **saldos de autorizações de pagamento,**
relativamente aos **fundos saídos,**
para pagamento das despesas públicas orçamentais nos meses supra-indicados

Ministérios	Autorizações de pagamento	Fundos saídos	Saldos
01 - Encargos Gerais do Estado	828.271.179,05	828.271.515,29	-336,24
02 - Presidência do Conselho de Ministros	31.256.998,13	31.267.021,32	-10.023,19
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	76.560.541,44	76.563.729,46	-3.188,02
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	30.785.712.962,11	30.785.929.087,71	-216.125,60
05 - Ministério da Defesa Nacional	339.819.728,65	339.820.133,83	-405,18
06 - Ministério da Administração Interna	312.760.498,51	313.252.349,72	-491.851,21
07 - Ministério da Justiça	242.058.471,01	242.226.716,17	-168.245,16
08 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	29.143.918,89	29.144.866,99	-948,10
09 - Ministério da Economia e da Inovação	26.473.388,38	26.482.204,26	-8.815,88
10 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	90.395.912,95	90.428.307,37	-32.394,42
11 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	35.426.441,90	35.426.441,90	0,00
12 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	1.519.765.293,34	1.519.766.073,61	-780,27
13 - Ministério da Saúde	1.993.365.738,93	1.993.395.999,34	-30.260,41
14 - Ministério da Educação	1.313.623.624,68	1.313.635.140,12	-11.515,44
15 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	414.431.941,37	414.439.754,96	-7.813,59
16 - Ministério da Cultura	28.248.886,16	28.259.766,52	-10.880,36
Soma	38.067.315.525,50	38.068.309.108,57	-993.583,07

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Março

Resumo, por Ministérios, das importâncias dos duodécimos dos meses e ano supra-indicados, com as alterações resultantes de créditos especiais e transferências de verbas, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento no mesmo período

Ministérios	Duodécimos	Autorizações de pagamento			Diferenças nas autorizações de pagamento
		Despesas correntes	Despesas de capital	Total	
01 - Encargos Gerais do Estado	839.024.658,25	502.680.710,75	325.590.468,30	828.271.179,05	-10.753.479,20
02 - Presidência do Conselho de Ministros	52.054.478,00	29.195.334,33	2.061.663,80	31.256.998,13	-20.797.479,87
03 - Ministério dos Negocios Estrangeiros	84.807.377,75	76.537.131,21	23.410,23	76.560.541,44	-8.246.836,31
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	22.505.817.318,75	2.521.152.139,38	28.264.560.822,73	30.785.712.962,11	8.279.895.643,36
05 - Ministério da Defesa Nacional	540.573.999,50	328.222.119,44	11.597.609,21	339.819.728,65	-200.754.270,85
06 - Ministério da Administração Interna	404.932.310,00	309.557.852,92	3.192.645,59	312.760.498,51	-92.171.811,49
07 - Ministério da Justiça	303.882.806,75	239.624.255,54	2.434.215,47	242.058.471,01	-61.824.335,74
08 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	50.631.499,50	24.104.380,13	5.039.538,76	29.143.918,89	-31.487.580,61
09 - Ministério da Economia e da Inovação	32.518.724,25	17.588.506,85	8.884.881,53	26.473.388,38	-6.045.335,87
10 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	116.989.023,50	58.215.360,86	32.180.552,09	90.395.912,95	-26.593.110,55
11 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	52.520.532,25	7.459.217,17	27.957.224,73	35.426.441,90	-17.094.090,35
12 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	1.611.751.195,00	1.517.670.671,63	2.094.621,71	1.519.765.293,34	-91.985.901,66
13 - Ministério da Saúde	2.010.555.050,50	1.993.339.759,32	25.979,61	1.993.365.738,93	-17.189.311,57
14 - Ministério da Educação	1.483.070.159,00	1.295.675.590,31	17.948.034,37	1.313.623.624,68	-169.446.534,32
15 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	411.164.610,50	324.273.234,68	90.158.706,69	414.431.941,37	3.267.330,87
16 - Ministério da Cultura	42.755.075,25	26.675.011,66	1.573.874,50	28.248.886,16	-14.506.189,09
Soma	30.553.048.818,75	9.271.991.276,18	28.795.324.249,32	38.067.315.525,50	7.514.266.706,75

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Março

Desenvolvimento, por capítulos, das importâncias dos duodécimos das dotações orçamentais correspondentes aos meses supra-indicados comparadas com as respectivas autorizações de pagamento expedidas no mesmo período

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado									
01 - Presidência da República	4.058.750,00	3.970.838,00	-87.912,00	27.500,00	57.436,00	29.936,00	4.086.250,00	4.028.274,00	-57.976,00
02 - Assembleia da República	21.294.706,50	21.294.706,50	0,00	2.578.622,00	2.578.621,98	-0,02	23.873.328,50	23.873.328,48	-0,02
03 - Supremo Tribunal de Justiça	2.446.125,00	1.934.403,84	-511.721,16	19.750,00	4.692,40	-15.057,60	2.465.875,00	1.935.096,24	-526.778,76
04 - Tribunal Constitucional	1.415.250,00	1.081.911,01	-333.338,99	16.250,00	1.044,88	-15.205,12	1.431.500,00	1.082.955,89	-348.544,11
05 - Supremo Tribunal Administrativo	1.563.450,00	1.180.426,39	-383.023,61	25.500,00	649,23	-24.850,77	1.588.950,00	1.181.075,62	-407.874,38
06 - Tribunal de Contas	4.855.925,00	4.149.798,51	-706.126,49	8.750,00	0,00	-8.750,00	4.864.675,00	4.149.798,51	-714.876,49
07 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores	247.175,00	217.240,27	-29.934,73	85.820.949,00	85.818.862,89	-2.086,11	86.068.124,00	86.036.103,16	-32.020,84
08 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira	215.850,00	195.781,59	-20.068,41	52.568.833,75	52.566.052,83	-2.780,92	52.784.683,75	52.761.834,42	-22.849,33
09 - Conselho Económico e Social	339.800,00	265.861,92	-73.938,08	1.300,00	447,70	-852,30	341.100,00	266.309,62	-74.790,38
10 - Conselho Superior de Magistratura	939.000,00	817.777,67	-121.222,33	0,00	0,00	0,00	939.000,00	817.777,67	-121.222,33
11 - Administração Local	473.583.155,25	467.564.947,05	-6.018.208,20	186.340.516,75	184.463.102,39	-1.877.414,36	659.923.672,00	652.028.049,44	-7.895.622,56
50 - Investimentos do Plano	18.500,00	7.018,00	-11.482,00	639.000,00	99.558,00	-539.442,00	657.500,00	106.576,00	-550.924,00
Total do Ministério	510.977.686,75	502.680.710,75	-8.296.976,00	328.046.971,50	325.590.468,30	-2.455.503,20	839.024.658,25	828.271.179,05	-10.753.479,20
02 - Presidência do Conselho de Ministros									
01 - Gabinetes dos Membros do Governo	2.746.644,50	2.110.358,52	-636.285,98	12.521,50	3.886,25	-8.635,25	2.759.166,00	2.114.244,77	-644.921,23
02 - Serviços gerais de apoio e coordenação, órgãos consultivos e outras entidades da PCM	36.928.497,50	26.130.359,94	-10.798.137,56	689.091,00	57.328,61	-631.762,39	37.617.588,50	26.187.688,55	-11.429.899,95
50 - Investimentos do Plano	5.326.100,00	954.615,87	-4.371.484,13	6.251.623,50	2.000.448,94	-4.351.174,56	11.677.723,50	2.955.064,81	-8.722.658,69
Total do Ministério	45.001.242,00	29.195.334,33	-15.805.907,67	7.053.236,00	2.061.663,80	-4.991.572,20	52.054.478,00	31.256.998,13	-20.797.479,87
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.066.440,75	759.368,45	-307.072,30	500,00	0,00	-500,00	1.066.940,75	759.368,45	-307.572,30
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e representação	49.639.754,75	43.869.032,04	-5.770.722,71	11.875,00	2.498,53	-9.376,47	49.651.629,75	43.871.530,57	-5.780.099,18
03 - Cooperação e relações externas	31.002.055,50	31.823.839,88	821.784,38	28.626,75	830,00	-27.796,75	31.030.682,25	31.824.669,88	793.987,63
50 - Investimentos do Plano	1.070.589,25	84.890,84	-985.698,41	1.987.535,75	20.081,70	-1.967.454,05	3.058.125,00	104.972,54	-2.953.152,46
Total do Ministério	82.778.840,25	76.537.131,21	-6.241.709,04	2.028.537,50	23.410,23	-2.005.127,27	84.807.377,75	76.560.541,44	-8.246.836,31
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	886.215,00	866.810,66	-19.404,34	1.000,50	711,43	-289,07	887.215,50	867.522,09	-19.693,41
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	3.410.563,50	2.401.310,97	-1.009.252,53	28.330,25	8.128,11	-20.202,14	3.438.893,75	2.409.439,08	-1.029.454,67
03 - Administração, controlo e fiscalização orçamental	7.176.488,25	5.610.761,41	-1.565.726,84	15.753,75	2.277,19	-13.476,56	7.192.242,00	5.613.038,60	-1.579.203,40
04 - Administração, controlo e formação no âmbito da Administração Pública	2.229.974,50	1.805.525,97	-424.448,53	20.750,00	0,00	-20.750,00	2.250.724,50	1.805.525,97	-445.198,53
05 - Protecção social	1.244.527.655,50	1.058.175.341,95	-186.352.313,55	134.313,50	57.471,68	-76.841,82	1.244.661.969,00	1.058.232.813,63	-186.429.155,37
06 - Administração financeira do Estado	4.201.067,25	10.219.198,81	6.018.131,56	29.250,00	160,33	-29.089,67	4.230.317,25	10.219.359,14	5.989.041,89
07 - Gestão da dívida e da tesouraria pública	1.260.000.000,00	497.789.180,00	-762.210.820,00	18.826.750.000,00	28.223.493.096,00	9.396.743.096,00	20.086.750.000,00	28.721.282.276,00	8.634.532.276,00
08 - Serviços fiscais e alfandegários	135.620.976,50	106.369.629,21	-29.251.347,29	3.686.598,50	2.340.442,58	-1.345.155,92	139.307.575,00	108.710.071,79	-30.597.503,21
50 - Investimentos do Plano	7.929.172,50	154.371,04	-7.774.801,46	12.189.611,75	758.034,78	-11.431.576,97	20.118.784,25	912.405,82	-19.206.378,43
60 - Despesas excepcionais	316.285.106,75	86.321.409,43	-229.963.697,32	279.336.250,00	37.900.500,63	-241.435.749,37	595.621.356,75	124.221.910,06	-471.399.446,69
70 - Recursos próprios comunitários	401.358.240,75	751.438.599,93	350.080.359,18	0,00	0,00	0,00	401.358.240,75	751.438.599,93	350.080.359,18
Total do Ministério	3.383.625.460,50	2.521.152.139,38	-862.473.321,12	19.122.191.858,25	28.264.560.822,73	9.142.368.964,48	22.505.817.318,75	30.785.712.962,11	8.279.895.643,36

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
05 - Ministério da Defesa Nacional									
01 - Gabinetes dos membros do Governo, órgãos e serviços centrais	65.578.000,00	57.229.883,94	-8.348.116,06	18.567.307,25	358.119,31	-18.209.187,94	84.145.307,25	57.588.003,25	-26.557.304,00
02 - Estado-Maior-General das Forças Armadas	9.153.639,50	7.063.386,30	-2.090.253,20	3.266.295,50	600.000,00	-2.666.295,50	12.419.935,00	7.663.386,30	-4.756.548,70
03 - Marinha	102.397.766,75	80.945.238,86	-21.452.527,89	35.890.735,75	3.870.844,83	-32.019.890,92	138.288.502,50	84.816.083,69	-53.472.418,81
04 - Exército	145.111.111,50	127.981.799,79	-17.129.311,71	45.182.975,75	685.854,54	-44.497.121,21	190.294.087,25	128.667.654,33	-61.626.432,92
05 - Força Aérea	76.350.904,25	54.986.285,49	-21.364.618,76	29.019.013,25	6.082.790,53	-22.936.222,72	105.369.917,50	61.069.076,02	-44.300.841,48
50 - Investimentos do Plano	85.250,00	15.525,06	-69.724,94	9.971.000,00	0,00	-9.971.000,00	10.056.250,00	15.525,06	-10.040.724,94
Total do Ministério	398.676.672,00	328.222.119,44	-70.454.552,56	141.897.327,50	11.597.609,21	-130.299.718,29	540.573.999,50	339.819.728,65	-200.754.270,85
06 - Ministério da Administração Interna									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.055.000,00	978.803,25	-76.196,75			0,00	1.055.000,00	978.803,25	-76.196,75
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	5.422.432,75	2.439.894,71	-2.982.538,04	282.255,50	25.494,90	-256.760,60	5.704.688,25	2.465.389,61	-3.239.298,64
03 - Serviços de protecção civil e segurança rodoviária	17.850.576,00	14.292.743,45	-3.557.832,55	668.750,00	543.172,14	-125.577,86	18.519.326,00	14.835.915,59	-3.683.410,41
04 - Serviços de investigação e forças de segurança e respectivos serviços sociais	345.695.629,50	285.601.706,94	-60.093.922,56	3.524.711,50	900.608,68	-2.624.102,82	349.220.341,00	286.502.315,62	-62.718.025,38
05 - Representação distrital do governo	5.171.832,00	3.255.192,83	-1.916.639,17	306.912,75	125.036,60	-181.876,15	5.478.744,75	3.380.229,43	-2.098.515,32
50 - Investimentos do Plano	11.071.159,50	2.999.511,74	-8.071.647,76	13.883.050,50	1.598.333,27	-12.284.717,23	24.954.210,00	4.597.845,01	-20.356.364,99
Total do Ministério	386.266.629,75	309.567.852,92	-76.698.776,83	18.665.680,25	3.192.645,59	-15.473.034,66	404.932.310,00	312.760.498,51	-92.171.811,49
07 - Ministério da Justiça									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.182.966,00	975.250,30	-207.715,70	21.534,00	703,68	-20.830,32	1.204.500,00	975.953,98	-228.546,02
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação controlo e cooperação	10.353.824,50	8.289.746,40	-2.064.078,10	458.950,50	23.735,23	-435.215,27	10.812.775,00	8.313.481,63	-2.499.293,37
03 - Órgãos e serviços do sistema judiciário e registos	191.964.518,50	163.655.404,13	-28.309.114,37	4.166.535,00	131.580,27	-4.034.954,73	196.131.053,50	163.786.984,40	-32.344.069,10
04 - Serviços de investigação, prisionais e de reinserção	81.882.044,50	66.562.437,57	-15.319.606,93	365.700,75	259.458,68	-106.242,07	82.247.745,25	66.821.896,25	-15.425.849,00
50 - Investimentos do Plano	5.542.745,75	141.417,14	-5.401.328,61	7.943.987,25	2.018.737,61	-5.925.249,64	13.486.733,00	2.160.154,75	-11.326.578,25
Total do Ministério	290.926.099,25	239.624.255,54	-51.301.843,71	12.956.707,50	2.434.215,47	-10.522.492,03	303.882.806,75	242.058.471,01	-61.824.335,74
08 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	995.554,50	840.394,01	-155.160,49	6.753,00	4.596,19	-2.156,81	1.002.307,50	844.990,20	-157.317,30
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	3.100.476,25	2.111.040,92	-989.435,33	6.330.958,25	119.714,85	-6.211.243,40	9.431.434,50	2.230.755,77	-7.200.678,73
03 - Serviços na área do desenvolvimento regional	7.910.728,00	7.759.038,98	-151.689,02	0,00	0,00	0,00	7.910.728,00	7.759.038,98	-151.689,02
04 - Serviços na área do ambiente	7.371.983,50	6.419.270,54	-952.712,96	8.700,00	722,98	-7.977,02	7.380.683,50	5.419.993,52	-960.689,98
05 - Serviços na área da habitação	724.917,50	455.975,00	-268.942,50	0,00	0,00	0,00	724.917,50	455.975,00	-268.942,50
06 - Serviços na área do ordenamento do território	2.425.927,25	1.977.206,20	-448.721,05	3.474,25	4.965,54	1.491,29	2.429.401,50	1.982.171,74	-447.229,76
50 - Investimentos do Plano	14.343.579,00	4.541.454,48	-9.802.124,52	17.408.448,00	4.909.539,20	-12.498.908,80	31.752.027,00	9.450.993,68	-22.301.033,32
Total do Ministério	36.873.166,00	24.104.380,13	-12.768.785,87	23.758.333,50	5.039.538,76	-18.718.794,74	60.631.499,50	29.143.918,89	-31.487.580,61
09 - Ministério da Economia e da Inovação									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.099.783,50	913.968,44	-185.815,06	7.594,75	5.094,10	-2.500,65	1.107.378,25	919.062,54	-188.315,71
02 - Serviços gerais de apoio e de gestão interna	3.385.748,75	2.201.777,70	-1.183.971,05	33.487,75	11.495,00	-21.992,75	3.419.236,50	2.213.272,70	-1.205.963,80
03 - Serviços de inspecção, controlo e dinamização da economia	6.457.992,75	4.994.900,09	-1.463.092,66	36.669,50	13.487,06	-23.182,44	6.494.662,25	5.008.387,15	-1.486.275,10
04 - Serviços regionais de regulamentação, regulação e supervisão na área da economia	6.318.639,25	4.810.155,18	-1.508.484,07	74.975,25	121.368,11	46.392,86	6.393.614,50	4.931.523,29	-1.462.091,21
05 - Serviços de investigação, inovação e qualidade	2.410.911,25	4.336.192,00	1.925.280,75	0,00	0,00	0,00	2.410.911,25	4.336.192,00	1.925.280,75
50 - Investimentos do Plano	2.260.214,75	331.513,44	-1.928.701,31	10.432.706,75	8.733.437,26	-1.699.269,49	12.692.921,50	9.064.950,70	-3.627.970,80
Total do Ministério	21.933.290,25	17.588.506,85	-4.344.783,40	10.585.434,00	8.884.881,53	-1.700.552,47	32.518.724,25	26.473.388,38	-6.045.335,87

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
10 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	670.391,00	571.850,12	-98.540,88	4.625,00	3.853,85	-771,15	675.016,00	575.703,97	-99.312,03
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e controlo	5.145.532,00	6.188.419,56	1.042.887,56	169.898,75	18.838,37	-151.060,38	5.315.430,75	6.207.257,93	891.827,18
03 - Serviços de intervenção no sector da agricultura, florestas e pescas	29.286.106,25	18.595.927,07	-10.690.179,18	7.131.845,25	343.563,66	-6.788.282,59	36.417.952,50	18.939.490,73	-17.478.461,77
04 - Serviços regionais da agricultura e pescas	18.126.984,25	12.782.627,17	-5.344.357,08	4.679.133,50	10.707,21	-4.668.423,29	22.806.114,75	12.793.334,38	-10.012.780,37
05 - Serviços de investigação	5.090.431,25	5.661.764,34	571.333,09	0,00	0,00	0,00	5.090.431,25	5.661.764,34	571.333,09
50 - Investimentos do Plano	21.647.249,75	14.414.772,60	-7.232.477,15	25.036.828,50	31.803.589,00	6.766.760,50	46.684.078,25	46.218.361,60	-465.716,65
Total do Ministério	79.966.694,50	58.215.360,86	-21.751.333,64	37.022.329,00	32.180.552,09	-4.841.776,91	116.989.023,50	90.395.912,95	-26.593.110,55
11 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	852.864,50	702.850,26	-150.014,24	6.207,50	11.005,83	4.798,33	859.072,00	713.856,09	-145.215,91
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, cooperação e relações externas	2.475.335,00	1.542.746,75	-932.588,25	44.014,50	496,10	-43.518,40	2.519.349,50	1.543.242,85	-976.106,65
03 - Serviços de regulamentação, supervisão, inspecção, investigação, obras públicas, transportes e comunicações	6.598.367,25	4.558.809,94	-2.039.557,31	137.143,75	186,12	-136.957,63	6.735.511,00	4.558.996,06	-2.176.514,94
50 - Investimentos do Plano	4.049.858,25	664.810,22	-3.385.048,03	38.356.741,50	27.945.536,68	-10.411.204,82	42.406.599,75	28.610.346,90	-13.796.252,85
Total do Ministério	13.976.425,00	7.469.217,17	-6.507.207,83	38.544.107,25	27.957.224,73	-10.586.882,52	52.520.532,25	35.426.441,90	-17.094.090,35
12 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	995.902,00	872.217,26	-123.684,74	740,00	1.350,52	610,52	996.642,00	873.567,78	-123.074,22
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	15.137.776,50	9.413.399,67	-5.724.376,83	526.392,50	8.493,80	-517.898,70	15.664.169,00	9.421.893,47	-6.242.275,53
03 - Serviços de intervenção na área da solidariedade e segurança social	3.287.554,25	1.964.703,30	-1.322.850,95	35.287,50	755,05	-34.532,45	3.322.841,75	1.965.458,35	-1.357.383,40
04 - Serviços de intervenção nas áreas do emprego, trabalho e formação profissional	1.481.419,50	1.141.236,83	-340.182,67	37.677,00	2.671,43	-35.005,57	1.519.096,50	1.143.908,26	-375.188,24
05 - Segurança social - Transferências	1.586.248.445,75	1.504.270.445,73	-81.978.000,02	0,00	0,00	0,00	1.586.248.445,75	1.504.270.445,73	-81.978.000,02
50 - Investimentos do Plano	83.644,00	8.668,84	-74.975,16	3.916.355,00	2.081.350,91	-1.835.005,09	4.000.000,00	2.090.019,75	-1.909.980,25
Total do Ministério	1.607.234.742,00	1.517.670.671,63	-89.564.070,37	4.516.453,00	2.094.621,71	-2.421.831,29	1.611.751.195,00	1.519.765.293,34	-91.985.901,66
13 - Ministério da Saúde									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	767.881,25	519.022,18	-248.859,07	7.118,75	4.025,60	-3.093,15	775.000,00	523.047,78	-251.952,22
02 - Serviços centrais do Ministério da Saúde	9.465.912,75	7.133.013,40	-2.332.899,35	169.345,75	17.896,10	-151.449,65	9.635.258,50	7.150.909,50	-2.484.349,00
03 - Intervenção na área dos cuidados de saúde	1.989.272.007,25	1.985.687.723,74	-3.584.283,51	77.278,00	4.057,91	-73.220,09	1.989.349.285,25	1.985.691.781,65	-3.657.503,60
50 - Investimentos do Plano	822.713,50		-822.713,50	9.972.793,25		-9.972.793,25	10.795.506,75	0,00	-10.795.506,75
Total do Ministério	2.000.328.514,75	1.993.339.759,32	-6.988.755,43	10.226.535,75	25.979,61	-10.200.556,14	2.010.555.050,50	1.993.365.738,93	-17.189.311,57
14 - Ministério da Educação									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	765.100,00	631.049,40	-134.050,60	11.150,00	461,74	-10.688,26	776.250,00	631.511,14	-144.738,86
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	236.105.494,00	173.773.501,52	-62.331.992,48	514.793,00	38.739,67	-476.053,33	236.620.287,00	173.812.241,19	-62.808.045,81
03 - Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário	1.220.209.401,25	1.121.219.346,77	-98.990.054,48	4.548.537,50	4.568.752,85	20.215,35	1.224.757.938,75	1.125.788.099,62	-98.969.839,13
50 - Investimentos do Plano	686.412,75	51.692,62	-634.720,13	20.229.273,50	13.340.080,11	-6.889.190,39	20.915.683,25	13.391.772,73	-7.523.910,52
Total do Ministério	1.457.766.408,00	1.295.675.590,31	-162.090.817,69	25.303.751,00	17.948.034,37	-7.355.716,63	1.483.070.159,00	1.313.623.624,68	-169.446.534,32

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
15 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	586.005,00	505.266,32	-80.738,68	6.495,00	998,40	-5.496,60	592.500,00	506.264,72	-86.235,28
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	2.291.867,50	1.831.148,07	-460.719,43	31.882,50	782,85	-31.099,65	2.323.750,00	1.831.930,92	-491.819,08
03 - Serviços das áreas da ciência e tecnologia	7.021.818,25	6.630.329,06	-391.489,19	35.181,25	23.512,50	-11.668,75	7.056.999,50	6.653.841,56	-403.157,94
04 - Estabelecimentos de ensino superior e serviços de apoio - Transferências do OE	291.963.519,50	290.678.457,37	-1.285.062,13	1.096.952,25	1.008.778,82	-88.173,43	293.060.471,75	291 687.236,19	-1.373.235,56
50 - Investimentos do Plano	26.833.336,75	24.628.033,86	-2.205.302,89	81.297.552,50	89.124.634,12	7.827.081,62	108.130.889,25	113 752.667,98	5.621.778,73
Total do Ministério	328.696.547,00	324.273.234,68	-4.423.312,32	82.468.063,50	90.158.706,69	7.690.643,19	411.164.610,50	414 431.941,37	3.267.330,87
16 - Ministério da Cultura									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	650.750,00	621.071,37	-29.678,63	11.750,00	0,00	-11.750,00	662.500,00	621.071,37	-41.428,63
02 - Serviços de apoio central e regional, estudos, coordenação e inspecção	15.768.148,75	13.619.386,07	-2.148.762,68	282.046,50	76.732,10	-205.314,40	16.050.195,25	13.696.118,17	-2.354.077,08
03 - Serviços de promoção e produção de actos culturais, conservação, valorizaçãc e difusão do património cultural	10.529.674,25	8.358.993,26	-2.170.680,99	120.163,00	24.651,82	-95.511,18	10.649.837,25	8383.645,08	-2.266.192,17
50 - Investimentos do Plano	5.432.563,00	4.075.560,96	-1.357.002,04	9.959.979,75	1.472.490,58	-8.487.489,17	15.392.542,75	5.548.051,54	-9.844.491,21
Total do Ministério	32.381.136,00	26.675.011,66	-5.706.124,34	10.373.939,25	1.573.874,50	-8.800.064,75	42.755.075,25	28248.886,16	-14.506.189,09
Total das despesas correntes	10.677.409.554,00	9.271.991.276,18	-1.405.418.277,82						
Total das despesas de capital				19.875.639.264,75	28.795.324.249,32	8.919.684.984,57			
Total geral							30.553.048.818,75	38.067315.525,50	7.514.266.706,75

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Março

Conta consolidada dos serviços e fundos autónomos
(Sem Fundo de Regularização da Dívida Pública)

(Dados provisórios referentes a 31 de Março)

RECEITAS					DESPESAS				
Códigos			Designações	Valores (euros)	Códigos			Designações	Valores (euros)
Cap.	Gr.	Art.			Agrup.	Subagrup.	Rub.		
			Receitas correntes					**Despesas correntes**	
01			Impostos directos	22.208.590	01			Despesas com o pessoal	768.820.137
02			Impostos indirectos	113.504.856	02			Aquisição de bens e serviços	1.353.814.539
03			Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE	1.395.479.766	03			Juros e outros encargos	4.426.676
04			Taxas, multas e outras penalidades	381.372.612	04			Transferências correntes	2.041.504.067
05			Rendimentos da propriedade	34.941.448		03	01 a 04	Administração central - Estado	161.957.036
06			Transferências correntes	2.930.039.006		04		Administração regional	22.837
	03	01 a 06	Administração central - Estado	2.461.654.710		05		Administração local	1.323.660
	04		Administração regional	3.109.732		06		Segurança social	30.104.268
	05		Administração local	1.094.244		01, 02 e 07 a 09		Outras transferências	1.848.096.267
	06		Segurança social	156.809.584	05			Subsídios	228.378.621
	09	01 a 04	União Europeia	247.973.948	06			Outras despesas correntes	37.673.407
	01, 02, 07, 08, 09.05 e 09.06		Outras transferências	59.397.989					
07			Venda de bens e serviços correntes	144.222.371				*Soma*	4.434.617.448
08			Outras receitas correntes	20.195.556					
								Despesas de capital	
			Soma	5.041.964.205					
					07			Aquisição de bens de capital	41.286.735
			Receitas de capital		08			Transferências de capital	179.580.058
						03	01 a 05	Administração central - Estado	3.310.584
09			Venda de bens de investimento	497.768		04		Administração regional	2.663.015
10			Transferências de capital	349.063.258		05		Administração local	24.877.842
	03	01 a 07	Administração central - Estado	168.742.807		06		Segurança social	
	04		Administração regional	996.548		01, 02 e 07 a 09		Outras transferências	148.728.617
	05		Administração local	14.247	09			Activos financeiros	158.023.836
	06		Segurança social	21.026.302	10			Passivos financeiros	1.831.509
	09	01 a 03	União Europeia	156.130.764	11			Outras despesas de capital	28.998.988
	01, 02, 07, 08, 09.04 e 09.05		Outras transferências	2.152.591					
11			Activos financeiros	129.727.949				*Soma*	409.721.125
12			Passivos financeiros						
13			Outras receitas de capital	1.470.202				*Total de despesas*	4.844.338.573
			Soma	480.759.177				Saldo	1.294.406.806
14			Recursos próprios comunitários						
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	4.069.210					
16			Saldo da gerência anterior	611.952.787					
			Total	6.138.745.379				*Total*	6.138.745.379

Nota: Por falta de envio da respectiva execução orçamental, não inclui os seguintes organismos:
Assembleia da República; Escola de Gestão da Universidade do Porto.

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Março

Conta consolidada das receitas e das despesas do sistema de segurança social

(euros)

RECEITAS				DESPESAS			
Capítulo	**Grupo**	**Designações**	**Valores**	**Agrupamento**	**Subagrupamento**	**Designações**	**Valores**
		Receitas correntes				**Despesas correntes**	
03		***Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE***	***3.209.376.084,55***	***01***		***Despesas com o pessoal***	***79.816.015,68***
	01	Subsistema previdencial	3.209.125.748,83	***02***		***Aquisição de bens e serviços***	***13.852.820,87***
	02	Regimes complementares e especiais	250.335,72	***03***		***Juros e outros encargos***	***464.736,85***
04		***Taxas, multas e outras penalidades***	***15.032.649,68***	***04***		***Transferências correntes***	***4.147.498.416,46***
05		***Rendimentos da propriedade***	***43.492.578,34***		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	372.453,94		03	Administração central	163.783.651,70
	02	Juros - Sociedades financeiras	26.642.613,48		04	Administração regional	2.080.200,00
	03	Juros - Administrações públicas	1.783.014,55		05	Administração local	556.858,52
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	5.526,78		07	Instituições sem fins lucrativos	293.307.797,44
	05	Juros - Famílias			08	Famílias	3.680.719.109,23
	06	Juros - Resto do mundo	12.164.374,37		09	Resto do mundo	2.050.799,57
	07	Dividendos e participação nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.234.673,24	***05***		***Subsídios***	***110.858.418,24***
	08	Dividendos e participação nos lucros de sociedades financeiras	90.419,95	***06***		***Outras despesas correntes***	***5.461.419,83***
	10	Rendas	1.199.502,03		02	Diversas	5.461.419,83
06		***Transferências correntes***	***1.943.070.203,50***				
	03	Administração central	1.711.777.076,47			***Soma***	***4.357.951.827,93***
	07	Instituições sem fins lucrativos	40.119.324,90				
	09	Resto do mundo	191.173.802,13			**Despesas de capital**	
07		***Venda de bens e serviços correntes***	***1.784.465,68***				
	01	Venda de bens	32.383,20	***07***		***Aquisição de bens de capital***	***1.398.344,16***
	02	Serviços	1.752.082,48		01	Investimentos	1.398.344,16
08		***Outras receitas correntes***	***3.425.251,53***	***08***		***Transferências de capital***	***4.861.936,13***
	01	Outras	3.425.251,53		03	Administração central	1.650.390,00
					04	Administração regional	18.560,10
		Soma	***5.216.181.233,28***		07	Instituições sem fins lucrativos	3.175.311,22
					09	Resto do mundo	17.674,81
		Receitas de capital		***09***		***Activos financeiros***	***618.817.897,93***
				10		***Passivos financeiros***	***0,00***
09		***Venda de bens de investimento***	***8.062.723,81***		05	Empréstimos a curto prazo	0,00
10		***Transferências de capital***	***4.101.892,71***				
	03	Administração central	2.080.585,00			***Soma***	***625.078.178,22***
	09	Resto do mundo	2.021.307,71				
11		***Activos financeiros***	***593.193.497,00***			***Total de despesas***	***4.983.030.006,15***
12		***Passivos financeiros***	***0,00***				
	05	Empréstimos a curto prazo	0,00			Saldo	1.011.821.120,68
13		***Outras receitas de capital***	***0,00***				
		Soma	***605.358.113,52***				
15		***Reposições não abatidas nos pagamentos***	***55.461.519,03***				
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	55.461.519,03				
16		***Saldo da gerência anterior***	***117.850.261,00***				
		Total	***5.994.851.126,83***			***Total***	***5.994.851.126,83***

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Março

Mapa dos movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Estado, compreendendo as entradas e saídas de fundos na Tesouraria e os movimentos, em dinheiro e escriturais, verificados nas contas de **operações específicas do Tesouro** e em execução do Orçamento do Estado nos meses supra-indicados.

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Disponibilidades e aplicações (*)						
Caixas	*120.585.196,29*	*0,00*	*1.663.222.812,37*	*1.652.799.747,76*	*131.008.260,90*	*0,00*
Caixas DGAIEC	120.585.196,29		1.663.222.812,37	1.652.799.747,76	131.008.260,90	
Depósitos no País	*539.585.222,59*	*0,00*	*38.599.736.609,84*	*39.011.857.454,26*	*127.464.378,17*	*0,00*
Banco de Portugal como Caixa Geral do Tesouro:						
Conta centralizadora de recebimentos			31.817.177.343,93			
Caixa pagadora				31.817.177.343,99		
Banco de Portugal - Conta única de liquidação	5,19				5,13	
Outros bancos:						
Contas recebedoras - DGAIEC	165.335.078,84		1.652.561.465,72	1.799.173.893,01	18.722.651,55	
Contas recebedoras dos Serviços de Cobrança	273.087.107,13		3.711.241.173,14	3.925.667.529,92	58.660.750,35	
Contas recebedoras do IGCP - DUC	97.251.031,45		1.399.761.799,17	1.453.599.447,30	43.413.383,32	
Outras contas recebedoras do IGCP	3.911.999,98		18.994.827,88	16.239.240,04	6.667.587,82	
Depósitos no estrangeiro	*24.576.017,93*	*0,00*	*73.473.318,86*	*82.368.748,78*	*15.680.588,01*	*0,00*
Caixa moeda estrangeira - Bancos	24.576.017,93		73.473.318,86	82.368.748,78	15.680.588,01	
Outros depósitos no estrangeiro	*4.000.512,36*	*0,00*	*0,00*	*545.632,64*	*3.454.879,72*	*0,00*
Caixa moeda estrangeira - Contas bancárias dos Consulados	3.990.187,11		0,00	545.632,64	3.444.554,47	
Outras contas bancárias no estrangeiro	10.325,25				10.325,25	
Caixas - Secções de Cobrança dos Serviços de Finanças	*246.580.671,22*	*0,00*	*3.576.992.571,12*	*3.719.551.948,60*	*104.021.293,74*	
Outros valores	*997.291.194,07*	*0,00*	*16.089.020.622,78*	*17.071.406.440,67*	*14.955.807,79*	*50.431,61*
Banco de Portugal - Conta aplicações - Recursos disponíveis	5,11		20.000.031,00	20.000.035,00	1,11	
Cheques a cobrar	566.719,17		4.940.100,51	5.118.975,01	387.844,67	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos à ordem	977.403.097,26		12.639.091.725,58	13.610.282.273,17	6.212.549,67	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos a prazo	0,00		3.219.626.898,14	3.219.677.329,75		50.431,61
Depósitos efectuados pelos SFA's em instituições de crédito	19.321.372,53		205.361.867,55	216.327.827,74	8.355.412,34	
Outras caixas	*319.113.472,74*	*0,00*	*3.435.360.646,76*	*3.664.814.469,32*	*89.659.650,18*	
Somam as "Disponibilidades e aplicações"	*2.251.732.287,20*	*0,00*	*63.437.806.581,73*	*65.203.344.442,03*	*486.244.858,51*	*50.431,61*
Saldo das "Disponibilidades e aplicações"	*2.251.732.287,20*			*1.765.537.860,30*	*486.194.426,90*	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Terceiros (**)						
Credores por receitas fiscais e similares	*1.247.083,69*	*279.094.214,97*	*1.271.151.135,10*	*1.283.603.484,53*	*5.266.304,90*	*295.565.785,61*
Regiões autónomas (receitas para as)		70.183.341,82	580.169.140,30	572.324.302,33		62.338.503,85
Autarquias:						
Câmaras municipais - Contribuição predial		74.763,05	305,27			74.457,78
Câmaras municipais - Imposto sobre veículos		13.414.488,87	39.367,19	20.554,34		13.395.676,02
Câmaras municipais - Imposto de turismo		681.189,75	20.183,50			661.006,25
Câmaras municipais - Sisa		2.061.253,12	6.421.179,01	3.311.393,18	1.048.532,71	
Câmaras municipais - Impostos directos		2.888.432,83	349,56			2.888.083,27
Câmaras municipais - Impostos indirectos		156.004,57				156.004,67
Câmaras municipais - Taxas		144.373,51	74,82	74,82		144.373,51
Câmaras municipais - Imposto Único de Circulação - IUC		1.011.284,50	41.654.764,91	58.206.082,53		17.562.602,12
Câmaras municipais -DERRAMAS (IRC)			3.403.648,67	3.403.648,67		
Câmaras municipais - Contribuição autárquica		48.020.188,30	5.625.891,04	4.806.423,88		47.200.720,84
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre Imóveis		38.505.694,44	42.876.938,31	60.397.580,85		56.026.336,98
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis		99.893.922,14	233.958.726,73	224.174.696,54		90.109.891,95
Câmaras municipais -SISA	1.246.870,54		3.612.541,41	3.175.833,11	1.683.578,84	
Câmaras municipais - Imposto sobre veículos	213,15		1.894.738,30	16.458,88	1.878.492,57	
DGCI - Câmaras municipais - Transferências			4.867.389,25	5.546.197,41		678.808,16
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		18.791,78				18.791,78
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - Receitas dos estabelecimentos referidos no Decreto-Lei n.º 365/76, de 15 de Maio		400.354,49				400.354,49
INCM - Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA		1.494.063,93		2.267.204,50		3.761.268,43
CTT - Correios e Telecomunicações de Portugal		89.876,16		3.033,51		92.909,67
Fundo de Socorro Social		36.179,30				36.179,30
Diversos - Zonas de turismo		19.669,99				19.669,99
DGCI - INCM - Transferências		196,07	655.896,85		655.700,78	
DGCI - INCM - Cobranças das Secções de Cobrança		112,25				112,25
Fundo de Melhoramentos Agrícolas		33,97				33,97
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - IVA		0,33	172.974.999,99	172.974.999,99		0,33
DGCI - IVA - Segurança Social			172.974.999,99	172.974.999,99		
Credores por execuções fiscais e depósitos em cofres do Tesouro	*0,00*	*119.566.032,33*	*1.419.263.895,06*	*1.399.963.643,48*	*73,16*	*100.265.853,91*
Por execuções fiscais:						
Execuções fiscais - DGCI - DUC		40.505.457,01	329.559.797,69	362.241.453,39		73.187.112,71
Contrato de Titularização/2002		766.881,40	766.881,40			
Depósitos efectuados em cofre do Tesouro:						
Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação		4.248.208,46	12.470.124,35	15.125.551,39		6.903.635,50
Fundo de Estabilização Aduaneiro (FEA)		725.236,39	54.213.318,56	54.065.229,69		577.147,52
FEA - Informação com origem nos mapas da contabilidade do Tesouro (CT's)		334.542,34	1.508.360,98	1.439.943,12		266.124,48
DGAIEC - Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação - Homebanking		34.547,72	3.177.919,93	3.155.650,10		12.277,89
DGAIEC - Cobranças de coimas a favor da GNR - BF		50.264,83	50.264,83			
Fundo do Palácio da Independência		24.089,34				24.089,34
DGAIEC - Fundo Português do Carbono			1.713.779,45	1.713.779,45		
DGAIEC - Fundo Florestal Permanente			5.960.288,50	5.960.288,50		
Depósito de sobras - n.º 5 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro		412.290,50	14.170,37	26.005,39		424.125,62
Valores recebidos por conta da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC)		1.532.829,87				1.532.829,87
DGAIEC - Multas		132.234,30	116.571,85	72.294,07		87.956,52

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
DGAIEC - Estradas de Portugal			47.269.213,93	47.269.213,93		
Transferências para o Banco de Portugal		2.597.670,74	8.766.788,06	7.283.308,68		1.114.191,36
Depósito de garantia de despesas realizadas pelo Estado a requisição de particulares		270.120,19				270.120,19
Depósitos de sobras - Caixas da DGAIEC		3,51		1.633,50		1.637,11
Fundo para assegurar a realização de despesas referidas no Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março		1.939.212,36				1.939.212,36
Conselho Administrativo da Força Aérea - SA/CLAFA		355.674,45	0,00	9,73		355.684,18
Saldos de liquidação nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro		176.671,20				176.671,20
Compensação - Despesa com a saúde		7.766,27				7.766,27
Fundo de Maneio - DGT		36,53				36,53
Fundo de Estabilização Tributário (FET)		5.648.780,57	851.620.045,00	846.292.840,87		321.576,54
Depósitos em numerário		192,38	2.548,56	2.283,02	73,16	
Remunerações de peritos independentes - Portaria n.º 78/2001, de 8 de Fevereiro		3.510,99				3.510,99
FET - Das execuções fiscais de receita do Estado		56.935.553,14	100.676.422,62	52.465.179,95		8.724.310,47
FET - Das receitas próprias da DGCI		1.280.487,72	1.280.487,72			
FET - Transferências com origem nas Secções de Cobranças				2.609.620,31		2.609.620,31
Custas em processos judiciais - IGFPJ		887.458,02	120,00	120,00		887.458,02
DGCI - Comissão Interministerial em matéria de assistência mútua para a cobrança de créditos entre os Estados-membros da Comunidade Europeia		602.212,37	0,00	9.606,56		611.818,93
Depósitos de cauções no âmbito de Concursos Públicos		49.927,20				49.927,20
Multas - Cobradas pela DGAIEC		3.707,34				3.707,34
Depósito de retenção de vencimentos - Execuções fiscais		4.610,80				4.610,80
Diversos - Remunerações das avaliações dos peritos - Portaria n.º 78/2001		28.722,17	15.043,47	9.534,59		23.213,29
Valores a regularizar		7.131,92	81.747,79	220.097,24		145.481,37
Credores por transferências do exterior	*0,00*	*235.154.704,03*	*975.739.947,52*	*1.353.147.817,65*	*0,00*	*612.562.574,16*
Transferências da UE:						
IFDR - Fundo de Coesão		5.517.945,91	2.209.150,00	338.125,00		3.646.920,91
IFDR - Contribuição da UE - Fundo de Coesão - QCA III		98.280.101,15	39.801.967,24	81.724.305,61		140.202.439,52
IFDR, IP - FEDER - QCA III		267.306,51	392.183.796,82	804.385.357,88		412.468.867,57
IFDR - PIDDAC		3.716.214,16	698.929,46	1.128.473,96		4.145.758,66
IFDR - Funcionamento		173.359,25	1.450.437,84	2.183.911,20		906.832,61
IFDR/FUNDO DE COESÃO - Assistência técnica			179.011,85	179.011,85		
IFDR - FEDER - QCA II		15.421.974,19				15.421.974,19
IFDR - FEDER - QCA I		296.303,30		494,38		296.797,38
IFDR - QREN - Feder		158.529,39	4.621.887,80	4.542.907,03		79.548,62
IFDR - QREN/Espaço Atlântico		1.082.145,52	4.500.000,00	4.008.624,82		590.770,34
IFDR - QREN/Coop.Transfronteiriça PT ES		1.052.939,25	15.000.000,00	14.322.292,12		375.231,37
IFDR - QREN-Po Valorização do Território/FEDER		3.051.395,35	27.227.625,63	25.116.915,86		940.686,18
IFDR - QREN-Po Valorização do Território/F. Coesão		38.171.691,11	80.028.603,00	43.288.069,74		1.431.157,85
IFDR - QREN - PO Factores de Competitividade		224.699,33	46.075.780,22	47.166.287,50		1.315.206,31
IFDR - QREN - PO Norte		372.036,55	35.232.902,66	36.302.259,54		1.441.393,53
IFDR - QREN - PO Centro		2.116.438,59	27.532.662,48	26.581.472,44		1.165.248,55
IFDR - QREN - PO Lisboa		938.664,11	16.500.000,00	16.237.308,42		675.972,53
IFDR - QREN - PO Alentejo		1.045.173,38	19.500.000,00	19.408.736,23		953.909,31
IFDR - QREN - PO Algarve		506.276,30	4.500.000,00	4.506.872,30		513.148,60
IFDR - QREN - PO Madeira		12.802,16	0,00	0,00		12.802,16
IFDR - QREN - PO Açores		10.054.671,18	10.000.000,00	0,00		54.671,18
IFDR - QREN - PO Aassistência Técnica			4.500.000,00	5.223.474,22		723.474,22
IFAP, IP - FEOGA - Orientação - QCA III		23.459.995,74	180.578.440,74	157.118.445,00		
Outras transferências comunitárias		3.867.902,30				3.867.902,30
Reembolsos de viagens à União Europeia (UE) - Conselho		1.841.034,83	400.775,55	12.488,99		1.452.748,27

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Reembolsos de viagens à União Europeia (UE) - Comissão		8.505.248,77	1.418.701,40	1.553.487,86		8.640.035,23
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		879,09				879,09
Instituto de Gestão do FSE - QCA III		3.620.297,50	60.926.044,83	57.305.748,23		1,00
IFDR - Mec. Fir. do Espaço Econ. Europeu 2004-2009		203.267,00	673.230,00	491.203,00		21.240,00
RICA - Retribuições da CEE		136.317,24				136.317,24
Comissão euro - Ministério da Economia		18.843,95				18.843,95
Comissão euro - Ministério das Finanças		119.450,06				119.450,06
Outras proveniências:						
Cambiais a regularizar		8.396.922,82	0,00	21.544,47		8.418.467,29
Reescalonamento da dívida da Rússia		1.681.471,46				1.681.471,46
Doação a São Tomé e Príncipe		842.406,58				842.406,68
Recursos alheios no IGCP	*0,00*	*4.455.368.014,96*	*48.224.245.027,17*	*67.071.279.571,52*	*3.737.025,26*	*23.306.139.584,57*
Comunidade Europeia:						
Comissão das Comunidades Europeias - Recursos próprios - Homebanking		176.741.930,32	1.678.077.807,70	1.621.598.321,95		120.262.444,57
Comissão das Comunidades Europeias - FED - Homebanking		244,59	5.000.000,00	16.311.500,00		11.311.744,69
Fundos Comunitários:						
FFAPAP/CEE - Saldos a regularizar		51.774,00				51.774,00
Intervenção Operacional (IO) da Saúde - QCA II		10,27				10,27
IO da Educação - QCA II		21.154,92				21.154,92
FSE - IO da Educação		3.525.760,75	0,00			3.525.760,75
FSE - IO da Formação da Administração Pública		339.676,37	24.326,53			315.349,84
IFAP, IP - Verbas do IFOP		1.659.577,28				1.659.577,28
FSE - IC Pesca - Qualificação profissional		39.201,55				39.201,65
Iniciativa Comunitária de Emprego		324.610,37				324.610,37
PIC INTERREG II - T		1.027.622,29				1.027.622,29
PPDR - CEPPC		549,19				549,19
FCT - IO da Ciência e Tecnologia		234.153,90				234.153,90
Projecto piloto - Mulheres dos Pescadores		40,33				40,33
IFAP, IP - Outras linhas de crédito - Agricultura		92.657,40				92.657,40
IFAP, IP - Outras linhas de crédito - Pescas		649,44				649,44
Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) - Programa Pessoa		18.220,18				18.220,18
PIC INTERREG II - C/SECA		57.587,22				57.587,22
PIC INTERREG II - C/SE		98.292,45				98.292,45
Programa Operacional da Saúde - FEDER - QCA III		16.864,12	6.368.302,55	7.002.485,34		651.046,91
Programa Operacional da Saúde - FSE - QCA III		41.791,17	447.386,43	422.489,51		16.894,25
PRODEP FSE - QCA III		9.364.395,58	24.843.912,70	30.727.845,30		15.248.328,18
PRODEP FEDER - QCA III		1.020.343,14	4.024,58	525.845,86		1.542.164,42
IO da Ciência, Tecnologia e Inovação - QCA III		45.418,56	12.401.054,62	13.000.000,00		644.364,04
Programa Operacional do Ambiente - QCA III		698.558,40	3.480.697,05	4.340.850,98		1.558.712,33
Programa Operacional da Economia - QCA III			30.000.000,00	30.000.000,00		
IO das Acessibilidades e Transportes - QCA III		771.375,31	20.493.213,66	20.029.265,84		307.427,49
Programa Operacional das Pescas - FEDER - QCA III		140.393,86				140.393,86
IFAP, IP IFOP - QCA III		133.759,54	337.268,43	203.508,79		0,00
Programa Operacional da Cultura - FEDER - QCA III		1.437.045,51	6.583.520,69	10.014.562,34		4.868.087,26
IEFP/POEFDS (Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social)/FEDER - QCA III		356.125,17	2.818.483,64	3.008.036,00		545.677,53
IEFP/POEFDS/FSE - QCA III		78.330.066,52	126.925.236,38	50.171.156,00		1.575.986,24
Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira - QCA III			10.221.029,00	10.221.029,00		
Programa Operacional PRODESA/FEDER - QCA III			2.640.589,00	2.640.589,00		
IO da Ciência, Tecnologia e Inovação - FSE/QCA III		967.175,41	515.764,64			451.410,77
Programa Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural		2.668,81	85.256.333,90	86.291.287,08		1.037.621,99
IFAP, IP/FSE - QCA III		2.269.798,03	1.626.889,76	1.783.950,40		2.426.858,67
IFAP, IP - Instituto de Fin.Apoio Desenv. da Agricultura e Pescas		23.701.586,75	449.466.396,60	457.815.144,10		32.050.334,25

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
IFDR, IP-Programa Operacional - Assistência técnica - FEDER		1.499.428,63	2.182.289,31	900.000,00		217.139,32
IFDR, IP-Iniciativa Comunitária INTERREG III - A		34.036.929,01	18.115.845,93	67.618.338,55		83.539.421,73
IFAP, IP - OET's - QCA III, RURIS, VITIS e POSEIMA		55.130.366,58	142.668.130,28	87.773.683,29		235.919,59
IFAP, IP - Outras		10.092.238,25	579.324.852,55	600.817.051,58		31.584.437,38
Programa de incentivos do Ministério da Economia (QCA III) - FSE			19.158.924,59	19.158.924,59		
IFDR, IP-P.O.A.T. - A.T. QCA III - FEOGA Orientação			78.883,00	78.883,00		
IFDR, IP - Programa Operacional - Assistência técnica QCA III - IFOP			14.835,21	14.835,21		
Programa Operacional da Administração Pública		5.438.406,38	8.457.821,17	9.315.633,13		5.296.218,34
Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		12.138.944,10	16.692.601,62	8.853.488,36		4.299.830,84
Outras Entidades:						
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros		361,13	1.283,96	962,97		540,14
Insp-Geral Obras Públicas, Transportes e Comunicações				379,52		379,52
Pagamentos na ordem externa		5.393.484,44	22.134.325,37	17.078.728,09		337.887,16
BAD - Acordo de cooperação		1.332.624,78	119.214,00			1.213.410,78
Operações de regularização da escrita orçamental		5.214,59				5.214,59
Receitas próprias - Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna		1.478.437,50				1.478.437,50
Receitas próprias - Direcção-Geral Infra-Estruturas e Equipamentos		248.216,53	1.378.058,59	1.129.846,06		4,00
Saldo da conta 3977 em Março de 2006 - SRH/INFOGEP		919.833,70				919.833,70
Vencimentos líquidos		1.478.375,93	252.494.597,74	252.347.927,53		1.331.705,72
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português - Outros		5.724,87	594,04	341,46		5.472,29
Outros pagamentos do IGTCP		344.355,49				344.355,49
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE		6.707.143,26	45.677.483,64	41.229.830,52		2.259.490,24
Fundo de Regularização da Dívida Pública		472.038.114,55	2.426.209.567,48	1.957.997.732,57		3.826.279,74
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas		77.113,22	80.418,61	3.429,56		124,17
NAV - Portugal (Navegação Aérea de Portugal), EPE		401.225,15	246.760.756,81	246.618.190,29		258.658,63
Saldos do Capítulo 60 do OE/2005		24.882,77	83.535,75	58.225,70	427,28	
Receitas próprias - Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho		20.004,50	208.589,22	214.713,83		26.129,11
RP - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Outras		137.366,34	23.954,38	84.292,17		197.704,13
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça - Outras		84,53	8.348.842,64	12.618.960,81		4.270.202,70
Escola Superior de Desporto de Rio Maior		273.096,93	591.463,26	571.562,17		253.195,84
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. -ACSS-SNS		283.513.406,33	1.990.166.827,10	2.185.331.893,47		478.678.472,70
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		291.249,77	1.851,01	87.977,30		377.376,06
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho - Outras		18.207,66	367.703,36	454.608,84		105.113,14
Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP			588.588,09	588.588,09		
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE		20.613.616,30	73.508.013,58	80.462.803,10		27.568.405,82
Instituto Português da Juventude (IPJ) - Outras		47.129,70	19.577,16	7.468,04		35.020,58
Produto da alienação de créditos fiscais - Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto		2.008.066,43				2.008.066,43
Câmaras municipais - Transferências DGV		0,96				0,96
DGCI - Dação em pagamento - Venda de bens		1.138.943,89				1.138.943,89
Instituto Nacional de Recursos Biológicos, IP - Outras		1.161.363,63	7.234.630,74	6.535.235,52		461.968,41
Gabinete do Comissariado para Timor-Leste		173,11				173,11
Receitas Próprias-DGTF - PO Administração Pública		4,07				4,07
DSF-Direcção de Finanças - OE			19.500,00	54.500,00		35.000,00
ESEL - Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil		32.337,37	40.577,01	8.325,00		85,36
Instituto Politécnico do Porto		0,69	41.331.206,00	41.331.209,32		4,01
Comissão de Coordenação da Região Norte		13.784.917,71	68.312.810,62	96.722.103,84		42.193.310,93
Comissão de Coordenação da Região Centro		12.652.914,13	50.533.248,88	76.080.765,44		38.200.430,69
P.O. Sociedade de Informação/FEDER - QCA III		916.561,67	4.285.423,80	5.000.000,00		1.631.137,87
PO da Sociedade de Informação/FSE - QCA III		3.530.901,53	5.183.825,19	3.913.082,40		2.259.258,74
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo		25.968.249,25	39.252.443,65	25.524.347,00		12.240.152,60
Editorial do Ministério da Educação		257.942,20	1.155.075,31	996.513,56		99.380,55

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Agência Nacional para os Programa Sócrates e Leonardo da Vinci (ANSLDV) - ANGALV - Componente nacional de Bolsas		509.658,60	384.801,79	1.354,02		126.210,83
Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença		14.205,75	123.272,43	110.855,70		1.789,02
Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM		2.389.451,33	16.215.300,96	15.522.646,79		1.696.797,16
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola - Homebanking		129.848.155,33	763.716.270,38	681.091.734,82		47.223.619,77
Arquivo Distrital de Santarém			406,56	406,56		
Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE		3.239.781,13	33.790.227,17	31.643.580,90		1.093.134,86
Centro Hospitalar de Torres Vedras		974.869,60	6.824.706,47	7.104.286,83		1.254.449,96
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo - QCA III		6.407.138,74	45.984.132,53	76.970.544,52		37.393.550,73
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve - QCA III		4.152.569,92	18.676.224,34	29.303.923,63		14.780.269,21
FRI - Fundo para as Relações Internacionais, IP		15.598.802,44	1.927.491,21	4.291.180,89		17.962.492,12
ANGALV - Sócrates/ARION 2001		14.059,77				14.059,77
ANGALV - Sócrates/COMENIUS 2001		5.992.802,62	5.952.849,36	6.617,01		46.570,27
ANGALV - Sócrates/ERASMUS 2001		489.430,37				489.430,37
ANGALV - Sócrates - Funcionamento		781.041,68		1.088,95		782.130,63
ANGALV - Leonardo - Funcionamento		569.980,99		456.209,05		1.026.190,04
Instituto da Vinha e do Vinho, IP		381.352,29	16.822.350,94	17.495.803,95		1.054.805,30
Receitas próprias - SGMDN - Missões Humanitárias e de Paz				356.678,44		356.678,44
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa		455.774,20	2.039.760,90	1.885.605,09		301.618,39
ICP - Autoridade Nacional das Comunicações		79.273,83		6.187,00		85.460,83
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal		332.918,13	1.539.373,45	1.532.374,94		325.919,62
Laboratório Nacional de Energia e Geologia IP			7.104.404,50	10.705.421,63		3.601.017,13
ANGALV - Leonardo - Estágios 2001		41.794,64	32.864,43	755,45		9.685,66
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP		9.105.089,55	140.890.128,64	136.881.078,01		5.096.038,92
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento		1.267.405,67	437.872.071,61	436.813.745,76		209.079,82
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto		752.774,79	3.671.106,46	2.999.358,99		81.027,32
Serviços Sociais da GNR		2.713.802,46	3.456.414,89	2.822.767,40		2.080.154,97
Instituto Nacional de Propriedade Industrial		2.199.999,78	2.440.808,12	2.044.452,06		1.803.643,72
Hospital de Curry Cabral		2.649.807,36	31.537.057,13	31.805.588,40		2.918.338,63
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE		265.133,04	31.547.118,72	41.223.123,47		9.941.137,79
Direcção-Geral do Tribunal de Contas			2.802,65	2.802,65		
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal		6.968,44	617.439,64	613.154,00		2.682,80
Serviços Sociais do Ministério da Justiça		4.195.489,76	4.703.676,12	633.608,58		125.422,22
Cofre do Tribunal de Contas		1.472.985,27	15.420.610,00	15.886.843,22		1.939.218,49
Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNL		2.719,32	100,48	100,48		2.719,32
ANGALV - Sócrates - Saldos da 1.ª fase		41.637,39				41.637,39
Hospital Pulido Valente, EPE - Lisboa		1.540.245,61	21.385.649,26	19.845.403,65	0,00	
Escola Superior de Gestão de Santarém		77.624,62	2.000.000,00	1.922.375,38		
Faculdade de Ciências Médicas		329.834,94	1.630.134,20	1.628.249,47		327.950,21
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra		1.514.440,61	2.567.041,72	1.533.538,35		480.937,24
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade do Porto - OE		126.603,39	1.235.302,38	1.590.268,40		481.569,41
Instituto Politécnico de Viana do Castelo		616.528,01	3.104.781,12	3.118.496,11		630.243,00
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho		2.738.929,97	6.737.371,11	6.426.682,53		2.428.241,39
Instituto de Estradas de Portugal		3.996,55	64.416.111,53	72.645.836,48		8.233.721,50
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima		1.816,49	268.856,54	269.023,27		1.983,22
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo		14.815,55	433.659,59	469.567,10		50.723,06
Região Autónoma dos Açores		3.494.670,51	285.512.722,00	285.290.586,38		3.272.534,89
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo		11.034,67	306.574,69	300.661,78		5.122,36
Escola Superior de Educação da Guarda - Receitas próprias		244.315,81	93.566,84	273.650,00		424.398,97
Instituto Politécnico da Guarda		508.115,60	2.752.147,27	2.607.910,99		363.879,32
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra/Tesouro		257.031,80	1.651.268,15	1.724.455,00		330.218,65
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		7.813,27		212.925,18		220.738,45
Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE		708.931,46	16.433.853,34	16.893.453,47		1.168.531,59
Escola Superior de Educação de Viseu		1.573.658,89	2.628.525,55	1.542.409,87		487.543,21
Escola Superior de Saúde de Leiria		220,00	220,00			

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria		145.932,96	145.932,96			
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente		164.648,51	164.685,51	37,00		
Reitoria da Universidade do Porto			4.301.873,64	4.301.873,64		
Instituto Politécnico de Coimbra		1.454.918,55	3.069.501,99	2.546.650,74		932.067,30
Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE		570.026,57	11.155.802,21	11.057.606,06		471.830,42
Instituto Habitação e da Reabilitação Urbana Financ.IP		5.226.232,08	29.251.611,27	25.221.138,04		1.195.758,85
Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional		1.537,11	1.537,11			
Instituto Politécnico de Tomar		1.288.530,97	3.498.948,11	3.294.690,21		1.084.273,07
Instituto de Turismo de Portugal		15.568.783,87	209.102.782,60	498.039.887,15		304.505.888,42
Instituto Superior Técnico		12.100,00	7.913.191,65	8.504.813,66		603.722,01
Instituto Politécnico de Leiria		2.846.481,91	10.484.963,84	8.443.535,48		805.053,55
ANGALV - GRUNDTVIG		93.662,89		60,00		93.722,89
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana		169.271,47	169.271,47			
Escola Superior de Educação de Leiria		17.102,03	17.102,03			
Instituto de Seguros de Portugal		2.649.909,91	187.110.514,41	188.747.487,44		4.286.882,94
Instituto Politécnico de Viseu		2.777.421,22	6.273.887,31	5.982.259,48		2.485.793,39
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC		624.243,00	6.611.024,86	6.235.437,61		248.655,75
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, EPE		1.146.817,52	13.169.225,96	13.596.665,98		1.574.257,54
Hospital de São Teotónio, EPE - Viseu		7.960.171,46	31.828.188,23	33.292.519,42		9.424.502,65
Fundo de Fomento Cultural		1.047.484,62	3.060.583,58	3.776.622,07		1.763.523,11
Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Universidade do Porto - DGT		289.476,43	173.555,70	228.533,69		344.454,42
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra/Geral		1.662.611,47	5.413.242,48	5.035.755,74		1.285.124,73
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave		406.038,55	815.294,19	734.233,09		324.977,45
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura		867.287,55	727.393,19	20.836,86		160.731,22
Escola Superior de Tecnologia de Viseu		3.193.609,94	1.777.802,89	2.121.472,97		5.537.280,02
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento - Outras		1.158.497,62	448.991.909,34	449.247.819,81		1.414.408,09
ANGALV - Agência Nacional - Conferência da Língua		87.685,06		1.650,00		89.335,06
Cinemateca Portuguesa		470.440,02	30.010,49			440.429,53
Agência Nacional - Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida		431.707,06	162.549,11	150.000,00		419.157,95
Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão		527.173,44	972.686,24	841.361,70		395.848,90
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP		1.531.858,27	150.000,00	791.487,80		2.173.346,07
Serviço administrativo/CLAFA		29.284.182,13	72.708.324,59	54.010.661,74		10.586.519,28
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial		1.814.497,04	2.985.838,85	3.228.282,45		2.056.940,64
Escola Superior Agrária de Viseu		822.724,91	1.864.271,37	1.247.980,48		206.434,02
ACSS - Funcionamento		12.394.470,70	11.086.571,69	8.205.107,02		9.513.006,03
ACSS - APIFARMA		7.174.884,96		69.325,41		7.244.210,37
ACSS - Medida 2.4		494.667,85				494.667,85
ACSS - Saúde XXI		542.975,87	572.085,84	500.990,01		471.880,04
ACSS - OPT - Alliance		2.746,20	1.492,13			1.254,07
ACSS - Unidade de Missão - Cuidados Continuados Integrados		3.483.986,22	404.326,69	328.657,98		3.408.318,11
ACSS - PIDDAC		700.363,37	561.655,17			138.708,20
ACSS - Parcerias de Saúde		1.319.675,40	1.434.984,22	1.278.098,62		1.162.789,80
ACSS - Regime de Incentivos		325.384,12	272.525,07	128.901,17		181.760,22
ACSS - Unidade de Missão dos Cuidados Saúde Primários		937.709,41	258.824,98	256.741,74		935.626,17
Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares		303.618,97	1.883.706,58	1.705.201,06		125.113,45
Conselho Administrativo do Estado Maior General das Forças Armadas		1.315.679,78	6.632.154,52	6.124.018,15		807.543,41
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian - Lisboa		1.519.941,72	337.482,95	575.322,20		1.757.780,97
Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)		23.323.323,27	36.059.442,50	38.658.586,94		25.922.467,71
Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS)		25.331.100,75	41.384.918,39	38.434.081,56		22.380.263,92
Administração Regional de Saúde do Centro (ARS)		14.306.870,04	217.761.114,75	226.695.924,95		23.241.680,24
Administração Regional de Saúde do Norte (ARS)		24.552.947,12	313.164.476,43	290.957.308,51		2.345.779,20
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS)		122.342.396,91	481.278.754,35	427.218.078,05		68.281.720,61
Sub-região de Saúde de Lisboa		10.707.060,09		173.103,51		10.880.163,60
Sub-região de Saúde de Setúbal		7.750.979,57	61.625.140,87	64.650.018,17		10.775.856,87

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Sub-região de Saúde de Santarém		5.934.236,90	42.303.779,41	45.437.962,19		9.068.419,68
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento - Homebanking		13.544.212,98				13.544.212,98
Instituto Politécnico de Lisboa		4.507.954,26	7.392.861,32	5.625.597,77		2.740.690,71
Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea		418.125,41	891.028,17	834.600,50		361.697,74
Campo de Tiro de Alcochete		213.785,28	446.618,03	279.682,36		46.849,61
Sub-região de Saúde de Viseu		9.738.111,25	28.309.677,25	31.835.065,66		13.263.499,66
Sub-região de Saúde de Castelo Branco		7.843.270,74	27.324.173,40	24.435.477,19		4.954.574,53
Sub-região de Saúde da Guarda		437.255,30	15.223.480,65	16.995.813,76		2.209.588,41
Sub-região de Saúde de Leiria		4.998.883,58	49.017.580,66	51.152.779,54		7.134.082,46
Sub-região de Saúde de Aveiro		2.727.723,83	87.088.941,47	84.515.197,56		153.979,92
Sub-região de Saúde de Vila Real		743.694,58	17.006.820,65	21.818.270,56		5.555.144,49
Esquadra de Administração da Base do Lumiar		1.061.599,56	1.967.968,07	1.221.826,83		315.458,32
Esquadra de Administração e Intendência		1.697.032,80	4.533.858,01	3.822.794,26		985.969,05
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro		1.978.500,10	8.698.388,15	7.847.961,10		1.128.073,05
Sub-região de Saúde de Braga		15.940.285,87	73.027.964,60	69.029.143,13		11.941.464,40
Força Aérea Portuguesa		1.110.194,34	2.070.560,29	1.240.012,38		279.646,43
Sub-região de Saúde de Coimbra		5.023.873,20	1.101.260,37	472.607,60		4.395.220,43
Instituto Nacional de Aviação Civil		20.047.536,34	11.200.095,31	5.041.817,75		13.889.258,78
Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE		3.005.357,21	261.228.760,83	280.855.100,00		22.631.696,38
Guarda Nacional Republicana (GNR)		212.219,54				212.219,54
Instituto de Acção Social das Forças Armadas - IASFA		10.932.817,68	60.422.152,70	60.213.806,68		10.724.471,66
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária - Outras		122.123,12	24.757,94	40.384,37		137.749,55
Maternidade Dr. Alfredo da Costa		2.927.874,85	110.539.162,29	111.005.278,86		3.393.991,42
Sub-região de Saúde de Bragança		9.881.785,62	26.034.472,56	18.242.310,98		2.089.624,24
Sub-região de Saúde do Porto		7.432.465,43	126.721.478,14	133.778.923,42		14.489.910,71
Arsenal do Alfeite		1.356.407,82	8.292.184,48	7.193.310,62		257.533,96
Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais		2.436,53	2.535,10	98,57		0,00
Instituto Nacional de Estatística			2.930.652,22	2.930.652,22		
Centro Hospitalar de Coimbra, EPE		4.838.164,09	54.788.602,54	52.192.651,32		2.242.212,87
Hospital Distrital da Figueira da Foz, S.A.		1.000.552,29	6.445.477,34	5.736.073,99		291.148,94
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		2.848.631,97	7.652.343,61	5.587.655,18		783.943,54
Escola Superior de Tecnologia e Gestão/IP da Guarda		57.760,29	57.429,41			330,88
Instituto Nacional de Administração		447.117,60	1.915.226,33	1.618.396,01		150.287,28
Centro Hospitalar do Alto Minho, S.A.		87.952,06	12.442.635,52	12.361.502,03		6.818,57
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo		1.226.521,24	1.880.097,52	1.666.319,34		1.012.743,06
Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação - Outras		10.797,34	93.419,86	280.968,02		198.345,50
Conselho Nacional de Educação		38.281,42	55.835,00	17.625,00		71,42
Hospital de São Francisco Xavier		3.651.030,73	943,80	246.327,54		3.896.414,47
Instituto Politécnico de Castelo Branco		1.032.040,25	4.267.651,82	5.909.281,55		2.673.669,98
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território - Alentejo				215,25		215,25
Autoridade Nacional de Protecção Civil		364.309,43				364.309,43
Escola Superior de Educação de Castelo Branco		1.250.384,98	1.243.167,18	16.561,98		23.779,78
Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias		292.831,05	158.607,56	17.043,95		151.267,44
Presidência da República - Secretaria-Geral		12.374,18	3.684.853,67	3.684.855,76		12.376,27
Faculdade de Direito da Universidade do Porto			250.179,20	585.120,22		334.941,02
ESGIN - Escola Superior de Gestão		776.192,10	776.487,10	295,00		
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria		105.711,70	1.390.656,06	1.298.064,02		13.119,66
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco		345.188,96	142.340,06	4.581,81		207.430,71
Escola Superior Agrária de Castelo Branco		415.157,12	136.322,80	71.000,50		349.834,82
Escola Superior de Enfermagem do Porto		436.665,78	3.053.433,13	2.667.894,38		51.127,03
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja		353.244,95	352.151,20	325.196,49		326.290,24
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa		643.301,37	1.547.227,36	1.299.768,93		395.842,94
Hospital Infante D. Pedro, EPE - Aveiro		3.829.488,29	10.647.433,21	10.669.526,65		3.851.581,73
Hospital de Sousa Martins - Guarda		5.457.251,81	10.348.958,56	7.703.502,38		2.811.795,63
Hospital de Magalhães Lemos		1.066.700,92	8.277.547,96	8.971.438,60		1.760.591,56

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco		125.720,85	256.082,86	300.914,68		170.552,67
Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto		882,19	487.465,32	487.354,10		770,97
Instituto Politécnico de Bragança		97.711,08	47.886,96			49.824,12
Hospital de S. Sebastião, EPE - Santa Maria da Feira		1.644.082,37	145.228.798,42	148.393.585,69		4.808.869,64
Instituto Politécnico de Setúbal		2.063.832,26	5.518.549,81	4.380.756,55		926.039,00
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal		77,43	850.625,62	976.460,84		125.912,65
Hospital de Santo André, EPE - Leiria		553.572,16	40.270.899,97	39.828.258,93		110.931,12
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa		1.243.680,37	2.522.738,26	1.384.419,08		105.361,19
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira		159.911,40	1.413.210,50	1.259.070,62		5.771,52
Hospital de São Miguel - Oliveira de Azeméis		780.000,36	2.688.086,46	2.287.078,06		378.991,96
Escola Superior Agrária de Santarém		75.069,44	771.200,34	802.667,92		106.537,02
Instituto Politécnico de Santarém		941.725,43	155.453,25	201.459,00		987.731,18
Sub-região de Saúde de Évora		4.213.662,10		104.633,58		4.318.295,68
Hospital Amato Lusitano - Castelo Branco		1.101.987,98	6.709.542,39	6.651.220,59		1.043.666,18
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto		3.641.792,58	3.463.627,64	196.482,86		374.647,80
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar		431.292,20	1.394.502,37	2.957.569,97		1.994.359,80
Faculdade de Economia da Universidade do Porto			1.102.562,87	1.216.234,71		113.671,84
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional - Outras		20.106,07	21.304,45	3.140,44		1.942,06
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (HMB)		1.215.315,57	1.574.897,31	628.250,27		268.668,53
Instituto da Droga e da Toxicodependência		2.316,84	4.231.816,13	4.232.878,51		3.379,22
Escola Naútica Infante D. Henrique		38.940,44	71.198,57	293.114,43		260.856,30
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		187.245,96	1.783.974,39	1.926.097,50		329.369,07
D.G. do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano - Outras		14.235,69	101.215,69	229.010,10		142.030,70
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/ Espinho, EPE		11.754.361,32	40.769.934,42	29.996.384,75		980.811,65
Ministério da Educação		8.264.810,67	57.475.645,49	54.399.050,35		5.188.215,53
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		2.695.925,79	2.263.137,27	1.786.072,57		2.218.861,09
Hospital Distrital do Montijo		1.196.682,66	2.253.077,84	1.975.800,54		919.405,36
Hospital de Sobral Cid		2.013.040,34	2.163.063,51	150.023,17		0,00
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais		1.160.570,48	1.264.771,95	1.195.062,07		1.090.860,60
Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco		50.215,53	41.760,41			8.455,12
Universidade Técnica de Lisboa		850.495,32	4.697.769,18	4.579.972,27		732.698,41
Hospital Distrital de Faro		3.591.755,41	35.482.632,22	33.713.535,05		1.822.658,24
Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa		55.694,55	1.832.461,00	1.832.461,00		55.694,55
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge		2.001.428,28	5.450.820,87	5.782.616,51		2.333.223,92
Hospital do Espírito Santo - Évora, EPE		1.551.254,60	25.287.001,34	29.390.149,39		5.654.402,65
Hospital Padre Américo, Vale do Sousa, EPE - Penafiel		10.392.390,20	28.702.361,27	21.039.237,96		2.729.266,89
Hospital de Joaquim Urbano		2.603.696,80	3.750.013,22	3.793.570,60		2.647.254,18
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Outras		3.391.105,00	57.659,35	10,00		3.333.455,65
Escola Superior de Enfermagem da Guarda		170.200,66	347.281,18	433.089,33		256.008,81
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Sub-região de Saúde de Portalegre)		6.900.620,18	8.498.230,76	1.698.804,55		101.193,97
Sub-região de Saúde de Beja		6.350.875,80	15.509.319,77	14.138.316,52		4.979.872,55
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro		1.736.024,51	501.803,71	398.729,41		1.632.950,21
Direcção Regional de Agricultura Pescas Lisboa e Vale do Tejo - Outras		4.517,30	33.792,60	41.898,00		12.622,70
Universidade de Lisboa		7.600.841,52	3.005.368,16	3.231.683,42		7.827.156,78
Hospital de Reynaldo dos Santos - Vila Franca de Xira		1.636.585,57	7.036.189,97	6.845.558,67		1.445.954,27
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança		233.949,93	1.812.521,45	2.072.624,38		494.052,86
Escola Superior de Gestão de Santarém - Outras		437.956,78	1.250.859,55	1.213.300,54		400.397,77
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa		100.005,04	749.597,22	746.384,74		96.792,56
Hospital do Dr. Francisco Zagalo - Ovar		428.474,28	3.436.922,57	3.901.767,13		893.318,84
Hospital do Visconde de Salreu - Estarreja		202.691,08	1.002.384,47	971.090,47		171.397,08
Escola Superior de Dança de Lisboa		64.479,74	236.770,54	204.434,42		32.143,62
Centro Hospitalar do Porto, EPE (HGSA)		2.530.562,77	83.996.860,97	83.633.191,36		2.166.893,16
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo - Peniche		504.182,17	1.349.920,72	1.110.594,51		264.855,96
DGTF - Departamento de Regularizações e Recuperações Financeiras		34.139.304,72	830.193,79	1.994.808,39		35.303.919,32

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas		1.210.843,92	1.388.165,52	1.561.858,29		1.384.536,69
Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa		14.675,33	524.191,18	670.371,99		160.856,14
Escola Superior de Educação de Beja		434.678,49	582.499,18	670.778,85		522.958,16
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja - IPB		1.242.268,32	800.419,91	849.375,81		1.291.224,22
Universidade dos Açores		869.705,03	2.687.251,46	3.333.223,26		1.515.676,83
Universidade do Algarve		287.781,95	6.308.242,18	6.410.132,19		389.671,96
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre		116.119,45	340.509,97	269.088,86		44.698,34
IHRU, IP - Ins:. Habitação Reabilitação Urbana - Outras		40.545,95	26.315.284,17	26.333.564,30		58.826,08
Instituto Politécnico de Beja		2.273.029,38	719.751,80	569.435,39		2.122.712,97
Hospital de Nossa Senhora da Assunção - Seia		417.850,02	2.298.197,14	2.059.960,64		179.613,52
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (Unidade de Vila Real/Peso da Régua)		29.669.984,94	48.682.238,40	23.546.285,49		4.534.032,03
Instituto Politécnico de Santarém - Outras		281.619,02	253.983,04	233.214,77		260.850,75
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, EPE - Barreiro		10.271.213,54	16.089.763,21	12.916.235,16		7.097.685,49
Centro de Histocompatibilidade do Centro		644.765,07	215.220,03	242.165,78		671.710,82
Hospital Garcia de Orta, EPE - Almada		5.698.469,64	46.834.754,14	51.409.337,71		10.273.053,21
Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo - IF do Porto		344.565,68	1.149.722,00	1.196.457,65		391.301,33
Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus - Évora			130.285,69	172.772,75		42.487,26
Instituto Politécnico de Portalegre		361.092,25	790.044,07	881.729,13		452.777,31
Universidade da Madeira		472.030,32	4.761.531,56	4.483.366,57		193.865,53
Instituto da Droga e da Toxicodependência - Delegação Regional do Norte			1.596.683,65	1.602.345,25		5.661,60
Universidade da Beira Interior		3.072.794,05	8.590.000,97	6.724.417,29		1.207.210,37
Serviços de Acção Social - Universidade dos Açores		524.548,06	702.534,79	532.664,54		354.677,81
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto		1.675.919,68	929.983,18	1.410.402,28		2.156.338,78
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara		1.117.010,71	401.721,33	63.873,61		779.162,99
Instituto Politécnico de Bragança		3.171.767,79	8.371.361,09	8.238.096,49		3.038.503,19
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa		875.116,21	1.689.317,04	1.816.443,42		1.002.242,59
Universidade do Minho		170.590,00	12.698.077,77	12.527.487,77		
Cobranças DUC - HB - Conta centralizadora		7.406.728,71	108.800.301,72	102.898.706,43		1.505.133,42
Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa		203.982,44	866.503,92	912.910,61		250.389,13
Escola Superior de Enfermagem de Santarém		15.524,09	442.876,70	481.089,80		53.737,19
Receitas próprias - Instituto da Água - Outras		987,11	8.296,17	149.875,94		142.566,88
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra		713.451,03	763.865,69	790.406,71		739.992,25
Faculdade de Medicina de Lisboa		666.769,09	1.869.351,01	2.358.332,82		1.155.750,90
Gabinete de Avaliação Educacional - Outras		181.690,48				181.690,48
Escola Superior de Enfermagem da Madeira			99.500,00	99.500,00		
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre		70.770,78	273.856,12	251.520,43		48.435,09
Direcção-Geral de Viação		61.076.401,94	241,09	2.788.916,31		63.865.077,16
Escola Superior de Educação de Santarém		91.641,52	703.031,20	763.530,04		152.140,36
Instituto Superior de Agronomia		41.789,33	2.381.721,22	2.426.497,24		86.565,35
Faculdade de Letras da Universidade do Porto			1.644.911,97	1.645.063,53		151,56
Instituto Politécnico de Leiria - Outras		442.438,12	1.025.699,41	1.619.609,57		1.036.348,28
Instituto de Tecnologia Química e Biológica - UNL		33.705,28	613.837,95	891.110,31		310.977,64
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa		130.056,73	2.993.107,23	3.052.218,54		189.168,04
Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL - Outras		401.614,30	5.102.082,22	4.870.500,15		170.032,23
Escola Superior Agrária de Elvas		164.043,39	206.497,02	153.437,14		110.983,51
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE		6.501.328,75	11.532.601,29	15.203.160,56		10.171.888,02
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE (UHB - Bragança)		8.142.029,88	12.084.763,43	9.540.212,09		5.597.478,54
Escola Superior Agrária de Coimbra		215.626,15	1.649.734,96	1.544.388,37		110.279,56
Escola Superior Agrária de Beja		267.338,44	933.695,47	928.680,24		262.323,21
Escola Superior de Educação de Lisboa		545.322,33	1.038.372,84	991.028,25		497.977,74
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa		2.677.230,79	1.613.361,11	1.453.012,95		2.516.882,63
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa		614.131,39	1.183.890,30	1.179.658,67		609.899,76
Escola Superior de Educação de Portalegre		51.239,56	612.933,21	637.075,17		75.381,52
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - UNL		721.530,72	4.523.084,87	5.035.876,14		1.234.321,99

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto			4.863.393,53	4.863.393,53		
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa		2.624.182,44	3.815.536,84	1.774.295,04		582.940,64
Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE		7.572.256,94	17.907.694,91	13.052.599,71		2.717.161,74
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto - Outras		4.229,50	1.383.940,94	1.503.473,68		123.762,24
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa		369.391,59	2.917.507,83	2.844.652,75		296.536,51
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		37.137,37	1.245.729,02	1.262.035,96		53.444,31
Instituto Nacional de Medicina Legal		9.418.213,47	7.197.281,29	6.422.902,29		8.643.834,47
Universidade de Évora		402.870,78	6.535.889,51	6.174.698,25		41.679,52
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa		154.436,42	1.295.811,68	1.305.192,31		163.817,05
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa		697.420,60	2.946.927,40	2.748.511,84		499.005,04
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa		47.879,08	353.876,81	476.502,74		170.505,01
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre		433.073,59	873.525,44	614.632,64		174.180,79
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto		1.758.228,24	2.935.865,84	1.280.288,59		102.650,99
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto			592.313,13	592.313,13		
Instituto Português da Qualidade		1.573.295,85	3.131.862,32	2.798.658,11		1.240.091,64
Instituto de Orientação Profissional		10.612,39	54.405,32	61.514,78		17.721,85
Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa		94.837,46	647.101,70	660.228,46		107.964,22
Faculdade de Medicina Dentária do Porto			483.175,77	519.948,93		36.773,16
Universidade de Aveiro		12.511.008,26	25.036.641,41	18.226.008,14		5.700.374,99
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa		167.057,34	3.664.314,87	5.214.761,36		1.717.503,83
Hospital de José Luciano de Castro - Anadia		461.084,62	991.792,62	975.557,99		444.849,99
Hospital Distrital de Santarém, EPE		17.212.143,71	28.975.305,74	15.992.228,14		4.229.066,11
Escola Superior de Saúde de Beja		342.755,72	390.428,10	413.412,28		365.739,90
Centro Hospitalar do Porto, EPE (HMPIA))		385.642,29	0,00	75.724,65		461.366,94
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto		176.811,32	704.027,89	599.955,95		72.739,38
Universidade Aberta		3.464.087,39	3.613.232,45	3.101.389,95		2.952.244,89
Serviços de Acção Social da Universidade de Évora			1.080.623,36	1.080.623,36		
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa		1.800.364,33	6.117.559,37	5.756.610,69		1.439.415,65
Centro de Estudos Judiciários		33,70	60.390,51	60.356,81	0,00	
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Santa Luzia - Elvas)		1.515.753,97	695.159,91	711.097,96		1.531.692,02
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra		12.301.145,62	19.624.389,89	11.651.091,58		4.327.847,31
Escola Superior de Educação de Coimbra		274.466,69	1.691.927,07	1.616.614,38		199.154,00
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa		147.715,37	564.752,50	681.753,01		264.715,88
Receitas próprias - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento - Outras		985.345,76	2.098.239,86	2.026.356,73		913.462,63
Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior		1.787.671,75	3.450.705,13	2.063.194,94		400.161,56
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto		1.546.531,73	1.904.979,47	1.212.443,99		853.996,25
Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa		2.884.034,00	1.467.462,20	1.263.811,98		2.680.383,78
Administração-Geral Tributária		2.544,33	197.642,06	195.251,89		154,16
Universidade de Coimbra			6.881.465,74	6.881.465,74		
Instituto Superior de Engenharia do Porto		3.290.738,30	13.113.605,22	9.929.769,77		106.902,85
Inst.Habit.e da Reabilitação Urb. Financ. IP - Outras		8.217.147,47	93.236.002,05	87.624.600,93		2.605.746,35
Agência Nacional - Funcionamento Geral		163.023,53	158.839,47			4.184,06
Instituto Marítimo Portuário		23.848.375,03	41.403.874,45	24.066.983,74		6.511.484,32
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça - Outras			21.805,15	1.192.951,88		1.171.146,73
ICI - Instituto da Construção e do Imobiliário, IP		7.695.174,06	3.990.620,77	10.068.439,26		13.772.992,55
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		3.353.698,09	11.310.305,30	9.799.534,85		1.842.927,64
Instituto Portuário do Norte		2.566.220,62	440.003,07	33.445,96		2.159.663,51
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa		778.288,85	4.275.720,48	4.907.003,35		1.409.571,72
Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		192.978,61	2.186.171,13	2.033.959,38		40.766,86
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa		10.288,39	896.915,20	978.250,00		91.623,19
Hospital Psiquiátrico do Lorvão		369.083,34	1.313.833,38	944.750,04		0,00
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto		287.300,39	2.992.155,01	2.851.055,59		146.200,97
Estádio Universitário de Lisboa - EUL		558.903,29	1.378.122,53	1.215.509,19		396.289,95

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Faculdade de Medicina do Porto		457.708,62	2.371.298,62	2.445.813,77		532.223,77
Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa		219.801,47	1.095.415,10	990.192,00		114.578,37
Escola Superior de Música de Lisboa		162.056,57	354.227,60	397.632,99		205.461,96
Escola Nacional de Saúde Pública		426.686,90	656.966,05	750.923,37		520.644,22
Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas		437.564,73	855.976,55	604.735,75		186.323,93
Serviços Sociais da Administração Pública		129.255,02		15.589,62		144.844,64
Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve		214,94	1.138.664,72	1.513.843,00		375.393,22
Instituto Portuário do Centro		3.968.066,13	4.110.330,30	1.088.727,76		946.463,59
Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Desenho das Caldas da Rainha		64.381,85				64.381,85
Instituto Tecnológico e Nuclear		612.522,71	2.259.903,53	1.969.092,20		321.711,38
Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP		227.912,51	3.667.582,82	3.853.047,38		413.377,07
Delegação Regional da Cultura do Centro			11.172,17	11.172,17		
Serviços Sociais da Administração Pública		228.267,06	405,35			227.861,71
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu		625.589,54	2.516.841,16	2.524.321,06		633.069,44
Hospital de Cândido de Figueiredo - Tondela		938.174,90	1.793.361,55	1.091.540,36		236.353,71
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE		81.207,77	34.337.142,47	34.297.930,79		41.996,09
Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)		18.054.657,67	116.938.699,09	129.573.252,12		30.689.210,70
Instituto dos Registos e do Notariado, IP - Outras			549,78	549,78		
Teatro Nacional de S. João		752.584,50	1.242.187,32	766.012,45		276.409,63
OPART - Organismo de Produção Artística, EPE		199.894,33	11.143.847,77	11.175.724,47		231.771,03
Instituto de Cooperação Portuguesa			1.661.511,52	1.661.511,52		
Delegação Regional da Cultura do Algarve		3.301,56		112,14		3.413,70
Instituto dos Museus e da Conservação, IP		5.311.262,17	9.690.354,77	7.999.076,20		3.619.983,60
Delegação Regional da Cultura do Alentejo			188.271,11	193.380,09		5.108,98
Gabinete Estatística Planeamento da Educação		161.311,92	8.738,71	74.922,72		227.495,93
Serviços de Acção Social da Universidade do Porto		5.108.876,06	4.444.249,12	3.173.662,41		3.838.289,35
Escola Superior de Saúde de Viseu		1.051.130,54	1.312.355,84	620.511,34		359.286,04
Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira			969.432,64	969.432,64		
Receitas próprias - Direcção-Geral Reinserção Social - Outras		108,37	1.463,84	1.959,96		604,49
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Hospital Doutor José Maria Grande - Portalegre)		18.279.923,70	29.123.466,00	19.863.887,53		9.020.345,23
Centro Hospitalar de Cascais		8.943.472,11	7.836.225,49	8.213.643,12		9.320.889,74
Inspecção-Geral de Jogos		359,48	359,48			
Assembleia da República		1.212,49	21.737.700,00	21.737.925,67		1.438,16
SIS - Serviço de Informações de Segurança		7.557.132,23	6.803.835,98	5.639.332,21		6.392.628,46
Direcção-Geral das Autarquias Locais - Outras		3.190.764,49	649.419.408,47	652.067.881,87		5.839.237,89
Instituto da Conservação da Natureza		2.063.079,76	5.606.653,74	5.932.844,86		2.389.270,88
Direcção Regional de Economia do Alentejo - Outras		1.744,70	315.677,21	474.927,45		160.994,94
Agência para a Modernização Administrativa		2.257.462,55	3.098.642,57	3.224.843,30		2.383.663,28
Centro de Histocompatibilidade do Sul		3.433.603,61	1.312.373,50	1.958.685,75		4.079.915,86
Hospital Conde de São Bento - Santo Tirso		30.431,07	297,71	1.610,80		31.744,16
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (UH de Chaves)		5.691.001,93	4.289.013,42	25.753,14		1.427.741,65
Instituto de História da Ciência e da Técnica		12.445,37				12.445,37
Centro Hospitalar do Porto, EPE-Maternidade de Júlio Dinis		3.443.086,07	2.793.894,78	140.853,74		790.045,03
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde		2.762.858,68	5.812.394,62	4.488.015,63		1.438.479,69
Instituto de História da Ciência e da Técnica - Outras		208.084,24				208.084,24
Centro Regional de Alcoologia do Centro		22.264,78	22.293,68	124,30		95,40
Centro Científico e Cultural de Macau		220.354,49	220.354,49			
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP - Outras		1.560.113,84	3.159.587,24	3.712.364,41		2.112.891,01
Instituto Nacional do Transporte Ferroviário		32.809.707,31	54.813.768,50	27.421.857,00		5.417.795,81
Hospital de S. João - Porto		6.673.589,74	90.666.893,95	99.541.622,65		15.548.318,44
Escola Superior de Ciências Empresarias - Instituto Politécnico de Setúbal		323.962,80	2.551.149,90	2.635.992,30		408.805,20
Cent.Hospitalar V.N.Gaia/Espinho, EPE-Unid Espinho		915.073,95	1.053.717,63	138.643,68		0,00
Direcção-Geral do Orçamento			215,52	215,52		
Ag. p/Invest. E Comércio Ext. Portugal, EPE - Outras		4.140.560,17	347.891.322,52	344.749.041,64		998.279,29

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto Português do Sangue		5.019.641,08	6.278.036,59	7.943.692,48		6.685.296,97
Agência Nacional para a Qualificação, IP			781.652,70	1.426.040,94		644.388,24
Instituto Hidrográfico		3.995.119,15	7.070.113,15	3.709.114,10		634.120,10
Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas		380.749,85	2.418.608,92	2.464.747,33		426.888,26
Instituto Nacional de Formação Turística		238.312,61	319.308,42	319.308,42		238.312,61
Centro Regional de Alcoologia do Sul		166,00	306,80	140,80		
Cinemateca Portuguesa - Outras		532.065,76	802.511,72	990.705,12		720.259,16
ANGALV - ERASMUS/2002-2003		113.431,81		84.581,56		198.013,37
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (HJM)		845.844,49	7.037.300,92	7.800.684,52		1.609.228,09
Instituto Superior Técnico - Outras		360.249,68	46.927,12	75.177,40		388.499,96
EGP - Escola de Gestão do Porto		26.982,85	26.000,00			982,85
Agência Nacional Programa Aprendizagem ao Longo da Vida		3.194.680,21	372.804,82	12.526,90		2.834.402,29
Instituto Portuário do Sul		8.354.220,57	6.758.526,50	2.531.489,88		4.127.183,95
INATEL - Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores		1.012.359,34	57.914.976,36	65.219.554,96		8.316.937,94
OGAIEC - Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais			4.741,96	4.741,96		
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças - Fundos		4,85	698.756.088,82	698.779.827,16		23.743,19
Centro de Histocompatibilidade do Norte		1.797.554,05	857.097,74	147.991,06		1.088.447,37
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos		500,00				500,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda		347.066,74	183.923,86	209.250,42		372.393,30
Serviços Sociais da Administração Pública - Ex SSMTSS		1.095.603,76		4.662,26		1.100.266,02
Serviços Sociais da Administração Pública		590.125,56		46.990,78		637.116,34
INFARMED - Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento		10.842.030,97	32.522.644,60	36.764.193,22		15.083.579,59
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães		556.117,81	472.909,52	359.501,97		442.710,26
CINFU - Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição		8.069,28	452.269,83	584.290,57		140.090,02
CEQUAL - Centro de Formação Profissional para a Qualidade		513.129,82	717.833,65	845.175,52		640.472,29
Entidade Reguladora para a Comunicação Social		1.604.519,83	1.067.328,16	2.124.245,67		2.661.437,34
CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		505.243,73	4.642.170,07	5.461.959,88		1.325.033,54
CFPIMM - Centro de Formação Profissional das Indústrias de Madeira e Mobiliário		692.950,19	676.930,02	471.472,55		487.492,72
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo - Outras		6.032,83	97.087,30	148.149,95		57.095,48
Hospitais da Universidade de Coimbra		26.442.601,92	88.456.075,18	71.246.108,50		9.232.635,24
OGAIEC - Programas Comunitários		130.577,02	72.951,90	184.502,37		242.127,49
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE		20.454.410,50	18.747.035,17	17.337.129,48		19.044.504,81
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto		1.823.669,24	1.625.058,80	1.386.465,74		1.585.076,18
Instituto Regulador da Água e dos Resíduos		2.018.647,05	1.360.432,32	1.380.992,56		2.039.207,29
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública		414.569,32	15.090.425,00	14.819.698,70		143.843,02
Cofre de Previdência da PSP		2.521.421,91	4.509.972,35	2.254.808,88		266.258,44
FORPESCAS - Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas		466.567,05	1.286.750,63	1.541.014,66		720.831,08
Hospital São João da Madeira		1.215.086,83	3.414.241,60	2.502.399,96		303.245,19
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes		2.961.611,30	3.018.464,00	57.565,30		712,00
Hospital de Santa Maria Maior, EPE		111.511,79	4.042.444,48	4.092.703,69		161.771,00
Editorial do Ministério da Educação - Outras		270.366,37	719.327,57	536.238,68		87.277,48
Hospital Distrital de Águeda		1.223.159,13	2.795.086,93	2.782.410,36		1.210.482,56
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto		5.631.113,51	78.302.868,07	74.814.692,82		2.142.938,26
Hospital de São Marcos de Braga		15.870.865,08	30.461.073,10	18.473.905,51		3.883.697,49
Hospital Distrital de Pombal		353.856,17	1.327.225,94	1.292.702,15		319.332,38
Inspecção-Geral das Actividades em Saúde		327,86	750,59	1.140,67		717,94
CINCORK - Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça		114.402,49	366.265,19	344.205,62		92.342,92
CINEL - Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica		276.562,03	818.689,17	859.849,75		317.722,61
CFPSA - Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar		32.214,26	705.710,17	1.001.870,68		328.374,77
Hospital Arcebispo João Crisóstomo		371.148,40	922.210,75	979.489,87		428.427,52
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP - Outras		31.530.635,02	328.994.809,64	328.601.210,87		31.137.036,25

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Hospital Distrital de Lamego		1.465.143,96	333.029,23	6.775,92		1.138.890,65
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha		1.302.032,49	6.862.837,85	6.798.407,48		1.237.602,12
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE		1.126.563,69	64.627.759,32	66.482.516,18		2.981.320,55
CENFIC - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul		607.516,99	1.763.356,56	1.567.682,38		411.842,81
CENCAL - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica		409.036,15	482.775,74	568.775,95		495.036,36
CEFPI - Centro de Educação e Formação Profissional Integrada		930.089,46	1.006.586,02	893.261,08		816.764,52
CICCOPN - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte		1.997.105,67	1.614.303,34	1.734.508,19		2.117.310,52
CEPRA - Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel		473.951,55	1.018.003,90	922.061,06		378.008,71
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		897.849,68	2.129.849,99	1.970.784,17		738.783,86
CPJUSTIÇA - Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça		808.782,13	634.856,70	623.437,50		797.362,93
CIVEC - Centro de Formação Profissional da Indústria do Vestuário e Confecção		628.568,03	692.263,91	631.007,34		567.311,46
CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias		461.911,86	629.794,29	630.797,96		462.915,33
CILAN - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Lanifícios		497.697,80	274.389,63	428.765,70		652.073,87
CECOA - Centro de Formação Profissional para Comércio e Afins		3.638,49	1.599.937,35	1.664.905,00		68.606,14
Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)		58.403.645,78	461.070.849,89	431.245.591,30		28.578.387,19
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal - Outras		760.044,70	1.939.625,14	1.373.902,04		194.321,60
CFPIC - Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado		228.325,78	1.136.083,08	1.293.643,16		385.885,86
CRISFORM - Centro de Formação Profissional do Sector da Cristalaria		632.440,05	762.791,45	368.713,60		238.362,20
CINÁGUA - Centro de Formação Profissional da Indústria de Engarrafamento de Águas e Termalismo		201.323,06	133.637,85	121.646,35		189.331,56
CITEX - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil		1.548.012,07	1.308.806,97	1.001.814,18		1.241.019,28
Provedoria de Justiça		527.326,60	864.010,25	1.063.991,95		727.308,30
CINDOR - Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria		324.933,48	488.259,52	494.535,89		331.209,85
CEARTE - Centro de Formação Profissional do Artesanato		1.005.347,43	597.411,23	425.260,74		833.196,94
CENJOR - Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas		736.261,07	794.883,79	456.434,99		397.812,27
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		1.925.295,82	37.242.649,69	35.358.077,57		40.723,90
CEFOSAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		1.208.314,69	1.087.590,93	951.861,70		1.072.585,46
Instituto Politécnico do Porto - Outras		4.862.092,34	2.912.108,58	3.208.691,89		5.158.675,65
Centro Hospitalar de Torres Vedras - Outras		23.641,10				23.641,10
Hospital de Curry Cabral - Outras			1.603,28	1.603,28		
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ensino Superior - Outras		2.620.334,89	20.880.237,02	20.624.307,56		2.364.405,43
Instituto da Vinha e do Vinho, IP - Outras		79.511,78	480.431,56	481.687,26		80.767,48
Instituto de Turismo de Portugal - Outras		28.494.647,81	82.136.222,51	83.903.175,50		30.261.600,80
Fundo para a Modernização do Comércio		345.804,09	1.053.393,36	1.000.000,00		292.410,73
Organismo de Produção Artística - Outras		51,80				51,80
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra - Outras		1.301.559,35	908.741,29	539.022,72		931.840,78
Instituto de Meteorologia - Outras				1.923.747,49		1.923.747,49
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu - Outras		131.703.182,38	131.319.432,74	2.180.349,55		2.564.099,19
Direcção-Geral dos Impostos (DGCI)		221.297.009,09	82.751.156,27	98.613.054,76		237.158.907,58
ADSE - Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública		1.598.347,08	28.715.991,38	27.251.371,32		133.727,02
RP - Direcção-Geral de Arquivos - Outras		150,83	5.713,99	5.713,99		150,83
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos		7.016.756,90	18.169.429,92	14.403.327,29		3.250.654,27
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social		3.630.299,73	87.574.960,31	87.723.871,96		3.779.211,38
INOVINTER - Centro de Formação Profissional e Inovação Tecnológica		331.602,48	1.068.589,95	936.990,44		200.002,97
Academia das Ciências de Lisboa		301,00	13.004,60	15.695,02		2.991,42
Sistema de Indemnização aos Investidores		11.553,98	12.952,55	15.000,00		13.601,43
Receitas próprias - Centro Português de Fotografia - Outras			2.372,33	2.372,33		
Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP) - Encargos da dívida pública		54.659.660,85	26.956.045.809,74	46.563.379.946,55		19.661.993.797,66
Sub-região de Saúde de Viana do Castelo		17.016,56	20.202,11	43.600,75		40.415,20

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra		6.848,28	3.053.120,12	3.046.271,84	0,00	
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil - Outras		829.921,00	74.364,74	107.545,56		863.101,82
OGAIEC - Cauções		18.651,69	377,00	32,00		18.306,69
Faculdade de Ciências Médicas - Outras		1.344.314,64	545.650,43	294.508,12		1.093.172,33
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo - Outras		4.940,32	4.822,82	34.508,24		34.625,74
Serviços Sociais da Administração Pública - Ex SSPCM		326.389,18		3.816,85		330.206,03
Receitas próprias - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo			788,97	4.586,95		3.797,98
Receitas próprias - Instituto Nacional de Estatística			333.680,50	350.695,23		17.014,73
Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB), IP/SC		26.481,60	260.180,96	255.365,17		21.665,81
INRB, IP/EAN		183.847,61	201.842,33	250.785,51		232.790,79
Serviços Sociais da Administração Pública - Ex SOFE		70.545,63	72,00	370,00		70.843,63
Receitas próprias - Instituto Nacional de Administração		2.170.468,45	995.723,38	888.664,92		2.063.409,99
Receitas próprias - Instituto Camões			45.712,36	82.234,73		36.522,37
Receitas próprias - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)		349,92	851.352,83	854.502,31		3.499,40
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Funchal				24.698,00		24.698,00
Autoridade Nacional de Protecção Civil-Transf. OE		4.123.045,56	12.032.504,97	13.056.496,33		5.147.036,92
Autoridade Nacional de Protecção Civil		3.652.805,74	9.648.751,14	11.063.706,46		5.067.761,06
Receitas próprias - Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		1.170.728,59	3.230.523,92	2.437.777,30		377.981,97
Receitas próprias - Centro de Estudos Judiciários			1.795.641,90	1.911.992,10		116.350,20
Receitas próprias - Direcção-Geral de Reinserção Social		3.409,16	6.924.161,51	6.998.036,86		77.284,71
Receitas próprias - Direcção-Geral do Turismo		2.939,33	2.939,33			
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística		1.072.595,18				1.072.595,18
INRB, IP/EZN		5.623,47	116.699,73	210.660,79		99.584,53
IGESPAR, IP - Outras				287.509,59		287.509,59
Instituto Português de Arqueologia - Outras		636.073,17				636.073,17
Receitas próprias - Instituto de Investigação Científica e Tropical		128.706,06	1.306.423,71	1.299.785,80		122.068,15
Receitas próprias - Instituto Tecnológico e Nuclear - Projectos		1.454.691,31	322.177,97	226.443,79		1.358.957,13
Receitas próprias - Centro Científico e Cultural de Macau		54.903,11	228.161,71	220.916,10		47.657,50
Conselho Económico e Social			125.000,00	125.000,00		
Receitas próprias - (DRAPAL) - Programa Comunitário INTERREG III-A		22.960,20	9.738,41			22.960,20
Receitas próprias - CEFA/FEDER				349.971,29		349.971,29
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Cultura/ Orquestra Nacional do Porto		9,07	9,07			
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - PIDDAC		2.182,00				2.182,00
Receitas próprias - Direcção-Geral das Autarquias Locais		5.631,78	3.902.136,20	3.902.136,20		5.631,78
Receitas próprias - Transferências comunitárias - LNEC		85.368,61	9.900,00	48.090,62		123.559,23
Receitas próprias - Companhia Nacional de Bailado		5.681,35	5.681,35			
OPART - Teatro Nacional de S. Carlos - Receitas		68.468,60	375.657,24	394.229,10		87.040,46
Receitas próprias - Biblioteca Nacional de Portugal			209.069,97	224.865,66		15.795,69
Receitas próprias - Governo Civil de Lisboa		159.567,03	1.986.088,13	2.309.354,64		482.833,54
Receitas próprias - Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas				2.858,36		2.858,36
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)		1.496.169,58	3.908.371,20	3.676.150,46		1.263.948,84
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Lisboa			1.180.911,16	1.180.911,16		
Receitas próprias - Centro de Estudos e Formação Autárquica			46.448,08	63.399,74		16.951,66
Escola Superior de Educação da Guarda - Outras		257.849,89	582.192,21	535.942,97		211.600,65
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - Outras		119.772,75	209.450,78	102.634,21		12.956,18
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) - Outras		55.879.807,85	60.519.470,55	16.289.306,00		11.649.643,30
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência			8.292.917,65	8.529.716,45		236.798,80
Receitas próprias - Instituto Português da Juventude (IPJ)		201,39	2.083.847,14	2.094.144,46		10.498,71
Receitas próprias - IPJ - Programa Juventude			676,00	676,00		
Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB), IP/EFN		44.189,23	47.827,67	84.033,45		80.395,01
INRB, IP/ENMP		26.413,02	70.478,77	68.421,93		24.356,18
INRB, IP/EVN		75.507,00	23.223,01	36.378,95		88.662,94
INRB, IP/ENFVN		1.925,17	1.272,31	6.440,12		7.092,98
INRB, IP/LQARS		35.223,80	89.326,69	82.151,71		28.049,42

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
INRB, IP/IPIMAR		337.395,53	748.617,68	1.151.182,37		739.960,22
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solicarie-dade Social			571.187,50	571.187,50		
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente		67.662,97	1.926.345,68	1.992.885,25		134.202,74
IPJ - Programa OTL		63.382,00	47.086,00			16.296,00
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - Outras			10.934,68	57.647,83		46.713,15
Receitas próprias - CEFA/FSE			218.530,77	225.777,92		7.247,15
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra - Outras		462.559,94	245.656,52	84.906,58		301.810,00
Instituto de Gestão do Crédito Público - Despesas de funcionamento		6.206.086,50	9.292.533,28	4.429.517,97		1.343.071,19
Receitas próprias - Fundo de Apoio ao Estudante			61.885,65	63.748,29		1.862,64
Ministério dos Negócios Estrangeiros		8.559.033,10	61.640.682,87	73.292.103,31		20.210.453,54
Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado		16.871.502,74	53.052,32	21.876,03		16.840.326,45
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos		1.263.538,53	8.305.894,31	7.411.137,46		368.781,68
Emolumentos do Tribunal de Contas		50.176,37	506.325,32	456.148,95		
Procuradoria-Geral da República - Outras		344,08	2.515,38	2.171,30		
Receitas próprias - Polícia Judiciária (PJ) - Directoria Nacional			300.000,00	300.000,00		
Receitas próprias - Supremo Tribunal Administrativo			189.586,85	189.588,99		2,14
Receitas próprias - Supremo Tribunal de Justiça		900,00	248.387,46	248.387,46		900,00
Receitas próprias - Procuradoria-Geral da República			348.182,00	348.182,00		
Fundo Português de Carbono			1.900.631,22	1.900.631,22		
Estrutura de Missão do Ministério da Administração Interna para a Gestão dos Fundos Comunitários		183.465,57	143.686,37			39.779,20
Tribunal Administrativo do Norte			41.035,56	41.227,56		192,00
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - Outras		8.000,00	3.003,00	21.547,56		26.543,96
Governo Civil de Viseu - Outras		5.153,39	894,55	817,24		5.076,08
Governo Civil de Vila Real - Outras		261,17	794,51	875,01		341,67
DGTF - Penhoras			1.699,85	1.699,85		
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras - Outras		853.334,01	9.578,69	5.527,76		849.283,08
Biblioteca Nacional de Portugal - Outras		357,24	2.818,94	2.461,70		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Linhó		28.168,07		910,34		29.078,41
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Leiria		5.973,88	5.973,88	1.927,04		1.927,04
Receitas próprias - Direcção-Geral de Administração Extrajudicial		1.084,16	1.000.548,16	999.464,00		
Receitas próprias - Conselho Superior de Magistratura			1.153.938,76	1.178.106,72		24.167,96
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração da Justiça			55.699.114,37	55.703.816,05		4.701,68
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo		1.090,07		55.673,51		56.763,58
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais		30.324,74	601,53	61.578,92		91.302,13
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça			1.136.748,00	1.136.748,00		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)		15.654.709,88	44.353.686,03	30.244.617,37		1.545.641,22
Instituto dos Registos e do Notariado, IP		540.990,00	45.139.177,00	44.598.187,00		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Castelo Branco				243,20		243,20
Instituto do Desporto de Portugal, IP		14.160.649,52	16.008.965,88	16.207.626,04		14.359.309,68
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Lisboa		8.912,00		4.736,44		13.648,44
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Porto		39.612,61	7.817,35			31.795,26
Direcção-Geral da Política de Justiça				45.006,52		45.006,52
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto - Outras		2.580,00	72.485,00	76.683,40		6.778,40
IGP - Direcção-Geral da Política de Justiça		0,60	735.721,51	1.515.734,49		780.013,58
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Tires			524,82	44.746,95		44.222,13
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Monsanto				263,13		263,13
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - Outras		1.144.419,28	384.001,43	28.470,75		788.888,60
Direcção-Geral da Administração da Justiça - Outras		6.946,20	9.637.511,00	9.648.380,01		17.814,61
Governo Civil de Coimbra - Outras			139,42	209,13		69,71
Receitas próprias - SG do Ministério da Agricultura			3.635,09	12.128,66		8.493,57
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de João Arroio			57,86	57,86		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de Alice Silveira			3.470,37	3.470,37		
Receitas próprias - Hospital Prisional de S. João de Deus				178.155,47		178.155,47
Direcção-Geral do Consumidor		1.939,81	28.555,49	78.020,66		51.404,98
Autoridade da Concorrência		241.905,86	20.029.373,44	20.400.342,79		612.875,21
Receitas próprias - Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura		79.248,00	41.032,89	468.339,54		506.554,65
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - Tribunais				51.249,59		51.249,59
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa - Outras		604.177,19	415.739,80	321.657,32		510.094,71
Serviços Sociais do Ministério da Justiça - Outras		13.367,54	13.367,54			
Receitas próprias - Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) - Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca		1.391,50		97.538,37		98.929,87
Receitas próprias - Instituto de Meteorologia		2.280.361,69	4.481.706,54	5.010.697,11		2.809.352,26
Receitas próprias - IGAI - FSE		5.026,44				5.026,44
Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas		15.342,80				15.342,80
Saldos do Capítulo 60 - OE/20070		72.161.780,43	72.161.780,43			
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		95.458,10	40.470,16	1.305.092,79		1.360.080,73
Receitas próprias - Direcção-Geral das Artes			426,90	426,90		
Receitas próprias - Instituto dos Resíduos		63.361,19	6.942,75	5.046,15		61.464,59
Consolidated Collection Account		308.806,00	97.024.802,69	96.895.920,11		179.923,42
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras		321.322,25	436.240,36	334.638,45		219.720,34
Tribunal Central Administrativo de Lisboa			103.397,41	103.397,41		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Coimbra			182.799,25	182.799,25		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Guimarães			78.005,07	78.005,07		
Receitas próprias - Tribunal da Relação do Porto			405.527,90	405.527,90		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Évora		5.021,50	122.116,05	117.094,55		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Ministro da Justiça			460.653,34	460.653,34		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça			389.856,03	389.856,03		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Secretário de Estado da Justiça			398.835,00	398.835,00		
Receitas próprias - Governo Civil do Porto		159.071,88	856.402,26	4.129.698,69		3.432.368,31
Receitas próprias - Governo Civil de Aveiro		1.668.614,19	149.343,06	230.190,12		1.749.461,25
Receitas próprias - Governo Civil de Faro			202.805,33	253.121,30		50.315,97
Receitas próprias - Governo Civil de Santarém		35.189,69	230.959,14	195.769,45		
Receitas próprias - Governo Civil de Leiria		34.582,97	282.304,61	247.721,64		0,00
Receitas próprias - Governo Civil de Castelo Branco		7.416,00	72.530,33	73.776,33		8.662,00
Receitas próprias - Governo Civil de Évora			54.450,29	77.654,11		23.203,82
Receitas próprias - Governo Civil de Braga		94.106,95	352.313,17	354.065,22		95.859,00
Receitas próprias - Governo Civil de Bragança			30.102,80	36.818,80		6.716,00
Receitas próprias - Governo Civil de Beja		24.795,54	75.818,95	71.503,48		20.480,07
Centro Hospitalar de Lisboa - Zona Central, EPE		19.732.868,18	114.953.778,77	107.976.070,34		12.755.159,75
Receitas próprias - GNR - Chefia dos Serviços de Finanças		1.193.623,61	1.739.237,33	1.517.260,22		971.646,50
Receitas próprias - Governo Civil de Setúbal		20.599,26	249.955,82	318.246,15		88.889,59
Receitas próprias - Governo Civil de Viana do Castelo		35.999,27	104.070,14	129.138,71		61.067,84
Receitas próprias - Governo Civil de Coimbra			211.374,51	236.849,32		25.474,81
Receitas próprias - Governo Civil da Guarda		17.303,47	60.631,69	68.304,07		24.975,85
Receitas próprias - Governo Civil de Vila Real		27.164,22	99.963,47	104.412,62		31.613,37
Receitas próprias - Governo Civil de Viseu		47.389,33	173.811,34	182.854,25		56.432,24
Receitas próprias - Governo Civil de Portalegre			34.888,41	45.860,10		10.971,69
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - FSE		90.700,79	60.687,14	2.257,93		32.271,58
Hospital do Litoral Alentejano		1.763.800,34	5.312.664,07	4.233.456,64		684.592,91
Receitas próprias - Instituto da Defesa Nacional			42.296,23	47.108,84		4.812,61
Receitas próprias - Direcção-Geral da Segurança Social		2.500,00	511.466,35	508.966,35		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Cultura		5.549.379,76	1.137.053,05	34.682,97		4.447.009,68
Receitas próprias - Instituto da Água			500.848,37	767.717,07		266.868,70
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Ambiente			292.192,71	306.445,02		14.252,31

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano			8.513,23	12.368,27		3.855,04
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Investigação Veterinária		855.519,12	2.962.347,88	2.791.851,51		685.022,75
Receitas próprias - Gabinete de Planeamento e Políticas (MADRP)		217,00	1.422,31	1.588,58		383,27
Receitas próprias - Direcção-Geral de Veterinária		2.995.371,68	2.188.831,45	3.593.708,27		4.400.248,50
Receitas próprias - Escola de Pesca e da Marinha de Comércio		26.067,81	3.189,32	34.964,64		57.843,13
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		41,25	117.415,07	212.041,30		94.667,48
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte		2.438,43	641.244,28	802.905,81		164.099,96
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		4.698,81	493.070,55	639.407,69		151.035,95
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste		765,60				765,60
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		39.678,55	401.121,08	456.847,08		95.404,55
Receitas próprias - Secretaria-Geral do MAI		300.000,00	60,00	1.060,00		301.000,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral		53.489,64	243.434,60	190.484,96		540,00
Emissão de cheques - DGT		158.661,48	92.634,98	72.849,49		138.875,99
Receitas próprias - Academia Portuguesa de História			3.180,00	7.577,12		4.397,12
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género			16.113,76	16.113,76		
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial		329.913,43	6.160.414,59	6.040.308,88		209.807,72
Receitas próprias - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica			1.003.570,52	1.009.890,22		6.319,70
Receitas próprias - Gabinete para os Meios de Comunicação Social		4.008,08	25.541,35	24.605,40		3.072,13
Receitas próprias - Direcção-Geral das Florestas		1.569.352,50	2.690.956,35	2.855.164,88		1.733.561,03
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional			1.740.999,55	1.901.835,34		160.835,79
Receitas próprias - Instituto de Informática		292.157,00	560.822,20	306.361,58		37.696,38
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo			4.846.034,21	4.846.228,21		194,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve		6.104,31	30.868,45	25.324,97		560,83
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro		1.817.998,46	1.211.805,10	1.571.846,41		2.178.039,77
Agência Portuguesa do Ambiente - Outras		141,58	2.667,94	16.900,37		14.374,01
Receitas próprias - Instituto Português de Arqueologia				26.992,90		26.992,90
Receitas próprias - Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento			659.725,65	660.172,06		446,41
Receitas próprias - Gabinete de Estratégia e Planeamento		1.957,53	20.300.046,62	16.719.194,41	3.578.894,68	
Receitas próprias - Serviços de Estrangeiros e Fronteiras		7.091.397,23				7.091.397,23
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FSE		68.391,08	16.088,87	4.701,47		57.003,68
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte			238.412,21	1.619.534,12		1.381.121,91
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo			160.316,65	160.316,65		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FEDER		477.777,23	470.913,29			6.863,94
Receitas próprias - Serviços Sociais da Administração Pública - Ex SSME		320.730,55				320.730,55
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular - FSE/FF 230			41.672,64	47.355,89		5.683,25
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) - Gestão Imobiliária				15.075,85		15.075,85
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) - Manutenção			78.692,36	78.692,36		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FSE		44.808,36	6.482,16	11.097,44		49.423,64
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FEDER		7.143,38	359,22			6.784,16
Receitas próprias - Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação		77.401,14		2.453,96		79.855,10
Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariecade Social			9,95	9,95		
Receitas próprias - Direcção-Geral da Protecção das Culturas		86.856,69	65.967,31	66.629,45		87.518,83
Receitas próprias - DGS - POS - Plano de formação 2004		25.772,24				25.772,24
Receitas próprias - DGS - POEFDS - Saúde Ambiental		47.430,55				47.430,55
Receitas próprias - Secretaria Geral - PCM		22.050,80	22.050,80	3.800,00		3.800,00
Receitas próprias - Centro Português de Fotografia			907,44	2.258,85		1.351,41
Receitas próprias - Inspecção-Geral da Educação				44.996,44		44.996,44
Região Autónoma da Madeira		112.762,15	169.758.245,63	169.651.587,35		6.103,87
Entidade Reguladora da Saúde		1.989.263,27	13.521.667,35	13.973.067,78		2.440.663,70
Direcção Regional de Economia do Centro		337,86	96.154,33	113.516,47		17.700,00
Direcção-Geral das Actividades Económicas			13.099,60	13.099,60		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português		153.425,21	452.530,79	622.536,61		323.431,03
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Educação		132.406,36	11.410.121,42	11.380.786,12		103.071,06
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação de Lisboa		1.214,12				1.214,12
Receitas próprias - DREN - FEDER			146.356,21	639.226,70		492.870,49
Receitas próprias - DGCI - Direcção de Serviços Financeiros - FSE			34.116.682,13	34.116.682,13		
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência - FSE			22.116,35	22.116,35		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Geologia e Energia		179.629,01	369.202,71	193.212,20		3.638,50
Receitas próprias - Gabinete de Gestão da Iniciativa Comunitária "EQUAL"		99.762,43	250.000,00	480.000,00		329.762,43
Receitas próprias - Instituto Nacional para a Reabilitação, IP		741,53	1.098.472,17	1.097.730,64		
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ensino Superior		210.629,05	210.789,05	32.666,00		32.506,00
Receitas próprias - Secretaria-Geral da Presidência do Corselho de Ministros/ Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME)		761.092,50	92.478,72	92.870,62		761.484,40
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística (INFTUR) - PRODEP/FSE		3.347.282,20				3.347.282,20
Receitas próprias - Instituto para a Inovação na Formação		296.395,64	4.810,96	7.770,17		299.354,85
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		10.877,81	465.441,88	557.946,07		103.382,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Norte		618.841,48	154.143,68	3.917.852,34		4.382.550,14
Receitas próprias - DGACCP/Funcionamento - "EQUAL"		17.712,98		2.569,39		20.282,37
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público			102.441,33	102.519,64		78,31
Receitas próprias - Direcção-Geral de Arquivos			342.583,46	343.498,93		915,47
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Alentejo		26.875,16	3.936,14			22.939,02
Receitas próprias - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA)		268.756,46	258.905,00	165.068,00		174.919,46
Receitas próprias - Depósitos de regularizações de responsabilidades			400.000,00	400.000,00		
Receitas próprias - DREC - Projecto Professor		28.278,85		6.736,17		35.015,02
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública			6.692,60	7.581,72		889,12
Receitas próprias - Instituto do Ambiente - Projecto ECORIVER		12.169,30	12.169,30	799,64		799,64
Receitas próprias - IICT - Financiamento próprio		890.419,78	867.283,52	125.841,25		148.977,51
INA - Fundo Social Europeu		184.694,02	227.037,64	301.931,31		259.587,69
Receitas próprias - Centros Culturais Portugueses			2.543,45	3.115,24		571,79
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça		10.081,02	196.265,08	186.184,06		
Receitas próprias - Marinha - CSAA - Tesouraria		13.534,01	16.501.146,03	16.534.490,36		46.878,34
Instituto Português de Acreditação, IP		388.675,35	831.909,01	1.374.629,43		931.395,77
Gabinete de Gestão iniciativa Comun. EQUAL-Outras			1.017,42	1.017,42		
Marinha - Chefia e Serviços de Apoio Administrativo (CSAA)		69.125.583,48	131.769.215,89	64.812.935,28		2.169.302,87
Marinha - Direcção de Abastecimento		15.726.198,00	15.790.429,61	708.811,36		644.579,75
Marinha - Direcção de Navios		28.814.556,25	38.781.167,15	10.341.478,60		374.867,70
Marinha - Direcção de Infra-estruturas		3.300.762,05	4.015.758,79	726.853,93		11.857,19
Marinha - Direcção de Apoio Social		46.929,78	163.929,36	117.331,09		331,51
Marinha - Hospital da Marinha		516.767,49	3.413.458,24	3.367.636,66		470.945,91
Marinha - Gabinete do Chefe de Estado-Maior da Armada			115.891,16	118.301,27		2.410,11
Marinha - Flotilha		1.133.657,18	2.487.852,38	2.058.621,63		704.426,43
Marinha - Base Naval de Lisboa		77.698,61	1.006.782,07	1.046.891,67		117.808,21
Marinha - Comando do Corpo de Fuzileiros		3.000,15	222.343,39	247.282,97		27.939,73
Marinha - Escola Naval		1.008,48	151.049,29	164.651,65		14.610,84
Marinha - Escola de Tecnologias Navais		86.132,38	327.190,71	271.125,61		30.067,28
Marinha - Museu de Marinha		9.061,33	514.641,16	572.375,79		66.795,96
Marinha - Aquário Vasco da Gama		421,45	105.369,26	104.989,06		41,25
Marinha - Unidade de Apoio às Instituições Centrais da Marinha			208.233,12	236.298,41		28.065,29
Marinha - Direcção-Geral da Autoridade Marítima		1.788.287,47	6.610.227,46	5.625.825,76		803.885,77
Actividade para as condições do Trabalho		3.827.009,21	4.711,57	61.846,69		3.884.144,33
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros			25.688,28	300.580,94		274.892,66
Secretaria-Geral do Ministério da Cultura		123.001,88	203.270,56	159.838,13		79.569,45
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - FSE			10.030,06	39.975,01		29.944,95
Escola Superior de Tecnologia do Mar		911,92	2.884,42	1.972,50		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto dos Resíduos - Outras		483.994,46				483.994,46
Agência Portuguesa do Ambiente - Outras			260.748,97	137.464,37	123.284,60	
Receitas próprias - Inspecção-Geral das Actividades Culturais			1.090.131,00	1.435.750,11		345.619,11
Parque Escolar - EPE		3.270.965,69	15.248.215,17	19.991.707,71		8.014.458,23
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - FSE - FEDER - PIDDAC		408.488,89	816.977,78	408.488,89		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte - FSE			14.165,93	14.165,93		
Receitas próprias - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo - FSE				34.402,47		34.402,47
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente/FEDER - Outros		237,58	237,58			
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - FSE		147.263,00		197.281,09		344.544,09
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - FEDER		110.782,13				110.782,13
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Alentejo - FEDER		0,13				0,13
Receitas próprias - Instituto da Água - Receitas do FEDER			116.251,39	1.714.152,68		1.597.901,29
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Centro - FEDER - PIDDAC		21,26	11.172,17	25.086,31		13.935,40
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação/ Estágios				19.488,92		19.488,92
Receitas próprias - Gab.Planeamento Estratégico Avaliação e Relações Internacionais (MFAP)		149,99				149,99
Receitas próprias - MADRP - FSE/POAP - Formação		3.501,30	3.501,30			
Receitas próprias - Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR) - PIDDAC/FEDER		230.664,92	40.841,82			189.823,10
Receitas próprias - IPIMAR - PIDDAC/Outros fundos		1.947.881,68	881.340,52	613.523,00		1.680.064,16
Autoridade Nacional de Protecção Civil - POSI		1.334.137,18	570.759,01	21.033,54		784.411,71
Receitas próprias - Direcção-Geral Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas - Outras				49.960,58		49.960,58
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - PIDDAC/ PO Centro		779.405,42	155.303,84	266.670,74		890.772,32
Receiras próprias - SGMin.Agric.Pescas Florestas/Proj.Agro 444-DSIOGI			58.418,70	24.000,00	34.418,70	
Receitas próprias - Direcção Regional da Cultura do Algarve - FEDER		3.360,05				3.360,05
Receitas próprias - Instituto dos Resíduos - FEDER		52.363,45	139.495,28	139.495,28		52.363,45
Gabinete do Ministro da Presidência			665,28	665,28		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - FEDER				4.024,58		4.024,58
Receitas próprias - Gabinete de Estudos e Planeamento - MOPTC		160.491,51	523.466,63	9.244.650,08		8.881.674,96
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Recursos Florestais		2.110.919,71	1.427.226,18	3.035.445,12		3.719.138,65
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública - Outras		717.596,67	783.794,68	1.117.867,50		1.051.669,49
Receitas próprias - Secretaria-Geral da Presidência do Corselho de Ministros - Outras		10.183,75	94.674,77	571.814,12		487.323,10
Receitas próprias - Gabinete de Estatística - Pl. Educação -POSI-119/3.1'C/NRE		319.532,84		286.609,73		606.142,57
Receitas próprias - Direcção Regional da Economia do Algarve		180.392,54	869.830,63	1.002.927,98		313.490,09
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Outras		33.956,13	146.501,51	295.432,11		182.886,73
Receitas próprias - ADSE - POSI		234.468,34	234.468,34			
Receitas próprias - Instituto de Informática - Outras		527.452,41	26.593,22	26.532,72		527.391,91
Receitas próprias - Departamento de Estudos e Planeamento - Outras			50.513,17	138.776,72		88.263,55
Receitas próprias - Gabinete de Estratégia e Planeamento - Outras		256,62		12.832,93		13.089,55
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administ.e Emptrego Público - Outras		132.640,08				132.640,08
Receitas próprias - Inspecção-Geral das Actividades Culturais - Outras			1.448,64	1.448,64		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Educação - Outras		32.178,20	56.922,75	56.922,75		32.178,20
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - Outras		149.447,49				149.447,49
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solicariedade Social		177.385,13	335.714,65	227.425,89		69.096,37
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo - Outras		63.066,38	35.939,34	22.963,69		50.090,73
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - Outras		174.124,20	3.661,16	66.010,05		236.473,09
Receitas próprias - Direcção-Geral de Transportes Terrestres		225.334,06	57.087,80			168.246,26

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Inspecção-Geral de Finanças - Outras		44.491,48	2.218,01	14.116,77		56.390,24
Receitas próprias - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) - Outras		602.052,70	419.128,19	48.537,40		231.461,91
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência - PIDDAC		90,00				90,00
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular/ Fonte de financiamento (FF) 123			12.790,59	19.974,87		7.184,28
Receitas próprias - Direcção-Geral de Saúde - Outras		1,61		776,04		777,65
Receitas próprias - Inspecção-Geral da Administração do Território - FEDER		0,04		1.710,55		1.710,59
Receitas próprias - Gabinete dos membros do Governo - LPM			47.512.056,25	47.830.751,81		318.695,56
Direcção-Geral de Geologia e Energia - Outras		35.000.000,00				35.000.000,00
Direcção-Geral das Actividades Económicas - Outras			975,36	975,36		
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo - Europe Direct		3.880,78				3.880,78
Receitas próprias - Museu Nacional da Ciência e Técnica - FSE		2.256,42				2.256,42
Tribunal da Relação de Lisboa - Outras			3.469,70	3.469,70		
Receitas próprias - Polícia Judiciária (PJ) - Directoria Nacional - FEDER/POSC		4.900,50	164.612,69	164.612,69		4.900,50
DGTF - DIFE		64.993,49	983.890,54	7.932.404,16		7.013.507,11
Gabinete de Estratégia e Estudos (MEI)			150,31	150,31		
Receitas próprias - Escola Náutica Infante D. Henrique - Contas OE			548.161,78	645.933,54		97.771,76
Gabinete de Planeamento e Políticas (MADRP) - Outras		1.150.098,21	1.402.560,38	1.069.424,86		816.962,69
Direcção de Serviços de Finanças/Exército - Vencimentos		5.518.502,41	5.234.215,39	1.718.257,07		2.002.544,09
Receitas próprias - CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		23.499,20	458.736,37	458.736,37		23.499,20
Receitas próprias - Instituto de Investigação Científica e Tropical - Outras		116.394,75	11.917,24			104.477,51
Receitas próprias - Autoridade para as Condições do Trabalho - Outras		4.264.598,34	11.017.314,25	10.702.904,26		3.950.188,35
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - INTERREG		43.988,23				43.988,23
Receitas próprias - Gabinete de Avaliação Educacional		3.414,36				3.414,36
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português - FEDER		131.719,12				131.719,12
Receitas próprias - Secretaria-Geral do MAI - Projecto ERA-SEC		825,11		99.825,00		100.650,11
Receitas próprias - Instituto das Artes - Fundos Comunitários		0,01				0,01
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente - PIDDAC		14.580,52	28.602,43	185.345,04		171.323,13
IAPMEI - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP		8.792.960,80	25.090.574,59	24.681.353,81		8.383.740,22
Casa Pia de Lisboa - Tesouro		22.895.000,00				22.895.000,00
CARPÚBLICA - Tesouro		105.000.000,00	178.802,61	894.013,05		105.715.210,44
Receitas próprias - LNEC - Verbas Comunitárias Cativas OT		289.930,99	153.236,33			136.694,66
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação/ Integração de saldos de receita			730.483,94	730.617,65		133,71
IDPART - TNSC/Fundos Comunitários		31.993,27	16.931,21			15.062,06
Direcção Regional de Educação de Lisboa		1.189.975,09	13.831,81	3.021.591,78		4.197.735,06
Direcção dos Serviços de Finanças do Exército		138.027.409,89	405.655.564,92	282.884.726,82		15.256.571,79
Direcção Regional Agricultura P. Centro - AGRO Medida 8.1 - 2.º concurso		545,09				545,09
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve - Outras		78.691,27	102.999,08	445.840,53		421.532,72
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Outras		303.948,48	36.661,34	18.646,91		285.934,05
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior - Outras		168.774,66	164.178,13	1.009.581,65		1.014.178,18
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Outras		549.203,88	513.504,29	41.086,12		76.785,71
Receitas próprias - Direcção-Geral de Veterinária - Outras		192.738,31	71.378,28	69.642,91		191.002,94
Receitas próprias - Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas - Outras			328,04	328,04		
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - Outras		254.280,34	1.174.292,67	1.936.269,33		1.016.257,00
Agência Portuguesa para o Investimento e Comércio Externo Portugal, EPE		8.743.819,37	290.487.131,38	308.202.091,01		26.458.779,00
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral - Outras		36.062,44	95.922,82	79.123,37		19.262,99
Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, EPE		2.697.010,44	27.145.094,93	27.635.603,75		5.187.519,26
Instituto Nacional para a Reabilitação, IP - Outras			70.000,00	70.000,00		
Outros recursos depositados no Tesouro:						
Centro de Estudos e Formação Autárquica - Outras		2.300,19				2.300,19

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola Secundária Luís de Freitas Branco		3.239,84	1.109.012,80	1.185.032,72		79.259,76
Agrupamento de Escolas do Algueirão		470,00	1.000.014,69	1.089.010,42		89.466,33
Direcção-Geral do Consumidor - Outras		2.078,72	2.078,72			
Governo Civil de Leiria - Outras				125,03		125,03
Direcção-Geral das Infra-Estruturas - Outras		11.904.727,24	11.697,14			11.893.030,10
Escola Portuguesa de Moçambique - Outras		370.640,91	654.612,88	539.913,42		255.941,45
Comissão de Aplicação de Coimas em Mat. Económica e Publicidade			13.570,41	24.095,98		10.525,57
Agência Nacional de Compras Públicas, EPE		197.441,13	738.157,37	621.190,42		80.474,18
Teatro Nacional de D. Maria II, EPE		257.006,43	1.348.973,80	1.180.093,16		88.125,79
Governo Civil de Viana do Castelo - Outras		1.321,39	776,63	304,70		849,46
GERAP - Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, Epe		1.216.781,68	10.703.072,64	9.834.148,45		347.857,49
Serviços Sociais da Administração Pública		2.232.683,95	3.332.139,80	6.643.158,58		5.543.702,73
Gab.Ministro Ambiente, Ord.Território e Desenvolvimento Regional		556,14	2.224,56	1.668,42		
DGCI - Depósito de valores da Justiça Tributária		2.028.709,71		792.278,45		2.820.988,16
Escola Secundária Rainha D. Leonor			1.122.874,04	1.168.043,69		45.169,65
Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar			892.881,89	1.086.052,30		193.170,41
Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres		578,36	797.401,66	873.262,09		76.438,79
Autoridade para os Serviços de Sangue e de Transplantação		9.341,14		821,00		10.162,14
Escola de Dança Conservatório Nacional			446.419,88	474.596,45		28.176,57
Agrupamento de Escolas de Alvalade			729.117,49	804.904,92		75.787,43
Agrupamento de Escolas de Marvila			605.903,51	667.390,75		61.487,24
Escola Secundária D. Pedro V			1.186.152,92	1.232.963,48		46.810,56
Comissão Interministerial para a Assistência Mútua em Matéria para a Cobrança		163.525,81	61.147,33	104.496,75		206.875,23
Alto Comissariado da Saúde		6.622,71	5.000.000,00	5.000.335,95		6.958,66
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) - Património		417.331.868,46	10.222.405,69	24.789.827,19		431.899.289,96
Escola Secundária do Restelo			774.749,66	890.594,76		115.845,10
Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias		68.005,24	872.445,31	869.076,42		64.636,35
Escola Secundária C/3.º Ciclo Padre António Vieira			1.055.177,28	1.154.053,79		98.876,51
Agrupamento Vertical de Escolas Luís António Verney			772.446,88	843.148,81		70.701,93
Escola Secundária D. Luísa de Gusmão			1.033.681,47	1.173.646,49		139.965,02
Escola Secundária de Camões			1.269.374,85	1.319.267,33		49.892,48
Escola Secundária José Gomes Ferreira			913.461,68	1.042.834,65		129.372,97
Instituto Mobilidade Transportes Terrestres, IP				372.877,01		372.877,01
Escola Secundária C/3.º Ciclo Vergílio Ferreira		5.985,71	982.181,45	1.013.801,43		37.605,69
Agrupamento de Escolas Delfim Santos			1.419.005,52	1.473.826,08		54.820,56
Escola Secundária Eça de Queiros			1.093.171,59	1.165.033,71		71.861,72
Agrupamento de Escolas Luís de Camões			730.190,15	789.523,41		59.333,26
Escola de Música do Conservatório Nacional			632.321,39	648.488,58		16.167,19
Escola Secundária Artística António Arroio			1.222.520,62	1.261.900,98		39.380,36
DGTF - Depósito de cheques		282.561,48	9.500,84	188.454,17		461.514,81
Escola Secundária D.Filipa de Lencastre			853.594,74	932.877,14		79.282,40
Governo Civil de Setúbal - Outras		698,13	1.091,30	542,81		149,64
Escola Secundária D.Dinis		10.000,00	1.030.536,41	1.121.435,94		100.899,53
Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu Gusmão		79.734,97	1.282.794,18	1.303.841,68		100.782,47
Escola Secundária Afonso Domingues		3.612,58	600.583,32	644.597,10		47.626,36
Escola Secundária Pedro de Santarém		6.588,71	1.340.184,78	1.485.194,88		151.598,81
Escola Secundária Gil Vicente			964.430,46	1.018.512,53		54.082,07
Agrupamento Vertical de Escolas Baixa Chiado			1.332.102,32	1.399.503,01		67.400,69
Agrupamento de Escolas Eugénio dos Santos			1.203.503,26	1.339.712,21		136.208,95
Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros			672.797,91	802.392,49		129.594,58
Direcção Regional Educação do Algarve - Outras			15.047,45	15.047,45		
Instituto Gregoriano de Lisboa			142.806,81	154.434,84		11.628,03
Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho			1.064.356,92	1.115.103,40		50.746,48
Dir.Geral Inovação e Desenvolvimento Curricular - Outras			27.000,64	27.000,64		
Governo Civil de Portalegre - Outras			183,96	183,96		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna		58.943,23	1.168.377,22	1.169.618,95		60.184,96
Agrupamento de Escolas Belém - Restelo			875.642,03	976.768,36		101.126,33
Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa			997.133,20	1.166.590,93		169.457,73
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		7.274.320,98	54.993.683,34	70.552.530,81		22.833.168,45
Gabinete Plan. Estradas e Relações Internacionais do M.C.T.E.S.		212.285,72	30.000,00	354.735,04		537.020,76
Gabinete do Primeiro Ministro			755,46	755,46		
REFER - Rede Ferroviária Nacional		37,70				37,70
Metro - Metropolitano de Lisboa		5.289,00				5.289,00
IGCP - Outras Contas		319.518,58	46.405,92	16.085,25		289.197,91
Agrupamento de Escolas Piscinas - Olivais			820.368,46	989.212,76		168.844,30
Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz			626.741,09	646.601,01		19.859,92
Gabinete Secretário Estado Adjunto e da Justiça			7.573,16	7.573,17		0,01
Escola Secundária c/3.º Ciclo do Ensino Básico Pedro Nunes			982.161,30	1.016.359,88		34.198,58
Escola Secundária de Vitorino Nemésio			589.989,12	615.380,68		25.391,56
Escola Secundária Pluricurricular Herculano Carvalho			755.052,58	771.267,65		16.215,07
Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos			983.364,50	1.069.333,69		85.969,19
Agrupamento de Escolas Manuel da Maia			1.008.401,87	1.087.749,47		79.347,60
Agrupamento de Escolas de Telheiras			914.277,79	1.031.428,41		117.150,62
Agrupamento de Escolas de S. Vicente/Telheiras		72.868,01	838.616,51	927.135,61		161.387,11
Escola Básica Integrada Vasco da Gama			634.442,59	727.926,79		93.484,40
Agrupamento de Escolas Francisco Arruda		54.411,15	1.133.153,98	1.187.723,60		108.980,77
Escola Secundária do Lumiar			655.176,04	699.203,48		44.027,44
Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves			799.976,35	865.424,87		65.448,52
Gabinete Planeamento Estratégia Aval. Relações Internacionais - M. Cultura				1.840,00		1.840,00
Escola Secundária Raínha D. Amélia			562.485,90	628.768,86		66.282,96
Escola Secundária de Fonseca Benevides			575.516,61	622.213,11		46.696,50
Escola Secundária Marquês de Pombal			1.095.818,34	1.104.303,02		8.484,68
Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais - 171712			851.280,95	941.056,62		89.775,67
Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra - 171177			450.074,86	504.086,09		54.011,23
Estabelecimento Prisional Vale de Judeus		1.548,98	1.548,98			
Tribunal Constitucional			1.730,55	1.730,55		
Direcção-Regional de Cultura de Lisboa e Vale do tejo			6.459,26	7.026,40		567,14
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra			4.344.000,22	12.074.455,66		7.730.455,44
Gab.Sec.Geral Sistemas de Informações Rep.Port.Estruturas Com SIEDS/SIS			1.396.907,17	2.180.458,66		783.551,49
Marinha - Outras			942.666,86	974.009,96		31.343,10
Credores por descontos para a segurança social, seguros e sindicatos	*0,00*	*48.797,05*	*0,00*	*907,59*	*0,00*	*49.704,64*
Caixa Geral de Aposentações		26.768,94		907,59		27.676,53
Seguro de grupo - Império		19.352,45				19.352,45
Sindicatos - C/quotizações		2.675,66				2.675,66
Outros devedores e credores	*864.703.956,55*	*89.344.957.581,86*	*13.935.835.473,02*	*21.921.364.689,48*	*585.522.972,14*	*97.051.305.813,91*
Operações de arrecadação						
Caixas do Tesouro - Valores a regularizar	657.612,94		208.369,86	81,80	865.901,00	
Bancos - Outros valores a regularizar	639.887,91		5.567.488,43	34.550.297,62		28.342.921,28
Bancos no estrangeiro - Outros valores a regularizar		178,14				178,14
DGDR - Antecipação de fundos previstos na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	361.780.094,24		29.199.984,35	29.356.035,98	261.624.042,61	
IFAP - FEAGA	340.700.000,00		256.687.000,00	457.700.000,00	139.687.000,00	
IFAP - FEOGA/FEDER/FOP/FEP	95.212.041,98		36.047.987,00	97.551.539,13	33.708.489,85	
Alcances - Caixas do Tesouro	413.636,30				413.636,30	
Antecipação de fundos - alínea *b)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99			234.801.585,03	234.422.847,66	378.737,37	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Produto de empréstimos - 2006 - HB		269.597.144,06				269.597.144,06
Produto de empréstimos - 2007 - HB		88.880.732.670,62	65.858.867,28	2.651.711.626,49		91.466.585.429,83
Produto de empréstimos - 2008				5.214.618.532,17		5.214.618.532,17
Diversos a regularizar:						
IGCP - Compra e venda de moeda estrangeira			46.686.203,46	46.686.203,46		
Compra e venda de moeda estrangeira - Terceiros		23.023,48				23.023,48
DGCI - IVA - Reembolsos		8.226.243,12	1.050.783.782,99	1.053.459.996,52		10.902.456,65
DGCI - IR - Reembolsos			81.515.978,03	81.515.978,03		
DGCI - Imposto do selo - Reembolsos			11.170,10	11.170,10		
DGAIEC - Reembolsos		588.736,79	18.445.060,80	17.869.054,19		12.730,18
DGCI - Multi-imposto - Reembolsos			14.260.817,49	14.260.817,49		
Empréstimo do BIRD - 3035 - PO		1.060.150,00				1.060.150,00
Outros valores a regularizar		7.246.306,84	122.763.056,80	167.283.552,58		51.766.802,62
Saldos transferidos - Consulados a regularizar		57.630,03				57.630,03
Despesa orçamental - 2007 (concretizada em 2008)		159.731.443,96	159.731.443,96			
Receita orçamental - 2007 (concretizada em 2008)	80.445,01			80.445,01		
OE de 2007 - Receitas e Reembolsos diferidos	56.678.183,30		1.448.070,29	57.556.544,96	569.708,63	
Compensação de cheques			107.343.644,18	107.343.644,18		
Compensação de TEI			3.709.064.023,87	3.709.064.023,87		
Compensação de SIBS			746.675.694,46	746.675.576,97	117,49	
Compensação da SEPA			273.509,97	273.509,97		
Restituições de receita ao abrigo do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho		13.932.279,95	73.545.101,78	59.612.821,83		
DUC's cobrados pelas entidades colaboradoras		159.808,84	1.372.183.072,87	1.370.651.244,72	1.372.019,31	
DUC - Homebanking		29.622,31	102.890.684,08	102.891.684,08		30.622,31
DUC - IGCP - Homebanking	7.436.251,02		102.891.684,08	108.792.279,37	1.535.755,73	
Valores de DUC cobrados pelas entidades colaboradoras a regularizar (ext/cob)		78.345,40				78.345,40
Outros valores a regularizar - Cheques	3.022,21		921.184,86	923.004,19	1.202,88	
Reembolsos - Serviços locais de finanças		1.367.335,50	127.319.844,33	125.442.078,31	510.430,52	
Regularização de saldos de contas de OET - 2002		1.704.278,09				1.704.278,09
Impostos de Circulação e Camionagem - Receita líquida		221.517,30	3.075,61			218.441,69
Tesourarias de Finanças - Cobranças	697.077,27		3.571.148.799,07	3.569.946.830,47	1.899.045,87	
TEI's recebidas via SPGT/TARGET a regularizar		181.295,97				181.295,97
Tesourarias das Alfândegas - Cobranças	13.563,92		1.657.660.961,76	1.662.984.530,15		5.310.004,47
DUC's recebidos por transferência bancária		19.571,46	97.044.304,28	97.840.560,36		815.827,54
Receitas consulares - Conta de regularização	364.431,38			288.177,82	76.253,56	
Regularização de receitas cobradas pelas caixas do Tesouro	27.609,07		142.853.021,95		142.880.631,02	
Somam os "Terceiros"	865.951.040,24	94.434.189.345,20	65.826.235.477,87	93.029.360.114,25	594.526.375,46	121.365.889.316,80
Saldo dos "Terceiros"		93.568.238.304,96		27.203.124.636,38		120.771.362.941,34
Resultados de operações financeiras (**)						
Diferenças de câmbio		1.779.535,39				1.779.535,39
Encargos bancários - DGT		7.251,53	53.062,14	13.620,46	32.190,15	
Encargos bancários - Terceiros	279,54		150,91	56,89	373,56	
Encargos bancários - SIBS		192.103,64	575.735,15	524.215,65		140.584,14
Custos administrativos		6.107,23				6.107,23
TEI - Compensações financeiras		156.465,14	641,34	5.247,40		161.071,20
Arredondamentos		141,61		0,01		141,62
SPD - Custos de Serviço		353.823,05		17.095,79		370.918,84
Cheques - Compensações financeiras			27.262,00		27.262,00	
Operações Interbolsa - Encargos			44.001,10	29.013,48	14.987,62	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2008		Saldo de contas em 31 de Março de 2008	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Juros:						
Juros de depósitos bancários		986.385,83		38.370,99		1.024.756,82
Juros remuneratórios		226.458,59	7.037.757,22	6.313.566,74	497.731,89	
Juros de aplicações financeiras		532.541,41	1.296.150,09	6.299.912,89		5.536.304,21
Provisões para perdas em disponibilidades em moeda estrangeira		144.856,40				144.856,40
Somam os "Resultados de operações financeiras"	279,54	4.385.669,82	9.034.759,95	13.241.100,30	572.545,22	9.164.275,85
Saldo dos "Resultados de operações financeiras"		4.385.390,28		4.206.340,35		8.591.730,63
Transferências - Orçamento do Estado (**)						
Total da despesa orçamental	132.236.355.763,47		38.068.309.108,57		170.304.664.872,04	
Total da receita do Estado		40.915.464.355,43	1.266.905.358,20	10.362.345.629,74		50.010.904.626,97
Somam as "Transferências - Orçamento do Estado"	132.236.355.763,47	40.915.464.355,43	39.335.214.466,77	10.362.345.629,74	170.304.664.872,04	50.010.904.626,97
Saldo das "Transferências - Orçamento do Estado" (b)	91.320.891.408,04		28.972.868.837,03		120.293.760.245,07	
RESUMO						
Disponibilidades e aplicações	2.251.732.287,20	0,00	63.437.806.581,73	65.203.344.442,03	486.244.858,51	50.431,61
Terceiros	865.951.040,24	94.434.189.345,20	65.826.235.477,87	93.029.360.114,25	594.526.375,46	121.365.889.316,80
Resultados de operações financeiras	279,54	4.385.669,82	9.034.759,95	13.241.100,30	572.545,22	9.164.275,85
Total dos "Terceiros" e dos "Resultados de operações financeiras"	865.951.319,78	94.438.575.015,02	65.835.270.237,82	93.042.601.214,55	595.098.920,68	121.375.053.592,65
Transferências - Orçamento do Estado	132.236.355.763,47	40.915.464.355,43	39.335.214.466,77	10.362.345.629,74	170.304.664.872,04	50.010.904.626,97
Total geral	135.354.039.370,45	135.354.039.370,45	168.608.291.286,32	168.608.291.286,32	171.386.008.651,23	171.386.008.651,23

(*) Na classe "Disponibilidades e aplicações" os valores apresentados no Activo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Passivo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(**) Nas classes "Terceiros", "Resultados de operações financeiras" e "Transferências - Orçamento do Estado" os valores apresentados no Passivo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado correspondendo os valores do Activo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(a) Até ao encerramento da Conta Geral do Estado (CGE) de 2007 os saldos das contas na tesouraria do Estado em 1 de Janeiro de 2008 devem ser considerados como provisórios.

(b) O saldo com que abriu o ano económico de 2008 será abatido das necessidades brutas de financiamento decorrentes da execução orçamental de 2007, na altura do encerramento da CGE deste ano.

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Março

Mapa da aplicação do produto de empréstimos nos meses supra-citados.

Produto de Empréstimos	Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 1 de Janeiro de 2008	Produto da emissão de empréstimos em 2008	Soma	Aplicação em 2008			Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 31 de Março de 2008
				Em despesa orçamental	Por operações específicas do Tesouro	Total	
Empréstimos - 2006 - HB	269.597. 44,06 (a)	0,00	269.597.144,06	0,00	0,00	0,00	269.597.144,06
Empréstimos - 2007 - HB	88.880.732.670,62 (a)	2.651.711.626,49	91.532.444.297,11	0,00	65.858.867,28	65.858.867,28	91.466.585.429,83
Empréstimos - 2008	0,00	5.214.618.532,17	5.214.618.532,17	0,00	0,00	0,00	5.214.618.532,17
	89.150.329.814,68 (a)	**7.866.330.158,66**	**97.016.659.973,34**	**0,00**	**65.858.867,28**	**65.858.867,28**	**96.950.801.106,06**

NOTAS :
(a) - No valor apresentado estão incluídas as necessidades brutas de financiamento decorrentes da execução orçamental de 2007 (a converter aquando do encerramento da Conta Geral do Estado)

Inspecção-Geral de Finanças

Despacho (extracto) n.º 14757/2008

Por despacho do Inspector-Geral de Finanças de 07-05-2008:

Atento o previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela lei 51/2005 de 30 de Agosto, e ouvido o Conselho de Inspecção, são renovadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do referido diploma, as comissões de serviço no cargo de Inspector de Finanças Director dos licenciados Domingos António Melão Martins e Heitor dos Reis Agrochão, com efeitos a 11 Junho de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

Despacho (extracto) n.º 14758/2008

Por despacho do Inspector-Geral de Finanças de 19-05-2008:

Paula Cristina Ferreira Machado, Técnica Superior de 2.ª classe, do extinto Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica, na situação de requisitada nesta Inspecção-Geral, nomeada, em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, na redacção introduzida pela Lei n.º 11/2008, de 20/02, a alínea *f*) do artigo 10.º e a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Inspectora de Finanças, da carreira de Inspecção de alto nível, no escalão 1, índice 100, com efeitos a 27 de Fevereiro de Fevereiro de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 543/2008

Considerando que o Plano de Acção 2007 do Instituto da Segurança Social, I. P., estabeleceu o objectivo estratégico do 2.º nível «4.5 — Melhorar o atendimento telefónico» e a meta «4.5.1 — Dimensionar e quantificar (custos e benefícios) um projecto de *contact center* para o ISS, I. P.»;

Considerando que, no âmbito do referido projecto, pretende-se proceder à contratação dos serviços de operação do *contact center,* em regime de *outsourcing;*

Considerando que para assegurar a concretização do projecto foi criada, mediante deliberação de 2 de Novembro de 2007 do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., a equipa de projecto *contact center;*

Considerando que o valor estimado da despesa é de € 3.625 123;

Considerando que o contrato a celebrar será válido pelo período de 14 meses;

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se necessária a publicação de portaria conjunta dos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social uma vez que a respectiva despesa dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1 — Fica o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), autorizado à repartição de encargos relativos ao(s) contrato(s) a celebrar com a(s) entidade(s) a quem vier a ser adjudicado o concurso público, de âmbito comunitário, para aquisição do serviço de operação do *contact center,* escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008 — € 540 431;
Ano económico de 2009 — € 3 084 692.

2 — A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento no orçamento de administração do ISS, I. P.

3 — Fica ainda o ISS, I. P., autorizado, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos para os anos seguintes, bem como a proceder à renovação do(s) contrato(s) que vier(em) a ser celebrado(s), nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

12 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques,* Secretário de Estado da Segurança Social.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 14759/2008

A necessidade de mudanças estruturais que permitam uma educação de qualidade, acompanhando os padrões europeus, por forma a viabilizar a integração de todas as crianças e jovens em ambientes de aprendizagem motivadores, exigentes e gratificantes, em vista da elevação do nível de qualificação das gerações vindouras, é assumida como urgência nacional, nos termos do Programa do XVII Governo Constitucional.

Nesta perspectiva, a rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar regista ainda um relevante conjunto de constrangimentos e fragilidades que urge ultrapassar, apesar dos reconhecidos esforços que têm vindo a ser desenvolvidos pelos diferentes municípios do País.

Com efeito e designadamente, evidencia-se ainda significativo o número de escolas do 1.º ciclo que funcionam em regime duplo, que registam uma frequência escolar inferior a 20 alunos e cujos edifícios escolares apresentam uma ausência de espaços educativos multifuncionais, situação que se considera incompatível com as actuais exigências que cabem à escola, entendida como espaço educativo e formativo.

Como referenciais estratégicos para ultrapassar aqueles constrangimentos, importa salientar, por um lado, a relevância das cartas educativas municipais, encaradas como instrumentos de planeamento estratégico fundamentais para a reestruturação dos edifícios escolares, visando o reordenamento da rede escolar numa perspectiva de racionalização de meios e optimização de recursos;

Por outro lado, a assunção do conceito de «centro escolar», ancorado no princípio da construção/ampliação/requalificação de edifícios escolares, no sentido da concepção de uma rede de escolas caracterizadas por uma excelente qualidade funcional, preferencialmente vinculadas à leccionação do 1.º ciclo em articulação com a educação pré-escolar e dotadas de espaços educativos flexíveis e multifuncionais, que poderão ser usufruídos pela comunidade educativa envolvente.

A reconfiguração da rede de edifícios escolares na perspectiva da criação dos centros escolares deverá assumir dois tipos distintos de intervenção, de acordo com dois contextos completamente diferenciados.

Num primeiro, a intervenção a realizar em zonas urbanas, denominadas zonas de alta densidade, nas quais se afiguram dois possíveis cenários de intervenção.

Um que tem em conta o plano de expansão e desenvolvimento da malha urbana da área em que cada EB 1 se situa, assume-se, como mais eficaz e desejável, a construção de novas escolas do 1.º ciclo, no âmbito do conceito de centro escolar, integrando, sempre que possível, instalações para a educação pré-escolar.

Um segundo, nos termos do qual, desde que se verifique a existência de condições, quanto ao espaço envolvente disponível nas EB 1 acima referidas, poderá ser equacionada, em cada uma destas últimas, a realização de uma requalificação estruturante, tendo em vista uma efectiva ampliação das instalações, no âmbito do conceito de centro escolar, procurando, igualmente, integrar espaços para a criação de salas de educação pré-escolar.

De outra perspectiva, a intervenção a realizar em zonas rurais, denominadas zonas de baixa densidade, cujo elemento estruturante deverá focalizar-se na requalificação/ampliação ou construção de uma ou mais EB 1 — sempre no espírito do conceito de centro escolar — em áreas geograficamente centrais, em relação a outras EB 1 de pequenas dimensões.

Esta intervenção permitirá não só apetrechar estes estabelecimentos de ensino com espaços educativos diferenciados e multifuncionais, sem descurar as vertentes de apoio social e de ocupação de tempos livres, como também permitirá a criação de condições físicas que favoreçam o acolhimento e integração progressiva dos alunos das EB 1 de pequenas dimensões que venham a caminhar para a suspensão do funcionamento.

A articulação destes dois tipos de intervenção viabilizará a consolidação de um conjunto de objectivos estratégicos que passam, inevitavelmente, pela total eliminação dos regimes de funcionamento duplo, possibilitando que todas as turmas funcionem em regime normal e que possam usufruir da escola a tempo inteiro sem constrangimentos de espaço ou de horário, ao mesmo tempo que permite a suspensão progressiva do funcionamento de escolas do 1.º ciclo de pequenas dimensões.

Tendo em vista a disponibilização de um instrumento de incentivo e de apoio às intervenções a realizar no âmbito da requalificação do parque escolar do 1.º ciclo, já se encontra em desenvolvimento uma plataforma informática destinada a facultar informação relativa aos equipamentos ora existentes e que podem ser referenciados como «boas práticas» no âmbito das instalações destinadas ao 1.º CEB.

A componente de informação desta plataforma tem como principais objectivos a divulgação de documentos enquadradores das tipologias construtivas, respectivos equipamentos e valores financeiros de referência, incluindo a disponibilização de um catálogo de boas práticas — desde logo, e em especial, divulgação de intervenções já realizadas, respectivas plantas construtivas e fotografias representativas.

Contudo, por forma a criar condições operacionais que facilitem o desenvolvimento de um programa nacional destinado à requalificação do parque escolar do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar, com enquadramento nos PO Regionais do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013, afigura revestir-se da maior relevância e oportunidade a criação de uma equipa de projecto que venha a assumir a coordenação e desenvolvimento de tal matéria.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, determina-se:

1 — É criada a equipa de projecto designada por equipa para o reordenamento e requalificação da rede escolar, abreviadamente identificada por REDESCOLAR, a qual funciona na dependência directa da Ministra da Educação.

2 — A equipa de projecto tem como missão a concretização do processo de reordenamento e requalificação da rede escolar do ensino básico e da educação pré-escolar, através do incentivo à modernização do parque escolar, consubstanciado na construção de novos estabelecimentos de educação e ensino ou requalificação dos estabelecimentos já existentes.

3 — Em consonância com o que se encontra definido no QREN, os objectivos da equipa de projecto são, designadamente, os seguintes:

a) Apoiar e monitorizar o processo de requalificação do parque escolar;

b) Promover, em articulação com as direcções regionais de educação, o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação e os diferentes municípios do continente, o reordenamento da rede escolar, visando a criação de estabelecimentos de educação e ensino, concebidos como centros escolares, entendendo-se como centro escolar um equipamento educativo dotado de excelentes condições de funcionalidade, preferencialmente vinculado à leccionação de um ou mais ciclos ou níveis de ensino e apetrechado com espaços educativos flexíveis e multifuncionais que poderão ser usufruídos pela comunidade educativa envolvente;

c) Apoiar a construção, ampliação e ou requalificação de escolas básicas, na perspectiva de criação de centros escolares, tendo em vista a racionalização eficaz da rede escolar, contribuindo para a progressiva suspensão do funcionamento de escolas do 1.º ciclo de pequenas dimensões e para a eliminação dos regimes de funcionamento duplo.

4 — Tendo em vista a prossecução dos seus objectivos, compete à equipa de projecto:

a) Avaliar e fundamentar a pertinência das diferentes intervenções a realizar no contexto das cartas educativas já homologadas ou em fase de elaboração, tendo em conta a evolução previsível da população escolar, assumindo como referencial de suporte os últimos 10 anos e assentando numa análise prospectiva, tendo como horizonte temporal os próximos 10 anos.

b) Assegurar, conjuntamente com as direcções regionais de educação e o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, a definição das prioridades de intervenção em cada município do continente, tendo em vista a consecução dos objectivos definidos no âmbito do reordenamento da rede escolar para o período de vigência do QREN.

c) Colaborar na identificação do programa das diferentes tipologias de intervenção a realizar (construção de raiz, ampliação ou requalificação de escolas), bem como na avaliação do respectivo impacte na rede escolar do município e da região, ao nível da criação, integração ou suspensão do funcionamento de escolas.

d) Apoiar os municípios na definição do plano de intervenção a realizar, bem como na identificação das melhores opções construtivas que permitam satisfazer as necessidades de cada intervenção, de acordo com as tipologias previamente definidas e o respectivo reordenamento da rede escolar.

e) Monitorizar todo o processo de decisão e consensualização das intervenções a realizar, através da disponibilização de apoio técnico a facultar a cada município, no sentido de ultrapassar eventuais constrangimentos ou dificuldades que venham a verificar-se.

f) Apoiar a gestão e operacionalização da plataforma informática CENTROESCOLAR relativa ao Programa Nacional de Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar.

5 — A equipa de projecto tem como mandato temporal o período de vigência do QREN, sem prejuízo de, em função do estádio de evolução do processo de requalificação do parque escolar, poder esse mandato ser dado por findo antes daquele período, mediante avaliação efectuada pelo membro do Governo responsável pela educação.

6 — A gestão da equipa de projecto é assegurada por um responsável com o estatuto remuneratório de titular de cargo de direcção superior de grau 1.

7 — O responsável de projecto é coadjuvado por um coordenador, com o estatuto remuneratório de titular de cargo de direcção intermédia de grau 2, e por um secretariado técnico e administrativo.

8 — Ao responsável compete:

a) Representar institucionalmente a equipa de projecto;

b) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da equipa de projecto;

c) Definir as prioridades dos trabalhos a realizar, tendo em consideração os objectivos estabelecidos e a respectiva orçamentação;

d) Assegurar a representação do Ministério da Educação nas comissões de acompanhamento do Programa Operacional Valorização do Território e dos programas operacionais regionais do continente;

e) Praticar os demais actos necessários ao cumprimento da missão e prossecução dos objectivos da equipa de projecto.

9 — Compete ao coordenador da equipa de projecto a prática de todos os actos necessários à consecução das responsabilidades que lhe forem atribuídas pelo responsável do projecto, garantindo o funcionamento e articulação do secretariado técnico e administrativo com as diferentes entidades envolvidas.

10 — São designados responsável da equipa de projecto o licenciado João Manuel Libório Correia e coordenador o licenciado Fernando Rafael da Assunção José.

11 — O secretariado técnico e administrativo da equipa de projecto exerce, em especial, as seguintes competências:

a) Assegura o apoio técnico ao responsável de missão e ao coordenador no exercício das respectivas competências mediante a realização de estudos técnicos e elaboração de pareceres;

b) Pratica os actos necessários à boa articulação com as demais entidades e serviços envolvidos no processo de requalificação do parque escolar;

c) Assegura o expediente e, em geral, todo o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da equipa de projecto e aos respectivos responsável e coordenador.

12 — O secretariado técnico e administrativo da equipa de projecto é assegurado por funcionários ou docentes do Ministério da Educação, afectos ao exercício de funções na equipa, sob proposta do responsável de projecto, a aprovar pelo Secretário de Estado da Educação.

13 — Os encargos orçamentais com o funcionamento da equipa de projecto são suportados pelo Gabinete de Gestão Financeira, com excepção dos encargos relativos ao pessoal, que são suportados pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

14 — Incumbe aos serviços do Ministério da Educação o dever de colaborar com a equipa de projecto, de acordo com o quadro de competências definido.

15 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, inclusive.

19 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 14760/2008

Por meu despacho de 7 de Maio de 2008, Maria de Fátima da Silva Gonçalves Pinto, Técnica Superior Principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 12 de Maio de 2008.

19 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa.*

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 14761/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-Coronel de Engenharia José da Costa Rodrigues dos Santos.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 14762/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Major de Engenharia Pedro Nuno Rego Ferreira.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 14763/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Primeiro-Sargento de Engenharia Carlos Alberto da Silva Cardoso.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 14764/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Primeiro-Sargento Amanuense José António da Silva Rodrigues.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 14765/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Terceira Classe, o Capitão de Engenharia Gabriel de Jesus Gomes.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 14766/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão de Engenharia Carlos Miguel Fernandes Vítor Dias.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 14767/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Quarta Classe, o Primeiro-Sargento de Engenharia Afonso Manuel De Oliveira Resende.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 14768/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Major de Engenharia Carlos Alberto Rocha Afonso.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 14769/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Sargento-chefe de Engenharia Raul Filipe do Nascimento Monteiro.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 14770/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Ouro, o Tenente-General Mário de Oliveira Cardoso.

21 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 14771/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Capitão-Tenente Mário Rui Gomes Tavares.

8 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 415/2008

Louvo o Primeiro-Sargento de Engenharia NIM 09793485, Afonso Manuel de Oliveira Resende, pela forma extremamente competente, responsável e altamente eficiente como desempenhou as funções de Comandante da 1.ª Secção de Engenharia de Construções Horizontais, do Pelotão de Construções Horizontais da Unidade de Engenharia 2, enquanto Força Nacional Destacada integrada na UNIFIL, na missão das Nações Unidas no Líbano.

No desempenho das suas funções, como chefe de umas das mais exigentes frentes de trabalho, executadas no âmbito das construções horizontais, nomeadamente a construção do Depósito de Munições do Sector Oeste em Dayr Kifa, e a construção do complexo de Carreiras de Tiro da UNIFIL em Naqoura, composto por três carreiras de tiro de 50, 100 e 300 metros, realizou um notável trabalho de coordenação da execução de todos os movimentos de terras, controlo da quantidade de trabalho realizado e manutenção preventiva de equipamentos e viaturas a seu cargo.

Militar de esmerada educação, de uma disponibilidade incondicional, dinâmico, com elevado sentido do dever, extremamente disciplinado e disciplinador, soube promover excelentes relações humanas e mercê dos seus conhecimentos técnicos tornou-se num excelente colaborador dos seus superiores hierárquicos, conseguindo atingir um elevado padrão de desempenho bem patente nas obras em que participou, que muito prestigiam a unidade de engenharia portuguesa em ambiente multinacional.

Além de ter manifestado aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias durante toda a missão, o Primeiro-Sargento Oliveira Resende revelou excepcionais qualidades e virtudes militares pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, pelo que é digno de público reconhecimento através do presente louvor.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 416/2008

Louvo o Major de Engenharia, NIM 03909289, Pedro Nuno Rego Ferreira pela elevada competência com que desempenhou as funções de 2.º Comandante da Unidade de Engenharia 2, enquanto Força Nacional Destacada integrada na UNIFIL, na missão das Nações Unidas no Líbano.

Quer durante o período de aprontamento da UnEng2, quer durante a missão fora do território nacional, o Major Rego Ferreira demonstrou sempre um elevado sentido de responsabilidade e um extraordinário nível de desempenho, revelando excepcional interesse e dedicação pelo serviço, denotando em todas as circunstâncias uma permanente disponibilidade e um elevado espírito de missão.

Oficial educado, com elevados dotes de carácter, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, evidenciou excelentes conhecimentos profissionais, aliados a uma grande capacidade de trabalho e método, o que contribuiu para a apresentação de propostas com soluções equilibradas e oportunas, com naturais reflexos no elevado padrão de desempenho da Unidade, constituindo-se num precioso colaborador do seu Comandante.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas demonstradas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, de obediência e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, o Major Rego Ferreira é por isso merecedor de ver os serviços por si prestados considerados relevantes, extraordinários e importantes pela honra e lustre que trouxeram às Forças Armadas e a Portugal.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 417/2008

Louvo o Major Engenharia, NIM 07096091, Carlos Alberto Rocha Afonso pela forma extremamente competente como desempenhou as exigentes funções de Oficial de Operações e Informações da Unidade de Engenharia 2, enquanto Força Nacional Destacada integrada na UNIFIL, na missão das Nações Unidas no Líbano.

Desde a fase de aprontamento da UnEng2 que o Major Rocha Afonso desenvolveu a sua actividade de uma forma altamente eficiente e exemplar, demonstrando elevado sentido de responsabilidade e um extraordinário nível de desempenho, bem patente na forma impecável como procedeu à elaboração de toda a documentação da sua área de responsabilidade.

Oficial muito educado, com elevados dotes de carácter, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, conseguiu já no Teatro de Operações do Líbano, mercê da sua capacidade técnico-profissional, conciliar de forma notável as funções de oficial de operações e informações com as de chefe do COT, contribuindo de uma forma significativa para o elevado padrão de desempenho da Unidade.

Possuidor de inegáveis qualidades militares, é de realçar a forma muito digna e prestigiante como representou a Unidade portuguesa nas múltiplas reuniões de coordenação em que esteve presente, ao nível do Quartel-General da UNIFIL, quer no âmbito das operações, quer no das informações, destacando-se pela sua inteligência e ponderação, apresentando propostas com soluções equilibradas e oportunas, constituindo-se num precioso colaborador do comando da Unidade.

Pelo conjunto das elevadas capacidades e qualidades que possui e pelos importantes serviços que desempenhou, o Major Rocha Afonso contribuiu significativamente para o prestígio do contingente nacional no Líbano, do qual resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal, pelo que é de justiça que os serviços por si prestados sejam considerados como distintos e relevantes.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 418/2008

Louvo o Capitão de Engenharia NIM 25937091, Carlos Miguel Fernandes Vítor Dias pela forma extremamente competente como desempenhou as funções de Oficial de Pessoal e Logística e Comandante do Módulo de Apoio da Unidade de Engenharia 2, enquanto Força Nacional Destacada integrada na UNIFIL, na missão das Nações Unidas no Líbano.

Desde a fase de aprontamento da UnEng2 que o Capitão Vítor Dias demonstrou um excepcional interesse, prontidão e dedicação pelo serviço, realizando um trabalho notável nas exigentes áreas de pessoal e logística, bem patente na forma impecável como procedeu à elaboração de toda a documentação das suas áreas de responsabilidade. Em acumulação com as funções de estado-maior, assumiu com particular empenho o comando do Módulo de Apoio, sabendo gerir sempre da melhor forma os meios

humanos e materiais colocados à sua disposição, conseguindo obter elevados padrões de desempenho nas diferentes secções, cumprindo plenamente a sua missão, o que naturalmente se reflectiu muito positivamente no desempenho da Unidade de Engenharia 2 como um todo.

Militar extremamente eficiente, com grande capacidade de trabalho, entusiasta e apegado aos mais nobres ideais do serviço, o Capitão Vítor Dias representou ainda muito dignamente a Unidade portuguesa nas múltiplas reuniões de coordenação em que esteve presente ao nível do Quartel-General da UNIFIL, nas áreas de pessoal e logística, distinguindo-se pela sua inteligência e ponderação, apresentando propostas muito válidas e oportunas, afirmando-se muito positivamente junto dos seus pares.

Além de ter manifestado aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias durante toda a missão, o Capitão Vítor Dias no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas, pelo que é digno de público reconhecimento através do presente louvor.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 419/2008

Louvo o Capitão Engenharia, NIM 31268291, Gabriel de Jesus Gomes pela forma extremamente competente como desempenhou as funções de Oficial CIMIC, EOD e PIO da Unidade de Engenharia 2, enquanto Força Nacional Destacada integrada na UNIFIL, na missão das Nações Unidas no Líbano.

Desde a fase de aprontamento da UnEng2 que o Capitão Jesus Gomes demonstrou um excepcional interesse, prontidão e dedicação pelo serviço, realizando um trabalho notável quer na elaboração de documentação, quer a ministrar instrução a graduados e praças em áreas da sua responsabilidade e outras, nomeadamente no âmbito da defesa NBQ e Tiro.

No decurso da missão fora do território nacional, no desempenho das funções de Oficial CIMIC, demonstrou elevado empenho e espírito de iniciativa no estabelecimento de contactos com as diversas autoridades locais, dos quais resultaram importantes apoios conducentes à melhoria da qualidade de vida das populações do sul do Líbano, nomeadamente a construção do parque público da vila de Naqoura e a construção do parque infantil da escola da vila de Zibqin, que muito contribuíram para a boa integração do contingente português na região.

De igual modo, como comandante da equipa EOD, desenvolveu uma notável acção, de que se salienta o reforço de instrução aos militares sobre a ameaça, indicadores e contra medidas IED, bem como a implementação de listas de verificação para fazer face à nova ameaça terrorista contra as forças da UNIFIL. Por outro lado, como especialista em desmonte de rocha, desenvolveu um importante trabalho com a sua equipa EOD na frente de trabalho da construção do complexo de carreiras de tiro da UNIFIL, contribuindo significativamente para a excelente obra realizada.

Como oficial de informação pública da força, cumpriu plenamente a sua missão, demonstrando uma especial aptidão para o desempenho de funções nesta área, o que muito contribuiu para o elevado padrão de desempenho da Unidade de Engenharia 2 neste âmbito, bem patente nas diversas ocasiões em que foi necessário tornar pública a acção desta, junto dos media.

Oficial disciplinado, humilde e de elevado bom senso, o Capitão Jesus Gomes representou ainda muito dignamente a Unidade portuguesa nas múltiplas reuniões de coordenação em que esteve presente ao nível do Quartel-General da UNIFIL, nas áreas de cooperação civil-militar e informação pública, distinguindo-se pela sua inteligência e ponderação, apresentando propostas muito válidas e oportunas, afirmando-se muito positivamente junto dos representantes dos diversos contingentes presentes.

Além de ter manifestado aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias durante toda a missão, o Capitão Jesus Gomes revelou excepcionais qualidades e virtudes militares pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, pelo que é digno de público reconhecimento através do presente louvor.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 420/2008

Louvo o Primeiro-Sargento de Engenharia NIM 05401989, Carlos Alberto da Silva Cardoso, pela elevada competência com que desempenhou as funções de Comandante da Secção de Engenharia do Pelotão de Construções Horizontais da Unidade de Engenharia 2, enquanto Força Nacional Destacada integrada na UNIFIL, na missão das Nações Unidas no Líbano.

No desempenho das suas funções, manifestou uma permanente disponibilidade, grande capacidade de trabalho, método e sentido de responsabilidade. Militar de esmerada educação, extremamente leal e revelador de um grande espírito de equipa, soube promover excelentes relações humanas com superiores e subordinados, relevando-se um elo fundamental no fortalecimento do espírito de camaradagem e coesão vividos no seio da Unidade. Em acumulação de funções na Secção de Pessoal, revelou ser possuidor de elevados conhecimentos técnicos e elevados padrões de organização, não se poupando a esforços para obter o nível de excelência nas solicitações que lhe eram apresentadas. O Primeiro-Sargento Silva Cardoso foi o responsável pela elaboração dos processos individuais e de documentação relacionada com a área do pessoal, quer de âmbito nacional, quer do âmbito da UNIFIL, sendo ainda responsável pela elaboração das várias escalas de serviço da Unidade, tarefas que cumpriu com grande zelo e aptidão. Com o seu estimável gosto pelo bem servir, soube sempre dar um contributo muito válido e oportuno através da prossecução das tarefas que lhe competiam.

Além de ter manifestado aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias durante toda a missão, o Primeiro-Sargento Silva Cardoso no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas, pelo que é digno de público reconhecimento através do presente louvor.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 421/2008

Louvo o Capitão-Tenente, NII 20886, Mário Rui Gomes Tavares, por ter terminado a comissão de serviço na qual desempenhou as funções de *Plans and Policy Staff Officer of Commander Striking Fleet Atlantic* ultimamente no *Combined Operations from the Sea Centre of Excellence* (*CJOS COE*).

Durante os 36 meses da sua comissão destacam-se as importantes responsabilidades assumidas, a muito significativa e duradoura contribuição para um variado leque de assuntos da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) nomeadamente, o seu profundo contributo para o desenvolvimento da doutrina de Operações Expedicionárias e Anfíbias da OTAN e nos numerosos exercícios de coligação e dos Estados Unidos da América em que participou como líder do planeamento anfíbio.

Durante o desenvolvimento do conceito *Ship-To-Objective-Maneuver*, o Capitão-Tenente Gomes Tavares representou o *DOS COE* tendo o seu trabalho sido alvo de rasgados elogios e a sua contribuição altamente apreciada. Como líder da equipa que desenvolveu o *Joint Functional Training Guide* para as Operações Expedicionárias da OTAN, revelou ser um elemento fundamental para o sucesso da equipa, graças ao seu optimismo, extraordinária capacidade de trabalho e excepcional capacidade para reunir consensos. Fruto do seu conhecimento profundo sobre Operações Conjuntas conseguiu transmitir um extraordinário contributo à comunidade *Gator* no âmbito do principal fórum anfíbio da OTAN, a *Alligator Conference*.

No desempenho das funções de *Executive Assistant* do *Amphibious Operations Working Group*, demonstrou uma elevada preserverança, dedicação e visão, conseguindo antecipar a sua preparação como *Chairman* do grupo de trabalho, em menos de oito meses do que o normal. É de salientar e relevar o seu engenho e extraordinária capacidade de liderança como chave para o enorme sucesso deste grupo de trabalho.

O Capitão-Tenente Gomes Tavares é um oficial excepcional que prestou um contributo extraordinário à eficiência operacional do *CJOS COE*. Através das suas superiores qualidades morais e extraordinária liderança, demonstrou de forma consistente elevadas capacidades técnicas, profundo conhecimento da sua área militar e uma enorme força de vontade, alcançando resultados de elevada qualidade. Oficial altamente respeitado, com um excepcional desempenho nas suas funções, o Capitão-Tenente Gomes Tavares foi um extraordinário embaixador do seu país. Tal reconhecimento foi, igualmente, objecto de elogiosa carta de recomendação por parte do *Deputy Director* do *CJOS COE*.

É por isso com inteira justiça que louvo o Capitão-Tenente Gomes Tavares pelo seu desempenho no *Combined Operations from the Sea Centre of Excellence*, o qual constituiu lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para o País, considerando os serviços por ele prestados como muito relevantes, extraordinários e distintos.

8 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 422/2008

Louvo o Tenente-General Mário de Oliveira Cardoso pela forma excepcionalmente competente e meritória como exerceu, durante cerca de dois anos e meio, o importante cargo de *Deputy Commander* do *Joint Command Lisbon* (*JCL*).

Oficial de elevada craveira, dinâmico, com grande coragem moral e espírito de iniciativa, desenvolveu uma acção de comando muito responsável e criteriosa tanto na orientação e impulsão das actividades operacionais como na direcção e acompanhamento do funcionamento daquele Quartel-General. Muito apto em ambas essas dimensões, evidenciou as excelentes capacidades de liderança, de planeamento e de organização que possui, bem como o equilíbrio, elevado bom senso e ponderação com que sempre soube superar as diferentes e complexas situações que por vezes se lhe depararam, próprias de uma organização como a NATO.

No desempenho das funções inerentes ao seu cargo, o Tenente-General Oliveira Cardoso desenvolveu uma notável acção, tendo granjeado respeito e reconhecimento internacional, designadamente como responsável pelo emprego da primeira *NATO Response Force* (NRF) destacada para as operações de auxílio às populações vítimas do terramoto do Paquistão, conseguindo através da sua liderança e orientação garantir a eficiente distribuição da ajuda humanitária tão crucial à sobrevivência dos habitantes daquela região. Oficial extremamente inteligente, motivado e experiente, contribuiu decisivamente para a manutenção em Oeiras do *Operational Preparation Directorate* (OPD), influenciou, através de propostas concretas e credíveis, a estruturação do novo conceito de *Deployable Joint Staff Element* (DJSE), e cooperou activamente no projecto de transformação da actual abordagem às NRF, assim como na harmonização de assuntos sensíveis relacionados com o NATO *Peacetime Establishment Review*. A sua empenhada acção manifestou-se, ainda, no valioso contributo que deu para o apoio do JCL às missões da União Africana no Sudão (AMIS) e na Somália (AMISOM), fruto do seu entendimento da complexa dinâmica internacional em torno do continente africano.

No escrupuloso respeito pelas suas obrigações de natureza aliada, o Tenente-General Oliveira Cardoso foi sempre empenhado, activo e muito esclarecido no modo como se relacionou com as autoridades militares portuguesas e em particular com o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do que resultou um excelente entendimento e uma frutuosa e enriquecedora cooperação com manifestos benefícios para Portugal e para o JCL.

De reconhecido fino trato, firme e coerente nos seus actos, evidenciando possuir dotes de carácter, exemplares qualidades de abnegação e sacrifício, e grande valia intelectual, praticando nas diferentes circunstâncias e em elevado grau as virtudes da lealdade e da honra, é o Tenente-General Oliveira Cardoso credor da estima e admiração de todos que consigo lidam, merecendo ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os brilhantes serviços por si prestados no JCL serem considerados muito relevantes, extraordinários e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para as Forças Armadas e para o País.

21 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 14772/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.° 4 do Despacho n,° 9360/2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército de 10 de Março de 2008, subdelego no director-coordenador do Estado-Maior do Exérci¬to, Major-General 07160674, António Carlos Campos Gil, a competência que me é conferida no n.º 2 do referido despacho para autorizar e rea¬lizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como, para praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €49.800,00.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-coordenador do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Abril de 2008. — O Adjunto para o Planeamento, *Aníbal José Rocha Ferreira da Silva,* tenente-general.

Despacho n.º 14773/2008

1. Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo do Despacho *de 09* de Abril de 2008 do Tenente-General Adjunto para o Planeamento do Esta-do-Maior do Exército, subdelego no comandante da unidade de apoio do Estado-Maior do Exército, coronel de cavalaria (16499879) Rui Alves Tavares Ferreira, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como, para praticar todos *os* demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 30.000,00 (trinta mil euros)

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da unidade de apoio do Estado-Maior do Exército que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de Abril de 2008. — O Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil,* major-general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 14774/2008

Por despacho de 07 de Maio de 2008, do Tenente General Ajudante General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, foi promovido precedendo concurso à categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da área funcional Fotografia da carreira de Fotógrafo do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando exonerado da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar, o funcionário, abaixo mencionado, do mesmo quadro e serviço:

Luís Manuel Chaves Ribeiro, do Centro Áudio Visuais do Exército

O funcionário é integrado no escalão 1, índice 316. (Isento de fiscalização prévia do TC).

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Rectificação n.º 1184/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 16 de Maio de 2008, p. 22034, anula-se o Despacho (extracto) n.º 13709/2008, que nomeou Maria Teresa Amaral Pereira Gouvêa, em comissão de serviço extraordinária, com vista à reclassificação profissional na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe da área funcional de Arquivo do quadro de pessoal Civil do Exército.

16 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Despacho n.º 14775/2008

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 20 de Maio de 2008 do Major General Director de Obtenção de Recursos Humanos do Exército por subdelegação do Tenente General Comandante do Pessoal, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Oficial, visando o preenchimento do total de 4 vagas na seguinte área funcional:

AF25 — Superior de Apoio — 04 (quatro):

Engenharia Geográfica

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de 02 anos na presente Área Funcional

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.
4 — Local de prestação de serviço — Instituto Geográfico do Exército.
5 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com última alteração do DL 320/07, de 27 de Setembro).
6 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho da função em concurso, correspondente, no mínimo, a licenciatura em Engenharia Geográfica ou habilitação equivalente.
c) Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data da formalização da candidatura;
d) Possuir aptidão psicofísica adequada;
e) Ter bom comportamento moral e cívico;
f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino)

7 — Métodos de selecção — Nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação Documental

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de Aptidão Física (PAF)

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

(a) Extensões de braços no solo:

Candidatos Masculinos — número mínimo de repetições: 26
Candidatos Femininos — número mínimo de repetições: 13

(b) Abdominais em 1 minuto:

Candidatos Masculinos — número mínimo de repetições: 33
Candidatos Femininos — número mínimo de repetições: 28

(c) Corrida de 12 minutos (*Cooper*):

Candidatos Masculinos — mínimo 2300 metros
Candidatos Femininos — mínimo 2000 metros

(d) Transposição de Muro

Candidatos Masculinos — 70 cm de altura
Candidatos Femininos — 60 cm de altura

(e) Passagem de Pórtico (4 metros altura)

2) Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de Aptidão Psicológica (PAP)

Tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de Oficial;

d) Prova Médica de Selecção (PMS)

Destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física que, de acordo com os limites enumerados na Tabela de Inaptidão publicada pela portaria 790/99 de 07 de Setembro seja susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, numa relação interpessoal e, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte fórmula classificativa: *Favorável Preferencialmente*, *Favorável*, *Favorável* c*om Reservas*;

f) Avaliação Curricular (AC)

Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.1 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são eliminatórios *de per si*.
8 — Classificação e ordenação dos candidatos — o ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + AC)/4 + EI]$$

em que:

CF = Classificação Final
PAF = Prova de Aptidão Física
PAP = Prova de Aptidão Psicológica
PMS = Prova Médica de Selecção
AC = Avaliação Curricular (Média final de Curso)
EI = Entrevista Individual

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta onde constarão o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.
10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.
11 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército (modelo disponível em http://www.exercito.pt/ (Campo Recrutamento).
11.1 — documentos que devem acompanhar o requerimento:

a) Formulário de candidatura, disponível em http://www.exercito.pt/ (Campo Recrutamento)
b) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade;
c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
d) Certificado autêntico, autenticado ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6 deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;
e) Certificado de Registo Criminal actualizado;
f) Microrradiografia ou Raio X ao Tórax com relatório dos mesmos tirado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
g) Fotocópia da Cédula Militar (os candidatos do sexo feminino não recenseados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos Centros de Recrutamento ou Gabinetes de Atendimento);
h) Original ou cópia do Curriculum vitae;
i) Fotocópia da carta de condução

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99 de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar) e no Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de Novembro (Regulamento da lei do Serviço Militar).
11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Obtenção de Recursos Humanos, Avenida de França n.º 235 2.º 4050-278 Porto.
12 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.
13 — A admissão dos candidatos fica sujeita a despacho de autorização dos Ministros de Estado, das Finanças e da Defesa Nacional nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 169/2006 de 17 de Agosto.
14 — Os candidatos admitidos serão submetidos a Provas de Classificação e Selecção no Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa durante o mês de Junho de 2008
15 — Os candidatos considerados aptos nas Provas de Classificação e Selecção serão incorporados no mês de Julho 2008 com o posto de soldado-cadete, frequentarão o curso de Formação de Oficiais (sendo graduados em Aspirante a Oficial após um período de 5 semanas e promovidos ao mesmo posto concluída a restante instrução militar com aproveitamento)
16 — Composição do Júri

Presidente — Director da Direcção de Obtenção de Recursos Humanos
Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento
Chefe da Repartição de Recrutamento

Vogais suplentes:

Adjunto da Repartição de Recrutamento
Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento

17 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal — concursos) e poderá ser consultada na Direcção de Obtenção de Recursos Humanos.

18 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército — 800 20 12 74
recrutamento@mail.exercito.pt
Centros de Recrutamento e Gabinetes de Atendimento ao Público:

CR Braga — Rua Bernardo Sequeira, 247, 4700 — 358 Braga. Tel. 253262697
CR Coimbra — Largo de Santana, 3000 — 360 Coimbra. Tel. 239406752
CR Faro — Rua Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro. Tel. 289822293
CR Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9001-903 Funchal. Tel. 291222124
CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa. Tel. 213260600
CR P. Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9500-537 P. Delgada. Tel. 296653000
CR Porto — Av. de França, 235-R/C, 4050 — 278 Porto. Tel. 228316578
CR Vila Real — Av. 1.º de Maio, 5000 — 651 Vila Real. Tel. 259322973
CR Viseu — Rua Direita, 3504 — 503 Viseu. Tel. 232431285
GAP Bragança — Rua Abílio Beça, n.º 16, 5300 — 011 Bragança. Tel. 273328378
GAP C. Branco — Largo de Santo António, 6000 — 289 C. Branco. Tel. 272341429
GAP Guarda — Praça do município, 6300 — Guarda. Tel. 271214008
GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400 — 121 Chaves. Tel. 276348279
GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000 — 519 Évora. Tel. 266702469
GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar. Telm 96171252

20 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge de Jesus dos Santos,* major-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 16586/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 17 306/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177 de 13 de Setembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "2 de Março de 1973" deve ler-se: "2 de Março de 1963".

16 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16587/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Valdicea Fehst, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 27-03-1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16588/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel de Fátima Alves da Luz, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28-08-1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16589/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 06-12-1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16590/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dulce Fátima do Espírito Santo Cravid António, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 22/12/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16591/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luzia Elizabeth da Conceição Pegado, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 13-06-1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16592/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Semedo Alves, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/12/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16593/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andreza Sanches Lopes Mendes, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 25-11-1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introdu-

zidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16594/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angelina Borges Cabral, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/09/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16595/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Epifânio da Conceição Pegado, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 27/07/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16596/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Josefa Fortes, natural de São Pedro Apóstolo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 07-08-1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16597/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Pimentel, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 22/12/1927, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16598/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Samuel Castelo, natural de Nambuangongo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 20-03-1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16599/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marinela de Almeida Carvalho Baía, natural de Lobata, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 19/05/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16600/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria João Zamba, natural de Kwanza Sul, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 23-06-1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16601/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Branco Cassoma, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 12/03/1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16602/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dilma de Almeida Dias dos Santos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 30-04-1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16603/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia Brehn D'Ávila, natural de Paraná, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 02-08-1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16604/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilídio Tavares da Veiga, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27 de Maio de 1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 14776/2008

Com vista à execução da obra de construção do interceptor de Arões, integrado na frente de drenagem de Serzedo (FD3), no âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, concelho de Fafe, veio a Águas do Ave, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre 28 parcelas de terreno localizadas nas freguesias de Arões (São Romão), Arões (Santa Cristina), Ribeiros e Cepães, todas do concelho de Fafe, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 116/DSO/2008, de 30 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 28 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 2355,06 m de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Interceptor de Arões — FD3

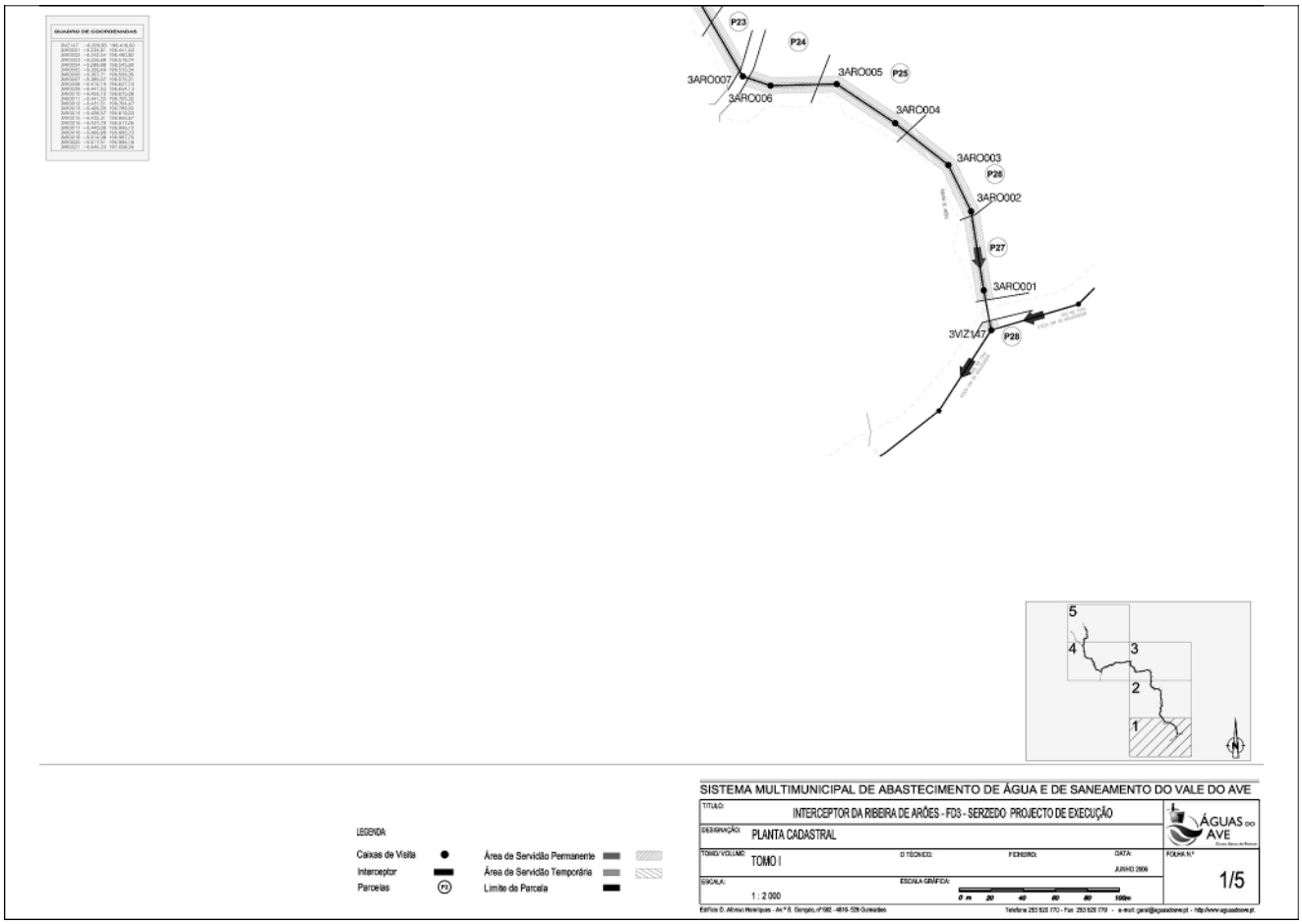
Mapa de áreas

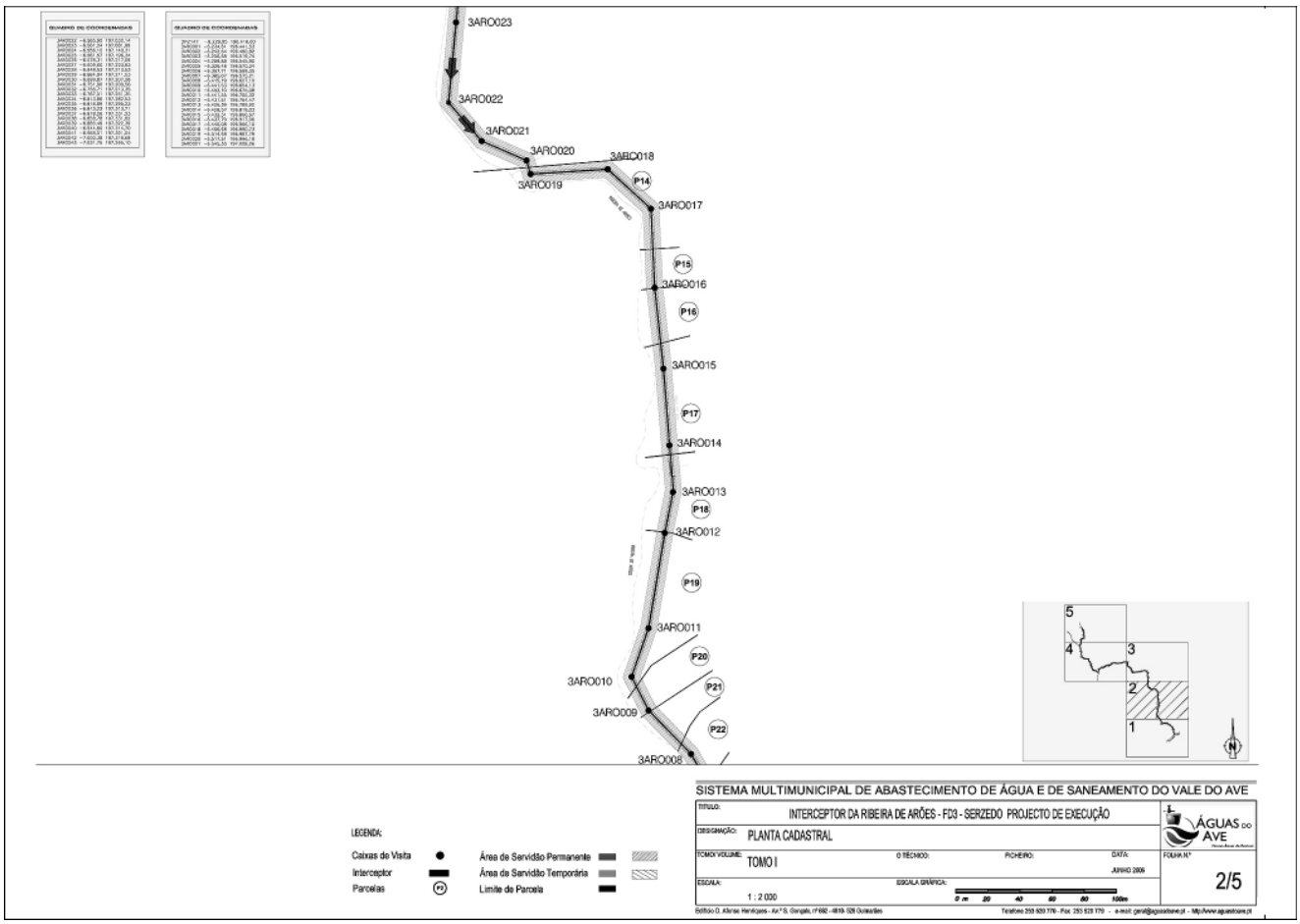
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
01	Feldi Imobiliaria,S.A A/C Mário Teixeira Lugar de Aveleira - Refontoura 4610-672 - Felgueiras	Arões S.Romão Fafe	R - 651 R - 652	175/19870327 176/19870327	Norte: Terrenos do Próprio Sul: Ribeiro e terras da Quinta do Souto Nascente: Ribeiro Poente: Poça do Agrelo	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	710,77
02	Fernando Marinho Imobiliária S.A A/C Fernando Marinho Zona Industrial de Brito - Avª da Indústria Lote 2-B 4800 - Guimarães	Arões S.Romão Fafe	R - 650	501/19911126	Norte: Terras da Quinta da Cerdeira Sul: Terrenos do Próprio Nascente: Regato Poente: Caminho	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	250,04
03	Jacinto Luís Mira Rua do Espanadal, nº 35 - Arões Sta Cristina 4820-630 - Fafe	Arões S.Romão Fafe	R - 630 R - 632	1598/040716 Omisso	Norte: Regato Sul: Quinta da Nogueira Nascente: Regato Poente: Caminho	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	296,43

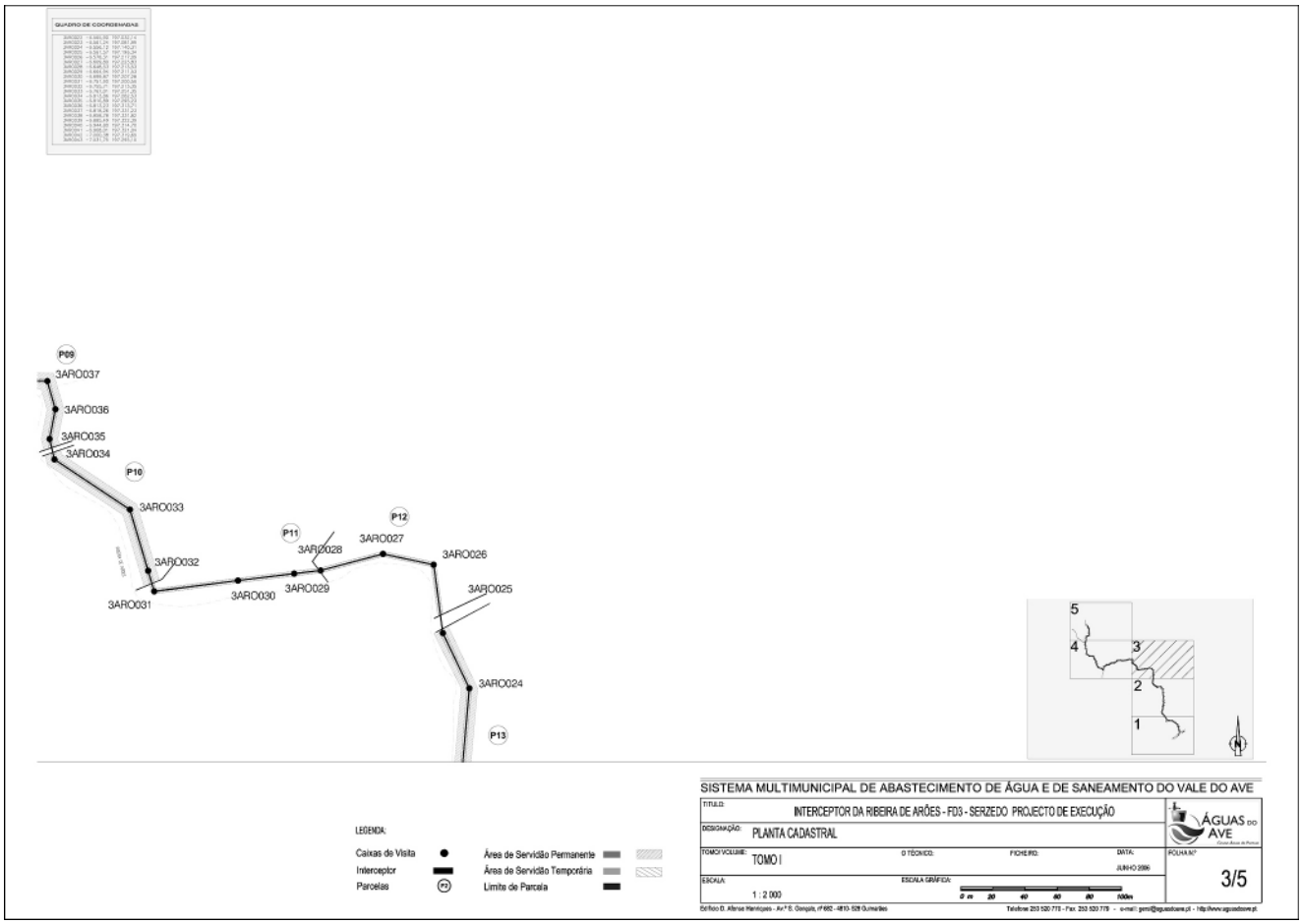
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
04	1-Luísa Leite 29, Bis Rue de La Vallé 78470 - Saint Remy - Les Chevrense - France 2- Célia Leite Oliveira 5, André Holebourg	Arões Stª.Cristina Fafe	U - 566	Omisso	Norte: Próprio Sul: Ribeiro Nascente: Estrada Poente: Próprio	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	14,21
05	78714 - Magney Les Hameause 1-Luísa Leite 29, Bis Rue de La Vallé 78470 - Saint Remy - Les Chevrense - France 2- Célia Leite Oliveira 5, André Holebourg 78714 - Magney les Hameause	Arões Stª.Cristina Fafe	R - 629	24815	Norte: Propriedade do Barreiro Sul: Quinta da Portela Nascente: Terras da Portela Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	24,98
06	Rui Rodrigues e Miguel Ricardo de Freitas Rodrigues Rua Arqueólogo Mário Cardoso, Lote 1, 125, 4º Esq. 4835-076 - Guimarães	Arões S. Romão e Arões Sta Cristina Fafe	R - 647 R - 982	784/199406 693/19991112	Norte: Terrenos do Próprio Sul: Ribeiro Nascente: Caminho de Servidão Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	865,66
07	José Leite Lugar da Ribeira - Arões Sta Cristina 4820 - Fafe	Arões S.Romão Fafe	R - 173 R - 174 R - 177 R - 187	476/130891 486/130891 1020/991105 Omisso	Norte: Próprio e João Correia Sul: Ribeiro Nascente: Próprio Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	683,05
08	Proprietário: Armando Lopes Carvalho 6, Rue de Lientenant Coronel Quinette 95200 Sorcelles - France Arrendatário: Fernado Jordão Bastos Azevedo Rua Ribeira de Arões - S.Romão 4820 Fafe	Arões Stª.Cristina Fafe	R - 144	Omisso	Norte: Terrenos do Próprio Sul: Ribeiro Nascente: Bernardino da Cunha Jordão Poente: Caminho Público	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	314,80
09	Ana Maria Ferreira da Cunha Monteiro Rua Santa Marinha da Costa,nº 158 4810 - Guimarães	Arões Stª.Cristina Fafe	R - 101	Omisso	Norte: Manuel Cunha Jordão Sul: Manuel Cunha Jordão e H. Bernardino da C. Jordão Nascente: António Freitas Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	248,43
10	Ana Maria Ferreira da Cunha Monteiro Rua Santa Marinha da Costa,nº 158 4810 - Guimarães	Arões Stª.Cristina Fafe	R - 107	Omisso	Norte: Manuel Cunha Jordão Sul: Manuel Cunha Jordão Nascente: Manuel Cunha Jordão Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	325,83

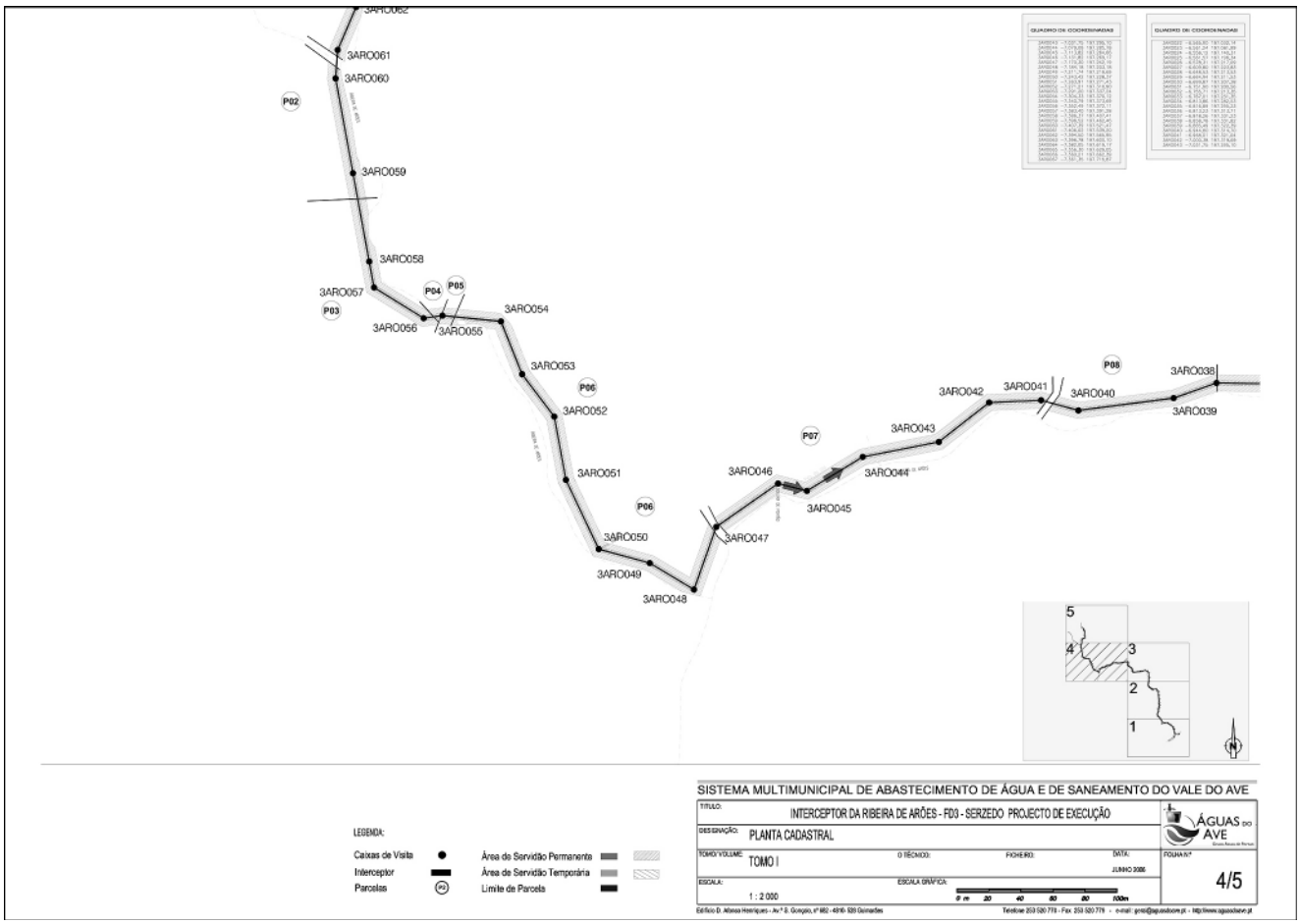
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
11	José Lopes Ferreira de Melo Rua de Ortozelo - Cepães 4820 - Fafe	Arões Stª.Cristina Fafe	R - 105 R - 106	00719/000418 00720/000418	Norte: Proprietário Sul: Ribeiro e outro Nascente: Dr.Rodrigo Rebelo Andrade Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	325,31
12	Eugénio C. Teixeira da Cunha e Maria Irene Teixeira Rua Major Miguel Ferreira, nº 9 - 3º 4820-276 - Fafe	Arões Sta Cristina Fafe	R - 48	Omisso	Norte: Próprio Sul: Ribeiro Nascente: Próprio Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	317,58
13	Eugénio C. Teixeira da Cunha e Maria Irene Teixeira Rua Major Miguel Ferreira, nº 9 - 3º 4820-276 - Fafe	Arões - Sta Cristina Fafe	R - 49 R - 50	Omisso Omisso	Norte: Terrenos do Próprio Sul: Ribeiro Nascente: Terrenos do Próprio Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	656,43
14	António Castro Rodrigues Urrães - Cepães 4820-042 - Fafe	Arões Sta Cristina Fafe	R - 625	Omisso	Norte: Levada Sul: Ribeiro Nascente: Levada Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	341,78
15	José Lopes Rua de Porinhos, nº 91 - Arões S.Romão 4820-748 - Fafe	Sta Cristina Fafe	R - 626	00665/990430	Norte: José Lopes da Costa Sul: José Lopes da Costa Nascente: Joaquim Pereira da Costa Poente: António Manuel Lima	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	73,38
16	José da Silva Lugar de S.Pedro, nº 735 - Arões St Cristina 4820 - Fafe	Arões - Sta Cristina Fafe	R - 627	Omisso	Norte: Rosa Teixeira Sul: Dr Rodrigo Rebelo de Andrade Nascente: Joaquim Pereira da Costa e outro Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração)	103,01
17	João Gonçalves Moreira Lugar de S. Pedro - Rua S. Pedro - Arões Sta Cristina 4820 - Fafe	Arões - Sta Cristina Fafe	R - 628	Omisso	Norte: António Manuel de Lima Sul: Ribeiro Nascente: Ribeiro Poente: Joaquim de Rocha Sousa	RAN REN (Área de Máx. Infiltração)	208,44
18	José da Silva Lugar de S. Pedro, nº 735 - Arões St Cristina 4820 - Fafe	Arões Sta Cristina Fafe	R - 629	24815	Norte: Ribeiro Sul: Dr. Rodrigo Rebelo de Andrade Nascente: Levada de Água Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração)	146,32
19	João Gonçalves Moreira Lugar de S. Pedro - Rua S. Pedro - Arões Sta Cristina 4820 - Fafe	Cepães Fafe	R - 630	Omisso	Norte: António Manuel de Lima e Ribeiro Sul: José Peixoto Nascente: Levada de Água Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração)	298,52

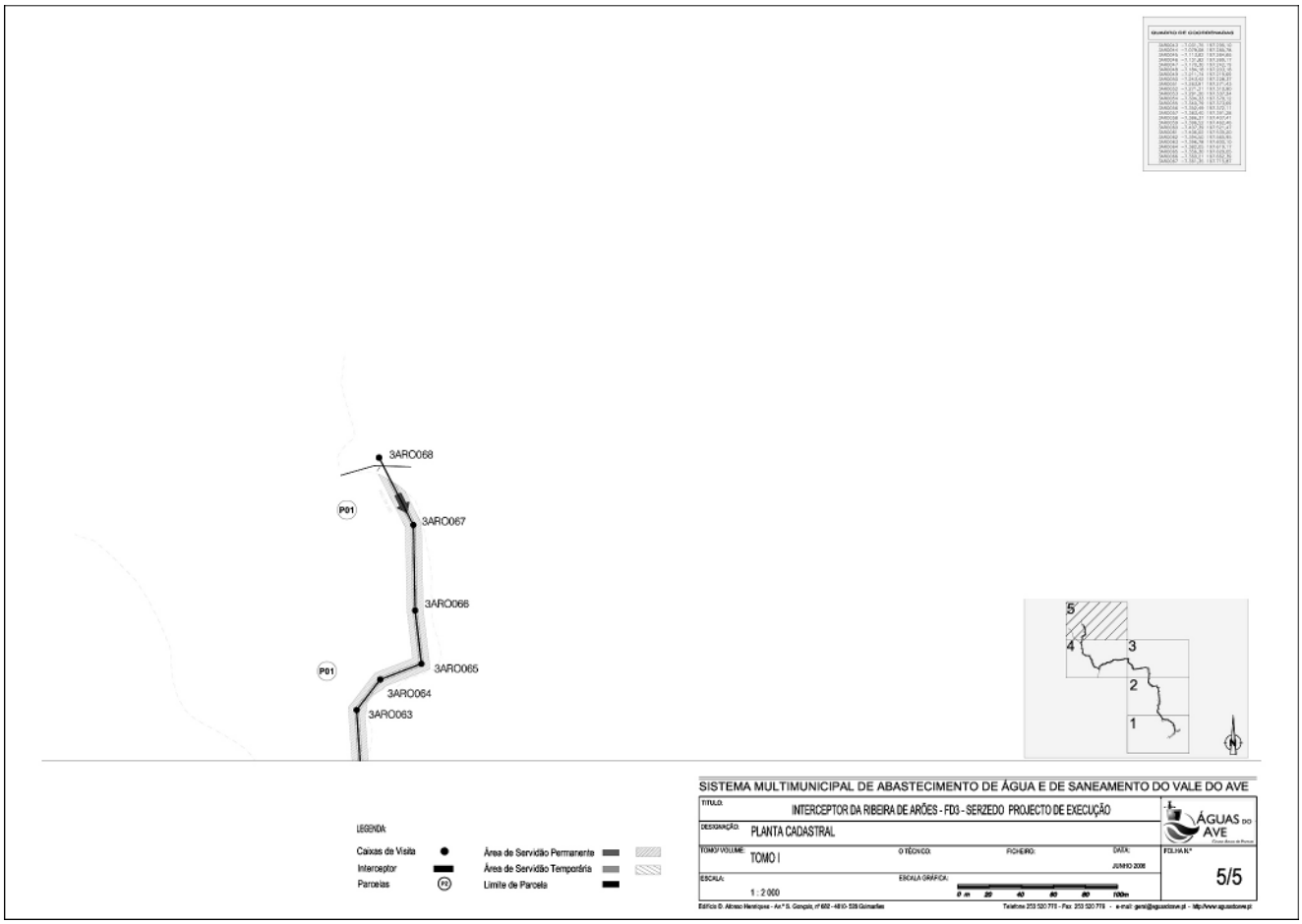
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
20	Fernando Jorge Torrinha Duarte Rua dos Aliados, nº 268 4820-248 - Fafe	Cepães Fafe	R - 909	767/19961218	Norte: Dr. Rodrigo Rebelo de Andrade Sul: Joaquim Pereira de Andrade Nascente: Levada de Água Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	53,39
21	João Carlos Lopes Costa Lugar do Rego - Belide 4820- Fafe	Sta Cristina Fafe	R - 911	Omisso	Norte: Herds José Peixoto Sul: José Lopes da Costa Nascente: Herds Alcino Soares Leite de Oliveira Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	84,26
22	CCH de João Novais Vieira A/C de Maria da Conceição Fernandes Travessa de Belide - Cepães -Belide 4820-019 - Fafe	Cepães Fafe	R - 912	346/ 250 / 90	Norte: Joaquim Pereira da Costa Sul: Herds Alcina Soares Nascente: Herds Alcina Soares Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	89,06
23	CCH de António Luís de Freitas A/C Rosa Miranda de Freitas Avenida da Gaia, nº 415 - Arões Sta Cristina 4820-460 - Fafe	Cepães Fafe	R - 913	Omisso	Norte: Herds Alcina Soares Leite Sul: Caminho Público Nascente: Levada e Caminho Público Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	105,31
24	CCH de António Luís de Freitas A/C Rosa Miranda de Freitas Avenida da Gaia, nº 415 - Arões Sta Cristina 4820-460 - Fafe	Cepães Fafe	R - 913	Omisso	Norte: Herds de Alcina Soares Leite Sul: Caminho Público Nascente: Levada e Caminho Público Poente: Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração)	133,07
25	Manuel Oliveira Dias Travessa de Mobril, nº 30 - Arões Sta Cristina 4820-640 - Fafe	Cepães Fafe	R - 808 R - 809	738/170596 740/170596	Norte: Lucia Pinto Bastos e Caminho Sul: Ribeiro Nascente: José Lopes da Costa e Ribeiro Poente: Amélia Pereira Fernandes	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	194,59
26	José Henriques Silva Lugar da Gaia - Cepães 4820-024 - Fafe	Cepães Fafe	U - 462	Omisso	Norte: Caminho Sul: Proprietário Nascente: Proprietário Poente: Proprietário	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	203,44
27	Proprietário: Lino Gonçalves Rodrigues 18, Rue de la Procession 94400 Boissy Saint Leger - France Arrendatário: José Lopes Ferreira de Melo Rua de Ortozelo - Cepães 4820 - Fafe	Cepães Fafe	R - 814	1102/20060809	Norte: Alcina Leite de Oliveira e outros Sul: Rio Vizela Nascente: Ribeiro Poente: Joaquim Ribeiro	RAN REN (Área de Máx. Infiltração)	160,06
28	Manuel de Oliveira Silva Rua do Terreiro - Cepães 4820 - Fafe	Cepães Fafe	R -142	868/19991117	Norte: Rio Vizela Sul: João de Freitas e outros Nascente: Estrada Poente: Rio Vizela e Caminho público	RAN REN (Área de Máx. Infiltração) Domínio Público Hídrico	17,94


3ARO007
3ARO006
3ARO005
3ARO004
3ARO003
3ARO002
3ARO001
3VIZ147
P23
P24
P25
P26
P27
P28
5
4
3
2
1
N
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TITULO: INTERCEPTOR DA RIBEIRA DE ARÕES - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: JUNHO 2008
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA: 0 m 20 40 60 80 100m
FOLHA Nº 1/5
ÁGUAS DO AVE


3ARO023
3ARO022
3ARO021
3ARO020
3ARO019
3ARO018
3ARO017
3ARO016
3ARO015
3ARO014
3ARO013
3ARO012
3ARO011
3ARO010
3ARO009
3ARO008
P14
P15
P16
P17
P18
P19
P20
P21
P22
5
4
3
2
1
N
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TITULO: INTERCEPTOR DA RIBEIRA DE ARÕES - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: JUNHO 2008
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA: 0 m 20 40 60 80 100m
FOLHA Nº 2/5
ÁGUAS DO AVE


P09
3ARO037
3ARO036
3ARO035
3ARO034
P10
3ARO033
3ARO032
3ARO031
3ARO030
P11
3ARO029
3ARO028
P12
3ARO027
3ARO026
3ARO025
3ARO024
P13
5
4
3
2
1
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DA RIBEIRA DE ARÕES - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: JUNHO 2006
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA: 0 m 20 40 60 80 100m
FOLHA Nº 3/5
ÁGUAS DO AVE


3ARO062
3ARO061
3ARO060
P02
3ARO059
3ARO058
3ARO057
P03
P04
P05
3ARO056
3ARO055
3ARO054
3ARO053
P06
3ARO052
3ARO051
P06
3ARO050
3ARO049
3ARO048
3ARO047
3ARO046
3ARO045
P07
3ARO044
3ARO043
3ARO042
3ARO041
P08
3ARO040
3ARO039
3ARO038
5
4
3
2
1
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DA RIBEIRA DE ARÕES - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: JUNHO 2006
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA: 0 m 20 40 60 80 100m
FOLHA Nº 4/5
ÁGUAS DO AVE



Despacho n.º 14777/2008

Com vista à execução da obra de construção do interceptor de regadas, integrado na frente de drenagem de Serzedo (FD3), no âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do vale do Ave, concelho de Fafe, veio a Águas do Ave, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre 28 parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Regadas, do concelho de Fafe, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 118/DSO/2008, de 5 de Maio, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 28 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 metros de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 2531,76 m de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de áreas

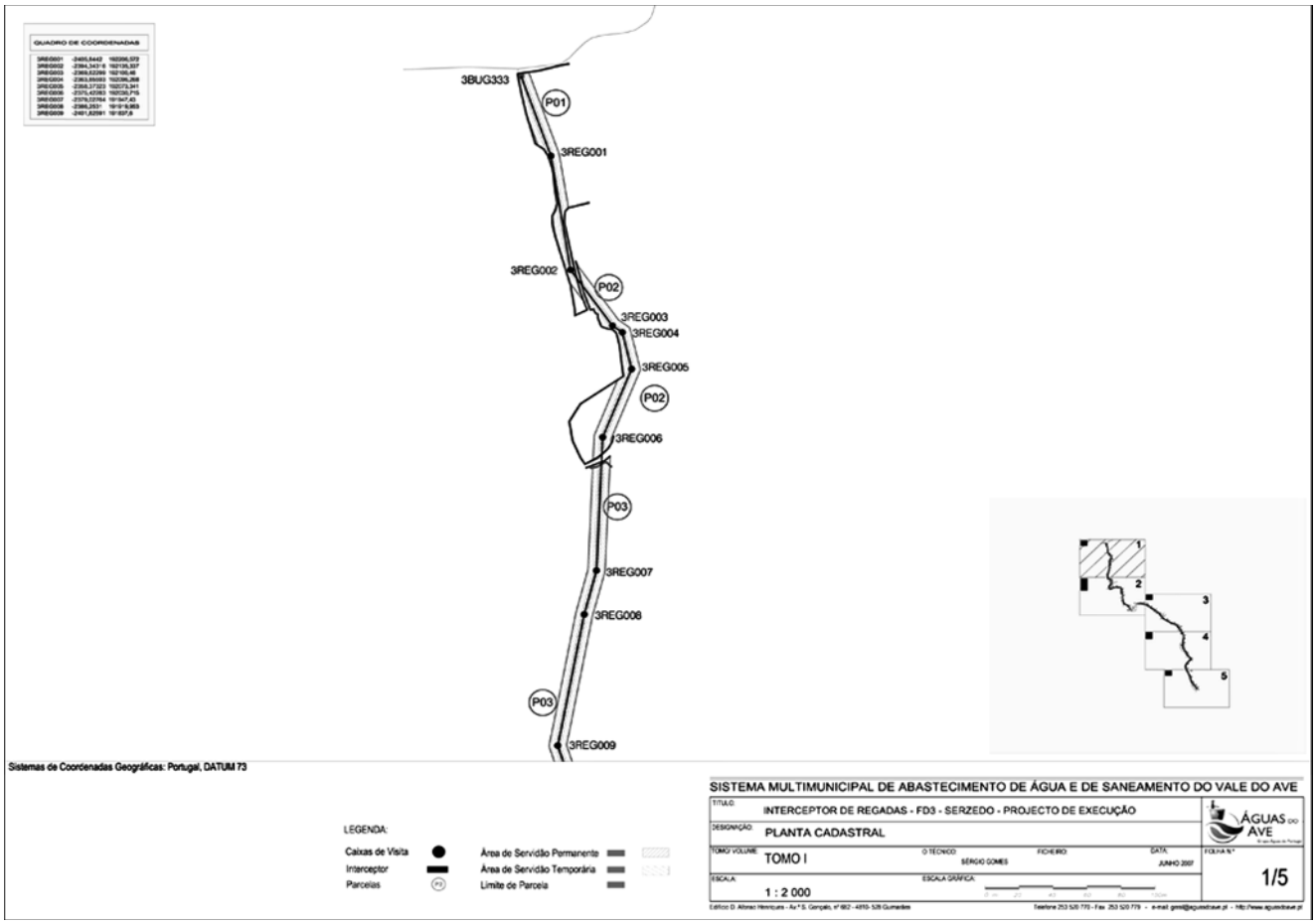
Interceptor de Regadas — FD3

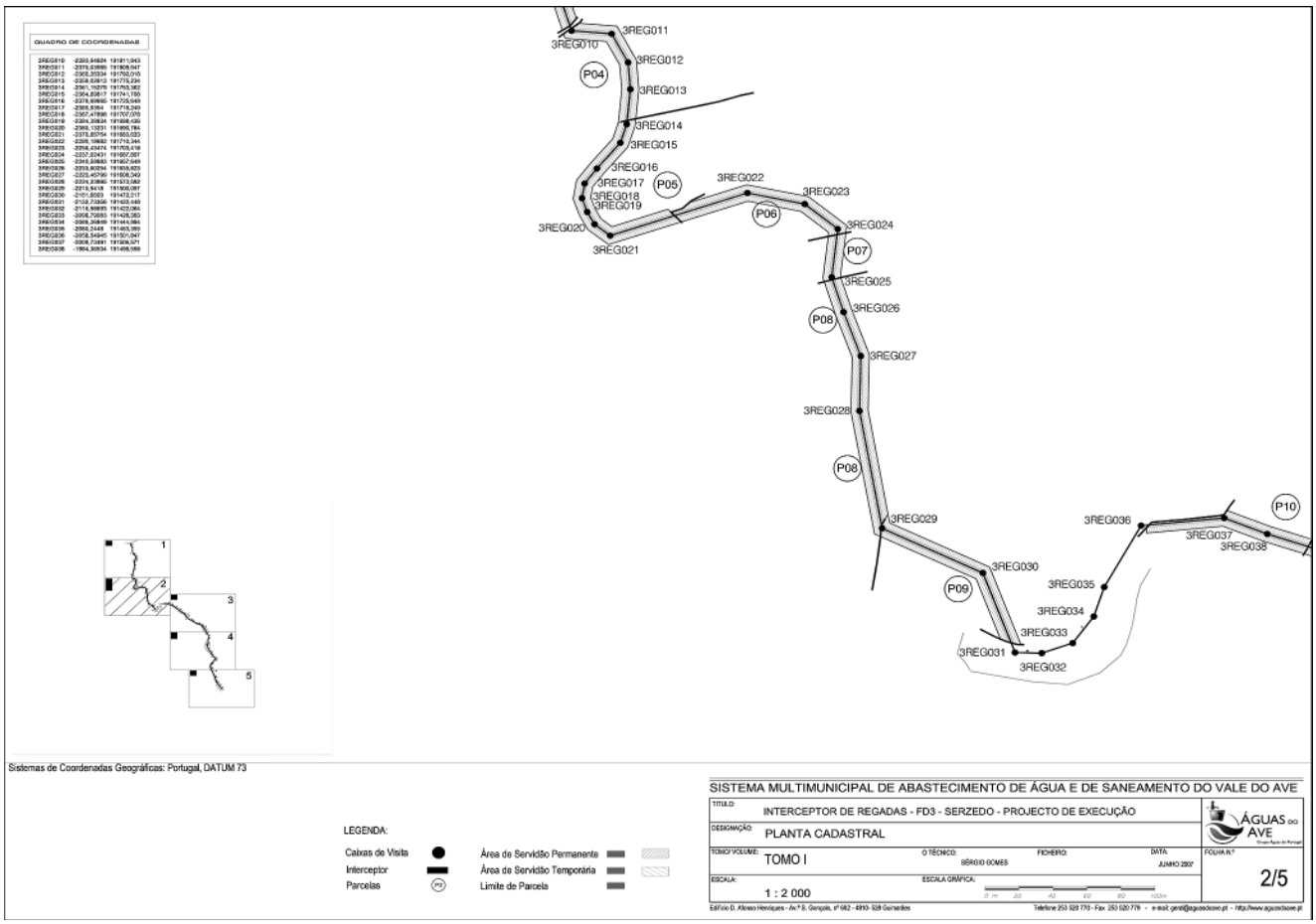
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
01	Civil Técnica, Construção Cilvil e Técnica Lda., A/C Fernando Augusto Costa Leite, Rua do Carriçal, n.º 289, 4200-597 — Porto	Regadas/Fafe	Omisso	Omisso	Norte: Rio Sul: Rêgo de Consortes Nascente: Rio Poente: Estrada Nacional	RAN	387,84
02	Herdeiros de Inácio Lopes 1 — A/C de Rosa Ferreira, Armando Ferreira Lopes, Jorge Ferreira Lopes, Maria da C. Ferreira Lopes, Rua de Ortezedo, n.º 210, Regadas, 4820-707 — Fafe 2 — Alberto José Ferreira Lopes, Rua de Ortezedo, n.º 210, Regadas, 4820-707 — Fafe 3 — José Luís Ferreira Lopes, Largo do Rio, Rua de Santa Marta, n.º 741, Regadas, 4820-601 — Fafe 4 — Maria da Conceição Ribeiro Pereira, Lugar de Tomadas, 4610-276 Felgueiras	Regadas/Fafe	R — 1919 R — 146	Omisso 00395/130391	Norte: Moinho de Consortes Sul: Caminho de Servidão Nascente: Levada Poente: Rio e José Joaquim Marinho de Oliveira	Domínio Público Hídrico RAN	355,32
03	Herdeiros de José Pinto A/C de Rosa Ferreira, Rua Luís de Camões, n.º 235, Saibro, Regadas, 4820-622 Fafe	Regadas/Fafe	R — 193	Omisso	Norte: Caminho Sul: Proprietário Nascente: Proprietário Poente: Rio	Domínio Público Hídrico RAN	611,71
04	José Joaquim Leite Machado Rua Gil Vicente, n.º 112 — Regadas 4820-604 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 195 R — 196	01272/030416 01273/030416	Norte: Proprietário e Caminho Sul: António Joaquim Alves Nascente: Bernardino Monteiro Poente: Rio	RAN Áreas Florestais	245,96
05	Herdeiros de José Pinto A/C Rosa Ferreira, Rua Luís de Camões, n.º 235 — Saibro — Regadas, 4820-622 Fafe	Regadas/Fafe	R — 194	Omisso	Norte: Proprietário Sul: Rio e Levada Nascente: Benardino Monteiro Poente: Proprietário	RAN Áreas Florestais	379,21
06	Proprietário: Herdeiros de Glória de Sousa Magalhães A/C Carminda Monteiro, Rosa Monteiro e Maria da Glória Monteiro Peixoto Rua Vitorino Nemésio, n.º 335 — Regadas 4820-610 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 270	Omisso	Norte: Proprietário Sul: Adelaide Moniz Coelho Nascente: Maria Rosa Lopes Ribeiro Poente: Levada e Rio	RAN Áreas Florestais	324,06

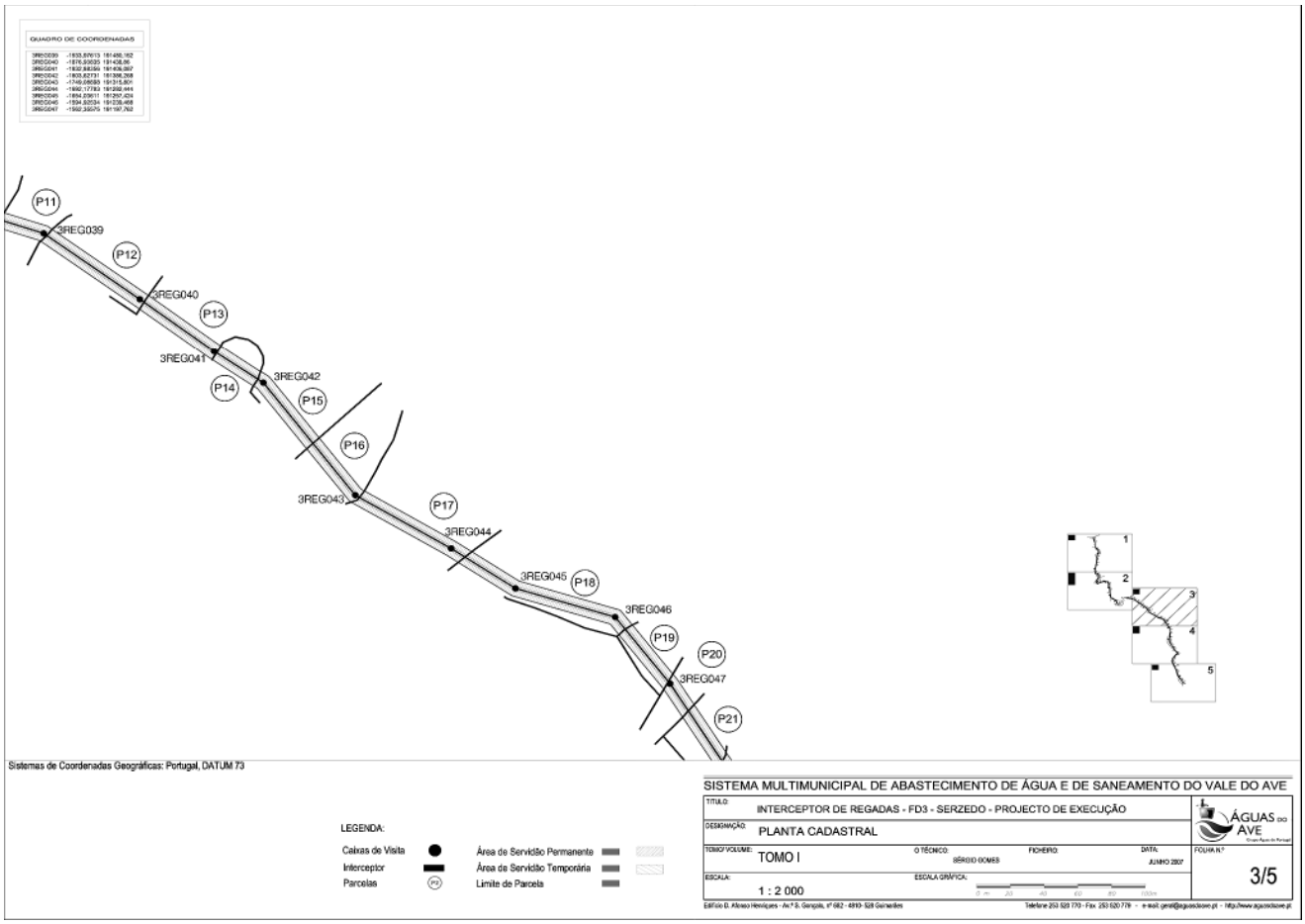
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
	Arrendatário: Pedro Pimenta Cunha Friande de Baixo — Friande 4610-315 — Felgueiras						
07	António Teixeira Ferreira Rua 10 de Junho, n.º 547 — Regadas 4820-000 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 272	Omisso	Norte: Ribeiro Sul: Rodrigo da Cunha Nascente: Maria Rosa Lopes Ribeiro Poente: Rio	RAN Áreas Florestais	85,36
08	Raúl Alves Lopes Quinta das Rãs — Chã de Ribeiras — Regadas 4820-602 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 273	42353	Norte: António Pinto Soares Sul: Rio Nascente: Terras do Proprietário Poente: Rio	Domínio Público Hídrico RAN	475,72
09	Francisco da Fonseca Bruxado Rua da Várzea — Várzea 4610-821 — Felgueiras	Regadas/Fafe	Omisso	Omisso	Norte: Levada Sul: Rio e Caminho Nascente: Caminho Poente: Raúl Alves Lopes	RAN Áreas Florestais	341,12
10	Luís Jorge Gonçalves Rocha Urb. Eng. Mário Valente, n.º 52 4820-367 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 952	1057/000727	Norte: António Pinto Soares Sul: Dr. Manuel Monterroso Nascente: Bernardino Monteiro Poente: Rio	Domínio Público Hídrico Áreas Florestais	291,21
11	Manuel João Castro Monterroso Avenida da Boavista, n.º 1527 — 7.º Direito 4100-131 — Porto	Regadas/Fafe	R — 951	00544/030693	Norte: Rosa Machado Sul: Bernardino Machado Nascente: Bernardino Machado Poente: Rio	Domínio Público Hídrico RAN Áreas Florestais	89,28
12	Proprietário: Herdeiros de Glória de Sousa Magalhães, A/C Carminda Monteiro, Rosa Monteiro e Maria da Glória Monteiro Peixoto, Rua Vitorino Nemésio, n.º 335 — Regadas, 4820-610 Fafe Arrendatário: Pedro Pimenta Cunha, Friande de Baixo, Friande, 4610-315 — Felgueiras	Regadas/Fafe	R — 950	Omisso	Norte: Dr. Manuel Monterroso Sul: Rosa Machado Nascente: Proprietário Poente: Rio	Domínio Público Hídrico RAN	213,53
13	Luís Jorge Gonçalves Rocha Urb. Eng.º Mário Valente, n.º 52 4820-367 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 1082	01137/011016	Norte: Bernardino Monteiro Sul: Rio Nascente: Bernardino Monteiro Poente: Adelaide Martins Coelho	Domínio Público Hídrico RAN	160,84
14	Armando Durães Correia, Rua de Nossa Senhora de Fátima, Caixa 111 — Regadas, 4820-000 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 1074	Omisso	Norte: Rio Sul: Bernardino Monteiro Nascente: Bernardino Monteiro Poente: Proprietário	Domínio Público Hídrico RAN	88,54
15	Proprietário: Herdeiros de Glória de Sousa Magalhães	Regadas/Fafe	R — 1080	Omisso	Norte: Caminho de Servidão Sul: Rio Nascente: Adelaide Moniz Coelho Poente: Adelaide Moniz Coelho	Domínio Público Hídrico RAN	156,31

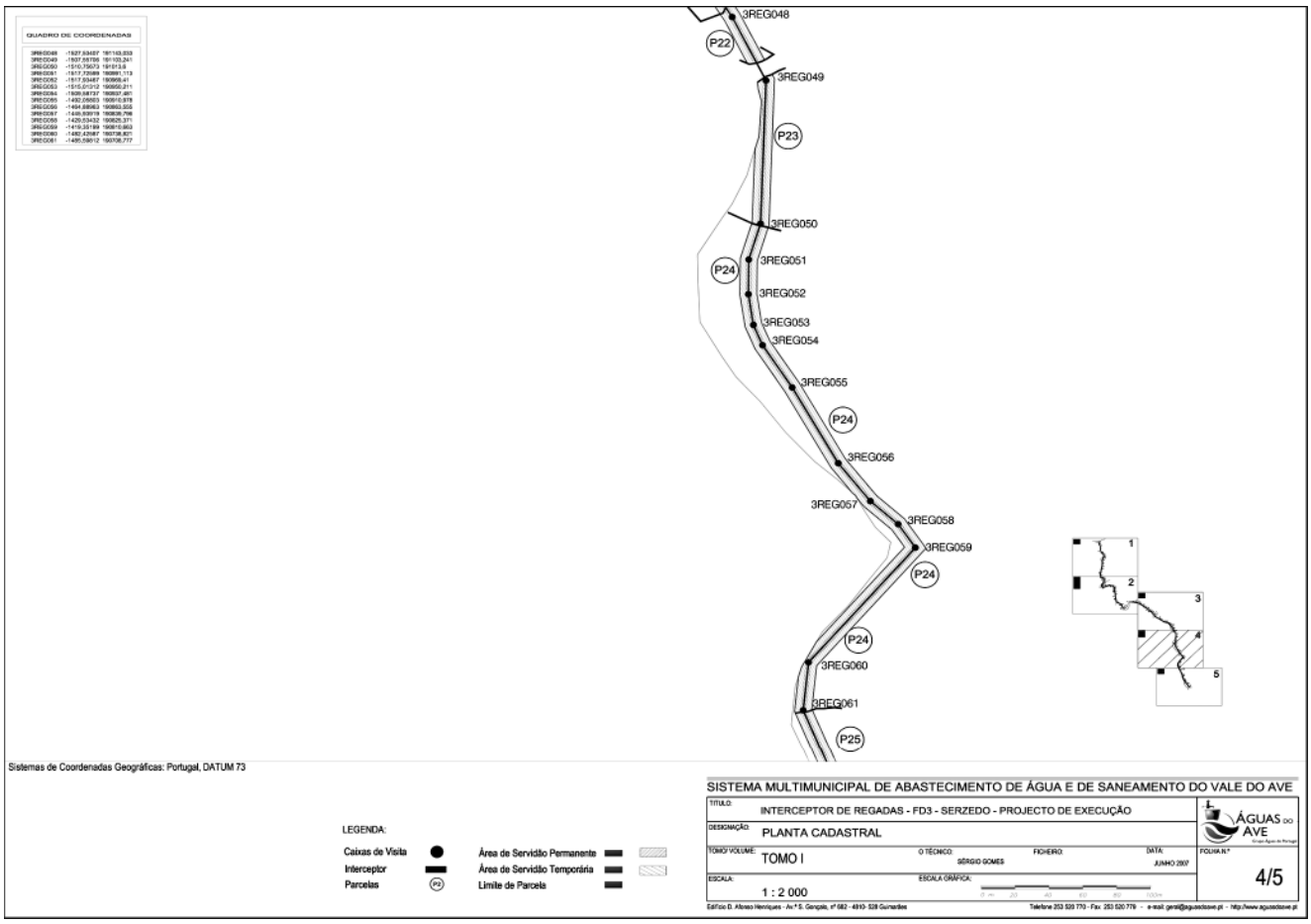
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
	Rosa Monteiro, Maria da Glória Monteiro Peixoto, Rua Vitorino Nemésio, n.º 335, Regadas, 4820-610 — Fafe Arrendatário: Pedro Pimenta Cunha, Friande de Baixo, Friande, 4610-315 — Felgueiras						
16	Maria Florinda Dias Faria, Largo de São Francisco de Assis, n.º 8 — Regadas, 4820-000 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 1079	Omisso	Norte: Carreiro Sul: Rio Nascente: Dr. Manuel Monterroso Poente: Bernardino Monteiro	Domínio Público Hídrico RAN	131,38
17	José Joaquim Leite Machado, Rua Gil Vicente, n.º 112, Regadas, 4820-604 Fafe	Regadas/Fafe	R — 986 R — 988	00466/161292 00338/221190	Norte: Ribeiro Sul: Maria Emília Nascente: Dr. Manuel Monterroso Poente: Rio	Domínio Público Hídrico RAN	219,00
18	Herdeiros de Belmiro Alves A/C de Maria Emília Alves, Rua Dr. Ribeiro Magalhães, 4610-108 Felgueiras	Regadas/Fafe	R — 1103 R — 1104	Omisso Omisso	Norte: António Oliveira Sul: Ribeiro Nascente: Maria Teixeira Alves Poente: Rio	RAN	321,83
19	Maria Emília Alves Monteiro Ribeiro Avenida do Dr. Magalhães Lemos — Ent. B — 1.º, 4610-106 — Felgueiras	Regadas/Fafe	R — 1102	Omisso	Norte: Manuel Teixeira Lobo Sul: António de Oliveira Nascente: Caminho Poente: Manuel Teixeira Lobo	RAN	124,83
20	Francisco Ferreira, Lugar do Paço — Regadas, 4820-614 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 1084	Omisso	Norte: Maria Teixeira Leite e outros Sul: Belmiro Alves Nascente: Belmiro Alves Poente: Belmiro Alves	RAN	66,47
21	Herdeiros de Belmiro Alves A/C João Alves, Rua de Santa Isabel, n.º 98, Regadas, 4820-617 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 1100	Omisso	Norte: António Oliveira Sul: Proprietário Nascente: António Oliveira Poente: António Oliveira	RAN	112,95
22	Francisco Ferreira, Lugar do Paço — Regadas, 4820-614 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 1084	Omisso	Norte: Maria Teixeira Leite e outros Sul: Belmiro Alves Nascente: Belmiro Alves Poente: Belmiro Alves	RAN	117,61
23	Herdeiros de Belmiro Alves A/C Francisco Alves, Reguengo de Baixo — Moure, 4610-479 — Felgueiras	Regadas/Fafe	R — 1288	Omisso	Norte: Caminho de Servidão Sul: Ribeiro Nascente: Emília Alves Poente: Rio	Domínio Público Hídrico RAN	278,65
24	Bernardino Monteiro, Rua Vasco da Gama — Regadas, 4820-620 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 1282 R — 1287	00365/010291 00366/010291	Norte: Herds de Belmiro Alves Sul: António Pinto Fernandes e outros	RAN	1,082,77

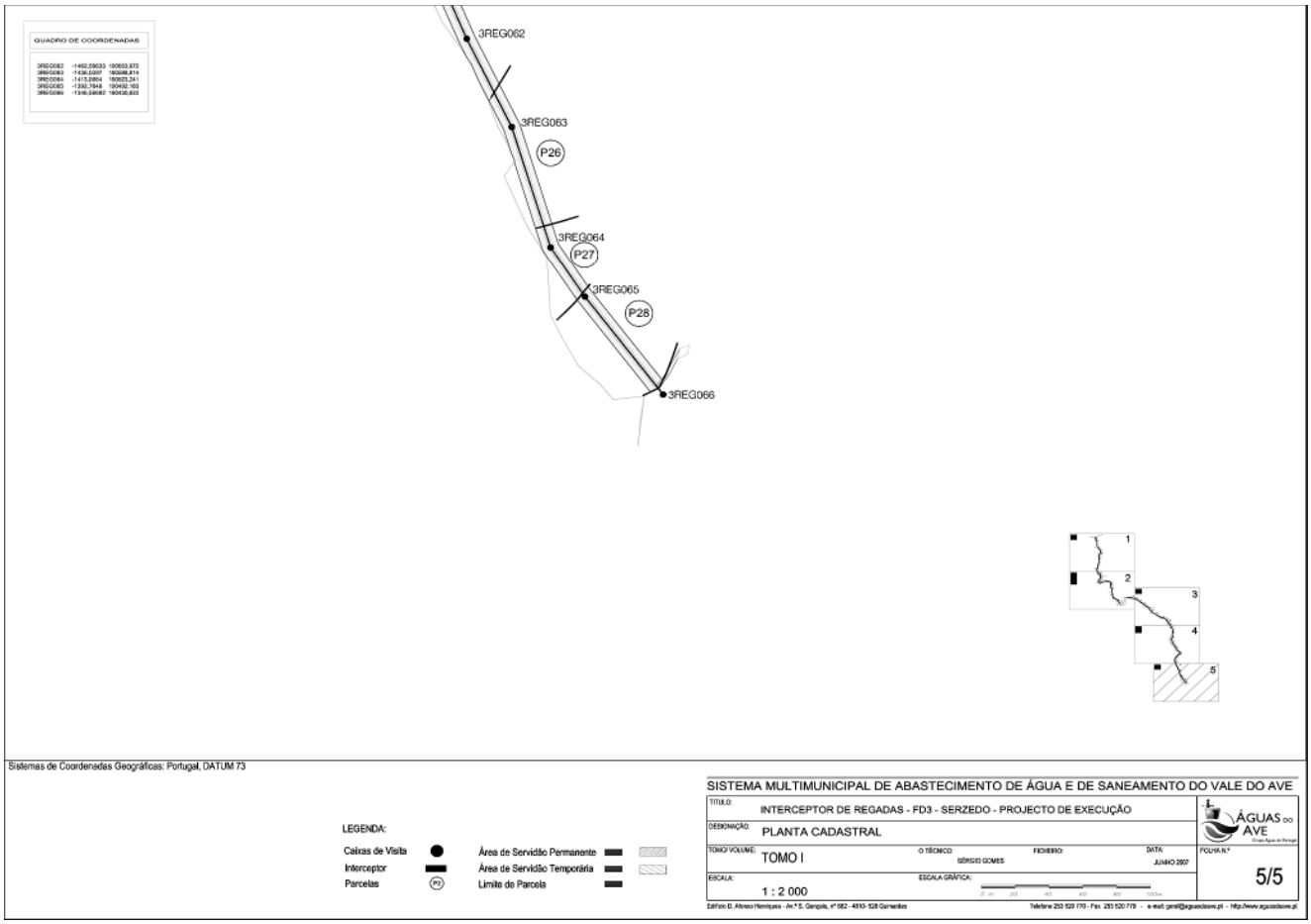
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
					Nascente: Francisco António Alves Poente: Rio		
25	Rodrigo Lopes Lobo Lugar de Calcões — Rua de Lagarelhos — Queimadela 4820-560 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 1283	00771/200397	Norte: Henrique Monteiro Sul: Caminho Nascente: Caminho de Servidão Poente: Rio	Domínio Público Hídrico RAN	286,77
26	Proprietário: Herdeiros Júlia Teixeira da Silva A/C Maria Amélia Alves da Silva Rua de Carlos Gomes, n.º 148, 02342 — Tucuruvi — São Paulo, Brasil Arrendatário: Miquelina da Silva, Rua de São Bento, n.º 473 — Regadas, 4820-611 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 1633	Omisso	Norte: Caminho Sul: António Marinho e outros Nascente: António Marinho e outros Poente: Rio	Domínio Público Hídrico RAN	266,80
27	Maria Emília Alves Marinho Coutinho Coelho Rua de São Bento, n.º 250 — Regadas 4820-611 — Fafe	Regadas/Fafe	R — 1632	01348/031119	Norte: Herds. Júlia Teixeira e António Machado Sul: Rosa Conceição Nascente: Caminho Poente: Rio	RAN	145,52
28	Herdeiros de João Lobo A/C Maria Cândida Lopes António Lopes e Rosa Conceição Rua Gil Vicente, n.º 222 — 3.º — Hab. 33 4000-255 — Porto	Regadas/Fafe	R — 1631	Omisso	Norte: António Marinho Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Rio	RAN	223,06


QUADRO DE COORDENADAS
3BUG333
P01
3REG001
3REG002
P02
3REG003
3REG004
3REG005
P02
3REG006
P03
3REG007
3REG008
P03
3REG009
1
2
3
4
5
Sistemas de Coordenadas Geográficas: Portugal, DATUM 73
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TITULO: INTERCEPTOR DE REGADAS - FD3 - SERZEDO - PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/ VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO: SÉRGIO GOMES
FICHEIRO:
DATA: JUNHO 2007
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 1/5
ÁGUAS DO AVE


QUADRO DE COORDENADAS
3REG010
3REG011
3REG012
P04
3REG013
3REG014
3REG015
3REG016
3REG017
P05
3REG018
3REG019
3REG020
3REG021
3REG022
3REG023
P06
3REG024
P07
3REG025
3REG026
P08
3REG027
3REG028
P08
3REG029
3REG030
P09
3REG031
3REG032
3REG033
3REG034
3REG035
3REG036
3REG037
3REG038
P10
1
2
3
4
5
Sistemas de Coordenadas Geográficas: Portugal, DATUM 73
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TITULO: INTERCEPTOR DE REGADAS - FD3 - SERZEDO - PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/ VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO: SÉRGIO GOMES
FICHEIRO:
DATA: JUNHO 2007
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 2/5
ÁGUAS DO AVE


QUADRO DE COORDENADAS
P11
3REG039
P12
3REG040
P13
3REG041
P14
3REG042
P15
P16
3REG043
P17
3REG044
3REG045
P18
3REG046
P19
P20
3REG047
P21
Sistemas de Coordenadas Geográficas: Portugal, DATUM 73
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE REGADAS - FD3 - SERZEDO - PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO: SÉRGIO GOMES
FICHEIRO:
DATA: JUNHO 2007
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 3/5
ÁGUAS DO AVE


QUADRO DE COORDENADAS
3REG048
P22
3REG049
P23
3REG050
3REG051
P24
3REG052
3REG053
3REG054
3REG055
P24
3REG056
3REG057
3REG058
3REG059
P24
P24
3REG060
3REG061
P25
Sistemas de Coordenadas Geográficas: Portugal, DATUM 73
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DE REGADAS - FD3 - SERZEDO - PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO: SÉRGIO GOMES
FICHEIRO:
DATA: JUNHO 2007
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 4/5
ÁGUAS DO AVE



Secretaria-Geral

Despacho n.º 14778/2008

Considerando a publicação do Decreto-Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por Secretaria-Geral;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis,

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

É criada na dependência da Direcção de Serviços de Documentação, Comunicação e Relações Públicas, a Divisão de Arquivo e Documentação, adiante designada por DAD, à qual compete, nomeadamente:

a) Promover a qualidade dos arquivos enquanto recurso fundamental da actividade administrativa;

b) Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos, em consonância com as normas nacionais e internacionais;

c) Apoiar tecnicamente a organização e gestão dos arquivos corrente e intermédio da Secretaria-Geral, dos serviços a que presta apoio e dos gabinetes dos membros do Governo, assegurando, de forma adequada, o acesso ao acervo;

d) Estudar e propor normas uniformes para a elaboração de sistemas de classificação de documentos de arquivo e apoiar o desenvolvimento de planos de classificação;

e) Promover boas práticas de gestão de documentos nos serviços e organismos do Ministério e proceder à recolha, tratamento, conservação e disponibilização dos arquivos que deixaram de ser de uso corrente por parte dos organismos produtores;

f) Organizar e manter o Arquivo Histórico do Ministério;

g) Promover iniciativas culturais e de difusão do património documental à sua guarda;

h) Gerir o Centro de Documentação e Informação, promovendo a aquisição, tratamento, conservação e difusão da documentação e informação técnica especializada relativas às áreas de actuação do Ministério;

i) Assegurar a ligação e os acessos a bases de dados nacionais e estrangeiras;

j) Assegurar o acesso ao acervo de recortes de imprensa, com interesse para as actividades do Ministério;

l) Divulgar e distribuir as publicações elaboradas pela Secretaria-Geral ou pelos serviços do Ministério.

21 de Abril de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes*.

Despacho n.º 14779/2008

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências, designadamente, no âmbito da área de arquivo e documentação, para cuja prossecução foi criada a Divisão de Arquivo e Documentação;

Considerando a necessidade de assegurar a coordenação das atribuições daquela unidade orgânica;

Considerando que o licenciado Fernando Miguel Soares Bandeira da Silva Veloso, técnico superior de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Arquivos, possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Arquivo e Documentação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante,

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos n.ºs 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado Fernando Miguel Soares Bandeira da Silva Veloso, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Arquivo e Documentação da Secretaria-

Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2008.

13 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes.*

Nota Curricular

1 — Identificação

Nome — Fernando Miguel Soares Bandeira da Silva Veloso
Data de Nascimento — 26 de Agosto de 1970
Estado Civil: Casado
Naturalidade: Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa

2 — Habilitações académicas

Frequência do III curso de Mestrado em Arquivo, Biblioteca e Documentação, pela Universidade de Évora, parte lectiva (2005-2006)

Licenciatura em História, conferida pela Universidade Lusíada de Lisboa, concluída em 1993 e com a média final de 14 valores;

Curso de Formação Profissional de Técnicos Avançados de Informática, conferida pelo Instituto Superior Técnico, concluído em 1993, com média final de 14 valores;

Curso de Especialização em Ciências Documentais — variante de Arquivo, conferido pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, em 1998, com média final de 15 valores;

Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores com atribuição de CAP, conferido pelo IEFP — Centro Nacional de Formação de Formadores, em 2003, com a classificação de *Muito Bom*.

3 — Experiência profissional (resumo)

De 1994 a 1997 exerceu funções na Direcção de Serviços de Arquivística do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, com a categoria de Técnico-adjunto de arquivo; de 1997 a 2000 exerceu funções na Divisão de Comunicação e Relações Externas do Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre Tombo, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe e desde 2001 exerceu funções na mesma Divisão, com a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe; de 2004 a 2007 foi Coordenador do Gabinete de Leitura Pública do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo;

Tem, ao longo dos anos, participado em diversos cursos de formação na área do protocolo, da gestão, da gestão da informação e da arquivística dos quais destacamos: "Stage téchnique international d´archives" e "Stage Culture — Theories et pratiques archivistiques", conferidos pela Direction des Archives de France, "Gestão de Conflitos", "Liderança, Gestão e Motivação de Equipas", "Gestão de Projectos", "Gestão Electrónica de Documentos", "Gestão de Documentos e a Transferência de Suportes", "Os Arquivos na Era Digital", "A Actividade de Referência", "Património Arquivístico nos Países da CPLP — Experiências e Estratégias", "Protocolo para a Presidência Portuguesa da UE", "Auditorias da Qualidade", "Norma ISAD(G)", "Formação Profissional de SIADAP", "O Direito de Autor" e "Leis Portuguesas na Sociedade de Informação". De 2004 a 2007 foi responsável pela área de Exposições.

Tem sido formador do "Módulo de Difusão da Informação" em Cursos de Técnicos Profissionais BAD.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 16605/2008

Minuta tipo de aviso para conversão de CTA ou CMC em CA já validada pela DAJ

Por despacho de 07/05/2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, exarado nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a Comissão Técnica de Acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Mafra, constituída em 29 de Setembro de 2000 foi convertida em Comissão de Acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços.

Câmara Municipal de Mafra;
Assembleia Municipal de Mafra;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
REFER — Rede Ferroviária Nacional, EPE;
EP — Estradas de Portugal, S. A.;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP;
Turismo de Portugal, IP;
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP;
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
Administração da Região Hidrográfica competente

19 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo.*

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 14780/2008

Através do Despacho n.º 2/DG/2008, de 10 de Janeiro, foi determinada a abertura de procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de direcção intermédia do segundo grau de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, integrada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos do Instituto Geográfico Português.

O referido procedimento foi publicitado no *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público e no jornal Diário de Notícias, em cumprimento do regime previsto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Assim e considerando encontrarem-se concluídas as formalidades de selecção;

Considerando o teor da proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento, a qual propõe a nomeação da Lic. Maria Luciana Caldeirinha Sabino Santos Calinas para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, integrada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos, "na medida em que foi esta a candidata que se destacou ao nível dos conhecimentos profissionais demonstrados nas áreas relevantes para as funções a exercer, dinamismo, capacidade de expressão oral, motivação para o desempenho do cargo e compreensão das especificidades ao mesmo inerentes, revelando, assim, deter os conhecimentos profissionais, a experiência e aptidão para o efeito".

Nomeio a Lic. Maria Luciana Caldeirinha Sabino Santos Calinas para o cargo de Chefe de Divisão da de Gestão de Recursos Financeiros, integrada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos do Instituto Geográfico Português, em comissão de serviço pelo período de três anos, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atenta a competência técnica e aptidão por si revelada para o exercício do cargo para o qual é nomeada.

16 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional da Lic. Maria Luciana Caldeirinha Sabino Santos Calinas

Maria Luciana Caldeirinha Sabino Santos Calinas licenciou-se em Gestão e Administração Pública, com especialização em Planeamento e Controlo de Gestão, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Desde Agosto de 2002 até à presente data, tem exercido as funções de Coordenadora da Área dos Recursos Financeiros, do Centro de Gestão de Recursos Internos e posteriormente na Divisão de Gestão de Recursos Financeiros do Instituto Geográfico Português. No período compreendido entre 1996 a 2002, exerceu o cargo de chefe de Repartição com as funções de coordenação da actividade da Repartição Financeira do extinto Instituto Português de Cartografia e Cadastro, organismo onde iniciou funções em 1 de Setembro de 1986. De 1984 a 1985 foi responsável pela Repartição de Orçamento da Direcção-Geral de Orçamento do Ministério da Agricultura. De 1977 a 1982 exerceu funções no Departamento de Secretariado e Património do ex-Ministério do Comércio e Turismo. Em 1973 exerceu as funções de Chefe de expediente e Contabilidade, em substituição, na Direcção Regional de Estradas de Moçâmedes, da Junta Autónoma de Angola. De 1970 a Janeiro de 1971 exerceu funções no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 16606/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Inspector-Geral, de 19/05/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de inspector principal, da carreira de inspector superior, da área funcional técnica ambiental, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001 de 28 de Junho.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20081572, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções. Não foi seleccionado nenhum funcionário ou agente nesta situação.

3 — Validade — O concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável: Ao concurso aplicam-se, designadamente:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 112/2001 de 6 de Abril;
Decreto Regulamentar n.º 12/2001 de 28 de Junho.
Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho,
Despacho n.º 24 086/2007, de 22 de Outubro

5 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

6 — Conteúdo funcional — Aos lugares a preencher correspondem as funções previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2001 de 28 de Junho.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — A remuneração é a fixada nos termos dos Decretos-Lei n.º 112/2001 de 6 de Abril e 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, as funções serão exercidas na sede da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e em qualquer lugar do país onde aquela desenvolva a sua acção, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.ºdo referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir licenciatura em Engenharia Química e Engenharia Agro-Florestal;
c) Ser Inspector com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

9 — Métodos de selecção: O método de selecção a utilizar será a Avaliação Curricular.

10 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida no método de selecção referido no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação do método de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de "O Século", n.º 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência, código postal);
b) Referência ao concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
e) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

12.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado; do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção;

13 — Publicitação — A relação de candidatos admitidos será afixada na Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e a lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Júri — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente: Eng.º Mário Jorge Alcario Grácio, Inspector Director
Vogais efectivos:

Eng.ª Isabel Maria Pinto Santana, Inspectora Directora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Eng.ª Paula Filomena Neves Carreira, Inspectora Directora

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Eduarda Guerra Texugo de Sousa, Chefe de Divisão
Eng.º José Leonel Ferreira de Carvalho, Inspector Superior Principal

19 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 14781/2008

Pretende o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM, I. P.), levar a efeito a construção do *site* de radar costeiro da Fóia (cerro de Marrocos) e do *site* de comunicações da Fóia, designado por Fóia 1, ambos no concelho de Monchique.

Considerando que o *site* de radar costeiro da Fóia, a localizar no cerro de Marrocos, se insere numa plataforma vedada, com a área de 264 m^2, onde se implantam a torre radar de forma cilíndrica, com 30 m de altura e 4,20 m de diâmetro e, ainda, o edifício de apoio, com 38 m^2;

Considerando que o *site* de comunicações da Fóia, designado por Fóia 1, se insere numa área vedada com 132 m^2, onde se implanta uma torre metálica com cerca de 30 m de altura e três contentores, um deles para instalação de um gerador e, dois outros, para funcionar como cabines técnicas de apoio, prevendo-se apenas para o efeito, uma pequena regularização do terreno;

Considerando que o *site* de radar costeiro da Fóia, a localizar no cerro de Marrocos, se insere em «espaços naturais de grau 1», de acordo com a planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Monchique, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/94, de 19 de Janeiro, alterado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.os 16/96, de 26 de Fevereiro, e 106/99, de 22 de Setembro sendo, como tal, concretamente aplicável o disposto no artigo 23.º do respectivo Regulamento, de cuja interpretação resulta implicitamente a necessidade de salvaguardar o regime da Reserva Ecológica Nacional;

Considerando que de acordo com a planta de condicionantes (servidões e restrições de utilidade pública) do PDM de Monchique, o *site* de radar costeiro da Fóia, a localizar no cerro de Marrocos, interfere com a REN e com a servidão militar do Grupo de Detecção da Força Aérea Portuguesa na Fóia, o que por si só determina, de acordo com os artigos 8.º e 14.º do Regulamento do PDM, a aplicabilidade da legislação relativa a REN e a garantia da salvaguarda da referida servidão, respectivamente;

Considerando que de acordo com a planta de ordenamento, o *site* de comunicações da Fóia, designado por Fóia 1, se insere em «espaço florestal», aplicando-se, como tal, o disposto no artigo 26.º, o qual permite no seu n.º 2 que, sem prejuízo das relações de vizinhança e de compatibilidade, possam ser realizadas, entre outras acções, a instalação de equipamentos, ainda que não tipificados, desde que não colidam com áreas de REN;

Considerando que de acordo com a planta de condicionantes (servidões e restrições de utilidade pública), o *site* de comunicações da Fóia, designado por Fóia 1, apresenta as mesmas interferências que o *site* de radar costeiro, a que acresce ainda a servidão radioeléctrica correspondente ao feixe hertziano Fóia-Mendro da Telecom Portugal, S. A.;

Considerando que a carta de REN publicada para o concelho de Monchique, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 151/95, de 24 de Novembro, não apresenta discriminação das ocorrências;

Considerando que, não obstante o disposto no parágrafo anterior, o PDM permite, ainda assim, concluir pela afectação da ocorrência «cabeceiras de linha de água»;

Considerando que o *site* de radar costeiro da Fóia, a localizar no cerro de Marrocos, apresenta uma superfície de REN afectada de 1265 m^2 e 2607 m^2 respeitantes, por um lado, à área a intervencionar para implantação da plataforma do *site,* estaleiro e estacionamento e, por outro, à área ocupada pelo acesso;

Considerando que o *site* de comunicações da Fóia, designado por Fóia 1, compreende 132 m^2 de superfície de REN afectada, correspondendo à área vedada, não estando previstas quaisquer intervenções na área envolvente;

Considerando que o PDM de Monchique não obsta à concretização das identificadas infra-estruturas, uma vez que as mesmas se mostram compatíveis com o disposto para as respectivas classes de espaços em que se inserem;

Considerando que ambas as infra-estruturas se integram num sistema de controlo de tráfego marítimo (VTS) no continente que visa a respectiva gestão, controlo e o incremento substancial da segurança nas águas territoriais nacionais, potenciando, simultaneamente, a protecção, controlo e melhoria da qualidade ambiental das águas costeiras e do litoral do território nacional;

Considerando que o objectivo principal a que se propõe o VTS é o de assegurar a monitorização da actividade marítima nas águas ao largo da costa continental portuguesa, num raio de 50 milhas marítimas da costa, e da chegada e partida de navios nos portos comerciais portugueses, permitindo assim obter, em tempo real, informação sobre o tráfego marítimo, disponibilizando ainda diversos meios tecnológicos, de forma a reforçar e a auxiliar o processo de segurança marítima, na dupla vertente *«safety»* e *«security»;*

Considerando que o VTS se decompõe em vários subsistemas, entre os quais o subsistema costeiro e portuário e o subsistema de comunicações;

Considerando que o subsistema costeiro e portuário integra equipamentos para a detecção, apresentação e seguimento dos movimentos da navegação, uma rede de interligação de elementos e interacção com outros sistemas, uma rede de circulação de dados e a gestão de uma base de dados alargada de navegação marítima, sendo que a operacionalidade deste subsistema depende de diferentes componentes, entre os quais se contam os oito sensores remotos, nestes se integrando o *site* de radar costeiro da Fóia, a localizar no cerro de Marrocos, enquanto componente essencial na tarefa de controlo de tráfego em complementaridade com as demais infra-estruturas;

Considerando que o subsistema de comunicações constitui um meio de interligação e distribuição da informação, para o qual contribui decisivamente o *site* de comunicações da Fóia, designado por Fóia 1;

Considerando, pois, em síntese que ambas as infra-estruturas se afiguram indispensáveis na implementação de uma rede complexa associada à concretização e operacionalidade do sistema VTS;

Considerando que, de acordo com o IPTM, I. P., e tendo por base a análise da documentação constante do processo, a escolha da localização para ambas as infra-estruturas, baseadas em estudos específicos, obedece a condicionantes técnicas consideradas inultrapassáveis;

Considerando, pois, a inexistência de alternativas de localização fora das áreas de Reserva Ecológica Nacional, atento o facto de implantação de uma infra-estrutura desta natureza se encontrar fortemente condicionada pelos requisitos de cobertura definidos para o sistema VTS;

Considerando que os radares integrados no sistema VTS têm de ser instalados em locais onde não existam obstáculos de vista para o oceano e em altitudes elevadas face àquelas que estão disponíveis, a que acresce o facto das ondas hertzianas utilizadas nos sensores terem propagação rectilínea, de modo a cobrir toda a extensão do mar a monitorizar;

Considerando que a proximidade de infra-estruturas existentes permite que a instalação e futuro funcionamento do *site* de radar costeiro da Fóia beneficie das acessibilidades, sem que isso implique interferência entre ambas as infra-estruturas;

Considerando ter estado presente, na definição da localização do *site* de comunicações da Fóia, designado por Fóia 1, a vantagem decorrente da proximidade de outras infra-estruturas relacionadas com redes de feixes hertzianos, privilegiando-se uma área já ocupada por outras entidades;

Considerando o manifesto interesse que a implantação de ambas as infra-estruturas revela, dado contribuir para uma maior segurança nas águas territoriais portuguesas e melhoria da vigilância e da qualidade ambiental das águas costeiras e do litoral do território nacional;

Considerando que a implementação de ambas as infra-estruturas se afigura compatível com o estatuto de preservação dos valores biofísicos relevantes dos ecossistemas em presença, desde que respeitadas as necessárias condicionantes ambientais e adoptadas as adequadas medidas de minimização;

Considerando que não obstante o facto de ambas as infra-estruturas se incluírem em área de protecção a captações públicas, as obras a efectuar não conflituarem com os recursos hídricos subterrâneos, quer em termos de qualidade quer em termos de quantidade, sendo de salientar a ausência de descargas de efluentes no solo;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve emitido em 16 de Novembro de 2007;

Considerando, por fim, que, na execução do projecto, o IPTM, I. P., deverá dar cumprimento aos condicionamentos previstos no mesmo e, bem assim, às medidas de minimização contidas no estudo de incidências ambientais, consideradas igualmente adequadas na emissão do parecer referido no parágrafo anterior;

Considerando que é no decurso da execução da obra que os impactes ambientalmente negativos podem vir a ocorrer e que o IPTM, I. P., desde já, se compromete ao efectivo cumprimento das acções que reduzam ou atenuem tais efeitos:

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16162/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do despacho n.º 26681/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Novembro de 2007, determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público da construção do *site* de radar costeiro da Fóia (cerro de Marrocos) e do *site* de comunicações da Fóia, designado por Fóia 1, ambos no concelho de Monchique, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos e medidas de minimização acima referidos, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

11 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.* — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14782/2008

Pelo despacho n.º 4011/2008, de 11 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008, foi

aprovado e declarado de utilidade pública o projecto base do gasoduto de 1.º escalão, denominado Gasoduto para Air Liquide — Estarreja, que inclui o projecto de traçado apresentado pela REN — Gasodutos, S. A.

Tendo-se constatado que o referido despacho contém imprecisões na redacção do seu n.º 4, procede-se à sua correcção, o qual deve ter a seguinte redacção:

«4 — A planta do traçado do projecto, bem como o mapa das parcelas oneradas com servidão administrativa de gás natural com identificação dos respectivos proprietários, são publicados em anexo a este despacho e dele fazem parte integrante.»

30 de Abril de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Despacho n.º 14783/2008

Considerando que na sequência do processo de desenvolvimento da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, a REN-Gasodutos, S. A., apresentou na Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/94, de 1 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, o projecto base do gasoduto de 1.º escalão, denominado Ramal de Alta Pressão Carriço-Leirosa-Lares.

Dando-se cumprimento ao preceituado nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do citado decreto-lei, o projecto foi enviado pela DGEG aos ministérios referidos naquela disposição, bem como aos municípios abrangidos pelo traçado, para emissão de parecer.

No prazo legal para emissão dos pareceres solicitados, foram recebidas dos ministérios e dos municípios consultados, indicações e sugestões para inclusão no projecto. A DGEG concordou na generalidade com o projecto de traçado, tendo apresentado um conjunto de observações e sugestões para acolhimento no desenvolvimento do projecto.

A REN-Gasodutos, S. A., foi informada da totalidade das observações apresentadas, tendo apresentado compromisso de cumprimento das mesmas na execução da obra.

Assim, considerando o disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Tendo presentes os pareceres recebidos e os compromissos assumidos pela concessionária REN-Gasodutos, S. A., aprovo o projecto base do Ramal de Alta Pressão Carriço-Leirosa-Lares, que inclui o projecto de traçado apresentado por aquela concessionária.

2 — Declaro de utilidade pública o projecto ora aprovado, com os efeitos decorrentes do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na sua actual redacção.

3 — A requerente fica desde já autorizada a constituir servidões sobre imóveis constantes da relação que integra o projecto.

4 — O exercício dos direitos previstos no número anterior far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, e do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

5 — Com a aprovação ora concedida, fica a requerente autorizada a dar início às obras de execução do projecto, sem prejuízo do cumprimento do disposto no número anterior, quando houver recurso ao exercício dos direitos nele referidos.

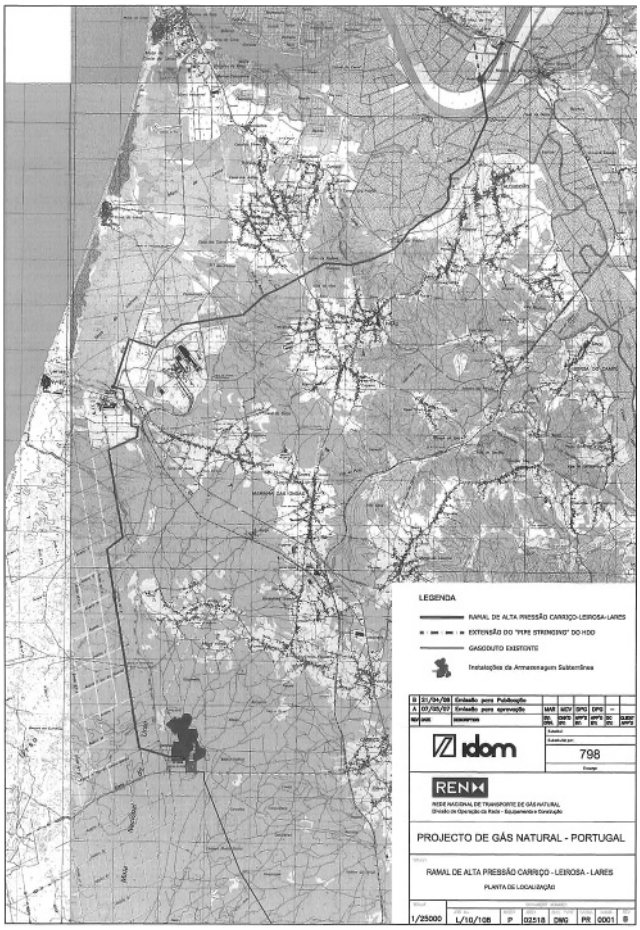
6 — A planta do traçado do projecto é publicada em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante, devendo a DGEG proceder à tempestiva publicação do mapa das parcelas oneradas com a servidão administrativa de gás natural, com a identificação dos respectivos proprietários e demais interessados.

7 — Da tempestiva publicação referida no número anterior, farão ainda parte integrante o mapa de parcelas sujeitas a ocupação temporária, motivada pela necessidade de garantir as condições técnicas exigidas pela execução da obra no atravessamento do rio Mondego, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, com a identificação dos respectivos proprietários e demais interessados, e respectivas plantas parcelares.

8 — Os proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos mencionados no número anterior, são obrigados a consentir na sua ocupação, execução de escavações, assentamento de tubagens e desvio de águas superficiais, enquanto durarem os referidos trabalhos de construção, sem prejuízo do seu direito a serem indemnizados, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro.

16 de Maio de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

ANEXO



Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 16607/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo6.ºdo Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que SORGILA-Sociedade de Argilas, S. A.,requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino numa área localizada no concelho de Pombal,delitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss referidas ao Ponto Central:

Bloco-Sul-área: 0,6Km^2

Vértice Meridiana (m) Perpendicular(m)
1 — 44 320,00 19 460,00
2 — 44 560,00 18 910,00
3 — 45 440,00 18 410,00
4 — 45 470,00 18 750,00
5 — 45 260,00 19 260,00
6 — 44 700,00 19 400,00
7 — 44 580,00 19 330,00

Bloco-Norte- área: 2,955 Km^2

1 — 43 320,00 19 400,00
2 — 43 470,00 20 040,00
3 — 44 100,00 20 600,00
4 — 43 740,00 21 290,00
5 — 43 273,00 21 520,00
6 — 43 050,00 21 377,00
7 — 42 288,00 21 404,00
8 — 42 230,00 21 120,00
9 — 41 800,00 20 940,00
10 — 41 960,00 20 820,00
11 — 41 960,00 20 070,00

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Av.ª 5 de Outubro, 87, 5.º Andar 1069-039 Lisboa entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

26 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

1199380478030

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 14784/2008

Reconhecimento de qualificação de reparador/instalador de sistemas de medição distribuidores de combustível

N.º 103.91.08.6.018

Ao abrigo do artigo 8, n.º 1, alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º II da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho e para efeitos da Portaria n.º 19/2007, de 5 de Janeiro, é reconhecida a qualificação à empresa: SILPETRO — Montagem e Assistência a Equipamentos Petrolíferos, Unipessoal, Lda., Sítio das Ferrarias, 8365-084 Algoz, na qualidade de Reparador/Instalador de Sistemas de Medição Distribuidores de Combustível (excepto gases liquefeitos)

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

28 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos.*

Sil #

300297646

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 544/2008

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Celorico da Beira é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Carlos Achando.
José Alfredo Almeida Silva.
Nuno Miguel Beato da Costa.

Representantes dos agricultores:

Manuel Cunha Gaspar.
Manuel Gomes Pinto Portugal.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

André Filipe Mendes dos Santos.

Autarca de freguesia:

César Ferrinho Olival.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

António Ferreira Borges.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

José Paulo Esmeriz Pires.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

21 de Abril de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 14785/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a David Alexandre Neves da Silva Jorge o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16608/2008

Para os devidos efeitos se informa que a lista de antiguidade dos funcionários em Situação de Mobilidade Especial afectos à Secretaria Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, referente ao ano de 2007, se encontra afixada nesta Secretaria-Geral, 12.º andar Edifício do MTSS, Praça de Londres.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

15 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14786/2008

Por despacho de 15 de Novembro de 2007, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Segurança Social, foi aplicada à Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, Maria Julia de Almeida Pinto, a pena de aposentação compulsiva, com efeitos a 28 de Novembro de 2007, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º e ao abrigo das alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 4, n.º s 5, 6 e 8 do artigo 3.º e alíneas *d*) e *f*) do n.º 4 do artigo. 26.º conjugados com o n.º 5 do artigo 26.º e artigos. 28 e 29, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, precedendo processo disciplinar, reformulado em cumprimento

do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 23 de Maio de 2007 proferido no recurso n.º 1004/06.

30 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho (extracto) n.º 14787/2008

Por despacho de 30 de Abril de 2008, do Vogal do Conselho Directivo, proferido por delegação, Maria Margarida Andrade Neves, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro nomeada definitivamente na categoria de Técnica de 2.ª classe da carreira técnica, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

(Não carece fiscalização prévia do T.C.)

7 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Rectificação n.º 1185/2008

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 69, 2.ª série de 2008-04-08, página n.º 15567, despacho (extracto) n.º 10271/2008:

Onde se lê:

"… Técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, a Técnica de 2.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica da área de fisioterapia, Catarina Isabel Cortez Ferreira, a Técnica de 2.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica da área de terapia ocupacional, Neusa Daniela Ferraz Festas Abrantes."

deve ler-se:

"… Técnico Especialista de 1.ª Classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, as Técnicas Especialistas de Diagnóstico e Terapêutica da área de fisioterapia, Natércia Noiva Leiras, Maria João Alfaia Mendes e Maria Aline Ferreira Lopes Pereira."

7 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Rectificação n.º 1186/2008

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 69, 2.ª série de 2008-04-08, Página 15567, despacho (extracto) n.º 10274/2008:

Onde se lê:

"… técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, as Técnicas de 2.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica da área de terapia ocupacional, Isabel Maria Macieira Condeixa Colaço Dias, Graça Maria Moreira da Madalena, Anabela Lourenço Paulino Rodrigues e Maria Julieta Rodrigues.

deve ler-se:

"… Técnico Especialista de 1.ª Classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, as Técnicas Especialistas de Diagnóstico e Terapêutica da área de fisioterapia, Alice Maria Beja Barata Ferreira e Josefa Parraga Gimenez, e a Técnica Especialista de Diagnóstico e Terapêutica da área terapia ocupacional Sofia Andresen de Sousa Tavares.

8 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14788/2008

A infertilidade é, nos dias de hoje, reconhecida como uma doença que, nos países ocidentais, afecta entre 5 % a 15 % dos casais em idade fértil. As suas causas tanto se devem a factores masculinos como femininos e tende a agravar-se com o protelamento da primeira gravidez.

Trata-se de um problema social e de saúde que origina enorme sofrimento a muitas famílias portuguesas.

Neste sentido, os tratamentos para a infertilidade têm vindo a ganhar uma importância crescente. Os tratamentos médicos que envolvem a indução da ovulação são, em alguns casos, recomendados como tratamentos de primeira linha. Os tratamentos de PMA [como a fecundação *in vitro* (FIV) e a micro injecção intracitoplasmática de espermatozóide (ICSI)] são considerados tratamentos de segunda linha, pese embora uma percentagem dos casais inférteis que procuram tratamento ter indicação directa para este tipo de técnicas.

Sabe-se que, em Portugal, a produção destes tratamentos situa-se em níveis bastante abaixo dos recomendados internacionalmente. Por exemplo, no caso de ciclos FIV/ICSI, a European Society for Human Reproduction and Embryology recomenda uma produção de 1500 ciclos por milhão de habitantes. Ora, os dados disponíveis em Portugal permitem estimar a realização anual de 2500 ciclos de FIV/ICSI, o que corresponde a apenas 250 ciclos por milhão de habitantes.

Reconhece-se, no entanto, que a recomendação daquela Sociedade acima referida é muito ambiciosa, uma vez que, em 2004, no conjunto de países europeus que têm registo nacional de PMA completo (o que exclui Portugal), a média de produção foi de 1166 ciclos de FIV/ICSI por milhão de habitantes/por ano. Países como a Alemanha e o Reino Unido produziram, naquele ano, respectivamente, 803 e 665 ciclos de FIV/ICSI por milhão de habitantes.

O contexto português actual caracteriza-se por fortes restrições ao acesso de tratamentos de PMA face às necessidades identificadas, traduzindo-se em significativas listas de espera no Serviço Nacional de Saúde. Verificam-se, portanto, iniquidades no acesso à PMA e também no seu financiamento, em virtude de a realização destes tratamentos no sector privado depender fortemente do estatuto sócio-económico dos casais, com os de maior rendimento a poderem suportar os custos elevados dos tratamentos. O facto de no sector privado se verificarem grandes assimetrias de preços para os mesmos tratamentos, dada a inexistência de regulação, agrava adicionalmente estas desigualdades. Outra fragilidade da situação actual decorre da inexistência de um sistema de informação completo que permita conhecer a realidade epidemiológica da infertilidade e da produção de PMA, incluindo os aspectos da regulação clínica dos tratamentos, ao contrário do que sucede em vários países europeus. Em 2006, a Assembleia da República, através da Lei n.º 32/2006, de 26 de Julho, criou o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida, ao qual compete, genericamente, pronunciar-se sobre as questões éticas, sociais e legais da PMA. Por outro lado, e de acordo com o despacho n.º 15 304/2007, de 20 de Junho, ao Governo compete implementar o Programa Nacional de Saúde Reprodutiva, bem como autorizar o funcionamento da rede de centros públicos ou privados de PMA. Assim, o incentivo à PMA e a alteração do modelo subjacente ao seu financiamento público exige uma estreita articulação entre o Ministério da Saúde e aquele Conselho.

Face aos problemas acima identificados, o Governo decide criar um Projecto de Incentivos à PMA que, entre outros aspectos, amplia a responsabilidade do Estado no financiamento destes tratamentos.

A implementação deste Projecto de Incentivos envolve a participação de vários serviços deste Ministério, pelo que se torna imprescindível traçar as orientações necessárias para alcançar aquele desiderato.

Assim, determino o seguinte:

1 — Criar o Projecto de Incentivos à PMA, com os seguintes objectivos:

a) Aproximar Portugal da produção média de tratamentos verificada na Europa;
b) Favorecer a equidade no acesso e no financiamento da PMA;
c) Melhorar a regulação clínica dos tratamentos para a infertilidade;
d) Definir uma tabela homogénea de tratamentos da infertilidade;
e) Gerar maior capacidade no sector público e organizar a oferta.

2 — Os objectivos do Projecto de Incentivos à PMA, previstos no número anterior, são alcançados através dos seguintes instrumentos:

a) A médio prazo, passar dos actuais 2500 ciclos para 6250 ciclos FIV/ICSI por ano;
b) Reduzir listas de espera e tornar a capacidade de acesso menos dependente do estatuto sócio-económico dos casais, através de uma responsabilização financeira do Estado proporcionalmente maior;
c) Desenvolver protocolos de orientação clínica que normalizem a prática terapêutica em função das situações clínicas diagnosticadas, incentivando abordagens de tratamentos de primeira linha sempre que a boa prática o recomende;
d) Estabelecer o regime de preços;
e) Desenvolver circuitos de referenciação e implementar sistemas de informação fiáveis e abrangentes.

3 — O Projecto de Incentivos à PMA funciona no âmbito do Programa Nacional de Saúde Reprodutiva (PNSR) sedeado na Direcção-Geral de Saúde (DGS).

4 — À DGS cabe:

a) Propor ao membro do Governo responsável pela área da saúde, no prazo de 90 dias, através da coordenação do PNSR, protocolos de orientação clínica para a abordagem à infertilidade com tratamentos de primeira e de segunda linha, bem como desenvolver trabalhos de validação técnica dos mesmos com as sociedades científicas representativas e em articulação com o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA);

b) Definir, no prazo de 30 dias, através da coordenação do PNSR, as linhas de orientação para abordagem inicial do casal potencialmente infértil na consulta de triagem e de referenciação para avaliação e diagnóstico de infertilidade;

c) Organizar e manter actualizado um registo dos centros de tratamento de infertilidade/PMA, públicos e privados, autorizados pela Ministra da Saúde após parecer prévio do CNPMA, e publicá-lo no seu sítio da Internet;

d) Definir, no prazo de 45 dias, as especificações de um sistema de informação para registo estatístico e epidemiológico anónimo sobre os diagnósticos de infertilidade e respectivos tratamentos, de preenchimento sistemático e obrigatório, por todas as unidades de infertilidade e centros de tratamento de infertilidade/PMA, públicos e privados, autorizados;

e) Articular com o CNPMA a definição e aprovação de um modelo de documento, a apresentar no prazo de 45 dias, através do qual os beneficiários das técnicas de PMA prestam o seu consentimento;

f) Propor ao membro do Governo responsável pela área da saúde, no prazo de 45 dias, em articulação com as administrações regionais de saúde, um modelo de referenciação para as unidades de infertilidade do SNS, incluído na Rede de Referenciação Materno-Infantil;

g) Desenvolver, no prazo de 30 dias, um programa de formação dos profissionais do SNS na área da infertilidade, em articulação com as sociedades científicas adequadas e com as administrações regionais de saúde.

5 — À Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) cabe, em articulação com a DGS:

a) Lançar, no prazo de 60 dias, um concurso público para as especificações a garantir nos sistemas de informação de modo a permitir a adequada referenciação para a consulta de diagnóstico de infertilidade e a posterior referenciação, sempre que se revele necessária, para um centro de tratamento de infertilidade/PMA, público ou privado. Neste segundo patamar de referenciação, há que ter em conta o critério do tempo de espera conhecido para o início dos tratamentos, a par com critérios clínicos e a preferência do casal, bem como a imprescindibilidade de manter níveis mínimos de referenciação de 50 % para os centros de PMA públicos. A este sistema de referenciação para os centros de PMA tem de estar associado o adequado módulo de facturação dos tratamentos ministrados;

b) Propor ao membro do Governo responsável pela área da saúde, para publicação, a necessária correcção à tabela de preços do SNS no que toca ao capítulo da medicina da reprodução, no prazo de 45 dias;

c) Propor ao membro do Governo responsável pela área da saúde um programa de contratualização adequado para os centros públicos de PMA para vigorar ainda em 2008.

6 — Às administrações regionais de saúde, apoiadas pela ACSS, I. P., e pela DGS, compete:

a) Organizar um levantamento das necessidades de investimento dos centros públicos de PMA e do seu nível de adequação às exigências de funcionamento recentemente definidas pelo CNPMA, no prazo de 45 dias;

b) Acompanhar regionalmente os níveis de referenciação para centros de tratamento de infertilidade/PMA, em moldes que assegurem níveis de referenciação para os centros públicos nunca inferiores a 50 % do total das necessidades.

7 — Os tratamentos de PMA realizados no sector público podem beneficiar de um regime de incentivos à qualidade em termos da prevenção da gravidez múltipla, enquadrado numa política de promoção de boa prática clínica, que são reinvestidos na área do tratamento da infertilidade, tanto em renovação de equipamentos, como em formação especializada de recursos humanos.

8 — O coordenador do PNSR propõe ao membro do Governo responsável pela área da saúde, no prazo de 60 dias, os indicadores e as condições mínimas de actividade e qualidade a considerar para efeitos do benefício deste regime de incentivos à qualidade clínica no sector público.

9 — A ACSS propõe ao membro do Governo responsável pela área da saúde, anualmente, para o ano seguinte, a dotação financeira a atribuir a este regime de incentivos à qualidade clínica dos centros públicos de PMA, até final de Outubro de cada ano.

10 — Os estabelecimentos hospitalares do SNS com centros públicos de tratamento de infertilidade/PMA autorizados definem as condições de aplicação interna deste regime de incentivos.

11 — O Ministério da Saúde, para além de assumir os encargos da produção de PMA no sector público, assume o financiamento dos tratamentos de primeira linha e do primeiro ciclo dos tratamentos de segunda linha, realizados no sector privado, desde que resultantes de referenciação prévia pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) e nos termos consensualizados pelos protocolos de orientação clínica.

12 — As questões relacionadas com a alteração do modelo de financiamento são definidas em diploma próprio.

6 de Maio de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 14789/2008

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2007, de 24 de Abril, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, prorrogou, por dois anos, o mandato da Missão para os Cuidados de Saúde Primários (MCSP) criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de Outubro, para coordenar o processo de reconfiguração dos centros de saúde e conduzir a sua transformação organizacional, bem como coordenar e apoiar o processo global de implementação das unidades de saúde familiar.

O coordenador da MCSP é assessorado, para o efeito, por uma equipa com um máximo de 15 pessoas designadas por despacho do Ministro da Saúde.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de Outubro, e nos n.os 1 e 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2007, de 24 de Abril, designo para integrar a equipa de assessoria ao coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários (MCSP) o Prof. Doutor Alberto Augusto Oliveira Pinto Hespanhol.

15 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.*

Despacho n.º 14790/2008

1 — Na sequência do pedido de demissão formulado por motivos de ordem pessoal, em 12 de Maio de 2008, exonero o licenciado Armando Brito de Sá, ao abrigo do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de Outubro, das funções de assessor do coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Maio de 2008.

15 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 16609/2008

1 — Concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para a categoria de assistente de medicina geral e familiar da carreira médica de clínica geral — Encontrando–se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção, em 02/04/2008, para o reinício de funções por tempo indeterminado, ao qual não se habilitou qualquer candidato, torna-se público que, por despacho de 13 de Maio de 2008 proferido pela Coordenadora desta Sub-Região de Saúde, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para preenchimento de 20 lugares de assistente da carreira médica de clínica geral, existentes nos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772 -B/96, de 31 -12, publicada no 6.º Suplemento ao DR, 1.ª série -B, n.º 302/96, de 31 -12 -1996, para o seguinte centro de saúde e lugares:

Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros — 2 lugares

2 — Validade do concurso: o presente concurso é válido para os lugares indicados no n.º 1 e esgota -se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º s 412/99, de 15 de Outubro e 44/2007, de 23 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, pelo Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, publicada no DR, 1.ª série-B, n.º 25, de 30 de Janeiro e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção e pessoal da Administração Pública.

4 — Aplicação das disposições transitórias do novo regime: A relação jurídica de emprego será constituída através da celebração de contrato de trabalho, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para a carreira médica, categoria de assistente e posição remuneratória de ingresso, conforme a alínea *b*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 117.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

5 — Especificação e exigências dos lugares:

5.1 — As exigências particulares dos lugares a preencher são as constantes dos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 -03.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — Remuneração — a prevista no Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 06-03, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/97, de 02/08 e pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27/01.

6.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90 e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso médicos vinculados à função pública e que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58, secção V, do Regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes no n.º 59.1 do mesmo Regulamento:

a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, nos Serviços de Expediente da Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Praça Cavaleiro Ferreira, 5300 — 862 Bragança, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura do concurso.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e número de telefone);

b) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado, se for caso disso;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número do aviso bem como número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado;

d) Identificação dos documentos que instruam a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;

b) Documento, actualizado, comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde, dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos ou fotocópia do mesmo;

e) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* um dos quais deverá conter os comprovativos das actividades sujeitas a avaliação.

8.4 — Nos termos do n.º 56 do Regulamento a não apresentação do documento referido na alínea *a*) do n.º 8.3 deste aviso, dentro do prazo de candidatura, implica a não admissão ao concurso.

8.5 — Nos termos do n.º 56.1 do referido Regulamento, os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a falta de apresentação dentro daquele prazo, a não admissão a concurso.

8.6 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da legislação aplicável.

9 — Selecção dos candidatos:

9.1 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 do Regulamento, e obedecerá ao disposto no n.º 64 e na alínea *a*) do n.º 66 do mesmo Regulamento.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Publicação das listas:

10.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nos serviços de âmbito sub -regional desta Sub-Região de Saúde, sitos Praça Cavaleiro Ferreira, 5300-862 Bragança;

10.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30/01.

10.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República,* nos termos do n.º 71 do mesmo Regulamento.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria do Rosário Pires Almor Branco, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar;

Vogais efectivos:

Cândida Vaz Rodrigues, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

António Augusto Gonçalves, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar;

Vogais suplentes:

Rainier Ramos Pinto, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar

Fernando Manuel Meireles Pereira Oliveira, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar.

20 de Maio de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 16610/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 11 de Abril de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Secretário Clínico, com os profissionais a seguir mencionados, e respectiva produção de efeitos:

Andreia Cristina Oliveira da Cunha — com efeitos a 01-04-2008.
Mónica Sofia da Silva Félix — com efeitos a 08-04-2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Abril de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 16611/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 31 de Março de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Secretário Clínico, com o profissional a seguir mencionado, e respectiva produção de efeitos:

César Duarte Montes Lopes — com efeitos a 07-04-2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 16612/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 31 de Março de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia, com o profissional a seguir mencionado, e respectiva produção de efeitos:

Filipe de Sousa Alves — com efeitos a 03-03-2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 16613/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 14 de Março de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica de Analisas Clínicas e Saúde Pública, com a profissional Vanda Patrícia Costa Ferreira Silva com efeitos a 24 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 1479/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, de 15 de Maio de 2008.

Sofia Isabel de Brito Lemos da Fonseca e Mariana José Morins Pereira, Assistentes Eventuais de Psiquiatria, em regime de contrato administrativo de provimento — rescindindo os respectivos contratos, a seu pedido, a partir de 1 de Junho de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso n.º 16614/2008

Por deliberação de 31 de Outubro de 2007 do conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi autorizada a celebração de contratos a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3, do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, n.º 68/2000, de 26 de Abril, e n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de 6 meses, com os auxiliares de acção médica a seguir mencionados e respectivas datas de início:

José Manuel Santos Videira, com início em 21-11-2007;
Pedro Miguel Teixeira Nunes, com início em 12-12-2007;
Ricardo João Correia Antunes, com início em 15-11-2007;
Rui Filipe Teixeira Nunes, com início em 03-12-2007.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2008. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

300350302

Edital n.º 540/2008

Para os devidos efeitos informamos os herdeiros da Sr.ª Maria Orlandina Silva Loureiro internada no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa até 18-11-2007, data do seu falecimento, que se encontra à disposição nesta Instituição o espólio deixado pela mesma, devendo os interessados ou seus representantes legais requerê-lo até 18-11-2008.

20 de Maio de 2008. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Sandra Silveira.*

300354823

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação (extracto) n.º 1480/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 12-05-2008, proferida por competência própria:

Autorizada a cessação da licença sem vencimento de longa duração e respectivo regresso à actividade à Enfermeira Especialista, escalão 3 — índice 175 do quadro de pessoal desta Maternidade — Amélia Cristina Dias Ferreira — nos termos do artigo 73.º-A aditado ao Decreto-Lei 100/1999 de 31-03 pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17-08, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2008.

19 de Maio de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospital de Cândido de Figueiredo

Deliberação (extracto) n.º 1481/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Cândido de Figueiredo, de 13 de Maio de 2008, homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado de patologia clínica, ao assistente, Dr. José Carlos Rodrigues Figueiredo, com efeitos reportados a 03 de Janeiro de 2008, data em que perfez 8 anos de antiguidade na categoria, conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, de com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do tribunal de contas).

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia.*

Hospital Distrital do Montijo

Despacho (extracto) n.º 14791/2008

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 15/05/08:

Maria Helena Gomes de Carvalho Marques, Maria Emília Espiga Rei Ferreira Madeira, Deolinda Maria de Almeida Carvalho Galipa, Gilda Isabel dos Santos Pinto Rodriguez e Maria da Conceição de Oliveira Rodrigues, assistentes administrativas do quadro de pessoal deste Hospital — nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, assistentes administrativas principais, com efeitos

a partir da aceitação do lugar, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

20 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *José d'Almeida Gonçalves.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Despacho n.º 14792/2008

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho definiu a missão e as atribuições do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.)

Considerando a reestruturação em curso, a nova estrutura organizacional e as competências que forma atribuídas ao INSA, I. P.;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro permite que no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que 4 funcionárias do INSA, I. P. optaram voluntariamente por aquela colocação, com a qual eu concordei, por meu despacho de 15 de Maio de 2008;

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro aprovo a lista nominativa do pessoal do INSA, I. P. que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Lígia Maria Quaresma dos Reis:

Vinculo — nomeação definitiva.
Carreira — técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório.
Categoria — assistente principal.
Escalão 1, índice 181..

Aida Margarida Carvalho Mendes Loureiro:

Vinculo — nomeação definitiva.
Carreira — técnica de diagnóstico e terapêutica
Categoria — técnico especialista (profissão análises clínicas e saúde pública).
Escalão 3, índice 195.

Zulmira Fernanda Gonçalves Tavares Teixeira Quintas:

Vinculo — nomeação definitiva.
Carreira — técnica de diagnóstico e terapêutica
Categoria — técnico especialista (profissão análises clínicas e saúde pública)
Escalão 4, índice 205.

Fernanda Fátima da Silva Anselmo Queirós:

Vinculo — nomeação definitiva.
Carreira — assistente administrativo
Categoria — assistente administrativo especialista
Escalão 1, índice 269.

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Pereira Miguel.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Filipa de Vilhena

Despacho n.º 14793/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional da Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano de 2006-2007 dos professores não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Grupo	Nome
300 — Português	Maria Carla Nunes Miguens da Silva
300 — Português	Paula Susana da Silva Marques
320 — Francês	Cristina Vieira do Lago
430 — Contabilidade Economia.	Sónia Virgínia da Silva Ferreita
500 — Matemática	Cláudia Maria Neves de Freitas Oliveira
510 — Física e Química	Magda Cristina Pereira Barreira Abrantes Guimarães.
620 — Educação Física	Tânia Cristina Lima Bastos

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Queirós Jorge Machado Aires Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe

Aviso n.º 16615/2008

Nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, faz-se saber que na sequência de Processo Disciplinar do Professor Alfredo Marques Santos e por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 07.03.2008, foi decidido aplicar-lhe a pena de demissão.

Assim, pode no prazo máximo de 60 dias, após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* impugnar a pena ou requerer a reabertura do seu processo, de acordo com o consagrado no n.º 4 do mesmo artigo e diploma legal.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Oliveira Magalhães.*

Agrupamento de Escolas Braga Oeste

Despacho n.º 14794/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Braga Oeste no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato Administrativo de Provimento do professor do grupo 530, Luís Augusto Afonso Nicolau, a partir de 11 de Fevereiro.

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Rosa Barbosa Camarinha.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Calendário

Aviso n.º 16616/2008

Por despacho de 19/05/2008 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Calendário, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento (Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro), referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos Professores do Ensino Básico não pertencentes aos quadros abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Escola	Código
100	Isabel Maria Pereira Carvalho Viana Fernandes da Silva	Escola EB1/JI de Louredo — Calendário.	243449
110	Liliana Tavares da Silva Santos	Escola EB1 Magida — Calendário.	243309
220	Susana Andreia Abreu Ribeiro	Escola EB 2,3 Dr. Nuno Simões — Calendário.	345441
250	Carla Maia Vieira	Escola EB 2,3 Dr. Nuno Simões — Calendário.	345441
250	Maria do Sameiro Pereira da Silva Ribeiro	Escola EB 2,3 Dr. Nuno Simões — Calendário.	345441
290	Nuno Rodrigues Martins Sousa	Escola EB 2,3 Dr. Nuno Simões — Calendário.	345441

Grupo	Nome	Escola	Código
320	Catarina Micaela Andrade Simões Fonseca Nogueira	Escola EB 2,3 Dr. Nuno Simões — Calendário.	345441
320	Elísia Lousada Gomes	Escola EB 2,3 Dr. Nuno Simões — Calendário.	345441
420	Márcia Flora Martins Carneiro	Escola EB 2,3 Dr. Nuno Simões — Calendário.	345441
500	Mariana Manuela da Silva Reis	Escola EB 2,3 Dr. Nuno Simões — Calendário.	345441
550	Emília Maria Dias dos Santos	Escola EB 2,3 Dr. Nuno Simões — Calendário.	345441
600	Floriano Manuel Esteves Gonçalves	Escola EB 2,3 Dr. Nuno Simões — Calendário.	345441

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Barbosa da Silva Cruz*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva

Louvor n.º 423/2008

No momento em que o Professor do Quadro de Nomeação Definitiva Joaquim Ferreira Soares cessou funções por motivo de aposentação, é-nos grato louvá-lo pelo grande sentido profissional, zelo, assiduidade e dedicação que sempre revelou no desempenho das suas funções.

14 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Fernandes Álvares Almeida*.

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa

Aviso n.º 16617/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel de Faria e Sousa, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento referentes ao ano lectivo de 2007-2008,celebrados nos termos do Decreto-Lei 20/2006, de 31 de Janeiro, dos docentes abaixo mencionados.

Nome	Grupo	Início de Funções	Contrato
Abel Fernando Ribeiro Teixeira	240	12-09-2007	Administrativo Provimento.
Adelina Manuela Brites Gouveia Martins.	530	12-09-2007	Administrativo Provimento.
António Miguel Teixeira Correia.	260	12-09-2007	Administrativo Provimento.
António de Sousa Meireles. . .	290	01-09-2007	Administrativo Provimento.
João Miguel Lopes Gonçalves Ferreira.	300	12-09-2007	Administrativo Provimento.
José Luís Pereira Gomes	260	01-09-2007	Administrativo Provimento.
Lara Filipa da Costa Aires Faria	240	12-09-2007	Administrativo Provimento.
Luís Manuel Caldeiras Alves	260	12-09-2007	Administrativo Provimento.
Marisa de Fátima Simões Soares.	330	12-09-2007	Administrativo Provimento.
Narciso da Silva Braga Júnior	290	22-10-2007	Administrativo Provimento.
Raquel Alexandra Lopes da Silva.	500	01-09-2007	Administrativo Provimento.
Sandra Tatiana de Marinho Figueiroa.	620	01-09-2007	Administrativo Provimento.
Vitor Filipe Moura de Magalhães Carvalho.	240	01-09-2007	Administrativo Provimento.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, em exercício, *António Manuel Vivaldo Peres de Almeida.*

Agrupamento de Escolas de Escariz

Rectificação n.º 1187/2008

Rectifica-se por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* na 2.ª série n.º 84 de 30 de Abril, o despacho n.º 12272/2008. Assim, onde se lê:

«29 de Junho de 2007»

deve ler-se:

«17 de Março de 2008»

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Moreira Marques.*

Agrupamento Vertical de Escolas Este de Lousada

Aviso n.º 16618/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra no placard da Entrada do Pavilhão n.º 1 a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino referido a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Orlando Silva Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Norte

Aviso n.º 16619/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Norte, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativo de Provimento (Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro), referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo mencionados:

Código	Nome	Escola	Código
200	Maria Helena Aguiar Sargaço Ferreira da Silva	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
200	Ana Paula de Jesus Pais Pereira	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
220	Fernando José Correia Monteiro	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
220	Carla Isabel Ribeiro Martins	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
230	Natália Alexandra Carvalho Abreu	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
230	Edna Andrea Alves de Carvalho	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291

Código	Nome	Escola	Código
240	Giselda da Luz Oliveira Matos Pereira	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
250	Lino Nunes Gonçalves	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
260	Nuno Miguel Bessa Ferreira	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
260	José Fernando da Silva Ferreira	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
260	Eva Beatriz Cerqueira Alves da Silva	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
320	Maria Isidora Fernandes da Rocha e Silva	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
320	Abigail Maria Fernandes Oliveira	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
330	Sara Patrícia Machado Alves de Carvalho	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
420	Mário Rui Silva Barbosa	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
420	Luís Miguel Cardoso Pinto	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
500	Sara Alexandra Dias Pacheco	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
500	Joana Rita da Cunha Pinto Pereira Noga	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
500	Maria Elisabete Barbosa Pereira	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
500	Joel Ricardo Machado Carvalho	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
510	Liliana Emanuela Ferreira de Azevedo	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
520	Cristiana Isabel Soares Pinhão de Melo	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
530	Sónia Cristina Ferreira P. de Carvalho Ramalho	Escola EB 2,3 de Lustosa	344291
550	Marlene da Silva Amorim	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
620	Raquel Sofia Lopes Soares	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
620	Daniela Sofia Silva Pereira	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291
620	Adélia Conceição Cunha Pereira	Escola EB 2,3 de Lustosa.	344291

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernestina Cunha e Sousa.*

Despacho n.º 14795/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Norte, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as transferências para Lugar Quadro de Escola referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Escola /QZP Ano Anterior	Código da Escola	Escola Actual	Código de Grupo	Professor	Minuta
CAE Tâmega	291080	Jardim de Infância do Carmo	100	Margarida Elisa Lima Pinto	4
CAE Porto	603879	Jardim de Infância de Bairral	100	Maria Amélia de Almeida Dinis	4
Jardim de Infância de Lacete	643671	Jardim de Infância de Penas	100	Maria Teresa Lobo Cruz	1
CAE Braga	291067	Jardim de Infância de Moreira	100	Paula Cristina Festa Pinto de Novais da Cruz	4
CAE Tâmega	208759	Escola EB1 de Bouça Cova	110	Ana Ester Fernandes Gonçalves	4
CAE Tâmega	208759	Escola EB1 de Bouça Cova	110	Célia Cristina Martins Teixeira	4
CAE Tâmega	208759	Escola EB1 de Bouça Cova	110	Cristina Maria Pinheiro Coelho	4
CAE Tâmega	208759	Escola EB1 de Bouça Cova	110	Maria Cristina Abreu de Barros Pinto	4
CAE Tâmega	208759	Escola EB1 de Bouça Cova	110	Teresa de Jesus Castro Ferreira	4
CAE Tâmega	344291	Escola EB 2,3 de Lustosa	200	Florinda Maria da Costa Neves	4
Escola EB 2,3 D. Manuel Faria e Sousa.	344291	Escola EB 2,3 de Lustosa	210	Mécia Maria Campeão Sampaio	1
CAE Tâmega	344291	Escola EB 2,3 de Lustosa	240	Angela Maria Rodrigues Moura	4
Escola EB 2,3 de Airães	344291	Escola EB 2,3 de Lustosa	300	Carla da Conceição Silva Costa	1
Escola ES/3 Marco de Canaveses	344291	Escola EB 2,3 de Lustosa	330	Ana Paula Silva Faria	1
Escola EB 2,3 D. Luís M. Furtado	344291	Escola EB 2,3 de Lustosa	520	Paula Cristina Vinhais de Sá Dias	1
CAE Douro Sul	344291	Escola EB 2,3 de Lustosa	910	Maria José de Sousa Guimarães	4
CAE Bragança	344291	Escola EB 2,3 de Lustosa	910	Paula Cristina Ribeiro da Cunha	4

20 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernestina Cunha e Sousa.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada

Rectificação n.º 1188/2008

António Augusto dos Reis Silva, presidente do conselho executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara que o despacho n.º 13 950/2008, de 15 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio, saiu com inexactidão que assim se rectifica:

Onde se lê «Maria Augusta Ribeiro Correia Sá» deve ler-se «Maria Margarida Ribeiro Correia Sá».

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto dos Reis Silva.*

Agrupamento de Escolas de Miragaia

Despacho n.º 14796/2008

Eugénia Maria Silva Pereira da Mota, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Miragaia, faz saber que no uso das competências que foram delegadas através do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, foram nomeados os docentes de nomeação definitiva para a categoria de Professores Titulares do quadro da Escola, de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º e dos n.º s 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, os professores abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
100	340	Libânia Faria Monteiro da Silva.	Pré-escolar.
100	340	Maria Teresa Oliveira Pinto Cunha.	Pré-escolar.
100	245	Noémia Andrade Ferraz	Pré-escolar.
110	340	Amélia Pompeia Conceição Louceiro.	1.º Ciclo.
110	299	José Alexandre Correia Veiga	1.º Ciclo.
110	340	Maria Dores Fernandes Folgado	1.º Ciclo.

Grupo	Índice	Nome	Departamento
110	340	Maria Lourdes Lemos Carvalho	1.º Ciclo.
110	299	Maria Florinda Albergaria Gomes Silva.	1.º Ciclo.
200	299	Maria Luísa Pereira Machado Neves.	Ciências Sociais e Humanas.
210	340	Filomena Cândida Fernandes Lameiras.	Línguas.
220	340	Maria Eugénia Lopes Saraiva	Línguas.
220	340	Maria Odete S. Bernardes Cardoso.	Línguas.
230	340	Aurora da Conceição Reis . . .	Ciências Exactas e Naturais.
230	245	Maria Adelaide Honrado V. Teixeira.	Ciências Exactas e Naturais.
230	340	Maria Alzira Marinho Silva Quintas.	Ciências Exactas e Naturais.
240	340	Maria Luísa Silva Pinto Reis	Expressões.
320	245	Elsa da Conceição Pires	Línguas.
330	245	Maria João Cerqueira Félix Silva.	Línguas.
400	299	Ana Maria Marques Velhote	Ciências Sociais e Humanas.
400	340	Eugénia Maria Silva Pereira Mota.	Ciências Sociais e Humanas.
500	299	Manuela de Fátima Gonçalves Gomes.	Ciências Exactas e Naturais.
910	299	Cassiano Augusto Rocha	Ensino Especial.
910	299	Maria Teresa Pinheiro Ferreira Padilha.	Ensino Especial.

31 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eugénia Maria Silva Pereira da Mota.*

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar

Aviso n.º 16620/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, de 5 de Dezembro de 2006, são providos os docentes de Nomeação Definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro do Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007;

Nos termos da alínea *a*) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22/5:

Grupo	Nome	Departamento
100	Arminda Maria Freitas da Silva Oliveira	Educação Pré-Escolar
110	Maria Emília da Conceição Miranda Bastos	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria José Pereira Ferreira Alves	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Odete da Costa Rodrigues Valente Compadre	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Paulina Madalena Machado Vieira Carvalho	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Rosa de Almeida Fernandes Ferreira	1.º Ciclo Ensino Básico

Nos termos da alínea *b*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22/5:

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Teresa de Sousa Ferreira Lima Freitas	Educação Pré-Escolar
110	José Lavouras dos Santos	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Augusta Gonçalves Ribeiro	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Ester da Costa Santos Monteiro	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Joaquim Augusto Magalhães Loureiro	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria da Graça Lemos Vilas Boas	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Eunice Maria de Faria Sampaio Cardoso	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Arminda Assunção Costa Alves	1.º Ciclo Ensino Básico
210	Filipa de Oliveira Faria Gajo	Línguas
200	Maria do Carmo Magalhães Pereira	Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Manuela Moreira Mesquita Sousa	Ciências Sociais e Humanas
230	Maria Manuela da Silva Ferreira Dias	Matemáticas e Ciências Experimentais
240	Maria Amélia Miranda da Cunha	Expressões
910	Júlia de Fátima Almeida	Expressões
240	Constantino João Quintas Veiga	Expressões

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Silvério Afonso Correia da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo

Despacho n.º 14797/2008

Nomeação, em comissão de serviço, ao abrigo dos pontos 1 e 3 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, da Docente Maria de Fátima Ferreira Pais, para o cargo de Coordenadora do Conselho de Docentes, para o ano escolar 2007-2008, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Morgado.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul

Despacho n.º 14798/2008

Por Despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, pertencente a Direcção Regional de Educação do Norte, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 233 de 5 Dezembro de 2006, são homologados os Contratos a Termo Resolutivo Certo (Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15

de Fevereiro) dos docente, não pertencentes ao quadros no ano lectivo de 2007-2008 a seguir indicados:

Sílvia Hermenegildo Barroso — Desenvolvimento de Projectos — Psicologia
Claudine de Abreu Gonçalves — grupo 500

20 de Maio de 2008 — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Antero Andrade.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Viso

Aviso (extracto) n.º 16621/2008

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada 31 de Dezembro de 2007, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Lopes Farinha Alves.*

Aviso (extracto) n.º 16622/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no Placard da Sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada 31 de Agosto de 2007, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Lopes Farinha Alves.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Aradas — Aveiro

Aviso n.º 16623/2008

Por despacho de 16 de Maio de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas de Aradas para o ano lectivo de 2007-2008.

Grupo	Nome
230	Sara Raquel Roque Ventura
240	Daniela Nunes de Abreu
260	Maria do Rosário Barata Pimenta Fernandes
300	Carla Sofia Oliveira Silva
320	Ana Margarida Nogueira Silva
330	Susana Márcia Graça Senos
350	Ana dos Reis Martins
400	Zita Margarida Alves Louro Miguel
500	Ana Teresa Carvalho Amaral
500	Raquel Patrícia Sequeira Cardoso Gomes
520	Ana Luísa Silva Valente Nogueira
520	Joana Margarida Sismeiro Vivas
530	Pedro Jacinto Sequeira da Silva Dias
550	Ana Cristina Cruz de Figueiredo
600	Carla Cristina Carvalho Soares

16 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Manuel Oliveira Mengo de Abreu.*

Escola Secundária/3 de Carregal do Sal

Louvor n.º 424/2008

O funcionário A.A.E. José de Matos Monteiro cessou funções no passado mês de Fevereiro de 2008 por se ter aposentado.

A sua dignidade humana e profissional, bem como a sua competência e dedicação, conquistaram a estima, amizade e admiração de toda a comunidade educativa.

Deste modo, o Conselho Executivo louva o funcionário Manuel José de Matos Monteiro, prestando-lhe pública homenagem pela qualidade de serviço que prestou à Escola e pela forma exemplar como desempenhou as suas funções profissionais.

12 de Maio de 2008 — Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Magalhães dos Santos.*

Escola Secundária de Jaime Cortesão

Despacho n.º 14799/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada por despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para o quadro de Zona pedagógica, nos termos da alínea *a*) do 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, o docente João Miguel Matias Mota, código 620 para o quadro de Zona Pedagógica de Coimbra código 06.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Júlia Martins Oliveira Sobral Henriques.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro

Despacho n.º 14800/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo da Escola Secundária C/ 3.º Ciclo José Macedo Fragateiro, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologo o contrato da docente da Escola e dos grupo abaixo indicada referente ao ano lectivo 2007-2008:

Susana Margarida Pena Pereira Gomes — cod. 600

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

Agrupamento de Escolas de Lajeosa do Dão

Aviso n.º 16624/2008

Por Despacho do Presidente de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora dos Recursos Humanos da Educação foram nomeados definitivamente com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, na Categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Viseu, Pessoal Não Docente, dos estabelecimentos de ensino básico e secundário através de concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República* n.º 123 de 28 de Junho, os seguintes candidatos:

António João Silva Pereira
Sandra Isabel Caetano Ribeiro Morgado

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel dos Santos Martins.*

Agrupamento das Escolas de Seia

Aviso n.º 16625/2008

Fernando Alberto Maltez Horta, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Seia, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10975/08, publicado no *Diário da República,* n.º 74, 2.ª série, de 15 de Abril de 2008, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes com contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo indicados:

Nome	Código do grupo
Cristina Maria da Cunha Nogueira	550
Fernanda Maria R. Nascimento Loureiro Fernandes	240

Nome	Código do grupo
Marco Alexandre Lourenço de Pinho Ferreira	550
José António Cosme Figueiredo	550
Nuno Miguel Alves Ferreira	240
Cecília Maria Esteves Pires	240
Sara Isabel Pina do Amaral	110
Carla Fernanda Loureiro Fernandes Guterres	110

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Maltez Horta.*

Aviso n.º 16626/2008

Fernando Alberto Maltez Horta, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Seia, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10975/08 publicado no *Diário da República* n.º 74 — 2.ª série de 15 de Abril de 2008, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, abaixo indicados:

Nome	Código de grupo
Mário Alberto da Silva Amaro	260
Carla Elisabete Dias Oliveira Gonçalves	550
Natália da Conceição Vilares Videira Morais	500
Vítor Manuel Dias Farinha	620
Carla Cristina da Cunha Ferreira	330
Maria João Madeira Lopes Abranches	530
Rui Miguel Igrejas de Araújo	620

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Maltez Horta.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Despacho n.º 14801/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, no uso das competências, que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10 975/2008, publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, são homologados os contratos dos seguintes docentes referentes ao ano lectivo de 2007-2008:

Nome	Grupo
Cláudia Sofia Lopes de Carvalho	110
Maria Conceição Rocha Dias	230
Paulo Fernando da Costa Martinho	260
Cristina da Costa Ganhão Gabriel	300
Anabela Pereira Mendonça de Frias	330
Maria Manuel Simões Silva	410
Rui Manuel da Costa Martins	500
Andrea Raquel Fernandes Martins Brandão	520
Ana Rosa Dias Couto	520
Luís Miguel Fernandes Rocha dos Santos	540
Rita Susana Lopes de Sousa	550
Eduardo Carlos Torres Sequeira	550
Ana Cristina Henriques Cardoso	550
Eduardo Paulo Rodrigues Lóio	600

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues Carvalho.*

Despacho n.º 14802/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, no uso das competências, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, relativos ao ano escolar de 2007-2008, dos docentes a seguir mencionados:

Nome	Grupo
Inês Alexandra Rebelo de Almeida Mendes	250
Amália Rosa Punilhas de Jesus Rocha	250
Lina Paula Simões Costa	300
Maria Manuel Simões Silva	410
Carina Rodrigues Neves Pardal	520
Paulo Alexandra Ferreira de Oliveira	540

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues Carvalho.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Afonso Domingues

Despacho n.º 14803/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.4 do despacho n.º 23 731/2006 de 21/11/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 224 de 21 Novembro, do senhor Director Regional de Educação de Lisboa, com efeitos a 10 de Março de 2008, foi homologado o contrato de Trabalho do seguinte trabalhador:

Hugo Manuel da Silva Lopes com a categoria de Assistente de Administração Escolar

7 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda Gomes M. N.Côdea.*

Agrupamento de Escolas de Constância

Aviso (extracto) n.º 16627/2008

Anabela Alves Coelho Grácio, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que no uso de competências delegadas através do despacho n.º 23731/2006 foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2007/ 2008, dos docentes abaixo mencionados:

Carlos Manuel de Almeida Bico — grupo 540
Dora Marisa Serras Bouça — grupo 550
Gabriela Maria Tomás Seguro — grupo 230
Lúcia Pereira da Cunha — grupo 520
Leonel Pereira de Oliveira — grupo 500
Luísa das Neves Alonso Loureiro — grupo 530
Paula Adosinda Pedro Caxias da Silva Dinis — grupo EMRC
Ricardo Manuel dos Santos Josué — grupo 550
Sónia Margarida Florêncio Picão — grupo 550

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio.*

Escola Secundária de D. Pedro V

Rectificação n.º 1189/2008

No Aviso Extracto n.º 1934 / 2008, publicado no D.R. 2.ª Série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2008, onde se lê "a professora Carla Alexandra Souta Barreiros, do grupo 550 deve ler-se professora Solange Caleira Guerreiro, do grupo 550".

14 de Maio de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Fialho Correia.*

Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado

Despacho n.º 14804/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado — Agualva, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Código 100 — Ana Isabel Neves Ventura Santos.
Código 100 — Maria Fernanda Lemos Vieira Galhós.
Código 100 — Maria Madalena Lopes Rafael.
Código 110 — Bárbara Gabriel Magalhães Campos de Carvalho.
Código 110 — Carla Maria Teixeira da Silva.
Código 110 — Catarina Vicente Faustino.
Código 110 — Daniel Joaquim Couto de Barros Batista.
Código 110 — Daniela Susana de Sousa Castanheiro.
Código 110 — Patrícia Carla Costa Pereira.
Código 110 — Paula Cristina do Carmo Gonçalves.
Código 110 — Sofia Isabel Quintela Padrão.
Código 110 — Telma Gorete Raposo Gabriel.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias*.

Agrupamento de Escolas José Relvas

Despacho (extracto) n.º 14805/2008

Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas José Relvas, Alpiarça, faz saber que de acordo com os artigos n.º22.º e n.º23.º do Decreto-Lei n.º200/2007, de 22 de Maio, são providos na categoria de Professores Titulares do quadro deste Agrupamento de Escolas, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento de:
100	Maria Helena Godinho da Silva Sousa	Expressões
240	Basílio José Semedo Tavares	
620	Hermínia do Rosário Nunes da Silva	
100	Maria Júlia Coelho Botas da Silva	Educação pré-escolar
100	Olga Maria Santos Oliveira Pais de Azevedo	
110	Maria Albertina Agostinho da Rama Teodoro	1.ºCiclo Ensino Básico
110	Maria Fernanda Pereira de Sousa	
110	Maria Lucinda Duro do Ceú	
200	Maria Ermelinda Santos Ribeiro	Ciências Sociais e Humanas
230	Paula Cristina da Silva Feneja	Matemática e Ciências Experimentais
510	Maria Fernanda Raposo Tirano	
560	Miguel Duarte Alves de Andrade	
320	Alzira Maria Nunes da Cunha Marques Agostinho	Linguas
320	Maria Leonor Covão Tendeiro	

16 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho*.

Agrupamento de Escolas Mário Cunha Brito

Despacho (extracto) n.º 14806/2008

Por despacho de 27.04.2007 do Senhor Director Regional Adjunto Joaquim Barbosa foi autorizada a deslocação da funcionária Ana Paula Gomes Luz da EB 1 Monte Abraão para o Agrupamento de Escolas Mário Cunha Brito, com vista a assegurar a chefia dos serviços de administração escolar, em regime de substituição, deste Agrupamento, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Ramos*.

Agrupamento de Escolas do Maxial

Despacho (extracto) n.º 14807/2008

Por despacho de 08 de Maio de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Docente, do docente Vasco Miguel Ribeiro de Oliveira Guia, do grupo de recrutamento 550, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2008.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Diz Pereira Subtil.*

Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros

Despacho (extracto) n.º 14808/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, no uso da competência delegada no ponto 1.2 do Despacho23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Código/Grupo	Nome
110	Andreia Sofia Almeida dos Santos.
220	Carla Filipa Ferreira Soares.
100	Dina Maria de Deus Fouto Pacheco.
110	Dora Isabel Silva Claro.
550	Gilberto Conceição Ginja.
260	José António Machado Lourenço.
110	Luís Maurício Bento.
520	Marco Aurélio Gonçalves Coutinho.
230	Maria Emília Francisco Montenegro Beirão.
240	Maria Joaquina Filipe Saúde.
110	Maria Rosa Gonçalves Conde.
110	Marta Freire Lopes.
230	Marta Morais Espírito Santo Martinho.
260	Nelson Carlos Ramos de Melo.
230	Rui Jorge Quitério Lopes.
230	Rute Isabel Silva Rodrigues.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel Teixeira Diniz.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Sobral de Monte Agraço

Despacho (extracto) n.º 14809/2008

Nomeação de Professor Titular

Nomeação da docente do Quadro de Escola do Jardim-de-infância de Pero Negro, do grupo 100, Ana Maria Rosa Machado, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de Professora Titular para o ano lectivo 2007-2008, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Pereira Santos.*

Escola Secundária de Vitorino Nemésio

Despacho (extracto) n.º 14810/2008

Por despacho de 15/05/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006,

publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1.09.2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros, para a Escola Secundária de Vitorino Nemésio, código 400488:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Ana Rita Bernardo Leitão	300	2006-09-09
Sandra Raquel dos S. Pereira Marta	330	2007-01-02
Paula Susana Ferreira de Oliveira	410	2006-10-26
Carmen Isabel Domingos Salvado	500	2006-09-01
Nuno Miguel Faria dos Santos	500	2006-09-01
Rosa Bela Costa dos Santos	500	2006-09-12
Filipe Ricardo Mendes Lopes Machado	520	2006-09-29
Maria João Freire Rodrigues Pereira	520	2006-09-13
Luís Guilherme dos Reis Galante Correia	550	2006-10-27
Micaela Vilhena Padrão de Amorim Lopes Pereira	550	2006-09-13
Jorge Manuel Gomes da Silva	620	2006-10-10
Jorge Manuel Pereira dos Santos	620	2006-10-25
Mónica Sofia Caetano Borges de Pinho	Educ. Moral e Rel.Católica	2006-09-19

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Rodrigo Pinto da Cruz.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz

Despacho n.º 14811/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz no uso das competências delegadas através do n.º 1.2 do despacho 22696/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi homologado o Contrato Administrativo de Serviço Docente, referente ao ano escolar 2007-2008, pertencente ao Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz do Professor José Carlos Farias Calado.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Paulo Ramalho Amendoeira.*

Despacho n.º 14812/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz no uso das competências delegadas através do n.º 1.1 do despacho 22696/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 22 do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 foi nomeada para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas a docente de nomeação definitiva Maria Manuela Lucena Raminhos Cambim.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Paulo Ramalho Amendoeira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Serpa

Aviso n.º 16628/2008

Francisco Manuel Cortez Batista de Lá Feria e Oliveira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Serpa, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10981/2008 do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 74, de 15 de Abril de 2008, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos Docentes contratados ao abrigo do decreto Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, abaixo discriminados:

Nome	Código do grupo
Maria Angelina Pereira de Sousa	300
Dália Lígia Pinto de Castro Sousa	350
Ana Maria Touro Osório Mateus	420
Sara Patrícia Mendes Nunes	500
Maria Idalina Andrade Simões	520
Paula de Jesus Godinho Pais Soares	550

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Cortez Batista de Lá Feria e Oliveira.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Pinheiro e Rosa

Aviso n.º 16629/2008

Nomeações e Transferências de Docentes do Quadro de Nomeação Definitiva 2006-2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, referente ao ano escolar de 2006-2007, no uso da delegação de competências delegadas pelo Director Regional de Educação do Algarve, através do despacho n.º 23106/2006, publicado no D.R. n.º 218, 2.ª série de 13 de Novembro de 2006, abaixo de discriminam os docentes do Quadro de Nomeação Definitiva que foram transferidos, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto_Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, com efeitos a 01 de Setembro de 2006:

Nome	Código Disciplina	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
Regina Maria Pinto do Nascimento Barros Jerónimo	300	Esc. E.B. 2,3 Dr. José J. N. Junior	341198	Escola Secundária de Pinheiro e Rosa	402515
Dulce Helena Horta Oliveira Diogo	300	Esc. E.B 2,3 D. Afonso III	340685	"	"
Vitor Manuel Inácio Gomes da Cruz	330	Esc. E.B 1 de Salir	330279	"	"
Emília Creus Moreira dos Santos	500	Esc. E.B 2,3 D. Afonso III	340686	"	"
Luís Miguel Fernandes Vilhena	500	Esc. Sec. Dr. Francisco F. Lopes	400178	"	"
Mário Augusto Silva Quaresma Almeida	510	Esc. Sec. de Albufeira	400506	"	"
Ana Paula Marreiros Baptista Jacinto Ferreira	550	Esc. Sec. João Deus	400300	"	"
Susana Miguel da Palma	620	Esc. E.B 2,3 D. Afonso III	340686	"	"
Jorge Luís Mendes Rosa	620	Esc. E.B 2,3 João da Rosa	342385	"	"
Sílvia Maria Matos de Oliveira	620	Esc. E.B. 2,3 Dr. José J. N. Júnior	341198	"	"

30 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

PARTE D

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 3687/2008

Prestação de contas n.º 467/07.6TBCVL-E

Requerente: Maria Cecília Pereira Carvalho
Insolvente: Armando Ribeiro Gil, Ld.ª

O Dr. Pedro Gama da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Armando Ribeiro Gil, Lda., NIF — 502779853, Endereço: R.ª Pedro Alvares Cabral, 6-12, 6250-086 Belmonte, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva.* — O Oficial de Justiça, *António Longa Oliveira Neto.*

300097568

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio n.º 3688/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 161/08.0TBELV

No Tribunal Judicial de Elvas, 1.º Juízo de Elvas, no dia 20-02-2008, pelas 12H30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Galerias Pe Curto — Moveis Electrodomesticos e Decoraçoes Lda, NIF — 504082779, Endereço: Rua da Igreja n.º 15, Terrugem, 7350-000 Elvas

com sede na morada indicada.
É administrador do devedor:

André Joaquim Magarreiro Pé-Curto, Endereço: Rua da Igreja, n.º 15, Terrugem, 7350-000 Elvas

a quem é fixado domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Elsa Martins de Carvalho, Endereço: Rua Bernardo Lima, 48, 1.º, 1150-077 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *João Ricardo Carreira*. — O Oficial de Justiça, *Célia Costa.*

300306896

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 3689/2008

No Tribunal Judicial de Felgueiras, no Processo n.º 917/08.4TBFLG do 1.º Juízo de Felgueiras, no dia 08-05-2008, às 16h e 59m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José António Magalhães Pires Silva, nacional de Portugal, NIF: 142841170, BI: 3871313, Endereço: Lugar de Ladário, Vila Cova de Lixa, 4615-524 Lixa
Ana Maria dos Santos Pereira da Silva,, NIF — 124829910, Endereço: Travessa da Ladário, Vila Cova da Lixa, 4615-000 Lixa

com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4.ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *Arminda Fernandes F. e Lopes*.

300314736

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 3690/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 600/08.0TBFIG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Scp Pool Portugal — Importação e Exportação de Equipamentos, L.da

Insolvente: PROLUX — Construções e Manutenção de Piscinas Unipessoal, L.da

No Tribunal Judicial da Figueira da Foz, 1.º Juízo de Figueira da Foz, no dia 06-05-2008, pelas 12:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

PROLUX — Construções e Manutenção de Piscinas Unipessoal, L.da, NIF — 505827972, Endereço: Rua Joaquim Gonçalves Carvalho, Matos, 3080-000 Figueira da Foz.

Para Administrador da Insolvência é nomeada:

Paula Maria Carvalho Ferreira, Contribuinte n.º 173 019 161, Endereço: Rua Júlio Maia, 3.º — 2.º, Apartado 136, 3781-909 Anadia;

São administradores do devedor:

Luis Miguel Pinto da Ponte, Endereço: Rua Joaquim Gonçalves Carvalho n.º 18, Matos — Marinha das Ondas, 3090-776 Figueira da Foz; a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Céu Dixe.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Duarte.*

300299111

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 3691/2008

Processo: 925/08.5TBFUN — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Forlar — Têxteis para Hotelaria, Ld.ª
Insolvente: Ilimex — Importação e Exportação, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 1.º Juízo Cível de Funchal, no dia 13-05-2008, pelas 15:30 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ilimex — Importação e Exportação, Lda., NIF — 511039212, Endereço: Rua do Comboio, 20 — Loja A, 11 — 1.º, Santa Luzia, 9050-000 Funchal, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rúben Jardim de Freitas, estado civil: Casado, nascido(a) em 09-02-1966, freguesia de Porto Moniz [Porto Moniz], nacional de Portugal, NIF — 170458237, BI — 7357760, Endereço: Avenida Arriaga, 73 — 1.º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __15__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-07-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Helena Matos.*

300327242

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 3692/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3150/07.9TBFUN

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Allianz Elementar Versicherungs Ag e outro(s).
Insolvente: White Metal Comércio Internacional, L.da

No Tribunal Judicial do Funchal, 3.º Juízo Cível de Funchal, no dia 29-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

White Metal Comércio Internacional, Lda., NIF — 511122780, Endereço: Avenida do Infante, 50, 9004-521 Funchal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Edward Petre Mears, Endereço: The Henville Building, St. Charles Street, Charlestown- Nevis, West Indies

Sarah Louise Petre -Mears, Endereço: The Henville Building, St. Charles Street, Charlestown- Nevis, West Indies

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Av. Arriaga, 73-1.º Sala 112, Edif. Marina Club, 9000-060 Funchal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-06-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo.* — O Oficial de Justiça, *Diogo Fernandes.*

300346659

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 3693/2008

Processo: 1792/08.4TBLRA — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Adelino Roda Rodrigues Pereira e outro(s).

Efectivo Com. Credores: BNC — Banco Nacional de Crédito, S. A.

No Tribunal Judicial de Leiria, 1.º Juízo Cível de Leiria, no dia 08-05-2008, pelas 16:30 horas , foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ana Maria da Costa Órfão, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 17-04-1972natural de Canadá, nacional de Portugal, NIF — 201068451, BI — 9928912 (1), Endereço: Rua das Areias, N.º 20, Caranguejeira, 2410-694 Leiria

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Maria do Céu Carrinho, Endereço: R Seabra de Castro, Ed. São Gabriel Center — 2.º S, 3780-238 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-07-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Vasconcelos.* — O Oficial de Justiça, *Margarida Maria C. C. Vieira.*

300332531

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3694/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 350/07.5TYLSB

Credor: FNI- Fábrica Nacional de Iluminação, S.A

Insolvente: EXACABLE, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 01-04-2008, às 13,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

EXA-CABLE, Produtos Eléctricos, Lda, NIF — 504079115, Endereço: Alameda D. Afonso Henriques, 3-C, 1900-178 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Augusto Manuel dos Santos Fonseca, Endereço: Alameda Cidade de Bona, N. 3 — 6.º B, Cacém Sintra, 2710 SINTRA

Pedro Miguel dos Santos Fonseca, Endereço: Av. do Brasil, Lote 122, 3.º B, São Marcos — Agualva Cacém, 2710 SINTRA, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Augusto Rosa Roberto, Praceta Febo Moniz, Lote 1 — 2725-309 Mem Martins

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com *carácter pleno* [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

300325996

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3695/2008

Falência (requerida) — Processo n.º 298/04.5TYLSB

Requerente: Narciso Costa, L.da, e outro(s).

Dr.ª Maria José de Almeida Costeira, Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, faz saber que por sentença de 25-07-2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Requerido: SILCARVIL — Comércio de Produtos Alimentares, L.da, NIF — 502933003, Rua do Mercado, 14-16, Cova da Piedade, 2800-468 Almada, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do C.P.E.R.E.F..

24 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

300254237

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3696/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 366/08.4TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: Euroriente, Sociedade Comercial de Importações, L.da
Presidente Com. Credores: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 06-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Euroriente, Sociedade Comercial de Importações, L. da, NIF — 500439818, Endereço: Rua Silva Tavares, 7, Centro Comercial Mouras, 1750-287 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ho Ka Lang, Endereço: Edifício Compave, Lote 3, 7.º Esq.º, Miraflores, 1495-000 Algés.
Ho Ka Kui, Endereço: Urbaização da Portela, Lote 59, 10.º Esq.º, Portela, 2685-000 Sacavém,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Botequim da Silva, Endereço Rua Eugénio de Castro Rodrigues, n.º 9 3.º C 1700-183 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 03-07-2008, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

14 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

300327031

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio n.º 3697/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 238/08.2TBMCN

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

MARCODRENO — Demolições e Terraplanagens, L.da, NIF — 504998013, Endereço: Rua Manuel Pereira Soares, n.º 49 — 1.º Esq.º, Fornos, 4630-000 Marco de Canavezes
Dr(a). António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4.ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 21-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da assembleia de Apreciação do Relatório a que alude o artigo 156 do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

29 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa.*

300287601

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 3698/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1640/07.2TBOVR-D

Insolvente: Carvalho & Companhia, L.da
Administradora da Insolvência: Teresa Alegre

O Dr. José Miguel Moreira Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Carvalho & Companhia, L. da,

NIF — 501229221, Endereço: Rua da Gandara, Zona Industrial Sul, Pavilhão B, Cortegaça, 3885-000 Cortegaça, notificados para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Elsa Silva.*

300296406

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 3699/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 2092/07.2TBPRD-E

Administrador Insolvência: Cláudia Margarida de Sousa Soares
Credor: Julio Manuel Ferreira dos Santos

O Dr. Dr(a). Maria Raquel Queirós Valente Moutinho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Santos Amorim.*

300301792

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 3700/2008

Processo: 1550/06.0TJPRT — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Maria Perfeita Araújo Gomes, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 25-03-1951 natural de Portugal, concelho de Monção, freguesia de Barbeita [Monção], NIF — 145469263, BI — 1904237, Endereço: Alameda Eça de Queirós, 205, 7.º, Esq.º, Porto, 4200-272 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 09-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Gorete Roxo Pinto Baldaia de Morais*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Poças*.

300307779

Anúncio n.º 3701/2008

Processo: 1321/06.4TJPRT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 6376822

Devedor: Luís Forte Saavedra Ruvina
Credor: Banco Internacional do Funchal, S. A., e outro(s).

Publicidade do despacho de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência apresentado pelo devedor

No 3.º Juízo Cível — 1.ª Secção de Porto, foi proferido despacho de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência, apresentado pelo devedor:

Luís Forte Saavedra Ruvina, estado civil: Casado, nascido(a) em 28-09-1957, freguesia de Paranhos [Porto], nacional de Portugal, NIF — 119608898, BI - 3570551, Endereço: Rua da Boavista, 183, 4000-000 Porto, por se julgar este 3.º Juízo Cível da Comarca do Porto incompetente, em razão da matéria.

20 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Vilares Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Araújo.*

300353219

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio n.º 3702/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 875/07.2TBRMR

Publicidade de sentença e notificação de interessados e citação de credores

No Tribunal Judicial de Rio Maior, 2.º Juízo de Rio Maior, no dia 10-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António Manuel Figueiredo Bernardino, Endereço: Covões, 2040-535 Malaqueijo.
Maria Fernanda Ferreira dos Santos, Endereço: Covões, 2040-535 Malaqueijo.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13, 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel P. Cordeiro Brazão.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Antunes Andrade.*

300095972

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3703/2008

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 1198/05.7TBSTS-O

Administradora da Insolvência: Dr.ª Cláudia Margarida de Sousa Soares, NIF 207157065, Rua D. Afonso Henriques, 564-2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto

Insolvente: Fábrica de Tecidos de Rebordões, L.da

O Dr. Dr(a). Sandra Mendes Ramalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Fábrica de Tecidos de Rebordões, Lda, NIF — 500107955, Endereço: Av.ª de Santiago, 104, Rebordões, 4780-000 — Santo Tirso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Laurentina Faria A. S. Ribeiro.*

300324561

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 3704/2008

Processo: 431/08.8TBVCT — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Sá Pinto & Sá Pinto, Lda.
Credor: Meadela Peças-Acessórios Autos, Ld.ª e outro(s)...

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Sá Pinto & Sá Pinto, Lda., NIF — 503599670, Endereço: Rua da Paz, 25, Lugar de Talhareses, 4900-000 Viana do Castelo
Administrador Judicial: Dr. Paulo de Campos Macedo, Endereço: R. de Santa Catarina, 391-4.º Esq, 4000-451 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, por despacho de 14/05/2008, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de património.
Efeitos do encerramento — artigo 233.º do CIRE

20 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves*. — O Oficial de Justiça, *A. Sérgio Costa.*

300352725

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3705/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 113/06.5TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-05-2008, foi proferido despacho de complemento da sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Século XI — Gestão Imobiliária S. A., NIF — 504773704, Endereço: Rua Conselheiro Luis Magalhães, 10521.º Esq.º, Maia, 4470-616 Maia com sede na morada indicada.
É administrador da devedora: Manuel Pedro Amador Moura Cerdeira Guerra Endereço: Rua Sol, n.º 27, 5.º Esquerdo, Canidelo, 4400 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Rui Augusto Ribeiro Ramos, Endereço: Rua João Paulo II, 4, 4420-168 Gondomar.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-06-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

300300585

Anúncio n.º 3706/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência n.º 716/06.8TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 15-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Palaci-Pavimentos Industriais, Lda, NIF — 503531324, Endereço: Praça Manuel Guedes, n.º 191, Loja P, São Cosme, 4420-000 Gondomar com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:Dr.ª Carla Maria de Carvalho Santos, Endereço: Rua de Nelson Neves, Sangalhos, 3780-000 Anadia.
É administrador do devedor: Paulo Joaquim Santos Cardoso, NIF — 221804765, BI — 11946781, Endereço: Rua do Fojo, 306-Casa 1, Serzedo, 4430 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

300307446

Anúncio n.º 3707/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência n.º 606/06.4TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-05-2008, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Lactodis-Produtos Alimentares, Lda, NIF — 504538250, Endereço: Rua do Oslo, 63-C. Com. Londres, Loja Ac 113-113/a, Senhora da Hora, 4460 Matosinhos com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Vera Lúcia Ladeira Rodrigues, Endereço: Rua Luís de Camões, Carvalhais, 3780-476 Moita — Anadia.

É administradores do devedor: Jose Cristovao Ribeiro Padua, estado civil: Solteiro,, NIF — 193529661, Endereço: Rua 31 de Janeiro 252, 1.º Fte, Perafita, 4460 Matosinhos a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

300304392

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3708/2008

Processo: 282/08.0TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 282/08.0TYVNG, no dia 05-05-2008, às 19:29 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Augusto Rocha das Neves & Filhos Lda, NIF — 504612000, Endereço: Travessa da Cavada n.º 15 e 19, 4420-000 Gondomar, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Augusto Ribeiro Ramos, Endereço: Rua João Paulo II, 4, 4420-168 Gondomar-FAX: 224 640 268

São administradores do devedor:

Jose Augusto Rocha das Neves, Endereço: Rua da Cal, n.º 20, 4420-000 Gondomar

Maria Laurinda Marinho da Costa Neves, Endereço: Rua da Cal, n.º 20, 4420-000 Gondomar

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 849159

7 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300295912

Anúncio n.º 3709/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 229/08.3TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 12-05-2008, 18H22M, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Construções Monteiral, L.^{da}, NIF 501896783, endereço: Rua Marquês Sá da Bandeira, 323, loja 47, Mafamude, 4400 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Gonçalo Pereira dos Santos, Endereço: Rua das Murtas, 156, Argoncilhe, 4520-000 Santa Maria da Feira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Alberto Vecino Vieira, telef. 217971282, Endereço: Trav.ª de Fernando Namora, 10, 4.º Dt.º, Pedrouços, 4425-651 Pedrouços-Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

— A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

— As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

— A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
— A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
— A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-09-2008, pelas 11.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300322885

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Anúncio n.º 3710/2008

Processo: 277/08.3TBVRS — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Praxair-Portugal Gases Sa
Devedor/Insolvente: Chirolomil — Soc. Serr. e Metal, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Real de St. António, Secção Única de Vila Real de Santo António, no dia 09-05-2008, pelas 20:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Chirolomil — Soc. Serr. e Metal, Lda., NIF — 505407370, Endereço: Casas do Duarte — Área do Desidério, Hortas, 8900-000 Vila Real de Santo António, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Luís Viegas Trovão, estado civil: Casado,, NIF — 100002978, BI — 358757, Endereço: Casas do Duarte-Área do Desidério, Hortas, 8900-110 Vila Real de Santo António, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, n.º 89-A, Faro, 8000-329 Faro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-07-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Brandão Loureiro Marques*. — O Oficial de Justiça, *Odete Maria Simão C. Tenente.*

300336899

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 3711/2008

Processo n.º 262/05.7GBVVD — Processo comum (tribunal singular)

A Mm.ª Juiz de Direito Dra. Ana Paula da Gama Araújo, do 2.º Juízo — Tribunal Judicial de Vila Verde, faz saber que no Processo Comum

(Tribunal Singular) n.º 262/05.7GBVVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Jorge Pires Cerqueira Lima filho de José Barbosa de Sousa Lima e de Maria da Conceição Pires Cerqueira natural de: Moure, Vila Verde; nacional de Portugal, nascido em 24-09-1964, casado, pedreiro, portador do BI n.º 9765775 com residência conhecida na Rua de Gens de Macarone, Caixa, 68, Cabanelas, 4730-000 Vila Verde, encontra-se acusado pela prática de um crime de maus tratos, p. e p. pelo artigo 152.º, n.º 2, do C. Penal, e dois crimes de maus tratos p. e p. pelo artigo 152.º, n.º 1, al. *a*), do C. Penal, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

20 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Gama Araújo*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís José Queiroz.*

PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia do Porto

Edital n.º 541/2008

Gonçalo Gama Lobo, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela lei 15/2005, de 26 de Janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão de 6 de Fevereiro de 2006 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, ratificado em sessão plenária desse órgão em 24 de Fevereiro de 2006, proferido em recurso do Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 22 de Outubro de 2004, foi aplicada ao Sr. Dr. António Joaquim Guimarães Martins, que também usa o nome abreviado de António Martins, Advogado inscrito pela Comarca de Vila Nova de Famalicão, portador da cédula profissional n.º 2333-P, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de 2 (dois) anos e a sanção acessória de restituição à participante da quantia de €7.559,27 (Esc. 1.515.497$00), acrescida dos respectivos juros legais, sem prejuízo da apresentação, se assim entender, de nota de despesas e honorários, por violação do disposto nos artigos 76.º, n.º 1 e 3, 79.º al. *a*) e 83.º, n.º 1, al. *g*) e *h*), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 17 de Abril de 2008, que foi o dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido Acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

24 de Abril de 2008. — O Presidente, *Gonçalo Gama Lobo.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 14813/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Nuno Manuel Guerreiro para exercer as funções de Assistente Convidado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

19 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14814/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Sérgio Alexandre Fazenda Rodrigues para exercer as funções de Assistente Convidado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

19 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14815/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Sandra Paula Aguiar Moniz para exercer as funções de Assistente Convidada, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

19 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14816/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Carla Cristina Soares Ramalho para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 50 %, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14817/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Pedro Portugal de Sousa Nunes para exercer as funções de Assistente Convidado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14818/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Ana Maria Vieira Ferreira para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 50 %, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14819/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 15 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 30 %, com efeitos desde 15 de Setembro de 2007 até 15 de Fevereiro de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14820/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Maria do Rosário Leite Clara Cordeiro Banha para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 40%, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14821/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 15 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de António Manuel d'Almeida Pereira para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 30 %, com efeitos desde 15 de Setembro de 2007 até 15 de Fevereiro de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14822/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 24 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Vidália Maria Cordeiro Miranda para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 20 %, com efeitos desde 24 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14823/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Jorge Emanuel Serra Vasconcelos para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 50 %, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14824/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Jorge Manuel de Morais Kol de Carvalho para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 50 %, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 14825/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Joana Salsa Guarda para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 60 %, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14826/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Catarina Saraiva Pereira para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 30 %, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 14827/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Flávio Gomes Borges Tiago para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 30 %, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 437/2008

Por despacho de 13-05-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Carla Isabel Franco da Cruz Cardoso Vilhena, Assistente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve — autorizada a prorrogação do respectivo contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 02-07-2008.

19 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Despacho (extracto) n.º 14828/2008

O Conselho Directivo da Escola Superior de Saúde de Faro, ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Janeiro de 2001, deliberou delegar, com possibilidade de subdelegar, competências na Presidente do Conselho Directivo, Professora Doutora Nídia Maria Dias Azinheira Rebelo Brás, para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 49.879,79 Euros, desde que devidamente cabimentadas.

O Conselho Directivo deliberou ainda por unanimidade ratificar todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido praticados pela Presidente do Conselho Directivo desde o dia 4 de Março de 2008.

20 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Despacho (extracto) n.º 14829/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 14 de Maio de 2008:

Licenciada Mariana Rosa Piado Farrusco, autorizada a nomeação na categoria de assessora principal, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei

n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 710.

20 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 14830/2008

Por despacho de 01/09/2007 da Ex.ma Reitora da Universidade de Aveiro, foi concedida à Doutora Ana Margarida Pisco Almeida, a alteração ao contrato inicialmente celebrado em 15/02/2007 como Professora Auxiliar Convidada, por um ano, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a passagem ao regime de exclusividade, alteração que produz efeitos a partir de 01/09/2007, inclusive.
(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

15 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 14831/2008

Por despacho de 20/11/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, Professor Catedrático — nos dias 22 e 23/11/2007.
Doutor José Fernando Ferreira Mendes, Professor Catedrático — no período de 25 a 28/11/2007.
Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, Professor Catedrático — nos dias 14 e 15/11/2007.
Doutor Vítor Brás de Sequeira Amaral, Professor Associado com Agregação — no período de 28 a 30/11/2007.
Doutor António João de Castilho Breda d'Azevedo, Professor Associado — no período de 8 a 17/12/2007.
Doutora Maria Teresa Marques Baeta Cortez Mesquita, Professora Associada — no período de 17 a 19/12/2007.
Doutora Maria Clara Ferreira Magalhães, Professora Auxiliar com Agregação — no período de 01 a 08/12/2007.
Doutora Ana Margarida Madeira Viegas de Barros Timmons, Professora Auxiliar — no período de 28/11 a 02/12/2007.
Doutor António José Batel Anjo, Professor Auxiliar — no período de 21 a 23/11/2007.
Doutor Joaquim Manuel Henriques de Sousa Pinto, Professor Auxiliar — no período de 12 a 21/11/2007.
Doutora Maria Cristina Matos Carrington da Costa, Professora Auxiliar — no período de 17 a 19/12/2007.
Doutora Maria do Rosário Mascarenhas de Almeida Azevedo, Professora Auxiliar — no período de 07 a 16/12/2007.
Doutor António Luís Jesus Teixeira, Professor Auxiliar — no período de 17 a 21/11/2007.
Doutor Dirk Hofmann, Professor Auxiliar Convidado — no período de 09 a 15/12/2007.
Doutor Rui Marques Vieira, Professor Auxiliar Convidado — no período de 20 a 23/11/2007.

15 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 14832/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 15 de Maio de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Ana Paula Coelho Duarte, Professor Associada, no período compreendido entre 26 e 31 de Maio de 2008;
Doutora Anabela Antunes de Almeida, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 27 e 31 de Maio de 2008.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 14833/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Maio de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 19 e 23 de Maio de 2008, ao Doutor Santiago David Armando Reyes Cortes, Prof. Auxiliar.
Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 14834/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Abril de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 18 e 20 de Abril de 2008, ao Doutor Michael Heinrich Mathias, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 14835/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 13 de Maio de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro de Sousa, Professor Associado Convidado, no período compreendido entre 5 e 7 de Junho de 2008;
Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, no período compreendido entre 5 e 7 de Junho de 2008.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 14836/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 16 de Maio de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 19 e 26 de Julho de 2008, à Doutora Rosa Marina Lopes Brás Martins Afonso, Professora Auxiliar.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 14837/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 19 de Maio de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 7 e 12 de Junho de 2008, ao Doutor Abílio Manuel Pereira da Silva, Professor Auxiliar. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 16630/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2008 do reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de Doutoramento em Música e Musicologia, requeridas por Vanda de Sá Martins da Silva:

Presidente — reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Gerhard Otto Doderer, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, professora associada com agregação da Universidade de Évora.
Doutor Rui Fernando Vieira Nery, professor associado convidado da Universidade de Évora.
Doutor David John Cranmer, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Pedro de Carvalho de Alvarenga, professor auxiliar da Universidade de Évora.

19 de Maio de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 16631/2008

Por despacho de 12-5-2008 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Economia, requeridas por Maria José Palma Lampreia dos Santos:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutora María Blanco Fonseca, professora titular da Escuela Técnica Superior de Ingenieros Agrónomos da Universidad Politécnica de Madrid.

Doutor Pedro Damião de Sousa Henriques, professor associado da Universidade de Évora.

Doutor Raul da Fonseca Fernandes Jorge, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Manuel de Sousa Fragoso, professor auxiliar da Universidade de Évora.

20 de Maio de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 438/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 02 de Maio de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª Série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre Francisco Lourenço Fonseca Mendes Correia, para exercer funções de assistente, em regime de substituição, com efeitos a 10 de Abril de 2008, considerando-se rescindido o contrato de assistente estagiário.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2008. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Despacho (extracto) n.º 14838/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 02 de Janeiro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª Série n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Maria Emilia de Assunção Muller, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — entrou de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, a partir de 19 de Dezembro de 2007.

19 de Maio de 2008. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 14839/2008

Por despacho de 18/01/2008 do Director da FML, proferido por delegação do Reitor da UL:

Renovado por mais 1 ano, o contrato de prestação eventual de serviços entre esta Faculdade e a Mestre Sandra Isabel Rodrigues de Aguiar a exercer funções de Monitor, com efeitos a 01/03/2008.

20 de Maio de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 16632/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 25 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006]:

Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho, professor associado com agregação, Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período entre 27 a 30 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 16633/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Biologia, datado de 08/05/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada, Professora Auxiliar com Agregação, Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no dia 09/05/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 16634/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, datado de 14/05/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor Herlander da Mata Fernandes Lima, Professor Auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 24/06 a 31/07/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 16635/2008

Por despacho do Vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 12/05/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutor João Manuel Cunha Rodrigues, Professor Auxiliar, Departamento de Química — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 28/05 a 01/06/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 16636/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 14/05/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Mestre Liliana Maria Gonçalves Rodrigues de Góis, Assistente, Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 29/05 a 01/06/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 16637/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 12/05/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutor Corrado Andini, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 15/05 a 22/05/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 14840/2008

Por despacho de 14.11.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Moisés Adão de Lemos Martins, professor catedrático — anulada a dispensa de serviço docente (Sabática) publicada no D.R. 198 2.ª2.ª série, a pág. n.º 29 666 de 15.10.2007 pelo período de um ano, com início em 01.10.2007

20 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14841/2008

Por despacho de 06.08.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Júlio César Machado Viana, professor auxiliar — concedida a licença sabática pelo período de seis meses, com início em 01.09.2007.

20 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14842/2008

Por despacho de 11.03.08 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Maria Penha Campos Fernandes, professora associada — concedida a licença sabática pelo período de seis meses, com início em 01.03.2008.

20 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14843/2008

Por despacho de 21.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Cláudia Alexandra Parreira Bulhões — celebrado contrato em contrato administrativo de provimento, na categoria de Monitora, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.02.2008 e termo em 31.01.2009, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

20 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14844/2008

Por despacho de 18.03.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António Fernando dos Santos Lourenço, Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnico Superior, do quadro da Universidade do Minho — nomeado, na categoria de Assessor Principal da mesma carreira e quadro, a partir de 01.06.2007, considerando-se exonerado da categoria de Técnico Superior de 1.ª classe a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

20 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14845/2008

Por despacho de 21.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Luís Manuel da Cunha Pacheco Figueiredo — celebrado contrato em contrato administrativo de provimento, na categoria de Monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.02.2008 e termo em 31.01.2009, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. nto de Fiscalização Prévia do TC).

20 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14846/2008

Por despacho de 03.03.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Eduarda Cristina da Cruz Guimarães Duque — celebrado contrato em contrato administrativo de provimento, na categoria de Monitora, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 03.03.2008 e termo em 02.07.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40% do índice 100, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

20 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14847/2008

Por despacho de 29.02.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre José António Silva de Carvalho Campos e Matos — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28.01.2008 e termo em 27.01.2014, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

20 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 14848/2008

Pelos despachos RT/C-172/2000, de 9 de Maio e RT/C-235/2001, de 7 de Dezembro, foi aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Genética Molecular

Tendo sido, entretanto, proposta uma alteração pontual, na parte relativa às opções determino:

1 — As disciplinas Biology's Engineering Principles for Protein-Based Machines and Materials e Manipulation of Plant Secondary Metabolism integram o leque de disciplinas optativas da Opção I.

2 — As disciplinas Plasma Membrane Transporters. Physiology, genetics and Phylogeny, 2nd Ed e Interaction between Fungi and Toxic Metals integram o leque de disciplinas optativas da Opção II.

3 — As disciplinas Molecular Identification and Characterization of Yeast from Foods and Beverages e Host-Fungus Interactions and Virulence integram o leque de disciplinas optativas da Opção III.

7 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Despacho n.º 14849/2008

Pelos despachos RT/C-174/2000, de 9 de Maio e RT/C-236/2001, de 7 de Dezembro, foi aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de Especialização em Genética Molecular

Tendo sido, entretanto, proposta uma alteração pontual, na parte relativa às opções determino:

1 — As disciplinas Biology's Engineering Principles for Protein-Based Machines and Materials e Manipulation of Plant Secondary Metabolism integram o leque de disciplinas optativas da Opção I.

2 — As disciplinas Plasma Membrane Transporters. Physiology, genetics and Phylogeny, 2nd Ed e Interaction between Fungi and Toxic Metals integram o leque de disciplinas optativas da Opção II.

3 — As disciplinas Molecular Identification and Characterization of Yeast from Foods and Beverages e Host-Fungus Interactions and Virulence integram o leque de disciplinas optativas da Opção III.

7 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 16638/2008

Concurso Interno de Acesso Geral à categoria de Técnico Superior de 1.ª classe de BD da Carreira de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação

1 — Por despacho do Presidente do Conselho Directivo desta Escola de 11 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe, de biblioteca e documentação da carreira técnico superior de biblioteca e documentação constante do quadro de pessoal não docente da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 591/98, de 24 de Agosto, com a declaração de rectificação n.º 16-F/98 de 30 de Setembro, com a declaração de rectificação n.º 16-F/98 de 30 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 859/99, de 07 de Outubro e Mapa I anexo ao regulamento da ENSP, publicado no D.R. n.º 244, 2.ª série de 21 de Dezembro de 2006.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é valido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, tendo sido criada, em 15 de Abril de 2008 a oferta com o código P20082321, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções.

5 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco, Secretário da ENSP

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel do Carmo Mendes Sousa Andrade, Chefe de Divisão da ENSP

Licenciada Maria José Vaz Dias, Técnica Superior Principal de BD do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Vogais suplentes:

Mestre Pedro Manuel Vargues de Aguiar, Técnico Superior Principal da ENSP

Licenciada Teresa Margarida Pires, Secretário da Faculdade de Direito da UNL

6 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

7 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho será utilizado como método de selecção a avaliação curricular e caso o júri assim o entenda, prova específica de conhecimentos, que revestirá a forma oral, sendo esta decisão atempadamente comunicada pessoalmente aos candidatos admitidos aos métodos de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, entre outros, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

Habilitação literária e profissional exigida para o desempenho das funções;

Formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial a relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

7.2 — Caso o júri entenda utilizar a prova específica de conhecimentos, a bibliografia a utilizar para a preparação da prova será atempadamente comunicada aos candidatos admitidos.

7.3 — O programa de provas, consta do n.º 3 do Mapa em anexo ao Despacho conjunto n.º 192/2002, publicado no DR, 2.ª série n.º 61 de 13 de Março de 2002.

8 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da prova oral de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da 1.ª acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.1 — No caso do júri utilizar apenas o método de selecção, avaliação curricular, a classificação final resultará da média aritmética dos vários factores que a integram.

8.2 — Caso entenda valorar os dois métodos de selecção a avaliação final resultara da média aritmética das classificações.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao Director da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida Padre Cruz, 1600-560 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente nos Serviços Administrativos, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, número, data de emissão e de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do número da série e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;

c) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado, do qual deve constar designadamente, as habilitações, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como formação profissional detida.

b) Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço e organismo, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Documentos comprovativos da formação.

10 — A lista de candidatos admitidos a concurso é afixada para consulta nos Serviços Administrativos da Escola Nacional de Saúde Pública.

11 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, afixada nos locais indicados no n.º 9, sendo publicado aviso no *Diário da República,* 2.º série, informando dessa afixação.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A falta de apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação dos documentos, autênticos ou autenticados, comprovativo das suas declarações.

15 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98 de 18 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Maio de 2008. — O Director, *Constantino Sakellarides.*

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 14850/2008

Por despacho de 13 de Maio de 2008, do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Margarida Moutinho Girão de Oliveira Barroso, Professora Auxiliar com Agregação do quadro de pessoal Docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — nomeada mediante concurso, Professora Associada com Agregação do quadro de pessoal Docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

16 de Maio de 2008. — O Director, *José Artur Martinho Simões*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1482/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-12-12, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design Gráfico e Projectos Editoriais, da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/ B-Cr 82/2008, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Belas Artes.

3 — Curso: Design Gráfico e Projectos Editoriais.

4 — Grau ou diploma: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Design.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

«Design Gráfico e Projectos Editoriais»

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design	Dsg	93	6
Tipografia	T	9	
Infografia	Inf	6	
Ilustração	Ilu	6	
Artes Plásticas	AP	–	6
Ciências da Informação	CI	–	6
Letras	L	–	6
História	H	–	6
Total		114	6(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

«Universidade do Porto»

«Faculdade de Belas Artes»

«Design Gráfico e Projectos Editoriais»

«Mestrado»

«Design»

«1.º Ano»

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto	Dsg	A	324	108 TP/PL	12	
Design Gráfico	Dsg	S	162	54 TP	6	
Estudos de Tipografia	T	S	162	54 TP	6	
Infografia	Inf	S	162	54 TP	6	
Contextos e Práticas da Ilustração	Ilu	S	162	54 TP	6	
Design Editorial	Dsg	S	162	54 TP	6	
Estudos Avançados de Tipografia	T	S	81	27 TP	3	
Direcção de Arte	Dsg	S	162	54 TP	6	
Métodos de Investigação	Dsg	S	81	27 TP	3	
Optativas de outros Mestrados U. Porto		S	162	54 TP	6	

«2.º Ano»

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto / Dissertação	Dsg	A	1620	120 OT	60	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

19 de Maio de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 14851/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 16 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Prof. Auxiliar Carlos Manuel Melo Pereira, de 12 a 15 de Maio de 2008;
Prof. Catedrático Fernando Manuel Pereira de Noronha, de 1 a 9 de Junho de 2008;
Prof. Auxiliar João Pedro Esteves de Araújo, de 30 de Abril a 12 de Maio de 2008;
Prof. Auxiliar Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz, de 18 a 25 de Maio de 2008;

Prof. Auxiliar Maria da Natividade Ribeiro Vieira, de 30 de Maio a 9 de Junho de 2008;

Prof. Associado Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida, de 7 a 16 de Maio de 2008;

Prof. Catedrático Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, de 12 a 22 de Maio de 2008;

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 14852/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação:

Considerando que o Licenciado Joaquim Barbosa de Freitas exerce, sem interrupção, funções dirigentes desde 19.04.2001;

Considerando que este funcionário, Técnico Superior Principal do grupo de pessoal Técnico Superior (Gestão) do quadro de pessoal da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de Assessor Principal;

No uso da competência delegada conforme o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 877/2007, publicado no DR, 2.ª série n.º 12 de 17 de Janeiro de 2007, e nos termos das disposições conjugadas dos n.º s 2, 3 e 4 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pelo Senhor Reitor da Universidade do Porto nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Lei, determino o provimento do funcionário Joaquim Barbosa de Freitas na categoria de Assessor Principal do grupo de pessoal Técnico Superior (Gestão) do quadro de pessoal da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, a qual deverá produzir efeitos a partir de 19-04-2007, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

20 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 14853/2008

Por despachos de 12 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor João Carlos dos Santos Garcia, Professor Associado, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 12 a 14 de Maio de 2008.

16 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14854/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2008 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor João Carlos dos Santos Garcia, professor associado, desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 18 de Junho de 2008.

19 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14855/2008

Por despacho de 22 de Novembro de 2007, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Licenciado John Bernard Ross, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Leitor, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

19 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 14856/2008

Por despachos de 04 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Eduardo de Almeida Carvalho, Professor Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 09 a 12 de Julho de 2008.

19 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 14857/2008

Por despacho do director da Faculdade de 13 de Maio de 2008, proferido por delegação, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento da lic.ª Maria João Rodrigues da Silva, pelo período de um ano, como assistente convidada, além do quadro, com 40 % do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 14858/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 14 de Maio de 2008.

Helena Isabel Jesus Galhardas — Professora Auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 06 de Março de 2008.

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Helena Maria de Jesus Galhardas

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 27 de Fevereiro de 2008, com base no parecer emitido pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores José Manuel Nunes Salvador Tribolet e João Emílio Segurado Pavão Martins, nos termos dos n.º s 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professora Auxiliar, da Doutora Helena Maria de Jesus Galhardas, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

20 de Maio de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 14859/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 14 de Maio de 2008.

Maria Luísa de Oliveira Gama Caldas — Professora Auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 12 de Março de 2008.

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Maria Luísa de Oliveira Gama Caldas

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 19 de Dezembro de 2007, com base no parecer emitido pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores José Manuel Care Baptista Viegas e Emanuel José Leandro Maranha das Neves, nos termos dos n.º s 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professora Auxiliar, da Doutora Maria Luísa de oliveira Gama Caldas, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

20 de Maio de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 14860/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 14 de Maio de 2008.

João Miguel Raposo Sanches — Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008.

Relatório final de processo de nomeação definitiva de João Miguel Raposo Sanches

A Comissão Coordenadora do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 27 de Fevereiro de 2008, com base no parecer emitido pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores José Manuel Nunes Leitão e Luís Henriques Martins Borges de Almeida, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professor Auxiliar, do Doutor João Miguel Raposo Sanches, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

20 de Maio de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 14861/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 14 de Maio de 2008:

Duarte de Mesquita e Sousa — Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2008.

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Duarte de Mesquita e Sousa

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 30 de Janeiro de 2008, com base no parecer emitido pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores José António Marinho Brandão Faria e Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professor Auxiliar, do Doutor Duarte de Mesquita e Sousa, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

20 de Maio de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso (extracto) n.º 16639/2008

Por despacho de 31 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Carlos Alberto de Carvalho Pitrez, efectuado Contrato de Prestação de Serviços, pelo período de um ano, para desempenhar funções de Electricista, com início a 02 de Janeiro e terminus a 31 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

Aviso (extracto) n.º 16640/2008

Por despacho de 31 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Armandino Jorge Pereira Rebelo, efectuado Contrato de Prestação de Serviços, pelo período de um ano, para desempenhar funções de Técnico de Informática, com início a 02 de Janeiro e terminus a 31 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

Contrato (extracto) n.º 439/2008

Maria Augusta Pereira Lopes, Maria Teresa Patrício Coutinho, Jacinta Ferreira Baptista e Teresa Maria Cruz Fernandes Ramos, enfermeiras do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. — contratadas, em regime de acumulação de funções e por urgente conveniência de serviço, para realizar actividades de apoio à acção formativa, no âmbito dos ensinos clínicos II e III, dos alunos do 2.º Ano do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, nos serviços de Obstetrícia e Pediatria, do referido Centro Hospitalar, no período de 27 de Fevereiro a 27 de Junho 2008.
(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 14862/2008

Por despacho de 19 de Maio de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, celebrado contrato administrativo de provimento, com Maria João de Almeida Pinto dos Santos Afonso, para o exercício das funções de Técnica 1.ª Classe, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 14863/2008

Por despacho 19 de Maio de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, celebrado contrato administrativo de provimento, com David João Teixeira Alves Cabral, para o exercício de funções de Técnico Superior Principal, da Escola Superior Agrária de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 14864/2008

Por despacho de 19 de Maio de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, celebrado contrato administrativo de provimento, com Ana Augusta da Veiga Pinto, para o exercício das funções de Técnica 1.ª Classe, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 14865/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 17 de Setembro de 2007, foi celebrado ao Mário de Jesus Barreiros Pinto o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 17 de Setembro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008.

19 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 14866/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Rosa Maria Carreira Pedro, técnico

superior de 1.ª classe, na categoria de técnico superior principal — área de secretariado, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14867/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado em *Diário da República,* n.º 8, de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Raquel Clemente Pedro, técnico superior de 1.ª classe, na categoria de técnico superior principal — área de gestão, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14868/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso, o provimento de Isabel Sofia da Silva Cardoso Amaral Encarnação, técnica de 2.ª classe, na categoria de técnica de 1.ª classe — área de recursos humanos, da carreira técnica, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14869/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso, o provimento de Carla Alexandra Rebelo dos Santos, técnica profissional de 1.ª classe, na categoria de técnica profissional principal — área de biblioteca e documentação, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14870/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Maria Luísa Fonseca Marques Simões, técnico-profissional de 2.ª classe, na categoria de técnico-profissional de 1.ª classe — área de biblioteca e documentação, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14871/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho N.º 1473/2008, publicado em DR N.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Margarida Isabel Vilela Quintela Bonita, técnico-profissional especialista principal, na categoria de coordenador — área de biblioteca e documentação, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14872/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso, o provimento de Regina Maria Pimentel Granado Gomes, assistente administrativo especialista, na categoria de chefe de secção — área de recursos humanos, da carreira administrativa, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14873/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Paulo Sérgio Moucho da Costa, técnico de 2.ª classe, na categoria de técnico de 1.ª classe — área design gráfico/multimédia, da carreira técnica, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14874/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Miguel Ângelo Malta da Silva, técnico-profissional de 2.ª classe, na categoria de técnico-profissional de 1.ª classe — área de audiovisuais, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14875/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Marta Simões Pereira, técnico superior de 1.ª classe, na categoria de técnico superior principal — área de gestão, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 14876/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Liliana dos Santos Gonçalves, técnico-profissional de 1.ª classe, na categoria de técnico-profissional principal — área de biblioteca e documentação, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 14877/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de João Ricardo Vilhena Delgado de Sousa, técnico-profissional principal, na categoria de técnico-profissional especialista, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 14878/2008

Por despacho de 19/5/2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Maria Emília Henriques Marcelino, cozinheira do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada a nomeação, precedendo concurso, com a categoria de cozinheiro principal do mesmo quadro, com efeitos a partir da publicação do presente extracto.

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.*

Despacho (extracto) n.º 14879/2008

Por despacho de 6/5/2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 10 de Maio de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 14880/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 03 de Abril de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado José Eduardo Carvalho de Matos e Silva para exercer as funções de equiparado a professor adjunto em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 02 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 14881/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado João Manuel Cabrita da Palma para exercer as funções de equiparado a professor adjunto em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 11 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 14882/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 03 de Abril de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Mestre Paulo Jorge Henriques Mendes para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 18 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 14883/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado José Manuel de Sousa Freire para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial — 50 %, pelo período de dois anos, com início em 01 de Dezembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 14884/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 03 de Abril de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado Fernando Hoyaux Sequeira Ribeiro para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 13 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 16641/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 14 de Maio de 2008, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de Julho, como Equiparado a Assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %) sem exclusividade, pessoal especialmente contratado, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2008, de César Augusto Duarte de Oliveira Rodrigues

15 de Maio de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Aviso n.º 16642/2008

Por despacho de 15.05.2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço do licenciado António José Gamelas Ferreira, como Secretário da Escola Superior Agrária de Elvas, deste Instituto.

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Rectificação n.º 1190/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do edital (extracto) n.º 609/2007, referente à constituição do júri do concurso de provas públicas para professor-adjunto, área científica de Engenharia Geotécnica, grupo de disciplinas de Maciços Rochosos, ref.ª ISEP/D/13/2006, publicado na página 20 952 do DR, 2.ª série, n.º 141, de 2007.07.24, rectifica-se que onde se lê "Pedro Miguel Bernardo Duarte Pina,...." deve ler-se "Pedro Alexandre Marques Bernardo, ….".

19 de Maio de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 14885/2008

Por despacho de 7 de Abril de 2008 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Alberto Miguel Lopes Nunes, como encarregado de trabalhos, para a Escola Superior Agrária de Santarém, por urgente conveniência de serviço, a partir de 23 de Maio de 2008 até 22 de Maio de 2009, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 295, da respectiva carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 14886/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Filipa da Silva Ferreira de Lima Miranda Nogueira, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 01-10-2007 até 30-09-2009, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 140, da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 14887/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de

Fernando António Costa Gaspar, como Equiparado a Professor Adjunto, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 22-02-2008 até 21-02-2010, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 14888/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária, de Mário João Ribeiro da Silva, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 01-12-2006, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 100, da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 14889/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária, de Marta Maria Gonçalves Rosa, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 15-11-2006, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 100, da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 14890/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária de Helena Isabel Marques Caseiro, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 15-12-2007, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 100, da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 14891/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária, de Gina Maria Silva Marques, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 15-11-2007, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 100, da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 14892/2008

Por despacho de 6 de Maio de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro à docente:

Sandrina Berthault Moreira, assistente da Escola Superior de Ciências Empresariais, deste Instituto Politécnico, no período de 7 a 9 de Maio de 2008.

15 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 14893/2008

Por despacho de 24 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Francisco Manuel Fernandes de Gouveia, equiparado a assistente da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, em regime de acumulação a 20 % — autorizada a renovação e alteração do contrato administrativo de provimento para o regime de acumulação a 30 %, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2007.

15 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 14894/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas, as seguintes alterações dos contratos administrativos de provimento:

De 20 de Setembro de 2007:

Victor Hugo Roque Craveiro Pereira, equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial a 20%, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, para o regime de tempo parcial a 30%, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007.

De 29 de Setembro de 2007:

Vítor Manuel Vieira Augusto, equiparado a assistente, em regime de acumulação a 30%, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, para o regime de acumulação a 40%, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007.

De 22 de Fevereiro de 2008:

Marco António Vasconcelos Jardim, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 20%, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, para o regime de exclusividade, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008.

15 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 14895/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal proferidos nas datas a seguir indicadas, por delegação de competências, foram autorizadas as equiparações a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes:

De 8 de Abril de 2008:

João Miguel Lima Ferreira, equiparado a assistente, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, no período de 9 a 11 de Abril de 2008.

De 8 de Maio de 2008:

Dulce dos Santos Gaspar Cabete, professora adjunta, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, no período de 8 a 12 de Junho de 2008.

Eduardo José Brazete Carvalho Cruz, professor coordenador, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, no período de 14 a 18 de Maio de 2008.

De 13 de Maio de 2008:

Cândida Rosa de Almeida Clemente Ferrito, equiparada a assistente, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, no período de 30 de Junho a 4 de Julho de 2008.

Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria, professora coordenadora, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, no período de 29 de Maio a 4 de Junho de 2008.

15 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 14896/2008

Por despacho de 8/05/2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro aos docentes:

Cláudio Miguel Garcia Loureiro dos Santos Sapateiro, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, no período de 12 a 16 de Junho de 2008.

José Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões, professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, no período de 13 a 18 de Maio de 2008.

15 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 14897/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Priscila de Souza Crispim — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial a 60%, por um período de cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 636,28, com efeitos a partir de 03/03/2008.

15 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 14898/2008

Por despacho de 7 de Maio de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Liliana Rainho Monteiro do Vale, auxiliar administrativa do quadro provisório de pessoal não docente, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, no mesmo quadro, com a remuneração de €663,88, correspondente ao escalão 1, índice 199, com efeitos à data da aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

16 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Edital n.º 542/2008

1 — Armando José Pinheiro Marques Pires, Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no Diário da República, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor adjunto, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área científica de Enfermagem (Fundamentos de Enfermagem).

2 — A este concurso podem concorrer:

a) Os candidatos referidos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, desde que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;

b) Os candidatos habilitados com curso superior adequado que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo Defensores da República, n.º 1, 2910-470, Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, telefone), graus académicos, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;

b) Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) Certificado de registo criminal;

b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);

c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;

d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;

e) Três exemplares do curriculum vitae;

f) Três exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum vitae.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

6 — As provas do concurso compreendem:

6.1 — Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área científica de Enfermagem (Fundamentos de Enfermagem), sorteados pelo júri de um conjunto de cinco temas, por candidato, que serão afixados até 40 dias antes da realização das provas;

6.1.1 — 30 dias antes do início das provas, o júri sorteará, na presença de todos os candidatos admitidos ao concurso, de entre a totalidade dos temas propostos, cinco por cada candidato;

6.1.2. — Quarenta e oito horas antes do início da discussão, o júri procederá ao sorteio de dois temas a discutir por cada candidato;

6.2 — Discussão do estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos ou análise crítica original sobre um tema inserido na área científica de Enfermagem (Fundamentos de Enfermagem);

6.3 — Apreciação e discussão do curriculum vitae, do candidato.

7 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

15 de Maio de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

Edital n.º 543/2008

1 — Armando José Pinheiro Marques Pires, Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador, para a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, para a área científica de Construção e Reabilitação dos cursos de licenciatura em Engenharia Civil e Engenharia de Conservação e Reabilitação.

2 — A este concurso podem concorrer:

a) os professores-coordenadores de outra escola superior politécnica da área científica para que é aberto concurso;

b) os professores adjuntos da área científica para que é aberto concurso, com pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;

c) os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica para que é aberto concurso;

d) os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro ou de outra escola da área científica para que é aberto concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicado na alínea b).

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo Defensores da República, n.º 1, 2910-470, Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone), grau académico, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;

b) Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) Certificado de registo criminal;

b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);

c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;

d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;

e) Quatro exemplares do curriculum vitae, acompanhados da respectiva documentação;

f) Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Quatro exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Os exemplares referidos nas alíneas e) a g) do número anterior devem ser entregues em formato papel, sendo a documentação das

actividades associadas ao curriculum vitae, aceite em formato digital (4 exemplares).

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

7 — As provas do concurso compreendem:

7.1.1 — Apresentação de uma lição sobre tema escolhido pelo candidato no âmbito da área científica para que é aberto concurso;

7.1.2 — Apresentação e discussão de uma dissertação, de concepção pessoal, sobre um tema da área científica para que é aberto o concurso, reveladora de capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso naquela área;

7.1.3 — Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico do candidato.

7.2 — As provas supra referidas deverão revelar capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas na categoria de professor coordenador.

7.3 — Os candidatos que se apresentem habilitados com doutoramento na área científica para que é aberto concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor coordenador serão dispensados da prova referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

15 de Maio de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

Edital n.º 544/2008

1 — Armando José Pinheiro Marques Pires, Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no Diário da República, concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-coordenador existente no quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 4/97, de 2 de Janeiro, para a área científica de Termodinâmica Aplicada.

2 — A este concurso podem concorrer:

a) os professores-coordenadores de outra escola superior politécnica da área científica para que é aberto concurso;

b) os professores adjuntos da área científica para que é aberto concurso, com pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;

c) os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica para que é aberto concurso;

d) os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal ou de outra escola da área científica para que é aberto concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicado na alínea b).

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo Defensores da República, n.º 1, 2910-470, Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone), grau académico, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;

b) Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) Certificado de registo criminal;

b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);

c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;

d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;

e) Quatro exemplares do Curriculum Vitae;

f) Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Quatro exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

h) Dois exemplares dos trabalhos mencionados no curriculum vitae;

i) Declaração do serviço de origem da qual conste o tempo de serviço na categoria, quando a admissão ao concurso esteja dependente deste requisito.

5 — O documento da prova indicada na alínea f) do número anterior não deverá, como referência, exceder 30 páginas, excluindo anexos e apêndices.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

7 — As provas do concurso compreendem:

7.1.1 — Apresentação de uma lição sobre tema escolhido pelo candidato no âmbito da área científica para que é aberto concurso;

7.1.2 — Apresentação e discussão de uma dissertação, de concepção pessoal, sobre um tema da área científica para que é aberto concurso, reveladora de capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso naquela área;

7.1.3 — Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico do candidato.

7.2 — As provas supra referidas deverão revelar capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas na categoria de professor coordenador.

7.3 — Os candidatos que se apresentem habilitados com doutoramento na área científica para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor coordenador serão dispensados da prova referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

15 de Maio de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

PARTE F

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 35/2008/A

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 09 de Maio de 2008, nomeado director do serviço de psiquiatria, Dr. José Carlos Barranha Alves.

16 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1483/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 5 e 19 de Março de 2008:

José Alberto Dias Santos, com funções de Director Clínico, Chefe de Serviço de Medicina Interna do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de exclusividade, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário para trinta e oito horas semanais, nos termos do n.º 10, artigo 31.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, com efeitos 1 de Abril de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

Deliberação (extracto) n.º 1484/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 19 de Março de 2008:

Carlos Manuel Carvalho Santos, Chefe de Serviço de Cirurgia do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de exclusividade, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário para quarenta horas semanais, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, com efeitos 1 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 14899/2008

Por despacho da vogal executiva do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 25 de Março de 2008:

Maria José Pires Marques Vale, Assistente Eventual de Pediatria, autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento, com efeitos a 18 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 14900/2008

Por despacho da vogal executiva do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 7 de Março de 2008:

Maria Armanda Faria Antunes Cruz, Assistente Eventual de Gastrenterologia, autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento, com efeitos a 26 de Abril 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 14901/2008

Por despacho da vogal executiva do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 10 de Março de 2008:

Sofia Almeida Ferreira Silva, Assistente Eventual de Medicina Física e Reabilitação, autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento, com efeitos a 14/04/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1485/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 24 de Abril de 2008, foi a António Eugénio Suarez de Sá, Assistente Graduado de Ortopedia deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na Santa Casa da Misericórdia de Leiria.

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 1486/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 24 de Abril de 2008, foi a João Paulo Castro de Sousa, Assistente Graduado de Oftalmologia deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na Santa Casa da Misericórdia de Leiria.

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 1487/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 30 de Abril de 2008, foi autorizada a nomeação de Isabel Vitória Alcobia Camaño Garcia Capela Assistente de Ortopedia deste Hospital, como assistente Graduada de Ortopedia, com efeitos reportados a 16 de Agosto de 2005.

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 14902/2008

Por despacho do Administrador do Hospital de Santo André, E.P.E., de 7 de Maio de 2008, foi o Dr. José Maria da Silva Carvalhinho, Assistente Graduado de Psiquiatria deste Hospital, exonerado a seu pedido, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso n.º 16643/2008

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 27 de Setembro de 2007, a seguir se publica a lista de classificação final de avaliação curricular para obtenção da categoria de assistente graduado de urologia, nos termos de artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do candidato Carlos Manuel Pires Martins da Silva, considerado *Apto.*

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Repartição, *Fernanda Maria Ferreira.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 16644/2008

Augusto Fernando Andrade, presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, torna-se público que a Assembleia Municipal de Aguiar da Beira, por deliberação tomada na sessão ordinária realizada em 28 de Abril de 2006, aprovou as medidas preventivas relativas à suspensão parcial do Plano Director Municipal de Aguiar da Beira para a área das Caldas da Cavaca, que a seguir se transcrevem, tendo as mesmas sido objecto de resolução de ratificação pelo Conselho de Ministros, em 12 de Março de 2008, publicada pela Resolução do Conselho de

Ministros n.º 61/2008, na 1.ª série do *Diário da República* de 3 de Abril de 2008.

Nos termos do n.º 5 do artigo 109.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, o presente aviso e respectivo anexo vão ser publicados na 2.ª série do *Diário da República*.

E para constar e conhecimento em geral se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade.*

Medidas preventivas

Artigo 1.º

Âmbito territorial

As medidas abrangem a área a suspender do PDM de Aguiar da Beira na área das Termas das Caldas da Cavaca, freguesia da Cortiçada, delimitada na planta anexa.

Artigo 2.º

Âmbito material

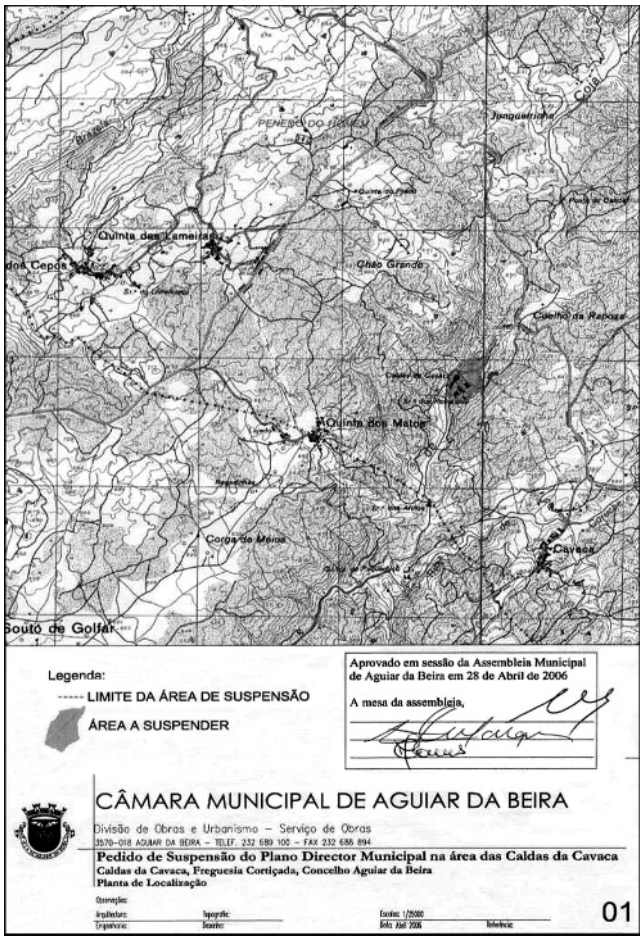
As medidas preventivas consistirão na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Direcção-Geral de Geologia e Energia, sem prejuízo de outros pareceres legalmente exigíveis, das seguintes acções:

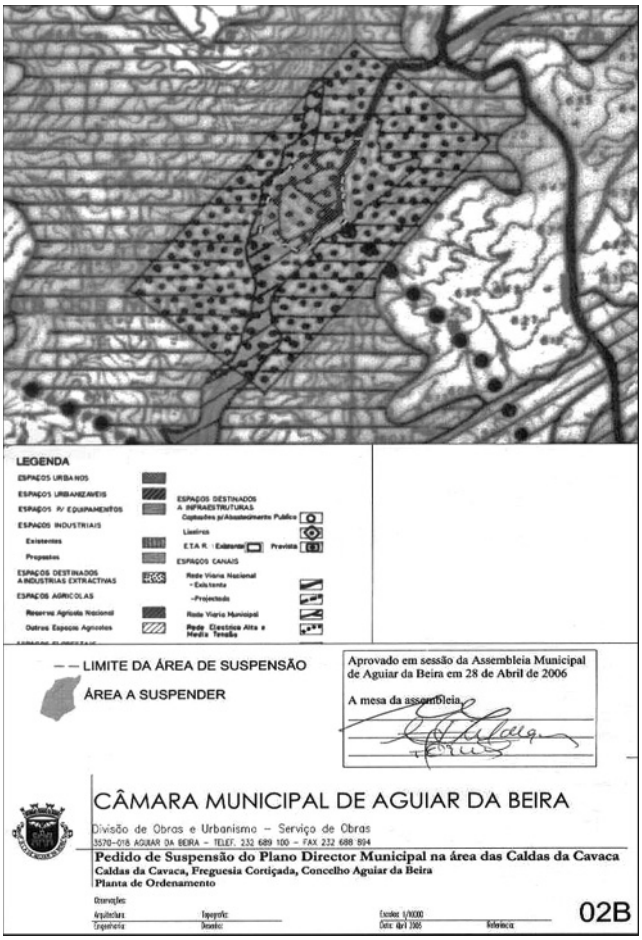
a) Obras de urbanização;
b) Obras de construção civil, alteração ou reconstrução com excepção das que estejam sujeitais apenas a um procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal;
c) Trabalhos de remodelação de terrenos;
d) Obras de demolição de edificações existentes, excepto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização;
e) Derrube de árvores em maciço ou destruição de solo vivo e do coberto vegetal.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

As medidas preventivas vigorarão pelo prazo de dois anos a contar da data da respectiva entrada em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Rectificação n.º 1191/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 15695/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 20 de Maio de 2008, foi publicado com algumas inexactidões, procedendo-se desta forma à sua rectificação.

Assim, onde se lê "foram nomeadas na categoria de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal desta autarquia, Lucinda da Boanova Serrano Fialho e Maria Helena Pereira Lopes," deve ler-se "foram nomeadas na categoria de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal desta autarquia, Lucinda da Boanova Serrano Fialho e Maria Helena Pereira Lopes Borrego,"

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

300354215

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 16645/2008

Cessação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 7-04-2008 e nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo DL 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL 104/2006, de 7 de Junho, cessou, a pedido do interessado, a Comissão de Serviço do Dr. Fernando António Tavares da Silva no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo desta Câmara Municipal, em 07/04/2008.

O Funcionário regressa ao lugar de origem, ficando posicionado, nos termos do artigo 29.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de

Agosto, no Escalão 1, Índice 610, da categoria de Urbanista Assessor, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, a que corresponde a remuneração de 2.035,02 €.

(Acto não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da lei 98/97, de 26 de Agosto).

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

300350521

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 16646/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que autorizei, por meu despacho de 12-05-2008, a celebração de Contrato de Trabalho na carreira/categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, com Virginie Ganhão Almeida e Susete Neves de Sousa, graduadas no Concurso Externo de Ingresso nesta carreira, cuja lista de classificação final foi afixada em 15-02-2008.

O processo que não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, produzirá efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

19 de Maio de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

300355114

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 16647/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 5/88, a requerimento de António Alcino Fernandes Silva, residente no lugar de Cruz, freguesia de Freixo de Cima, NIF 144 298 988, na qualidade de proprietário do lote n.º 6 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Implantação de um anexo destinado a garagem e arrumos com a área de 45.60 m2.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 14/08 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

300355966

Aviso n.º 16648/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento em nome e a requerimento de João Baptista Moreira Dias, residente na Rua de Serpa Pinto, concelho de Celorico de Basto, para o prédio rústico sito no lugar de Esteriz, freguesia de Vila Garcia, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 381 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00183/010689, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido — a operação de loteamento incide sobre o prédio supra e apresenta as seguintes características:

a) 8740 m^2 para a constituição de 15 lotes de terreno;
b) 1808 m^2 para alargamento de arruamentos;
c) 686 m^2 para passeios;
d) 311 m^2 para baia de estacionamento;
e) 225 m^2 para espaços verdes;
f) 485 m^2 para implantação da ETAR.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 11/99 (lote), pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

300355682

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Regulamento n.º 282/2008

Élio Manuel Delgado da Maia, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público, que a Assembleia Municipal de Aveiro, na 4.ª reunião da Sessão Ordinária do mês de Fevereiro, realizada em 14 de Março de 2008, aprovou mediante proposta desta Câmara Municipal o "Regulamento de Publicidade, Propaganda e Ocupação do Espaço Público do Concelho de Aveiro", o qual nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica integralmente.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia.*

Regulamento de Publicidade, Propaganda e Ocupação do Espaço Público do Município de Aveiro

Preâmbulo

A actividade publicitária é um fenómeno indissociável das sociedades actuais. Pelo presente regulamento visa-se disciplinar o seu licenciamento em articulação com as demais ocupações do espaço público, salvaguardando o necessário equilíbrio com o interesse público da segurança, estética e enquadramento urbanístico, paisagístico e ambiental.

Paralelamente, a regulamentação da propaganda política e eleitoral do concelho, face à necessidade de se protegerem outros direitos e bens comunitários que conheceram progressiva valorização constitucional e se encontram hoje sedimentados na nossa sociedade — valores ambientais, paisagísticos, patrimoniais e estéticos, de segurança pessoal e rodoviária — , impõe a necessária compatibilização da liberdade de propaganda com tais direitos e valores sempre que eles conflituem. Por esse motivo se consagram três níveis: propaganda garantida; propaganda permitida e propaganda não permitida.

Este Regulamento foi elaborado ao abrigo da competência prevista na alínea *a*) Do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da Lei n.º 97/88 de 17 de Agosto.

Em cumprimento do artigo 117.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, o projecto inicial foi publicado no *Diário da República* n.º 177, 2.ª série, de 13 de Setembro, tendo sido posto à discussão pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões dos interessados.

Findo o prazo de consulta supra mencionado, verificou-se que nenhuma reclamação, pronúncia, exposição, etc. foram apresentadas.

A Assembleia Municipal em sessão ordinária, realizada no dia 14 de Março de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com referência à atribuição prevista na alínea *a*) Do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, sob proposta da Câmara, aprovou o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º, conjugada com as alíneas *p*) do n.º 1 e *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alíneas *c*) e *f*) do artigo 10, artigo 15.º e artigo 55.º, da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro,

Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, e ainda Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º s 23/2000, de 23 de Agosto, e n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento define o regime a que fica sujeito o licenciamento da afixação, inscrição, instalação ou difusão da publicidade, independentemente do meio utilizado, em espaço privado e visível e ou perceptível do espaço público, bem como a ocupação do espaço público com suportes publicitários e outras ocupações diversas, no Concelho de Aveiro.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se a qualquer forma de publicidade, com excepção da imprensa, rádio e televisão, e a todos os meios ou suportes de afixação, inscrição, instalação ou difusão da mesma, em edifícios ou espaço privados mas visíveis e ou perceptíveis do espaço público, e ainda a ocupação do espaço público, com publicidade.

2 — O presente Regulamento aplica-se ainda a qualquer forma de publicidade difundida, inscrita ou instalada em veículos automóveis ou outros meios de locomoção, e unidades móveis publicitárias, cujos proprietários ou possuidores tenham residência permanente, sede ou delegação na área do Município do Aveiro, ou utilizem os veículos com fins exclusiva ou tendencialmente publicitários.

3 — Este Regulamento aplica-se também à publicidade efectuada em vitrinas, montras ou mostradores de estabelecimentos comerciais ou industriais, que entestem com a via pública, através da colocação ou justaposição de decalcomanias, distintivos, etiquetas, rótulos ou outros materiais relativos à actividade comercial exercida nos mesmos ou produtos aí comercializados.

4 — O presente regulamento aplica-se ainda à ocupação do espaço público sob a jurisdição do Município de Aveiro, com instalações diversas, com excepção das que estejam reguladas no Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas no Município de Aveiro e no Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública.

5 — Exceptuam-se do âmbito de aplicação deste regulamento:

a) Anúncios destinados à identificação de serviços públicos de saúde e o símbolo oficial de farmácias, sem identificação de laboratórios ou produtos;

b) Simples identificação afixada nos próprios prédios urbanos, do domicílio profissional de pessoas singulares ou colectivas que exerçam actividades cujo estatuto profissional tipifique as placas de identificação apenas como meio de assinalar a sede ou local de prestação dos referidos serviços, desde que estas especifiquem apenas os titulares, os horários de funcionamento, e quando for caso disso, a especialização da prestação de serviço;

c) Os dizeres que resultem de imposição legal;

d) A difusão de comunicados, notas oficiosas e demais esclarecimentos que se prendam com a actividade desenvolvida pelos órgãos de soberania e da Administração Pública, e as mensagens e dizeres divulgados através de editais, avisos, notificações e demais formas de sensibilização que se relacionem, directa ou indirectamente, com o cumprimento de obrigações legais ou com a utilização de serviços públicos;

e) A designação do nome de edifício e as placas informativas das entidades que laboram em determinado edifício.

f) Anúncios de equipamentos colectivos ou de utilidade pública, afectos às Freguesias e ao Município de Aveiro ou indicações relativas a serviços de transportes públicos;

g) Qualquer publicidade que não se divise do espaço público;

h) Qualquer comunicação legal excluída do conceito de publicidade;

i) A ocupação do espaço público com venda ambulante, que se regula pelo disposto no Regulamento da Venda Ambulante no Município de Aveiro;

j) A ocupação de mercados municipais, prevista no regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais;

k) A ocupação do espaço público conforme Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas do Município de Aveiro.

6 — No caso das identificações referidas na alínea *b*) do número anterior, as mesmas estão sujeitas a procedimento de licenciamento nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2000, de 4.06, e do Regulamentos de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro em vigor, sendo autorizada a sua colocação ao nível do r/c ou em local adequado que permita a libertação das fachadas e proliferação das placas nos vários pisos.

7 — No caso de edifícios sujeitos a propriedade horizontal, será obrigatoriamente apresentado com o pedido de licenciamento do projecto de arquitectura da operação urbanística, modelo que contemple todas as fracções comerciais e de escritório existentes, a colocar no r/c do prédio na zona de entrada, depois de aprovado pelos serviços camarários.

8 — Caso o modelo supra referido não tenha sido previsto no projecto de licenciamento, deve o mesmo ser previamente fixado e autorizado pelo condomínio, contemplando todas as fracções comerciais e de escritório, e apresentado à Câmara Municipal para licenciamento.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

a) Actividade publicitária: o conjunto de operações relacionadas com a difusão de uma mensagem publicitária junto dos seus destinatários, bem como as relações jurídicas e técnicas daí emergentes entre anunciantes, profissionais, agências de publicidade e entidades que explorem os suportes publicitários ou que efectuem as referidas operações;

b) Aglomerado urbano: a área definida no PDM ou em outro plano municipal de ordenamento do território eficaz;

c) Anunciante: a pessoa singular ou colectiva no interesse de quem se realiza a publicidade;

d) Campanhas publicitárias de rua: todos os meios ou formas de publicidade, de carácter ocasional e efémero, que impliquem acções de rua e o contacto directo com o público;

e) Centro histórico: a zona definida no PDM ou em outro plano municipal de ordenamento do território eficaz.

f) Destinatário: pessoa singular ou colectiva a quem a mensagem se dirige ou que por ela seja, de qualquer forma, imediata ou mediatamente atingida;

g) Espaço público: toda a área não edificada de livre acesso pertencente ao domínio público municipal;

h) Ocupação do espaço público: qualquer implantação, utilização, difusão, instalação, afixação ou inscrição, de suportes publicitários, equipamento urbano ou outros meios de ocupação do espaço público, seja no confronto com edifícios particulares, no solo, espaço aéreo ou fachadas;

i) Profissional ou agência de publicidade: a pessoa singular que exerce a actividade publicitária ou a pessoa colectiva cuja actividade tenha por objectivo o exercício da actividade publicitária;

j) Publicidade (comercial):

Qualquer forma de comunicação feita por entidades de natureza pública ou privada, no âmbito de uma actividade comercial, industrial, artesanal ou liberal, com o objectivo directo ou indirecto de promover, com vista à sua comercialização ou alienação, quaisquer bens ou serviços ou promover ideias, princípios, iniciativas ou instituições;

Qualquer forma de comunicação da Administração Pública, não prevista no número anterior, que tenha por objectivo, directo ou indirecto, promover o fornecimento de bens ou serviços;

Considerada no seu conjunto, incluindo os suportes publicitários em que é efectuada ou outros meios de divulgação;

k) Publicidade exterior: todas as formas de comunicação publicitária previstas na alínea anterior quando destinadas a ser visíveis ou perceptíveis do espaço público;

l) Publicidade móvel: a que se refere a dispositivos publicitários instalados, inscritos ou afixados em veículos ou dispositivos terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos de locomoção, seus reboques, ou similares;

m) Publicidade sonora: difusão publicitária de som, através de emissões directas no ou para o espaço público, dele audível ou perceptível, nomeadamente através de altifalantes ou aparelhagens de som;

n) Propaganda (publicidade não comercial): aquela que é feita por entidades de natureza pública ou privada, sem fins comerciais ou lucrativos, nomeadamente culturais, desportivos e recreativos, relativos à promoção das actividades que prosseguem;

o) Suporte publicitário: o meio utilizado para a transmissão da mensagem publicitária ou de propaganda, que sirva total ou parcialmente de suporte publicitário ou independente.

Artigo 5.º

Noções de suportes publicitários e de elementos de ocupação do espaço público

1 — Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) Anúncio: suporte rígido instalado nas fachadas dos edifícios, perpendicular ou paralelo às mesmas, com ou sem moldura, estático ou rotativo, com mensagem publicitária em uma ou ambas as faces, ou ainda directamente pintado ou colocado na fachada, podendo ser iluminado se sobre ele se fizer incidir intencionalmente uma fonte de luz ou luminoso, caso emita luz própria;

b) Anúncio electrónico: suporte referido em *a*) com sistema computorizado ou electrónico de emissão de mensagens e ou imagens e ou com possibilidade de ligação a circuitos de televisão e vídeo;

c) Bandeira: insígnia inscrita em pano, tela, lona ou outro material maleável equiparável, de uma ou mais cores, identificativa de países, entidades, organizações e outros, ou com fins comerciais;

d) Cartaz: suporte publicitário, de carácter ocasional e temporário, constituído por folha solta de papel ou tela, com inscrições publicitárias dirigidas, em regra, à realização de eventos, para afixação em lugar próprio;

e) Dispositivos publicitários aéreos cativos: dispositivos publicitários insufláveis, sem contacto com o solo, mas a ele espiados;

f) Dispositivos publicitários aéreos não cativos: dispositivos publicitários instalados em aeronaves, helicópteros, balões, parapentes, asas delta, pára-quedas, e semelhantes, que não estejam fixados ao chão;

g) Dístico colante: Suporte cuja mensagem publicitária é aplicada directamente sobre o vidro, podendo formar palavras ou símbolos;

h) Vitrina: qualquer mostrador envidraçado ou transparente, colocado no paramento dos edifícios, destinado a apoiar estabelecimentos de comércio;

i) Esplanada: a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, destinadas a apoiar exclusivamente estabelecimentos de restauração e bebidas, não coberta;

j) Esplanadas Autónomas: a instalação no espaço público de uma estrutura destinada à actividade da restauração e ou bebidas e independente de qualquer outro estabelecimento;

k) Expositor: qualquer estrutura de exposição destinada a apoiar estabelecimento de comércio;

l) Faixas: suportes de tela, lona, ou outro material maleável, independente do seu tamanho ou da sua direcção predominante, onde se inscreve directamente a mensagem publicitária ou símbolo, que pode possuir elementos rígidos nas extremidades para a sua afixação ou não;

m) Mastro: peça constituída por um poste para suporte de faixas ou bandeiras;

n) Ocupações com divertimentos: circos, carrosséis, e similares, fora das feiras e mercados com regulamentos próprios;

o) Ocupações culturais: ocupações esporádicas para exercício de actividade artística, nomeadamente, por pintores, caricaturistas, actores, músicos e artesãos;

p) Painel: suporte fixado directamente ao solo através de poste(s), constituído por uma superficie para afixação de mensagens publicitárias em uma ou nas duas faces, estático ou rotativo, com ou sem moldura, podendo ser iluminado ou luminoso;

q) Pilaretes: elementos de protecção, fixos ao passeio, que têm como função a delimitação de espaços;

r) Quiosque: elemento de construção aligeirada composto, de um modo geral, por base, balcão, corpo e protecção.

s) Sanefa ou Guarda-vento: elemento vertical de protecção contra agentes climatéricos feito de lona, acrílico, vidro ou material idêntico, aplicável a arcadas ou vãos vazados de estabelecimentos comerciais ou a perímetros de esplanadas;

t) Toldo ou Pala: elemento de protecção contra agentes climatéricos ou meramente decorativo, com predomínio da dimensão horizontal, fixo às fachadas, rebatível ou não, podendo funcionar como suporte para afixação/inscrição de mensagens publicitárias;

u) Unidade móvel publicitária: veículo e ou atrelado, em circulação ou estacionamento, utilizados exclusivamente para a difusão de mensagens publicitárias;

v) Outros suportes: todas as formas, instrumentos, veículos ou objectos utilizados para transmitir mensagens publicitárias não incluídos nas alíneas anteriores.

Artigo 6.º

Tipificação de instalações

Consideram-se instalações todos os elementos referidos no artigo anterior, instalados ou apoiados no espaço público e ou privado que permitem um uso, prestam um serviço, apoiam uma actividade ou asseguram a gestão das estruturas e sistemas urbanos:

1) De tipo I: suporte publicitário ou equipamento afecto à instalação de publicidade e outros elementos, em espaço aberto, nomeadamente, painéis, colunas publicitárias, direccionadores, relógios termómetro, faixas, mastros, esplanadas autónomas e quiosques;

2) De tipo II: elementos autónomos a colocar em espaço aberto, nomeadamente esplanadas, floreiras, bancos, estrados, balanças, expositores, arcas, máquinas de venda automática, e similares;

3) De tipo III: suportes publicitários e outros elementos em edifícios particulares ou com obras em curso, nomeadamente, anúncios, painéis, faixas, toldos, sanefas;

4) De Tipo IV: cartazes e outros dísticos colantes;

5) De Tipo V: publicidade móvel, publicidade com dispositivos aéreos, publicidade sonora e campanhas de publicitárias de rua;

6) De Tipo VI: ocupações com divertimentos, culturais e outras;

7) De tipo VII: nomeadamente, abrigos de transportes públicos, cabinas telefónicas e marcos correios;

8) De tipo VIII: nomeadamente, sinalização publicitária direccional, armários técnicos, guardas metálicas e pilaretes.

CAPÍTULO II

Regime do licenciamento

Artigo 7.º

Competências

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento da publicidade, bem como quanto à revogação da licença, nos termos do presente Regulamento.

Artigo 8.º

Delegação de competências

As competências previstas neste Regulamento cometidas à Câmara Municipal ou ao seu Presidente podem ser delegadas.

Artigo 9.º

Obrigatoriedade do licenciamento prévio

1 — A afixação, inscrição, instalação e difusão de publicidade e respectivos suportes, e a ocupação do espaço público, carece de licenciamento prévio ou concessão pela Câmara Municipal.

2 — Em caso algum será permitido qualquer tipo de instalação sem prévio licenciamento.

3 — A afixação ou inscrição de publicidade ou propaganda, em propriedade privada, depende do consentimento do respectivo proprietário ou possuidor e deve respeitar as normas em vigor sobre protecção do património arquitectónico e do meio urbanístico, ambiental e paisagístico.

4 — Os proprietários ou possuidores de locais onde for afixada ou inscrita publicidade ilícita, podem destruí-la, rasga-la, apaga-la ou inutiliza-la de qualquer forma.

Artigo 10.º

Licenciamento com obras

1 — O licenciamento dos locais para afixação de publicidade em edifícios, nomeadamente, em estabelecimentos comerciais e industriais, deve ser requerida aquando do pedido de licenciamento do projecto de arquitectura da operação urbanística.

2 — O licenciamento não afasta a necessidade de obtenção de outras autorizações ou licenças exigíveis, nomeadamente servidões militares e aeronáuticas, que deverão sempre preceder a emissão do alvará de licença.

3 — Quando a afixação ou inscrição de publicidade exigir a execução de obras de construção civil ou implicar a ocupação do espaço público, o licenciamento deverá ser requerido cumulativamente, nos termos da legislação aplicável em vigor.

4 — Sem prejuízo do disposto no Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública do Concelho de Aveiro, quando a instalação aprovada implicar obras em passeios ou outros espaços públicos, é da responsabilidade do titular da licença a boa execução das obras e a reposição do espaço no estado anterior à instalação.

Artigo 11.º

Dispensa de licenciamento

1 — Não estão sujeitas a licenciamento:

a) As referências a patrocinadores de actividades promovidas pela Autarquia desde que a publicidade seja difundida pela própria;

b) A indicação das marcas, preços ou qualidades, colocados nos artigos à venda no interior de estabelecimentos e neles comercializados, ainda que acompanhados de um apelo à sua aquisição;

c) Os anúncios ou reclamos colocados no interior dos estabelecimentos ou no interior das montras de exposição destes, quando forem respeitantes a produtos ali fabricados ou comercializados;

d) A publicidade que se encontre no interior de montras com acesso apenas pelo interior dos estabelecimentos ou que, tendo acesso pelo exterior, se integrem no estabelecimento e não tenham sobre a via pública saliência superior a dezanove centímetros;

e) Os distintivos de qualquer natureza destinados a indicar que nos estabelecimentos onde estejam apostos se concedem regalias inerentes à utilização de sistemas de débito, crédito ou outros análogos, criados com o fim a facilitar o pagamento de serviços;

f) A simples indicação de venda, arrendamento ou trespasse aposta nos imóveis, e cujas dimensões não excedam 1 m x 1,5 m, excepto nas fracções autónomas cuja dimensão máxima será 0,5 m x 0,75 m.

2 — A propaganda política e eleitoral está ainda sujeita ao regime definido nos artigos 39.º e 40.º, e demais legislação aplicável.

Artigo 12.º

Taxas

1 — Pelas licenças de publicidade e ou ocupação do espaço público ou sua renovação são devidas as taxas estabelecidas na Tabela anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, que serão liquidadas e cobradas nos termos aí previstos em consonância com o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, constante da Lei n.º 53-E/2006 de 29/12.

2 — Sem prejuízo dos juros de mora devidos pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas, as que não forem pagas voluntariamente no prazo devido serão objecto de cobrança coerciva através do processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário.

Artigo 13.º

Isenções e reduções no pagamento de taxas

1 — Estão isentos do pagamento das taxas de licenciamento de publicidade as instituições e organismos que provem beneficiar dessa isenção por preceito legal especial.

2 — Os eventos sem fins lucrativos, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e Associações culturais, recreativas, desportivas ou análogas, sem fins lucrativos que tenham a sua sede e ou prossigam a sua actividade no concelho de Aveiro, beneficiam duma redução de 25 % no pagamento das taxas de licenciamento de publicidade.

3 — Quando as referências sejam feitas a patrocinadores de actividades que o Município considere de interesse público, e desde que o montante do patrocínio seja superior ao da taxa aplicável, pode a mesma dispensar a isenção do pagamento, mediante requerimento dos interessados.

4 — A publicidade dispensada de licenciamento nos termos do artigo 11.º está igualmente isenta do pagamento de taxas.

5 — As isenções não autorizam os beneficiários a utilizarem meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património municipal.

Artigo 14.º

Exclusivos

A Câmara Municipal poderá conceder nos locais de domínio municipal, mediante concurso público de concessão, exclusivos de exploração publicitária, podendo reservar alguns espaços para difusão de mensagens relativas a actividades do Município ou apoiadas por ele.

Artigo 15.º

Informação municipal

Nos locais do domínio público ou privado municipal destinados à colocação de publicidade, a Câmara Municipal pode reservar uma área própria destinada a difundir informação municipal.

Artigo 16.º

Centro histórico

O licenciamento de toda a publicidade situada no Centro Histórico de Aveiro fica sujeito às disposições constantes deste regulamento e, nomeadamente, às normas específicas previstas no Capítulo VIII.

Artigo 17.º

Disposições complementares

1 — Os licenciamentos em áreas de intervenção definidas pelo Município, tais como planos de ordenamento de território ou similares, e loteamentos, para os quais seja fixado um regime próprio e específico, deverão obedecer cumulativamente ao disposto neste Regulamento e às normas especificas definidas nesses normativos.

2 — Em tudo o que não esteja especialmente previsto neste Regulamento, relativamente à emissão, cessação e revogação da licença regulada no Capítulo V, aplica-se o Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro, sempre que este não contrarie o aqui disposto.

Artigo 18.º

Projecto de ocupação do espaço público

1 — Quando o Município, através de projectos de ocupação do espaço público, fixe normas técnicas e funcionais específicas sobre uma área definida, divergentes das normas aqui estabelecidas, estas consideram-se derrogadas sempre que não possam ser cumuladas com o novo regime.

2 — Os projectos acima referidos podem condicionar as suas áreas de actuação à proibição de instalação de qualquer um dos tipos de instalações referidas neste Regulamento.

Artigo 19.º

Referências legislativas

As referências legislativas efectuadas neste regulamento, consideram-se tacitamente alteradas com a alteração/revogação dos respectivos diplomas, atendendo-se sempre à legislação ao tempo em vigor.

CAPÍTULO III

Condicionantes do licenciamento e proibições

Artigo 20.º

Princípio Orientador

O licenciamento previsto no presente Regulamento visa definir os critérios de localização, instalação e adequação, estética, formal e funcional, dos diferentes tipos de publicidade e ocupações do espaço público, relativamente à imagem e ao ambiente urbano circundante, numa perspectiva de qualificação e valorização do espaço, em pleno respeito pelas componentes ambientais, paisagísticas e urbanísticas.

Artigo 21.º

Materiais e forma

1 — É proibida a utilização de materiais não biodegradáveis na afixação e inscrição de mensagens de publicidade.

2 — Na concepção dos suportes publicitários deve optar-se por um desenho caracterizado por formas planas, sem arestas vivas, elementos pontiagudos ou cortantes, devendo ainda utilizar-se materiais resistentes ao impacto, não comburentes, combustíveis ou corrosivos.

3 — Os suportes publicitários luminosos e iluminados, devem possuir um sistema de iluminação estanque e inacessível ao público, preferencialmente económico, nomeadamente através de painéis fotovoltaicos com aproveitamento de energia solar, e a emissão de luz terá que ser inferior a 200 candeias/m2, sempre que estejam instalados junto a faixas de rodagem.

4 — Os suportes publicitários não devem provocar o encadeamento dos condutores e peões, pelo que deverão ser utilizados, preferencialmente, vidros anti-reflexo e materiais sem brilho.

Artigo 22.º

Limites ao licenciamento

1 — A afixação, inscrição ou difusão de publicidade e a ocupação do espaço público com suportes publicitários ou outras instalações, não é permitida quando por si só, ou através dos elementos que utilizam, comprometa a segurança de pessoas e bens, a preservação e valorização dos espaços públicos, a protecção de panorâmicas, a protecção das zonas verdes ou afecte a estética ou o ambiente dos lugares e das paisagens.

2 — Considera-se que a emissão de licença compromete a segurança das pessoas e bens, nomeadamente quando esta:

a) Prejudicar a circulação de peões, especialmente dos portadores de deficiência, dificultando, nomeadamente, o seu acesso a edifícios, jardins, praças e restantes espaços públicos;

b) Prejudicar a circulação rodoviária ou ferroviária;

c) Prejudicar a saúde e o bem-estar de pessoas, designadamente o seu sossego e tranquilidade;

d) Diminuir a eficácia da iluminação pública.

3 — Considera-se que a emissão de licença compromete a preservação e valorização dos espaços públicos, quando prejudicar ou contribuir, directa ou indirectamente, para a degradação da qualidade dos espaços públicos, nomeadamente quando:

a) Possa impedir, restringir ou interferir negativamente no funcionamento das actividades urbanas ou de outras ocupações do espaço público ou ainda quando dificulte aos utentes a fruição dessas mesmas actividades em condições de segurança e conforto;

b) Contribuir para o mau estado de conservação e salubridade dos espaços públicos;

c) Contribuir para a descaracterização da imagem e da identidade dos espaços e dos valores urbanos, naturais ou construídos, emblemáticos do Concelho;
d) Dificultar o acesso e a acção das entidades competentes, às infra-estruturas existentes no Município, para efeitos da sua manutenção e ou conservação;

4 — Considera-se que a emissão da licença compromete a protecção de panorâmicas, quando originar obstruções da perspectiva, intrusões visuais ou concorrer para a degradação da qualidade do espaço urbano, nomeadamente quando esta:

a) Prejudicar o enquadramento ou a percepção de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros susceptíveis de serem classificados pelas entidades públicas, conjuntos urbanos tradicionais e de todas as restantes áreas protegidas patrimonialmente, assim como o seu enquadramento orgânico, natural ou construído, definidos nos termos da legislação aplicável;
b) Prejudicar as panorâmicas das frentes urbanas da ria;
c) Prejudicar as panorâmicas usufruídas a partir dos miradouros e a qualidade visual da sua envolvente;
d) Prejudicar o aspecto natural da paisagem;
e) Prejudicar as linhas arquitectónicas do imóvel onde ficar instalada ou a sua visibilidade ou leitura;
f) Prejudicar a visibilidade de placas toponímicas e números de polícia;
g) Se sobreponha a cunhais, pilastras, cornijas, emolduramentos de vãos de portas e janelas, gradeamentos e outros elementos com interesse arquitectónico ou decorativo, de edifícios, monumentos ou locais de interesse histórico ou cultural;
h) Prejudicar a fruição de vistas dos ocupantes dos edifícios.

5 — Considera-se que a emissão de licença compromete a protecção de zonas verdes, quando esta prejudicar ou possa contribuir, directa ou indirectamente, para a degradação da qualidade das áreas verdes, nomeadamente:

a) Implicar o pisoteio de superfícies ajardinadas e zonas interiores dos canteiros;
b) Implicar afixação em árvores, designadamente com perfuração ou amarração, desde que esta não preveja elementos de protecção que salvaguardem a sua integridade;
c) Impossibilitar ou dificultar a conservação das áreas verdes.

6 — Considera-se que a emissão de licença compromete a estética ou o ambiente dos lugares e das paisagens, nomeadamente quando esta prejudicar a beleza de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros susceptíveis de ser classificados pelas entidades públicas e todas as restantes áreas protegidas por lei, assim como o seu enquadramento orgânico, natural ou construído, definidos nos termos da legislação aplicável.
7 — Não é permitida a:

a) Realização de inscrições ou pinturas murais em monumentos nacionais, edifícios religiosos, sedes de autarquias locais, sinais de trânsito, placas de trânsito, placas de sinalização rodoviária, interior de repartições ou edifícios publicas ou franqueados ao público, incluindo estabelecimentos comerciais e centro histórico declarado como tal pela competente legislação urbanística;
b) Afixação, inscrição, instalação ou difusão de publicidade em templos e cemitérios, e imóveis onde funcionem exclusivamente serviços públicos;
c) Colocação sobre os sinais de trânsito ou semáforos ou na sua proximidade, de quadros, painéis, cartazes ou outros objectos que possam confundir-se com os sinais de trânsito ou prejudicar a sua visibilidade ou reconhecimento, ou ainda perturbar a atenção do condutor;
d) Colocação nas vias públicas ou nas suas proximidades de quadros, painéis, anúncios, cartazes, focos luminosos, inscrições ou outros meios de publicidade que possam confundir-se com os sinais de trânsito ou prejudicar a sua visibilidade ou reconhecimento ou a visibilidade nas curvas, cruzamentos ou entroncamentos, ou ainda perturbar a atenção do condutor, prejudicando a segurança da condução;
e) Ocupação do espaço público com instalações que perturbem a visibilidade das montras dos estabelecimentos comerciais, salvo se instalada pelo proprietário dos mesmos;
f) Instalação de publicidade em construções não licenciadas;
g) Publicidade em estabelecimento comercial ou ocupação do espaço público solicitada por este, sem que o mesmo se encontre devidamente licenciado;
h) Instalação de publicidade ou ocupação do espaço público que causar prejuízo ou danos a terceiros;
i) Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões;
j) Instalação de publicidade ou a ocupação de espaços públicos que provoque danos irreversíveis ao património arquitectónico e paisagístico que aqui se salvaguarda.

8 — O deferimento do pedido de licenciamento fica ainda condicionado ao cumprimento das condições técnicas específicas definidas no Capítulo VIII e VIII.

Artigo 23.º

Conteúdo da mensagem publicitária

Ao conteúdo da mensagem publicitária a expressar aplica-se o disposto no Código da Publicidade.

Artigo 24.º

Publicidade fora do aglomerado urbano, na proximidade das estradas da rede nacional fundamental e complementar

1 — A publicidade fora do aglomerado urbano, visível das estradas nacionais, conforme constam do Plano Rodoviário Nacional, está sujeita às restrições constantes do Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com a actual redacção do Decreto-Lei n.º 166/99, de 13.05.
2 — Detectada a existência de publicidade ilícita, a Câmara Municipal notificará os infractores, ou caso não seja possível a identificação de todos, mandará afixar editais nas Juntas de Freguesia da área, fixando um prazo para que procedam à sua remoção e dos respectivos suportes ou materiais.
3 — Decorrido o prazo previsto no número anterior sem que tenha ocorrido a remoção, poderá a Câmara substituir-se aos infractores e remover todo o material a expensas destes últimos.
4 — O material removido poderá ser declarado perdido a favor da Autarquia nos termos do artigo 105.º deste Regulamento.
5 — O regime da remoção, posse administrativa, embargo ou demolição de obras e o regime sancionatório da publicidade ilícita efectuada no âmbito do presente artigo é o previsto no diploma referido no número um e nos artigos 103.º a 107.º deste Regulamento.

Artigo 25.º

Publicidade e propaganda na proximidade das vias municipais

1 — Sem prejuízo no disposto nos artigos anteriores, a publicidade e a propaganda a instalar na faixa de respeito da zona das vias municipais, em lugares destas visíveis, está condicionada a:

a) Colocação à distância mínima de 25 m e 20 m do limite da zona, respectivamente, das estradas e caminhos municipais, quando se trate de anúncios ou outros meios de publicidade isolados;
b) Colocação à distância mínima de 50 m do limite da zona, aqui traçada de 100 m para cada lado do entroncamento ou cruzamento dos eixos das vias.

2 — A restrição do número anterior não é aplicável a publicidade relativa a serviços de interesse público, de interesse cultural ou turístico, e a casos especiais em que se reconheça não ser afectado o interesse público da viação.
3 — Para efeitos do presente artigo consideram-se:

a) Anúncios isolados — não só os que estejam totalmente independentes de quaisquer construções, como também os que, embora nestas apoiado ou fixados, ultrapassem o seu contorno;
b) Faixa de respeito — faixa de 100 metros além da linha limite da zona da via municipal, sendo que esta é a que tiver sido adquirida para a sua implantação.

CAPÍTULO IV

Do procedimento

SECÇÃO I

Informação prévia

Artigo 26.º

Pedido de informação

1 — Qualquer interessado pode requerer à Câmara Municipal de Aveiro informação escrita, sobre os elementos que possam condicionar a emissão da licença de publicidade e ocupação do espaço público, para determinado local.

2 — O requerente deve indicar o local, o espaço que pretende ocupar e os elementos sobre os quais pretende informação, com a mesma precisão necessária para a apreciação do pedido de licenciamento.

3 — A informação será notificada ao requerente no prazo de 20 dias a contar da data de recepção do pedido, e dela constará a indicação das entidades cujos pareceres poderão condicionar a decisão final.

4 — O conteúdo da informação prévia prestada pelo Município é vinculativo para um eventual pedido de licenciamento, desde que este seja apresentado no prazo de 60 dias após a data da comunicação ao requerente.

SECÇÃO II

Licenciamento

Artigo 27.º

Legitimidade

1 — O licenciamento de publicidade só pode ser requerido pelo anunciante, por profissional ou agência de publicidade.

2 — Quando a publicidade a licenciar for a instalar em propriedade particular, o requerente deve ser titular de qualquer posição jurídica que permita a utilização do local para o fim em causa, comprovada através de documento expresso.

3 — No caso do prédios sujeitos a propriedade horizontal ou compropriedade, a prova é feita através de acta da assembleia de condóminos, por maioria representativa de dois terços do valor do prédio ou autorização expressa dos comproprietários, acompanhada de título comprovativo da qualidade em que autorizam.

4 — Quando o condomínio ainda não estiver instalado, é suficiente a declaração da maioria dos condóminos a ocupar o prédio.

Artigo 28.º

Tempo do pedido

1 — Salvo casos devidamente fundamentados pela natureza do evento, o pedido de licenciamento deverá ser requerido com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data pretendida para o início da instalação.

2 — Na formulação do pedido, os munícipes poderão adoptar o modelo de requerimento adequado, impresso que será fornecido gratuitamente pelos serviços municipal e também se encontra disponível no site do Município de Aveiro

Artigo 29.º

Formulação do pedido

1 — O pedido de licenciamento deverá ser deduzido em requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, e conter os seguintes elementos:

a) A identificação completa do requerente, com indicação do nome ou firma, residência ou sede social, número de identificação fiscal ou de identificação de pessoa colectiva, e número, data de emissão e indicação do Arquivo de Identificação do bilhete de identidade, no caso de pessoas singulares;

b) A qualidade da legitimidade do requerente;

c) A indicação exacta do local a ocupar, com indicação do nome do arruamento e número de polícia ou do lote, e da freguesia;

d) A indicação exacta do tipo de publicidade, com indicação da volumetria e área;

e) O período de utilização pretendido;

f) Declaração de honra de que não é devedor ao Município de qualquer débito relativo a taxas de publicidade ou ocupação do espaço público;

2 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Original ou cópia do(s) documento(s) comprovativo(s) da legitimidade, o qual será dispensado caso o requerente proceda à sua exibição e seja dado como conforme aquando da recepção do pedido;

b) Cópia do bilhete de identidade do requerente do pedido, ou, no caso da apresentação ser feita por diferente pessoa, cópia do bilhete de identidade do apresentante, o qual será dispensado caso o requerente proceda à sua exibição e seja dado como conforme aquando da recepção do pedido;

c) No caso de pessoa colectiva, cópia do extracto do pacto social na parte que identifique a forma de obrigar essa pessoa colectiva, o qual será dispensado caso o requerente proceda à sua exibição e seja dado como conforme aquando da recepção do pedido;

d) Memória descritiva do projecto com indicação da textura, cor, forma, materiais e dimensões do suporte e da mensagem, e ou dos elementos de ocupação do espaço público;

e) Planta de localização (por ex: à escala 1/1000) com indicação precisa assinalada a cor diferente do local pretendido para utilização ou/e área de implantação devidamente demarcada;

f) Descrição gráfica do elemento ou suporte, através de plantas, cortes e alçados não inferior à escala de 1/50, com indicação do elemento a licenciar, bem como da forma, dimensão e balanço de afixação;

g) Fotomontagem a cores aposta em folha A4, que seja bem visível e indique o local previsto para a colocação;

h) Reprodução fotográfica, videográfica, fonográfica ou electrónica da mensagem publicitária.

3 — Atendendo ao tipo a licenciar, devem ainda ser entregues os seguintes elementos:

i) No caso de implantação de publicidade em fachadas de edifícios ou ocupação do espaço contíguo aos mesmos, planta ou desenho do alçado à escala 1:50, com integração do suporte e dos materiais utilizados na fachada;

j) No caso de suportes publicitários a colocar na fachada de edifícios no centro histórico, desenho dos alçados de conjunto, numa extensão de 10 m para cada um dos lados, com desenho do alçado e do corte cotado esclarecedor do pretendido, à escala mínima de 1/100 ou 1/50, com integração do suporte e dos materiais utilizados na fachada;

k)No caso de anúncio de dupla face, saliente à fachada, deve ser apresentado perfil transversal devidamente cotado, e representado o passeio, se existir, e a altura e saliência em relação ao mesmo;

l) No caso de publicidade em estabelecimentos comerciais para promoção do próprio e ocupação do espaço público com elementos de apoio à actividade comercial, a identificação do estabelecimento, com indicação da actividade exercida e cópia da licença de utilização ou referência à mesma;

m) Termo de responsabilidade do técnico, caso se trate de anúncios luminosos, iluminados ou electrónicos, ou painéis cujas estruturas se pretendam instalar acima de 4,00 metros do solo;

n) Estudo de estabilidade da estrutura do suporte, caso este seja a instalar na cobertura de um edifício;

o) No caso de publicidade móvel, cópia da última liquidação do imposto municipal sobre circulação de veículos;

p) No caso de publicidade em veículos automóveis, fotografia da viatura ou fotomontagem aposta em folha A4, mostrando as faces bem visíveis onde a publicidade estiver inscrita ou indicando o local previsto para a colocação, cópia do livrete e do registo automóvel, sendo apenas necessário juntar os documentos referidos nas alínea *b*), *c*) e *d*) do número anterior;

q) No caso de publicidade em veículos pesados ou atrelados que ultrapassem as medidas normais previstas na legislação, será necessário juntar cópia da autorização especial de trânsito, além dos referidos na alínea anterior;

r) Nas campanhas publicitárias sonoras, aplica-se o estipulado nas duas alíneas anteriores, devendo ainda ser entregue cópia do texto a difundir e da rota do percurso;

s) No caso de campanhas publicitárias de rua, deverá ser entregue um exemplar dos impressos/produtos a distribuir e dos locais de distribuição, desenho do equipamento de apoio e ou do dispositivo de natureza publicitária com indicação da forma, dimensões e balanço de afixação, quando solicitado;

t) No caso de esplanadas, deverá ser entregue fotografia, catálogo ou desenho do equipamento que se pretende instalar na área (mesas, cadeiras, chapéus de sol, floreiras, guarda ventos);

u) No caso de ocupações com divertimentos, a planta de implantação deve discriminar todos os equipamentos afectos à ocupação, e deve juntar declaração de responsabilidade do requerente e seguro de responsabilidade civil contra danos provocados a terceiros;

v) No caso de ocupações culturais, descrição da actividade a desenvolver, só sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *e*) do número anterior;

w) Outros documentos que o requerente considere adequados a esclarecerem a sua pretensão.

4 — O requerimento e os documentos exigidos nos termos dos números anteriores são entregues em duplicado ou triplicado, consoante a ocupação requerida se situe ou não em áreas de imóveis classificados, em vias de classificação ou abrangidos por zonas de protecção dos mesmos, sendo uma das cópias devolvida ao requerente no momento de entrega após datação de recebimento aposta nela. A entrega pode ainda ser feita por via electrónica ou em suporte digital, caso em que será dispensada a entrega dos duplicados e triplicados referenciados.

5 — As inscrições deverão ser legendadas e os termos estrangeiros serão sempre acompanhados de tradução.

6 — Na formulação do pedido, os munícipes poderão adoptar o modelo de requerimento adequado, impresso que será fornecido gratuitamente pelos serviços municipais e também se encontra disponível no site do Município de Aveiro.

Artigo 30.º

Objecto do pedido

1 — Em cada requerimento só pode ser formulado um pedido, salvo quando se tratar de pedidos cumulativos, sendo este obrigatório sempre que a instalação em causa implicar cumulativamente o licenciamento da publicidade, da ocupação do espaço público e de obras de construção civil.

2 — O pedido referido no número anterior engloba necessariamente toda a publicidade ou ocupação do espaço público, relativa ao mesmo estabelecimento.

Artigo 31.º

Recepção do pedido

O requerimento instruído com a documentação exigida, será entregue nos Serviços Municipais competentes, podendo ser remetido por correio com aviso de recepção ou ainda por via electrónica nos termos legais.

Artigo 32.º

Apreciação liminar do pedido e elementos complementares

1 — Nos 10 dias seguintes à data da entrada do requerimento, o presidente da Câmara Municipal ou vereador/dirigente com competência delegada, aprecia e decide as questões de ordem processual ou procedimental que possam obstar ao conhecimento do pedido, devendo o requerente ser notificado para suprir as deficiências existentes no requerimento inicial ou entregar elementos complementares, sempre que estes sejam necessários para uma cabal apreciação do pedido, nomeadamente:

a) A junção do termo de responsabilidade e contrato de seguro de responsabilidade civil — que pode ser entregue no levantamento do alvará — para meio ou suporte que possa, eventualmente, representar um perigo para a segurança das pessoas ou coisas;

b) Autorização de outros proprietários, comproprietários, possuidores, locatários ou outros detentores de direitos legítimos que possam vir a sofrer danos com a afixação ou inscrição pretendidas.

2 — O requerente deve juntar os elementos solicitados nos 5 dias seguintes à comunicação efectuada pelos serviços.

3 — A existência de questões que obstem definitivamente ao conhecimento do pedido e a falta da indicação e ou apresentação dos elementos ou esclarecimentos solicitados, no prazo estabelecido no número anterior, implica o indeferimento liminar e arquivamento do pedido.

4 — Serão liminarmente indeferidos os pedidos ininteligíveis ou não identificáveis.

5 — A notificação referida no número dois suspende os termos ulteriores do pedido.

6 — No caso de rejeição, o interessado que requeira novo pedido de licenciamento sobre o mesmo objecto no prazo de 60 dias, está dispensado de juntar os documentos apresentados com o pedido anterior, que se mantenham válidos e adequados.

Artigo 33.º

Jurisdição de outras entidades

1 — Sempre que o local onde o requerente pretenda afixar ou inscrever a mensagem publicitária estiver sujeito a jurisdição de outra entidade, a decisão municipal será sempre precedida de parecer a emitir por essas entidades.

2 — Não havendo lugar a indeferimento liminar, o órgão instrutor remete o requerimento e a respectiva documentação aos organismos que prossigam as atribuições relativas aos locais em que se pretende afixar, instalar, inscrever ou difundir a publicidade, designadamente os mencionados na Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, para emissão de parecer.

3 — Caso os respectivos pareceres não sejam emitidos no prazo de 15 dias, estes serão tidos como favoráveis.

4 — Os pareceres das entidades só têm carácter vinculativo quando se fundamentem em condicionalismos legais ou regulamentares.

Artigo 34.º

Condições de indeferimento

O pedido de licenciamento é indeferido com base em qualquer dos seguintes fundamentos:

a) Violar o princípio geral estabelecido no artigo 20.º,

b) Não respeitar as condicionantes e proibições estabelecidas nos artigos 21.º e 22.º;

c) Não respeitar as condições técnicas específicas estabelecidas no Capítulo VII e VIII;

d) Não respeitar os limites impostos pela legislação aplicável a actividades ruidosas, quando se tratar de licenciamento de publicidade sonora;

e) Existirem débitos à Autarquia por dívidas relacionadas com instalação de publicidade e ou ocupação do espaço público.

Artigo 35.º

Audiência dos interessados

Previamente à decisão final do pedido de licenciamento, proceder-se-á à audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 36.º

Decisão final

1 — A decisão sobre o pedido de licenciamento deve ser proferida no prazo de 30 dias, contado da data de entrega do pedido, nos termos do artigo 32.º

2 — A decisão final será precedida de parecer dos serviços técnicos e consulta às juntas de freguesia da área, sempre que se justifique.

3 — Em caso de deferimento, a notificação da decisão deve incluir a indicação do local e do prazo para o pagamento da taxa respectiva e levantamento do alvará de licença.

4 — A decisão que tenha deferido o pedido de licenciamento caduca se, no prazo de 45 dias a contar da respectiva notificação, não for efectuado o pagamento da respectiva taxa e consequentemente levantado o alvará de licença de publicidade.

5 — A decisão sobre o pedido de licenciamento será ser notificada por escrito ao requerente no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da deliberação da Câmara ou despacho superior emitido no âmbito de delegação de competências.

Artigo 37.º

Pagamento das taxas

O titular da licença só pode exercer os poderes por ela conferidos após o pagamento das taxas respectivas, condicionando este o levantamento do alvará.

Artigo 38.º

Autocolante de identificação

1 — Aquando do pagamento da taxa a Câmara Municipal fornecerá simultaneamente com o alvará de licença, um autocolante de identificação, parte integrante da mesma, onde consta o número correspondente ao número da licença, que deverá ser afixado visivelmente no local licenciado.

2 — Na guia de pagamento será inscrito o número do autocolante fornecido, que servirá de prova em caso de extravio do autocolante de identificação.

3 — No caso de revogação ou caducidade da licença, o autocolante deverá ser removido imediatamente.

SECÇÃO III

Propaganda política e eleitoral

Artigo 39.º

Princípios gerais

A presente secção visa definir os critérios de localização e afixação de propaganda política e eleitoral, relativamente à envolvente urbana, na prossecução da qualificação do espaço público, no respeito pelas normas em vigor sobre a protecção do património arquitectónico, meio urbanístico, ambiental e paisagístico, na observância do plasmado nos artigos seguintes.

Artigo 40.º

Locais de afixação, inscrição ou instalação, e respectiva remoção

1 — A afixação, inscrição e instalação de propaganda política é garantida nos locais disponibilizados pela Câmara Municipal de Aveiro e devidamente identificados por via de Edital, não sendo permitida nas áreas assinaladas no Mapa anexo a tal Edital e com os fundamentos neles constantes.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a divulgação de propaganda está sujeita às regras estabelecidas no Capítulo III.

3 — Para além do disposto nos números anteriores, a afixação, inscrição e instalação de propaganda não será ainda permitida sempre que:

a) Provoque obstrução de perspectivas panorâmicas ou afecte a estética ou o ambiente dos lugares ou paisagem;

b) Prejudique a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros susceptíveis de serem classificados pelas entidades públicas;

c) Cause prejuízos a terceiros;
d) Afecte a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação rodoviária, ferroviária ou fluvial;
e) Apresente disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os de sinalização de tráfego;
f) Prejudique a circulação dos peões, designadamente dos deficientes.

4 — Para o efeito do disposto no n.º 1 do presente artigo, devem ser observados, de modo a garantir-se uma equitativa utilização dos locais, as seguintes regras:

a) O período de duração da afixação das mensagens não pode ultrapassar 30 dias corridos, no caso de serem afixadas/inscritas/instaladas nos locais disponibilizados pela Câmara Municipal para o efeito e de 15 dias nos restantes locais permitidos — os que não são garantidos pela Autarquia mas são permitidos por não haver proibição expressa fundamenta — devendo as mesmas ser removidas no termo desses prazos, salvo em situações de campanha ou pré-campanha eleitoral;
b) Não podem ser ocupados, simultaneamente, mais de 50 % dos locais ou espaços com propaganda proveniente da mesma entidade, quando afixados nos locais garantidos pela Autarquia para o efeito;
c) Com vista ao cumprimento do disposto neste Regulamento, deverão os interessados informar previamente a Câmara Municipal sobre a data e local de afixação/inscrição/instalação, com uma antecedência mínima de 24 horas.

5 — Os partidos ou forças concorrentes devem remover a propaganda eleitoral afixada nos locais que lhes foram atribuídos ou permitidos, até ao décimo dia útil subsequente ao acto eleitoral.
6 — A propaganda política não contemplada no número anterior, deve ser removida após o termo dos prazos estabelecidos na alínea *a*) do n.º 4 do presente artigo, ou no terceiro dia útil após a realização do evento a que se refere.
7 — Quando não procedam à remoção voluntária nos prazos referidos nos números anteriores, caberá à Câmara Municipal proceder à remoção coerciva, imputando os custos às respectivas entidades, não se responsabilizando a Autarquia por eventuais danos que possam advir dessa remoção para os titulares dos meios ou suportes.

CAPÍTULO V

Da licença

Artigo 41.º

Natureza das licenças

1 — Todas as licenças decorrentes dos licenciamentos concedidos no âmbito do presente Regulamento têm natureza precária e são emitidos pelo prazo máximo de um ano.
2 — Quando os imperativos de reordenamento do espaço público, nomeadamente a aprovação de planos municipais de ordenamento do território, execução de obras ou outras, ou o manifesto interesse público assim o justificar, poderá ser ordenada pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por quem este delegar, a remoção ou transferência imediata de qualquer tipo de equipamento para outro local, não cabendo ao Município o dever de indemnizar os respectivos titulares.

Artigo 42.º

Licenças e alvarás

1 — O deferimento do pedido implica a emissão de uma licença, titulada por alvará e de um autocolante de identificação, parte integrante da mesma.
2 — O alvará especifica as condições a observar pelo titular, a cujo cumprimento o requerente fica obrigado, sob pena de revogação da licença, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Regulamento, nomeadamente:

a) O objecto do licenciamento;
b) O local e a área permitidos para se efectuar a instalação;
c) A descrição dos elementos a utilizar;
d) O prazo de duração;
e) Os deveres do titular constantes neste Regulamento.

Artigo 43.º

Transmissão da licença

1 — A licença de publicidade e ou ocupação do espaço público, é pessoal e intransmissível, não podendo ser cedida a qualquer título, definitiva ou temporariamente, total ou parcialmente, salvo em caso de morte, insolvência ou outra forma de extinção do titular da licença, nomeadamente, pelo trespasse de universalidade de facto, mas só quando o pagamento das taxas devidas se encontrar regularizado, não sejam pretendidas quaisquer alterações ao objecto do licenciamento e o requerente apresentar prova da legitimidade do seu interesse, pelo prazo atribuído.
2 — O novo titular sucede ao anterior em todas as obrigações a que este estava obrigado.
3 — No caso previsto no número dois, é averbado no alvará de licença a identificação do novo titular.

Artigo 44.º

Prazo e renovação da licença

1 — As licenças podem ser emitidas por qualquer período de tempo, não inferior à unidade dia, até ao máximo de 365 dias/1 ano
2 — O prazo de duração da licença será o fixado no alvará de licença, independentemente do pagamento eventualmente se efectuar por unidade de cobrança superior ao período solicitado, no termos da Tabela anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.
3 — A primeira licença anual requerida será atribuída até ao termo do ano civil a que se reporta o licenciamento, sendo o pagamento da taxa proporcional ao tempo em causa.
4 — As licenças concedidas até ao termo do ano civil/pelo prazo máximo de um ano, renovam-se automática e sucessivamente por igual período, desde que o interessado pague a respectiva taxa, salvo se:

a) A Câmara Municipal notificar por escrito o titular de decisão em sentido contrário, com a antecedência mínima de 30 dias antes do termo do prazo respectivo, através de carta registada com aviso de recepção;
b) O titular comunicar expressamente e por escrito intenção contrária, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal até 30 de Novembro do ano a que se reporta a licença.

5 — As licenças emitidas para período inferior a um ano, caso visem período igual ou superior a 30 dias, podem ser renovadas se o interessado assim o solicitar expressamente, até ao décimo dia anterior ao fim do prazo de validade da licença, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.
6 — As licenças emitidas para período inferior a 30 dias não são renováveis.
7 — Desde que não haja alterações ao objecto licenciado, o requerimento referido no número quatro dispensa a entrega de outros documentos.
8 — As taxas relativas à renovação de licenças anuais serão pagas até ao dia 31 de Janeiro do ano a que se reporta a licença.
9 — Findo esse período sem que se mostrem pagas as taxas devidas, a Câmara Municipal notificará o titular da licença para proceder à remoção dos equipamentos nos termos do presente Regulamento.
10 — As taxas relativas à renovação de licenças previstas no n.º 5, serão pagas até ao fim do prazo de validade da licença anterior.

Artigo 45.º

Revogação da licença

1 — A licença para afixação, instalação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias pode ser revogada a todo o tempo pela Câmara Municipal sempre que:

a) Excepcionais razões de interesse público o exijam;
b) Não se proceda à ocupação no tempo devido;
c) O seu titular não cumpra as normas legais e regulamentares a que está sujeito, nomeadamente as obrigações a que se tenha vinculado no licenciamento;
d) O titular da licença proceda à substituição, alteração ou modificação da mensagem publicitária para a qual haja sido concedida a licença, salvo no caso de painéis publicitários de exploração comercial;
e) O titular da licença proceda à substituição, alteração ou modificação do objecto sobre o qual haja sido concedida a licença;
f) Se verificar, de facto, que viola direitos ou a segurança de bens e pessoas.

2 — A revogação da licença de utilização não confere ao titular qualquer direito a indemnização.
3 — Considera-se não licenciada toda a instalação cuja licença foi revogada, sendo-lhe dada ordem de remoção nos termos do artigo 105.º

Artigo 46.º

Caducidade do alvará

1 — O alvará de licença caduca:

a) Por decurso do prazo de validade da licença inicial ou renovada;
b) Por morte, insolvência, falência ou qualquer outra forma de extinção do titular da licença e não tenha sido requerida a mudança de titularidade prevista no artigo 43.º;

c) Por perda do direito ao exercício da actividade publicitária;
d) No caso das licenças renovadas automaticamente, pelo não pagamento das respectivas taxas;
e) Por força da revogação da licença nos termos do artigo anterior.

CAPÍTULO VI

Deveres do titular

Artigo 47.º

Obrigações do titular

1 — O titular da licença de publicidade e outras utilizações do espaço público fica vinculado às seguintes obrigações:

a) Não poderá retirar a instalação ou a mensagem publicitária do suporte aonde esteja afecta até ao termo do prazo da licença, excepto se houver necessidade de substituição da mensagem por conter erros de impressão, bem como nos demais casos previstos no presente regulamento;
b) Repor a situação existente no local ou espaço, tal como se encontrava à data da instalação da publicidade ou da utilização, findo o prazo da licença;
c) Manter a mensagem e o suporte publicitário em boas condições de funcionamento e segurança;
d) Colocar em local visível o autocolante de identificação integrante da licença;
e) Cumprir os termos e as condições estipuladas no alvará de licenciamento, não podendo alterar o objecto do licenciamento nem a demarcação efectuada;
f) Remover a publicidade e ou o equipamento, findo o prazo de validade da licença, no prazo máximo de oito dias;

2 — A segurança e vigilância dos suportes publicitários e demais equipamentos de apoio incumbem ao titular da licença.

Artigo 48.º

Conservação e manutenção

1 — O titular da licença deve ainda conservar e manter as instalações, nas melhores condições de apresentação, higiene e arrumação.
2 — Se a instalação, por alguma razão for impeditiva da correcta limpeza do espaço circundante, deverá o titular da licença manter a higiene do mesmo.
3 — O titular da licença deve proceder com a periodicidade e prontidão adequadas, à realização de obras de conservação ou substituição dos elementos licenciados, podendo a Câmara Municipal, caso tal se verifique, notificar o titular do alvará para que execute os trabalhos necessários à sua conservação.
4 — Se decorrido o prazo fixado na notificação referida no número anterior o titular não tiver procedido à execução dos trabalhos que lhe tenham sido impostos, caberá aos serviços da Câmara Municipal proceder à sua remoção, a expensas do titular do alvará sem prejuízo da instauração do competente processo de Contra-Ordenação.

Artigo 49.º

Utilização continuada

1 — Sem prejuízo do cumprimento dos limites horários estabelecidos para o exercício da actividade, o titular da licença deve fazer dela uma utilização continuada, não a podendo suspender por um período superior a 30 dias úteis por ano, seguidos ou interpolados, salvo em caso de força maior.
2 — O titular da licença terá que dar início à utilização nos 15 dias úteis seguintes à emissão da licença ou nos 15 dias úteis seguintes ao termo do prazo que tenha sido assinalado para realização de obras de instalação ou de conservação.

CAPÍTULO VII

Condições técnicas da instalação de publicidade e da ocupação do espaço público

SECÇÃO I

Instalações do Tipo I

Artigo 50.º

Ocupação do espaço público com instalações do Tipo I

1 — A ocupação do espaço público com alguma destas instalações, será obrigatoriamente precedido de hasta ou concurso público para atribuição da exploração dos mesmos, caso estes sejam propriedade do Município ou dos locais destinados à sua colocação, podendo reverter a instalação, neste caso e findo o período de concessão, a favor da Câmara Municipal de Aveiro, sem direito a indemnização, nos termos do respectivo procedimento.
2 — Sempre que se não conheça mais do que um interessado, e após publicitação da intenção, poderá a Câmara Municipal dispensar os procedimentos previstos no número anterior.
3 — A incorporação de mensagens publicitárias em esplanadas autónomas deve obedecer às definições do projecto de arquitectura a concurso.
4 — A ocupação do espaço público com quiosques é precedida de concurso público para atribuição da sua concessão, nos termos do artigo seguinte.
5 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, à publicidade em quiosques aplicam-se as normas do artigo 52.º

Artigo 51.º

Concessão de quiosques ou de locais para a sua ocupação

1 — A atribuição de quiosques ou do local para a sua instalação é feita mediante concurso público nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelo período de 10 anos, destinando-se, entre outros autorizados pela Câmara Municipal, ao comércio de jornais, revistas, livros, tabacarias, lotarias, lembranças regionais e produtos análogos.
2 — No âmbito do procedimento concursal os anteriores concessionários e os concorrentes que sejam comprovadamente deficientes, gozam do direito de preferência desde que, apresentando-se no acto público de abertura das propostas, acompanhem aquela que se apresenta com o valor mais elevado.
3 — Salvo os casos de concursos para atribuição e exploração de quiosques já instalados, a implantação de novos quiosques deverá obedecer a projectos previamente elaborados pela Câmara Municipal, ou a projectos a apresentar pelos adjudicatários e que por ela venham a ser aprovados.
4 — As demais condições da concessão, caducidade, rescisão ou resgate deverão constar do processo de concurso que venha a ser aprovado pela câmara municipal;
5 — O preço base de arrematação de cada concessão será fixado pela câmara municipal aquando da aprovação do concurso em função do tipo de concessão e localização em causa. Para além do preço da arrematação fica o arrematante concessionário obrigado ao pagamento da renda mensal fixada no processo de concurso.

Artigo 52.º

Publicidade em quiosques

1 — É permitida a incorporação de mensagens publicitárias em quiosques quando na sua concepção e desenho originais tiverem sido previstos dispositivos ou painéis para este fim.
2 — Sempre que o projecto original não contemple a inscrição ou afixação de publicidade, o licenciamento da publicidade só será deferido caso a proposta apresentada produza uma mais valia estética para a própria instalação e para a envolvente urbanística.
3 — A instalação de anúncios luminosos ou electrónicos com fins publicitários, a afixação de autocolantes ou semelhantes nas partes exteriores dos quiosques e a instalação de publicidade na cobertura dos mesmos, só serão autorizadas desde que a solução apresentada seja de relevante originalidade e não comprometa a envolvente estética e paisagística do quiosque
4 — Quando os quiosques tiverem toldos, os mesmos poderão ostentar publicidade, desde que apenas inscrita na respectiva aba.
5 — É proibida a ocupação do espaço público circundante ao quiosque com caixotes, embalagens ou equipamento de apoio, salvo o disposto no n.º 3 do artigo 62.º do presente regulamento.

SECÇÃO II

Instalações do Tipo II

SUBSECÇÃO I

Esplanadas

Artigo 53.º

Localização

1 — A ocupação do espaço público com esplanadas não pode exceder a fachada do estabelecimento que apoia, salvo nos casos devidamente

justificados e mediante deliberação da Câmara Municipal ou despacho do Presidente ou de vereador/dirigente com competência delegada.

2 — Só será permitida a instalação de esplanadas em quiosques do ramo alimentar quando estas possuam instalações sanitárias próprias ou existam instalações sanitárias públicas num raio de 50 m.

3 — A localização da esplanada deve corresponder à área de implantação efectivamente licenciada.

Artigo 54.º

Condições de instalação

1 — A esplanada deve sempre garantir um espaço para circulação de peões, devendo estar assegurado, no mínimo, um corredor de passagem de 1,20 m, sem nunca poder ocupar a rede viária de circulação e estacionamento.

2 — No caso de ocupação de passeio e este servir de passagem a tráfego automóvel condicionado, terá de ser assegurada uma faixa livre de pelo menos 2 m.

3 — Para além do disposto no número anterior, a esplanada não pode dificultar o acesso livre e directo, em toda a largura do vão da porta, ao interior do estabelecimento.

4 — O mobiliário a utilizar na esplanada deve apresentar qualidade estética e dos materiais empregados.

5 — O número de mesas e cadeiras solicitado, deverá atender à condicionante referida no número 1, devendo respeitar no mínimo uma pessoa por metro quadrado.

6 — Quando for intenção do requerente colocar arcas, máquinas de venda automática e semelhantes em esplanada, o pedido de implantação da mesma deve explicitar tal, indicando os locais, dimensões e características, de forma a ponderar-se a sua adequação ao espaço.

Artigo 55.º

Condições de manutenção do espaço público

1 — O horário de funcionamento da esplanada corresponde ao horário de funcionamento do estabelecimento.

2 — O requerente deve manter em perfeito estado de higiene e limpeza toda a zona afecta à esplanada, durante o funcionamento da mesma e logo após o seu encerramento, designadamente no que diz respeito à recolha de todo o equipamento.

3 — Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, deverá ser retirado todo o equipamento amovível da respectiva esplanada.

Artigo 56.º

Condições de instalação de guarda-ventos

1 — A instalação de guarda-ventos só poderá ser autorizada se estes forem instalados nas extremas da área de implantação da esplanada licenciada ou colocados perpendicularmente ao plano marginal da fachada e junto à mesma.

2 — Os guarda-ventos devem ser amovíveis e retirados findo o horário de funcionamento do estabelecimento que servem.

3 — Quando o material utilizado não seja o vidro, que será laminado e que deve permanecer transparente, o material deve ser compatível e em cor adequada ao todo onde se insere e com a envolvente urbana.

4 — Os guarda-ventos não podem exceder em altura 2 metros.

Artigo 57.º

Condições de instalação de guarda-sóis

A cobertura das esplanadas deverá ser feita, preferencialmente, por guarda-sóis sujeitos às seguintes condições:

a) Ser do tipo desdobrável, sem fixação permanente ao chão, em lona ou outro material mais durável, com cores compatíveis com o ambiente do local, de forma a criar um todo cromático harmonioso e não chocar ostensivamente com a envolvente urbana;

b) O material da estrutura dos guarda-sóis será preferencialmente em madeira ou em aço inox.

Artigo 58.º

Condições de instalação de mesas e cadeiras

As mesas e cadeiras das esplanadas devem obedecer às seguintes condições:

a) Ser adequadas ao contexto urbanístico do local;

b) Os materiais a utilizar na estrutura das mesas e cadeiras devem ser, preferencialmente, em madeira ou metálicas, admitindo-se ainda a utilização de materiais idênticos à respectiva estrutura ou, em alternativa, fibra sintética com cores semelhantes às existentes na paisagem urbana envolvente.

Artigo 59.º

Condições de instalação de toldos

Aos toldos são aplicáveis as regras definidas no artigo 79.º e seguintes.

Artigo 60.º

Condições de instalação de estrados

A instalação de estrados só é admitida em casos excepcionais quando seja considerada de interesse acrescido para a envolvente e indispensável para a qualidade do projecto proposto.

Artigo 61.º

Publicidade em esplanadas

A publicidade nos equipamentos a instalar nas esplanadas será aprovado, caso a caso, mediante a apresentação de fotografias ou fotomontagens de simulação, devendo a mesma ser adequada ao projecto, e respeitar o contexto urbanístico do local e a paisagem urbana.

SUBSECÇÃO II

Arcas, máquinas de venda automática e similares

Artigo 62.º

Condições de instalação

1 — A colocação de arcas, máquinas de venda automática e similares, no exterior dos estabelecimentos, não pode prejudicar a circulação de peões, nem afectar a envolvente dos respectivos locais.

2 — Fora do horário de funcionamento dos estabelecimentos todos os equipamentos de apoio terão de ser retirados do espaço público.

3 — Nos quiosques só pode ser instalada arca para venda de gelados.

SUBSECÇÃO III

Expositores e outros

Artigo 63.º

Condições de instalação de expositores

1 — A exposição de objectos ou artigos comerciais, não poderá fazer-se nas fachadas dos prédios, excepto a ocupação com expositores de produtos horto-frutícolas, não devendo, em qualquer caso, abranger toda a sua área.

2 — Pode ser autorizada, a título excepcional e no âmbito do comércio tradicional, a exposição de artigos tradicionais, postais, jornais, revistas e similares, desde que tal não prejudique a circulação de peões bem como a envolvente dos respectivos locais.

3 — Fora do horário de funcionamento dos estabelecimentos, todos os equipamentos de apoio instalados no espaço público, terão que ser retirados.

Artigo 64.º

Condições de instalação de floreiras

1 — A instalação de floreiras em espaço público só é permitida enquanto elemento decorativo das esplanadas ou enquanto adorno dos vãos de portas ou escadas.

2 — As plantas deverão estar sempre em bom estado de manutenção.

SECÇÃO III

Instalações do Tipo III

Artigo 65.º

Publicidade em edifícios

Para efeitos do presente Regulamento, a publicidade a instalar em edifícios deve obedecer a regras específicas, de acordo com o seu local de inserção, considerando as seguintes localizações:

a) Publicidade instalada em telhados, coberturas ou terraços;
b) Publicidade instalada em fachadas;
c) Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas.

Artigo 66.º

Princípio regulador

1 — A instalação de publicidade em edifícios só poderá ocorrer quando se integrar harmoniosamente na arquitectura do imóvel e não

constitua um elemento desvalorizador, quer do edifício quer da paisagem envolvente, devendo ter-se em atenção certos aspectos essenciais, como os materiais utilizados, a escala, a forma e as cores da mensagem.

2 — Os suportes deverão ser considerados à escala dos edifícios onde se pretende instalá-los e deverão ter um alinhamento adequado à estética do edifício.

SUBSECÇÃO I

Publicidade instalada em telhados, coberturas ou terraços

Artigo 67.º

Condições de instalação

1 — A instalação de publicidade em telhados, coberturas ou terraços será permitida quando observadas as seguintes condições:

a) Seja predominantemente constituída por elementos individualizados, tais como, letras, símbolos ou figuras recortadas, a fim de não provocar a obstrução da visão envolvente;
b) A estrutura do edificado permita a colocação dos suportes sem comprometer a segurança das pessoas e bens;
c) A estrutura de suporte a instalar não assuma uma presença visual dissonante, diurna ou nocturna, não podendo, em caso algum, permanecer no local sem mensagem;
d) No caso de anúncios iluminados ou luminosos, a sua visualização durante o dia não comprometa a segurança de pessoas e bens.

2 — Em casos devidamente justificados, poder-se-á condicionar a instalação de efeitos luminosos dos suportes.

Artigo 68.º

Dimensões

1 — A altura máxima dos suportes publicitários a instalar em telhados, coberturas ou terraços do edifício deve obedecer aos seguintes limites:

a) Não deve exceder um quarto da altura maior da fachada do edifício;
b) Não deve, em qualquer caso, ter uma altura superior a 5 metros;

2 — Para além do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, e por questões de ensombramento, o limite superior dos dispositivos instalados em telhados, coberturas ou terraços, não deve ultrapassar em altura (medida a partir da cota de soleira do edifício), a largura do respectivo arruamento.

Artigo 69.º

Distâncias

Os suportes publicitários instalados em telhados, coberturas ou terraços de edifícios devem observar as seguintes distâncias:

a) 2 metros de recuo relativamente ao plano marginal do edifício;
b) 2 metros contados a partir de ambos os limites da fachada em que se inserem;
c) 15 metros a janelas de ambos os limites situados no lado oposto do arruamento.

SUBSECÇÃO II

Publicidade instalada em fachadas

Artigo 70.º

Noção

Entende-se por publicidade instalada em fachadas, aquela que se situa acima da cota do passeio ou arruamento e abaixo do telhado, terraço ou cobertura.

Artigo 71.º

Condições de instalação

1 — Salvo casos excepcionais dos quais resulte uma mais valia técnica e urbanística, só é permitida a instalação de publicidade em fachadas a entidades localizadas no edifício e no piso ou pisos respectivos.

2 — A publicidade deverá sujeitar-se a condições de estética, volume e iluminação de forma a não perturbar a correcta leitura da fachada, alterar o ambiente ou provocar incómodo por intensidade, intermitência de luz ou ruído.

3 — Salvo caso excepcional, devidamente justificado, não é permitida a instalação de mais de um anúncio por fogo.

4 — A colocação de dispositivos publicitários em fachadas só poderá conter o logótipo da entidade e a indicação da actividade principal, devendo ser utilizados, preferencialmente, suportes publicitários constituídos por letras ou símbolos soltos ou recortados, aplicados directamente aos parâmetros, ao horário de funcionamento ou suprimir efeitos luminosos dos dispositivos e excepcionalmente a divulgação de eventos de interesse.

5 — Sempre que os suportes se sobreponham ao passeio ou arruamento público/espaços de circulação pedonal, a distância entre o bordo exterior do elemento e o limite do passeio não poderá ser inferior a 0,5 metros, podendo ser fixada uma distância superior sempre que o tráfego automóvel ou a existência ou previsão de instalação de equipamento o justifiquem e a altura mínima relativamente à cota do passeio não seja inferior a 2,5 metros.

6 — Em ruas exclusivamente afectas ao Trânsito de peões, mantém-se a altura indicada no número anterior, não podendo contudo o balanço exceder 5 % da largura da rua, com o máximo de 1,2 metros.

7 — As placas de proibição de afixação de publicidade são colocadas, preferencialmente, nos cunhais dos prédios, mas nunca próximo das que designam os arruamentos, não podendo as dimensões exceder 0,35 metros por 0,40 metros.

Artigo 72.º

Em propriedade horizontal

1 — No caso de edifícios sujeitos a propriedade horizontal, a área afecta à colocação de anúncios em cada fachada deve ser repartida, tendo em atenção a proporção do espaço inerente a cada serviço e ou comércio existente no edifício, e salvo caso excepcional devidamente justificado, não é permitida a instalação de mais de um anúncio por cada fracção autónoma

2 — Nos espaços de utilização colectiva a publicidade será integrada, obrigatoriamente, em expositores envidraçados, cujo tipo será definido pela Câmara Municipal.

3 — Caso exista um modelo aprovado no projecto de licenciamento que contemple todas as fracções comerciais e de escritório, será o mesmo obrigatoriamente utilizado.

4 — Devem ainda ser utilizados, de preferência, dispositivos colectivos colocados no r/c contemplando todas as actividades do edifício, preservando as fachadas da disseminação de placas pelos vários pisos e fracções.

SUBSECÇÃO III

Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas

Artigo 73.º

Noções

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) "Empena" a parede lateral de um edifício, sem vãos, que confina com propriedade privada;
b) "Fachada lateral cega" a fachada lateral de um edifício que confina com o espaço público ou propriedade municipal, sem janelas.

Artigo 74.º

Condições de instalação

1 — A instalação de publicidade em empenas ou fachadas laterais cegas só poderá ocorrer quando, cumulativamente, forem observadas as seguintes condições:

a) Os dispositivos, formas ou suportes coincidam ou se justaponham, total ou parcialmente, aos contornos das paredes exteriores dos edifícios;
b) O motivo publicitário a instalar seja constituído por uma única composição, não sendo por isso admitida, mais do que uma licença por local ou empena.
c) As mensagens publicitárias e os suportes respectivos não excedam os limites físicos das empenas que lhes servem de suporte.

2 — Na pintura de mensagens publicitárias em empenas ou fachadas laterais cegas só serão autorizados os pedidos em que a inscrição publicitária, pela sua criatividade e originalidade, possa ser considerada como um benefício para o edificado e para a cidade.

Artigo 75.º

Distâncias

O limite inferior dos dispositivos publicitários instalados em empenas ou fachadas laterais cegas deve observar uma distância mínima de 2,5 metros ao passeio ou solo.

SUBSECÇÃO IV

Instalações em edifícios com obras em curso

Artigo 76.º

Ocupação do espaço público com andaimes e tapumes e publicidade instalada em edifícios com obras em curso

1 — A ocupação do espaço público com andaimes e tapumes obedece ao licenciamento previsto no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

2 — Só é permitida a instalação de faixas publicitárias em prédios com obras em curso.

3 — Na instalação de faixas publicitárias devem observar-se as seguintes condições:

a) Têm que ficar recuadas em relação ao andaime ou tapumes de protecção;

b) Salvo casos devidamente fundamentados, só poderão permanecer no local enquanto decorrerem os trabalhos.

SUBSECÇÃO V

Anúncios e painéis luminosos, electrónicos ou semelhantes

Artigo 77.º

Condições de licenciamento

1 — Os suportes dos anúncios e painéis luminosos, electrónicos ou semelhantes, instalados nas fachadas ou coberturas de edifícios e em espaços abertos devem ficar, tanto quanto possível, encobertos, e ser na cor mais adequada ao ambiente e estética do local, não podendo ocultar elementos decorativos ou outros com interesse na composição arquitectónica das fachadas.

2 — A colocação de anúncios ou reclamos luminosos apenas é permitida:

a) Sobre vedações particulares, no alinhamento de logradouros públicos;

b) Em ou sobre edifícios, por meio de painéis assentes ou suspensos na fachada ou outro local, desde que não prejudiquem as linhas arquitectónicas, concorram para acentuar a iluminação e sejam esteticamente harmoniosos, acesos ou apagados, e sejam considerados à escala dos edifícios onde se pretende a sua colocação;

c) Sobre postes em terrenos particulares, desde que distem, pelo menos, 1,00 metro do alinhamento do logradouro público.

3 — Não obstante, não será permitida a colocação de anúncios ou painéis luminosos em ou sobre grades de parques, jardins e monumentos públicos, estátuas, candeeiros e árvores.

4 — A colocação de anúncios e painéis luminosos, electrónicos ou semelhantes não pode prejudicar a saúde e o bem-estar de pessoas, designadamente o seu sossego e tranquilidade dos moradores afectados pela instalação.

SUBSECÇÃO VI

Toldos e sanefas

Artigo 78.º

Condições de instalação

1 — A colocação de sanefas e toldos só é permitida ao nível do rés-do-chão, salvo, relativamente aos segundos, quando os mesmos não excederem os limites exteriores da fachada e não afectarem a estética do edifício ou a segurança de pessoas e bens.

2 — Nos toldos deve ser, preferencialmente, utilizado material em lona e de um só plano de cobertura.

3 — Nos toldos só serão permitidas superfícies curvas nos casos em que o vão seja em arco.

4 — Quando se trate da instalação de toldos acima do piso térreo, deverá o requerente entregar juntamente com os elementos referidos no artigo 29.º, projecto que identifique o modelo a utilizar em todo o edifício, junto com a respectiva autorização do condomínio.

5 — As cores, padrões, decorações, pintura e desenhos dos toldos e sanefas devem respeitar e adequar-se ao enquadramento arquitectónico do edifício e da envolvente.

6 — É proibido afixar ou pendurar quaisquer objectos nos toldos ou sanefas.

Artigo 79.º

Dimensões e distâncias

1 — Na instalação de toldos e sanefas devem observar-se os seguintes limites:

a) Em passeios de largura igual ou superior a 2 metros, a ocupação deverá deixar livre um espaço não inferior a 0,8 metros em relação ao limite exterior do passeio;

b) Em passeios de largura inferior a 2 metros, a ocupação deverá deixar livre um espaço não inferior a 0,5 metros em relação ao limite exterior do passeio, podendo ser fixada uma distância superior sempre que o tráfego automóvel ou a existência ou previsão da instalação de equipamento o justifiquem;

c) Em caso algum a ocupação pode exceder o balanço de 3 metros, bem como, lateralmente, os limites das instalações pertencentes ao respectivo estabelecimento;

d) A instalação deve fazer-se a uma distância do solo igual ou superior a 2,5 metros e nunca acima do nível do tecto do estabelecimento a que pertençam.

SUBSECÇÃO VII

Vitrinas

Artigo 80.º

Condições de licenciamento

1 — Apenas serão admitidas vitrinas para exposição de menus em estabelecimentos de restauração e bebidas, devendo localizar-se junto à porta de entrada do respectivo estabelecimento, preferencialmente encastradas, não podendo distar mais de 0,1 metros em relação à fachada e 1,4 metros em relação ao solo.

2 — Excepcionalmente, poderão ser autorizadas vitrinas junto à porta de entrada de estabelecimentos comerciais que não possuam montras.

3 — A vitrina deve estar em sintonia com caixilharias existentes no estabelecimento e no edifício.

4 — As vitrinas amovíveis que confinem com a via pública deverão ser construídas de materiais leves e colocadas junto das entradas dos estabelecimentos.

SECÇÃO IV

Instalações do Tipo IV

Artigo 81.º

Condições de licenciamento de cartazes

1 — Só podem ser afixados cartazes nos locais que a Câmara Municipal de Aveiro disponibilizar para esse efeito.

2 — Em situações excepcionais e devidamente fundamentadas pode ser licenciada a colocação de cartazes noutros locais, desde que sejam respeitados os princípios e regras previstos neste Regulamento.

3 — Em qualquer caso, a Câmara Municipal de Aveiro pode estabelecer condicionamentos à afixação de cartazes, designadamente quanto ao número de cartazes e à distância que os deve separar.

Artigo 82.º

Locais de afixação

1 — Só poderão ser afixados cartazes, dísticos colantes ou outros semelhantes em vedações, muros, tapumes, paredes e outros locais equiparados confinantes com a via pública onde a mesma não lese o património público ou privado, desde que com autorização expressa do respectivo proprietário.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser afixados dísticos publicitários nas montras dos estabelecimentos comerciais.

Artigo 83.º

Condições de instalação

A afixação de cartazes com fins publicitários só é autorizada desde que obedeça às condições seguintes:

a) O cartaz deverá ser preferencialmente em papel, a afixar em dispositivos próprios ou em locais autorizados, confinando com a via pública;

b) A colocação do cartaz não poderá provocar obstrução de perspectivas panorâmicas de valor ou afectar a estética ou o ambiente dos lugares.

Artigo 84.º

Remoção

1 — A publicidade licenciada para os locais referidos nos artigos anteriores deverá ser removida pelos seus promotores ou beneficiários, no prazo de 5 dias após a verificação do evento, devendo os mesmos proceder à limpeza do espaço ocupado por aquela.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, não é permitida a permanência dos cartazes sempre que se mostrem sujos, rasgados ou deteriorados.

3 — Quando a remoção não seja efectuada no prazo previsto no número um, a Câmara Municipal de Aveiro poderá ordenar, sem qualquer outra diligência, a sua remoção e limpeza dos espaços, a expensas dos promotores.

SECÇÃO V

Instalações do Tipo V

SUBSECÇÃO I

Publicidade móvel

Artigo 85.º

Licenciamento

1 — A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em veículos automóveis, transportes públicos, veículos pesados de passageiros de serviço público, veículos ligeiros de aluguer, que circulem na área do Município e cujos proprietários, locatários ou titulares de qualquer outro direito que legitime a sua posse, nela residam ou tenham sede na área do Município de Aveiro, carece de licenciamento prévio da Câmara Municipal, nos termos deste Regulamento.

2 — A residência acima referida será aferida em função da cópia de liquidação do imposto municipal sobre circulação de veículos.

3 — Estão isentos de licenciamento e consequente pagamento de taxas, os veículos de empresas ou do próprio titular onde só seja feita referência à identificação da empresa ou do titular, actividade, produtos, bens, serviços ou outros elementos relacionados com o desempenho principal do respectivo proprietário, locatário ou usufrutuário.

4 — Quando for utilizada em conjunto ou simultaneamente publicidade sonora, esta terá de observar o disposto no Regulamento Geral de Ruído.

SUBSECÇÃO II

Dispositivos publicitários aéreos

Artigo 86.º

Dispositivos publicitários aéreos não cativos

1 — Não pode ser licenciada a inscrição ou afixação de mensagens publicitárias em meios ou suportes aéreos que invadam zonas sujeitas a servidões militares ou aeronáuticas, nomeadamente aquelas a que se refere o Decreto-Lei n.º 48 542 de 24 de Agosto 1968, excepto se o pedido de licenciamento for acompanhado de autorização prévia e expressa da entidade com jurisdição sobre esses espaços.

2 — A Câmara Municipal de Aveiro pode exigir, se achar conveniente, cópia de contrato de seguro de responsabilidade civil e parecer dos Bombeiros, sendo o titular, da licença, em qualquer situação, responsável por todos os danos eventualmente advindos da instalação e utilização desses suportes.

3 — Não é permitida a projecção ou lançamento de panfletos ou de quaisquer outros produtos, através de acções ou meios de transporte aéreos.

Artigo 87.º

Dispositivos publicitários aéreos cativos

1 — Para instalação de dispositivos aéreos cativos, é necessária autorização prévia expressa dos titulares de direitos ou das entidades com jurisdição sobre os espaços onde se pretende a sua instalação.

2 — Serão observados os princípios e as condições gerais de ocupação do espaço público quando nele instalados.

SUBSECÇÃO III

Publicidade sonora

Artigo 88.º

Condições de licenciamento

A difusão de publicidade através de meios sonoros fixos ou móveis é objecto de licenciamento temporário, devendo observar o disposto na legislação sobre o ruído, nomeadamente o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

SUBSECÇÃO IV

Campanhas publicitárias de rua

Artigo 89.º

Noção

Entende-se por campanhas publicitárias de rua, todos os meios ou formas de publicidade, de carácter ocasional e efémero, que impliquem acções de rua e o contacto directo com o público, nomeadamente através de:

a) Distribuição de panfletos/impressos publicitários na via pública;
b) Distribuição de produtos;
c) Provas de degustação;
d) Outras acções promocionais de natureza comercial.

Artigo 90.º

Princípio regulador

Serão sempre salvaguardadas as funções urbanas primárias que possam ser prejudicadas pela realização da campanha, nomeadamente no que se refere às condições de circulação pedonal e automóvel.

Artigo 91.º

Condições de licenciamento

1 — A campanha só será autorizada para os locais previamente definidos e identificados, e para os dias pretendidos e que venham a ser concedidos.

2 — Os locais requeridos para o decurso da acção terão que se situar a distâncias superiores a 20 m de semáforos, cruzamentos e entroncamentos, alinhamentos das passadeiras para peões, acessos aos transportes públicos e similares.

3 — A distribuição só é autorizada em mão aos peões e sem prejudicar a sua circulação, não sendo permitidas as distribuições nas faixas de circulação rodoviária.

3 — Não é permitida a projecção ou lançamento de panfletos, produtos ou afins através de acções ou meios de transporte marítimos, aéreos ou terrestres.

Artigo 92.º

Equipamentos de apoio

1 — As campanhas publicitárias de rua podem dispor de equipamento de apoio, que carecerá de licenciamento caso seja a instalar em espaço público.

2 — Qualquer equipamento de apoio que implique ocupação do espaço público não poderá ter uma dimensão superior a 4 metros quadrados.

SECÇÃO VI

Instalações do Tipo VI

Artigo 93.º

Condições de instalação de ocupações com divertimentos

1 — A ocupação do espaço com instalação de circos, carrosséis e similares, em domínio público ou afecto, só é possível em locais a aprovar pela Câmara Municipal, por um período máximo de 30 dias, por semestre, acrescido do período de tempo necessário à montagem e desmontagem das correspondentes estruturas, que será fixado caso a caso.

2 — Durante o período de ocupação, o titular da licença fica sujeito ao cumprimento da regulamentação existente sobre a emissão de ruído, resíduos, publicidade, e licenciamento de recintos.

3 — A emissão da licença condiciona:

a) À limpeza da zona licenciada;
b) Ao alojamento dos animais em local próprio e seguro, em condições de higiene e salubridade adequadas, fora do alcance do público, de acordo com a legislação em vigor sobre a protecção de animais.
c) À arrumação de carros e viaturas de apoio dentro da área licenciada para a ocupação.

Artigo 94.º

Condições de instalação de ocupações culturais

1 — A ocupação do espaço público com actividades culturais só é possível em locais aprovados pela Câmara Municipal, por um período

máximo de 30 dias, por semestre, por local, a fim de se assegurar um sistema de rotatividade.

2 — Sempre que esta seja feita simultaneamente com a venda de produtos ou objectos, serão aplicáveis as regras do Regulamento da venda ambulante do Município de Aveiro.

Artigo 95.º

Condições de instalação de engraxadores

O exercício da actividade de engraxador em espaço público, deve, em princípio, ser efectuado nos locais definidos para tal pela Câmara Municipal.

SECÇÃO VII

Instalações do Tipo VII

Artigo 96.º

Abrigos de transportes públicos

1 — O licenciamento da ocupação do espaço público com abrigos de transportes públicos será definido pela Câmara Municipal de Aveiro.

2 — As condições de afixação de publicidade nestes equipamentos, respeitará as normas constantes dos procedimentos para atribuição de exploração e ou colocação dos mesmos, e na sua falta as disposições deste regulamento.

Artigo 97.º

Marcos de correio e cabinas telefónicas

1 — A instalação de marcos de correio e cabinas telefónicas em espaço público, será efectuada por proposta de instalação das mesmas pelas concessionárias de serviços públicos.

2 — As condições de afixação de publicidade nestes equipamentos, respeitará as normas definidas pelas concessionárias e aprovadas pela Câmara Municipal.

SECÇÃO VIII

Instalações do Tipo VIII

Artigo 98.º

Princípio geral

O licenciamento da ocupação do espaço público com sinalização publicitária direccional, armários técnicos, guardas metálicas e pilaretes será feito com respeito pelo disposto nos artigos seguintes.

Artigo 99.º

Condições de instalação de pilaretes

1 — O Município poderá autorizar a colocação de pilaretes por particulares, desde que o projecto de implantação salvaguarde o estudo da zona, ou na falta deste, as condições de circulação e acessibilidade pedonal e rodoviária.

2 — No caso de instalação por particulares, o modelo a instalar deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 100.º

Condições de instalação de sinalização publicitária direccional

Só será permitida a instalação de sinalização publicitária direccional, em espaço público ou privado, com inscrição do nome da firma, denominação do estabelecimento comercial ou identificação de produto, nos locais definidos pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

Centro histórico

Artigo 101.º

Princípio geral

Todas as instalações a colocar no Centro Histórico, além de estarem obrigadas às condicionantes e proibições constantes do Capítulo III e do CAPÍTULO VII, não podem impedir a leitura nem perturbar a desejável caracterização ambiental dos espaços urbanos onde se inserem quaisquer elementos construtivos de valor patrimonial, histórico ou artístico, designadamente, guardas de varandas de ferro, azulejos, padieiras, ombreiras e peitoris, cornijas, cachorros e outros semelhantes, enquanto elementos típicos do património municipal que urja preservar.

Artigo 102.º

Restrições especiais

1 — Só é admitida a afixação de publicidade em conformidade com as seguintes restrições:

a) A colocação de anúncios luminosos destinados a publicitar serviços permanentes de interesse públicos, só é permitida desde que estes sejam instalados nos vãos das portas, bandeiras, montras existentes ao nível do rés-do-chão dos edifícios ou no interior dos mesmos;

b) Não é permitida a instalação de anúncios luminosos, dupla face ou não, fora dos casos previstos na alínea anterior;

c) É permitida a colocação de anúncios iluminados, desde que o seu processo de instalação contemple dísticos ou motivos publicitários metálicos, recortados e salientes das fachadas, iluminados com luz própria posterior rasante;

d) Não é permitida a afixação de cartazes, em toda a área do Centro Histórico, fora dos locais especialmente destinados a esse fim.

2 — Só é admitida a colocação de toldos ao nível da laje de cobertura do rés-do-chão, desde que:

a) Não adulterem o desenho dos vãos nem a sua métrica;

b) Identifiquem apenas o estabelecimento onde estejam colocados;

c) Possuam um só plano de cobertura, oblíquo à fachada e a sua estrutura seja articulada e rebatível.

3 — Só é admitida a colocação de floreiras em cantaria.

4 — A instalação de arcas, máquinas de venda automática e semelhantes, só é permitida caso a caso e desde que salvaguardados o contexto envolvente e a paisagem urbana.

CAPÍTULO IX

Fiscalização e sanções

Artigo 103.º

Infractores

1 — São considerados infractores, para todos os efeitos e nomeadamente para punição como agentes das Contra-Ordenação previstas neste Regulamento, o anunciante, a agência de publicidade ou qualquer entidade que exerça a actividade publicitária, o titular do suporte publicitário ou seu concessionário, assim como o proprietário ou possuidor do prédio onde a publicidade tenha sido afixada ou inscrita, assim como qualquer interveniente na emissão da mensagem publicitária.

2 — Os infractores a que se refere o número anterior são solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados, incluindo os emergentes da remoção, embargo, demolição e reposição da situação anterior.

Artigo 104.º

Suspensão, embargo e demolição

A Câmara Municipal é competente para ordenar a suspensão imediata da produção de publicidade, ordenar o embargo ou a demolição de obras de construção civil para fins de publicidade, bem como a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras, quando contrariem o disposto no presente Regulamento.

Artigo 105.º

Remoção

1 — Em caso de revogação da licença ou caducidade do alvará de licença, deve o respectivo titular proceder à remoção da publicidade, no prazo de 8 dias contados respectivamente, da notificação do acto de revogação ou da caducidade do alvará.

2 — A Câmara Municipal poderá ordenar a remoção da publicidade sempre que esta tenha sido efectuada sem prévio licenciamento.

3 — Para efeitos dos números anteriores, a Câmara Municipal notificará o infractor, fixando-lhe prazo não superior a 30 para proceder à remoção da publicidade ilegal.

4 — Caso o infractor não proceda, dentro do prazo que lhe foi fixado, à remoção dos suportes e mensagens publicitárias, pode a Câmara Municipal efectuar, sem mais, a remoção.

5 — Sempre que a instalação se encontre em propriedade privada, decorrido o prazo referido no n.º 3, a Câmara Municipal notificará os infractores da data em que a remoção ocorrerá.

6 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e da eventual aplicação de uma coima e sanção acessória, a Câmara Municipal pode proceder à remoção imediata da publicidade, independentemente de prévia notificação, sempre que tenha havido uma utilização abusiva do espaço público.

7 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e da eventual aplicação de uma coima ou sanção acessória, a Câmara Municipal poderá promover a remoção da publicidade instalada em propriedade privada, independentemente de notificação, sempre que esta ponha em causa a segurança de pessoas e bens ou outro interesse público cuja salvaguarda imponha uma actuação urgente.

8 — Sempre que a Câmara Municipal proceda à remoção prevista nos números anteriores, os infractores são responsáveis pelas despesas causadas por esta.

Artigo 106.º

Depósito

1 — Quando a Câmara Municipal proceda à remoção da publicidade nos termos previstos no presente Regulamento, os respectivos interessados na sua devolução têm, após terem sido notificados para o efeito, 10 dias para os levantar.

2 — Não o fazendo nesse prazo terão de pagar uma compensação diária a título de depósito no montante de € 5/m2.

3 — Se não procederem ao levantamento dos materiais no prazo global de três meses a contar da notificação, aqueles consideram-se perdidos a favor do Município.

4 — Os elementos só serão entregues após comprovativo do pagamento da taxa de remoção devida.

Artigo 107.º

Fiscalização

1 — Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, a fiscalização do presente Regulamento compete à Polícia Municipal que, verificada qualquer infracção ao disposto no presente Regulamento, lavrará o respectivo auto de notícia.

2 — Os demais funcionários e agentes da Câmara Municipal, sempre que tenham conhecimento de infracções ao presente Regulamento no exercício das suas funções ou por causa delas, têm o dever de as participar.

3 — Sempre que forem verificadas violações às normas do Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, na sua redacção actual, deve a Câmara Municipal remeter os respectivos autos ao Instituto do Consumidor, em conformidade com o disposto no artigo 37.º do citado diploma.

Artigo 108.º

Contra-ordenações, coimas e sanções acessórias

1 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada a aplicação das coimas e sanções acessórias previstas neste Regulamento, após a instrução dos respectivos processos de contra-ordenação.

2 — Ao montante das coimas, às sanções acessórias e às regras processuais, aplica-se o regime geral das contra-ordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua redacção actual.

3 — Sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal emergente dos factos praticados, as infracções ao disposto no presente Regulamento constituem contra-ordenação punível com as seguintes coimas:

a) A instalação de suportes publicitários e a afixação, inscrição e difusão de publicidade sem licenciamento prévio, constitui contra-ordenação punível com coima de valor mínimo correspondente ao dobro da licença a que haveria lugar, e o máximo ao quádruplo ou sexto da mesma, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, respectivamente as pessoas singulares, e de € 300,00 a € 5.000,00 para as pessoas colectivas;

b) A instalação de suportes publicitários e a afixação, inscrição e difusão de publicidade sem licenciamento prévio e em violação do disposto nas als. *a*) a *j*), do n.º 7 do artigo 22.º do presente Regulamento, constitui contra-ordenação punível com coima de € 250,00 a € 3.500,00 para as pessoas singulares, e de € 400,00 a € 7.000,00 para as pessoas colectivas;

c) A ocupação do espaço público com equipamento urbano ou qualquer instalação, sem o licenciamento prévio constitui contra-ordenação punível com coima de € 150,00 a € 2.500,00 para as pessoas singulares, e de € 300,00 a € 5.000,00 para as pessoas colectivas;

d) A instalação de suportes publicitários e a afixação, inscrição e difusão de publicidade que não respeite as prescrições do licenciamento, designadamente quanto à localização, ao meio difusor, ao conteúdo da mensagem publicitária ou ao material autorizado, constitui contra-ordenação punível com coima de € 100,00 a € 1.500,00 para as pessoas singulares, e de € 200,00 a € 3.000,00 para as pessoas colectivas;

e) A afixação ou inscrição de publicidade fora dos aglomerados urbanos em quaisquer locais onde a mesma seja visível das estradas nacionais, fora dos casos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio constitui contra-ordenação punível com coima de € 200,00 a € 3.000,00 para as pessoas singulares, e de € 400,00 a € 6.000,00 para as pessoas colectivas;

f) O desrespeito dos actos administrativos que determinem a remoção de publicidade ilegal e ou dos prazos concedidos para o efeito, a posse administrativa, o embargo, a demolição de obras ou a reposição do terreno na situação anterior à infracção constituem contra-ordenação punível com coima de € 200,00 a € 3.000,00 para as pessoas singulares, e de € 400,00 a € 6.000,00 para as pessoas colectivas.

g) A afixação/inscrição/instalação e remoção de propaganda em violação do disposto nos artigos 39.º e 40.º, constitui contra-ordenação punível com coima mínima de € 200,00 e máxima de € 3.000,00.

4 — A tentativa e a negligência são sempre puníveis.

5 — Para efeitos do disposto no presente artigo presume-se responsável pela contra-ordenação o anunciante salvo se este, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da infracção, identificar outrem.

6 — Sempre que a contra-ordenação resulte da omissão de um dever, o pagamento da coima ou aplicação de sanção acessória não dispensa o infractor do seu cumprimento, se este ainda for possível.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 109.º

Casos omissos

1 — Fora dos casos previstos no presente Regulamento aplica-se subsidiariamente a legislação vigente sobre a matéria, a regulamentação municipal estabelecida, nomeadamente nos Regulamentos Municipais em vigor, e só na sua insuficiência os princípios gerais de direito.

2 — Se ainda assim subsistirem dúvidas decorrentes da interpretação das normas estatuídas neste Regulamento, assim como omissões, estas serão decididas por deliberação da Câmara Municipal, com recurso às normas gerais de interpretação e integração previstas na lei civil em vigor.

Artigo 110.º

Regime transitório

As licenças em vigor que violem o disposto no presente Regulamento, não são passíveis de renovação, devendo as instalações a que respeitem ser imediatamente removidas após o termo do prazo de vigência da respectiva licença.

Artigo 111.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições municipais sobre a matéria contrárias a este Regulamento, nomeadamente as constantes do Código de Posturas e do "Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques".

Artigo 112.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 16649/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que por despachos do Presidente da

Câmara de 08 e 09 de Abril de 2008, se encontram abertos concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares, do Quadro Privativo desta Autarquia:

Concurso A — Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de Técnico (Eng.º Técnico);
Concurso B — Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de Telefonista;
Concurso C — Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;
Concurso D — Concurso externo de ingresso para provimento de 7 lugares de Auxiliar Administrativo;
Concurso E — Concurso externo de ingresso para provimento de 24 lugares de Auxiliar de Serviços Gerais;
Concurso F — Concurso externo de ingresso para provimento de 4 lugares de Motorista de Pesados;
Concurso G — Concurso externo de ingresso para provimento de 4 Operários Semiqualificado (Cantoneiros);
Concurso H — Concurso externo de ingresso para provimento de 2 Tractoristas.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, e efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 09 de Abril e 02 de Maio de 2008, verificou-se que os mesmos ficaram desertos por inexistência de candidaturas.
3 — Conteúdos funcionais:
3.1 — Concurso A: Despacho n.º 20159/2001, publicado na 2.ª série do D.R. de 25 de Setembro;
Concursos B, C, F e H: Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série D. R. de 26 de Janeiro de 1989;
Concursos D e E: Despacho n.º 4/88, publicado no D. R., 2.ª série, de 6 de Abril de 1989;
Concurso G: Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do D. R. de 27 de Janeiro de 1990.
4 — O Júri dos concursos terá a seguinte composição:

Concurso A:

Presidente: Eng.º João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Baião;
1.º Vogal Efectivo: Eng.ª Helena Maria Martins Monteiro, Técnica Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Eng.º Celso Teixeira Ferreira, Técnico Superior de 2.ª classe;
1.º Vogal Suplente: Arq.º Rafael José Torres Magalhães Teixeira, Técnico Superior Principal;
2.º Vogal Suplente: Arq.º Álvaro Luís Loureiro Alves Ribeiro, Técnico Superior de 2.ª classe.

Concurso B:

Presidente: Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Vereador dos Pelouros da Educação, Desporto e Juventude;
1.º Vogal Efectivo: Susana Vitória Araújo Ribeiro Carreira Gregório, Técnica Superior de 2.ª classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Susana Maria da Fonseca Monteiro, Técnica Superior de 2.ª classe;
1.º Vogal Suplente: Maria da Natividade de Magalhães Loureiro, Técnico Superior de 1.ª classe;
2.º Vogal Suplente: Joaquim Jorge Rodrigues Xavier, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Concurso C:

Presidente: Eng.º João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Baião;
1.º Vogal Efectivo: Eng.º Celso Teixeira Ferreira, Técnico Superior de 2.ª classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Belmiro da Silva Monteiro, Encarregado de Transportes;
1.º Vogal Suplente: David Monteiro, Operário — Jardineiro
2.º Vogal Suplente: Rui Manuel Azevedo Cabral Ferreira, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

Concurso D:

Presidente: Eng.º João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Baião;
1.º Vogal Efectivo: Maria da Natividade de Magalhães Loureiro, Técnica Superior de 1.ª classe, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Vogal Efectivo: Dr.ª vera Sónia Ribeiro Alves, Técnica Superior de 1.ª classe;
1.º Vogal Suplente: Dr.ª Susana Maria da Fonseca Teixeira, Técnica Superior de 1.ª classe;
2.º Vogal Suplente: Francisco Manuel Gomes da Mota, assistente administrativo especialista.

Concurso E:

Presidente: Eng.º João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Baião;
1.º Vogal Efectivo: Gustavo Gomes de Castro, Técnico Superior de 2.ª classe, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Vogal Efectivo: António Armando Soares Ribeiro, Almoxarife;
1.º Vogal Suplente: David Monteiro, Operário — Jardineiro;
2.º Vogal Suplente: José Pinheiro Monteiro, Operário Principal — Trolha.

Concurso F:

Presidente: Eng.º João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Baião;
1.º Vogal Efectivo: Eng.º Celso Teixeira Ferreira, Técnico Superior de 2.ª classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Belmiro da Silva Monteiro, Encarregado de Transportes;
1.º Vogal Suplente: Alberto Miranda, Motorista de Pesados;
2.º Vogal Suplente: Rui Manuel Azevedo Cabral Ferreira, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

Concurso G:

Presidente: Eng.º João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Baião;
1.º Vogal Efectivo: Eng.º Celso Teixeira Ferreira, Técnico Superior de 2.ª classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Eng.º António Ribeiro Pinto, Operário Semiqualificado — Cantoneiro;
1.º Vogal Suplente: António José Pereira Pinto, Operário Semiqualificado — Cantoneiro;
2.º Vogal Suplente: David Monteiro, Operário — Jardineiro;

Concurso H:

Presidente: Eng.º João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Baião;
1.º Vogal Efectivo: Eng.º Celso Teixeira Ferreira, Técnico Superior de 2.ª classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Belmiro da Silva Monteiro, Encarregado de Transportes;
1.º Vogal Suplente: Alberto Miranda, Motorista de Pesados;
2.º Vogal Suplente: Rui Manuel Azevedo Cabral Ferreira, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

4.1 — O Júri do Estágio para o concurso A, terá a mesma composição do Júri do presente concurso.
5 — Prazo para apresentação das candidaturas:10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*;
6 — Métodos de Selecção para os concursos:

Concurso A:

Prova de conhecimentos gerais escrita; e
Entrevista Profissional de Selecção.

Para os restantes concursos:

Prova prática de conhecimentos; e
Entrevista Profissional de Selecção

6.1 — Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.
7 — Programa das Provas:
7.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais para o concurso A, versará sobre a seguinte matéria:

Código do Procedimento Administrativo;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local;
Regime das Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.

7.2 — A prova prática de conhecimentos versará sobre as tarefas relacionadas com as categorias postas a concurso.

7.3 — A Entrevista profissional de selecção (EPS) para todos os concursos, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre os conhecimentos relacionados com as actividades a desempenhar, conhecimentos da legislação da Administração Pública, contacto e comunicação, capacidade de raciocínio e desenvolvimento das respostas e sentido de responsabilidade.

8 — Classificação Final:

A Classificação final para o concurso A, resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, que será expressa de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

CF=(PEC+EPS):2

em que:

CF = Classificação Final;
PEC = Prova escrita de conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

A classificação final para os restantes concursos, resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, que será expressa de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

(CF=PPC+EPS):2

em que:

CF = Classificação Final;
PPC = Prova Prática de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e das provas oral e prática de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do Júri do concurso e que será facultada aos candidatos que o solicitem

9 — Validade dos Concursos — Os concursos são válidos apenas para as vagas postas a concurso.

10 — Legislação aplicável:

Decretos-Leis n.os. 204/98, de 11 de Julho, 409/91, de 17 de Outubro, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho e 427/89, de 07 de Dezembro e demais legislação complementar.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Requisitos gerais — os mencionados nas alíneas *a*) a *f*) do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais — Para o concurso A, o mencionado na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 412-A/98, de 30 de Dezembro, designadamente, estar habilitado com curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de Engenharia Civil.

11.3 — Para os concursos, B, D e E, indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória;

11.4 — Para os concursos, C, F, e H, indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada;

11.5 — Para o concurso G, indivíduos habilitado com a escolaridade obrigatória e 1 ano de experiência profissional comprovada.

12 — As remunerações correspondem aos seguintes escalões e Índices:

Concurso A — Escalão 1 — Índice 222 — 740,61 €
Concurso B — Escalão 1 — Índice 133 — 443,70 €
Concurso C — Escalão 1 — Índice 155 — 517,10 €
Concurso D e E — Escalão 1 — Índice 128 — 427,02 €
Concurso F — Escalão 1 — Índice 151 — 503,75 €
Concurso G — Escalão 1 — Índice 137 — 457,05 €
Concurso H — Escalão 1 — Índice 142 — 473,73 €

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Baião e entregues pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal de Baião, Praça Heróis do Ultramar, Campelo, 4640-158 Baião, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento filiação, naturalidade, residência (indicar rua, n.º de

polícia, andar e código postal), n.º de telefone, n.º do Bilhete de Identidade, data de emissão serviço de identificação que o emitiu, n.º Fiscal de Contribuinte, concurso a que se candidata com a indicação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

13.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

14 — Regime de Estágio — o estágio, respeitante ao concurso A, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo Júri, de acordo com os princípios fixados no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e, se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores), será provido, a título definitivo, como Técnico de 2.ª classe. A não aprovação em estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei Penal.

16 — O Júri pode solicitar a apresentação de documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas.

17 — Quota de Emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Neste caso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

18 — As listas de candidatos e de classificação final dos concorrentes serão afixadas no placard existente na sala de espera do Edifício ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas no D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Carneiro.*

300353479

Aviso n.º 16650/2008

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Vice — Presidente da Câmara Municipal, de 18 de Abril de 2008, foi concedida, ao abrigo do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento até 90 dias, à Assistente de Acção Educativa, Maria Cristina de Oliveira Moura, com início no dia 21 de Abril de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

300353908

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 16651/2008

Torna-se público o meu despacho, proferido no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da lei 169/99, de 18/9, alterado pela Lei n.º 5-A/02 de 11/1, o qual concedeu licença sem vencimento de longa duração à Técnica Superior Generalista de 1.ª classe, Maria José Freire Bailão, com efeitos a 21/05/08 e ao Calceteiro, Daniel Pedro Tiago Lavaredas, com efeitos a 01/05/08; ao abrigo do disposto no artigo 78.º e seguintes do Decreto-Lei 100/99 de 31/3 alterado pela lei 117/99 de 11/8.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

300354078

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 16652/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 07 de Fevereiro de 2008, foi concedida, nos termos dos artigos 73.º, 76.º e 77.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção actual, licença sem vencimento por um ano com a Técnica de Informática Adjunta, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, senhora Guida Maria Alves Ferreira, com início a 01 de Abril de 2008.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

300352247

Aviso n.º 16653/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, torna-se público que, por meu despacho, datado de 20 de Fevereiro do ano de 2008, foi renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 18 de Abril do ano de 2008, o contrato de trabalho a termo certo resolutivo, para exercer funções de Técnico em Engenharia Florestal com a senhora Sandra Cristina Marques Ferreira.

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

300353276

Aviso n.º 16654/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras principal

Para os devidos efeitos se torna pública a classificação final atribuída aos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradores Principal, homologada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal em 16 de Abril do ano de 2008:

Joaquim Fernandes dos Santos — 17,00 valores.
António Fidalga Martins — 13,50 valores.

Mais se torna público que, por meu despacho de 30 de Abril de 2008, nomeei na categoria de Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradores Principal, com efeitos a partir de 01/05/2008, o candidato classificado em 1.º lugar.

Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

300352952

Aviso n.º 16655/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo para o desenvolvimento do projecto de sistema de informação geográfica

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 139. º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho no seu artigo 9.º, aplicado a Administração Local, torna-se público que por meu despacho, datado de 02 de Maio do ano de 2008, foi celebrado um Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, por um ano, com efeitos reportados a 01 de Maio do ano de 2008, com as pessoas a seguir mencionadas:

Ana Maria Marques Costa Gomes, para desempenhar funções de Técnico em Engenharia Civil;
Nelson Filipe Fonseca Oliveira, para desempenhar funções de Técnico em Engenharia Civil;
Ricardo Filipe da Silva Almeida, para desempenhar funções de Informática;
Catarina Dias da Silva Maia, para desempenhar funções em Engenharia Geográfica.

2 de Maio do ano de 2008. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes.*

300355309

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 16656/2008

Processo n.º SPO-239/2006 — operação de loteamento

Discussão pública

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada através do Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento do prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 07679/310398, com a área de 5.346,00 m^2, sito no "Quinta da Lapa" ou "Terra da Quinta",em Alcoitão, Freguesia de Alcabideche, requerido em nome de Beatriz Nunes Carolo Batista e outros, e que consiste na constituição de 3 lotes para construção de 3 prédios de habitação com 10 fogos, com 2 pisos + cave+ sótão cada um.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, o processo de loteamento n.º SPO-239/2006 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo — Secção de Apoio ao Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Alcabideche, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

12 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras.*

300353779

Aviso n.º 16657/2008

Processo n.º SPO — 487/2006 — Alteração ao alvará de loteamento n.º 884

Nos termos do n.º 2 do artigo. 27.º conjugado com o n.º 3 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento que se refere o alvará n.º 884, sito em Rua Bernardino Machado em Cabeço de Mouro, Freguesia de São Domingos de Rana, requerido por Rui, Ilídio & António — Sociedade de Construções, L.da, na qualidade de proprietária do 49, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 01945/191087.

A alteração consiste na permuta de terreno do domínio público municipal(42,83 m2), com terreno particular (8,49 m2) a desanexar do lote 49(objecto de alteração), alterando a respectiva configuração.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o Processo n.º 487/2006-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo- Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

12 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras.*

300355528

Aviso n.º 16658/2008

Discussão pública

Processo SPO.º1819/2007-SPO — Operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada através do Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública

o pedido de licenciamento de operação de loteamento dos prédios descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.º s 08995/220300 e 02884/260689 com as áreas de 6.017,00m2 e 12.140,00m2, respectivamente, sitos em Murches, Freguesia de Alcabideche, requerido em nome de FUNDECRAN, LDA, e que consiste na constituição de 13 lotes destinados a moradias unifamiliares e 1 lote condominial para 12 fogos, com 2 pisos + cave.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — I2.ª série, o processo de loteamento n.º 1819/2007-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo-Secção de Apoio ao Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Alcabideche, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

14 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras.*

300349186

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 16659/2008

Contrato de trabalho a termo certo para admissão de um Operário Qualificado — Chapeiro

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 10 de Abril de 2008, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, Gualter Cruz Coelho da Silva, para exercer funções de Operário Qualificado — Chapeiro, com início de funções em 14 de Abril de 2008, de acordo com o estipulado no Decreto Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e de acordo com o estabelecido pela alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

300353049

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 16660/2008

Discussão pública

João Manuel Proença Esgalhado, vereador do pelouro do Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à abertura de um período para discussão pública do pedido de alteração ao licenciamento do loteamento sito em Quinta do Sanguinhal, ou Polito ou Correias ou Meia Légua, Chamada da Capela ou Rabasquinho, freguesia de São Martinho, titulado por Alvará n.º 17/00, que corre os seus termos sob:

Processo n.º 345
Requerente: Libânio Brito da Fonseca e Paulo Jorge da Silva Cutelo

A alteração proposta incide sobre o lote n.º 4, prédio inscrito na matriz da freguesia de São Martinho sob o artigo 1773.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 806/20010226.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento (projecto de alteração ao loteamento titulado pelo Alvará n.º 17/00, de 11/12/2000 e seus aditamentos, respectivos pareceres e informações técnicas, na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã, na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 60, Covilhã, durante o horário normal de expediente de 2.ª a 5.ª feira (das 9 às 16,30 horas) e à 6.ª Feira (das 9 às 11,30 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar por escrito a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

19 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente, o Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação, *João Manuel Proença Esgalhado.*

300349153

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 16661/2008

Fernando João Couto e Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Esposende deliberou, por maioria dos presentes, na sua sessão ordinária, realizada em 8 de Maio de 2008, manifestar a intenção de proceder à alteração do Regulamento do Plano Director Municipal, concedendo assim, um período de 15 dias para formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, tudo nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 16662/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 12-05-2008, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para as seguintes categorias:

Carpinteiro de limpos principal

Carlos José Pombeiro Abelho

Técnico profissional especialista (sanitário)

Martinho Alberto Mira

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

300348984

Aviso n.º 16663/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 11/05/2008, foram reclassificados, nos termos do artigo 4.º e artigo 7.º do Decreto-Lei 497/99, de 19/11, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9/9, os seguintes funcionários:

Nome do funcionário — José Maria Serra Prates
Reclassificado em — Carpinteiro de Limpos
Nome do funcionário — António Luís Leal Ferreira
Reclassificado em — Pedreiro

Os funcionários devem tomar posse do lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

300352036

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso (extracto) n.º 16664/2008

No uso da competência que me confere o artigo68.º n.º 2 alínea *a*) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal,

torno público que por meu despacho de 16 de Maio de 2008, nomeei os seguintes candidatos:

António Manuel Beijinho Madeira e José Mateus Nisa Ferreira, para os lugares de jardineiros principais; Joaquim José Valentim Sesifredo, João Luís Ferreira Micael e Rui Manuel Moreira Calado, para os lugares de cantoneiros de arruamentos principais; Francisco José Carretas Calhau para o lugar de marteleiro principal; João Augusto Farinha Teixeira Raposo para o lugar de pedreiro principal, todos do grupo de pessoal operário qualificado do quadro privativo do Município de Fronteira (todos escalão 1, índice 204;

Elza Maria Teixeira Póvoa, para o lugar de técnica superior principal de gestão e organização de empresas, e Maria José Miranda Valadeiro Alves para o lugar de técnica superior principal jurista, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro privativo do Município de Fronteira (ambas escalão 1, índice 510;

Ana Paula Borralho Correia e António Manuel dos Santos Cabaço, para os lugares de técnicos profissionais principais de desenho, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro privativo do Município de Fronteira (ambos escalão 1, índice 234).

Maria João Cabaço Cartas Pimentel Espadinha, para o lugar de tesoureira especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro privativo do Município de Fronteira (escalão 1, índice 330).

Amadeu José Duarte Pereira, para o lugar de técnico superior assessor de medicina veterinária, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro privativo do Município de Fronteira (escalão 1, índice 610).

Este despacho produz efeitos a partir do próximo dia 1 de Junho.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha.*

300350595

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso (extracto) n.º 16665/2008

Por meu despacho, datado de 19 de Maio de 2008, João Paulo Martins Roseira foi nomeado definitivamente na categoria de encarregado de mercado, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na sequência de aprovação no respectivo concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 247, de 24 de Dezembro de 2007.

19 de Maio de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300349778

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 16666/2008

Reclassificação profissional

Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, por meu despacho de 30 de Abril de 2008, foi reclassificada a funcionária Sandra Maria da Conceição Brito, engenheira técnica generalista de 2.ª classe, posicionada no escalão 1, índice 295, com o vencimento de €984,15, na carreira técnica superior de engenharia do ambiente de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com o vencimento de €1334,44.

A reclassificação supra-referida foi efectuada ao abrigo do artigo 2.º, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e produz efeitos a partir da data da aceitação da mesma pela funcionária, que deve ocorrer nos 20 dias seguintes à publicação do presente aviso.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300351615

Aviso n.º 16667/2008

Renovações dos Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Torna-se público que, por despacho da Vereadora da Câmara Municipal da Guarda, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, no uso de delegação de competências, de 18 de Maio de 2008 e nos termos do n.º1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, em conjugação com o n.º1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com os seguintes trabalhadores:

Paula Sofia Maia Escalda, Técnica Superior de 2.ª Classe na área de Engenharia do Ambiente, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2008;

Nuno Pedro Rodrigues Afonso, Engenheiro Técnico Agrícola de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2008.

(Processo isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Maio de 2008. — A Vereadora, *Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro.*

300351412

Rectificação n.º 1192/2008

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, referente à transferência de Cláudio Luís Salgado de Carvalho, foi publicado com inexactidão.

Assim, onde se lê «a transferência de Cláudio Luís Salgado de Carvalho, com nomeação definitiva na Categoria de Cantoneiro, do Grupo de Pessoal Operário» deve ler-se «a transferência de Cláudio Luís Salgado de Carvalho, com nomeação definitiva na Categoria de Cantoneiro de Limpeza, do Grupo de Pessoal Auxiliar».

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300351518

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 16668/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* respeitante ao projecto de loteamento para o terreno sito em Mata Porcas, freguesia da Luz, cujo requerente é José Pedro Gonçalves Abranches de Magalhães, advogado, procurador e gestor de negócios dos proprietários dos lotes n.º s 29, 30, 32, 33, 34, 35, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97, com escritório em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas, no Serviço de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

7 de Maio de 2008. — A Directora do Departamento em R. S., *Célia Correia.*

300309771

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 16669/2008

Nos termos do disposto nos artigos 59.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro que aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (ED), notifica-se Joaquim Afonso Cardoso Silva, Cantoneiro de Limpeza da Câmara Municipal de Lisboa, que, no uso das competências que foram subdelegadas pelo Despacho n.º 552/P/2007, de 12 de Outubro, e na sequência dos Processos Disciplinares n.º s 32/2006 PDI e 114/2007 PDI, por Despacho de 17 de Março de 2008 do Senhor Director Municipal dos Recursos Humanos, Dr. Luís Centeno Fragoso, foi-lhe aplicada a pena de inactividade por 1 (um) ano, a qual fica suspensa na sua execução pelo período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 11.º, 12.º, 25 e 33.º do E.D.

A referida pena foi aplicada por o funcionário ter violado o dever de assiduidade, previsto na alínea *g*) do n.º 4 e n.º 11 do artigo 3.º do E.D.

Informa-se ainda que da decisão cabe recurso hierárquico ou contencioso, nos termos da Lei.

20 de Maio de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

300353065

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Édito n.º 273/2008

Torna-se público que, Isabel Francisca Jacinto Viegas, casada, pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido filho, João Manuel Jacinto Viegas, ex-funcionário desta Autarquia com a categoria de Operário Principal da carreira de Canalizador do grupo de pessoal Operário Qualificado, falecido em 27 de Março de 2008, a fim de poder levantar desta Câmara Municipal, a importância ilíquida de 7577,03 €, respeitante ao Subsídio por Morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como a outros abonos devidos.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deve deduzir o seu direito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

14 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300353179

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 16670/2008

Estudo de loteamento da Quinta do Aqueduto Santo Antão do Tojal

Discussão pública

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005, 69/PRES de 17.11.2005 e 22/PRES de 20.09.2007 do Sr. Presidente da C. M. Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 04 de Junho de 2008 e termo a 25 de Junho de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no artigo 22.º do RJUE, o estudo de loteamento da Quinta do Aqueduto, sito na freguesia de Santo Antão do Tojal.

O referido processo, poderá ser consultado, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

20 de Maio de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues.*

300355188

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 16671/2008

Nomeação de um canalizador

José António da Costa Tomé, vereador em regime de permanência, responsável pela direcção e gestão dos recursos humanos torna público, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.Outubro.2005 e 10.Novembro.2005 ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 35.º do Código Procedimento Administrativo, e para os efeitos previstos no artigo 34.º do D.L. 427/89, de 07.Dezembro, que por despacho de 19.Maio.2008 procedeu à nomeação, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 6.º do D.L. 427/89, de 07.Dezembro, para o lugar de operário qualificado — Canalizador, escalão 1 — índice 142, do quadro de pessoal deste Município, do candidato classificado em 1.º lugar no concurso aberto no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 210 de 31.10.2007, Natalino Afonso Pereira Ferreira.

O candidato dispõe de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República* para se apresentar a tomar posse.

(Isento de Fiscalização do Tribunal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da lei 98/97, de 26.Agosto).

20 de Maio de 2008. — O Vereador Responsável pela DGRH, *José António da Costa Tomé.*

300351356

Aviso n.º 16672/2008

José António da Costa Tomé, Vereador responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público, no uso das competências delegadas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã de 28 de Outubro de 2005 e 10 de Novembro de 2005, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que por despacho emitido pelo signatário em 09.05.2008, foi deferido o pedido de exoneração ao abrigo do artigo 37.º alínea *d*) da lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, do lugar de Coveiro do funcionário do quadro de pessoal desta autarquia Ismael Neto Curto, com efeitos imediatos.

20 de Maio de 2008. — O Vereador, *José António da Costa Tomé.*

300353916

Aviso n.º 16673/2008

José António da Costa Tomé, Vereador responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Lourinhã

Torna público, no uso das competências delegadas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã de 28 de Outubro de 2005 e 10 de Novembro de 2005, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que por despacho emitido pelo signatário em 24.04.2008, foi deferido o pedido de exoneração ao abrigo do artigo 37.º alínea *d*) da lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, do lugar de Cantoneiro de Limpeza do funcionário do quadro de pessoal desta autarquia José Augusto Oliveira Sousa, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Vereador, *José António da Costa Tomé.*

300353081

Aviso n.º 16674/2008

José António da Costa Tomé, vereador em regime de permanência, responsável pela direcção e gestão dos recursos humanos, torna público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara em 28 de Outubro de 2005 e 10 de Novembro de 2005 ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 35.º do Código Procedimento Administrativo e para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que, por despacho de 19 de Maio de 2008, procedeu à nomeação dos candidatos classificados nos concursos internos de acesso limitado, abertos por avisos afixados nos serviços a 21 de Janeiro de 2008, para os lugares de asfaltador principal, os funcionários António Manuel Henriques Bonifácio, Francisco Januário Gonçalves da Fonseca e Nuno Joaquim dos Santos Pereira da Costa, todos escalão 1, índice 204, de mecânico de instrumentos de precisão principal, Francisco José Marques Inácio, escalão 1, índice 233, de montador electricista principal, Michele Bianco, escalão 1, índice 233, de soldador principal, António Corado Nunes Serra, César da Silva Júnior e Custódio Ferreira Marques, todos no escalão 3, índice 254, e João José Conceição Oliveira, escalão 1, índice 233, e de vulcanizador principal, Inocêncio Francisco Vieira, escalão 1, índice 204, do quadro de pessoal deste município.

Os candidatos dispõem de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República* para se apresentar a aceitar a nomeação. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2008. — O Vereador Responsável pela DJRH, *José António da Costa Tomé.*

300355569

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 16675/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de

loteamento titulada pelo Alvará n.º 661/96, passado em nome de José Brás Silva e outros, respeitante ao terreno localizado na Rua Joaquim Neves dos Santos, na freguesia de Guifões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 00860/210297.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Ivone dos Santos Lima, para o lote 16 e consta do seguinte:

Eliminação da área de anexos com 27,00 m^2;
Previsão de cave com 123,88 m^2;
Previsão de vão de telhado com 42,60 m^2;
Aumento da área de implantação da habitação principal de 90,00 m^2 para 96,26 m^2, num total de 6,26 m^2;
Aumento da área de construção da habitação principal de 180,00 m^2 para 359,00 m^2, num total de 179,00 m^2;
Cedência ao domínio publico municipal de área com 11,32 m^2, para execução de passeios, passando a área do lote de 270,00 m^2 para 258,68 m^2.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

24 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

300353454

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 16676/2008

Discussão Pública

António José Pires Almor Branco, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz saber, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 01/06, em nome de "Imotua — Promoção Imobiliária, L.da", sito no lugar do Vale da Cerdeira, na freguesia e concelho de Mirandela, requerida pela firma Imotua — Promoção Imobiliária, L.da, proprietária do referido loteamento, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secção de Loteamentos e Urbanização, durante as horas normais de expediente, podendo os interessados apresentar oposição escrita, no prazo acima estabelecido, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

20 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António José Pires Almor Branco.*

300351104

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 16677/2008

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 170/91, sito na Av.ª Barbosa du Bocage. Bairro do Areias, freguesia de Montijo

Maria Amélia Macedo Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 170/91, registado em nome de Sofia Alexandra Fernandes do Carmo (processo I-43/07), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca da criação de um espaço em cave nos lotes 2 e 3 lotes, para uso exclusivo de arrumos.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

8 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes.*

300350384

Aviso n.º 16678/2008

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 170/91, sito no Bairro do Areias, freguesia de Montijo

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara, torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no Diário da República, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 170/91, registado em nome de José Manuel Silva do Carmo (Processo I-44/07), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração incide sobre os lotes identificados com os n.os 4 e 5 e consiste na criação de um espaço em cave, em cada um dos lotes, de uso proposto exclusivamente para arrumos, e na redefinição dos polígonos de implantação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

300350002

Aviso n.º 16679/2008

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 268/00, sito na Rua 25 de Abril, Freguesia da Atalaia

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 268/00, registado em nome de Azenha e Santos — Construções, Lda. (Processo I-4/08), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração incide sobre o lote 21 e versa acerca de uma rectificação dos polígonos de implantação da moradia e do anexo, sendo que a presente proposta propõe uma deslocação das construções no terreno em relação ao previsto no alvará de loteamento aprovado.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

16 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

300352288

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 16680/2008

No uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho 07 de Setembro de 2007, foi renovada à comissão de serviço do cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais, do qual é titular o Eng.º Rui Alberto Lopes, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

A presente renovação será efectuada pelo período de três anos por urgente conveniência de serviço com início em 10 de Dezembro de 2007.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes.*

300355366

Aviso n.º 16681/2008

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que por seu despacho e ao abrigo das competências conferidas pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002,de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de avença, com Sofia de Jesus Dias, para a prestação de serviços, referentes a sua actividade, com início em 01 de Maio de 2008, pelo período de três meses.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes.*

300351583

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Declaração n.º 201/2008

Dá-se por nulo o edital n.º 498/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008.

19 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Tsukamoto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 16682/2008

Reclassificações Profissionais

Para os devidos efeitos tornam-se públicas as reclassificações profissionais, dos funcionários abaixo indicados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. Mais se informa que de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, se procedeu à abertura dos competentes procedimentos de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, os quais ficaram desertos.

Nome	Categoria actual	Categoria a reclassificar	Escalão/índice
Dina Alexandra de Carvalho Passinhas Faria	Assistente Administrativo	Técnica de 2.ª classe	1/295
Sílvia Susana da Cruz Candeias Mestre. . . .	Assistente Administrativa Principal	Técnico Superior de Sociologia de 2.ª Classe	1/400

7 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

300351186

Aviso n.º 16683/2008

Nomeação

Na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado, afixado internamente no dia 19 de Março de 2008, foi nomeada definitivamente, por meu despacho de 8 de Maio corrente, na categoria de Técnico de Saúde e Higiene Ambiental Principal, a funcionária Sofia Isabel Gonçalves Rodrigues Delgado, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

8 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

300350643

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso n.º 16684/2008

Faz-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com início em 01 de Maio de 2008, com os indivíduos abaixo indicados, nos termos seguintes: Na categoria de técnico superior de 2.ª classe, índice 400, escalão 1, com Magda Glória Alves Guedes e Tiago André Santos Teixeira; técnico-profissional de 2.ª classe, índice 199, escalão 1, com Daniela Barroso Lopes; auxiliar administrativo, índice 128, escalão 1, com Patrícia Sofia Valente Soares Correia, Rui Manuel Ferreira da Silva, Cláudia Maria Soares Pestana Marques, Maria Armanda Cunha Gouveia Pinto, Maria da Conceição Mondim da Silva, Márcia Silva Mendonça Peixoto, Cristiana Sofia Santos Sereno e Manuel Pedro Bernardes Lamarão; assistente administrativo, índice 199, escalão 1, com Catarina Costa Almeida, Sandra Cristina Pires Abrunhosa, Daniela Isabel Oliveira Santos, João Miguel Teixeira Palavra e Ricardo Jorge Brandão Ferreira Repinaldo.

Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves Oliveira*.

300355399

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 16685/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Maio, nomeei na categoria de técnico superior principal (sociologia) do grupo de pessoal técnico superior a candidata Alexandra Cristina Costa Teixeira, posicionada em 1.º lugar, na lista de classificação final, do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal (sociologia) do grupo de pessoal técnico superior, aberto por aviso afixado em 14 de Dezembro de 2007. A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

300351656

Aviso n.º 16686/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Maio de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior

1.ª classe (Estudos Europeus), Alcina Rosa Duarte Costa, posicionada em 1.º lugar, na lista de classificação final afixada em 12 de Maio de 2008, do Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de Um Lugar de Técnico Superior 1.ª Classe (Estudos Europeus) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2008.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

300351542

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO

Aviso (extracto) n.º 16687/2008

Homologação da lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que, foi afixada nesta data a lista de antiguidades dos funcionários desta autarquia com referência a 31-12-2007, elaborada com observância dos artigos 93.º e 94.º do mencionado diploma legal.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva.*

300350546

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 16688/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de médico veterinário de 1.ª classe

Torna-se público que, por despacho de 19 de Maio de 2008 do Presidente da Câmara, foi nomeado para o lugar de Médico Veterinário de 1.ª classe, Rui Jorge Pinto Jardim, único candidato classificado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada ao interessado, devendo o nomeado aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300350392

Regulamento n.º 283/2008

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do disposto no nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redacção actual, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira em sua reunião ordinária de 29 de Abril do ano em curso sob proposta da Câmara Municipal cuja deliberação foi tomada em reunião extraordinária de 23 de Abril do mesmo ano, deliberou submeter a apreciação pública o projecto do "Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Maria da Feira" pelo período de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

A apreciação pública consiste na exposição pública e consulta do referido documento, bem como na entrega de observações ou sugestões sobre as disposições do mesmo, as quais devem ser feitas por escrito e apresentadas no Serviço de Atendimento ao Público — Secção de Arquivo e Expediente do Município, durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques.*

Projecto de Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Maria da Feira

Nota justificativa

Nos últimos anos, o Município de Santa Maria da Feira não tem procedido à concessão de terrenos para sepulturas perpétuas ou jazigos, dada a escassez de espaço no cemitério municipal, assim e com o intuito de resolver o problema, procedeu numa fase inicial à uma restruturação do mesmo, com a finalidade de obter um reaproveitamento do espaço disponível para a criação de talhões para sepulturas ou jazigos, e posteriormente, realizou obras de ampliação do cemitério municipal.

Sucede ainda que, com entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho, foram consignadas importantes alterações ao direito mortuário, que se apresentava ultrapassado e desajustado das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, na sua qualidade de entidades com responsabilidade na gestão dos cemitérios.

Assim, importa sublinhar, pela sua importância, as seguintes alterações:

Alargamento das categorias de pessoas com legitimidade para requerer a prática de actos regulados no diploma;

A plena equiparação das figuras da inumação e da cremação, podendo esta ser feita em qualquer cemitério que disponha de equipamento apropriado para o efeito nos termos da Lei;

A competência da entidade administradora do cemitério para realizar a, cremação de cadáveres, fetos, ossadas e peças anatómicas, desde que considerados abandonados;

A faculdade de inumação em local de consumpção aeróbia, desde que em respeito às regras definidas por diploma conjunto pelos ministérios competentes;

A redução dos prazos de exumação, que passam de cinco para três anos, após a inumação, e para dois anos nos casos em que se verificar necessário recobrir o cadáver por não estarem ainda terminados os fenómenos de destruição de matéria orgânica;

A restrição do conceito de trasladação ao transporte de cadáver já inumado ou de ossadas para local diferente daquele onde se encontram, a fim de serem de novo inumados, colocados em ossário ou cremados, suprimindo-se a intervenção das autoridades policial e sanitária, cometendo-se unicamente à entidade administradora do cemitério competência para a mesma;

Eliminação da intervenção das autoridades policiais nos processos de trasladação, quer dentro do mesmo cemitério quer para outro cemitério;

Definição da regra de competência da mudança de localização de cemitério.

Neste contexto, há uma necessidade de adequar ao novo regime legal as normas constantes do Regulamento Municipal de Santa Maria da Feira em vigor desde 1 de Junho de 1969.

Lei habilitante:

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, e pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no Decreto n.º 44220, de 3 de Março de 1962 alterado pelo Decreto-Lei n.º 168/2006, de 18 de Agosto, do Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968, no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho, e na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprova o presente regulamento e respectiva tabela de taxas que dele faz parte integrante e constitui seu anexo.

Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Maria da Feira

CAPÍTULO

Âmbito, definições e normas de legitimidade

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece as normas e os princípios aplicáveis à organização, gestão e funcionamento do cemitério municipal de Santa Maria da Feira.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) Autoridade de polícia — a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Marítima;
b) Autoridade de saúde — o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;
c) Autoridade judiciária -o juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos actos processuais que cabem na sua competência;
d) Remoção — o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação ou cremação;
e) Inumação — a colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia;
f) Exumação — a abertura de sepultura, local de consumpção aeróbia ou de caixão de metal onde se encontre inumado o cadáver;
g) Trasladação — o transporte de cadáver inumado em jazigo ou ossadas para o local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário;
h) Cremação — a redução de cadáver ou ossadas a cinzas;
i) Cadáver — o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
j) Ossadas — o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
k) Viatura e recipientes apropriados — aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
l) Período neonatal precoce — as primeiras 168 horas de vida;
m) Depósito — colocação de urnas contendo restos mortais em ossários e jazigos;
n) Ossário — construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
o) Restos mortais — cadáver, ossadas e cinzas;
p) Talhão — área continua destinada a sepulturas, unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituídas por uma ou várias secções.

Artigo 3.º

Legitimidade

1 — Têm legitimidade para requerer a prática de actos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
b) O cônjuge sobrevivo;
c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
d) Qualquer herdeiro;
e) Qualquer familiar;
f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.
3 — O requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 4.º

Âmbito

1 — O cemitério municipal de Santa Maria da Feira destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área do município de Santa Maria da Feira, exceptuados aqueles cujo óbito tenha ocorrido em freguesias deste, que disponham de cemitério próprio.

2 — Poderão ainda ser inumados no cemitério municipal de Santa Maria da Feira, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos em freguesias do município quando, por motivo de insuficiência de terreno, comprovada por escrito pelo presidente da junta de freguesia respectiva, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios de freguesia;
b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do município que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;
c) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora do município, mas que tivessem à data da morte o seu domicílio habitual na área deste;
d) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, em face de circunstâncias que se reputem ponderosas e mediante autorização do presidente da Câmara Municipal ou do vereador com competência delegada.

SECÇÃO II

Dos serviços

Artigo 5.º

Recepção e inumação

1 — A recepção, inumação, exumação e trasladação de cadáveres no cemitério municipal são dirigidas pelo funcionário mais graduado afecto ao serviço do cemitério, ao qual compete cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Câmara Municipal, os despachos proferidos no uso de competência própria ou delegada e as ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços, bem como fiscalizar a observância por parte do público e dos concessionários das normas deste Regulamento.
2 — Neste serviço existirão os meios de registo iguais aos referidos no n.º 1 do artigo seguinte, que serão escriturados pelo referido funcionário mediante os documentos que lhe sejam remetidos pelos serviços administrativos.

Artigo 6.º

Registo

1 — O serviço de registo e expediente geral afectos ao funcionamento normal do cemitério municipal, estão a cargo da Secção de Taxas e Licenças, onde se efectuarão os registos das inumações, exumações, trasladações, concessões de terrenos e quaisquer outros considerados necessários a bom funcionamento daquele serviço.
2 — Compete a este serviço conferir periodicamente, e pelo menos uma vez no ano, os meios de registo à guarda do funcionário do cemitério com os que são por si escriturados, de forma a verificar a regularidade dos procedimentos e a conformidade dos registos efectuados.
3 — Para cada um dos locais da inumação existentes nos cemitérios, a secção elabora, e mantém actualizado, o respectivo cadastro, arquivando em pasta individual anexa todos os documentos que digam respeito às ocorrências com ele relacionadas.
4 — Os serviços de registo e expediente geral (Secção de Taxas e Licenças) funcionam todos os dias úteis das 09h00 às 17h00.

SECÇÃO III

Do funcionamento

Artigo 7.º

Horário de funcionamento

Sem prejuízo de outros períodos de funcionamento mais alargados que venham a ser fixados por deliberação da Câmara Municipal, o cemitério municipal funciona todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no seguinte horário:

a) Das 8h00 às 17h00;
Aos fins-de-semana:
b) Sábados das 8h00 às 17h00 e Domingos das 09h00 às 13h00, no período compreendido entre 1 de Outubro e 30 de Abril;
c) Sábados das 8h00 às 20h00 e aos Domingos das 09h00 às 13h00, no período compreendido entre 1 de Maio e 30 de Setembro.

2 — Para efeito de inumação de restos mortais, o corpo terá que dar entrada até 30 minutos antes da hora de encerramento.
3 — Os cadáveres que derem entrada fora do horário estabelecido ficarão em depósito, aguardando a inumação ou cremação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, mediante autorização

do presidente da Câmara Municipal ou do vereador com competência delegada, poderão ser imediatamente inumados ou cremados.

4 — Não estão sujeitos ao regime de horário referido no n.º 1 os actos religiosos de carácter geral, tal como as missas campais e outras cerimónias similares, e as celebrações dos Dias de Todos os Santos e dos Fiéis Defuntos.

CAPÍTULO III

Da remoção

Artigo 8.º

Regime aplicável

A remoção de cadáveres são aplicáveis as regras consignadas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

CAPÍTULO IV

Do transporte

Artigo 9.º

Regime aplicável

Ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, peças anatómicas, fetos mortos e de recém-nascidos são aplicáveis as regras constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

CAPÍTULO V

Das inumações

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 10.º

Prazos

1 — Nenhum cadáver pode ser inumado ou encerrado em caixão de zinco antes de decorridas 24 horas sobre o óbito.

2 — Nenhum cadáver pode ser encerrado em câmara frigorífica antes de decorridas seis horas após a constatação de sinais de certeza de morte.

3 — Um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Em 72 horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas no artigo 3.º do presente Regulamento;

b) Em 72 horas a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;

c) Em 48 horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica;

d) Em 24 horas, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro;

e) Até 30 dias sobre a data da verificação do óbito, se não foi possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 3.º deste Regulamento.

4 — Nos casos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 411/98, se o cadáver não for entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 3.º deste regulamento, não pode ser cremado, devendo a sua inumação ter lugar decorridos 30 dias sobre a data da verificação do óbito.

5 — Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação ou encerramento em caixão de zinco antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1.

6 — O disposto neste artigo não se aplica aos fetos mortos.

7 — No caso previsto no n.º 4, compete à Câmara Municipal a inumação dos cadáveres que se encontrem no concelho, bem como a inumação ou a cremação de fetos mortos abandonados.

Artigo 11.º

Condições para a inumação ou encerramento em caixão de zinco

1 — Nenhum cadáver poderá ser inumado ou encerrado em caixão de zinco sem que, para além de respeitados os prazos referidos no artigo anterior, previamente tenha sido lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 411/98, com a alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

2 — O previsto no número anterior é também aplicável a fetos mortos com tempo de gestação igual ou superior a 22 semanas completas.

SECÇÃO II

Da inumação

Artigo 12.º

Locais de inumação

1 — No cemitério municipal, as inumações são efectuadas em sepulturas temporárias, perpétuas, em jazigos e ossários particulares ou municipais e em locais de consumpção aeróbia de cadáveres.

2 — Mediante autorização da Câmara Municipal e nas condições referidas no número anterior, fora dos cemitérios públicos do concelho são excepcionalmente permitidas:

a) A inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa;

b) A inumação em capelas privativas situadas fora dos aglomerados populacionais e tradicionalmente destinadas ao depósito do cadáver ou ossadas dos familiares dos respectivos proprietários.

Artigo 13.º

Inumações fora de cemitério público

1 — Nas situações constantes do n.º 2 do artigo anterior, o pedido de autorização é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento, por qualquer das pessoas referidas no artigo 3.º, dele devendo constar:

a) Identificação do requerente;

b) Indicação exacta do local onde se pretende inumar ou depositar ossadas;

c) Fundamentação adequada da pretensão, nomeadamente ao nível da escolha do local.

2 — A inumação fora de cemitério público é acompanhada por um responsável adstrito aos serviços do cemitério municipal da respectiva área.

3 — A trasladação para o cemitério municipal de cadáver ou ossadas que estejam inumadas num dos locais previstos no n.º 2 do artigo anterior é requerida ao presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º deste Regulamento.

Artigo 14.º

Modos de inumação

1 — Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou de zinco.

2 — Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, para o que serão soldados (só para as sepulturas perpétuas), no cemitério, perante o funcionário responsável.

3 — Sem prejuízo do número anterior, a pedido dos interessados, e quando a disponibilidade dos serviços o permitir, pode a soldagem do caixão efectuar-se no local de onde partirá o féretro, na presença de um representante do Presidente da Câmara.

4 — Antes do definitivo encerramento, devem ser depositados nas urnas materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.

Artigo 15.º

Autorização de inumação

1 — A inumação de um cadáver depende de autorização do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal nos termos do artigo 3.º do presente regulamento.

2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo constante do Anexo II) do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Assento, auto de declaração de óbito ou Boletim de óbito;
b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorrido o prazo legal estabelecido sobre o óbito;
c) O alvará de concessão e autorização expressa do concessionário, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo particular ou sepultura perpétua.

3 — Os documentos referidos na alíneas *a*) e *b*) e a autorização mencionada na alínea *c*), todos do número anterior, ficam arquivados, juntamente com o requerimento, no respectivo processo.
4 — Recebidos os documentos, comprovado o cumprimento das formalidades legais e pagas as taxas que forem devidas, a secção de taxas e licenças emite uma guia, entregando o original ao interessado, e efectua os competentes registos.
5 — A inumação será efectuada pelo funcionário do cemitério mediante a apresentação do original da guia mencionada no n.º 4, e da exibição, quando for caso disso, do alvará de concessão.
6 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que a situação seja devidamente regularizada.
7 — Decorridas 24 horas sobre o depósito, ou em qualquer momento em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais para que tomem as providências adequadas.

SECÇÃO III

Das inumações em sepulturas

Artigo 16.º

Sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

a) Em situação de calamidade pública;
b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

Artigo 17.º

Classificação

1 — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

a) São temporárias as sepulturas para inumação por três anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação;
b) São perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida, mediante requerimento dos interessados, para utilização imediata titulada por alvará.

2 — As sepulturas perpétuas devem localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias, dependendo à alteração da natureza dos talhões de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Dimensões

As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

a) Para adultos: Comprimento — 2,00 metros; Largura — 0,65 metros; Profundidade — 1, 15 metros;
b) Para crianças: Comprimento — 1,00 metros; Largura — 0,55 metros; Profundidade — 1 metro;

Artigo 19.º

Organização do espaço

1 — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões ou secções, tanto quanto possível rectangulares.
2 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados dos talhões ser inferiores a 0,30 metros, e mantendo-se para cada sepultura acesso com o mínimo de 0,60 metros de largura.

Artigo 20.º

Enterramento de crianças

Poderá existir uma ou várias secções para o enterramento de crianças, separadas dos locais que se destinam aos adultos.

Artigo 21.º

Sepulturas temporárias

É proibido o enterramento nas sepulturas temporárias de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.

Artigo 22.º

Sepulturas perpétuas

1 — Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira.
2 — Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para a inumação temporária.

SECÇÃO IV

Das inumações em jazigos

Artigo 23.º

Espécies de jazigos

1 — Os jazigos podem ser de três espécies:

a) Subterrâneos — aproveitando apenas o subsolo;
b) Capelas — constituídos somente por edificações acima do solo;
c) Mistos — dos dois tipos anteriores, conjuntamente.

2 — Os jazigos ossários, essencialmente destinados ao depósito de ossadas, poderão ter dimensões inferiores às dos jazigos normais.

Artigo 24.º

Inumação em jazigo

Para a inumação em jazigo o cadáver deve ser encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm.

Artigo 25.º

Deteriorações

1 — Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados a fim de o mandarem reparar, marcando-se-lhes, para o efeito, o prazo julgado conveniente.
2 — Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no número anterior, a Câmara Municipal efectuá-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.
3 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do presidente da Câmara Municipal, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se prenunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

SECÇÃO V

Inumação em local de consumpção aeróbia

Artigo 26.º

Consumpção aeróbia

A inumação em local de consumpção aeróbia de cadáveres obedece às regras definidas por diploma conjunto dos ministérios competentes.

SECÇÃO VI

Da cremação

Artigo 27.º

Locais de cremação

A cremação apenas será levada a efeito em cemitério que disponha de equipamento que obedeça às regras definidas em diploma conjunto dos ministérios competentes.

Artigo 28.º

Destino das cinzas

As cinzas resultantes das restantes cremações efectuadas em cemitério que disponha do equipamento referido no artigo anterior podem ser colocadas em cendrário, sepultura, jazigo ou ossário, dentro de recipiente apropriado ou entregues dentro de recipiente apropriado, a quem tiver requerido a cremação, sendo livre o seu destino final.

CAPÍTULO VI

Das exumações

Artigo 29.º

Prazos e registos

1 — Salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura ou local de consumpção aeróbia só é permitida decorridos três anos sobre a inumação.

2 — Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

3 — A Secção de Taxas e Licenças procederá aos registos e averbamentos correspondentes às exumações efectuadas, observando-se o disposto no artigo 15.º, com as devidas adaptações.

Artigo 30.º

Aviso aos interessados

1 — Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior proceder-se-á à exumação.

2 — Um mês antes de terminar o período legal de inumação, os serviços da Câmara Municipal notificarão os interessados, se conhecidos, através de carta registada com aviso de recepção, promovendo também a publicação de avisos em dois jornais mais lidos na região e afixando editais, nos lugares do costume e à porta do cemitério, convidando os interessados a requerer, no prazo de 30 dias, a exumação ou conservação de ossadas e uma vez recebido o requerimento, a comparecer no cemitério no dia e hora que vier a ser fixado para esse fim.

3 — Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no número anterior, sem que os interessados alguma diligência tenham promovido no sentido da sua exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonada a ossada existente.

4 — As ossadas abandonadas nos termos do número anterior, quando não houver inconveniente, serão inumadas nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no artigo 18.º

Artigo 31.º

Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigos

1 — A exumação das ossadas de um caixão inumado em jazigo só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumação das partes moles do cadáver.

2 — A consumação a que alude o número anterior será obrigatoriamente verificada pelos serviços do cemitério.

3 — As ossadas exumadas de caixão que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados, se tenha removido para sepultura nos termos do artigo 25.º, serão depositadas no jazigo originário ou em local acordado com o serviço de cemitério.

CAPÍTULO VII

Das trasladações

Artigo 32.º

Competência

1 — A trasladação de cadáver ou ossadas inumados no cemitério municipal é solicitada ao presidente da Câmara Municipal, pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 3.º deste Regulamento, através de requerimento constante do Anexo I) do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

2 — Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

3 — Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente, deverão os serviços da Câmara Municipal remeter o requerimento referido no n.º 1 do presente artigo para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados o cadáver ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4 — Para cumprimento do estipulado no número anterior poderão ser usados quaisquer meios, designadamente a notificação postal ou a comunicação via telecópia.

Artigo 33.º

Condições de trasladação

1 — A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura de 0,4 mm.

2 — A trasladação de ossadas é efectuada em caixão de zinco com espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 — Quando a trasladação se efectuar para fora do cemitério terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

Artigo 34.º

Registos e comunicações

1 — Os serviços municipais competentes procederão aos registos e averbamentos correspondentes a todas as trasladações efectuadas, observando-se o disposto no artigo 15.º, com as devidas adaptações.

2 — A secção de Taxas e Licenças deve igualmente proceder à comunicação para os efeitos previstos na alínea *a*) do artigo 71.º do Código do Registo Civil.

CAPÍTULO VIII

Da concessão de terrenos

SECÇÃO I

Das formalidades

Artigo 35.º

Concessão

1 — Os terrenos dos cemitérios podem, mediante autorização do presidente da Câmara Municipal, ser objecto de concessões de uso privativo para instalação de sepulturas perpétuas e para a construção de jazigos particulares.

2 — A concessão de terrenos poderá também processar-se através de hasta pública, nos termos e condições especiais que a Câmara Municipal vier a fixar.

3 — As concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afectação especial e nominativa em conformidade com as leis e regulamentos.

4 — À concessão de utilização de células de ossários e de jazigos municipais, quando existam, aplicar-se-á o previsto no presente capítulo com as devidas adaptações.

Artigo 36.º

Pedido

O pedido para a concessão de terrenos é dirigido ao presidente da Câmara e dele deve constar a identificação do requerente, a localização e, quando se destinar a jazigo, a área pretendida.

Artigo 37.º

Decisão da concessão

1 — A decisão é sempre comunicada, por escrito, ao requerente, notificando-o simultaneamente, em caso de deferimento, para proceder ao pagamento da respectiva taxa no prazo fixado.

2 — A concessão pode ser negada quando:

a) Se verifique que a mesma não se conforma com o previsto neste regulamento ou na legislação aplicável;

b) Não se mostre justificada a sua necessidade face a outras concessões feitas ao mesmo requerente, quer estejam na sua posse, quer tenham sido por ele transmitidas nos cinco anos anteriores à pretensão.

Artigo 38.º

Alvará de concessão

1 — A concessão de terrenos é titulada por alvará da Câmara Municipal, a emitir aquando do pagamento da taxa de concessão.

2 — Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário, morada, referências do jazigo ou sepultura perpétua, nele devendo mencionar, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais, as transmissões da concessão, as construções que nele sejam realizadas e o número da respectiva licença de obras, bem como todas as ocorrências dignas de registo.

3 — Da emissão do alvará, e dos averbamentos que nele forem lançados, é dado conhecimento ao funcionário do cemitério para todos os efeitos previstos neste regulamento.

SECÇÃO II

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 39.º

Prazos de realização de obras

1 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, a construção de jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas deverão concluir-se nos prazos fixados no processo de concessão ou na licença de obras, conforme os casos.

2 — Poderá o presidente da Câmara Municipal, ou o vereador com competência delegada, prorrogar estes prazos em casos devidamente justificados.

3 — Não sendo respeitados os prazos iniciais ou as suas prorrogações, caducará a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Câmara Municipal todos os materiais encontrados na obra.

Artigo 40.º

Autorizações

1 — As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante exibição do respectivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar, cujo bilhete de identidade deve ser exibido.

2 — Sendo vários os concessionários, e quando se trate de familiares até ao sexto grau, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do titulo ou alvará,

3 — Nos casos de inumação de cônjuge, ascendente ou descendente do concessionário, é bastante a autorização de um dos concessionários.

4 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

5 — Sempre que o concessionário não declare por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 41.º

Trasladação de restos mortais

1 — O concessionário do jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avisam do dia e hora a que terá lugar a referida trasladação.

2 — A trasladação a que alude este artigo só poderá efectuar-se para outro jazigo ou para ossário municipal.

3 — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário, observando-se o disposto Capítulo VII deste regulamento.

Artigo 42.º

Obrigações do concessionário de jazigo ou sepultura perpétua

1 — O concessionário de jazigo ou sepultura perpétua que, a pedido de interessado legitimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo.

2 — Neste último caso, será lavrado auto do que ocorreu, assinado pelo funcionário municipal que presida ao acto e por duas testemunhas.

CAPÍTULO IX

Transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas

Artigo 43.º

Transmissão

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos de transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

Artigo 44.º

Transmissão por morte

1 — As transmissões, por morte, das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas a favor da família do instituidor ou concessionário são livremente admitidas, nos termos gerais de direito.

2 — As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário só serão porém permitidas desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 45.º

Transmissão por acto entre vivos

1 — As transmissões por actos entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas serão livremente admitidas quando neles não existam corpos ou ossadas.

2 — Existindo corpos ou ossadas, a transmissão só poderá ser admitida nos seguintes termos:

a) Tendo-se procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de carácter perpétuo, a transmissão pode, igualmente, fazer-se livremente;

b) Não se tendo efectuado aquela trasladação e não sendo a transmissão a favor do cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida desde que qualquer dos instituidores ou concessionários não deseje optar e o adquirente assuma o compromisso referido no n.º 2 do artigo anterior.

3 — As transmissões previstas nos números anteriores só serão admitidas quando sejam passados mais de cinco anos sobre a sua aquisição pelo transmitente, se este o tiver adquirido por acto entre vivos.

Artigo 46.º

Autorização

1 — Verificado o condicionalismo estabelecido no artigo anterior, as transmissões entre vivos dependerão de prévia autorização do presidente da Câmara Municipal.

2 — Pela transmissão será pago à Câmara Municipal a taxa definida na tabela de taxas.

Artigo 47.º

Averbamento

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores será feito no prazo de 90 dias sobre a data do facto que a originou, mediante exibição da autorização do presidente da Câmara Municipal e do documento comprovativo da realização da transmissão.

CAPÍTULO X

Sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 48.º

Abandono de jazigo ou sepultura

Os jazigos que vierem à posse da Câmara Municipal em virtude de caducidade da concessão, e que pelo seu valor arquitectónico ou estado de conservação se considere de manter e preservar, poderão ser mantidos na posse da Câmara ou alienados em hasta pública, nos termos e condições especiais que resolver fixar, podendo ainda impor aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou sub piso para receber os restos mortais depositados nesses mesmos jazigos.

Artigo 49.º

Conceito

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor do Município, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias depois de citados por meio de éditos publicados em dois dos jornais mais lidos no município e afixados nos lugares do estilo e à porta do cemitério.

2 — Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontre depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3 — O prazo referido neste artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4 — Simultaneamente com a citação dos interessados, colocar-se-á na construção funerária placa indicativa do abandono.

Artigo 50.º

Declaração de prescrição

1 — Decorrido o prazo de 60 dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou o seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição do jazigo ou sepultura, declarando-se caduca a concessão, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2 — A declaração de caducidade importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo ou sepultura.

Artigo 51.º

Jazigos em ruína

1 — Quando um jazigo se encontrar em estado de ruína, o que será confirmado por uma comissão constituída por três membros designada pelo presidente da Câmara Municipal, ou vereador com competência delegada, desse facto será dado conhecimento aos interessados por meio de carta registada com aviso de recepção, fixando-se-lhes prazos para procederem às obras necessárias.

2 — Na falta de comparência do ou dos concessionários, serão publicados anúncios em dois dos jornais mais lidos da região, dando conta do estado dos jazigos e identificando, pelos nomes e datas de inumação, os corpos nele depositados, bem como o nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.

3 — Se houver perigo iminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o presidente da Câmara Municipal ordenar a demolição do jazigo, o que se comunicará aos interessados pelas formas previstas neste artigo, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respectivas despesas.

4 — Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação, é tal situação fundamentação suficiente para ser declarada a prescrição da concessão.

Artigo 52.º

Restos mortais não reclamados

Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarados perdidos, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão em sepulturas a indicar pelo presidente da Câmara, caso não sejam reclamados no prazo que para o efeito for estabelecido.

Artigo 53.º

Âmbito deste capítulo

O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações, às sepulturas perpétuas.

CAPÍTULO XI

Construções funerárias

SECÇÃO I

Das obras

Artigo 54.º

Licenciamento

1 — O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares ou para revestimento de sepulturas perpétuas deverá ser instruído de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

2 — Estão isentas de licença, as obras de simples limpeza e beneficiação, desde que não impliquem alteração do aspecto inicial dos jazigos e sepulturas.

Artigo 55.º

Requisitos dos jazigos

1 — Os jazigos, municipais ou particulares, serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento — 2,00 metros;
Largura — 0,75 metros;
Altura — 0,55 metros;

2 — Nos jazigos não haverá mais do que cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em pavimento quando se trate de edificação de vários andares, podendo também dispor-se em subterrâneos.

3 — Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a impedir as infiltrações de água e a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação.

4 — Os intervalos laterais entre jazigos a construir terão um mínimo de 0,30 metros.

Artigo 56.º

Ossários municipais

1 — Os ossários municipais dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

Comprimento — 0,80 metros;
Largura — 0,50 metros;
Altura — 0,40 metros;

2 — Nos ossários não haverá mais de sete células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento quando se trate de edificação de vários andares.

3 — Admite-se ainda a construção de ossários subterrâneos em condições idênticas e com observância do determinado no n.º 3 do artigo anterior.

Artigo 57.º

Jazigos de capela

1 — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 2 metros de frente e 2,70 metros de fundo.

2 — Tratando-se de um jazigo destinado apenas à inumação de ossadas, poderá ter o mínimo de 1 metro de frente e 2 metros de fundo.

Artigo 58.º

Requisitos das sepulturas

As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em cantaria, com espessura máxima de 0,10 metros.

Artigo 59.º

Obras de conservação

1 — Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação, pelo menos, de oito em oito anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — Para efeitos do disposto na parte final do número anterior, e nos termos do artigo 51.º, os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhes prazo para a execução destas.

3 — Em caso de urgências ou quando não se respeite o prazo referido no número anterior, pode o presidente de Câmara Municipal ordenar directamente as obras a expensas dos interessados.

4 — Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

5 — Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá o presidente da Câmara Municipal prorrogar o prazo a que alude o n.º 1 deste artigo.

Artigo 60.º

Desconhecimento da morada

Sempre que o concessionário do jazigo ou sepultura perpétua não tiver indicado na Câmara Municipal a morada actual, será irrelevante a invocação da falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 61.º

Casos omissos

Em tudo o que neste capítulo não se encontre especialmente regulado, aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e pela Lei n.º 6/2007 de 4 de Setembro.

SECÇÃO II

Dos sinais funerários e do embelezamento dos jazigos e sepulturas

Artigo 62.º

Sinais funerários

1 — Nas sepulturas e jazigos, permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.

2 — Não serão permitidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a susceptibilidade pública, ou que, pela sua redacção, possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

Artigo 63.º

Embelezamento

É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas, ou por qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local.

Artigo 64.º

Autorização prévia

A realização por particulares de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização dos serviços municipais competentes e à orientação e fiscalização destes.

CAPÍTULO XII

Da mudança de localização do cemitério

Artigo 65.º

Regime legal

A mudança de um cemitério para terreno diferente daquele onde está instalado, que implique a transferência, total ou parcial, dos cadáveres, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas que aí estejam inumados e das cinzas que aí estejam guardadas, é da competência da Câmara Municipal.

Artigo 66.º

Transferência do cemitério

No caso de transferência do cemitério para outro local, os direitos e deveres dos concessionários são automaticamente transferidos para o novo local, suportando a Câmara Municipal os encargos com o transporte dos restos inumados e da reconstrução das sepulturas e jazigos concessionados.

CAPÍTULO XIII

Disposições gerais

Artigo 67.º

Entrada de viaturas particulares

No cemitério e na área circundante que lhe pertence é proibida a entrada de viaturas particulares, salvo nos seguintes casos e após a autorização dos serviços do cemitério:

a) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras no cemitério;

b) Viaturas ligeiras de natureza particular, transportando pessoas que, dada a sua incapacidade física, tenham dificuldade em se deslocar a pé.

Artigo 68.º

Proibições no recinto do cemitério

No cemitério e na área circundante que lhe pertence é proibido:

a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;

b) Entrar acompanhado de quaisquer animais;

c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separem as sepulturas;

d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;

e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;

f) Depositar ou abandonar lixos, objectos, utensílios e materiais não autorizados;

g) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários ou quaisquer outros objectos;

h) Realizar manifestações de carácter político ou de outro não autorizado;

i) Utilizar aparelhos áudio, excepto com auriculares;

j) A permanência de crianças quando não acompanhadas;

k) Fazer comércio e realizar peditórios não autorizados;

l) Entrar no cemitério, sem autorização, fora do seu horário de abertura ao público;

m) Realizar obras aos sábados, domingos, feriados, dias Santos e fora do horário normal de funcionamento do cemitério, salvo as inadiáveis, por motivo de força maior, com a necessária autorização;

n) Fazer limpezas e arranjos nas sepulturas e jazigos nos dias em que, mediante prévia e conveniente publicitação, tal não seja permitido.

Artigo 69.º

Retirada de objectos

Os objectos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos ou sepulturas não poderão daí ser retirados sem apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário, nem sair do cemitério sem autorização do funcionário responsável pelo cemitério.

Artigo 70.º

Realização de cerimónias

1 — Dentro do espaço do cemitério, incluindo na área circundante que lhe pertence, carecem de autorização do presidente da Câmara:

a) Missas campais e outras cerimónias similares;
b) Salvas de tiros nas exéquias fúnebres militares;
c) Actuações musicais;
d) Intervenções teatrais, coreográficas e cinematográficas;
e) Reportagens relacionadas com a actividade do cemitério.

2 — O pedido de autorização a que se refere o número anterior deve ser feito com 24 horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

Artigo 71.º

Incineração de objectos

Não podem sair do cemitério, aí devendo ser queimados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 72.º

Abertura de caixão de metal

1 — É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo nas seguintes situações:

a) Em cumprimento de mandado da autoridade judiciária;
b) Para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia de cadáver não inumado;
c) Para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

2 — A abertura do caixão nas situações previstas na alínea *c*) do número anterior é feita da forma que for determinada pelos serviços municipais.

3 — É proibida abertura de caixão de chumbo, utilizado em inumação efectuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98, salvo nas situações previstas nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 deste artigo.

CAPÍTULO XIV

Fiscalização e sanções

Artigo 73.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento cabe à Câmara Municipal, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

Artigo 74.º

Competência

A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação e para aplicar a respectiva coima pertence ao presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer dos vereadores.

Artigo 75.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Constitui contra-ordenação, punível com coima de 249,40 euros a 3740,99 euros, a violação das seguintes normas:

a) A remoção de cadáver por entidade diferente das previstas no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho;

b) O transporte de cadáver fora de cemitério, por estrada ou por via-férrea, marítima ou aérea, em infracção ao disposto no artigo 6.º n.º 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho;

c) O transporte de ossadas fora de cemitério, por estrada ou por via-férrea, marítima ou aérea, em infracção ao disposto no artigo 6.º, n.º s 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho;

d) O transporte de cadáver ou ossadas, fora de cemitério, por estrada ou por via-férrea, marítima ou aérea, desacompanhado de certificado de óbito ou de fotocópia simples de um dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho;

e) A inumação, cremação, encerramento em caixão de zinco ou colocação em câmara frigorífica de cadáveres antes de decorridos os prazos previstos nos n.º 1 e 2 do artigo 10.º do presente Regulamento;

f) A inumação do cadáver fora dos prazos previstos no n.º 3 do artigo 10.º;

g) A inumação, cremação, encerramento em caixão de zinco ou colocação em câmara frigorífico de cadáver sem que tenha sido previamente lavrado assento ou auto de declaração de óbito ou emitido boletim de óbito nos termos do n.º 1 do artigo 11.º;

h) A abertura de caixão de zinco ou de chumbo fora das situações previstas no artigo 72.º do presente regulamento;

i) A inumação fora de cemitério público ou de algum dos locais previstos no n.º 2 do artigo 12.º do regulamento;

j) A utilização, no fabrico de caixão ou caixa de zinco, de folha com espessura inferior a 0,4 mm;

k) A inumação em sepultura comum não identificada fora das situações previstas no artigo 16.º do regulamento;

l) A cremação de cadáver fora dos locais previstos no artigo 27.º do presente regulamento;

m) A abertura de sepultura ou local de consumpção aeróbia antes de decorridos três anos, salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária;

n) A infracção ao disposto no n.º 2 do artigo 29.º;

o) A trasladação de cadáver em infracção ao disposto no artigo 33.º do presente regulamento;

2 — Constitui contra-ordenação punível com uma coima mínima de 99,76 euros e máxima de 1247 euros, a violação das seguintes normas:

a) O transporte de cinzas resultantes da cremação de cadáver ou ossadas, fora de cemitério, em recipiente apropriado;

b) O transporte de cadáver, ossadas ou cinzas resultantes da cremação dos mesmos, dentro do cemitério, de forma diferente da que tiver sido determinada pelo presidente da Câmara Municipal.

c) A infracção ao disposto no n.º 4 do artigo 10.º;

d) A trasladação de ossadas sem ser em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 — Constitui contra-ordenação punível com uma coima mínima de 99,76 euros e máxima de 1247 euros, a violação das seguintes normas deste regulamento, sem prejuízo do previsto no artigo 68.º e da responsabilidade civil, criminal e disciplinar em que incorrem os agentes:

a) A soldagem de caixão sem a presença do representante do presidente da Câmara, prevista no n.º 3 do artigo 14.º;

b) O não cumprimento do prazo de reparação de caixão, previsto no n.º 1 do artigo 25.º;

c) A retirada de objectos em infracção ao disposto no artigo 69.º;

d) A infracção ao disposto na alínea *g*) do artigo 68.º;

e) A infracção ao disposto na alínea *h*) do artigo 68.º;

f) A infracção ao disposto na alínea *m*) do artigo 68.º;

g) A realização de iniciativas previstas nas alíneas *c*), *d*) e *e*)do artigo 70.º sem a necessária autorização;

h) A infracção ao disposto no artigo 71.º

4 — Constitui contra-ordenação punível com uma coima mínima de 24,94 euros e máxima de 249,40 euros, a violação das normas previstas nas restantes alíneas do artigo 68.º deste regulamento, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e disciplinar em que incorrem os agentes.

5 — A negligência e a tentativa são puníveis.

6 — Aquele que der causa à contra-ordenação e os respectivos agentes são solidariamente responsáveis pela reparação dos prejuízos causados.

7 — Pelas contra-ordenações e pagamento de coimas e das demais consequências a que derem origem são responsáveis, quando os infractores forem de menor idade, os seus representantes legais.

8 — São responsáveis pelas licenças e pelas contra-ordenações, sempre que não se averigúe em tempo útil quem praticou o ilícito, ainda que por omissão de qualquer acto imposto por este regulamento, a entidade ou pessoa que praticar ou mandar praticar a acção, ou nesta tenha interesse.

Artigo 76.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, são aplicáveis simultaneamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

a) Perda de objectos pertencentes ao agente;

b) Interdição do exercício de profissões ou actividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública;

c) Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa;

d) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2 — É dada publicidade à decisão que aplicar uma coima a uma agência funerária.

CAPÍTULO XV

Das taxas

Artigo 77.º

Princípio

O valor das taxas estabelecidas no presente regulamento foi fixado de acordo com os princípios da legalidade, proporcionalidade quanto ao seu montante, tendo em consideração os custos do Município com o cemitério e o benefício auferido pelos particulares.

Artigo 78.º

Incidência objectiva

As taxas previstas na tabela anexa que faz parte integrante do presente regulamento, incidem sobre todos os actos, ocupações e serviços inerentes da utilização, organização, gestão e funcionamento do cemitério municipal (anexo I).

Artigo 79.º

Incidência Subjectiva

1 — O sujeito activo da relação jurídico tributária geradora da obrigação do pagamento de taxas previstas na tabela anexa é o Município de Santa Maria da Feira.

2 — O sujeito passivo é a pessoa que nos termos da lei e do presente regulamento esteja vinculada ao cumprimento da prestação tributária mencionada.

Artigo 80.º

Isenções

Serão gratuitas as inumações de indigentes, podendo ser também isentas de taxas as inumações e exumações em terrenos privados.

Artigo 81.º

Modo de pagamento

As taxas são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência conta a conta e vale postal ou por outros meios

utilizados pelos serviços de correios ou pelas instituições de crédito que a lei expressamente autorize.

Artigo 82.º

Pagamento em prestações

Poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa devida o seu pagamento em prestações iguais, não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras.

Artigo 83.º

Actualizações

As taxas previstas na presente tabela serão objecto de actualização anual e de forma automática de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, para o ano anterior.

Artigo 84.º

Fundamentação económica financeira

A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas consta do anexo II e faz parte integrante do presente regulamento.

CAPÍTULO XVI

Disposições finais

Artigo 85.º

Omissões

As situações não contempladas no presente Regulamento respeitantes à organização, funcionamento e polícia do cemitério municipal serão resolvidas, caso a caso, pela Câmara Municipal.

Artigo 86.º

Norma revogatória

1 — É revogado o Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Maria da Feira aprovado em 8 de Abril de 1969.

2 — São revogadas as disposições relativas ao cemitério previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor no município publicada no Aviso n.º 2855/03, publicado no D.R. n.º 90, 2.ª série, apêndice n.º 59, de 16 de Abril.

Artigo 87.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

Actualização anual

Tabela de taxas e licenças municipais

Artigo	N.º	Descrição	Valor	Observações
		Cemitério Municipal		
		Taxas		
1.º		Inumações em covais		
	1)	Sepulturas Temporárias:		
		a) para o período inicial de 3 anos	250,00 €	
		b) por cada período adicional de 2 anos	100,00 €	
	2)	Sepulturas com carácter de perpetuidade	115,00 €	
	3)	Taxa adicional por inumações ao domingo	100,00 €	
2.º		Imunações em jazigo		
	1)	Municipal:		
		a) para o período inicial de 3 anos	230,00 €	
		b) por cada período adicional de 2 anos	135,00 €	
		c) com carácter de perpetuidade	2.665,00 €	
	2)	Particular	45,00 €	
	3)	Taxa adicional por inumações ao domingo	100,00 €	
3.º		Ocupação de ossários		
		a) para o período inicial de 1 ano	100,00 €	Inclui a exumação.
		b) por cada período adicional de 1 ano	100,00 €	
		c) com carácter de perpetuidade	430,00 €	Inclui a exumação.
4.º		Exumação	95,00 €	
5.º		Utilização da capela	15,00 €	
6.º		Transladação		
		a) para outro cemitério	95,00 €	Inclui a exumação.
		b) no próprio cemitérios	190,00 €	Inclui a exumação e inumação.
7.º		Concesão		
		a) de sepúltura perpétua	2.155,00 €	
		b) de jazigo	15.745,00 €	Inclui a construção do jazigo.
		c) de terreno p/m2	565,00 €	
8.º		Averbamento em alvará de concessão em nome do novo proprietário		
	1)	Classe sucessíveis, nos termos das alíneas *a*) a *e*) do artigo 2133 do Código Civil:		
		a) para jazigos	125,00 €	
		b) para sepulturas perpétuas	125,00 €	

Artigo	N.º	Descrição	Valor	Observações
	2)	Transmissões para pessoas diferentes:		
		a) para jazigos	15.875,00 €	
		b) para sepulturas perpétuas	2.285,00 €	

ANEXO II

Fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

O valor das taxas foi fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não ultrapassa o custo da actividade pública local

Assim, constituem a contraprestação devida ao Município pelos encargos, directo e indirectos, suportados pela autarquia com a realização, a manutenção ou o reforço de infra-estruturas da sua competência.

No caso do cemitério municipal, as taxas apresentadas fazem face a todas as despesas que o Município suporta, entre as quais:

Custos com pessoal
Custos administrativos
Custos com os materiais que aceleram a decomposição dos cadáveres),
Custos com a concessão
Custos de manutenção
Investimentos futuros
Encargos financeiros
Serviço multibanco

Assim, nos termos do disposto no artigo 8.º, alínea *c*) da Lei n.º 53-E/2006, seguidamente expõe a fundamentação económico-financeira relativa aos valores das taxas.

As componentes imputadas a cada taxa serão as seguintes:

Sigla	Tipo de Custo	Tipo de Custo
CP	Custos de pessoal	Imputação do número de horas dispendidas pelos 2 coveiros.
CMD	Custo do material que acelera a decomposição dos cadáveres.	Tendo em conta a média de um saco de 200g por pessoa.
CA	Custos administrativos	Custos com a elaboração do processo administrativo, nomeadamente, imputação das horas de trabalho do assistente administrativo, material administrativo (consumíveis), custos indirectos (luz, água, telefone) e custos com a manutenção da aplicação SIGMA — Cemitérios.
CM	Custos de manutenção	Imputação das despesas correntes do Cemitério que o Município suporta, nomeadamente, água, luz, limpeza do espaço, pequenas reparações.
T	Terreno	Imputação do valor do terreno.
CC	Custos com a concessão	Imputação e da amortização das obras de ampliação do cemitério e construção de sepulturas, jazigos e ossários.
IF	Investimentos futuros	Imputação de uma comparticipação de futuros investimentos a realizar no cemitério actual, nomeadamente no que toca à amortização da construção da capela mortuária.
EF	Encargos financeiros	Imputação dos encargos financeiros relacionados com a elaboração das obras de ampliação e construção de sepulturas, jazigos e ossários.
SM	Serviço multibanco	A Câmara Municipal vai aderir ao Serviço Multibanco de pagamento de serviços/compras, dando a possibilidade do Munícipe não ter a necessidade de se deslocar ao Município para pagar as taxas devidas. Assim será emitido um código aquando da emissão da taxa, através do qual o Munícipe poderá pagar no multibanco mais próximo de si.

Assim, a imputação destas componentes às taxas foi efectuada da seguinte forma:

			Custo efectivo	Valor proposto
1.º Inumações em covais				
1) Sepulturas Temporárias:				
a) para o período inicial de 3 anos	= CP + CMD + (T+CC)*3 + CA + CM3 anos + IF*3 + EF*3 + SM	= 98,32€ + 6,95€ + (2,22€ + 13,13€)*3anos + 11,67€ + 3,71€*3anos + 2,63€*3anos + 23,26€*3anos + 0,61€.	252,41 €	250,00 €
b) por cada período adicional de 2 anos	= (T+CC)*2 + CA + CM2 anos + IF*2 + EF*2 + SM	= (2,22€+13,13€)*2anos + 11,67€ + 3,71€*2anos + 2,63€*2anos + 23,26€*2anos + 0,41€.	101,99 €	100,00 €
2) Sepulturas com carácter de perpetuidade.	= CP + CMD + CA + SM	= 98,32€ + 6,95€ + 11,67€ + 0,47€	117,40 €	115,00 €
2.º Inumações em jazigo				
1) Municipal:				
a) para o período inicial de 3 anos (1.)	= CP + CMD + + ((T+CC)/6)*3 + CA + CM3 anos + (IF/6)*3 + (EF/6)*3 + SM	=28,09€ + 6,95€ + ((6,88 €+115,55€)/6)*3anos + 11,67€ + 1,92€*3anos + (8,18€/6)*3anos + (228,15€/6)*3nos + 0,61€.	232,46 €	230,00 €

			Custo efectivo	Valor proposto
b) por cada período adicional de 2 anos (1.)	= ((T+CC)/6)*2 + CA + CM2 anos + (IF/6)*2 + (EF/6)*2 + SM	= ((6,88€ + 115,55€)/6)*2anos + 11,67€ + 1,92€*2anos + (8,18€/6)*2anos + (228,15€/6)*2anos + 0,54€.	135,64 €	135,00 €
c) com carácter de perpetuidade (1.)	= CP + CMD + (T+CC)/6 + CA + CM50 anos + IF/6 + EF/6 + SM	= 28,09€ + 6,95€ + (688,32€+9.244,30€)/6 + 11,67€ + 1,92€*50anos + 654,09€/6 + (4.592,92€/6) + 0,61€.	2.668,31 €	2.665,00 €
2) Particular	= CP + CMD + CA + SM	=28,09€ + 6,95€ + 11,67€ + 0,19€.	46,90 €	45,00 €
3.º Ocupação de ossários				
a) para o período inicial de 1 ano (2.).	= CP + (T+CC) + CA + CM1 ano + IF + EF + SM.	= 84,27€ + (0,12€+2,53€)+ 10,47€ + 0,21€ + 0,15€ + 4,95€ + 0,41€.	103,10€	100,00€
b) por cada período adicional de 1 ano.	= (T+CC)+CA + CM1 ano + IF + EF + SM.	= (0,12€+2,53€) + 10,47€ + 0,21€ + 0,15€ + 4,95€ + 0,07€.	18,49€	100,00€
c) com carácter de perpetuidade (2.)	= CP + (T+CC) + CA + CM50 anos9 + IF + EF + SM.	= 84,27€ + 12,34€ + 202,17€ + 11,67€ + 0,21€*50anos + 11,72€ + 98,93€ + 0,61€.	432,04€	430,00€
4.º Exumação				
	CP + CA + SM	= 84,27€ + 11,67€ + 0,38€	96,33€	95,00€
5.º Utilização da capela				
	Imputação das nas despesas de manutenção da capela mortuária, nomeadamente, despesas com água, limpeza, luz. O valor é imputado por inumação. Abrange também o SM — Serviço Multibanco.	= (20,00€+25,00€+40,00€) / (60 inumações/12 meses) + 0,07€.	17,07€	15,00€
6.º Transladação				
a) para outro cemitério (2.)	= CP exumação + CA + SM.	= 84,27€ + 14,99€ + 0,40€	99,65€	95,00€
b) no próprio cemitérios (3.)	= CP (exumação) + CA+ CP (inumação) + SM.	= 98,32€ + 11,67€ + 84,27€ + 0,61€.	194,87€	190,00€
7.º Concessão				
a) de sepultura perpétua.	= T + CA + CC + CM50 anos + IF + EC + SM.	= 221,79€ + 23,22€ + 1.050,25€ + 3,71€*50anos +210,76€ + 465,22€ + 0,61€.	2.157,56€	2.155,00€
b) de jazigo (4.)	= T + CA + CC + CM50 anos + IF + EC + SM.	= 688,32€ + 23,22€ + 9.244,30€ + 11,53€*50anos + 654,09€ + 4.562,92€ + 0,61€.	15.749,79€	15.745,00 €
c) de terreno p/ m2 (5.)	=T + CA + CC+ CM50 anos + IF + EC + SM.	= 688,32€/9m2 + 23,22€ + 1.978,75€/9m + 11,53€/9m2*50anos + 659,09€/9 + 108,11€+ 0,61€.	565,00€	565,00€
8.º Averbamento em alvará de concessão em nome do novo proprietário				
1) classe sucessíveis, nos termos das alíneas *a*) a *e*) do artigo 2133 do Código Civil:				
a) para jazigos (6.)	TX = CA + SM	=129,02€ + 0,52€	129,53 €	125,00 €
b) para sepulturas perpétuas (6.)	TX = CA + SM	=129,02€ + 0,52€	129,53 €	125,00 €
2) transmissões para pessoas diferentes:				
a) para jazigos (6.) (7.).	TX = TX7.ºb) + CA	= 15.749,79€ + 129,02€	15.878,81 €	15.875,00 €
b) para sepulturas perpétuas (6.) (7.)	TX = TX7.ºa) + CA	= 2.157,56€ + 129,02€	2.286,58 €	2.285,00 €

No caso de uma inumação ocorrer ao Domingo será imputado um adicional de 100€ pelo facto de, nessas situações, o Município suportar um custo adicional que não teria no caso de ocorrer noutro dia de semana, ou seja, o pagamento de horas extras aos coveiros.

Notas

1 — Nos jazigos municipais (tanto perpétuos como temporários), a concessão faz-se por lugar, sendo que cada jazigo possui 6 lugares

2 — Inclui a exumação

3 — Inclui exumação e inumação

4 — Inclui o preço da construção da estrutura do jazigo

5 — Neste caso em concreto o Custo de Concessão corresponde somente à concessão do terreno e às obras de ampliação do cemitério.

6 — Inclui despesas com pareceres jurídicos sendo que foi considerado o vencimento de um Jurista

7 — Tal custo é imputado ao novo proprietário, devido à escassez de terreno no cemitério municipal, e com o intuito de evitar a especulação, servindo assim de desincentivo à prática de operações de compra e venda indevidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 16689/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Março de 2008 e de harmonia com o disposto, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida Licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Autarquia, Rita Mafalda Vieira Neves, Auxiliar de Acção Educativa, com início a 01 de Junho de 2008.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

300355803

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 16690/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de urbanista de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que pelos despachos n.os 134/DGRH/SGC/2008 e 135/DGRH/SGC/2008, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 19 de Maio de 2008, foram nomeados os candidatos João Pedro Contente Godinho e António José Fazenda Lopes.

Estes candidatos devem aceitar os lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos (no uso de competência subdelegada), *Anabela Duarte Cardoso.*

300355706

Aviso n.º 16691/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de serralheiro principal, do grupo de pessoal operário qualificado

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 136/DGRH/SGC/2008, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 19 de Maio de 2008, foi nomeado o candidato José Luís Peres Côrte-Real Gonçalves.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos (no uso de competência subdelegada), *Anabela Duarte Cardoso.*

300355585

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 16692/2008

Manuel Joaquim Neves da Costa, Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Pico:

Torna público que se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação deste aviso na 2.ª Série do *Diário da República,* o projecto de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o qual poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal (Edifício dos Paços do Município — Polivalente), Alameda 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, durante as horas normais de expediente, podendo, dentro do citado prazo, ser apresentadas sugestões sobre o mesmo.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa.*

Projecto de regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais

Nota Justificativa

O Decreto-Lei 48/96, de 15 de Maio com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto e a Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio, veio fixar, à escala nacional, o regime do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, impondo aos órgãos autárquicos municipais a elaboração ou revisão dos regulamentos municipais sobre esta matéria.

O presente Regulamento ao estabelecer as normas e regras inerentes ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais visa conciliar os interesses ligados ao desenvolvimento do comércio, turismo e cultura do concelho de São Roque do Pico, sem colocar em causa a segurança, o sossego e a tranquilidade dos cidadãos.

Face ao exposto, procedeu-se à elaboração do presente Regulamento, visando a regulamentação do regime de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, tendo em vista a assunção pela Câmara Municipal de São Roque do Pico das competências que lhe foram atribuídas por força dos Decretos-Lei acima identificados.

CAPÍTULO I

Âmbito de Aplicação

Artigo 1.º

(Lei Habilitante)

O presente Regulamento é elaborado e aprovado em cumprimento do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48/96 de 15 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 2.º

(Objecto)

1 — Os estabelecimentos a que se referem os n.º s 1 a 4 do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, localizados no Município de São Roque do Pico e cuja actividade seja a de venda ao público e ou prestação de serviços, regem-se na fixação dos períodos de abertura e funcionamento, pelo presente Regulamento.

2 — O presente regulamento aplica-se, também, a todas as instituições, associações e agremiações culturais, desportivas e religiosas que exerçam qualquer tipo de actividade que implique a venda ao público.

CAPÍTULO II

Disposições Comuns

Artigo 3.º

(Épocas)

Para efeito do disposto no presente regulamento, considera-se "Época de Inverno" a época compreendida entre 1 de Outubro e 31 de Maio; "Época de Verão" a época compreendida entre 1 de Junho e 30 de Setembro.

Artigo 4.º

(Períodos de Encerramento)

1 — Durante os períodos de funcionamento, fixados no presente Regulamento, poderão os estabelecimentos encerrar para almoço e ou jantar.

2 — É permitida a abertura antes ou depois do horário normal de funcionamento para fins exclusivos e comprovados de abastecimento do estabelecimento.

3 — As disposições deste Regulamento não prejudicam as prescrições legais relativas a duração semanal e diária do trabalho, regime de turnos e horários de trabalho, descanso semanal e remuneração legalmente devidos, bem como todos os aspectos decorrentes dos contratos colectivos e individuais de trabalho.

4 — Para efeitos do presente diploma, considera-se que há "encerramento" quando a porta do estabelecimento se encontre fechada e se não permita qualquer entrada de clientes, cesse o fornecimento de qualquer bem consumível ou prestação de serviço dentro ou para fora do estabelecimento, e não haja música ligada, vozes no interior do estabelecimento, ruído ou quaisquer outros sinais de funcionamento.

5 — Decorridos 15 minutos após o encerramento, é expressamente proibida a permanência de clientes e pessoas estranhas ao serviço no interior dos estabelecimentos.

6 — Deverão os comerciantes tomar as medidas necessárias e adequadas, no sentido de assegurar o encerramento do estabelecimento na hora estabelecida.

7 — Caso se não verifiquem as condições enunciadas nos números 4 e 5, dever-se-á considerar, para os devidos efeitos legais, que o estabelecimento se encontra em funcionamento.

Artigo 5.º

(Mercados)

Os estabelecimentos localizados nos mercados municipais com comunicação para o exterior, optarão pelo período de funcionamento do mercado ou do grupo a que pertence.

Artigo 6.º

(Estabelecimentos Mistos)

1 — Os estabelecimentos mistos ficam sujeitos a um único horário de funcionamento, em função da actividade dominante.

2 — A Câmara Municipal pode, perante situações especiais e ponderadas caso a caso, fixar o horário a praticar nos estabelecimentos com estas características.

Artigo 7.º

(Centros Comerciais)

As disposições constantes deste regulamento aplicar-se-ão aos estabelecimentos de venda ao público localizados nos denominados centros comerciais que possam vir a existir na área do município.

Artigo 8.º

(Mapa de horário)

1 — O mapa de horário de funcionamento, previsto no número 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, deve ser afixado em local bem visível do exterior do estabelecimento, depois de devidamente autorizado e autenticado pela Câmara Municipal.

2 — As entidades patronais, nos mapas de horário de trabalho, indicarão o período da respectiva prestação de trabalho.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Artigo 9.º

(Períodos de Funcionamento)

1 — Sem prejuízo do regime especial em vigor para actividades não especificadas no presente diploma, os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, incluindo os localizados em centros comerciais, podem escolher os períodos de funcionamento entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana.

2 — Os cafés, clubes, casas de pasto, casas de chá, cervejarias, confeitarias, geladarias, pastelarias, leitarias, restaurantes, bares, snack-bares, self-services e outros estabelecimentos análogos podem funcionar entre as 6 e as 24 horas, podendo ser o encerramento prorrogado até às 2 horas às Sextas-Feiras, Sábados e vésperas de feriados. No período de Verão podem funcionar até às 2 horas, todos os dias da semana.

3 — As tabernas não poderão, em princípio funcionar depois das 24 horas, salvo em situações especiais, nomeadamente por ocasião de festejos tradicionais das respectivas localidades e com prévia autorização da Câmara Municipal.

4 — Os dancings, discotecas e estabelecimentos análogos podem estar abertos das 6 horas até às 4 horas, todos os dias da semana, e até às 6 horas às Sextas-Feiras, Sábados e vésperas de feriados.

5 — Salões e casas de jogos lícitos de perícia e de máquinas de diversão podem estar abertos entre as 7 e as 24 horas, desde que respeitem as normas estipuladas no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de Março.

6 — Galerias de exposição de arte, cinemas, teatros e congéneres podem estar abertas entre as 6 e as 2 horas.

7 — As lojas de conveniência como tal são definidas pela Portaria n.º 154/96, de 15 de Maio, podem estar abertas até às 2 horas de todos os dias da semana, desde que tenha um horário de funcionamento pelo menos de dezoito horas por dia.

8 — As grandes superfícies comerciais contínuas definidas como tais no Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril, poderão estar abertas entre as 6 e as 24 horas, todos os dias da semana, excepto entre os meses de Janeiro a Outubro, aos domingos e feriados, em que só poderão abrir entre as 8 e as 13 horas, de acordo com o estipulado na portaria n.º 153/96, de 15 de Maio.

9 — O regime previsto na alínea anterior aplica-se igualmente aos estabelecimentos situados dentro dos centros comerciais, desde que atinjam áreas de venda contínua, como tal definidas no Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com as alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril.

10 — Estabelecimentos situados em feiras e festas promovidas pela Câmara Municipal de São Roque do Pico ou outras entidades — o horário será o estabelecido em edital próprio.

11 — Os estabelecimentos comerciais e entidades previstas no n.º 2 do artigo 2.º do presente regulamento que pretendam realizar eventos de Karaoke/Música ao Vivo e Bailes poderão fazê-lo até às 2 horas e 4 horas respectivamente e desde que:

Cumpram as regras do Regulamento Geral de Ruído;

Cumpram o estabelecido na legislação aplicável aos recintos improvisados.

12 — Nas situações previstas no número anterior, o requerimento de licença especial de ruído e alvará de recinto improvisado deverá dar entrada nesta autarquia com a antecedência mínima de três dias úteis.

Artigo 10.º

(Alargamento de Horários)

1 — A Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados no artigo anterior, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e desde que observem cumulativamente os requisitos seguintes:

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais nomeadamente ligadas ao Turismo, o justifiquem;

b) Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;

c) Não desrespeitem as características socioculturais, e ambientais da zona, assim como as condições de circulação e estacionamento;

d) Ter sempre em consideração os interesses dos consumidores e as novas necessidades e exigências de mercado.

e) Sejam rigorosamente respeitados os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor, tendo em vista a salvaguarda do direito dos residentes em particular e da população em geral à tranquilidade, repouso e segurança.

2 — Os alargamentos aos limites fixados poderão ter lugar em localidades da área do município em que a realização de festas, feiras, actividades ou outras de especial relevância, o justifiquem.

3 — A Câmara Municipal poderá implementar o regime especial previsto no número um, ouvidos que sejam, no prazo de 10 dias úteis:

a) Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, os sindicatos representativos dos interesses socioprofissionais dos trabalhadores dos estabelecimentos em causa, as associações representativas dos consumidores em geral e as associações patronais do sector que representem os interesses da pessoa singular ou colectiva titular da empresa requerente;

b) A Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situe, atendendo aos interesses das comunidades locais residentes na respectiva área;

c) Nos casos em que o estabelecimento se situe em rua de fronteira com outra freguesia, esta deverá também ser ouvida.

4 — Recolhidos os pareceres referidos no n.º 3 do presente artigo, será elaborado, pelo serviço municipal competente, um relatório com proposta de decisão.

5 — Caso não haja concordância entre o parecer emitido pela Junta de Freguesia e a proposta elaborada pelo serviço competente, a decisão final compete à Câmara.

6 — Havendo urgência na decisão, a Câmara Municipal, poderá dispensar a observância do procedimento previsto nos números 3 e 4 do presente artigo.

7 — Alteradas as condições que levaram à decisão de alargamento do horário, deverá a câmara municipal autorizar a prática do horário anterior.

Artigo 11.º

(Restrição de Horários)

1 — A Câmara Municipal pode restringir os limites fixados no artigo 9.º, oficiosamente ou através de iniciativa dos particulares, desde que existam razões devidamente fundamentadas de segurança e ou protecção da qualidade de vida dos munícipes.

2 — No caso referido no número anterior a Câmara Municipal deve apreciar a situação com base no princípio da proporcionalidade e adequação e de acordo com a prossecução do interesse público.

3 — Deverá ser observado o disposto no número 3, 4, 5 e 6 do artigo anterior.

4 — Alteradas as condições que levaram à decisão de restrição, deverá a câmara municipal autorizar a prática do horário anterior.

Artigo 12.º

(Audição de entidades)

1 — Antes da deliberação final de restrição ou alargamento do horário, deverá a Câmara Municipal consultar as seguintes entidades:

a) Associações de consumidores, sindicatos e associações patronais com representação no concelho que representem os interesses afectados;

b) Junta de freguesia da área onde o estabelecimento se situa;

c) Responsável pelas forças de segurança com competência de intervenção na respectiva área;
d) O titular da exploração do estabelecimento.

2 — O parecer, não vinculativo, das entidades acima mencionadas, deve ser prestado no prazo de oito dias úteis a contar da data de solicitação. A não prestação de parecer dentro do prazo mencionado não inviabiliza a decisão.

Artigo 13.º

(Funcionamento permanente)

Podem funcionar com carácter de permanência os seguintes estabelecimentos:

a) Estabelecimentos hoteleiros, meios complementares de alojamento turístico e similares, quando integrados num estabelecimento hoteleiro;
b) Farmácias, devidamente escaladas, nos termos da legislação aplicável;
c) Centros médicos e de enfermagem;
d) Postos de abastecimento de combustível;
e) Agências funerárias.

Artigo 14.º

(Dias e épocas de festividade)

1 — Os estabelecimentos localizados em lugares onde se realizam arraiais ou festas populares podem estar abertos nesses dias, independentemente das prescrições deste Regulamento, desde que previamente autorizados pela Câmara Municipal.
2 — Nos períodos de Natal, Ano Novo, Páscoa, Carnaval, Dia de amigos (as), Compadres, Comadres e festas concelhias "Cais Agosto", pode a Câmara Municipal autorizar horários especiais de abertura e encerramento dos estabelecimentos.
3 — A Câmara Municipal poderá não autorizar o previsto nos números anteriores por razões de interesse económico-financeiro da entidade organizadora do evento.

CAPÍTULO IV

Penalidades

Artigo 15.º

(Fiscalização)

1 — As infracções ao presente Regulamento e legislação conexa constituem contra-ordenações.
2 — É competente para a fiscalização das normas do presente regulamento a Fiscalização Municipal e as Forças de Segurança Públicas.
3 — Tem competência para mandar instaurar processo de contra-ordenação e aplicar as coimas a que se refere o artigo anterior, o Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Pico, ou o Vereador com competência delegada, revertendo as receitas para a Câmara Municipal.

Artigo 16.º

(Coimas — Sanções Acessórias)

1 — As violações ao presente Regulamento constituem contra-ordenações e são puníveis com coima de € 149,64 a € 448,92, para pessoas singulares, e de € 448,92 a € 1.496,39, para pessoas colectivas.
2 — No caso de funcionamento fora dos horários estabelecido pelo artigo 9.º do presente Regulamento as coimas poderão ser de € 249,40 a € 3.740,98, para pessoas singulares, e de € 2.493,99 a € 24.939,89, para pessoas colectivas.
3 — A grande superfície comercial contínua que funciona, durante seis domingos e feriados seguidos ou interpolados, fora do horário estabelecido para os domingos e feriados na portaria de regulamentação do Ministro da Economia nos termos do n.º 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, pode ainda ser sujeita à aplicação de uma sanção acessória, que consiste no encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 17.º

(Normas Supletivas e Interpretação)

1 — Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento, aplicar-se-á o Decreto-Lei 48/96 de 15 de Maio, Portaria n.º 153/96 de 15 de Maio e a demais legislação aplicável, com as devidas adaptações.
2 — As dúvidas e casos omissos suscitadas na aplicação das disposições deste Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 18.º

(Revisão dos períodos de funcionamento em vigor)

Os períodos de funcionamento dos estabelecimentos abrangidos por este Regulamento que não se harmonizem com o que nele se estabelece, serão obrigatoriamente revistos pelas entidades que os exploram, no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor do presente Regulamento.

Artigo 19.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 16693/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de UM ANO, com Miguel Filipe Carreiro Lopes, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2008 e termo em 4 de Agosto de 2009 para a categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe, com Alexandra Isabel Palma Salvador, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008 e termo em 1 de Setembro de 2009, com Cristina Maria Sousa Pinho Antunes, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2008 e termo em 5 de Setembro de 2009 para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, com Tiago Rafael Teixeira de Oliveira Marques, Joana Margarida Gaspar Raposeira, Vânia Regina Canotilho Moreira e Dora Isabel Loureiro Neves, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2008 e termo em 16 de Setembro de 2009, com Maria Cremilda Barrento Farto Ventura Carvalho Pinheiro, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2008 e termo em 19 de Setembro de 2009 e com Ivone Maria Gonçalves Freitas, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2008 e termo em 21 de Setembro de 2009, todos para a categoria de Assistente Administrativo e com Guiomar Aurora Pereira da Silva Fortuna, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2008 e termo em 3 de Outubro de 2009 para a categoria de Auxiliar Técnico, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º, 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública) e 139.º e 140.º ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. Isento de visto do Tribunal de Contas.

9 de Maio de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300349064

Aviso n.º 16694/2008

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e 118.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 8 de Maio de 2008, Maria Isilda Guerreiro Marçal Raposo, técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação (escalão 1, índice 316), foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de animação cultural, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, 1.ª parte e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugados com os artigos 2.º, alínea *d*), 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

9 de Maio de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300349007

Aviso n.º 16695/2008

Nomeação em regime de substituição — Pessoal dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Presidente da Câmara, de 08 de Maio de 2008, fazendo uso de competência própria, foi nomeado, em regime de substituição, pelo período de dois meses, prorrogável caso esteja a decorrer o procedimento com vista ao provimento do titular do cargo, o licenciado em Gestão de Recursos Humanos, António Manuel Gomes Pinto, Técnico Superior Principal do Instituto Superior Técnico, para exercer o cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho (DIGAT) do Departamento de Recursos Humanos (DRH), ao abrigo do disposto nos artigos 10.º, n.º 1, alínea *b*), 15.º e 2.º, n.º 1, alínea *c*), todos do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Esta nomeação produz efeitos desde 01 de Maio de 2008 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300354418

Aviso n.º 16696/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foi celebrado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com Elisabete Maria Martins Cavaleiro, com início em 14 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea *h*), e 10.º todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime do contrato de trabalho na Administração Pública).

13 de Maio de 2008. — O Vereador, *Eusébio Candeias.*

300354612

Aviso n.º 16697/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, com Cremilda Engrácia de Oliveira da Silva Récio, Etelvina Soledade Fonseca da Silva Crus, Eulália Maria Ferreira da Cruz Santos, Maria Adelaide da Cruz Pedro Matos, Mariana de Jesus Moreira, Tatiana Epifânia Lopes e Virgínia de Jesus Martins Leitão da Silva Redondo, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2008 e termo em 3 de Setembro de 2009 para a categoria de Cozinheiro, e com Susana Alexandra Sousa Marques e Pedro Manuel Rodrigues Jacques, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008 e termo em 1 de Outubro de 2009 ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º, 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública) e 139.º e 140.º ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e 14.º, n.º 3 do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. Isento de visto do Tribunal de Contas.

13 de Maio de 2008. — O Vereador, *Eusébio Candeias.*

300354678

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 16698/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico superior de economia principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento de um lugar de Técnico Superior de Economia Principal.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Requisitos gerais de admissão:

São os definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho.

4 — Requisitos especiais de admissão:

De entre Técnico Superiores de Economia de 1.ª Classe, pelo menos três anos na respectiva categoria e classificação de serviço de Bom, conforme determina o n.º 4 da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Remuneração e condições de trabalho— o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento mensal de 1701,41€, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as vigentes para a Administração Local.

6 — O Conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no Despacho 22511/2004 publicado no *Diário da República* 2.ª série de 04/11/2004.

7 — Local de trabalho — toda a área do Concelho de Sines.

8 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

9 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499 -A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para uma técnica superior de economia principal do grupo de pessoal técnico superior, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 18 de Abril e 06 de Maio de 2008, através da oferta P20082373, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

10 — O Júri do Concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines, Albino Manuel André Roque

Vogais efectivos — Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Mário José Cardoso Moreira e Técnica Superior de Sociologia 1.ª Classe, Rita João Ribeiro Baltazar da Silva.

Vogais suplentes — Chefe de Divisão de Obras Municipais, Miguel Inácio Félix Cruz Falcão e Chefe de Divisão Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente, Pedro Miguel Rosado Alves Martins

O primeiro Vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

11 — Os métodos de selecção

1 — Os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação Curricular
Entrevista Profissional de Selecção.

2 — A Classificação Final (CF) será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

2.1 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular a classificação, de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HL+FP+EP}{3}$$

em que:

HL = Habilitações Literárias
FP = Formação Profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso.
EP = Experiência Profissional será ponderado o desempenho de funções efectivas na área do concurso.

2.2 — Entrevista Profissional de Selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas: a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico, a motivação para o exercício da função e, será efectuada em simultâneo com a prova de conhecimentos.

12 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4 dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregues pessoalmente no Sector de Recrutamento e Selecção, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Sines, Largo Ramos da Costa n.º 21, 7520-159 Sines, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
c) Habilitações Literárias;
d) Situação face à Função Pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vinculo
e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República,* em que se encontra publicado o presente aviso;
f) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

— Certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado;
— Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte;
— *Curriculum vitae.*

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.
15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta no placard, no Edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República* 2.ª Série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei 204/98 de 11 Julho.
16 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).
16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

300349883

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 16699/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008-05-14, foi nomeado António Manuel Segura Monteiro aprovado no concurso interno de acesso geral para uma vaga de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira arquivo.
Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07-12, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no Diário da República.

20 de Maio de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300355211

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 16700/2008

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Maio corrente, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de Desporto, cuja remuneração corresponde a valor líquido mensal de 1334,44 €.
1 — Legislação aplicável e prazo de validade — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Código do Trabalho com a respectiva regulamentação.
2 — Validade do concurso — O concurso é válido para o vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.
3 — Condições de trabalho e demais regalias — O local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.
4 — Requisitos gerais e especiais de admissão: Os gerais são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e os especiais os constantes da primeira parte da alínea *d*), n.º 1, artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
5 — Conteúdo funcional: O descrito no Despacho n.º 15182/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Agosto.
6 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante requerimento de modelo tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e ou na página www.cm-tomar.pt (Câmara Municipal — Serviços Municipais — Recursos Humanos — Concursos de Pessoal), podendo ser entregue pessoalmente na nesta Divisão, entre a 9 e 12,30 horas e 14 e 17,30 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao fim prazo fixado, para a seguinte morada — Câmara Municipal de Tomar, Divisão de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar.
7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

Fotocópias do certificado de habilitações académicas, do bilhete de identidade actualizado (frente e verso) e do contribuinte;

8 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que estes se encontrem actualizados.
9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 dos artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante aplicação dos seguintes métodos de selecção: Prova de conhecimentos teórica escrita e entrevista profissional de selecção.
12 — A prova de conhecimentos teórica escrita — A prova de conhecimento teórica escrita é composta por dez questões e versará sobre a seguinte legislação: Constituição da República Portuguesa, Lei n.º 100/97 de 13 de Setembro, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, Lei n.º 30/2004 de 21 de Julho, Lei n.º 52-A/2005 de 10 de Outubro, e respectivos anexos, Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 317/97 de 25 de Novembro, Decreto-Lei n.º 379/97 de 27 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 385/99 de 28 de Setembro, Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro e Decreto-Lei n.º 100/2003 de 23 de Maio.
13 — Entrevista profissional de selecção — Na entrevista profissional de selecção, serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação: Capacidade de Realização — Capacidade de Adaptação — Espírito de Equipa — Análise de Problemas.
14 — Os critérios de apreciação da prova de conhecimentos teórica escrita e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
15 — No requerimento de candidatura o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.
16 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
17 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
18 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.
19 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
20 — Após publicação da lista de classificação final dos candidatos, no *Diário da República,* no prazo de 20 dias úteis, será celebrado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato de trabalho por tempo indeterminado com o candidato ordenado em 1.ª lugar.
21 — Período experimental: O período experimental, nos termos do Código do Trabalho, terá a duração de 240 dias.
22 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Diva Fabiano Constantino Cobra, Chefe de Divisão.
Vogais efectivos:

1.º Dr. Carlos António Abranches Constantino, Chefe de Divisão;
2.º Dra. Ana Margarida Silva Carvalho Soares, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Filipe Gonçalves Boavida, Chefe de Divisão;
2.º Dra. Anabela Amor Gomes Azevedo Collinge, Chefe de Divisão.

23 — Nas faltas e impedimentos do presidente do Júri, funcionará como tal, o 1.º vogal efectivo.

24 — Em cumprimento do disposto nos artigo 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta de emprego, com o código P20082513, tendo sido encerrada sem candidatos.

25 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

300353713

Aviso n.º 16701/2008

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Maio corrente, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de Arquitecto, cuja remuneração corresponde a valor líquido mensal de 1334,44 €.

1 — Legislação aplicável e prazo de validade — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Código do Trabalho com a respectiva regulamentação.

2 — Validade do concurso — O concurso é válido para o vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

3 — Condições de trabalho e demais regalias — O local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão: Os gerais são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e os especiais os constantes da primeira parte da alínea *d*), n.º 1, artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional: O descrito no Despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril;

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante requerimento de modelo tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e ou na página www.cm-tomar.pt (Câmara Municipal — Serviços Municipais — Recursos Humanos — Concursos de Pessoal), podendo ser entregue pessoalmente na nesta Divisão, entre a 9 e 12,30 horas e 14 e 17,30 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao fim prazo fixado, para a seguinte morada — Câmara Municipal de Tomar, Divisão de Recursos Humanos, Praça da República, 2300-550 Tomar.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

Fotocópias do certificado de habilitações académicas, do bilhete de identidade actualizado (frente e verso) e do contribuinte;

8 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que estes se encontrem actualizados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 dos artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante aplicação dos seguintes métodos de selecção: Prova de conhecimentos teórica escrita e entrevista profissional de selecção.

12 — A prova de conhecimentos teórica escrita — A prova de conhecimento teórica escrita é composta por dez questões e versará sobre a seguinte legislação: Constituição da República Portuguesa, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE), Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951 (RGEU), Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, Decreto-Lei n.º 183/2007, de 9 de Maio, Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março.

13 — Entrevista profissional de selecção — Na entrevista profissional de selecção, serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação: Capacidade de Realização — Capacidade de Adaptação — Espírito de Equipa — Análise de Problemas.

14 — Os critérios de apreciação da prova de conhecimentos teórica escrita e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — No requerimento de candidatura o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõe, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

18 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

19 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Após publicação da lista de classificação final dos candidatos, no *Diário da República,* no prazo de 20 dias úteis, será celebrado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato de trabalho por tempo indeterminado com o candidato ordenado em 1.ª lugar.

21 — Período experimental: O período experimental, nos termos do Código do Trabalho, terá a duração de 240 dias.

22 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Arq. Carlos Augusto Santos Duque, Chefe de Divisão.
Vogais efectivos:

1.º Arq. José Carlos Branco Rodrigues, Chefe de Divisão;
2.º Dr. Carlos António de Abranches Constantino, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

1.º Eng. António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, Chefe de Divisão;
2.º Eng. António Gomes da Silva Santos, Assessor Principal.

23 — Nas faltas e impedimentos do presidente do Júri, funcionará como tal, o 1.º vogal efectivo.

24 — Em cumprimento do disposto nos artigo 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta de emprego, com o código P20082513, tendo sido encerrada sem candidatos.

25 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

300353721

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 16702/2008

Reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro

De harmonia com os despachos do Sr. Vereador do Pelouro de Recursos Humanos datados de 28 de Abril de 2008, se torna público, que de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que o mesmo procedeu à reclassificação

profissional, nos termos e condições estabelecidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e alínea *e*) do artigo 2.º e n.º 2 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos funcionários abaixo designados.

Em obediência ao disposto no artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99 e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, os funcionários ficarão assim posicionados:

Posicionamento anterior ao acto de reclassificação:

Grupo de pessoal administrativo:

Carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269 — Rui Jorge Felício Palminha.

Grupo de pessoal auxiliar:

Carreira de auxiliar técnico de educação, categoria de auxiliar técnico de educação, escalão 1, índice 199 — Sandra Isabel Gralheira Figueiras Coelho

Posicionamento posterior ao acto de reclassificação:

Grupo de pessoal administrativo:

Carreira de tesoureiro, categoria de tesoureiro principal, escalão 1, índice 269 — Rui Jorge Felício Palminha.

Grupo de pessoal administrativo:

Carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199 — Sandra Isabel Gralheira Figueiras Coelho

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, produzindo efeitos após a data da publicação no *Diário da República*.)

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira.*

300351437

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROUQUELAS

Aviso n.º 16703/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 01 de Abril de 2008, no uso da competência prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reclassificada a funcionária abaixo mencionada, em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses, nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do Decreto Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e alínea *e*) do artigo 2.º deste último diploma legal, e por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no referido normativo:

Maria Lusia Vivo da Silva Sabino — com a categoria de auxiliar administrativo, escalão 1 índice 128, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199

A funcionária reclassificada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2008. — O Presidente, *Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto.*

300355455

JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHOSA

Edital n.º 545/2008

José Maria Gomes Matos, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhosa, Concelho de Paços de Ferreira, faço público, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Junta de Freguesia de 31 de Janeiro de 2008, que encontrando-se no estado de abandono a sepultura sita no cemitério numero um primeiro quarteirão esquerdo com o número onze, e desconhecendo-se o concessionário da mesma ou seus herdeiros, o seguinte:

São citados o concessionário ou seus herdeiros, da sepultura sita no cemitério numero um primeiro quarteirão esquerdo com o numero onze, para que de acordo com o artigo 42.º do Regulamento dos Cemitérios de Carvalhosa, exibam no prazo de 60 dias perante esta Junta de Freguesia os documentos comprovativos de posse.

Findo o prazo e não tendo sido reclamada a posse pelo concessionário ou seus herdeiros, será declarada a prescrição da referida sepultura a favor desta Junta de Freguesia de acordo com o Artigo 42.º do referido regulamento, e alínea *c*) do número 6 do Artigo 34.º do Decreto-Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações da lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e de estilo, e ainda nos locais indicados no regulamento e respectiva publicação.

2 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Maria Gomes Matos.*

300351259

JUNTA DE FREGUESIA DE COLARES

Aviso n.º 16704/2008

Faz-se público que, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o Presidente da Junta, em reunião de Executivo do dia 24/04/2008, nomeou, depois de verificados os requisitos legais, o seguinte funcionário, por virtude de reclassificação profissional:

Verificados os requisitos constantes dos n.º 1 e 2 do artigo 5.º e a condição constante da alínea *e*) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Vitalino Jesus Baptista Cara d'Anjo, para um lugar vago da categoria de Auxiliar Administrativo, o qual passará a ser remunerado pelo Escalão 5, Índice 170.

A nomeação supra produz efeito ao dia 1 de Maio de 2008.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1 e 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

19 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Santos*.

JUNTA DE FREGUESIA DE LAPAS

Aviso n.º 16705/2008

Promoção automática

Hélder Duque Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Lapas — Torres Novas no âmbito dos poderes que lhe foram legalmente conferidos e de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 -A/2002 de 11 de Janeiro, torna público em reunião ordinária do dia 6 de Maio de 2008, se deliberou o seguinte:

A funcionária Mónica Pereira Martins Rodrigues, no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, como assistente administrativa, foi notada com a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente aos anos de 2006 e 2007, fruto e reconhecimento do seu notável desempenho profissional.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, adoptado à Administração Local, pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, a atribuição da classificação de Excelente na avaliação de desempenho permite a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção. Deste modo, a Junta de Freguesia de Lapas — Torres Novas deliberou reconhecer o seu direito à promoção imediata para a categoria de Assistente Administrativa Principal, com os precedentes fundamentos e com efeitos reportados à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

7 de Maio de 2008. — O Presidente, *Hélder Duque Alves.*

300354086

JUNTA DE FREGUESIA DE LUMIAR

Aviso n.º 16706/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei

n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram rescindidos, a pedido das trabalhadoras, os seguintes contratos a termo resolutivo certo:

— Paula Alexandra Carvoeiro da Silva Rodrigues, com a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, a que correspondia o vencimento mensal de € 650,23, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2007;

— Sílvia Patrícia dos Santos Nazaré, com a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, a que correspondia o vencimento mensal de € 650,23, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *Nuno Roque.*

300349672

JUNTA DE FREGUESIA DE PARANHOS DA BEIRA

Edital n.º 546/2008

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo

José Manuel de Almeida Matos, presidente da Junta de Freguesia de Paranhos da Beira, do município de Seia, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Paranhos da Beira, do município de Seia, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Fevereiro de 2008 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 26 de Abril de 2008:

Brasão — escudo de ouro, anta arqueológica de negro realçada de prata, entre duas espigas de milho de vermelho, folhadas de verde; em chefe, estrela de azul e, em ponta, cacho de uvas de prata, sustido de verde. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Paranhos da Beira».

Bandeira — esquartelada de azul e amarelo. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Paranhos da Beira — Seia».

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Manuel de Almeida Matos.*

300352303

JUNTA DE FREGUESIA DE REDONDO

Aviso (extracto) n.º 16707/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Redondo, de 31 de Março de 2008, foi concedida, ao funcionário António Vítor Gomes Macedo, a exercer as funções de pedreiro, licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeitos a 09 de Junho de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *António Joaquim Siquenique Carriço*.

300354653

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 16708/2008

Em conformidade com a alínea *b*) n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que pelo meu Despacho n.º 055/CA/2008 de 17 de Abril, autorizei, nos termos do n.º 1 alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, iniciando-se em 21 de Abril de 2008 com: Constantino Furtado Palma; Fernando Manuel Mendes Pereira; Nuno Miguel Coelho de Almeida e Nuno Alexandre Martins da Rocha Chaby, e em 05 de Maio de 2008, com: Ivan Filipe Neves Silva e João Domingos Faustino Baptista, na categoria de Cabouqueiro, vencimento de € 457,05.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

300351607

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 16709/2008

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, torna público que, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* e por deliberação do Conselho de Administração, na reunião que teve lugar no dia 14 de Abril de 2008, homologada pela Câmara Municipal, na reunião que teve lugar no dia 8 de Maio de 2008, será alterado o tarifário de fornecimento de água, que passará a ter a fórmula: K + TC, sendo que K é a constante que traduzirá a disponibilidade do serviço, isto é, que reflectirá todos os custos de implantação, modernização, reabilitação ou substituição de infra-estruturas, equipamentos ou meios afectos ao sistema de abastecimento de água, C é o consumo e T é a componente variável, que traduzirá os custos inerentes à intensidade de utilização do serviço, que terão os valores seguintes:

1 — Componente Variável — T:

Tipo de consumidor	Escalões	T
1 — Doméstico	0 a 5m^3	0,56 €
	6 a 15m^3	0,91 €
	16 a 25m^3	1,68 €
	Superior a 25m^3	2,54 €
2 — Comércio e Indústria	0 a 50m^3	1,78 €
	51 a 200m^3	2,01 €
	Superior a 200m^3	2,18 €
3 — Sem fins lucrativos	Único	0,64 €
4 — Serviços Públicos Estatais	Único	2,07 €
5 — Autarquias Locais	Único	0,64 €
6 — Provisórios	Único	2,46 €

2 — Componente Fixa — K:

	K
K_1 para calibre até 15 mm	3,30 €
K_2 para calibre até 20 mm	5,14 €
K_3 para calibre até 25 mm	9,87 €
K_4 para calibre até 30 mm	12,52 €
K_5 para calibre até 40 mm	29,17 €
K_6 para calibre até 50 mm	50,78 €
K_7 para calibre até 60 mm	58,15 €
K_8 para calibre até 65 mm	62,34 €
K_9 para calibre até 70 mm	65,55 €
K_{10} para calibre até 80 mm	72,63 €
K_{11} para calibre até 100 mm	108,87 €

A partir da presente data, e nos termos da Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro de 2008, a facturação será mensal.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 16710/2008

Contrato de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 12 de Maio de 2008, deliberou, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, como Engenheiro de 2.ª Classe, Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, Escalão 1, Índice 400, o candidato aprovado no respectivo estágio, José Martins Luís, com efeitos a partir da data da celebração do contrato.

20 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

300351323

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Arsenal do Alfeite

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Arsenal do Alfeite**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Arsenal do Alfeite, Almada**	Código postal **2810-001**
Localidade/Cidade	País **Portugal**
Telefone **210950859**	Fax **210950874**
Correio electrónico **dap@arsenal-alfeite.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reparação do caminho de rolamento do guindaste n.º 11 do Arsenal do Alfeite.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remoção de carris dos caminhos de rolamanto do guindaste;
Demolição de betão , substituição de armaduras e betonagens;
Reparação de paramentos de betão;
Fornecimento e instalação de carris incluindo soldadura aluminotécnica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Arsenal do Alfeite, Almada, Portugal.

Código NUTS

PT172, Lisboa e Vale do Tejo, Península de Setúbal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.00.00.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

As propostas dos concorrentes tem de contemplar a totalidade dos trabalhos descriminados.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 03 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso não é exigida entrega de caução. O concorrente preferido será utilizado nas condições do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As constantes do concurso público n.º 03/2008.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa de Concurso, nomeadamente:
a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPP), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria nº 19/2004, de 10 de Janeiro):
i) A 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta;
b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As constantes do concurso público n.º 03/2008.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As constantes do concurso público n.º 03/2008.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As constantes do concurso público n.º 03/2008.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Condições mais vantajosas de preços — 70 %;
2) Garantia de boa execução da obra — 20 %;
3) Condições mais vantajosas de prazo — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 03/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 200. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque à ordem do Arsenal do Alfeite.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 3 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do Programa do Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Divisão de Aprovisionamento do Arsenal do Alfeite.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para melhor habilitar os concorrentes à elaboração da proposta, será realizada uma visita ao local da obra, em data e hora a combinar com os concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

1 9/0 5/2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Administrador, CALM ECN, *Victor Manuel Gonçalves de Brito.*

300349972

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de Reynaldo dos Santos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Reynaldo dos Santos**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Dr. Luís César Pereira**	Código postal **2600-178**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285868**	Fax **263285824**
Correio electrónico **aprov@hvfxira.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Prestação de Serviços de Realização de Análise Clínicas

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Nas Instalações do Adjudicatário.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple- mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme exigido no Caderno de Encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Conforme exigido no Caderno de Encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme exigido no Caderno de Encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

107318/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 40 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Mediante prévio pagamento nos Serviços Financeiros do Hospital de Reynaldo dos Santos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público podem assistir todos os interessados, apenas nele podendo intervir os concorrente e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2☐3/0☐6/2☐0☐0☐8, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 11:00. Local: Sala de Reuniões do Hospital de Reynaldo dos Santos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Após a vigência do contrato a celebrar no âmbito do presente concurso, e nos dois anos subsequentes, o HRS pode recorrer ao procedimento por Ajuste Directo com o adjudicatário, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário de Figueiredo Bernardino.*

300351786

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Básica Integrada Canto da Maia

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Escola Básica Integrada Canto da Maia
Endereço postal:
Rua Almirante Botelho Sousa
Localidade:
Ponta Delgada
Código postal:
9504-502
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Escola Básica Integrada Canto da Maia, sita na Rua Almirante Botelho Sousa 9504-502, Ponta Delgada — Açores (telefone: 296301780; telefax: 296286711), e-mail (ebi.cantomaia@azores.gov.pt)
À atenção de:
Presidente do Conselho Administrativo
Telefone:
296301780
Correio Electrónico:
ebi.cantomaia@azores.gov.pt
Fax:
296286711
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Selecção da equipa projectista a quem será adjudicada a elaboração do projecto para a reparação e ampliação da Escola Básica do 2.º Ciclo Canto da Maia

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços n.º 12
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Escola Básica Integrada Canto da Maia, sita na Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt, n.º 16 9500-058, Ponta Delgada — Açores
Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Selecção da equipa projectista a quem será adjudicada a elaboração do projecto para a reparação e ampliação da Escola Básica do 2.º Ciclo Canto da Maia, estabelecimento que integra e é sede da Escola Básica Integrada Canto da Maia

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 74222100
Objectos complementares
Vocabulário principal: 74222200
Vocabulário principal: 74233000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Os concorrentes terão de candidatar-se à totalidade dos serviços, incluindo a assistência técnica que se revele necessária, no concurso de empreitada e ou de fiscalização, a realizar, bem como em toda a execução das obras da futura empreitada

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5 % do montante da adjudicação, sem o IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo Orçamento da Escola Básica Integrada Canto da Maia

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e pelo Programa de Concurso

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de declaração do concorrente na qual indique o volume de negócios, dos últimos três anos, sem o IVA
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Um volume de negócios, em pelo menos dois dos últimos três anos, superior a trezentos mil euros, sem o IVA

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de lista das prestações de serviços do concorrente, realizadas nos últimos três anos, sem o IVA, com indicação dos respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente, bem como da indicação do Coordenador Geral do Projecto e lista dos projectos de complexidade idêntica ao objecto do presente concurso em que este tenha exercido idênticas funções, realizados nos últimos três anos
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Dois projectos de complexidade idêntica ao objecto do presente concurso, realizados nos últimos três anos e de valor individual igual ou superior a cem mil euros, sem o IVA, bem como um Coordenador Geral do Projecto que tenha exercido idênticas funções em dois projectos de complexidade idêntica ao objecto do presente concurso, realizados nos últimos três anos
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço total — Ponderação: 40
Critério: Qualidade técnica da solução apresentada — Ponderação: 35
Critério: Metodologia e equipa técnica a afectar — Ponderação: 20
Critério: Prazo total — Ponderação: 5
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 2/2008/EBICM
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 09/07/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 138
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Canto da Maia e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado com o IVA já incluído à taxa de 15%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/07/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/07/2008
Hora: 14:00
Lugar:
Rua Almirante Botelho Sousa 9504-502, Ponta Delgada — Açores
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo indicado em II.3 entende-se como prazo máximo podendo os concorrentes apresentar um prazo inferior

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/05/2008

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Maria do Carmo de La Cerda Gomes.*

300351575

Escola Básica Integrada de Capelas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Escola Básica Integrada de Capelas**	À atenção de **Presidente do Conselho Administrativo**
Endereço **Rua do Rosário, Capelas**	Código postal **9545-142**
Localidade/Cidade **Capelas, São Miguel, Açores**	País **Portugal**
Telefone **296298450**	Fax **296298641**
Correio electrónico **ceebi.capelas@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Serviço de refeições ligeiras, à EBI de Capelas, para o ano lectivo de 2008-2009.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Diferentes EB1/JI sitas em Ajuda da Bretanha, Pilar da Bretanha, Capelas, Fenais da Luz, Remédios, Santa Bárbara, Santo António e São Vicente Ferreira, todas do concelho de Ponta Delgada.

Código NUTS
PT200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	55.52.31.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A previsão máxima de despesa, sem o IVA, é de € 148 148.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 09/09/2008 e/ou termo 30/06/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 3 % do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo Orçamento do Fundo Escolar da EBI de Capelas, para 2008 e 2009.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e pelo programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os indicados no artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados na alínea *c*) do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados na alínea *d*) do artigo 9.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 69. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Capelas e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado, como o IVA já incluído à taxa de 15 %.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 17:00. Local: Rua do Rosário, Capelas, 9545-142 Capelas, São Miguel, Açores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro.*

300351842

IROA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IROA, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz**	Código postal **9600-549**
Localidade/Cidade **Ribeira Grande**	País **Portugal**
Telefone **296470670**	Fax **296474243**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 4 5

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Execução de uma Sondagem de Pesquisa e de Captação de Água na Zona da Ribeira do Engenho, concelho de Vila do Porto — Ilha de Santa Maria.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A empreitada consiste na Execução de uma Sondagem de Pesquisa e de Captação de Água, com cerca de 250 metros de profundidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Concelho de Vila do Porto, Freguesia de São Pedro, Ilha de Santa Maria.

Código NUTS

PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 9 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem a prestação de serviços for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Indicado no Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício das actividades de pesquisa, captação e montagem de equipamentos de extracção de água subterrânea;
b) Cada uma das entidades que compõem o agrupamento deve apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar as propostas;
c) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
d) No caso da adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pela entidade adjudicante.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Os concorrentes devem preencher as formalidades necessárias para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico de acordo com as exigências estabelecidas no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço (50%);
Qualidade técnica da proposta (40%);
Prazo de execução (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 6/IROA/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido a favor do I.R.O.A., S. A., no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sede do IROA, S. A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: € 190 000, com exclusão do IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros.*

300355099

SAUDAÇOR — SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.
Endereço postal:
Solar dos Remédios, Angra do Heroísmo
Localidade:
Angra do Heroísmo
Código postal:
9701-855
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Saudaçor, S. A
À atenção de:
Conselho de Administração da Saudaçor, S.A.
Telefone:
(+351) 295204273
Correio Electrónico:
sras-saud@azores.gov.pt
Fax:
(+351) 295204256
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Saúde

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento relativos a fornecimento de consumíveis e ajudas técnicas às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Unidades de Saúde do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores.
Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 1 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de algálias às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 2 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de sacos de recolha de urina às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 3 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de placas de urostomia às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 4 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de placas de colostomia às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 5 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de sacos de colostomia às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 6 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de sacos de urostomia às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 7 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de sondas às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 8 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de campos cirúrgicos às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 9 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de luvas às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 10 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de seringas às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 11 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de fraldas e pensos às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 12 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de resguardos às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 13 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de compressas às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 14 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de agulhas às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não

II.1.8) Divisão em lotes:
Sim
Devem ser enviadas propostas para:
um ou mais lotes

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Lote n.º 1

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 1 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de algálias às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 2

Título: Lote n.º 2

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 2 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de sacos de recolha de urina às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 3

Título: Lote n.º 3

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 3 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de placas de urostomia às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 4

Título: Lote n.º 4

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 4 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de placas de colostomia às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 5

Título: Lote n.º 5

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 5 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de sacos de colostomia às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 6

Título: Lote n.º 6

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 6 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de sacos de urostomia às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 7

Título: Lote n.º 7

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 7 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de sondas às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 8

Título: Lote n.º 8

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 8 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de campos cirúrgicos às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 9

Título: Lote n.º 9

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 9 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de luvas às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 10

Título: Lote n.º 10

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 10 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de seringas às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 11

Título: Lote n.º 11

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 11 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de fraldas e pensos às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 12

Título: Lote n.º 12

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 12 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de resguardos às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 13

Título: Lote n.º 13

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 13 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de compressas às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000

Lote n.º 14

Título: Lote n.º 14

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 14 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de agulhas às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33190000
II.1.9) São aceites variantes:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 09/07/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 200
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
em numerário, mediante cheque visado e emitido à ordem da Saudaçor — Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A., ou transferência bancária para o NIB 001200002973867330178. O valor acima indicado é acrescido de IVA à taxa legal em vigor na Região Autónoma dos Açores.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 10/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 11/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/05/2008

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Machado Luciano.*

300350692

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida de Elias Garcia, 103.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1050-098
País:
Portugal.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.ancp.gov.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio publicado num perfil de adquirente.
Número do anúncio no *JO:* 2008/S67 — 090450 de 05/04/2008.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informam-se todos os interessados que, no dia 16 de Maio de 2008, por deliberação do Conselho de Administração da ANCP, foi anulado o «Concurso público internacional para selecção de fornecedores de equipamento informático», cujo anúncio foi publicado sob o n.º 2611105204 do *Diário da República,* de 10 de Abril de 2008, 2.ª série e no *Jornal Oficial da União Europeia* com o n.º 2008/S 67 — 090450, de 5 de Abril de 2008.
A referida anulação assenta nos seguintes fundamentos:

a) O procedimento em curso «Concurso Público Internacional para Selecção de Fornecedores de Equipamento Informático», aberto por anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia de 5 de Abril de 2008, com o n.º 90405-2008-PT e no *Diário da República,* n.º 71, 2.ª série, de 10 de Abril de 2008, tem um objecto semelhante ao «Concurso Público Internacional para a Celebração de Contratos Públicos de Aprovisionamento de Equipamento Informático, Assistência Pós-Venda e, opcionalmente, Aluguer Operacional», o qual foi anulado nos termos do Despacho n.º 715/07, de 13 de Julho de 2007, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças;
b) A existência de objectos semelhantes nos dois procedimentos referidos na alínea anterior levanta fundadas dúvidas sobre se deveria ter havido lugar à notificação dos concorrentes no «Concurso Público Internacional para a Celebração de Contratos Públicos de Aprovisionamento de Equipamento Informático, Assistência Pós-Venda e, opcionalmente, Aluguer Operacional» da abertura de novo procedimento, nos termos da parte final do n.º 4 do artigo 58.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho;
c) Importa garantir a prossecução dos princípios da legalidade, transparência e concorrência.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/05/2008.

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *João de Almeida.*
300350854

ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Douro e Paiva, S. A.**	À atenção de **Eng.º Jaime Gabriel Silva**
Endereço **Rua de Vilar, n.º 235, 5.º andar**	Código postal **4050-626**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **226059300**	Fax **226059302**
Correio electrónico **correio@addp.pt**	Endereço Internet (URL) **www.addp.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐
Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante
Abastecimento de Água a Cinfães — Troço 2 — Vilarinho — Cinfães.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Este empreendimento consiste na extensão do sistema de abastecimento da AdDP até à Vila de Cinfães.
O empreendimento compreende a execução de um sistema adutor gravítico em pressão, com instalação de tubagem em ferro fundido dúctil com diâmetros entre 100 mm e 150 mm (a definir em fase de projecto de execução) numa extensão aproximada de 9 km, respectivos órgãos de manobra e infra-estruturas de telegestão. O preço base do concurso, com a exclusão do IVA, é de € 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil euros).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Cinfães, freguesias de Fornelos, Santiago de Piães, S. Cristovão de Nogueira e Cinfães.

Código NUTS
PT114 Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.23.13.00-8 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Fornecimento e instalação de condutas de adução de água e acessórios de percurso. Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas de câmaras de válvulas. Ligação da conduta de adução ao reservatório da Vila de Cinfães.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses ☐☐ e/ou
em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do Programa de Concurso, caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, a ser reforçada por retenção à taxa de 5 % em cada pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto, nos termos do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes. Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes detentores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
a) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) As 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos que lhe respeitem na proposta, com base na repartição dos artigos do Mapa de Trabalhos apresentada seguidamente:

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos
2.ª	6.ª	A totalidade do articulado
4.ª	1.ª	As instalações eléctricas das câmaras de válvulas
4.ª	15.ª	As instalações mecânicas e electromecânicas das câmaras de válvulas.

III.2.1.4) Informações adicionais

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐ Processo por negociação ☐

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.1.1) Publicações periódicas referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☒

1 — Preço — 60 %;
2 — Valia Técnica da Proposta — 40 %

Por ordem decrescente de importância
NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

060002

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200 (duzentos) Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

O Processo de Concurso será fornecido mediante o pagamento do respectivo custo, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em numerário ou cheque à ordem da Águas do Douro e Paiva, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, em número máximo de 2 (dois) representantes por concorrente. Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/07/2008 ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: No endereço indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao ponto IV.3.2, acrescenta-se o seguinte:
O Processo de Concurso encontra-se patente na sede da Águas do Douro e Paiva, S. A., com o endereço indicado em I.1, onde pode ser examinado, durante os dias úteis e nas horas de expediente (das 9:30 às 12:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas), desde a data da publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
Os interessados poderão obter exemplares do Processo de Concurso, que serão fornecidos no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na sede da Águas do Douro e Paiva, S. A.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

19/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *José Paulo Silva Carvalho.*

300349697

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP - Estradas de Portugal, S A
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código postal:
2809-013
País:
Portugal
Pontos de contacto:
EP - Estradas de Portugal, S A
À atenção de:
Área de Coordenação de Concessões
Telefone:
212879000
Correio Electrónico:
concessoes@estradasdeportugal.pt
Fax:
212879932
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/06/2008
Hora: 16 :00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no D.R nº 60, de 26 de Março de 2008 – II Série e no Jornal Oficial da União Europeia nº 2008/S 55 – 074335, de 19 de Março de 2008, para o Concurso Público Internacional para a Subconcessão de lanços viários associados no Distrito de Faro, designada por Subconcessão do Algarve Litoral, informam-se os interessados que foram juntos ao processo patente do mesmo concurso os esclarecimentos prestados nos termos do nº 10 do respectivo Programa de Concurso, bem como a Metodologia adoptada para a avaliação das Propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/05/2008

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Almerindo Marques.*

300355617

REFER — REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, E. P.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Não

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P
Endereço postal:
Largo dos Caminhos-de-ferro
Estação de Sta Apolónia
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1100-105
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Comissão para o Sistema de Qualificação de Prestadores de Serviço para Manutenção de Via com Equipamento Pesado na Rede de Via Larga
Telefone: (351)211022864
Correio Electrónico:
Contratos@refer.pt
Fax:
(351)211022676
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Sistema de Qualificação de Prestadores de Serviço para Manutenção de Via com Equipamento Pesado na Rede de Via Larga.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 12

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO
O presente Sistema de Qualificação tem por fim seleccionar, de entre os candidatos, as entidades qualificadas para participar em futuros concursos limitados ou em processos por negociação para Prestação de Serviços para Manutenção de Via com Equipamento Pesado na Rede de Via Larga.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 50225000

II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO SÃO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Qualificação para o sistema
Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
a) O candidato terá de cumprir os requisitos exigidos nos pontos 8.1, 8.2 e 8.3 do programa de qualificação;
b) A sua classificação final deverá atingir um valor de referência de acordo com o estabelecido no anexo VI ao programa de qualificação.
Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:
Toda a metodologia de avaliação e classificação das candidaturas encontra-se descrita no ponto 8 e 10 do programa de qualificação.
III.1.2) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação
Outra
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Sim
Formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A decisão de qualificação dos candidatos é válida pelo prazo de um ano, a contar da respectiva decisão, podendo ser renovada, durante a vigência do Sistema de Qualificação, de acordo com os pontos 13 e 14 do Programa de Qualificação.
Em qualquer caso, a validade da qualificação dos candidatos encontrar-se-á sempre limitada ao período de vigência do próprio Sistema de Qualificação.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Pelo presente anúncio torna-se público que este Sistema de Qualificação vigorará pelo prazo de 3 (três) anos a contar da data de publicação do Anúncio no *Diário da República.*
As cópias do Processo de Qualificação serão fornecidas, a preço de custo, mediante o pagamento da quantia de 100,00 Euros (Cem euros), à qual incide o IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou por cheque passado a favor da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P, ou fazendo prova de depósito a favor da REFER na Caixa Geral de Depósitos na conta com o NIB 003506970059684393087, no acto de levantamento da documentação.
A avaliação e classificação da capacidade técnica dos interessados indicada na alínea *b*) do ponto III.1.1 será atribuída de acordo com os seguintes critérios (conforme discriminado no Anexo VI do Programa de Qualificação):
1 — Experiência da Empresa e seus quadros técnicos: 50 %
2 —Sistema de Gestão da Qualidade: 10 %
3 —Segurança e Saúde no Trabalho: 25 %
4 —Ambiente: 15 %

A data limite para entrega das candidaturas iniciais e respectivos documentos é 30 de Junho de 2008 até às 17h00 no local indicado em I.1.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO

VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso

Designação Oficial:
Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1100-468
País:
Portugal
Correio Electrónico:
Contratos@refer.pt
Endereço internet (URL):
www.refer.pt

VI.3.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Aos procedimentos e contratos abrangidos pelo presente Sistema de Qualificação é aplicável o regime previsto no artigo 48º do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 234/2004, de 15 de Dezembro.

VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos

Designação Oficial:
Rede Ferroviária Nacional —REFER, E. P.
Endereço postal:
Largo dos Caminhos-de-ferro —Estação de Sta Apolónia
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1100-105
País:
Portugal

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/05/2008

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

300349656

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira
Endereço postal:
Rua da Carreira, 64
Localidade:
Funchal
Código postal:
9000-042
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secção de Contabilidade, Orçamento e Conta
À atenção de:
Administradora dos SASUMa
Telefone:
291201810/811
Correio Electrónico:
sasuma@mail.telepac.pt
Fax:
291238392
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Educação
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional n.º 1/2008 para fornecimento de diverso mobiliário

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos
Compra

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Mobiliário que deverá ser fornecido e instalado no Edifício da Residência Universitária de Santa Maria, no Funchal, Madeira

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 36100000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 36133311
Vocabulário principal: 36131200
Vocabulário principal: 36133110
Vocabulário principal: 36133312
Vocabulário principal: 31521100
Vocabulário principal: 17215100
Vocabulário principal: 36121100
Vocabulário principal: 36651000
Vocabulário principal: 36146000
Vocabulário principal: 36121161
Vocabulário principal: 36112300
Vocabulário principal: 17212000
Vocabulário principal: 17216100

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim
Devem ser enviadas propostas para:
todos os lotes

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Mobiliário de estudo

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Secretárias Individuais (quarto)/Secretária (recepção)/Prateleiras de Apoio.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 36133311
Objectos complementares
Vocabulário principal: 36131200

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Secretárias Individuais 209 (duzentas e nove) unidades;
Secretária (recepção) 1 (uma) unidade;
Prateleiras de Apoio 209 (duzentas e nove) unidades

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 2

Título: Camas

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Beliches/camas individuais

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 36133110

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Beliches 76 (setenta e seis) unidades;
Camas Individuais 57 (cinquenta e sete) unidades

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 3

Título: Cadeiras

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Cadeiras de secretária (quartos)/cadeiras de secretária (recepção)/cadeiras de refeitório/cadeiras de bar/esplanada

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36115000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Cadeiras de secretária (quarto) 209 (duzentas e nove) unidades;
Cadeiras de secretária (recepção) 1 (uma) unidade;
Cadeiras de refeitório 64 (sessenta e quatro);
Cadeiras de bar/esplanada 94 (noventa e quatro) unidades.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 4

Título: Mesas

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Mesas de refeitório/de bar/esplanada/de apoio lateral (recepção/salas de convívio)/mesas de apoio-frente de sofá (recepção/salas de convívio).

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36133312

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Mesas de Refeitório 16 (dezasseis) unidades.
Mesas de bar/esplanada 27 (vinte e sete) unidades.
Mesas de apoio lateral(recepção/salas de convívio) 10 (dez) unidades.
Mesas de apoio -frente de sofá (recepção/salas de convívio) 4 (quatro) unidades

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 5

Título: Guarda-sol

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Guarda-sol

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36651000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Guarda-sol 4 (quatro) unidades.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 6

Título: Móveis

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Móvel para TV/Móvel de apoio (recepção).

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36146000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Móvel para TV 4 (quatro) unidades.
Móvel de apoio(recepção) 1 (uma) unidade

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 7

Título: Estantes

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Estantes para arquivo

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36121140

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Estantes para arquivo 18 (dezoito) unidades.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 8

Título: Iluminação

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Candeeiro de secretária / Candeeiro de mesa de apoio(sala de convívio)

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 31521000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Candeeiro de secretária 209 (duzentas e nove) unidades
Candeeiro de mesa de apoio (sala de convívio) 6 (seis) unidades

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 9

Título: Sofás

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Sofás (recepção)/ sofás (sala de convívio)/poltronas (sala de convívio/recepção).

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36112300

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Sofás (recepção) 2 (duas) unidades.
Sofás (sala de convívio) 8 (oito) unidades.
Poltronas (sala de convívio/recepção) 10 (dez) unidades.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 10

Título: Cortinas

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Cortinas (quarto)/ Cortinas (sala de convívio).

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 17215100

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Cortinas (quarto) 82 (oitenta e duas) unidades.
Cortinas (sala de convívio) 4 (quatro) unidades.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 11

Título: Colchas

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Colchas (quarto)

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 17212000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Colchas (quarto) 209 (duzentas e nove) unidades.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 12

Título: Papel de parede

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Papel de parede (bar)

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 17216100

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Papel de parede (bar) 6 (seis) unidades.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/ CONCLUSÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 13

Título: Acessórios

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Papeleira

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36121100

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Papeleira 214 (duzentas e catorze) unidades.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Secretárias Individuais 209 (duzentas e nove) unidades;
Secretária (recepção) 1 (uma) unidade;
Prateleiras de Apoio 209 (duzentas e nove) unidades;
Beliches 76 (setenta e seis) unidades;
Camas Individuais 57 (cinquenta e sete) unidades.
Cadeiras de secretária (quarto) 209 (duzentas e nove) unidades;
Cadeiras de secretária (recepção) 1 (uma) unidade;
Cadeiras de refeitório 64 (sessenta e quatro);
Cadeiras de bar/esplanada 94 (noventa e quatro) unidades.
Mesas de Refeitório 16 (dezasseis) unidades.
Mesas de bar/esplanada 27 (vinte e sete) unidades.
Mesas de apoio lateral(recepção/salas de convívio) 10 (dez) unidades.
Mesas de apoio (frente de sofá) 4 (quatro) unidades.
Guarda-sol 4 (quatro) unidades.
Móvel para TV 4 (quatro unidades).
Móvel de apoio(recepção) 1 (uma) unidade.
Estantes para arquivo 18 (dezoito) unidades.
Candeeiro de secretária 209 (duzentas e nove) unidades
Candeeiro de mesa de apoio (sala de convívio) 6 (seis) unidades.
Sofás (recepção) 2 (duas) unidades.
Sofás (sala de convívio) 8 (oito) unidades.
Poltronas (sala de convívio/recepção) 10 (dez) unidades.
Cortinas (quarto) 82 (oitenta e duas) unidades.
Cortinas (sala de convívio) 4 (quatro) unidades.
Colchas (quarto) 209 (duzentas e nove) unidades.
Papel de parede (bar) 6 (seis) unidades.
Papeleira 214 (duzentas e catorze) unidades.
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, ou no caso de pessoa colectiva, a denominação social, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, conforme modelo constante no «Anexo 1»; (minuta da declaração de identificação do concorrente).
-Declaração emitida conforme modelo constante no «Anexo 2»; (mod. declaração artigo 33-n.º 2).
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração, devidamente comprovada relativa aos três últimos anos sobre o volume global de negócios relativo ao concorrente e ao fornecimento de bens a que o contrato diz respeito.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, a que o contrato diz respeito; ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente. Nos casos em que os documentos a que se referem as alíneas anteriores não sejam emitidos no Estado da nacionalidade ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa, podem os mesmos ser substituídos por declaração sob juramento ou, nos Estados onde não exista esse tipo de declaração, por declaração solene do interessado perante uma autoridade judicial ou administrativa, um notário ou organismo profissional qualificado desse Estado.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 200
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Pagar em cheque cruzado à ordem dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 10/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 11/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Reitoria da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, Funchal, Madeira

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e ou programas:
POCI 2010

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/05/2008

19 de Maio de 2008. — Administradora dos SASUMa, *Alexandra Maria Pestana de Castro.*

300350765

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto Superior de Economia e Gestão
Endereço postal:
Rua do Quelhas, Nº 6
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1200 781
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Rua do Quelhas, Nº 6, 1200-781 Lisboa
À atenção de:
DLAT
Telefone:
213925800
Correio Electrónico:
dlat@iseg.utl.pt
Fax:
213925895
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de limpeza nas instalações do ISEG, edifícios escolares das Francesinhas: Módulo I e Módulo II
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 14
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua das Francesinhas
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de limpeza nas instalações do ISEG, edifícios escolares das Francesinhas: Módulo I e Módulo II
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74760000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Nos termos indicados no Caderno de Encargos
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato com a exclusão do IVA a prestar no momento da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nos termos do Nº 17do Caderno de Encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Nos termos do ponto 3.3 do Caderno de Encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do Programa do Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no ponto 18 do Programa do Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no ponto 5.1 e 12.1 do Programa do Concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 125
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 22/07/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 23/07/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
O indicado no ponto Nº I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Nos termos indicados no ponto 9.2 do Programa do Concurso

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/05/2008

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *,António Augusto da Ascenção Mendonça.*

300355641

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Águeda**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento e Mercados Públicos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3750-500**
Localidade/Cidade **Águeda**	País **Portugal**
Telefone **234610077**	Fax **234610078**
Correio electrónico **sc-oma@cm-agueda.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 06

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de Serviços de Seguros

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de serviços de diversos Seguros, através da contratação de Apólices de Seguro, pelo prazo de um ano civil, renovável ano a ano até ao limite global de três anos.
A prestação de serviços objecto do presente procedimento compreende os seguintes tipos de seguros:
Acidentes de Trabalho;
Acidentes Pessoais;
Ramo Automóvel;
Responsabilidade Civil de Exploração;
Património – Multiriscos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Bens pertencentes ao Património Municipal, de acordo com a listagem que consta nos anexos ao Caderno de Encargos

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo IV ao programa de procedimento e caderno de encargos.
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo V ao programa de procedimento e caderno de encargos, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
c) Declaração emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, comprovativa da autorização concedida para o exercício da actividade de seguros em Portugal.
São excluídos dos procedimentos de contratação os concorrentes que se encontrem em alguma das situações previstas no n.º 1 do Artigo 33.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 - Prémio de Seguro Anual – 90%
2 - Garantia da manutenção das condições pelo o prazo dos 3 anos - 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PCE n.º 3200757

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 9,09 + IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Mediante numerário ou cheque a favor da C.M.A.
O pagamento também poderá ser efectuado mediante transferência bancária, o Número de Identificação Bancária da Câmara Municipal para o qual os Concorrentes deverão realizar o depósito é o seguinte: 003500060005999483016. Após a transferência o Concorrente fica obrigado a remeter à Câmara Municipal, por fax, correio ou e-mail o comprovativo da transferência bancária.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes desde que devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/07/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 14:30 Local: Local numa das salas de reunião da C. M. Águeda

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais*.
300352166

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento
Endereço postal:
Rua Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone:
351 212724000
Fax:
351 212724244
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 8/2008 para o aluguer de equipamento de transmissão de imagem — Europeu de Futebol
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ao abrigo do disposto n.º 1, artigo 93.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, informam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos. Dos mesmos foram juntas cópias Às peças patentes em concurso. O respectivo anúncio foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 87, de 06 de Maio de 2008, sob o número 300266322.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/05/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone
351 212724115
Fax
351 212724200

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada

Código Postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone
351 212724115
Fax
351 212724200

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800 213
País:
Portugal
Telefone
351 212724115
Fax
351 212724200

19 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

300349834

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Caldas da Rainha
Endereço postal:
Praça 25 de Abril
Localidade:
Caldas da Rainha
Código postal:
2500 110
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento e Patrimonio
À atenção de:
Júri de Concursos
Telefone:
(351) 262 83 97 00
Correio Electrónico:
servicodeconcursos@cm-caldas-rainha.pt
Fax:
(351) 262 83 97 26; (351) 262 83 97 29
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-caldas-rainha.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Transportes de alunos do 1º ciclo do ensino básico no âmbitodo programa de enriquecimento curricular para o Ano Lectivo 2008/2009
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 2
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Os serviços objecto do contrato serão prestados no concelho das Caldas da Rainha e localidades limítrofes.
Código NUTS: PT16B
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente contrato tem por objecto a prestação de serviços, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante de ?Transportes de alunos do 1º ciclo do ensino básico no âmbito do programa de enriquecimento curricular para o Ano Lectivo 2008/2009?, destinados ao transporte de aproximadamente 1000 alunos, podendo este número ser alterado (para mais ou para menos), bem como os respectivos percursos, no inicio do ano lectivo, dependendo do número de alunos inscritos.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 60113100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As constantes no programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
As constantes no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes no programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes no programa de concurso e caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
As constantes no programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes no programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, art.87º, n.º 1 e Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
5/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 15/07/2008
Hora: 16 :00

Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 247,02
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Numerario, cheque e vale correio
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 22/07/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 23/07/2008
Hora: 15 :00
Lugar:
Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Sim
Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:
Abril de 2009

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O contrato terá a duração do ano lectivo 2008/2009.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/05/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara municipal de Caldas da Rainha
Endereço postal:
Praça 25 de Abril
Localidade:
Caldas da Rainha
Código Postal:
2500 110
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secção Central
À atenção de:
Chefe de Repartição
Telefone
(351) 262 83 97 00
Correio Electrónico:
secretaria@cm-caldas-rainha.pt
Fax
(351) 262 83 97 29
Endereço internet (URL):
www.cm-caldas-rainha.pt

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

300355739

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Caldas da Rainha
Endereço postal:
Praça 25 de Abril
Localidade:
Caldas da Rainha
Código postal:
2500-110
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento e Património
À atenção de:
Júri do Concurso
Telefone:
(351)262839700
Correio Electrónico:
servicodeconcursos@cm-caldas-rainha.pt
Fax:
(351)262839726; (351)262839729
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-caldas-rainha.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Limpeza de Instalações Municipais.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 14
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Vários edifícios municipais na cidade das Caldas da Rainha.
Código NUTS: PT16B
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de Limpeza de Instalações Municipais.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74740000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As constantes do programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
O constante no programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O constante no programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O constante no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
O constante no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O constante no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
O constante no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
6/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 11/08/2008
Hora: 16 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 31
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Numerário, cheque ou vale correio, desde que enviados por o correio 5,00 portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/08/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 20/08/2008
Hora: 11 :00
Lugar:
Sala de Reuniões da Câmara Municipal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/05/2008

ANEXO A:
ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Caldas da Rainha
Endereço postal:
Praça 25 de Abril
Localidade:
Caldas da Rainha
Código Postal:
2500 110
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secção Central
À atenção de:
Chefe de Repartição
Telefone
(351)262839700
Correio Electrónico:
secretaria@cm-caldas-rainha.pt
Fax
(351)262839729
Endereço internet (URL):
www.cm-caldas-rainha.pt

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

300354848

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concursos**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Requalificação da EN 233 entre a freguesia de Escalos de Cima (Km 95,000) e o limite do concelho (Ponte de S. Gens, Km 87,600).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pretende-se a requalificação da EN 233, no troço compreendido entre a freguesia de Escalos de Cima o limite do concelho, através da pavimentação das faixas de rodagem, sinalização vertical e horizontal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Castelo Branco.

Código NUTS
PT169 Continente Centro — Beira Interior Sul

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	42.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 1 436 421,27 Euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 130 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5 % da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de financiamento são do orçamento geral da Câmara Municipal de Castelo Branco.
As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 11.ª subcategoria (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas).
A 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª Categoria (Outros Trabalhos), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea *a*) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
- Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
- Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

122/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200,00 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a assistir ao acto público do concurso quaisquer pessoas interessadas. No entanto, só poderão intervir os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do Programa de Concurso.

O Prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*

300356435

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Covilhã**	À atenção de **Divisão de Administração Geral Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de alargamento da Estrada Municipal 512, entre a Barroca Grande e o Rio Zezere.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Terraplenagens, drenagens, pavimentação, obras acessórias, equipamentos de sinalização e segurança e estaleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estrada Municipal 512, no concelho da Covilhã.

Código NUTS

PT16A Continente Centro - Cova da Beira

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.30.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento pelo orçamento anual do Município da Covilhã e os pagamentos mediante autos de vistoria e medição dos trabalhos executados.
A empreitada é na modalidade de "serie de preços" e o valor para efeito de concurso é de 1.225.000,00€.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso:
a)Os titulares de registo ou alvará, emitido pelo InCI.
b) Os não titulares de registo ou alvará emitido pelo InCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referencia relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuida nessa lista.
c) O registo ou alvará deve conter:
c).1. A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas – empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviária, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou,
a 1ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
c).2 As 6ª e 11ª subcategorias da 2ª categoria e as 2ª e 7ª subcategorias da 5ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos às quais respeitem.
d). O concorrente pode recorrer a sub-empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social; Declaração comprovativa da situação tributária regularizada emitida apela Repartição de Finanças do domicilio ou sede; Cópia da ultima declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sito aberto, no mês anterior ou no mês posterior, que mencione as responsabilidade da empresa no sistema financeiro; Declaração dos balanços e demonstração de resultados dos últimos 3 anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra; Lista de obras executados da mesma natureza que é posta a concurso; Declaração que mencione o equipamento principal a utilizar na obra; Declaração que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados a afectar à obra; comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 700.000,00€.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

$$Rf = \frac{Ppi}{Pp} \times 0{,}60 + \frac{Pei}{Pe} \times 0{,}30 + \frac{Vt}{Vts} \times 0{,}10$$

Rf = Resultado final;
Ppi = Preço da proposta mais baixa;
Pp = Preço da proposta em apreço;
Pei = Prazo de execução da proposta mais baixa;
Pe = Prazo de execução da proposta em apreço;
Vt = Valor técnico da proposta em apreço;
Vts = Valor técnico da proposta mais alta.

O valor de Vt obtem-se da seguinte forma:
Vt = v1 x 0,40 + v2 x 0,35 + v3 x 0,15 + v4 x 0,05 + v5 x 0,05

V1 = Nota justificativa do preço proposto;
V2 = Modo de execução da obra;
V3 = Plano de trabalhos;
V4 = Plano de mão de obra;
V5 = Plano de equipamento.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo de concurso n.º 66/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 734,38 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Mediante numerário, cheque emitido a favor do Município da Covilhã ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá préviamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 11/07/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Secção de Compras e Concursos — Municipio da Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo definido no ponto II.3), deve ler-se: O prazo de execução da empreitada é o que for definido pelo empreiteiro, não podendo exceder os 180 dias, contados da data da consignação.
- Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações às clausulas do caderno de encargos.
- Não é admitida a apresentação de variantes ao projecto.
- O adjudicatário obriga-se a confiar a direcção técnica da obra a um engenheiro civil.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

300352239

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Espinho
Endereço postal:
Praça do Dr. José Salvador, Apartado 700
Localidade:
Espinho
Código postal:
4501-901
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Espinho
À atenção de:
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espinho
Telefone: (351)227335800
(351)227335877
Correio Electrónico:
expediente@cm-espinho.pt
Fax:
(351) 227335852
Endereços internet (se aplicável):
www.cm-espinho.pt
Directiva 2004/18/CE

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1) DESCRIÇÂO
II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante
Concurso público, no âmbito da União Europeia, para a elaboração do projecto de equipamentos e arranjos exteriores da plataforma à superfície, na sequência do rebaixamento da via-férrea, no atravessamento da cidade de Espinho

II.1.2) Descrição Sucinta
O concurso tem por objecto a selecção da proposta que melhor responda aos objectivos apresentados e pressupostos enunciados no programa preliminar de concurso, caderno de encargos e demais documentos que constituem o «processo de concurso», com vista à subsequente adjudicação da prestação de serviços, ao concorrente hierarquizado em primeiro lugar, para elaboração do projecto de «Equipamentos e arranjos exteriores da plataforma à superfície, na sequência do rebaixamento da via-férrea no seu atravessamento pela cidade de Espinho»

II.1.3) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74220000

SECÇÃO V: RESULTADOS DO CONCURSO

Nº 1
TÍTULO: 1º Prémio

V.1) ATRIBUIÇÃO E PRÉMIOS
V.1.1) Número de participantes 15
V.1.2) Número de participantes estrangeiros 1
V.1.3) Nomes e endereços dos vencedores do concurso
Designação Oficial: Rui Lacerda Arq. Lda
Endereço postal: Rua 19, n.º 485, 3.º andar, sala B e C
Localidade: Espinho
Código postal:
4500-256
País: Portugal
Correio Electrónico: rlmarc@sapo.pt

V.2) VALOR DOS PRÉMIOS
Valor dos prémios atribuídos, sem IVA:
Valor: 20000,00
Divisa: EUR
Nº 2
TÍTULO: 2º Prémio

V.1) ATRIBUIÇÃO E PRÉMIOS
V.1.1) Número de participantes 15
V.1.2) Número de participantes estrangeiros 1
V.1.3) Nomes e endereços dos vencedores do concurso
Designação Oficial: Cirurgias Urbanas, Lda
Endereço postal: Rua do Rosário, 347
Localidade: PORTO
Código postal:
4050-523
País: Portugal
Correio Electrónico: geral@cirurgiasurbanas.com

V.2) VALOR DOS PRÉMIOS
Valor dos prémios atribuídos, sem IVA:
Valor: 15000,00
Divisa: EUR
Nº 3
TÍTULO: 3º Prémio

V.1) ATRIBUIÇÃO E PRÉMIOS
V.1.1) Número de participantes 15
V.1.2) Número de participantes estrangeiros 1
V.1.3) Nomes e endereços dos vencedores do concurso
Designação Oficial: Atelier do Corvo, Arquitectura e Urbanismo
Endereço postal: Largo de Cima, Corvo
Localidade: Miranda do Corvo
Código postal:
3220-067
País: Portugal

V.2) VALOR DOS PRÉMIOS
Valor dos prémios atribuídos, sem IVA:
Valor: 10000,00
Divisa: EUR

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONCURSO DE TRABALHOS DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
10 dias a contar da notificação do respectivo acto

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/05/2008

20 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

300354597

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Guimarães
Endereço postal:
Largo Cónego José Maria Gomes
Localidade:
Guimarães
Código postal:
4800 419
País:
Portugal
À atenção de:
Departamento de Obras Municipais
Telefone:
00351253421200
Correio Electrónico:
geral@cm-guimaraes.pt
Fax:
00351253515134
Endereços internet
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.cm-guimaraes.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Extensão de Saúde de S. Torcato
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Guimarães
Código NUTS: PT111
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução de um centro de saúde, incluindo infra-estruturas, arranjos exteriores e todos os trabalhos complementares conforme projecto de execução patente a concurso.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45215100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refer-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 734.237,97 euros, ao qual acresce o IVA.
Valor estimado, sem IVA: 734.237,97
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 300 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução para garantia do contrato da empreitada será de 5% do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é em Regime Misto. O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Guimarães.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem apresentar-se a concurso agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividades de empreiteiro de obras públicas e que manifestem intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidos a concurso os titulares de alvará de construção contendo as seguintes habilitações:
A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de Edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
As 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, as 1.ª, 8.ª e 9.ª Subcategorias da 2.ª Categoria e as 1.ª, 7.ª,8.ª,10.ª e 12.ª Subcategorias da 4.ª Categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m);
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço - Ponderação: 60
Critério: Valia técnica da proposta - Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc.60/08
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 17/06/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 1.063,53
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O custo do processo é de 1.063,53 euros (IVA incluido). O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou cheque cruzado passado à ordem do Tesoureiro do Municipio de Guimarães. No caso de pretenderem o envio da documentação através dos CTT, deverão enviar previamente o respectivo cheque.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/06/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/07/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Salão Nobre do Edificio dos Paços do Concelho de Guimarães.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5 do ponto 2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No ponto II.3 – Duração do contrato ou prazo para a sua execução – o prazo é de 300 dias a contar da data de consignação.
Secção IV – Processos
No ponto IV.3.7 – Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos) – o prazo de 66 dias conta-se a partir da data do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/05/2008

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

300356638

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lisboa
Endereço postal:
Avª Infante D. Henrique, Lote 1
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1800 220
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção Municipal de Ambiente Urbano - Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica
Telefone:
218555143
Fax:
218555147
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Lavagem, Limpeza e Desinfecção de Viaturas Municipais
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 27
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Instalações do Município de Lisboa, Garagem de Olivais 1, sita na Rua Américo de Jesus Fernandes, Lote R - 1800-220 Lisboa e na garagem de Olivais 2 sita na Avª Infante D. Henrique, Lote 1 - 1800-220 Lisboa
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de Lavagem, Limpeza e Desinfecção de Viaturas Municipais
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74742000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário terá de prestar uma caução no valor de 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
No caso de a adjudicação ser efectuada a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados no ponto 6 do Programa de Concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados no ponto 6 do Programa de Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados no ponto 6 do Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc. nº 15/DMSC-DA/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 07/07/2008
Hora: 20 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 40,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Numerário, cheque ou multibanco
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/07/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/07/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Sala de Concursos da Divisão de Aprovisionamentos, Campo Grande, nº 25 - 1º Piso, bloco F
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Acto Público

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/05/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lisboa - Direcção Municipal dos Serviços Centrais - Divisão de Aprovisionamentos
Endereço postal:
Campo Grande nº 25 - 2º Piso, Bloco A

Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1749 099
País:
PORTUGAL
À atenção de:
Júri do Concurso
Telefone
217988183
Fax
217988045

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lisboa - Direcção Municipal dos Serviços Centrais - Divisão de Informação e Atendimento
Endereço postal:
Campo Grande nº 25, Piso 0, Bloco E
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1749 099
País:
Portugal
Telefone
217988183
Fax
217988045

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lisboa - Direcção Municipal dos Serviços Centrais - Divisão de Informação e Atendimento
Endereço postal:
Campo Grande nº 25, Piso 0, Bloco E
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1749 099
País:
Portugal
Telefone
217988183
Fax
217988045

20 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva*.

300356849

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Madalena**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal da Madalena**
Endereço **Largo Cardeal Costa Nunes**	Código postal **9950-324**
Localidade/Cidade **Vila da Madalena — Ilha do Pico**	País **Portugal**
Telefone **292628700**	Fax **292628746**
Correio electrónico **geral@cm-madalena.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de Abertura de Novo Arruamento — Mata do Hospital, Madalena.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
a) A Empreitada consiste na abertura de um novo arruamento, incluindo trabalhos de movimentação de terras, pavimentação betuminosa, execução de infra-estruturas, conforme projecto técnico.
b) Preço Base do Concurso: € 256 325,25 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Freguesia e Concelho da Madalena do Pico, Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Ver II.1.6.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐5 e/ou em dias 1☐5☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução é de 5% (cinco po rcento) do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por Série de Preços, de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:
Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam

as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto 15 do Programa de Concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Agrupamento Complementar de Empresa, Agrupamento Europeu de Interesses Económico ou consórcio externo de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) e autorizações (Decreto Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) de acordo com a proposta apresentada. A titularidade do alvará, contendo as habilitações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1, do artigo 69.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março ou, através da indicação na proposta do concorrente ou nas declarações a que se refere o n.º 6.3 deste programa de concurso, conforme os casos, do respectivo número, bem como das categorias, subcategorias e classes das diferentes habilitações;
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nesta lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15.1 a 15.3 do programa de concurso.
O certificado de classificação de empreiteiro de obras previsto na alínea a) do n.º 6.1 do Programa de Concurso, deve conter:
*a*1) A 1.ªsubcategoria da 2.º categoria da classe que cubra o valor global da proposta, 2.ª subcategoria e 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam, ou as correspondentes, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a1) do ponto 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como *a*) a *d*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto- Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do 15.1 e *a*) e *b*) do 15.2,bem como as alíneas *e*) e *f*) do 15.3 todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da Proposta (PÇ) C1 — 80%.
2 — Valia Técnica da Proposta (VTP) — C2 — 20%:
2.1 — Discrição e justificação do plano de trabalhos (PT) — 30%;
2.2 — Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos (MD) — 35%;
2.3 — Planos dos meios técnicos/equipamentos a afectar à obra (MT) — 35%.
A classificação final resultará da combinação da aplicação das fórmulas baixo indicadas, sendo os concorrentes ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida:

$$PÇ = (C1*V1)$$

Em que V1 é um valor entre 1 e 10, a atribuir em função do mérito demonstrado por cada um dos concorrentes, em cada critério, atribuindo-se o valor 10 à melhor proposta em termos de preço, sendo depois calculados os restantes valores para as outras propostas aplicando-se a regra da proporcionalidade directa.
V1 = 10,00 x Proposta mais vantajosa / Proposta a comparar

$$VTP = [(PT*0,30) + (MD*0,35) + (MT*35)]$$

Em que PT, MD e MT é a pontuação obtida, atribuída pelo critério de classificação de 1 a 10 valores.

$$CF = (C1*PÇ) + C2*VTP)$$

sendo:
C1 = 0,80;
C2 = 0,20.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 2000, IVA excuído Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque visado emitido a favor do Município da Madalena.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, uma por cada concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes das empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre — Edifício Câmara Municipal da Madalena — Largo Cardeal Costa Nunes 9950-324.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Comunitário-Proconvergência.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues.*

300350027

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Madalena**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal da Madalena**
Endereço **Largo Cardeal Costa Nunes**	Código postal **9950-324**
Localidade/Cidade **Vila da Madalena – Ilha do Pico**	País **Portugal**
Telefone **292628700**	Fax **292628746**
Correio electrónico **geral@cm-madalena.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas de Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A) Os trabalhos de requalificação contemplam a realização de trabalhos de: drenagem de águas pluviais, pavimentação, obras acessórias, equipamentos de sinalização e segurança, conforme projecto do Dono de Obra.
b)Preço Base do Concurso: 918.081,12€ (novecentos e dezoito mil, oitenta e um euros e doze cêntimos, com exclusão do Iva.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia da Madalena, Concelho da Madalena do Pico, Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Ver II.1.6

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 0 8 e/ou em dias 2 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% (cinco porcento) do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por Preço Global. O pagamento será efectuado de acordo com o ponto 2.2. e 3 do Caderno de Encargos.
A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 10 do Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no Programa de Concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Agrupamento Complementar de Empresa, Agrupamento Europeu de Interesses Económico ou consórcio externo de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a). Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:
-Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI); contendo as autorizações seguintes:
A 1ª subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
As 8ª, 9ª e 11ª subcategorias da 3 ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; e, A 2ª subcategoria da 4ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3. do Programa de Concurso.
Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março;
Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
Os concorrentes Nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesses acordo.
A titularidade do alvará, contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do artigo 54º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº 15 do Programa de Concurso. Todos os elementos do agrupamento de empresas deverão comprovar individualmente a sua capacidade económica, financeira, exigido para a obra, sob pena de exclusão. Relativamente ao alvará exigido para a obra, os consórcios ou agrupamentos de empresas, aproveitam das habilitações das empresas associadas, devendo pelo menos uma das empresas de construção deter o alvará previsto no nº 6.2 do Programa de Concurso, devendo as outras empresas de construção associadas deter habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar.
b)Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

1 - Indicadores económicos e financeiros – Construídos com base na declaração de IRS ou IRC, incluindo respectivos anexos, conforme o ponto 19.3 do Programa de Concurso.
1.1
- Liquidez Geral (%) (LG):
LG = (existências + disponibilidades + dividas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo
- Autonomia Financeira (%) (AF):
AF = Capitais Próprios / Activo Líquido Total
Os valores de referência dos indicadores enunciados no número anterior são os seguintes:

a) Quando a última declaração fiscal exigível e já disponível seja a referente ao ano de 2004:
Classes de Alvará
2 a 5 6 a 9
Liquidez geral (percentagem) 105 105
Autonomia Financeira (percentagem) 8 10
b)A partir do momento em que a última declaração fiscal exigível e já disponível seja a referente ao ano de 2005 e até à fixação de novos indicadores:
Classes de Alvará
2 a 9
Liquidez geral (percentagem) 110
Autonomia Financeira (percentagem) 15
1.2- No caso da Empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira, será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição Bancária reconhecida e não de acordo com os Indicadores.
1.3- No caso de se tratarem de grupos de Empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados nos ponto 1.
2 - Indicadores de carácter técnico – Construídos com base nos documentos exigidos nas alíneas *l*) a *q*) do nº 1 do artº 67 do Decreto Lei nº 59/99 de 2 de Março e solicitados nas alíneas *e*) a *i*) do 15.1 do Programa de Concurso:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a € 550.848,67, devidamente comprovada por declaração do Dono da Obra;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como *a*) a *d*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55º do Decreto- Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do 15.1 e *a*) e *b*) do 15.2, bem como as alíneas *e*) e *f*) do 15.3 todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e *h*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Factores Subfactores Grau de importância
Preço 70%
Prazo de Execução 20%
Valia Técnica da Proposta LPU 50% 10%
PL 20%
MD 25%
RD 5%
TOTAL 100%

a) Relativamente ao factor preço será atribuído ao concorrente com proposta de valor mais baixo a pontuação máxima de 70%, sendo os restantes concorrentes classificados proporcionalmente. As pontuações serão obtidas de acordo com os valores percentuais dados pela seguinte fórmula:
Os símbolos têm o seguinte significado:
-CPi = classificação do concorrente i relativamente ao preço;
-VPMB = valor da proposta mais baixa;
-Vi = valor da proposta do concorrente i.
b) Relativamente ao factor prazo será atribuído ao concorrente com proposta de prazo de execução mais baixo a pontuação máxima de 20%, sendo os restantes concorrentes classificados proporcionalmente.
As pontuações serão obtidas de acordo com os valores percentuais dados pela seguinte fórmula:
Os símbolos têm o seguinte significado:
CPEi = classificação do concorrente i relativamente ao prazo de execução;
PEMB = prazo de execução mais baixo;
PEi = prazo de execução do concorrente i.
c) Relativamente ao factor valia técnica da proposta e sua adequação ao objecto da empreitada, serão analisadas as propostas apresentadas, em função dos documentos referidos no nº16 do Programa de Concurso, atribuindo a cada concorrente a correspondente pontuação (CVTPi), que será igual ou inferior ao grau de importância deste factor (10%). Aos concorrentes que apresentem os documentos elaborados de acordo com o solicitado no nº16 do Programa de Concurso será atribuída a pontuação máxima, aos restantes serão atribuídas pontuações inferiores de acordo com o grau de incorrecções técnicas ou formais que apresentem.
Neste critério serão utilizados os seguintes subfactores:
-Lista de preços unitários (LPU) e sua comparação com valores correntes do mercado – 50%
- Interligação entre os planos de trabalhos, mão-de-obra e de equipamento (PL) – 20%
- Memória justificativa e descritiva (MD) do modo de execução da obra – 25%
Restante documentos solicitados (RD) – 5%
- Nota justificativa do preço proposto;
- Plano de pagamentos;
- Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efectuar em cada uma das subcategorias e o respectivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, de acordo com o estabelecido no 16.4; idêntica declaração deverá ser apresentada quando se tratar de agrupamento de empresas.
A pontuação final a atribuir a este critério será dada pela seguinte fórmula:
CVTPi = (LPUi + PLi + MDi + RDi) X 10%
d) A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = CPi + CPEi + CVTPi$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) IVA incluido Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
Em numerário ou cheque visado emitido a favor do Município da Madalena.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, uma por cada concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes das empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local:Nobre – Edifício Câmara Municipal da Madalena – Largo Cardeal Costa Nunes 9950-324

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Comunitário-Proconvergência

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues.*

300350513

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montijo** **Secção de Património Compras e Concursos**	À atenção de **Secção de Património Compras e Concursos**
Endereço **Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida**	Código postal **2870-352**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327667**
Correio electrónico dgf2@mun-montijo.pt	Endereço Internet (URL) http://www.mun-montijo.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato leasing para financiar a aquisição de uma viatura de recolha de RSU's.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Financiamento por locação financeira *(Leasing)* de uma viatura de recolha de RSU's.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sector de Parque Auto — Avenida da Olivença, Montijo.

Código NUTS
PT172 Lisboa e Vale do Tejo — Península de Setúbal

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

65.21.10 – Serviço de Locação Financeira (Leasing).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Financiamento por locação financeira (leasing) de uma viatura de recolha de RSU'S no valor de € 175.637,20, a acrescer o IVA à taxa de 21 %, o que perfaz um valor total de € 212.521,01.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐3☐0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Taxa de juro indexada à Euribor a 30 dias.
Rendas mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo I, que se anexa ao programa de concurso;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

(Não aplicável).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

(Não aplicável).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 11/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 27,28 (iva incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Contra entrega, em numerário, Multibanco, cheque (à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Montijo) ou vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐9☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao Acto Público de abertura das propostas todos os interessados, só podendo intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o acto;

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

300352903

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Rua Manuel Neves Nunes de Almeida**	Código postal **2870-352**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"Construção da Circular Externa – 2.ª Fase" - Processo F-48/07

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução da circular externa - 2.ª fase que constitui um prolongamento ao projecto da 1.ª fase (ligação à rotunda 4 na zona do Bairro do Esteval).
A circular é constituída por duas faixas de rodagem com duas vias em cada sentido e separador central. Implica a construção de duas rotundas (5 e 6) e é constituída pelas seguintes faixas:
Separador central com 1,20m de largura;
Duas faixas de rodagem por sentido, com 3,00 m cada via;
Berma exterior de 1,00 m seguida de valeta em betão de 1,20 m;
Lado Norte: zona de transição para talude com 1,00 m;
Lado Sul: zona verde com 5,00 m de largura;
Faixa para bicicletas com 3,00 m de largura, limitada por lancil de 0,15 m do lado da circular e por valeta reduzida de 0,60 m do lado do talude;
Zona de transição para talude com 1,00 m.
As rotundas são constituídas por berma interior com 1,00 m de largura, duas vias com 4,00 m cada, berma exterior de 1,00m e valeta com 1,20 m.
No lado da cidade de Montijo faz-se a continuidade da faixa de verde e das faixas para peões e bicicletas. Nas zonas de ligações às rotundas as faixas são fisicamente interrompidas .
Inclui trabalhos inerentes à construção de uma estrada, ou seja, trabalhos de terraplanagem, drenagem, pavimentação, iluminação, obras acessórias e equipamentos de sinalização e segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Montijo

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria: 45.23.1
Subcategoria: 45.23.11; 45.23.12;45.23.15
Categoria: 45.34.2
Subcategoria: 45.34.21

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, prestará uma caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro, ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do art.º 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto no art.º 113.º do mesmo diploma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 8º. n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março, sendo os pagamentos efectuados mediante medição periódica dos trabalhos realizados, com base nos preços unitários contratuais, nos termos dos art.os 18.º, 202.º e seguintes do referido Decreto- Lei, com as alterações introduzidas pelo Decreto- Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.
Enquadra-se num projecto financiado pelas Estradas de Portugal (EP).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, que declaram a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos a concurso, os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário que contenham as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
A 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e as 2.ª, 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte (nº. 6.3. do Programa de Concurso).
Desde que não seja posto em causa o disposto no nº. 3 do artigo 265º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do nº. 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, nas alíneas a) e b) do n.º15.2 e nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, bem como na(s) alínea(s) a) e b) do n.º19.3 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto- Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1 , nas alíneas a) e b) do n.º 15.2, nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, bem como nas alíneas a), b) e c) do n.º 19.4 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto- Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Valor actual dos encargos totais da empreitada, tendo em conta o preço da proposta, pagamentos e revisão de preços, de acordo com o cronograma financeiro (70%), com os seguintes subfactores:
Valor da proposta (50%)
Cronograma Financeiro (20%)
Garantia de boa execução e valia técnica da proposta (30%), com os seguintes subfactores:
Memória Descritiva e Justificativa (20%)
Plano de trabalhos (10%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 844,99 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

As cópias referidas serão fornecidas mediante o pagamento em dinheiro ou cheque visado à ordem de "Tesoureira da Câmara Municipal de Montijo".

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao Acto Público de abertura das propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o acto.
Assistirá ao acto o Procurador Geral da República ou um seu representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal de Montijo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor base para efeitos de concurso é de 2.256.682,00 Euros (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois euros) com exclusão do I.V.A.
Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação - O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16H00 do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste anúncio no Diário da República (ponto IV.3.3).
Em tudo o omisso observar-se-á o disposto na legislação em vigor.
As propostas poderão ser entregues directamente na Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no Edifício dos Paços do Município - Rua Manuel Neves Nunes de Almeida - 2870 - 352 Montijo, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos Av.ª dos Pescadores**	Código postal **2870-114**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos - Av.ª dos Pescadores**	Código postal **2870-114**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no Edifício dos Paços do Município Rua Manuel Neves Nunes de Almeida**	Código postal **2870-352**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

20 de Maio de 2008. — O Vereador, *Nuno Ribeiro Canta.*

300352985

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória**	Código postal **2675-372**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219320000**	Fax **219344393**
Correio electrónico **geral@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-odivelas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do troço de ligação da T14 à Amadora, na Freguesia da Pontinha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objectivo a construção do troço de ligação da via municipal de 1.ª ordem T14 entre Famões e o Concelho da Amadora, numa extensão aproximada de 300 metros. O perfim transversal tipo adoptado é de acordo com o troço já executado e sonsiste numa plataforma com duas faixas de rodagem, cada uma com duas pistas de circulação com 3,5 m de largura, um separador central com 2,0 m de largura e passeios de ambos os lados com 2,25 m de largura cada.
A estrutura do pavimento será o seguinte:
— Camada de desgaste em berão betuminoso com 0,06 m de espessura;
— Camada de regularização com mistura betuminosa densa, com 0,08 m de espessura;
— Camada de base em tout venant, com 0,30 m de espessura;
— Camada de subbase em agregado de tout venant, com 0,30 m de espessura.
Quando os passeios, devrão ser em lagetas de betão assentes sobre uma camada de areia com 0,05 m de espessura sobre uma camada de regularização em AGE com 0,10 m de espessura.
Está também prevista a garantia do atravessamento da via por uma linha de água ao km 0+008, para o caudal de cheia com período de retorno de 100 metros.
Quanto à drenagem longitudinal da plataforma, será feita com recurso a um sistema de sumidouros e colectores, a compatibilizar com os sistemas de drenagem adjacentes. E ainda a instalação de valas de pé de talude em 1/2 cana diametro 300 por forma a minimizar a erosão destes por escorrencia das águas e evitar que estas atinjam a plataforma. Prevê-se também, a construção de um muro de contenção entre o km 0+028,5 e o km 0+044,2 do lado nascente, em betão armado numa extensão aproximadamente de 16 metros, para minimizar o impacto da construção da via na habitação aí localizada.
No que se refere a sinalização está prevista a sua implementação de acordo com a recomendação legal e normas em vigor. Quanto à iluminação pública a instalar no troço projectado terá as mesmas características que a instalada nas zonas adjacentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

T14 — Alameda Silva Porto — Pontinha.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A natureza dos trabalhos a realizar constam no mapa de medições e o seu valor para efeito de concurso, é de € 502 540,10 , não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
2 — Concorrentes não detentores de alvará deverão apresentar, conforme o caso, os documentos previstos nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70%
— Qualidade da proposta — 30 %
O factor qualidade da proposta será subdividido nos seguintes subfactores:
— Memória justificativa e descritiva — 50 %;
— Plano de trabalhos, planos de mão de obra e equipamento, e respectiva compatibilidade — 30 %;
— Compatibilidade entre o plano de pagamentos e o plano de trabalhos — 20 %.
As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante o valor V, sendo escolhida a que apresentar o valor V mais elevado.
O valor V é definido pelo polinómio: V=0,70P+0,30Q; em que P é a pontuação atribuida ao factor «Preço da Proposta» e Q é a pontuação atribuida ao factor «Qualidade da Proposta».
O valor de P é determinado pela seguinte formula: P=5xa/b; em que a é o preço mais baixo de todas as propostas e b é o preço da proposta.
O valor de Q é determinado pela seguinte formula: Q=0,50MD+0,30PT+0,20PP; em que MD é o subfactor «Memória Justificativa e Descritiva», PT é o subfactor «Plano de Trabalhos e Planos de Mão de Obra e Equipamento» e PP é o subfactor «Plano de Pagamentos e Plano de Trabalhos».
Os subfactores serão avaliados com uma pontuação entre zero e cinco.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 1725/PO — DOMT.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 583,86 Moeda: EUR

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo do concurso só serão executadas para posterior entrega, após a recepção do pedido escrito e da apresentação da guia do respectivo pagamento. Os pagamentos serão efectuados na tesouraria instalada na Avenida D. Dinis, n.º 96, em Odivelas, no horário contínuo das 9 horas às 16 horas. Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Departamento de Obras Municipais e Transportes, Rua Laura Aires, n.º 6, Arroja, Odivelas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Iniciando-se a sua contagem a partir da data de consignação.
IV.2.b) Os subfactores e o métido de ponderação dos factores encontra-se definido no Programa de Concurso.
IV.3.2) Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais Transportes, Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua Laura Aires, n.º 6, Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais Transportes, Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua Laura Aires, n.º 6, Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais Transportes, Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua Laura Aires, n.º 6, Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

19 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

300350619

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Paços do Concelho - Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória**	Código postal **2675-372**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219320000**	Fax **219344393**
Correio electrónico **geral@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-odivelas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Pavilhão Desportivo e Balneários de Apoio no Casal do Rato

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na construção de um pavilhão desportivo e respectivos balneários de apoio no Casal do Rato, freguesia da Pontinha, incluindo os respectivos projectos de especialidade com base no projecto base e programa base do dono de obra

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Odivelas

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo - Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.22.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.25.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.40.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.33.22.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.43.00.00-0	
	45.44.00.00-3	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A natureza dos trabalhos a realizar constam no mapa de medições e o seu valor para efeito de concurso, é de 697.926,94€ (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e seis euros, noventa e quatro cêntimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 - Concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
a2) A 2ª subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 1ª subcategoria da 4ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida.

2 - Concorrentes não detentores de alvará deverão apresentar, conforme o caso, os documentos previstos nos artigos 67º e 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 1746/PO - DOMT

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 278,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo do concurso só serão executadas para posterior entrega, após recepção do pedido escrito e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento. Os pagamentos serão efectuados na Tesouraria na Av. D. Dinis, nº 96, em Odivelas, no horário contínuo das 9.00horas às 16.00horas. Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto publico do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Departamento de Obras Municipais e Transportes - Rua Laura Aires, nº 6, Arroja, Odivelas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Considera-se o prazo de 180 dias como prazo máximo para a execução da obra, iniciando-se a sua contagem a partir da data de consignação.
IV.2.B) Os factores e os subfactores e o critério de ponderação dos factores encontram-se definido no Programa Base.
IV.3.2) Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua Laura Aires, nº 6 - Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua Laura Aires, nº 6 - Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua Laura Aires, nº 6 - Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

19 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

300350327

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de uma viatura de R.R.S.U. — 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Aquisição de uma viatura pesada de recolha de resíduos sólidos urbanos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Palmela.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	34.14.45.12-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 60 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

O exigido no ponto 10 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Nenhuns.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Nenhuns.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Proc. n.º 48/CPUB/MJMP/2008 — 07.0204.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 2,90 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário, multibanco, transferência bancária, cheque ou vale postal, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9:30 Local: Salão Nobre da C.M.P. — Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município — Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado no ponto II.3 é meramente indicativo. O prazo será o indicado na proposta da entidade adjudicatária.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Finanças e Aprovisionamento, (Aprovisionamento)**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone **(351) 212337850**	Fax **(351) 212337859**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Atendimento**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

300351591

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município da Praia da Vitória.
Endereço postal:
Rua do Dr. Gervásio Lima.

Localidade:
Praia da Vitória.
Código postal:
9760-851
País:
Portugal.
Telefone:
295540200
Correio Electrónico:
geral@cmpv.pt
Fax:
295540210

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/06/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/06/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Edifício da Câmara Municipal, sito na Rua de Gervásio Lima.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de entrega das propostas, referido no anúncio do concurso público, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 68, de 7 de Abril de 2008, para "Aquisição de 16 Fogos na Vila das Lajes", é prorrogado por mais três semanas, passando a entrega das propostas para o dia 16 de Junho até às 16 horas e 30 minutos, sendo o acto público no dia seguinte, pelas 10 horas, no Edifício da Câmara Municipal, sito na Rua de Gervásio Lima.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/05/2008.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

300352928

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo Virgílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219 236 844**	Fax **219 236 851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CT-2008/8001515

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de Consumíveis de Reprografia e Informática para o ano 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Sintra.

Código NUTS
PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	30.00.00.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CT-2008/8001515

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 24/06/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Divisão de Aprovisionamento — Rua Alfredo Costa, n.º 33, Cave

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Rua Alfredo Costa, n.º 33, Cave**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219 236 844**	Fax **219 236 851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **http://www.vortalgov.pt**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **http://www.vortalgov.pt**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	30.00.00.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

Família HP

3) Extensão ou quantidade

€ 25 000,00

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	30.00.00.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

Família CANON

3) Extensão ou quantidade

€ 6000,00

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐3

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	30.00.00.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

Família EPSON

3) Extensão ou quantidade

€ 4000,00

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐4

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	30.00.00.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

Família OCÊ

3) Extensão ou quantidade

€ 1000,00

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

300356508

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Valença**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua de Mouzinho de Albuquerque**	Código postal **4930-733**
Localidade/Cidade **Valença**	País **Portugal**
Telefone **251809500**	Fax **251809519**
Correio electrónico **cm-valenca@cm-valenca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-valenca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Requalificação do Caminho Municipal n.º 1049 — Gandra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
A empreitada consiste na pavimentação do caminho em betão betuminoso e assentamento de cubo ou calçada nas bermas e execução da rede de águas residuais.
Valor base do concurso: € 320 484,54, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Freguesia de Gandra, concelho de Valença.

Código NUTS
NUTS PT111 Continente Norte — Minho-Lima.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.11-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade da obra, conforme mapa de quantidade de trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços e os trabalhos serão pagos através de autos de medição mensais, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:
Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:
Dever-se-á ter em consideração o disposto no n.º 6, n.º 15 e n.º 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Dever-se-á ter em consideração o disposto no n.º 6, n.º 15 e n.º 19 do programa de concurso, sendo exigidas as seguintes categorias para os concorrentes detentores de alvará de empreiteiro:
a) Empreiteiro geral de obras rodoviárias ou a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da proposta apresentada; da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela se referem.
b) Todos os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta dos documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Remeta-se para os artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Remeta-se para o artigo 15.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
E.O.P. 12/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200, com IVA incluído Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou cheque visado à ordem do tesoureiro do Município de Valença.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si, credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Valença — Av.ª da Juventude — Valença

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Valença**	À atenção de **Divisão de Saneamento Básico**
Endereço **Serviços Técnicos do Município de Valença, Rua Mouzinho de Albuquerque**	Código postal **4930-733**
Localidade/Cidade **Valença**	País **Portugal**
Telefone **251809507**	Fax **251809513**
Correio electrónico **cmv-obras@cm-valenca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-valenca.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Valença**	À atenção de **Divisão de Saneamento Básico**
Endereço **Serviços Técnicos do Município de Valença, Rua Mouzinho de Albuquerque**	Código postal **4930-733**
Localidade/Cidade **Valença**	País **Portugal**
Telefone **251809507**	Fax **251809513**
Correio electrónico **cmv-obras@cm-valenca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-valenca.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Valença**	À atenção de **Divisão de Saneamento Básico**
Endereço **Serviços Técnicos do Município de Valença, Rua Mouzinho de Albuquerque**	Código postal **4930-733**
Localidade/Cidade **Valença**	País **Portugal**
Telefone **251809507**	Fax **251809513**
Correio electrónico **cmv-obras@cm-valenca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-valenca.pt**

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra Rodrigues.*

300351534

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, serve o presente aviso para dar conhecimento aos interessados, que foram apensos às peças patenteadas a concurso esclarecimentos no âmbito do concurso da empreitada de ampliação da escola P3 em Sagres.

O anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77 de 18 de Abril de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300351275

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Vila do Conde
Endereço postal:
Rua da Igreja
Localidade:
Vila do Conde
Código postal:
4480-754
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DOE — Divisão de Obras Municipais
À atenção de:
Eng.ª Olinda Carqueja
Telefone:
252248472
Fax:
252646357
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Recuperação, Protecção e Valorização da Frente de Mar em Mindelo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Mindelo
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Requalificação da Frente de Mar, na Freguesia de Mindelo, que inclui a construção de um parque de estacionamento e a beneficiação dos pavimentos da envolvente, e ainda a instalação de um passadiço contemplativo e uma instalação sanitária pública.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45000000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 957 571,65
Divisa: Euro
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Será de 5 % do valor de adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento do Município de Vila do Conde. A empreitada é por série de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março. O pagamento far-se-á por medição, com observância do disposto no(s) artigo(s) 202 e seguinte(s) do referido diploma.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os concorrentes poderão assumir a forma de empresa única ou grupo de empresas que declarem a intenção de constituírem uma única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária. No caso de agrupamento, uma empresa será designada contratante principal e agente responsável.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro geral de obras de urbanização, contendo as autorizações seguintes: 1.ª e 4.ª Subcategorias da 1.ª Categoria; 1.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª Subcategorias da 2.ª Categoria; 1.ª e 2.ª Subcategorias da 4.ª Categoria.
A 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe que cubra o valor total da proposta.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos no Programa de Concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
A afixação dos critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes deverá ser feita com base no quadro de referência, constante da Portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, cumulativamente e no mínimo, apresente os valores previstos nessa portaria.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos no programa de Concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios: *a*) Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 574 542,99; *b*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; *c*) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Valia técnica da proposta e garantia de boa execução — Ponderação: 50
Critério: Preço — Ponderação: 50
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 03/07/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 500,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Vila do Conde.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 04/07/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/07/2008
Hora: 10:30
Lugar:
Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila do Conde
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e ou programas:
Programa Operacional Norte — ON2 — Valorização do Litoral

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/05/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Vila do Conde
Endereço postal:
Rua da Igreja
Localidade:
Vila do Conde
Código Postal:
4480-754
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secretaria Administrativa
À atenção de:
Dr. Alberto Laranjeira
Telefone
2522487400
Fax
252641853

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Vila do Conde
Endereço postal:
Rua da Igreja
Localidade:
Vila do Conde
Código Postal:
4480-754
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secretaria Administrativa
À atenção de:
Dr. Alberto Laranjeira
Telefone
252248400
Fax
252641853

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida.*
300355999

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Franca de Xira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**
Endereço **Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2**	Código postal **2600-093**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263280480**	Fax **263276002**
Correio electrónico **gap@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vfxira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☒ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de 1 uma retroescavadora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O objecto do concurso consiste na aquisição de 1 uma retroescavadora com um peso total em operação entre 8000 e 9000 kg, em sistema de locação financeira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A máquina deverá ser entregue nas Oficinas Municipais de Povos em Vila Franca de Xira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	29.52.25.10-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias 030 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado do fornecimento em causa deverá prestar uma caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As propostas são acompanhadas pelos documentos exigidos no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referentes ao procedimento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração emitida nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Nos termos e de acordo com as alíneas *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos e de acordo com as alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 28/2008 CP/SCA(SB).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 7,60 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos podem ser adquiridos todos os dias úteis, durante as horas de expediente da Tesouraria (das 9h às 12h e das 14h às 16h), na Divisão de Aprovisionamento e Inventário, Secção de Compras, desta Câmara Municipal, desde que solicitados em tempo útil e mediante pagamento. Quando solicitado o envio do Programa de Concurso e Caderno de Encargos pelo correio, serão debitadas as respectivas despesas de expedição, não cabendo a esta entidade qualquer responsabilidade pelo atraso que se possa verificar com a sua entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público da abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, desde que, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Auditório da Biblioteca Municipal de VFX, sito na Travessa do Curral, n.º 8.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente procedimento tem 2 fases, sendo a 1.ª fase definida para a selecção do bem a adquirir e a 2.ª fase definida para celebração de contrato com empresa de locação financeira.

O local previsto para a abertura de propostas, é previsível, estando sujeito a confirmação por parte das entidades concorrentes, para os números de telefone a indicados no anexo seguinte.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira **Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais** **Divisão de Equipamentos Rolantes**	**Eng.º Francisco Teixeira**

Endereço **Serviços Oficinais de Povos, Quinta das Areias, EN1, Povos**	Código postal **2600-000**
Localidade/Cidade **Povos, Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263271934**	Fax **263271935**
Correio electrónico **dovsm.der@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vfxira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira Departamento de Administração Financeira Divisão de Aprovisionamento e Inventário Secção de Compras**	À atenção de **D. Maria da Luz Lima**
Endereço **Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 24, rés-do-chão, esquerdo**	Código postal **2600-186**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira, Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263280460**	Fax **263271513**
Correio electrónico **daf.dai@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vfxira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira Departamento de Administração Geral**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**
Endereço **Praça de Afonso de Albuquerque, 2**	Código postal **2600-093**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira, Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285602**	Fax **263270787**
Correio electrónico **dag@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vfxira.pt**

19 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

300349437

AC — ÁGUAS DE COIMBRA, E. M.

Anúncio

Tendo havido algumas dúvidas na interpretação do ponto III-2.1.2) — 1.4) do Anúncio o Concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2008, vimos por este meio esclarecer que, de acordo com o referido nos pontos II.1.6) e III-2.1.2) — 1.4) do Anúncio de Concurso, consideram-se obras da mesma natureza as empreitadas cujo valor total relativo a trabalhos de instalação e ou remodelação de redes de distribuição de água e respectivos ramais domiciliários não seja inferior a 60 % do preço base deste concurso.

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Jorge Luís dos Santos Temido.*

300355763

EDUCA — EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS DE SINTRA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Educa — Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, E. M.**	À atenção de
Endereço **Edifício Municipal, Rua Quinta do Recanto**	Código postal **2725-234**
Localidade/Cidade **Mem Martins**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se da anulação do anúncio do Concurso Público Internacional 4/2008, publicado no dia 19 de Maio de 2008, na 2.ª série, *Diário da República,* n.º 96, pp. 22464 a 22466. O concurso Público Internacional irá ser novamente publicado em *Diário da Republica.*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Luís dos Santos Canelas.*

300349567

ENTIDADES PARTICULARES

ALGAR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Algar — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Endereço postal:
Rua Cândido Guerreiro, n.º 43 3 Frt
Localidade:
Faro
Código postal:
8000-318
País:
Portugal
À atenção de:
Administrador Delegado
Telefone:
(+351) 289894480
Correio Electrónico:
geral@algar.com.pt
Fax:
(+351) 289894489
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.algar.com.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Ambiente
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de Equipamento Mecânico para as Actividades da Algar
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aterro Sanitário do Barlavento, Porto de Lagos, Portimão
Estação de Transferência de Faro/Loulé/Olhão, Almancil, Loulé
Estação de transferência de Castro Marim, Rio Seco, Castro Marim
Código NUTS: PT150
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de um britadouro móvel (lote1), um crivo móvel (lote 2), uma Pá Carregadoura (lote 3), uma rectro escavadora (lote 4), dois empilhadores telescópicos (lote 5) e um Buldozer para resíduos (lote).
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29000000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim
Devem ser enviadas propostas para:
um ou mais lotes

Anexo B: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1
Título: Bitadouro móvel

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento de um britadouro móvel de rastos

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29520000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma unidade

Lote n.º 2

Título: Um crivel movel de rastos

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Um crivel movel de rastos c/ três saídas de naterial

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29520000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma unidade

Lote n.º 3

Título: Fornecimento de uma Pá Carregadoura

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento de uma Pá Carregadoura de Pneus

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29522500

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma unidade

Lote n.º 4

Título: Fornecimento de uma rectro escavdora

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento de uma rectro escavdora

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29522510

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma unidade

Lote n.º 5

Título: Fornecimento de dois empilhadores telescópios

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento de dois empilhadores telescópios, para as unidades de triagem da Algar

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29221800

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Duas unidades

Lote n.º 6

Título: Fornecimento de um Buldozer

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento de um Buldozer equipado com Kit de resíduos

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29522110

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma unidade
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Fornecimento de um britadouro móvel, um crivo móvel, uma Pá Carregadora de Pneus, uma Rectro Escavadora, dois Empilhadores Telescópios e um Buldozer de rastos

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução é de 5 % do total da adjudicação, excluindo o IVA, e será prestada na data da celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados no prazo de 60 dias a contar da data de aceitação dos equipamentos e emissão das respectivas facturas, desde que as mesmas tenham tido aprovação da entidade adjudicante.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção, em caso de adjudicação, de se associarem em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si e com o consórcio ou agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições previstas no artigo 33.º do Decreto de Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Valor Técnico — Ponderação: 45
Critério: Preço — Ponderação: 35
Critério: Nível de Garantia e Assistência — Ponderação: 20

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Equip_Act_Algar
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 12/06/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Condições e forma de pagamento Pagamento único em numerário ou cheque à ordem de Algar, S. A..Envio do processo à cobrança a pedido do concorrente acrescido dos portes de envio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/06/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/06/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sede da Algar
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e ou programas:
Programa Operacional — Algarve (QREN)

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a nenhum dos concorrentes, nos termos previstos no Decreto de lei 197/99, de 8 de Junho.
A aquisição do equipamento em concurso depende da aprovação ao Fundo de Comunitário — Programa Regional (QREN), pelo que, caso esta viesse a não ser aprovada, a Algar — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., reserva-se o direito de não adjudicação.
Nos três anos subsequentes à assinatura do contrato, a Algar — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.,poderá recorrer ao ajuste directo quando se trate de entregas complementares destinadas à substituição parcial dos bens fornecidos ou ampliação de fornecimentos ou de novos serviços que
consistam na repartição de serviços similares nos termos previstos no artigo 86.º do Decreto de lei 197/99, de 8 de Junho.
O processo de concurso poderá ser examinado ou adquirido na sede da Algar, S. A., de segunda a sexta feira, entre as 9horas e as 17 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/05/2008

19 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *Hélio Ponciano Barros.*

300349494

ANJE — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **ANJE — Associação Nacional de Jovens Empresários**	À atenção de
Endereço **Rua Paulo da Gama, 651**	Código postal **4169-006**
Localidade/Cidade **Porto**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Recuperação de Edifício.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Arcos de Valdevez.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐6☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Constam do caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Constam do caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Constam do caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 300 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

No acto de levantamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐6 meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00 Local: Local Indicado em I.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente, *Armindo Monteiro.*

300350781

IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua dos Ferreiros, 148 e 150**	Código postal **9000-082**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **(351) 291201020**	Fax **(351) 291201021**
Correio electrónico **igamadeira@iga.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de um Sistema de Mineralização da Água da Central Dessalinizadora do Porto Santo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

a) Criação de uma plataforma enterrada na ala nascente da Central Dessalinizadora do Porto Santo, junto ao muro da Ribeira para implantação dos filtros. Área útil aproximada de 129 m^2;
b) Desvio de condutas de água e de passagem de cabos eléctricos existentes incluindo a construção de novos caminhos de cabos e caixas de passagem;
c) Construção de uma cisterna enterrada com uma capacidade útil de 50 m^3 para armazenamento da água de lavagem.
d) Fornecimento e montagem de 5 Filtros para mineralização, respectivas condutas de alimentação e descarga e ainda de um circuito de tubagem de lavagem dos filtros. Os filtros serão fornecidos com uma carga de mineralizante;
e) Montagem de uma bomba de lavagem, a fornecer pela IGA, na antiga elevatória para o Reservatório dos Arrifes em substituição de uma das elevatórias actuais;
f) Fornecimento e montagem de grupos electrobomba, nomeadamente: um grupo hidropressor e dois grupos submersos;
g) Fornecimento e montagem de um quadro eléctrico de monitorização do sistema incluindo instrumentação variada;
h) Alteração ao quadro eléctrico existente de modo a alimentar e comandar os equipamentos referidos em *e*), *f*) e *g*);
i) Expansão e reprogramação do autómato do quadro eléctrico da Estação elevatória, alteração dos sinópticos na supervisão local e remota (Telegestão) com a inclusão dos sinais dos equipamentos previstos no sistema a montar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto Santo.

Código NUTS

PT300 Madeira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.24.80.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: € 700 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por fundos próprios da IGA e, eventualmente, pelo FEDER.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, após a adjudicação. a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, IP que contenha a seguinte autorização:
1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
1.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso;
c) Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Qualidade técnica da proposta (QTP) — analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas *c*), *d*), *f*) e *g*) do n.º 16.1 e no n.º 16.2 do Programa de Concurso: 55 %;
b) Preço (P) — analisado com base na fórmula estabelecida no Programa de Concurso: 45 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
06.06.0216.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 500 (IVA incluído). Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito.
O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da IGA, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, mas só podem intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os catálogos dos equipamentos podem ser apresentados nas línguas francesa, inglesa ou espanhola.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Faria e Pimenta de França.*

300351429

METRO DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☐
Fornecimentos	☐
Serviços	☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Metro do Porto, S.A.**	À atenção de
Endereço **Av. de Fernão Magalhães, 1862, 6.º**	Código postal **4350-158**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **225081000**	Fax **225081001**
Correio electrónico **geral@metro-porto.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos no Parquemetro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

O concurso tem por objecto principal a prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos, sistemas e redes da responsabilidade da Metro do Porto na zona do Parque-Metro, nomeadamente nos sistemas/equipamentos: de iluminação normal e de emergência, de bombagem de águas pluviais e residuais, de ventilação, de detecção de gás Monóxido, de detecção de incêndio, de combate a incêndio, do sistema de CCTV, do posto de transformação, do quadro geral eléctrico de baixa Tensão (QGBT), do grupo gerador (incluindo fornecimento de combustível para as operações de manutenção), do controlo de acessos, de informação ao Público e de comando automático de portões.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Parquemetro localizado na Via Futebol Clube do Porto, junto à estação Estádio do Dragão, no Porto.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço global de referência, para efeitos do concurso, é de € 100 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução, conforme a escolha do adjudicatário

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar entre outros documentos exigidos no Programa de concurso: Cópias do contrato de sociedade ou respectivos actos constitutivos da empresa concorrente, ou de cada um dos membros do agrupamento concorrente, em vigor à data da apresentação da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Entre outros documentos exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes deverão apresentar: Relatório e contas dos três últimos exercícios; Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo Recibo e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar entre outros documentos exigidos no Programa de concurso:
a) Alvará para o exercício da Actividade;
b) Certificação de Qualidade.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 75%
Qualidade técnica da proposta — 25%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CO/2008/136.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Cheque ou numerário. Ao montante de 100 euros acresce o IVA à taxa legal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
2 pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Av. Fernão Magalhães, n.º 1862, 6.º , 4350-158 Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
As peças do Procedimento encontram-se, a esta data, disponíveis na sede da Metro do Porto S. A.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *António Ricardo de Oliveira Fonseca.*

300349794

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Metro do Porto, SA
Endereço postal:
Av. Fernão Magalhães, n.º 1862, 6.º
Localidade:
Porto
Código postal:
4350-158
País:
Portugal
Telefone:
225081000
Correio Electrónico:
geral@metro-porto.pt
Fax:
225081001
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para o fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas para ajuste da rede eléctrica de tracção da Metro do Porto, S. A., Para introdução do novo veículo tram-train nas linhas A, B, C e E.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso tem por objecto principal o projecto, em todas as vertentes, fornecimento, montagem e instalação, reconfiguração e regulação de protecções AC e DC, em total integração com o projecto existente, a formação de pessoal de operação e manutenção, os ensaios e a colocação em serviço dos equipamentos, sistemas de alimentação em média tensão, subestações e catenária, bem como a execução dos trabalhos acessórios.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45232220
Vocabulário complementar: X008
Vocabulário complementar: Y009
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Montante estimado, sem IVA: 2.300.000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução, conforme a escolha do adjudicatário
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Entre outros documentos exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes deverão apresentar: Relatório e contas dos três últimos exercícios; Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo Recibo e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidos a Concursos os concorrentes que comprovem a experiência anterior de, pelo menos, um fornecimento de concepção e fornecimento de Subestações de Tracção (SET?s), acompanhado de certificado de boa execução e desempenho passado pela entidade adjudicante, no qual seja referido o montante

total, a percentagem de participação da empresa concorrente no fornecimento, datas e locais de execução e descrição genérica do âmbito do fornecimento.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 40
Critério: Qualidade técnica da proposta — Ponderação: 40
Critério: Prazo — Ponderação: 20
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CO/2008/135
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 14/07/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 200
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
cheque ou numerário
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 16/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Av. Fernão Magalhães, n.º 1862, 6.º , 4350-158 Porto
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
2 pessoas por concorrente devidamente credenciadas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O Processo de Concurso encontra-se a esta data disponível, na sede da Metro do Porto SA, para levantamento pelos interessados. Ao montante de 200 euros acresce IVA à taxa legal

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/05/2008

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *António Ricardo de Oliveira Fonseca.*

300350554

RECTIFICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação de Municípios do Baixo Tâmega**	À atenção de **Presidente da Comissão**
Endereço **Casa da Portela - Rua Dr. Miguel Pinto Martins, 35**	Código postal **4600-090**
Localidade/Cidade **Amarante**	País **Portugal**
Telefone **(+351)255410320**	Fax **(+351)255410329**
Correio electrónico **geral@baixotamega.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação do Anúncio Publicado na 2.ª Série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008

20 de Maio de 2008.— O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Moreira.*

300351997

ALGAR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Algar — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Endereço postal:
Rua Cândido Guerreiro, n.º 43, 3 Frt
Localidade:
Faro
Código postal:
8000-318
País:
Portugal
À atenção de:
Administrador-Delegado
Telefone:
(+351)289894480
Correio Electrónico:
geral@algar.com.pt
Fax:
(+351)289894489
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.algar.com.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/06/2008
Hora: 17:00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 24/06/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sede da Algar em Faro

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2008, de p. 4929 a p. 4931, e do anúncio rectificativo publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 19 de Março de 2008, p. 12 374, referente ao concurso público "Fornecimento e Montagem dos Equipamentos de Automatização das Estações de Triagem do Sistema Multimunicipal do Algarve e Obras Complementares".
As datas limite à recepção das propostas e respectiva abertura foram prorrogadas, passando a ser as estabelecidas nos pontos IV.3.4) e IV.3.8) do presente anúncio rectificativo.
Para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que foram prestados esclarecimentos no âmbito do Concurso Público Internacional para "Fornecimento e Montagem dos Equipamentos de Automatização das Estações de Triagem do Sistema Multimunicipal do Algarve e Obras Complementares", os quais foram comunicados a todos os interessados e junta a respectiva cópia às peças patenteadas a concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/05/2008

19 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *Hélio Barros.*
300351089

PARTE J

CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE REIGADA

Anúncio (extracto) n.º 3712/2008

Certifico que, por escritura de 25 de Agosto de 1997, lavrada de fl. 48 a fl. 49 do livro de notas para escrituras diversas n.º 293-A do Cartório Notarial de Figueira de Castelo Rodrigo, a cargo do notário licenciado José do Nascimento dos Santos, foram rectificados os estatutos da associação com a denominação de Centro de Solidariedade Social de Reigada, com a sua sede na freguesia de Reigada, do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, quanto aos seus artigos 19.º, n.º 2, 20.º, n.os 1 e 2, e 27.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

«Artigo 19.º

1 — [...]
2 — As deliberações da assembleia geral respeitantes à alteração dos estatutos da associação serão tomadas pelo menos por três quartos do número de associados presentes e as relativas à extinção da associação serão tomadas pelo menos com o voto favorável de três quartos do número total de associados.

Artigo 20.º

1 — A assembleia geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias, de acordo com o regulamento interno e a legislação em vigor, nomeadamente a que regulamentar a actividade das instituições privadas de solidariedade social.
2 — A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de 10 dias, indicando-se no aviso o dia, a hora, o local da reunião e a respectiva ordem do dia.

Artigo 27.º

No caso de extinção da associação, competirá à assembleia geral deliberar sobre o destino dos seus bens, sem prejuízo do disposto em leis especiais e salvo quando esses bens se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 166.º do Código Civil.»

Está conforme.

28 de Agosto de 1997. — A Ajudante, *Ana Maria Afonso.*
3000228516

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS INTERCULTURAIS E TRANSDISCIPLINARES DE ALMADA

Despacho n.º 14903/2008

Na sequência do Despacho n.º 5164/2007 de 16 de Março, que confirma o registo da adequação do 2.º Ciclo de Estudos em Psicologia do Desenvolvimento Sensorial e Cognitivo ministrado no ISEIT/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto pública, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Manuel Sérgio Vieira e Cunha.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso: Psicologia do Desenvolvimento Sensorial e Cognitivo
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais/Psicologia.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120;
7 — Duração normal do curso: 2 Anos/4 Semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Psicologia do Desenvolvimento Sensorial e Cognitivo

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais / Psicologia	CS/Psi	94	
Ciências Sociais / Sociologia	CS/Soc	12	
Ciências da Comunicação	CCO	8	
Matemática.	MAT	6	
Total		120	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações.

11 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada

Psicologia do Desenvolvimento Sensorial e Cognitivo

Mestre

Ciências Sociais/Psicologia

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Psicologia da Educação	CS/Psi	Semestral	175	30T	7	
Teorias e Sistemas de Comunicação: Especificidades Aumentativas e Alternativas.	CCO	Semestral	200	45T	8	
Avaliação Psicológica do Desenvolvimento Sensorial e Cognitivo-Emocional.	CS/Psi	Semestral	175	30T	7	
Perturbações Psicológicas do Desenvolvimento e do Comportamento	CS/Psi	Semestral	200	45T	8	

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Modelos de Inclusão das Pessoas com Deficiência	CS/Soc	Semestral	150	30T	6	
Modelo de Intervenção no Desenvolvimento Cognitivo-Emocional.	CS/Psi	Semestral	150	30T	6	
Desenvolvimento Psico-Sociológico da Pessoa com Deficiência Sensorial	CS/Psi	Semestral	150	30T	6	
Do Braille à Braillologia: Instrumento Intelectossocial Inclusivo das Pessoas Cegas e Surocegas.	CS/Soc	Semestral	150	45T	6	
Metodologias de Elaboração, Desenvolvimento e Avaliação de Projectos	MAT	Semestral	150	45T	6	

2.º Ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários de Apoio à Investigação	CS/Psi	Semestral	75	20S	3	
Estágio/Dissertação	CS/Psi	Semestral	675	150E: 50 OT	27	

2.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	CS/Psi	Semestral	750	50 OT	30	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 14904/2008

Na sequência do Despacho n.º 5164/2007 de 16 de Março, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Ciências Químicas ministrado no ISEIT/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Manuel Sérgio Vieira e Cunha.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Não Aplicável.

3 — Curso:

Ciências Químicas.

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso:

Ciências Físicas/Química.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 Créditos.

7 — Duração normal do curso:

3 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Físicas	CFI	118	
Matemática	MAT	23	
Ciências Biológicas	BIO	12	
Humanística	HUM	6	
Ciências de Engenharia e Tecnologia	ENG	5	
Ciências Computacionais	COM	4	
Ciências Sociais	CS	5	
Gestão	GES	5	
Outras	OUT	2	
Total		180	

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

ISEIT

Ciências Químicas

Licenciatura

Ciências Físicas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física I	CFI	Semestral	130	T:30;PL:20;OT:10	5	
Química Geral	CFI	Semestral	180	T:40;PL:50;OT:10	7	
Matemática I	MAT	Semestral	160	T:30;PL:40;OT:10	6	
Técnicas de Laboratório e Segurança	CFI	Semestral	90	TP:30	4	
Introdução à Química-Física	CFI	Semestral	130	T:40;PL:30	5	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T:40;TC:40	3	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física II	CFI	Semestral	150	T:30;PL:30	6	
Informática e Sistemas de Informação	COM	Semestral	110	T:20;PL:30	4	
Matemática II	MAT	Semestral	160	T:30;PL:40;OT:10	6	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	Semestral	60	T:40	2	
Química-Física	CFI	Semestral	160	T:40;PL:40	6	
Química Orgânica I	CFI	Semestral	160	T:30;PL:40;OT:10	6	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química Orgânica II	CFI	Semestral	160	T:40;PL:60	6	
Química Inorgânica I	CFI	Semestral	130	T:40;PL:30	5	
Termodinâmica Química	CFI	Semestral	130	T:40;PL:30	5	
Bioquímica I	BIO	Semestral	160	T:40;PL:40	6	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T:40	2	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	150	T:20;PL:20;OT:10	6	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química Inorgânica II	CFI	Semestral	170	T:40;PL:60	7	
Electroquímica	CFI	Semestral	140	T:30;PL:50	6	
Bioquímica II	BIO	Semestral	160	T:40;PL:40	6	
Métodos Numéricos	MAT	Semestral	130	T:30;PL:20	5	
Química Analítica	CFI	Semestral	160	T:30;PL:40	6	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Instrumentais de Análise	CFI	Semestral	160	T:30;PL:30;OT:10	6	
Espectroscopia	CFI	Semestral	170	T:30;PL:30	7	
Seminário de Investigação	CFI	Semestral	130	S:20;OT:10	5	
Síntese Química	CFI	Semestral	130	T:30;PL:40	5	
Fenómenos de Transferência	ENG	Semestral	130	T:40;PL:20;OT:10	5	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T:40	2	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório Final	CFI	Semestral	340	E:30	14	
Química Computacional	CFI	Semestral	170	T:30;PL:40	7	
Controlo de Qualidade	GES	Semestral	130	T:30;PL:30	5	
Portfolio Pessoal	OUT	Semestral	60	T:20;PL:20	2	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético e Poiético e Direitos do Homem.	HUM	Semestral	60	T:30	2	

Despacho n.º 14905/2008

Na sequência do Despacho N.º 9288-AS/2007 de 21 de Maio, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Psicologia ministrado no ISEIT/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Manuel Sérgio Vieira e Cunha.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino:
Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares / Almada
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Não Aplicável
3 — Curso: Psicologia
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso:
Ciências Sociais — Psicologia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso:
6 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Licenciatura

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais — Psicologia	CS-Psi	141	
Ciências Sociais	CS	20	
Outras	OUT	8	
Matemática	MAT	5	
Humanística	HUM	6	
Total		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

ISEIT

Psicologia

Licenciatura

Ciências Sociais — Psicologia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropossociologia	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Introdução às Ciências Sociais e Humanas	CS	Semestral	165	T: 40	6	
História da Psicologia, Teorias e Sistemas I	CS-PSI	Semestral	165	T: 30	6	
Psicologia: Campo, Profissão e Deontologia	CS-PSI	Semestral	80	T: 30	3	
Métodos e Técnicas de Investigação em Psicologia	CS-PSI	Semestral	165	T: 30; TP: 20	6	
Psicologia Geral	CS-PSI	Semestral	185	T: 60	7	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Psicologia do Desenvolvimento, Epigénese e Ciclos de Vida	CS-PSI	Semestral	110	T: 60	4	
História da Psicologia, Teorias e Sistemas II	CS-PSI	Semestral	185	T: 40	7	
Metodologia: Métodos Qualitativos	CS	Semestral	185	T: 30; PL: 30	7	
Introdução às Neurociências	CS-PSI	Semestral	185	T: 40	7	
Trabalho de Campo Antropológico	CS	Semestral	80	TC: 60	3	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Aprendizagem	CS-PSI	Semestral	110	T: 50	4	
Etologia e Psicologia Comparada	CS-PSI	Semestral	165	T: 30	6	
Metodologia: Métodos Quantitativos	MAT	Semestral	135	T: 30; PL: 40	5	
Técnicas de Entrevista e Observação	CS-PSI	Semestral	135	T: 20; PL: 30	5	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Psicologia das Emoções	CS-PSI	Semestral	165	T: 30	6	
Portfolio Pessoal I	OUT	Semestral	60		2	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicometria	CS-PSI	Semestral	165	T: 40	6	
Psicologia Diferencial	CS-PSI	Semestral	110	T: 40	4	
Psicologia Social e Comunitária	CS-PSI	Semestral	135	T: 40	5	
Análise de Dados I	CS-PSI	Semestral	110	T: 20; PL: 30	4	
Técnicas Laboratoriais	CS-PSI	Semestral	110	T: 20; PL: 30	4	
Psicofisiologia I	CS-PSI	Semestral	135	T: 30; PL: 20	5	
Portfolio Pessoal II	OUT	Semestral	60		2	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Psicopatologia Geral	CS-PSI	Semestral	165	T: 30	6	
Psicologia da Personalidade	CS-PSI	Semestral	135	T: 30	5	
Psicofisiologia II	CS-PSI	Semestral	135	T: 30; PL: 20	5	
Análise de Dados II	CS-PSI	Semestral	110	T: 20; PL: 30	4	
Psicologia Cognitiva	CS-PSI	Semestral	165	T: 30	6	
Portfolio Pessoal III	OUT	Semestral	60		2	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Psicologia Clínica, Saúde e Acompanhamento	CS-PSI	Semestral	135	T: 60	5	
Psicologia das Organizações e do Trabalho	CS-PSI	Semestral	135	T: 60	5	
Psicoterapias	CS-PSI	Semestral	165	T: 20; PL: 20	6	
Psicologia Educacional e Escolar	CS-PSI	Semestral	135	T: 50	5	
Avaliação Psicológica	CS-PSI	Semestral	135	T: 20; PL: 20	5	
Portfolio Pessoal IV	OUT	Semestral	60		2	

Despacho n.º 14906/2008

Na sequência do Despacho n.º 5164/2007 de 16 de Março, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Biotecnologia ministrado no ISEIT/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Manuel Sérgio Vieira e Cunha.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — ISEIT/ Almada.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

N/A

3 — Curso:

Biotecnologia.

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso:

Ciências Biológicas — Biotecnologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biológicas	BIO	89	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Físicas	CFI	30	
Ciências de Engenharia e Tecnologia	ENG	19	
Matemática	MAT	12	
Humanística	HUM	6	
Ciências Computacionais	COM	9	
Ciências Jurídicas	JUR	6	
Ciências Sociais	CS	5	
Outros	OUT	4	
Total		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares

Biotecnologia

Licenciatura

Ciências Biológicas — Biotecnologia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática	MAT	Semestral	160	30 T; 40 PL; 10 OT	6	
Biologia	BIO	Semestral	100	40 T; 20 PL	4	
Química Geral	CFI	Semestral	180	40 T; 50 PL; 10 OT	7	
Microbiologia	BIO	Semestral	130	40 T; 30 PL	5	
Biofísica	CFI	Semestral	130	40 T; 20 PL	5	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	40T; 40 TC	3	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Química Orgânica	CFI	Semestral	160	30 T; 40 PL; 10 OT	6	
Química-Física	CFI	Semestral	160	40 T; 40 PL	6	
Informática e Sistemas de Informação	COM	Semestral	110	20 T; 30 PL	4	
Biologia Celular	BIO	Semestral	160	40 T; 30 PL	6	
Biologia do Desenvolvimento	BIO	Semestral	160	40 T; 30 PL	6	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	Semestral	60	40 T	2	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioquímica	BIO	Semestral	200	50 T; 40 PL; 10 OT	8	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	150	20 T; 20 PL; 10 OT	6	
Fisiologia Microbiana	BIO	Semestral	170	30 T; 40 PL	7	
Biologia Molecular I	BIO	Semestral	180	30 T; 40 PL	7	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	40 T	2	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enzimologia	BIO	Semestral	130	30 T; 40 PL	5	
Processos Biotecnológicos	BIO	Semestral	160	30 T; 60 PL	6	
Genética	BIO	Semestral	170	50 T; 30 PL	7	
Biologia Molecular II	BIO	Semestral	180	30 T; 40 PL	7	
Fenómenos de Transferência	ENG	Semestral	130	40 T; 20 PL; 10 OT	5	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Imunologia	BIO	Semestral	160	30 T; 30 PL	6	
Engenharia Genética	ENG	Semestral	180	30 T; 30 PL	7	
Bioreactores	ENG	Semestral	170	50 T; 30 PL	7	
Métodos Instrumentais de Análise	CFI	Semestral	160	30 T; 30 PL; 10 OT	6	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	40 T	2	
Seminários	OUT	Semestral	60	20 S; 10 OT	2	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioinformática	COM	Semestral	120	30 T; 20 PL	5	
Legislação e Bioética	JUR	Semestral	160	60 T	6	
Técnicas de Diagnóstico	BIO	Semestral	190	40 T; 60 PL	8	
Modelação Macromolecular	BIO	Semestral	170	30 T; 50 PL	7	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral	60	30 T	2	
Portfólio Pessoal	OUT	Semestral	60		2	

Despacho n.º 14907/2008

Na sequência do Despacho n.º 5164/2007 de 16 de Março, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Música ministrado no ISEIT/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Manuel Sérgio Vieira e Cunha.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares/Almada.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável.

3 — Curso: Música.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Música e artes performativas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Musica e Artes Performativas	MUS	158	
Ciências Sociais	CS	9	
Ciências do Desporto e Educação Física	CDE	2	
Musica e Artes Performativas — Condução de Orquestras	MUS-Cond	5	
Humanística	HUM	4	
Ciências Computacionais	COM	2	
Total		180	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações.

11 — Plano de estudos:

ISEIT/Almada

Música

Licenciatura

Música e Artes Performativas

1.º ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Psicossociologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	CS	Semestral	50	T: 30	2	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T: 40; TC: 40	3	
Metodologia das Ciências Musicais	MUS	Semestral	80	TP: 30; OT: 8	3	
Área Vocacional I (Instrumento/Teoria e Formação Musical/ Composição).	MUS	Semestral	200	PL: 34	7	
Música de Conjunto I	MUS	Semestral	150	PL: 34	5	
Formação Auditiva I	MUS	Semestral	80	TP: 36	3	
História da Interpretação e dos Estilos Musicais	MUS	Semestral	130	TP: 40; OT: 8	5	
Técnicas de relaxação e consciencialização corporal	CDE	Semestral	40	PL: 20	2	

1.º ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier Musical	MUS	Semestral	80	S: 50; OT: 10	3	
Análise Musical — Barroco	MUS	Semestral	80	T: 30; OT: 8	3	
Repertório Barroco — Estilo e Forma	MUS	Semestral	120	TP: 30; OT: 10	4	
Área Vocacional II (Instrumento/Teoria e Formação Musical/ Composição).	MUS	Semestral	200	PL: 34	7	
Música de Conjunto II	MUS	Semestral	150	PL: 34	5	
Formação Auditiva II	MUS	Semestral	80	TP: 36	3	
Sociologia da Música	MUS	Semestral	90	TP: 30; OT: 8	3	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Europeu	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

2.º ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Repertório Clássico — Estilo e Forma	MUS	Semestral	140	TP: 44; OT: 10	5	
Análise Musical — Classicismo	MUS	Semestral	140	TP: 36; OT: 10	5	
Área Vocacional III (Instrumento/Teoria e Formação Musical/ Composição).	MUS	Semestral	200	PL: 34	7	
Música de Conjunto III	MUS	Semestral	160	PL: 50	6	
Introdução à Técnica de Direcção	MUS-COND	Semestral	140	T: 6; PL: 30	5	

2.º ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Informática Musical	COM	Semestral . . .	90	S: 20; OT: 4	2	
Repertório do séc. XIX — Estilo e forma	MUS	Semestral . . .	140	TP: 44; OT: 10	5	
Análise Musical — séc. XIX	MUS	Semestral . . .	140	TP: 36; OT: 8	5	
Área Vocacional IV (Instrumento/Teoria e Formação Musical/ Composição).	MUS	Semestral . . .	200	PL: 34	7	
Música de Conjunto IV	MUS	Semestral . . .	160	PL: 50	6	
Estágio de Orquestra	MUS	Semestral . . .	110	E: 34; OT: 4	5	

3.º ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia e sistema das ciências	HUM	Semestral . . .	60	T: 40	2	
Repertório dos Séc. XX-XXI — Estilo e Forma I	MUS	Semestral . . .	140	TP: 44; OT: 10	5	
Análise Musical — Séc. XX-XXI	MUS	Semestral . . .	140	TP: 36; OT: 10	5	
Área Vocacional V (Instrumento/Teoria e Formação Musical/ Composição).	MUS	Semestral . . .	200	PL: 34	7	
Música de Conjunto V	MUS	Semestral . . .	170	PL: 52	6	
Laboratório de Improvisação	MUS	Semestral . . .	130	T: 6; PL: 30	5	

3.º ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral . . .	60	T: 30	2	
Atelier de Música Contemporânea	MUS	Semestral . . .	120	T: 6; PL: 24; OT: 6	5	
Didáctica da Música	MUS	Semestral . . .	150	T: 44; OT: 10	5	
Área Vocacional VI (Instrumento/Teoria e Formação Musical/ Composição).	MUS	Semestral . . .	200	PL: 34	7	
Música de Conjunto VI	MUS	Semestral . . .	170	PL: 52	6	
Repertório dos Séc. XX-XXI II — Estilo e Forma II	MUS	Semestral . . .	140	TP: 44; OT: 14	5	

Despacho n.º 14908/2008

Na sequência do Despacho n.º 9288-AT/2007 de 21 de Maio, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Ciências da Comunicação e Marketing ministrado no ISEIT/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Manuel Sérgio Vieira e Cunha.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Não Aplicável.

3 — Curso:

Ciências da Comunicação e Marketing.

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso:

Ciências da Comunicação — Jornalismo e Marketing e Publicidade.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ETCS.

7 — Duração normal do curso:

6 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Marketing.
Jornalismo.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Marketing

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Marketing e Publicidade	MP	60	
Ciência da Comunicação	CCO	22	
Ciência da Comunicação — Jornalismo	CCO-Jor	6	
Humanistíca	HUM	18	
Línguas e Filologia	LIN	6	
Ciências Sociais	CS	16	
Ciências Jurídicas	JUR	6	
Ciências Computacionais	COM	4	
Gestão e Administração	GES	18	
Outras	OUT		24
Total		156	24

Ramo de Jornalismo

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanistíca	HUM	16	
Línguas e Filologia	LIN	6	
Marketing e Publicidade	MP	6	
Ciência da Comunicação	CCO	28	
Ciências da Comunicação — Jornalismo	CCO-Jor	66	
Ciências Sociais	CS	18	
Ciências Jurídicas	JUR	6	
Ciências Computacionais	COM	4	
Gestão e Administração	GES	6	
Outras	OUT		24
Total		156	24

10 — Observações:

ISEIT/Almada

Ciências da Comunicação e Marketing

Licenciatura

Ciências da Comunicação/Marketing e Publicidade

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História dos Media	HUM	Semestral	160	T: 72	6	
Língua Portuguesa	LIN	Semestral	160	T: 72	6	
Antropossociologia	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Fundamentos de Marketing	MP	Semestral	160	T: 42 / TP: 30	6	
Introdução ao Jornalismo	CCO / JOR	Semestral	160	T: 42 / TP: 30	6	
Opção I	OUT	Semestral	110	54	4	

Ramo de Marketing

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Ciência Política	CS	Semestral	160	T:54	6	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais.	CS	Semestral	160	T: 40 TC: 15	6	
Direito da Comunicação e Deontologia	JUR	Semestral	160	T: 54	6	
Gestão de Marcas	GES	Semestral	160	T: 42; TP: 30	6	
Opção II	OUT	Semestral	110	T: 54	4	

Ramo de Jornalismo

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Ciência Política	CS	Semestral	160	T: 54	6	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais.	CS	Semestral	160	T: 40; TC: 15	6	
Direito da Comunicação e Deontologia	JUR	Semestral	160	T: 54	6	
Géneros Jornalísticos e Técnicas Redactoriais	CCO — Jor	Semestral	160	T: 42; TP: 30	6	
Opção II	OUT	Semestral	110	54	4	

Ramo de Marketing

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias e Modelos da Comunicação	CCO	Semestral	160	T: 54	6	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
História e Questões Contemporâneas	HUM	Semestral	160	T: 34; TP: 20	6	
Marketing	MP	Semestral	160	T: 42; TP: 30	6	
Fundamentos de Estudos de Mercado	MP	Semestral	160	T: 52; TC: 20	6	
Opção III		Semestral	110	T: 54	4	

Ramo de Jornalismo

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias e Modelos da Comunicação	CCO	Semestral	160	T: 54	6	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
História e Questões Contemporâneas	HUM	Semestral	160	T: 34; TP: 20	6	
Imprensa Escrita	CCO — Jor	Semestral	160	T: 42; PL: 30	6	
Atelier de Jornalismo	CCO — Jor	Semestral	160	TP: 32; PL: 40	6	
Opção III	OUT	Semestral	110	T: 54	4	

Ramo de Marketing

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier de Tecnologias de Comunicação	CCO	Semestral	160	TP: 24; PL: 30	6	
Informática para as Ciências da Comunicação	COM	Semestral	110	TP: 54	4	
Semiótica	CCO	Semestral	110	T: 54	4	
Plano de Marketing	MP	Semestral	160	T: 36; TP: 36	6	
Relações Públicas	MP	Semestral	160	T: 52; TP: 20	6	
Opção IV	OUT	Semestral	110	T: 54	4	

Ramo de Jornalismo

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier de Tecnologias de Comunicação	CCO	Semestral	160	TP: 24; PL: 30	6	
Informática para as Ciências da Comunicação	COM	Semestral	110	TP: 54	4	
Semiótica	CCO	Semestral	110	T: 54	4	
Jornalismo Televisivo	CCO — Jor	Semestral	160	TP: 20; PL: 52	6	
Atelier de Jornalismo Online	CCO — Jor	Semestral	160	TP: 20; PL: 52	6	
Opção IV	OUT	Semestral	110	T: 54	4	

Ramo de Marketing

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Comunicação Institucional	GES	Semestral	160	T: 54	6	
Estratégia Empresarial	GES	Semestral	160	T: 52; TP: 20	6	
Web Marketing	MP	Semestral	160	T: 36; TP: 36	6	
Atelier de Criação Publicitária	MP	Semestral	160	TP: 36; PL: 36	6	
Opção V	OUT	Semestral	110	T: 54	4	

Ramo de Jornalismo

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Comunicação Institucional	GES	Semestral	160	T: 54	6	
Jornalismo Radiofónico	CCO — Jor	Semestral	160	TP: 20; PL: 52	6	
Jornalismo Económico e Político	CCO — Jor	Semestral	160	T: 36; TP: 36	6	
Públicos e Audiências	CCO	Semestral	160	T: 52; TP: 20	6	
Opção V	OUT	Semestral	110	T: 54	4	

Ramo de Marketing

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Cibercultura	CCO	Semestral	160	T: 34; TP: 20	6	
Marketing de Serviços e Costumer Experience	MP	Semestral	160	TP: 72	6	
Estágio	MP	Semestral	300	E: 150	12	
Opção VI	OUT	Semestral	110	T: 54	4	

Ramo de Jornalismo

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral	60	T:30	2	
Cibercultura	CCO	Semestral	160	T: 34; TP: 20	6	
Atelier de Produção Jornalística	CCO — Jor	Semestral	160	TP: 36; PL: 36	6	
Estágio	CCO — Jor	Semestral	300	E: 150	12	
Opção VI	OUT	Semestral	110	T: 54	4	

Despacho n.º 14909/2008

Na sequência do Despacho n.º 5164/2007 de 16 de Março de 2007, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Ciências da Engenharia Alimentar ministrado no ISEIT/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Manuel Sérgio Vieira e Cunha.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos (Formulário)

1 — Estabelecimento de ensino:
Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — ISEIT/ Almada
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): N/A
3 — Curso: Ciências da engenharia alimentar.
4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: Ciências de Engenharia e Tecnologia.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 (+30 optativo)
7 — Duração normal do curso: 3 anos + 1 semestre optativo de estágio.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Estágio optativo no final do ciclo de estudos, em ambiente de trabalho real no exercício de funções próprias da engenharia alimentar.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Engenharia e Tecnologia	ENG	51	
Ciências Físicas	CFI	43	
Matemática	MAT	23	
Ciências Biológicas	BIO	17	
Gestão e Administração	GES	10	
Ciências Sociais	CS	7	
Ciências de Engenharia e Tecnologia/Ciências Biológicas	ENG/BIO	7	
Ciências da Saúde	SAU	6	
Saúde Ocupacional e Segurança	SOS	6	
Ciências Computacionais	COM	4	
Humanística	HUM	4	
Outras	OUT	2	
Total		180	

10 — Observações:
Plano de estudos:

ISEIT

Ciências da Engenharia Alimentar

Licenciatura

Ciências de Engenharia e Tecnologia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática I	MAT	Semestral	160	30 T; 40 PL; 10 OT	6	
Física	CFI	Semestral	130	30 T; 20 PL; 10 OT	5	
Química Geral	CFI	Semestral	180	40 T; 50 PL; 10 OT	7	
Biologia	BIO	Semestral	100	40 T; 20 PL	4	
Princípios Básicos de Engenharia de Processos	ENG	Semestral	120	40 T; 20 PL	5	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	40 T; 40 TC	3	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática II	MAT	S	160	30 T; 40 PL; 10 OT	6	
Química Orgânica	CFI	S	160	30 T; 40 PL; 10 OT	6	
Química-Física	CFI	S	160	40 T; 40 PL	6	
Informática e Sistemas de Informação	COM	S	110	20 T; 30 PL	4	
Nutrição Humana	SAU	S	160	50 T; 30 PL	6	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	S	60	40 T	2	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica	BIO	Semestral	200	50 T; 40 PL; 10 OT	8	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	150	20 T; 20 PL; 10 OT	6	
Microbiologia	BIO	Semestral	130	40 T; 30 PL	5	
Métodos Numéricos	MAT	Semestral	130	30 T; 20 PL	5	
Fundamentos de Termodinâmica	ENG	Semestral	110	30 T; 20 PL	4	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	40 T	2	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Físico-Química e Sensorial de Alimentos	CFI	Semestral	180	40 T; 50 PL; 10 OT	7	
Fenómenos de Transferência	ENG	Semestral	130	40 T; 20 PL; 10 OT	5	
Operações Unitárias	ENG	Semestral	160	50 T; 20 PL	6	
Química e Bioquímica dos Alimentos	CFI	Semestral	160	50 T; 20 PL	6	
Higiene e Segurança Alimentar	SOS	Semestral	160	40 T; 30 PL	6	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Processos de Engenharia Alimentar	ENG	Semestral	170	50 T; 30 PL	7	
Processamento e Tecnologia dos Alimentos I	ENG	Semestral	200	50 T; 20 PL; 20 TC	8	
Gestão Industrial	GES	Semestral	120	50 T; 30 PL	5	
Métodos Instrumentais de Análise	CFI	Semestral	160	30 T; 30 PL; 10 OT	6	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	40 T	2	
Seminários	ENG	Semestral	60	20 S; 10 OT	2	

3.º Ano/ 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Embalagem e Conservação de Alimentos	ENG	Semestral	160	50 T; 20 PL; 10 TC	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Processamento e Tecnologia dos Alimentos II	ENG	Semestral	200	50 T; 20 TP; 20 TC	8	
Biotecnologia Alimentar	ENG/BIO	Semestral	180	30 T; 30 PL	7	
Controlo da Qualidade	GES	Semestral	130	30 T; 30 PL	5	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos	HUM	Semestral	60	30 T	2	
Portfólio Pessoal	OUT	Semestral	60		2	

Despacho n.º 14910/2008

Na sequência do Despacho n.º 9288-AS/2007 de 21 de Maio, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Motricidade Humana ministrado no ISEIT/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Manuel Sérgio Vieira e Cunha.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares / Almada.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Não Aplicável.

3 — Curso:

Motricidade Humana.

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso:

Ciências do Desporto e Educação Física / Ciências Sociais — Psicomotricidade.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

6 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Ramo de Educação Física e Desporto
Ramo de Motricidade e Reabilitação Psicomotora

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Educação Física e Desporto

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto e Educação Física	CDE	116 (1)	
Ciências da Saúde	SAU	14	
Ciências Biológicas	BIO	12	
Ciências da Educação	CED	11	
Ciências Sociais	CS	12 (2)	
Humanística	HUM	6	
Ciências Computacionais	COM	3	
Ciências do Desporto e Educação Física/Ciências da Educação	CDE/CED	4	
Matemática	MAT	2	
Total		180	

Ramo de Motricidade e Reabilitação Psicomotora

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais	CS	81 (3)	
Ciências do Desporto e Educação Física	CDE	34 (4)	
Ciências da Saúde	SAU	25	
Ciências da Educação	CED	14 (5)	
Ciências Biológicas	BIO	12	
Humanística	HUM	6	
Ciências Computacionais	COM	3	
Outras	OUT	3	
Matemática	MAT	2	
Total		180	

10 — Observações:

(1) — Inclui áreas de interface: 5 créditos CDE/CS-Pmo e 3 créditos CDE/CS

(2) — Inclui área de interface: 3 créditos CS/CED

(3) — A contabilização dos créditos na área de Ciências Sociais inclui a área genérica de Ciências Sociais — 9 créditos — e na sub-área de Psicomotricidade — 66 créditos.

Inclui, também, áreas de interface: 3 créditos CS/CED.

(4) — Inclui áreas de interface: 5 créditos CDE / CS-Pmo.

(5) — Inclui áreas de interface: 3 créditos CED / CS-Pmo.

Motricidade Humana

Licenciatura

Ciências do Desporto e Educação Física/Ciências Sociais — Psicomotricidade

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Motricidade Humana	CDE	Semestral	100	T: 22; OT: 8	4	
Psicologia do Desenvolvimento	CS/CED	Semestral	90	T: 22; OT: 8	3	
Anatomofisiologia I	SAU	Semestral	140	T: 20; PL: 30	5	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T: 40; TC: 40	3	
Introdução à Informática e Sistemas de Informação.	COM	Semestral	90	T: 20; PL: 18; OT: 8	3	
Desenvolvimento Motor	BIO	Semestral	110	T: 40; PL: 12; OT: 8	4	
Metodologia das Actividades Físicas I — Danças e Dinâmica do Jogo.	CDE	Semestral	200	T: 10; TP: 60; PL: 44	8	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicossociologia	CS	Semestral	100	T: 22; OT: 8	4	
Anatomofisiologia II	SAU	Semestral	140	T: 20; PL: 30	5	
Introdução às Necessidades Educativas Especiais	CED	Semestral	90	T: 30; OT: 8	3	
Higiene e Saúde Pública	SAU	Semestral	100	T: 10; TP: 20; OT: 8	4	
Introdução à Bioquímica	BIO	Semestral	100	T: 22; OT: 8	4	
Metodologia das Actividades Físicas II — Actividades de Aventura e Exploração da Natureza.	CDE	Semestral	200	T: 10; TP: 60; PL: 44	8	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

Ciências Sociais–Psicomotricidade

Ramo de Motricidade e Reabilitação Psicomotora

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização do Sistema Educativo e Desenvolvimento Curricular.	CED	Semestral	110	T: 42; OT: 8	4	
Psicofisiologia	BIO	Semestral	110	T: 12; TP: 20; OT: 8	4	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Controlo e Aprendizagem	CED	Semestral	110	T: 12; TP: 20; OT: 8	4	
Fundamentos de Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	60	T: 22; OT: 8	2	
Perturbações do Desenvolvimento	SAU	Semestral	160	T: 20; TP: 12; OT: 8	6	
Psicopatologia	SAU — Psiq	Semestral	130	T: 20; TP: 12; OT: 8	5	
Desenvolvimento Pessoal e Social	CS	Semestral	80	TP: 30; PL: 12; OT: 8	3	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Actividade Motora Adaptada	CDE/ CS — Pmo	Semestral	130	T: 20; TP: 20; PL: 12; OT: 8	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fisiologia do Esforço	CDE	Semestral	130	T:20;TP:12;OT:8	5	
Condição física e prescrição do exercício	CDE	Semestral	110	T: 22; PL: 20; OT: 8	4	
Introdução à Psicomotricidade	CS — Pmo	Semestral	130	T: 30; TP: 22; OT: 8	5	
Dificuldades de Aprendizagem	CS — Pmo	Semestral	80	T: 20; TP: 22; OT: 8	3	
Técnicas de Mediação Corporal I	CS — Pmo	Semestral	130	T: 10; TP: 80; PL: 20	5	
Portfolio Pessoal	OUT	Semestral	90	N/A	3	

Ciências do Desporto e Educação Física

Ramo de Educação Física e Desporto

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização do Sistema Educativo e Desenvolvimento Curricular.	CED	Semestral	110	T: 42; OT: 8	4	
Psicofisiologia	BIO	Semestral	110	T: 12; TP: 20; OT: 8	4	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Controlo e Aprendizagem	CED	Semestral	110	T: 12; TP: 20; OT: 8	4	
Fundamentos de Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	60	T: 22; OT: 8	2	
Fisiologia do Esforço	CDE	Semestral	130	T: 20;TP:12;OT:8	5	
Metodologia das Actividades Físicas III — Desportos Individuais.	CDE	Semestral	160	TP: 10; PL: 80	6	
Actividade Física e Lesões Desportivas	CDE	Semestral	80	T: 20; PL: 20	3	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Actividade Motora Adaptada	CDE/CS-Pmo	Semestral	130	T: 20; TP: 20; PL: 12; OT: 8	5	
Fisiologia do Treino Desportivo	CDE	Semestral	130	TP: 40	5	
Condição física e prescrição do exercício	CDE	Semestral	110	T: 22; PL: 20; OT: 8	4	
Metodologia das Actividades Físicas IV — Desportos Colectivos.	CDE	Semestral	160	TP: 10; PL: 80	6	
Biomecânica	CDE	Semestral	80	T: 22; TP: 20; OT: 8	3	
Sociologia do Desporto	CDE/CS	Semestral	80	T: 22; OT: 8	3	
Metodologia do Treino	CDE	Semestral	110	T: 22; TP: 20; OT: 8	4	

Ciências Sociais–Psicomotricidade

Ramo de Motricidade e Reabilitação Psicomotora

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Intervenção Precoce	CS — Pmo	Semestral	70	T: 22; OT: 8	3	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Avaliação de Populações Especiais	CS — Pmo	Semestral	110	T: 20; TP: 10; OT: 8	4	
Técnicas de Mediação Corporal II	CS -Pmo	Semestral	140	TP: 16; PL: 76; OT: 8	6	
Análise dos Sistemas de Educação e Reabilitação	CED/ CS — Pmo	Semestral	80	T: 12; TP: 10; OT: 8	3	
Estágio e Projecto	CS — Pmo	Semestral	220	E: 50; OT: 30	9	
Projecto Sócio-profissional e de Formação Especial.	CS — Pmo	Semestral	70	TP: 12; PL: 10; OT: 8	3	

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Humanidade e o Futuro: paradigmas ecológico, ético, poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Técnicas de Mediação Corporal III	CS — Pmo	Semestral	140	TP: 16; PL: 76; OT: 8	6	
Avaliação e Intervenção Psicomotora	CS — Pmo	Semestral	110	TP: 12; PL: 10; OT: 8	4	
Inclusão, Lazer e Qualidade de Vida	CS — Pmo	Semestral	120	T: 20; TP: 22; PL: 10; OT: 8	5	
Estágio e Relatório Final	CS — Pmo	Semestral	320	E: 20; OT: 50	13	

Ciências do Desporto e Educação Física

Ramo de Educação Física e Desporto

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Sócio-profissional e de Formação Especial.	CDE	Semestral	70	TP: 12; PL: 10; OT: 8	3	
Estágio e Projecto	CDE	Semestral	230	E: 50; OT: 30	9	
Pedagogia do Desporto I	CDE	Semestral	130	TP: 16; PL: 16; OT: 8	5	
Epistemologia e Sistema das Ciências.	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Metodologia das Actividades Físicas V — Práticas corporais terapêuticas e de promoção da saúde.	CDE	Semestral	170	PL: 106	7	
Didáctica e Estratégias de Ensino em Educação Física e Desporto.	CDE/CED	Semestral	110	TP: 20; PL: 10; OT: 8	4	

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia do Desporto II.	CDE	Semestral	130	T: 16; PL: 16; OT: 8	5	
Psicologia do Desporto	CDE	Semestral	110	T: 22; OT: 8	4	
Estágio e Relatório Final	CDE	Semestral	230	E: 20; OT: 50	9	
A Humanidade e o Futuro: paradigmas ecológico, ético e poiético, e direitos humanos.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Metodologia das Actividades Físicas VI — Desporto escolar, recreação e lazer.	CDE	Semestral	170	PL: 106	7	
Direito do Desporto	CDE	Semestral	70	T: 22; OT: 8	3	

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS INTERCULTURAIS E TRANSDISCIPLINARES DE SANTO ANDRÉ

Regulamento n.º 284/2008

Por meu despacho de 12 de Maio de 2008, faz-se pública a aprovação do Regulamento publicado em anexo, nos termos e para os efeitos previstos na Portaria n.º 401/2007 de 5 de Abril.

12 de Maio de 2008. — A Presidente da Direcção, *Maria de Fátima Lourenço Rosa.*

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Santo André

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril que publicita o "Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior", o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Santo André, através do seu órgão legal e estatutariamente competente, aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, nos termos e de acordo com o artigo 10.º, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

O presente Regulamento passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na instituição, com base no disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados

conducentes ao grau de mestre, adiante designados por cursos, em funcionamento nesta instituição.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;
d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) À atribuição do mesmo grau;
ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado;

e) «Créditos» os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos);
f) «Escala de classificação portuguesa» aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º

Requerimento

1 — A mudança de curso, transferência e reingresso são requeridos à Direcção deste Estabelecimento de Ensino onde o estudante se pretende matricular e ou inscrever.
2 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

3 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 5.º

Documentos necessários para a candidatura

1 — Para a mudança de curso o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) 2 Fotografias;
g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
h) Taxa de candidatura;
i) Certificado comprovativo da realização dos exames nacionais (Ficha ENES) definidas para o curso (caso fosse exigência do curso no ano de ingresso e ao regime de acesso do candidato) e certificado comprovativo de acesso ao ensino superior;
j) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado, referindo o curso em que esteve inscrito e ano lectivo da última inscrição;
l) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
m) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

2 — Para a transferência o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) 2 Fotografias;
g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
h) Taxa de candidatura;
i) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado;
j) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
l) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

3 — Para o reingresso o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) 2 Fotografias;
g) Taxa de candidatura.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

1 — O reingresso, nos termos da lei, não está sujeito a limitações quantitativas.
2 — A mudança de curso e a transferência estão sujeitas a limitações quantitativas.
3 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e de transferência é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.
4 — O número de vagas destinado à inscrição no 1.º ano dos ciclos de estudos de licenciatura e dos ciclos de estudos integrados de mestrado no 1.º semestre lectivo está sujeito às limitações quantitativas fixadas nos termos dos n.º s 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio.
5 — As vagas aprovadas:

a) São divulgadas através de edital a afixar nesta instituição e a publicar no seu sítio da Internet;
b) São comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

6 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobrantes no regime de mudança de curso (ou de transferência) podem ser utilizadas no outro regime, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta Instituição.
7 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobrantes do regime geral de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta Instituição.

Artigo 7.º

Critérios de Seriação

1 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das classificações obtidas considerando:
1.1 — Situação de mudança de curso:
1.1 — 1. Candidatos oriundos de um curso da mesma área científica do curso a que se pretendem candidatar:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;

e) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do Curso a que concorre;
f) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
g) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

1.1 — 2. Candidatos oriundos de um curso de outra área científica:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
f) Entrevista;
g) Análise do Curriculum Vitae;
h) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

1.2 — Situação de transferência:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do Curso a que concorre;
e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
f) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

1.3 — Situação de reingresso:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas concluídas;
c) Média das classificações das disciplinas concluídas.

2 — As pontuações correspondentes a cada um destes critérios, para cada curso, serão divulgadas em edital próprio a afixar nos serviços académicos.

Artigo 8.º

Prazos de Candidatura

1 — O prazo de candidatura para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso é fixado anualmente pela Direcção desta Instituição, constando de edital a afixar em local próprio e através da página *web* do Instituto Piaget.
2 — Decorridos os prazos previstos no Edital referido no número anterior, o órgão legal e estatutariamente competente desta instituição pode aceitar requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que entenda existirem ou poder criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.
3 — Nas situações a que se refere o número anterior, não implica qualquer processo de seriação, admitindo-se os candidatos por ordem de candidatura.

Artigo 9.º

Cursos com pré-requisitos ou que exijam aptidões vocacionais específicas

A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

Artigo 10.º

Casos de indeferimento liminar

São liminarmente indeferidos os requerimentos que se encontrem numa das seguintes condições:

a) Pedidos referentes a cursos em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
b) Pedidos realizados fora de prazo, devendo o candidato apresentar um novo requerimento nos termos do disposto no número 2, do artigo 8.º;
c) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

Artigo 11.º

Exclusão do processo de candidatura

Serão excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo os requerentes que prestem falsas declarações.

Artigo 12.º

Decisão

1 — As decisões sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso são da competência da Direcção da Instituição e válidas apenas para a matrícula no ano lectivo a que respeitam.
2 — As decisões serão divulgadas através de lista seriada 2 dias úteis após a conclusão de cada fase de candidatura referidas no número 1 do artigo anterior, sendo afixadas por edital nos Serviços Académicos.
3 — As decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso exprimem-se através das seguintes situações:

a) Colocado (curso);
b) Não colocado;
c) Excluído da candidatura (por indeferimento liminar ou exclusão).

4 — Das listas com as decisões finais constam relativamente a cada candidato:

a) Nome;
b) Número e local de emissão do bilhete de identidade;
c) Resultado final, com indicação das alíneas do número anterior.

Artigo 13.º

Reclamação da decisão final

1 — Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, no prazo de 3 dias úteis após a fixação da lista de colocações, mediante exposição dirigida ao Presidente da Direcção da Instituição.
2 — A reclamação poderá ser entregue em mão nos Serviços Administrativos da Instituição ou por via postal registada com aviso de recepção.
3 — A decisão sobre a reclamação é proferida no prazo de 2 dias úteis e comunicada ao interessado por escrito com a respectiva fundamentação.
4 — É legalmente proibida a matrícula simultânea em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior públicos ou privados.
5 — No caso de o estudante ter realizado a matrícula simultaneamente em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior, considera-se válida a primeira matrícula efectuada.
6 — Os estudantes que tenham realizado matrícula na presente Instituição e pretendam matricular-se noutro estabelecimento de ensino superior, devem proceder, por escrito, à anulação da matrícula nesta Instituição.
7 — No caso de anulação de matrícula, não serão devolvidas quaisquer importâncias pagas pelo candidato, seja a que título for.

Artigo 14.º

Erro dos Serviços

1 — O candidato não colocado por erro exclusivamente imputável aos serviços, terá direito à colocação, mesmo que para tal se torne necessário criar uma vaga adicional.
2 — A rectificação poderá ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa da instituição.
3 — A rectificação abrange o candidato a respeito do qual o erro se verificou e não afecta os restantes candidatos, colocados ou não.

Artigo 15.º

Matrícula e inscrição

O candidato colocado num determinado curso deverá proceder à respectiva matrícula nos 5 dias úteis subsequentes à publicação dos resultados das decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso, sob pena de caducidade da candidatura.

Artigo 16.º

Creditação

1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos em vigor na Instituição onde se matriculam e no ano lectivo em que o fazem.
2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.
3 — Nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

a) A presente Instituição:

i) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino su-

perior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

ii) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica nos termos fixados pelo respectivo diploma;

iii) Reconhece, através da atribuição de créditos, a experiência profissional e a formação pós-secundária;

b) A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos;

c) Os procedimentos a adoptar para a creditação são fixados pela Direcção, ouvido sempre o órgão pedagógico competente.

4 — No caso do reingresso e de acordo com o disposto no número 4, do artigo 8.º, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

5 — No caso da transferência e de acordo com o disposto no número 5, do artigo 8.º, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado;

c) Em casos devidamente fundamentados, em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra da alínea anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

6 — O conselho científico procede à expressão em créditos das formações de que o estudante é titular, recorrendo, se necessário, à colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem.

7 — O procedimento de creditação deve ser realizado em prazo compatível com a inscrição do estudante e a frequência do curso no ano ou semestre lectivo para que aquela é requerida.

Artigo 17.º

Classificação

1 — As unidades curriculares creditadas nos termos do artigo anterior conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas.

2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.

3 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adopte a escala de classificação portuguesa;

b) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adopte uma escala diferente desta.

4 — No âmbito do cálculo da classificação final do grau académico, que é realizada nos termos do disposto nos artigos 12.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a adopção de ponderações específicas para as classificações das unidades curriculares creditadas deve ser fundamentada.

5 — No caso a que se refere o n.º 3 e com fundamento em manifestas diferenças de distribuição estatística entre as classificações atribuídas pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro e o estabelecimento de ensino superior português, o estudante pode requerer fundamentadamente ao Presidente do conselho científico a atribuição de uma classificação superior à resultante das regras indicadas.

Artigo 18.º

Alunos não colocados com matrícula válida no ano lectivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas em estabelecimento de ensino superior no ano lectivo imediatamente anterior e cujo requerimento seja indeferido podem, no prazo de sete dias sobre a publicação da decisão, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

Artigo 19.º

Regulamento

1 — O presente Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso é aprovado pela Direcção da Instituição.

2 — O presente Regulamento é publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, e divulgado através do sítio na Internet desta Instituição.

Vila Nova de Santo André, 12 de Maio de 2008

Aprovado em Reunião de Direcção em 12 de Maio de 2008 e homologado em 12 de Maio de 2008 pelo Conselho Pedagógico.

INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE DO ALTO AVE

Despacho n.º 14911/2008

Adequação do curso de licenciatura em Prótese Dentária, ministrado pelo Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, do qual a ENSINAVE — Educação e Ensino Superior do Alto Ave é entidade instituidora, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Prótese Dentária — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho do Director-Geral do Ensino Superior n.º 18 755 — E/2007, de 12 de Junho, publicado no *Diário da República,* n.º 160 de 21 de Agosto de 2007, foi registada com o n.º R/B — AD — 978/2007, a adequação do curso de licenciatura em Prótese Dentária ministrado no Instituto Superior de Saúde do Alto Ave ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Prótese Dentária.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho do Director — geral do Ensino Superior n.º 10543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República,* n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação, na 2.ª série do *Diário da República,* do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos ora adequado ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Prótese Dentária.

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Prótese Dentária

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave — ISAVE

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso

Prótese Dentária:

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso:

724 — Ciências Dentárias

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180

7 — Duração normal do curso:

3 Anos: 6 Semestres

8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla (1)	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Dentárias	724	112	
Filosofia e Ética	226	3	
Psicologia	311	7	
Sociologia	312	3	
Gestão e Administração	345	3	
Biologia e Bioquímica	421	11	
Investigação	142	4	
Estatística	462	4	
Medicina	721	16	
Saúde	720	8	
Desenvolvimento Pessoal	090	7	
Segurança e Higiene no Trabalho	862	2	
Total		180	

10 — Observações.

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Licenciatura em Prótese Dentária

Grau: Licenciatura

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia I	721	Semestral	135	T:30+TP:30	5
Biofísica	721	Semestral	81	T:15+P:15	3
Antropologia Social	312	Semestral	108	TP:30+OT:10	4
Bioestatística	462	Semestral	108	T:15+TP:30+OT:6	4
Introdução à Profissão I	090	Semestral	54	TP:15+OT:4	2
Psicologia I	311	Semestral	81	T:30+TP:15	3
Morfologia Oral I	724	Semestral	135	T:15+TP:30+OT:10	5
Biomecânica da Cavidade Oral	724	Semestral	108	T:15+TP:15	4

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia II	721	Semestral	135	T:30+TP:30	5
Biologia celular e Molecular	421	Semestral	81	T:15+TP:15	3
Bioquímica	421	Semestral	135	T:30+TP:20+OT:10	5
Psicologia II	311	Semestral	108	T:30+TP:15	4
Saúde Pública e Epidemiologia	720	Semestral	81	T:30+TP:15	3
Morfologia Oral II	724	Semestral	135	T: 15+TP:30+OT: 10	5
Enceramento Progressivo	724	Semestral	135	TP:30+OT:15	5

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Farmacologia Geral	421	Semestral	81	T:30+OT:5	3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Patologia Geral	721	Semestral	81	T:30+OT:5	3
Materiais I	724	Semestral	81	T:15+OT:10	3
Prótese Acrílica I	724	Semestral	108	T:15+TP:30	4
Prótese Fixa I	724	Semestral	135	T:15+PL:30+OT:10	5
Prótese Ortodôntica I	724	Semestral	135	T:15+PL:30+OT:10	5
Prótese Esquelética I	724	Semestral	135	T:15+PL:30+OT:10	5
Segurança e Higiene no Trabalho/Ergonomia Laboratorial	862	Semestral	54	T:15+OT:15	2

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Investigação	142	Semestral	108	T:15+TP:15+OT:15	4
Materiais II	724	Semestral	54	T:15+OT:10	2
Prótese Acrílica II	724	Semestral	108	TP:30+OT:15	4
Prótese Fixa II	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:5	4
Prótese Ortodôntica II	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:5	4
Prótese Esquelética II	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:5	4
Estética Dentária I	724	Semestral	81	T:15+PL:15+OT:5	3
Microbiologia Geral	720	Semestral	135	T:20+TP:10+P:30	5

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Administração em Saúde	345	Semestral	81	T:15 +OT:15	3
Ética Profissional	226	Semestral	81	T:15+OT:10	3
Estética Dentária II	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:10	4
Prótese Combinada	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:10	4
Próteses Implanto-Suportadas	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:10	4
Prótese Ortodôntica e Ortopédica	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:10	4
Radiologia da Cabeça	724	Semestral	108	T:15+OT:10	4
Integração Profissional	090	Semestral	108	T:15+OT:15	4

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Saúde Oral Integrada	724	Semestral	540	E:300+OT:15	20
Projecto em Saúde Oral	724	Semestral	270	S:20	10

PARTE L

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 14912/2008

A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê no n.º 4 do seu artigo 2.º, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico Inspectivo da Delegação Regional do Alentejo da Inspecção-Geral da Educação, foram cumpridos os procedimentos de selecção determinados nos n.º s 1 e 2 do artigo 21.º da aludida Lei.

A licenciada Basílica Rosa Ferreira Daniel detém as qualidades necessárias ao exercício do cargo que se pretende prover e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos da Divisão de Apoio Técnico Inspectivo da Delegação Regional do Alentejo da Inspecção-Geral da Educação.

Assim, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Basílica Rosa Ferreira Daniel, inspectora superior principal do quadro da Inspecção-Geral da Educação, no cargo de chefe de divisão de Apoio Técnico Inspectivo da Delegação Regional do Alentejo da Inspecção-Geral da Educação, podendo a nomeada optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º daquele diploma.

19 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

Síntese curricular

Dados Pessoais

Nome — Basílica Rosa Ferreira Daniel
Data de Nascimento — 16 de Janeiro de 1954
Naturalidade — Portalegre

Situação Profissional

Inspectora Superior Principal, da carreira técnica superior de inspecção, na Delegação Regional do Alentejo da Inspecção-Geral da Educação.

Habilitações Académicas

Curso de Especialização do Mestrado em Educação — Supervisão Pedagógica
Curso de Estudos Superiores Especializados — Inspecção Escolar — Área Pedagógica
Curso do Magistério Primário

Carreira Profissional

Professora do 1.º ciclo do ensino básico (1972 — 1987)
Professora Destacada/Requisitada, na Delegação Regional do Alentejo — DRA (1987-1997)
Inspectora do Quadro da Inspecção-Geral da Educação — IGE (1997-2008)

Experiência Profissional

Ao longo da carreira docente, exerceu as seguintes funções:
Encarregada de Direcção;
Presidente do Conselho Escolar;
Membro do Centro de Apoio Pedagógico de Monforte, no âmbito da Direcção de Serviços do Ensino Primário (DSPRI);
Subdelegada Escolar.
Ao longo da carreira inspectiva, desempenhou, entre outras, as seguintes actividades:
Intervenções de cariz pedagógico e administrativo-financeiro, decorrentes da execução dos diversos Planos de Actividades da IGE, a nível dos estabelecimentos de educação e dos ensinos básico, secundário e superior, público e particular e cooperativo;
Instrução de vários processos, na esfera da acção disciplinar;
Acompanhamento do lançamento das Escolas Básicas Integradas, da experimentação, consolidação e generalização dos Novos Planos Curriculares do 1.º ciclo e da aplicação do Novo Sistema de Avaliação;
Integração de professores requisitados, com supervisão das actividades inspectivas de carácter pedagógico — acompanhamento e formação (anos lectivos de 1995/96, 1998/99 e 2003-2004);
Apoio à Coordenação da DRA e substituição do Coordenador do Sector Pedagógico (1996/1997 a 1998/1999) e do Director de Serviços do Gabinete de Apoio Técnico Inspectivo (2004-2005 a 2005-2006), nos seus impedimentos;
Interlocutora, na DRA, das actividades "Acções em continuidade da Avaliação Pedagógica"; "Inspecção à abertura do Ano Lectivo" e "Organização do Ano Lectivo";
Membro do júri de selecção para admissão de candidatos a requisitar para o desempenho de funções técnicas ou inspectivas na IGE (DRA, 1996);
Monitorização de algumas acções de formação, para professores e para inspectores;
Apoio à DRA, a nível de planeamento, coordenação, organização e orientação da actividade do corpo inspectivo, desde Janeiro de 2008.

Formação relevante

Frequência de diversos cursos e acções de formação, de que destaca:
Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar (INA);
Tecnologias de Informação — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 16711/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para o Museu de Évora

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, por meu despacho de 2 de Janeiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República,* e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director (equiparado a Director de Serviços) do Museu de Évora, no quadro de pessoal do referido Museu, aprovado por Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Áreas de actuação — propor ao IMC a programação do conjunto de actividades do museu; gerir o museu, incluindo recursos humanos e orçamentais em articulação com o IMC; coordenar e desenvolver projectos nas áreas da conservação, investigação, gestão e divulgação das colecções do museu; promover acções de articulação com a comunidade e com outras instituições, tendo em vista a captação de públicos e o reforço do museu como instituição cultural de referência; liderar a equipa do museu, tendo em vista o cumprimento dos objectivos definidos.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de 6 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas e ou das Artes;

b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;

c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;

d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas

5 — Composição do júri:

a) Dr. Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, director do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;

b) Dr. José António Cabrita Nascimento, delegado Regional da Cultura do Alentejo;
c) Prof. Doutora Raquel Henriques da Silva, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

6 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado datado e assinado;
b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

7 de Abril de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 16712/2008

Abertura de procedimento concursal de selecção para concurso de 1 lugar de Direcção Intermédia de 2.º Grau, de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despachos do Presidente da Câmara, n.º 38 de 8 de Maio aditado pelo despacho n.º 40 de 16 de Maio de 2008, exarado no uso de competências que lhe foram conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 68.º Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º Grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos — Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, nos exactos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público no dia 5 de Junho de 2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

300355252

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 16713/2008

Procedimento concursal de selecção para o provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, faz-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça, datado de 12 de Maio de 2008, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia útil da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe da Divisão Financeira.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

300352077

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750